SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2599

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005-2022 - KIT EDUCAÇÃO FISICA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 005/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de conjunto didático pedagógico e prático para aperfeiçoar a disciplina de educação física e atividades extracurriculares, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados ao CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 20/09/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 20/09/2022 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/09/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:779AAEA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1277, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Gelson Atonio Barcelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2022 à 10 de setembro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Gelson Antonio Barcelo	062.585.439-01	Motorista de veículos leves	2021/2022

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, 10 (dez) dias foram pagos em pecuniária, e 10 (dez) serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:4AB51699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1278, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Ademir Ribeiro, e Dá Outras Providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2022 à 15 de setembro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico administrativo	2020/2021

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo acima citado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1153/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:E3D5BE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1279, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Roseli Aparecida de Souza, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 05 de setembro de 2022 a 19 de outubro de 2022, a licença ora concedida está sendo usufruída em período fracionado pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Roseli Aparecida de Souza	588.726.639-20	Auxiliar de enfermagem	2005/2010

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:CC5AE4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2928, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Promove a progressão horizontal e vertical das servidoras públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais N° 12.06/2005 e 204/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar as servidoras, de conformidade com Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão vertical de um nível para outro, mediante cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível, efetivada após a apresentação do título que comprova a habilitação de promoção e a progressão horizontal a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho, conforme especifica:

Nome	Cargo	CPF	Nível Vertical	Referência Horizontal
Jailene Ramuski	Enfermeira	905.411.899-72	I	II
Taini Necker	Engenheira civil	905.411.899-72	II	I

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:70B2C545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO

PRIMEIRO EXTRATO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO
Número do Contrato: 186/2022.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: GENTE SEGURADORA AS..
CNPJ:90.180.605/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – EDIF, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.350,55 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência:25 de agosto de 2023.
Data da Assinatura:05/09/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FE788A34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 84/2019-CEDCA Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 84/2019-CEDCA Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do valor recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 05 de setembro de2022.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C647628B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2022

CONVOCA MEMBRO SUPLENTE PARA ASSIMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICIPÍO DE CORUMBATAÍ DO SUL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 05 de setembro de 2022.
E considerando o resultado final da eleição para do cargo de conselheiro tutelar mandato 2020-2023, convoca para assumir o cargo o Suplente Amaro Pinheiro da Silva, eleito com 99 votos para posse a partir da presente data.

Corumbataí do Sul, 05 de setembro de 2022.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4BCCACD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 58/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 58/2022, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 58/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 58/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	1

R$ 238.920,00(duzentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte reais)

Enéas Marques, 5 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5B92CB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 59/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 59/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 59/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 59/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	1
R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais)	

Enéas Marques, 5 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6570FDF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 168/2022

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2022
Pregão Presencial Nº 55/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas, dietas, fórmulas especiais e alimento nutricionalmente completo, para atendimento de pacientes do sistema público de saúde., conforme quantidades, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.**.
Valor: R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **31/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EFD6BB29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 98/2022
Modalidade: Pregão nº. 66/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de serviços especializados de avaliação e intervenção de psicopedagogia e fonoaudiologia em crianças e adolescentes com idade escolar do Município de Enéas Marques - Paraná, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 06/09/2022 às 08:00 horas do dia 20/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 20/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C4663B96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 170/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022
Pregão Presencial Nº 55/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas, dietas, fórmulas especiais e alimento nutricionalmente completo, para atendimento de pacientes do sistema público de saúde., conforme quantidades, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.**.
Valor: R$ **2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **31/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E6B8E9DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 169/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2022
Pregão Presencial Nº 55/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas, dietas, fórmulas especiais e alimento nutricionalmente completo, para atendimento de pacientes do sistema público de saúde., conforme quantidades, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.**.
Valor: R$ **7.183,00 (sete mil e cento e oitenta e três)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Assinatura: **31/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:64DED264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 171/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022
Pregão Presencial Nº 55/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas, dietas, fórmulas especiais e alimento nutricionalmente completo, para atendimento de pacientes do sistema público de saúde., conforme quantidades, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.**.
Valor: R$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **31/08/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:066991C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGAO ELETRONICO 62/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2022
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos novos para impressão, cópia e digitalização de documentos, com a quantidade de equipamentos a ser definida, conforme a necessidade dos departamentos, incluindo a manutenção dos equipamentos, fornecimento de toner/tinta, papel a4 de boa qualidade compatível e demais acessórios necessários, para o Município de Enéas Marques-PR.
Após a etapa de lances, a proponente classificada com menor preço, deverá anexar junto a PROPOSTA ATUALIZADA, folder contendo especificações técnicas dos equipamentos, para fins de atendimento as exigências dos itens do edital.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: avenida joaquim bonetti, 579, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 05 de setembro de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7122E966

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 - AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA E MANTA GEOTEXTIL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA E MANTA GEOTEXTIL

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/09/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 20/09/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/09/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 05 de setembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:61703897

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX - PR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 05/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL INDICADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público as notas dos candidatos inscritos para o Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, para eleição do Conselho Tutelar mandato suplementar 2020/2023, **aplicado no dia 04 de setembro de 2022**.

INSCRIÇÃO	NOME	Acertos
04	Sonia Maria de Sousa Estefani	44
03	Ana Paula Caetano de Oliveira	42
06	Cristiane Martins Carvalho Freschi	42
01	Maria Angélica Portela	38
02	Luana Patrício Kudrek	38
05	Ionice José dos Santos Domingos	35
07	Débora Maria Martins da Silva	34
	Thais Cristina da Silva	Ausente

Fênix, 05 de setembro de 2022.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:1C2F2668

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 545/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a favor do Sr. Márcio Antônio Sotta Santana, Procurador Jurídico, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/09/2022 à 05/09/2022 para Londrina – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:512AB0EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 530/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

LAHYS FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 811 – Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 01/09/2022 à 29/11/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:892F012A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 546/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Paula Antunes Bezerra Nacamura, matrícula nº 1021, função - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, com FG de 50%, em conformidade com a Lei Municipal nº 909/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E06392CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 005/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 128/2022 de 12 de agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 29/08/2022. O Pregoeiro desta Autarquia até a presente data e horário não recebeu as razões de recurso conforme manifestação do representante da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA inscrita no CNPJ 35.990.690/0001-58, assim o fez na sessão pública de abertura das propostas no dia 29/08/2022, o prazo final para recebimento das razões do recurso acabou em 02/09/2022 as 23h59min. Aproximadamente ás 09h28min do dia 05 de setembro de 2022, o Pregoeiro entrou em contato com o Sr. Luiz Alberto de Queiroz Fideliz CPF: 085.053.784-31 da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA pelo telefone (81) 99245-3610, o mesmo confirmou que não manifestaram as razões de recurso, e pelo exposto, o Pregoeiro instituído pela Portaria N.º 128/2022 de 12 de agosto de 2022, declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do pregão em epígrafe à empresa declarada vencedora: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA inscrita no CNPJ 01.992.757/0001-71.
Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 05 de setembro de 2022
09h51min

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A54BF800

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º035/2022/SMSA

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AGRISOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ	11.420.134/0001-88
VALOR CONTRATO:	R$ 48.000,00
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**
VIGÊNCIA	De 01/09/2022 a 01/09/2023
ASSINATURA	01 de setembro de 2022

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:44A2CFC5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022/CMS

NÍVEL MÉDIO
CARGO 201: AUXILIAR LEGISLATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Redigir expedientes administrativos; elaborar e manusear fichários; extrair certidões; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar na conferência da folha de pagamento; preencher fichas, livros, boletins, formulários, mapas de controle de serviços e outros; orientar, eventualmente, a circulação interna de processos e outros expedientes; auxiliar na procura e arquivamento de processos e outros expedientes em geral; auxiliar no recebimento e armazenamento de material; efetuar serviços externos de busca e entrega de correspondência em repartições públicas e privadas; efetuar as diligências de interesse da Câmara Municipal junto a repartições públicas ou privadas, inclusive bancárias e judiciais; planejar, organizar e coordenar serviços de arquivo; participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias; executar o planejamento, organização e orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; executar a orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; executar outras tarefas correlatas.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: ADVOGADO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe.
Atribuições: Representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, nas ações que este for parte, acompanhado o processo e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência "interna corporis"; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada; solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Legislativo; acompanhar o processo em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio; representar o Poder Legislativo em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse do Legislativo Municipal; examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pelo Poder Legislativo; acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos; solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais; executar outras tarefas correlatas.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DED3402F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022/CMS

NÍVEL MÉDIO
CARGO 201: AUXILIAR LEGISLATIVO
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): Emprego de letras; Uso de maiúsculas e minúsculas; Acentuação tônica e gráfica. Pontuação. Fonologia e fonética: Letra e fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: Elementos mórficos e processos de formação de palavras; Classes de palavras. Sintaxe: Termos das orações; Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Semântica: Denotação e conotação; Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.
Matemática: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Potenciação. Raciocínio lógico. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de situações problemas. Cálculo de áreas e volumes.
Informática: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware e software. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Pacote do LibreOffice (editor de texto e planilha). Navegador de Internet Google Chrome. Conhecimento dos conceitos básicos sobre Internet.
Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos básicos de administração: Conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Organização do ambiente de trabalho. Atendimento ao Público nas Organizações.

Conhecimentos básicos de Direito Administrativo: Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021). Pregão (Lei nº 10.520/2002). Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria).

Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos.

Conhecimentos básicos de Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Sarandi - PR (https://sapl.sarandi.pr.leg.br/norma/6). Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi - PR (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/s/sarandi/lei-complementar/1992/1/10/lei-complementar-n-10-1992-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-do-municipio-de-sarandi). Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi – PR (https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf).

NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: ADVOGADO
Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do

Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021). Pregão (Lei nº 10.520/2002). Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014). Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Leis nº 9.099/1995 e 10.259/2001). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/1990).

Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação.

Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Sarandi - PR (https://sapl.sarandi.pr.leg.br/norma/6). Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi - PR (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/s/sarandi/lei-complementar/1992/1/10/lei-complementar-n-10-1992-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-do-municipio-de-sarandi). Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi – PR (https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf).

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:53DE768D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – PMS
O Município de **Sarandi** torna público que, às 14:00 horas do dia **25 de outubro de 2022**, na rua Guiapó (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta à Prefeitura de Sarandi-PR, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br e no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes.

Sarandi, 05 de setembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:86A2A9D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Sarandi torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de outubro do ano de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó - sala 04 - sobreloja n° 484 em Sarandi , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal QD299 e QD299/B	Construção do Paço Municipal	6.081,91 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@sarandi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3264-8650.

Sarandi, 05 de setembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:7F7D4EA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1567/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ANGELA DA SILVA SANTOS**, matrícula 5426, portador do CPF 967.970.611-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 08/09/2022 a 07/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4D8E4A19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1568/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ADELAIDE APARECIDA BERALDO DA SILVA**, matrícula 6547, portador do CPF028.384.969-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 08/09/2022 a 07/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B83B6D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 13

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ISIDORO PESSINI	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE	104	1	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03833
NICOLETTI TEXTIL LTDA	JARDIM NOVO INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	21	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14173
NICOLETTI TEXTIL LTDA	JARDIM NOVO INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	21	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14174
INEZ SOARES DA SILVA	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE	90	27	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13434
VIVIAN MARTINS SILVA	PARQUE ALVAMAR	18	13	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13984
CRISTIANO RODRIGUES	JARDIM OURO PRETO	03	03	AUTO DE INFRAÇÃO	00961
FAUSTINO PEREIRA LUCAS	JARDIM PANORAMA	04	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13417
VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JARDIM OURO VERDE III	08	12	EMBARGO	03096

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:3E84B0B1

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1571/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo I, seção I – Da Concessão de diária a Servidores efetivos e cargos comissionados exceto Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Setembro do ano de 2022.

Nome: Benedito Alves Leite
Cargo/Função: chefe de divisão de esportes
CPF: 257.848.848-75
Valor a ser recebido da diária: R$ 1.935,00 (Mil e novecentos e trinta e cinco reais) referente a 5 (cinco) diárias.
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 8.9100,00 (Oito mil e novecentos e dez reais) para custear a alimentação da equipe de dezoito pessoas, que participará da competição.
Data: 06 e 11 de Setembro de 2022.
Horário de Saída: 22 h de 06 de setembro às 23 h do dia 11 de setembro de 2022.
Local de destino: Criciúma-SC – Acompanhar a equipe de handebol do projeto Superação que competirá na Liga Nacional de Handebol – adulto feminino 2022 – representando o município de Sarandi-PR, e custeará a alimentação dos atletas e da equipe técnica.
Quilometragem: 902 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:8E200C70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CHAMAMENTO 004

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativa e a necessidade de adequação do objeto, resolve REVOGAR o chamamento público em licitação em epígrafe, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING, ou COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, com arrimo na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 49 da Lei 8.666/93, e em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da boa-fé administrativa.
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 05 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:B532C3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas, interessadas em acessar o **Programa de Apoio a Agricultura Familiar**, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 2ª Chamada.
FORMA DE ENTREGA: Conforme cronograma determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: abril/2023.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 28 de setembro de 2022.
Analise dos Documentos: A partir do dia 28 de setembro de 2022.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Agricultura de Saudade do Iguaçu, à Rua 19 de Março, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4BF1A079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 41/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA,** tendo como vencedora a empresa **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 82.028.002/0001-53, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 3240, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-190, ***com valor de R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 05 de setembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:16F5F883

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 42/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) KG DE BOLO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS – 2022,** tendo como vencedora a empresa **SAMPAIO SALGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 21.803.914/0001-60, estabelecida na Avenida Manoel José Pereira, **nº 7, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).***

Abatiá – PR, 05 de setembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9139C198

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO COM VALOR MÁXIMO DE R$ 33.330,15 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 20 de setembro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 02 de setembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:2636881A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ADRIANÓPOLIS,

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2022

Termo de colaboração que entre si celebram o Município de Adrianópolis por meio da Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Adrianópolis, que tem por objeto contribuir para o efetivo alcance das finalidades sociais da entidade, na forma adiante.

Pelo present Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 76.105.642/0001-17, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº115, Adrianópolis/PR, a seguir denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vandir de Oliveira Rosa, casado, portador do RG. Nº 24.754.083-3/ SSPPR e CPF N º 149.791.808-17, residente e domiciliado na Rua Benedito Batista Dias n° 42, Bairro Centro, Cidade de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do Sul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Adrianópolis, a seguir designado **SEGUNDO CONVENENTE**, representado pelo presidente, Senhor Carlos Augusto da Costa dos Santos, solteiro, portador da Cédula do RG Nº 8.450.763-6/ SSPPR e do CPF Nº 073.924.299-73, residente e domiciliado na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n°48, Bairro Centro, Cidade de Adrianópolis-PR, objetivando implementar os serviços especificados na Cláusula Primeira, adiante celebram o presente Termo de Colaboração, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 706/2010, de 10 de março de 2010, pactuando para tanto o que segue:
CLAU
FF **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse das verbas do FUNDEB a APAE com o fim de estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola Joani Veloso de Araújo – Apae de Adrianópolis – INEP 41143310, a 31 (trinta e um) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), conforme Anexo I – Plano de Trabalho, aprovado pelo Primeiro Convenente, parte integrante desde instrumento.
Ccc

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

o O Plano de Trabalho, descrito no Anexo I, apresentado pelo Segundo Convenente e aprovado pelo Primeiro Convenente deverá ser cumprido na sua integralidade e qualquer alteração que seja necessária deverá ser autorizada pelo Primeiro Convenente.
Paragr
P **Parágrafo Primeiro-** No início de cada exercício o Segundo Convenente deverá apresentar novo Plano de Trabalho contemplando as atividades a serem desenvolvidas naquele período.
Parágrafo Segundo- Caso ocorra aumento de valores constantes do Plano de Trabalho relativo ao exercício corrente, será obrigatória autorização legislativa.
Parágrafo Terceiro- O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo:

•
I) Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante o presente Termo de Colaboração;

•
II) Descrição completa do objetivo a ser executado;

•
III)Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

•
IV) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

•
V) Plano de aplicação dos recursos a serem repassados pelo Primeiro Convenente;

•
VI) Cronograma de desembolso;

h **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

o Os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração serão aplicados para custeio das seguintes despesas:
a) Vencimentos (INSS, FGTS, GRRF E PIS) e Salários;
b) Materiais de Expediente;
c c) Material pra manutenção de Bens e Imóveis;
c) Material elétrico e eletrônico;

e d) Material e processamento de dados;
; e) Equipamentos para áudio, vídeo e foto; f) Máquinas e utensílios e equipamentos diversos;
e g) Manutenção e conserto de máquinas e equipamentos;
e h) Manutenção e conservação de bens imóveis;
; i) Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões;
j) Equipamento de processamento de Dados;
; k) Material de copa e cozinha;
e l) Gás e outros materiais engarrafados;
; m) Aparelhos e utensílios domésticos;
n) Mobiliário Geral;

Clausu **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE**

a) Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Sétima do presente Termo de Colaboração, mediante repasses mensais e;

b b) Supervisionar a aplicação dos recursos pela Segunda Convenente em decorrência deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE

a) Executar os programas a que se refere a Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I), conforme o disposto na Cláusula Segunda.

b) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Primeiro Convenente na execução do Plano de Trabalho objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.

c) Manter os recursos financeiros repassados na **Conta-Corrente nº 29.947-2** da **Agência 3637-4 do Banco do Brasil** de Apiaí, estado de São Paulo;

d) Manter em aplicação financeira todas as sobras de recursos;

e) Prestar contas ao Primeiro Convenente nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em até 01 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedido de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Primeiro Convenente;

f) Prestar contas mensalmente ao Primeiro Convenente de todos os recursos recebidos, inclusive das aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês do repasse dos recursos, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

f.1) Ofício de encaminhamento;
f.2) Balancete Financeiro;
f.3) Extratos Bancários da movimentação dos recursos;
F.4) Quadro Demonstrativo das despesas;
f.5) Comprovante das despesas efetuadas (NF e Recibo);
f.6) Comprovante de Depósito Bancário dos recursos recebidos;
f.7) Nota de Empenho do Repasse e;
f 8) Parecer Contábil.

g) Processar através de emissão de documentos comprobatórios hábeis, ou seja, Nota Fiscal, Recibo de Pagamento a Autônomo- RPA ou outro documento legal, obedecendo aos seus aspectos legais e formais para o seu preenchimento, todas as despesas realizadas com o recurso deste Termo de colaboração;
g.1) Fazer constar do RPA, obrigatoriamente o nº do CPF do credor, quando do pagamento à pessoa física;
]
h) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição do Primeiro Convenente, agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, pela UGT-Unidade Gestora de Transferências e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS- FUNDEB de Adrianópolis, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
i) Recolher ao Erário do Primeiro Convenente, na **Conta Bancária nº 29.947-2**, **Agência 3637-4**, do **Banco do Brasil**, quando da prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto na letra "d" desta cláusula ou ainda, restituir os recursos repassados, inclusive com os rendimentos da aplicação financeira nos casos de não execução do objeto, quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida.

j) Assegurar ao Primeiro Convenente e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS- FUNDEB de Adrianópolis as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, inspeções técnico-administrativas e contábeis, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados da realização do Plano de Trabalho objeto deste Termo de Colaboração;

l) Proceder de acordo com a legislação trabalhista, na contratação de qualquer trabalhador, seja para desempenho das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Colaboração, seja para qualquer outra finalidade.

L m) Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que correrem por conta deste Termo de Colaboração.

Parágrafo Primeiro- Caso não ocorra a movimentação de recursos no período de 90 (noventa) dias subsequentes à assinatura deste instrumento sem justificativa plausível, o valor deverá ser restituído.
Paragrafo Segundo- O Segundo Convenente desobriga desde já o Primeiro Convenente, por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, bem como de qualquer responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES AO SEGUNDO CONVENENTE

a) Realizar de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

b) Pagar a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

c) Utilizar os recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Colaboração;

e) Atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ou futuros para além da prestação de contas, conforme cláusula 12°, item b.

f) Realizar despesas com taxas bancarias, decorrente de sua culpa;

g) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de sua culpa;

h) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de

autoridades ou servidores públicos; i) Transferir recursos a terceiros que não figurem como parte deste termo de colaboração;

j(j) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções à instituições privadas com ou sem fim lucrativos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Repasse é de R$316.579,76 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).Nesse valor, está contemplada a devolução feita no ano de 2021 de R$ 113.644,46 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e a previsão anual de receitas de 2022 de R$202.935,30 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).Para efeito do cálculo foram utilizadas as portarias interministeriais nº 11 de 24 de dezembro de 2021, o qual informa o número de estudantes e valor por estudante ao ano.

Parágrafo Primeiro– O repasse do recurso ao segundo convenente somente será efetuado quando houver o efetivo repasse ao primeiro convenente.
paragrafo
Parágrafo Segundo- Os recursos financeiros deverão ser repassados até o dia 10 de cada mês, e serão repassados em 4 (quatro) parcelas na periodicidade mensal.
Parágrafo Terceiro- Sendo a 1ª parcela de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e as demais parcelas(2,3,4ª) no valor de R$32.193,76 (trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos)cada, com depósito na conta bancária especificada na letra "c" da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
33.50.41. 33.50.43.00.00.00.00 1102 Subvenções sociais.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Primeiro Convenente efetuará repasses de recursos financeiros ao Segundo Convenente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação por ofício dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa do INSS;

b) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, documento emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Segundo Convenente e;

d) Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência a deste Termo de Colaboração será de 4 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2022 (31 de Dezembro de 2022).
Parágrafo Único- O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA
RE
Responderá como gestor da parceria, a senhora Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves, solteira, portadora do RG. Nº 12.424.974-0/ SSPPR e o CPF Nº 100.154.839-67, residente e domiciliada na Rua Prefeito Eros Ruppel Abdalla nº 18, bairro Carumbé, Cidade de Adrianópolis-PR.
re

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Segundo Convenente prestará contas ao Primeiro Convenente da seguinte forma, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual previstas as letras "e" e "f" da Cláusula Quinta:

a) Prestações de contas anuais, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 01 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

b) Prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Termo de Colaboração, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
b.1) Relatório de execução físico- financeira;
b.2) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Primeiro Convenente.
B b.3) Cópia dos extratos da conta bancaria específica constante da letra "c" da Cláusula Quinta;
b.4) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo Primeiro Convenente na letra "i" da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou renunciado a qualquer tempo, em razão do descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
Parágrafo Único- A rescisão ou renúncia deverá ser formalizada por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e conter a Cláusula que a motivou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão julgadas no foro da comarca de Bocaiuva do Sul, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, para que se produzam os efeitos necessários, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal
Primeiro Convenente

CARLOS AUGUSTO DA COSTA DOS SANTOS
Presidente da Entidade
Segundo Convenente

Testemunhas:

1º_____CPF:_____

2º_____CPF:_____

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EFCB6C88

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 429/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Dataprev S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação para o ADRIPREV.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses.

Adrianópolis, 05 de setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9E5124C1

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 153/2022

RESOLUÇÃO Nº 430/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP.
OBJETO: Serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATES – sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 05 de setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AB468C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° DE 16 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Torna público a progressão (CLASSE) da Servidora JULIANA DE FÁTIMA BAIL MAAHS.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nas Leis Municipais n° 909/2018 e 951/2019.

DECRETA:
Art. 1º Torna-se pública a homologação da progressão da servidora descrito abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL (Promoção/vertical)	CLASSE (Progressão/horizontal)
JULIANA DE FÁTIMA BAIL MAAHS	Auxiliar de serviços gerais	**III**	**E**(OUT/20 a SET/22) (2 ANOS) – 3%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de SETEMBRO de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:136DBAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ARTISTA EDSON RENATO DA SILVA GOMES E BANDA, PARA SHOW MUSICAL QUE IRÁ COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO"**, com o valor global estimado de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2818E965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EDSON RENATO DA SILVA GOMES.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDSON RENATO DA SILVA GOMES e BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª FESTA DO MORANGO".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
DATA DE ASSINATURA**: 05.09.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1104	Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 621

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:58F7A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2022, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS** à servidora **DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **13008**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A50B4EDF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2022, **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA,** matrícula funcional nº 508527, exercendo o cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIÁRIAS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:07C2CA8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **DIEGO DE PAULA CORDEIRO,** matrícula funcional nº **508675**, exercendo o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, lotado no GINÁSIO DE ESPORTES, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 05 de setembro de 2022 à 09 de setembro de 2022.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BEE7DBE0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 100/2022 DE 26/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
165 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
242 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
371 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Suplementação
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
211 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
1303
Total Suplementação: 155.600,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 95.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 45.600,00
Total da Receita: 155.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:255F0781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.171.531/0001-24**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Marília, n°. 1808B, Bairro Centro, Mariluz, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sr. **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG: 9.522.518-7 SESP/PR e do CPF: 101.298.799-08, através do contrato n°. 125/2022 assinado entre as partes dia 02/09/2022, a dar início ao serviço de execução de obra de abrigo para ponto de transbordo do Departamento de Saúde em estrutura metálica, com chapas de aço, fechamento traseiro e lateral em vidro temperado, cobertura em telha termoacústica, bancos plásticos, pintura epóxi, letreiro em ACM e adesivação. Dimensões mínimas (CxLxA) 5,0mx2,0mx2,40, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos. Execução de obra, conforme projeto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Anahy-PR, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DB9D071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 03/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Ás quatorze horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Flavio Henrique Antonio, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Lucineia Aparecida da Cruz, Paulo Sergio da Silva e Elidineia da Silva Lopes Ferreira, além da responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02/2022 do CONSEA:** Francieli informou que foi disponibilizada a ata da segunda reunião deste Conselho no grupo específico de whatsApp desse Conselho somente para conhecimento, visto que a referida ata já foi aprovada pelos conselheiros em vinte de abril de dois mil e vinte e dois em caráter de urgência, devido a pauta apresentada. **Pauta nº 02 – MAPASAN 2022:** Francieli colocou que o MAPASAN (Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional) consiste em uma pesquisa nacional realizada pelo Ministério da Cidadania, cujo objetivo é coletar informações sobre as estruturas e componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito dos municípios, estados e Distrito Federal. Tem como finalidade esta pesquisa contribuir para o aprimoramento das políticas públicas que visam a garantia do direito humano à alimentação adequada. Mencionou que para o preenchimento dos formulários, foi realizado contato presencial com cada responsável por cada política no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para preenchimento das informações a serem lançadas no sistema. Contou com a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui –Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira; da Secretária Municipal de Educação Jane Teresa Nobile Miguel; do Secretário Municipal de Agricultura Gerson Carlos Marchioni; das nutricionistas da Renata Alves Consentino e Carolina Manfrin; da coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira e a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto; da contadora da Prefeitura Municipal de Andirá Simone Zanon; do representantes da ASPROFIZ e presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Aparecido Luciano Ribeiro; da Secretaria Municipal de Agricultura Tony Sebastião Celeti da Silva; os funcionários Vander e Fábio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER de Andirá. Assim, após a sinalização pelos membros citados foi realizado o preenchimento dos formulários no sistema o dia trinta de junho, sendo que o prazo seria até o dia dois de julho de dois mil e vinte e dois. Posteriormente o documento foi encaminhado no grupo do conselho para conhecimento. **INFORME nº 01 – Decreto Municipal nº 9.667 de 27 de junho de 2022:** Francieli explica que anteriormente o membro do CONSEA representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante era a Vania Kono, como a mesma não está mais trabalhando nesta Secretaria, foi

encaminhado ofício para a Prefeita Municipal para indicação de novo servidor. Assim, houve a indicação de Elidineia da Silva Lopes Ferreira na condição de titular e Flavio Henrique Antonio na condição de suplente. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião será assinada por todos os presentes.

Andirá, Paraná, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D23BD045

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 033/2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item 3.1.6, do Manual do Pró-Gestão RPPS, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, Secretaria de Previdência – SPREV e Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS;

Considerando o Artigo 2º da Resolução do Funpespa nº 031 de 29 de abril de 2022, publicada na edição nº 2.508 do dia 02 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que determina que o Recadastramento dos Ativos teve início em 10/05/2022, se estendendo até o dia 12/08/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o recadastramento dos servidores públicos ativos até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2022.

Andirá, 05 de setembro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:3D6F477F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.405 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **26** de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **EDSON ALFARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 12-02-2020 a 11-02-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42ACE15A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.743 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **08** de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **EDINEIA HIEDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D48FCB88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 20, de 15 de agosto de 2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, subscrito por 05 (cinco) profissionais do magistério, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, informando sobre a conduta da servidora no local de trabalho;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de SINDICÂNCIA para os fatos apontados no Ofício nº 20, de 15 de agosto de 2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, subscrito por 05 (cinco) profissionais do magistério, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados à conduta da servidora efetiva ANA LUIZA MILANI, matrícula nº 10.243, lotada no CMEI Menino Jesus.*

***Parágrafo Único**. O afastamento preventivo determinado através da Portaria nº 16.371, de 19 de agosto de 2022, será mantido até finalização da Sindicância ou deliberação da Comissão Sindicante mediante análise dos fatos, tendo por finalidade a proteção da integridade física e mental dos alunos atendidos e dos servidores do órgão.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância*

composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Presidente: *KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO, Professora.*
Membro: *ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES, Professora.*
Membro: *KEITY NADALINI SIMONI, Educadora Infantil.*
.
Parágrafo Único. *O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento ao servidor investigado, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.*

Art. 5º. *A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 6º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:542A093B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.742, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Estabelece os procedimentos, fluxos, prazos, certidões e documentos necessários para instrução do processo e de concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andirá.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *que a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente é um processo administrativo complexo que exige a realização de atividades coordenadas entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Andirá, ao qual se encontra vinculado o servidor;*

CONSIDERANDO *que o referido processo necessita ser instruído com diversos documentos como: laudo pericial emitido pela Junta Médica Oficial designada via Portaria, ficha financeira com as remunerações de contribuição emitida pelo órgão ao qual o servidor se encontra vinculado; e, ainda, de documentos pessoais e declarações a serem firmadas pelo servidor requerente desta aposentadoria;*

CONSIDERANDO *que o processo consubstanciado com o ato concessório, devidamente instruído, será encaminhado para apreciação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;*

DECRETA*:*

Art. 1º *Ficam estabelecidos os procedimentos, fluxos, prazos, certidões e documentos necessários para instrução do processo de concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andirá, gerido pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.194/2011, na forma deste Decreto.*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º *O art. 34 da Lei Municipal nº 2.194/2011 estabelece que o segurado será aposentado por incapacidade permanente quando for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, conforme laudo médico pericial.*

Art. 3º *Nos capítulos a seguir estão descritos, passo a passo, todos os procedimentos a serem adotados pelos diversos atores envolvidos neste processo, são eles: o servidor requerente demandante do processo; os membros designados para a Junta Médica Oficial; os servidores lotados nas unidades de Recursos Humanos dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá; bem como os servidores do FUNPESPA envolvidos na concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.*

Art. 4º *O FUNPESPA será responsável pela criação e padronização de modelos de requerimentos, certidões e declarações necessários para a devida instrução do processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com vistas a organizar e uniformizar as informações indispensáveis para a efetiva análise, concessão e encaminhamento do processo para apreciação e registro de atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDEM O REQUERIMENTO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Seção I
Da Avaliação pela Junta Médica Oficial e da Emissão do Laudo Pericial Conclusivo

Art. 5º *De conformidade com os dispositivos contidos no art. 34 da Lei Municipal nº 2.194/2011, o servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por incapacidade permanente, mediante avaliação da junta médica.*

Art. 6º *A Junta Médica Oficial, designada pela autoridade competente com finalidade específica para esta avaliação, emitirá um Laudo Pericial Conclusivo que recomendará pela readaptação ou aposentadoria por incapacidade permanente.*

Art. 7º *O Laudo Pericial Conclusivo recomendando pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente deverá, obrigatoriamente, constar as informações estabelecidas na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outra instrução normativa que vier a substituí-la.*

Parágrafo único*. O Laudo Pericial Conclusivo, recomendando pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente deverá ser entregue ao servidor submetido à perícia, oportunizando ao mesmo o pedido de reconsideração caso discorde do laudo ou sinta-se prejudicado, bem como deverá lhe ser entregue o laudo pericial para isenção de imposto de renda, se for o caso, sendo remetida uma via ao FUNPESPA.*

Art. 8º *A aposentadoria por incapacidade permanente deverá requerida pelo servidor quando de posse do Laudo Pericial Conclusivo recomendando pela aposentadoria por incapacidade permanente, emitido pela Junta Médica Oficial.*

Paragrafo único. *Uma cópia do Laudo Pericial deverá ser enviada pelo Município ao FUNPESPA, para que se tenha ciência, caso o servidor não compareça ao FUNPESPA para requerer a aposentadoria.*

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Seção I
Instrução do Processo pelo Requerente

Art. 9º *De posse do Laudo Pericial Conclusivo recomendando pela aposentadoria por incapacidade permanente o servidor deverá comparecer ao setor de atendimentos da FUNPESPA para protocolar seu requerimento de aposentadoria, instruindo o processo com os documentos abaixo elencados, fornecidos pelo próprio FUNPESPA:*

I - Requerimento de Aposentadoria por Incapacidade Permanente;
II - documentos pessoais:
a) cópia do documento de identidade e do CPF;
b) comprovante de endereço, atualizado dos últimos 60 dias.
III - Laudo Pericial Conclusivo recomendando pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente, emitido pela Junta Médica Oficial;
IV - Laudo Pericial para Isenção de Imposto de Renda (se for o caso);
V - declarações diversas:
a) Declaração de Não Acúmulo de Proventos e Remunerações ou Declaração de Acúmulo Legal de Proventos e Remunerações;
b) Declaração de Dependentes Previdenciários ou Declaração de Inexistência de Dependentes Previdenciários.

§ 1º *As declarações elencadas neste artigo serão fornecidas ao servidor requerente pelo setor de atendimentos do FUNPESPA, que orientará para o seu correto preenchimento, conforme cada caso.*

§ 2º *Na hipótese de o servidor requerente insistir em protocolar o requerimento sem a devida instrução com todos os documentos elencados, especificamente o disposto no inciso III deste artigo, o mesmo será imediatamente cientificado do documento faltante e notificado para juntar ao processo, que deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, caso contrário o requerimento será encerrado por falta de amparo documental para análise do pedido desta aposentadoria e arquivado em seus assentamentos funcionais.*

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Seção I
Da Análise do Laudo Pericial Conclusivo
que recomendou a Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Art. 10 *O processo protocolado será recebido pelo FUNPESPA que fará a verificação da conformidade dos documentos comprobatórios, instruídos pelo servidor requerente, bem como se o Laudo Pericial Conclusivo, emitido pela Junta Médica Oficial, possui todas as informações necessárias elencadas no art. 7º deste Decreto.*

§ 1º *Verificado que o Laudo está incompleto ou que se faz necessário esclarecimento acerca de algum item constante do Laudo, o processo será remetido para manifestação da Junta Médica.*

§ 2º *Havendo alteração em qualquer item do laudo original, o servidor periciado deverá ser cientificado da alteração realizada pela Junta e o Termo de Ciência deverá ser anexado ao processo antes deste retornar para o FUNPESPA.*

§ 3º *Estando o Laudo em conformidade, o processo será encaminhado para a sua devida instrução.*

Seção II
Da Instrução do Processo pela Unidade de Recursos Humanos

Art. 11 *O FUNPESPA deverá requerer informações do setor de Recursos Humanos para instruir o processo com os documentos abaixo elencados:*
I - O número do processo no Tribunal de Contas que julgou legal a admissão do servidor e o Histórico Funcional;
II - Certidão Comprobatória do Preenchimento dos Requisitos para a Percepção das Vantagens e Evolução de Vencimentos, se necessário;
III - histórico de afastamentos;
IV - cópia da Portaria de averbação ou emissão da Certidão Negativa de Averbação, se necessário;
V - original da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS e/ou por outro RPPS, utilizada na averbação de tempo, se for o caso;
VI - extrato do demonstrativo de remuneração mensal do servidor, em que conste a remuneração base de contribuição previdenciária e o valor da contribuição descontada, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, até a data do requerimento de aposentadoria, se for o caso; e
VII - cópia do último comprovante de remuneração do servidor.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Seção I
Da Análise da Legalidade da Concessão

Art. 12 *Nesta etapa o processo será encaminhado ao Procurador Municipal do FUNPESPA para o devido parecer jurídico analisando a legalidade da concessão da aposentadoria.*

§ 1º *Retornando o parecer jurídico pela legalidade da concessão, o processo seguirá para a emissão da minuta do decreto de concessão e para ciência da concessão de aposentadoria pelo servidor requerente.*

§ 2º *Retornando o parecer jurídico pela ilegalidade da concessão, o processo seguirá para conhecimento e decisão do setor de benefícios do FUNPESPA, sendo o Município/Autarquia e o servidor requerente cientificados da decisão.*

Seção II
Do Termo de Ciência da Concessão de Aposentadoria

Art. 13 *Nesta etapa, o servidor requerente será convocado para ter conhecimento do inteiro teor de seu processo, sendo cientificado por escrito sobre as condições de concessão de sua aposentadoria, da forma de cálculo, do valor do provento e de reajustamento, da aplicação do disposto no § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 (se for o caso de acúmulo de benefícios), e de outras informações complementares, assinando o Demonstrativo da Concessão de Aposentadoria.*

Art. 14 *Nesta ocasião, também, será cientificado por escrito de que o aposentado por incapacidade permanente não pode e nem deve voltar a trabalhar, caso contrário o seu benefício será cessado, com base nos § 7º do art. 34 da Lei Municipal nº 2.194/2011. E, ainda, que com base no § 5º do art. 34 da Lei Municipal nº 2.194/2011, o aposentado que receba o benefício em face de incapacidade permanente estará obrigado a submeter-se à perícia médica a ser realizada bienalmente pelo FUNPESPA.*

Seção III
Do Ato de Concessão, da Publicação e dos Efeitos Financeiros

Art. 15 *A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente só se efetivará com a emissão do decreto de concessão devidamente assinado e ratificada pelas autoridades competentes e publicada no Diário Oficial do Município de Andirá.*

Art. 16 *Os efeitos financeiros decorrentes desta aposentadoria por incapacidade permanente se dará da data da publicação do decreto de concessão no Diário Oficial do Município de Andirá.*

Seção IV
Da Implantação do benefício pela Folha de Pagamento e da Comunicação da Concessão

Art. 17 *Subsequente à publicação do decreto de concessão, o processo será encaminhado ao setor responsável para os procedimentos de implantação deste na Folha de Pagamento de Benefícios do FUNPESPA e para a entrega ao servidor aposentado da cópia do decreto de concessão.*

Art. 18 *A unidade de Recursos Humanos do órgão de vinculação do servidor também será comunicada pelo FUNPESPA sobre a concessão da aposentadoria para os devidos procedimentos rescisórios.*

Seção V
Do Encaminhamento do Processo ao Tribunal de Contas do Estado

Art. 19 *De conformidade com a Instrução Normativa do TCE-PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de concessão, o processo será enviado pelo FUNPESPA, por meio eletrônico, conforme layout de dados do Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP e devidamente autuado no sistema e-Contas para tramitação, apreciação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 *O FUNPESPA deverá elaborar modelos padronizados de requerimento e certidões necessários para instrução dos processos de aposentadoria por incapacidade permanente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e disponibilizá-los na página oficial do órgão e no Portal de Transparência.*

Art. 21 *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89C778E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados no procedimento licitatório.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o conteúdo da representação oferecida pelo Pregoeiro, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL, através do Ofício nº 353, de 29 de julho de 2022, referente à conduta das empresas no Pregão Eletrônico nº 47/2022, destinado ao registro de preços para aquisição de cestas básicas;*

CONSIDERANDO *que, conforme a Representação, "em diligência realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio averiguando a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa EMPÓRIO IKEDA EIRELI e apresentado pela empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, seguida pela sua inabilitação";*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 2.210, de 29 de junho de 2011, que regulamenta o uso da licitação na modalidade Pregão no Município;*

CONSIDERANDO *o disposto no Decreto Municipal nº 7.343/2016, que regulamenta o uso da licitação na modalidade Pregão no Município;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018, que autoriza o Município a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Andirá e suas autarquias forem interessados;*

CONSIDERANDO *a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;*

RESOLVE:

Art. 1º *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 353/2022, de 29 de julho de 2022, encaminhado pelo Pregoeiro, devendo a comissão seguir os trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e dispositivos legais correlatos.*

Art. 2º *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

Presidente: MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Membro: ALLAN PIERRE BARBEZANI
Membro: LORENA VICENTIN VATER

Parágrafo único*. O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na solicitação de Processo Administrativo.*
Art. 3º *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º *O Processo Administrativo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7402929D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.409 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal,* ***SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de* ***03*** *(três) meses, iniciando em* ***06*** *de setembro de 2022, com término em* ***05*** *de dezembro de 2022****,*** *referente ao período aquisitivo: 03-03-2013 a 02-03-2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59684EDC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 08 de setembro de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
73º	ROSILDA DA SILVA CAMARGO	8.683.266-6
74°	RENATA MILANI DE SOUZA	7.395.869-5

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 05 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:E0D50DB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.406 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	077/2022	**Vigência:**	05.09.2022 a 04.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2022		
Contratado:	**DOMMINIUM BUSINESS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (TABLET) PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RESOLUÇÃO SESSA/PR DE Nº 1.070/2021 E RESOLUÇÃO 1.071/2021 SESSA/PR (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 38.196,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:905D4FB1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO Nº 023/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO - 4° COLOCADO – LOTE 19:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06;**

VIGÊNCIA: 05.09.2022 a 12.04.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOAO BATISTA MEURER JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A8FDBA66

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 141/2022 PREGÃO Nº 079/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (TABLET) PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RESOLUÇÃO SESSA/PR DE Nº 1.070/2021 E RESOLUÇÃO 1.071/2021 SESSA/PR (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora:
DOMMINIUM BUSINESS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64.**

VIGÊNCIA: 05.09.2022 a 04.09.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA NEVES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:517B94D1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO Nº 081/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.233.064/0001-42.**

VIGÊNCIA: 05.09.2022 a 04.09.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3DB4E475

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Ajuste no item – o Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio encerrou suas atividades educacionais, portanto, não está sendo mais utilizados os serviços de telecomunicações com o link da internet. Sendo assim, esse link será utilizado na Escola Municipal Ana Nery, pois a mesma estava em reforma e sem acesso as redes de comunicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.09.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RODRIGO BORGHI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:352F008B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **06/09/2022** e término em **05/09/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 91.152,00** (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.09.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:178B3911

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 161/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05/09/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

VENCEDORES:

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.329.955/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 304.050,00** (trezentos e quatro mil e cinquenta reais).

WELKER DO PRADO FELIX , inscrito no **CNPJ/CPF: 22.926.932/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 277.500,00** (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A59E4A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PORTARIA Nº 15.927/2022 DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Tratam os presentes autos de notícia encaminhada pelo Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, Sr. Maurílio Luiz de Oliveira, protocolo nº 204, de 03 de fevereiro de 2022, informando que o servidor WELLINGTON FELIX LIMA, ocupante do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando que o servidor público encaminhou mensagem ao Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, AILTON BARBOZA, solicitando cópia da habilitação do servidor WELLINGTON, oportunidade em que AILTON entrou em contato via mensagem com WELLINGTON, momento em que este respondeu: "*fala para ele pedir a foto da CNH para a mãe dele*", bem como, através do Ofício nº 12/2022, do Departamento de Recursos Humanos, foi informado que WELLINGTON possuía, até 16 de março de 2022, 22 (vinte e duas) faltas não justificadas computadas.
2. No dia 18 de julho de 2022, a médica da UBS apresentou respostas aos quesitos elaborados pela Defesa.
3. No dia 19 de julho de 2022, foi encaminhada intimação no *e-mail* do advogado do servidor processado, atribuindo o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestação quanto à resposta da médica, conforme comprovante juntado aos autos.
4. No dia 20 de julho de 2022, foi feita intimação pessoal mediante termo escrito do servidor processado, atribuindo o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestação quanto à resposta da médica, conforme comprovante juntado aos autos.
5. Até a data de hoje, 05 de setembro de 2022, ultrapassados 47 (quarenta e sete) dias desde a intimação do servidor e de seu advogado, **transcorreu o prazo da Defesa sem manifestação sobre a resposta da médica**.
6. Nesse sentido, **deliberamos pela intimação do servidor a fim de que apresente alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias corridos**.
7. Apresentadas as alegações ou decorrido o prazo *in albis*, encaminhe-se para elaboração do **Relatório Final**.

Andirá, 05 de setembro de 2022.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Presidente

PAULA RODRIGUES PERES
Membro

GUSTAVO TACONI
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0D95C9B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

PORTARIA Nº. 893 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Portaria nº 893 de 10 de agosto de 2022, publicada na edição nº 25, de 11 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia ***08 de setembro de 2022***, a Servidora Pública Municipal LILIAN NAOMI NAKAHARA, ocupante do cargo de CONTADORA, referente ao período aquisitivo13/03/2021 a 12/03/2022.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **12 *de setembro de 2022***, a Servidora Pública Municipal LILIAN NAOMI NAKAHARA, ocupante do cargo de CONTADORA, referente ao período aquisitivo 13/03/2021 a 12/03/2022.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 05 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D375E882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. PMA 063/2022 - ID 3053 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2022. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2022. - RATIFICAÇÃO: 25/07/2022.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: ***CLUB ATHLETICO PARANAENSE***, CNPJ nº 76.710.649/0001-68, com Sede na Rua Buenos Aires, N° 1270, Bairro Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80.250-070, representada neste ato pelo Sr. **Mario Celso Petraglia**, portador do RG Nº 385.166-4 e CPF/MF nº 003.055.459-49.

OBJETO: Contratação cujo objeto consiste na instalação e funcionamento de uma **ESCOLA FURACÃO**, nas instalações desportivas do Município de Antonina, firmada por convenio com o Clube Atlético Paranaense, pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: Os serviços do presente convenio vigorarão pelo prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser reequilibrado e renovado pelo prazo permitido em lei.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26/07/2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E3F9127C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO (REDUÇÃO DE VALOR) PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO (REDUÇÃO DE VALOR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 093/2021 – ID Nº 2954
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021
HOMOLOGADA EM 23/12/2021

ADITIVO HOMOLOGADO EM 24/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim,

EMPRESA FORNECEDORA: **GASOL COMÉRCIODE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pelo Senhor Antônio Manoel Paves Bernett.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos preços registrados para os itens abaixo relacionados da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório, com fundamento no art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, Item 7.3 da Ata de Registro de Preços 093/2021.

VALOR: O Presente aditivo reduz os preços registrados dos itens abaixo relacionados, ficando vigentes os seguintes valores:

Item.	Descrição	Unid	Valor	Valor reduzido
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 7,39	**R$ 6,09**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 7,39	**R$ 6,09**

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013 e Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 25/08/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO MANOEL PAVES BERNET PELO FORNECEDOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9811FA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Antonina/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2022, destinada a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias vicinais urbanas, através do Plano de Ação 09032022-021113.

Antonina, 05 de Setembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente De Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AC441777

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 HOMOLOGADO EM 25/08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito A de Oliveira, nº 17, Bairro Centro, Cidade Morretes, Estado do Paraná.

VALOR: R$ R$ 28.950,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant..	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	5.000	Litro	R$ 5.79	R$ 28.950,00
Valor Total Geral					R$ 28.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.01.02 – FONTE 76
II. 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.01.03 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido ou prorrogado nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 26/08/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araújo Cezarino e pelo representante legal da contratada S**r**. Luiz Alfredo Silva.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:BD33A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO PDA - CMDCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD
ATO DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA
APURAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONSIDERANDO as informações contidas no parecer final da sindicância nº 01/2022, referente à atuação da Conselheira Tutelar KATIANA MELISSA DE OLIVEIRA FREIRE, dando conta de infração funcional, conforme documentos anexos.
CONSIDERANDO que cabe ao CMDCA apurar os casos de infração administrativa dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 139 do CONANDA, combinado com o art. 34 da Lei Municipal nº 19/2005.
CONSIDERANDO que é aplicável ao Conselheiro Tutelar o regime disciplinar previsto na Lei Municipal nº33/98, conforme art. 46, §2º, da Resolução nº 139 do CONANDA.
CONSIDERANDO que a CMDCA cabe, por meio do seu Presidente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 206, inciso II, Parágrafo Único, nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Municipal nº 33/98.
RESOLVE:
Pela instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a apuração e eventual penalização por irregularidades cometidas pela Conselheira Tutelar KATIANA MELISSA DE OLIVEIRA FREIRE, conforme documentos anexos;
Designa-se com fundamento no artigo 210 da Lei Municipal nº 33/98, os servidores Pedro Henrique do Rosário Pereira (Presidente), Bruno Felipe Pereira da Silva (1º Membro) e Cristian Sebastião de Souza (2º membro), para compor a comissão processante, destinada a conduzir o PAD, emitir relatório inicial e final;
Designa-se como secretário da comissão processante o servidor estável Rafael Neves Alves (Matrícula nº 854);
Apresentado o relatório inicial pela comissão processante, expeça-se notificação à Conselheira Tutelar KATIANA MELISSA DE OLIVEIRA FREIRE, para exercer o contraditório e a ampla defesa no presente feito, podendo apresentar documentos e alegar todo o fato que se entender como de direito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar de sua intimação.
Após devolva-se à comissão processante para emissão de parecer final;
Elaborado o respectivo parecer final, tornem a presidência para deliberação.

Antonina, 05 de setembro de 2022

Presidência do CMDCA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C820AE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 084/2022, processo administrativo nº 175/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.421.390/0001-02, tendo por objeto a Aquisição de medalhas e troféus destinados ao Departamento de Esportes.
O valor total estimado para contratação é de R$ 26.572,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2071.3390.30.00.00. - 1297, 1659, 1298. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 01 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:760BD8E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 087/2022, processo administrativo nº 180/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa MARCAPET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 28.875.074/0001-75, tendo por objeto a Aquisição de 2000 (Dois mil) microchips para implantação em cães e gatos do Município.
O valor total estimado para contratação é de R$ 34.999,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. – 1558. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 02 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CD8FBBA0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Fórmula Infantil de 0 a 6 meses,para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga conforme Lei Nº 3163/2022.

SOLICITANTE: Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despensa (NAD)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fórmula infantil de partida com 100% de Lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecida com LC-Pufas DHA e ARA, Ácido Palmítico, Nucleotídeos, Zinco, Selênio,L-Arginina, Ferro e Vitaminas, usadas nos primeiros meses de vida sem sabor 400G	Lata	600	R$ 27,45	R$ 16.470,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 05 de Setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AAC5E268

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 06/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Cortador de Asfalto profissional compacta, nova, mínimo de 13Hp de potência, rodas emborrachadas, regulagem de altura de corte manual, profundidade máxima de corte de 150mm, sistema de refrigeração a água , com capacidade mínima de tanque de água de 30 litros, a gasolina
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de manutenção e Infraestrutura.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor global
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	01 (um) Cortador de Asfalto profissional compacta, nova, mínimo de 13Hp de potência, rodas emborrachadas, regulagem de altura de corte manual, profundidade máxima de corte de 150mm, sistema de refrigeração a água , com capacidade mínima de tanque de água de 30 litros, a gasolina	01	Unidade	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 05 de Setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A5F783CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 13/09/2022 a 14/09/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Mariana Aparecida de Almeida	65,75	70º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4D5702C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 821/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. - Nomear para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA, do Núcleo da Escola Federativa do Município de Astorga, a servidora Dayse de Oliveira Campos Barduzzi, portadora do CPF nº 779.413.309-20.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E2966DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL IGD-PAB	4.598,50	02/09/2022

Astorga, 05 de Setembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C569A48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 825/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **GENI APARECIDA ESTEVES DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-1, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2022, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **08 de Setembro de 2022** e **término em 07 de Dezembro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1610/2022, de 24/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1981E055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018, da servidora **JANAINA AGUILERA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1631/2022, de 29/08/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C753AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 823/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MD-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1541/2022, de 15/08/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46BF9C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 822/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2003 a 08/02/2008, da servidora **DÉBORA BERTO DE ARAÚJO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1630/2022, de 29/08/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98066A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Fica instituído o sistema eletrônico de protocolo e tramitação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo de Astorga - Administração Direta.

Art. 2º - Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

III - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

IV - assinatura digital - assinatura eletrônica gerada através de certificado digital, que garanta sua autenticidade;

V - Apensamento de processo - união definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e tratem do mesmo assunto;

Art. 3º - A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio de assinatura eletrônica, pessoal e intransferível, via login, com usuário e senha, no sistema informatizado de gestão considerando todos os seu módulos que se integram e se complementam.

Parágrafo Único – Aplica-se ao disposto neste Decreto às rotinas de abertura e tramitação de processos administrativos, de todas as espécies, bem como ao envio de processos a usuários internos e externos.
Art. 4º - Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação.

Art. 5º - Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

§ 1º Para o acesso aos documentos eletrônicos de uso externo será fornecido endereço eletrônico para o Protocolo Web que lhe permitam acesso ao inteiro teor do processo ou documento.

§ 2º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 6º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados nos respectivos módulos que integram o sistema informatizado de gestão.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos têm a mesma força probante dos originais.

§ 2º Os documentos digitalizados deverão ser mantidos no arquivo digital apropriado para análise e consulta do processo.

§ 3º A arguição de falsidade do documento apresentado eletronicamente será discutida na forma da lei em vigor.

Art. 7º - Consideram-se iniciados os processos administrativos por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

§ 1º Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico, onde no corpo dos documentos constará a indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sítio eletrônico para sua conferência.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

Art. 8º - Após a implantação do processo eletrônico, só será permitido o início de processos e procedimentos administrativos por meio eletrônico, tramitando fisicamente (papel) apenas os já iniciados anteriormente, podendo haver a conversão para o meio eletrônico, a critério da Administração.

Art. 9° - Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste decreto.

Art. 10. - Poderão ser excluídos, conforme regras próprias do sistema:
I - documento sem assinatura;
II - documento assinado, desde que não tenha sido visualizado por outras unidades e que o processo do qual faça parte não tenha sofrido trâmite e conclusão na unidade; e
III - processo, desde que não tenha sido enviado para outra unidade e não possua documentos.

Parágrafo único. Os documentos e processos excluídos deixarão de ser exibidos na árvore de documentos do processo e não poderão ser recuperados.

Art.11. - Os atos praticados em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Protocolo Digital.

Art. 12. - Serão aceitos somente documentos em formato PDF-arquivo não modificável.
Art.13. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF3B20F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 01 de Setembro de 2022:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Natalia Talita do Amaral	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:66C01243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANA TOFOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Alfredo Sofientini, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B4D948F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Decreto nº 024/2022, de 15/02/2022**, que concedeu gratificação sobre os vencimentos básicos de Professoras com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), para constar a seguinte alteração, a partir de 26 de Agosto de 2022 a 20 de Dezembro de 2022:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
- Márcia Cristina Gaffo	**08**	**E. M. Antenor Balarotti**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 024/2022, de 15/02/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C830CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 127/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município, o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III – do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Departamento de Educação.

Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:577FAA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 826/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de um advogado, pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, para atuar na análise e emissão de parecer no processo de Seleção Competitiva Pública.

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, para atuar na análise e emissão de parecer no processo de Seleção Competitiva Pública, que será realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2987896C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 827/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do CINDEPAR, de servidores para atuarem no processo de contratação da instituição organizadora, da Seleção Competitiva Pública, que será realizada pelo Consórcio;

R E S O L V E

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 740/2022, de 29 de Julho de 2022, publicada no órgão oficial do Município, em 01/08/2022, **para atuarem no processo de contratação da instituição organizadora, da Seleção Competitiva Pública**, que será realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D651C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2022

PORTARIA N.º 361/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 6603/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n.º 10091, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor N III Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F0EAF381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 09/2022 - ALTERA DA RESOLUÇÃO 03/2022

Altera a redação do artigo 2º da Resolução n° 03/2022.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º da Resolução n° 03/2021, que "dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz".
Art. 2º. A margem para realização de operações de crédito com desconto em folha de pagamento será no percentual máximo de 40% (quarenta por cento), sobre a renda líquida dos servidores e dos vereadores, conforme determina a Lei Federal n° 14.431, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:496AFD1B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 03/2022

Ementa: Altera a alínea 'd', do inciso II, do §3º, do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, com fulcro no artigo 29, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte **Emenda à Lei Orgânica Municipal**:

Art. 1º Altera da redação da alínea 'd', do inciso II, do §3º, do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:
Art. 24. (...)
§ 3º. (...)
II. (...)
d – A eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio de cada legislatura, ocorrerá na segunda Sessão Ordinária do mês de setembro, conforme disposto no Calendário Anual das Sessões Ordinárias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
Vice-Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:C49B5E63

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa37/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO BALBO - CNPJ: 24.688.337/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ABNT NBR 1 1862.	m²	1300	R$ 25,00	R$ 32.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

BARBOSA FERRAZ, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:414FAC51

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 146/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deSetembrode2022, o **CONTRATO DE Nº. 146/2022** com a **PAULO ROBERTO BALBO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.688.337/0001-00, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA AV. FERNÃO DIAS, 50, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa37/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, com vigência até **04 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:25B1B25A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 147/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deSetembrode2022, o **CONTRATO DE Nº. 147/2022** com a **ARCO IRIS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.438.080/0001-02, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa38/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, com vigência até **05 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:599F85D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 43.01/2020 de 01/09/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/09/2022 – Edição 2597 – págs.50e51*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 038/2022 em 05/09/2022, o candidato Srº. CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR, portador de cédula de identidade RG nº. 10.281.418-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 068.985.389-00, classificado na *(11ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de MOTORISTA, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 43.01/2020 de 01/09/2022 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 05 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6C5B2784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 38/2022.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I e Termo de Referência do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 340.652,04 (Trezentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
2.0.	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/09/2022 às 08h29 min. do dia 19/09/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/09/2022.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 05/09/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E70E357D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **MARCIA CRISTINA HENZ**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.501.567-4 SSP-PR e CPF nº 093.511.319-39, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:72B442FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **ANGELICA DAIANE STORCH**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.765.844-7 SSP-PR e CPF nº 107.693.859-07, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, nível "20", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:36586B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0125/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **LUIZA FERNANDA WEIZENMANN NARESSI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.875.840-6 SSP-PR e CPF nº 026.571.319-64, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C146EB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 05 de setembro de 2022, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.146.589-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:691A2B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR81/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº

123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/09/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 1 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D4324875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 2 de 2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 05 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:72D0E23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022

041/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, sito a R BENJAMIN CONSTANT, 580, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 14066350000165, neste ato representado por JULIANO HASSAN, CPF Nº 99040328900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Onde lê – se:
Fica suprimido o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato n.º 067/2022, com vencimento, até **01/06/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VIII - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 1,20,30,39.

Leia -se
Fica suprimido o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do contrato n.º 067/2022, com vencimento, até **01/06/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VIII - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 1,20,30,39.

Bituruna, em 2 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:94641FDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 27/2022 PREGÃO ELETR. N.º 017/2022

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **20/09/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas. Conforme meta da LDO 01, 20 e 39. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:910652F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2254/2022

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Recuperação Fiscal - REFIS - no âmbito do Município de Bituruna-PR, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas e jurídicas, e outras entidades ou associações, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal e não tributários, constituídos e vencidos, até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, exceto os débitos de ITBI, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento. *(Emenda Modificativa nº 003/2022)*

§1º. A adesão ao programa referido nesta lei, dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

§2º Quando se tratar de débitos tributários, a adesão a este programa será condicionada a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal -REFIS, bem como ao pagamento de:

I. 20% (vinte por cento) da dívida inscrita quando esta atingir valor igual ou inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) deduzidos multas e juros;
II. 10% (dez por cento) da dívida inscrita, para aquelas com valor superior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), deduzidos multas e juros.
III. Efetivado o pagamento do valor mínimo para adesão disposto neste parágrafo, o saldo remanescente da dívida deduzidos multas e juros poderá ser parcelado nos termos do Art. 4º, desta Lei, conforme opção do contribuinte, devendo o Termo de Adesão conter expressamente o valor do desconto, o número de parcelas, e o respectivo valor de cada parcela. *(Emenda Modificativa nº 003/2022)*

§3º Os débitos não tributários poderão ser pagos, em moeda corrente:
I. em parcela única, com a redução de 80% (oitenta por cento) do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal;
II. em até sessenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 60% (sessenta por cento) do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal;
III - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 40% (quarenta por cento) do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal;

§4º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da Pessoa Física ou Jurídica, outras entidades ou associações, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício e a juros moratórios, determinados nos termos da Legislação vigente, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§5º O Contribuinte terá até o dia 31 de dezembro de 2022, para aderir aoREFISMUNICIPAL, podendo ser prorrogado na forma do Art. 10, I, desta Lei

§6º OREFISMUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir aoREFISno que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou Novo parcelamento.

Art. 4º. Os créditos tributários regularizados através doREFISpoderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, vencíveis no último dia útil de cada mês.
§1º OREFISbeneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos juros e multas, acrescidos aos débitos tributários, cujo percentual variará conforme a opção, da seguinte forma de parcelamento:

I. Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros, desde que abrangidos peloREFIS;
II. Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 90% (noventa por cento) das multas e juros;
III. Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) das multas e juros;
IV. Para quitação em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) das multas e juros;
V. Para quitação em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60% (sessenta por cento) das multas e juros;
VI. Para quitação em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (sessenta por cento) das multas e juros; *(Emenda Modificativa nº 003/2022)*

§2º. O valor mínimo das parcelas será de:

I. R$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;
II. R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica, outras entidades ou associações;

§3º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, suportar o pagamento prévio de custas judiciais e dos honorários advocatícios devidos ao patrono da ação, fazendo estas partes integrais da totalização do REFIS MUNICIPAL, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

Art. 5º.A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III. Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;
IV. Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos.

§1º. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos peloREFISimplicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 4º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§2º. A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§3º. A opção peloREFISexclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de

acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 6º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através doREFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 7º Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de duas parcelas sucessivas ou três alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, ainda não pago, estabelecendo-se ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da Legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa, e implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8º.O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 9º. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário (DAM) para cobrança, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 10.O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares, através de decreto, necessárias à execução do ProgramaREFIS:

I - Prorrogação do prazo limite para adesão aoREFIS, caso o prazo estipulado no art. 2º § 5º, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 6 (seis) meses.

Art. 11. Poderá o Poder Executivo Municipal a fornecer aos órgãos de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa.

Art. 12. Poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios, ajustes ou contratos com órgãos de proteção ao crédito, bem como a regulamentar por Decreto sempre que necessário.

Art. 13. Poderá o Poder Executivo Municipal determinar o protesto extrajudicial dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:FB6EC8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/09/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Trator Agrícola. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:46D39912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, às 11:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente AGUSTINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA para o item abaixo relacionado do Processo n.º 052/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 172091 e 172443.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de desconto ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 052/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Gasolina Comum	5,38	- 8,0709%	4,95

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 05 de setembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente

atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 052/2021.

Bituruna, 05/09/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F4302041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2017 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DAZELI CONFECÇÕES LTDA**, sito a AV PREF. FARID ABRAHÃO, 517, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.311.944/0001-33, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2017 – Concorrência p/ Compras e Serviços N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2017, a partir de seu vencimento, até **07/08/2027**, cujo objeto é a Concessão a título gratuito de uso de Bem Público referente a um barracão industrial com área construída de 1.000 m² situado as margens da PR 170, constante da matrícula 14.447 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para a finalidade exclusiva de exploração fabril/têxtil de confecção nos termos da Lei Municipal 1429/2009 alterada pela Lei Municipal n.º 1924/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no artigo 3º, § 5º, da Lei Municipal nº 1429/09 a seguir:
"Art. 3º Aos empreendedores que aderirem a este programa, fica autorizado o Poder Público Municipal a oferecer os seguintes incentivos, visando fomentar a atividade têxtil no Município de Bituruna:
§ 5º O prazo da concessão de que trata o § 2º deste artigo será de até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até mais 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

DAZELI CONFECÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D389F961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA - DISPENSA 09/2022

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente a Dispensa 009/2022.

Onde se lê: "VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA.
Leia-se: "H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA.
LC 173 -

Boa Ventura de São Roque 01 de setembro de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 04/2022

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:14E0DA36

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIAA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO , 110 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura/PB, inscrita no CNPJ n.º 33.544.137/0001-66

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA COLETA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E MEMORIAIS E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL..

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.497,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
30	01.001.01.031.0101.2011	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2022.

Contratante
RODINEI MARCOS MATIAZZI
Presidente

Contratado
HELDER VIANA
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A2FC1EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022

PORTARIA Nº 261/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fernando Fogaça, nomeado através do decreto 030/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, matricula Nº 417619, concede 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/02/2021 a 02/03/2022 que serão fruídas de 05/09/2022 a 14/09/2022. Conforme Lei 832/2015 art..

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8EAA31A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022

PORTARIA Nº 262/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
583-1	Suellen Cristina Becher	F 24	**F 25**
581-1	Vanessa M. Z. Schneider	C 24	**C 25**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:46BACC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Pregão Nº 53/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.792,54 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLAUDINEY MARIO DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E964F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/09/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***

Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:39C5095F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2022 CMDCA

CMDCA
EDITAL Nº 008/2022

SÚMULA: Torna pública a relação final dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos e capacitados para a gestão compreendida entre 2020 a 2023 do Município de Boa Vista da Aparecida.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais lhe confere a lei Municipal 586/2022 e considerando o disposto no edital nº 001/2022 e resoluções 001/2022 e 002/2022, torna pública relação final dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos para a gestão compreendida entre 2020 a 2023 do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e da outras providencias:

1. Relação final dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos e capacitados:

Nome completo CPF Apelido (nome social) Classificação final
Gisele Araldi Ramos 033.593.679-28 Gisa 1º
Jusara Maria Slugala Avila 069.204.079-06 -- 2º

2. Os Conselheiros Tutelares participaram da formação nos dias 30 e 31 de agosto de 2022.
3. A posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos foi realizada no dia 05 de setembro de 2022.
4. Poderão assumir suas funções conforme a necessidade de demanda do Conselho Tutelar, sendo chamados por edital.
5. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista da Aparecida / PR, 06 de setembro de 2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIÉRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:28302DF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179 DE 2022

DECRETO Nº 179/2022
DATA: 02/09/2022

SÚMULA: Autoriza a compensação das horas trabalhadas pelos funcionários da Secretária Municipal de Educação e Cultura convocados para participar do desfile de 07 de setembro e do ato cívico, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a compensação das horas trabalhadas pelos funcionários convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que participarem do desfile de 07 de setembro e do ato cívico, das 08h00min às 10h00min, na proporção de uma hora trabalhada (horas crédito) por duas de folga (horas folga), nos termos do artigo 85, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 181/2015.

Parágrafo único. A compensação da carga horária, com o gozo das horas folga, deverá ocorrer no dia 19 de setembro de 2022, de modo que não haja prejuízo ao calendário escolar, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 02 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9D32FD41

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI,** de acordo com a Lei Municipal nº 586/2022 de 18 de maio de 2022, à Conselheira Tutelar Suplente do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Sr.ª. JUSARA MARIA SLUGALA AVILA**, portadora da cédula de identidade: 10.175.361-1 CPF: 069.204.079-06, eleita conforme o Edital 01/2022, eleição suplementar, ocorrida no dia 21 de agosto de 2022, para assumir o cargo Conselheira Tutelar Suplente.

"Eu, Conselheira Tutelar suplente de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para compor a gestão 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar Suplente eleita, pelo presidente do CMDCA, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 05 de setembro de 2022.

JUSARA MARIA SLUGALA AVILA
Conselheira Tutelar Suplente

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343
(45)3287 8300
TERMO DE POSSE
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI,** de acordo com a Lei Municipal nº 586/2022 de 18 de maio de 2022, à Conselheira Tutelar

Suplente do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, a **Sr.ª. GISELE ARALDI RAMOS**, portadora da cédula de identidade: 6.815.237-2 CPF: 033.593.679-28, eleita conforme o Edital 01/2022, eleição suplementar, ocorrida no dia 21 de agosto de 2022, para assumir o cargo Conselheira Tutelar Suplente.

"Eu, Conselheira Tutelar suplente de BOA VISTA DA APRECIDA, eleita para compor a gestão 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pele Conselheira Tutelar Suplente eleita, pelo presidente do CMDCA, e Prefeito Municipal.

BOA VISTA DA APARECIDA, 05 de setembro de 2022.

GISELE ARALDI RAMOS
Conselheira Tutelar Suplente

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:83136845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 663/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 663/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 4.778,67 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

F33935	12.005.08.243.0051.6.062 – Orçamento da Criança e da Adolescência		
906	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.778,67
	TOTAL	**R$**	**4.778,67**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:99383E2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 664/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 664/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F786	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
903	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	27.500,00
904	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**37.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EAD4826F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 665/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 665/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.620,45 (Sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F33757	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
907	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	7.620,45
	TOTAL	**R$**	**7.620,45**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FE626636

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 666/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 666/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 189,76 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F757	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
706	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	189,76
	TOTAL	**R$**	**189,76**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5825BAC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 667/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 667/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
306	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	475.000,00
	TOTAL	**R$**	**475.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:385BB605

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 668/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 668/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

	11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1016	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
910	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	1.057.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.057.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D103D86D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 669/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 669/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
211	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
204	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A4A39979

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 670/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 670/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT**

FINANCEIRO no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3000	14.001.26.782.0029.2.045– Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
862	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	150.000,00
	TOTAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C8BA0906

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 671/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 671/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
701	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	80.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3BC073D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 708 /2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 708/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 663 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 4.778,67 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33935	12.005.08.243.0051.6.062 – Orçamento da Criança e da Adolescência		
906	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.778,67
	TOTAL	**R$**	**4.778,67**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:92810371

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 709/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 709/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 664 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F786	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
903	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	27.500,00
904	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**37.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A611F9D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 710/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 710/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 665 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.620,45 (Sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33757	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
907	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	7.620,45
	TOTAL	**R$**	**7.620,45**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C546826A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 711/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 711/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 666 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 189,76 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F757	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
706	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	189,76
	TOTAL	**R$**	**189,76**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:61CE9E9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 712/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 712/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 667 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
306	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	475.000,00
	TOTAL	**R$**	**475.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:73D6EF33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 713/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 713/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 668 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

	11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1016	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
910	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	1.057.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.057.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EF0D496D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 714/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 714/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 669 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE**

DOTAÇÃO no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
211	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
204	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4EDA2D11

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 715/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 715/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 670 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3000	14.001.26.782.0029.2.045– Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
862	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	150.000,00
	TOTAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D579F708

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 72/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	72/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	01/09/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) VETOR AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.212.879/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.890,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa reais).

Bocaiúva do Sul, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ACBDCFA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 76/2022 – PREGÃO Nº 72/2022

CONTRATO Nº 76/2022 – PREGÃO Nº 72/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ:21.212.879/0001-05.

VALOR: R$ 112.890,00 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B9C69A4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 79/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	79/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	01/09/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MAT. DE CONS. LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.968.498/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 950.865,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7779C97E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 76/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	76/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/08/2022
Objeto da Licitação:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.362.472/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.768,37 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
2) FABIANO ALEXANDRE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.014.253/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.930,84 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
3) CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.550.502/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.690,15 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos).
4) SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.592.821/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.651,77 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).
5) ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.298.258/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.138,82 (dez mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
6) B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.808.990/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.791,23 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).
7) FARED COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.259.386/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.723,40 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
8) DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.064.614/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.091,79 (seis mil e noventa e um reais e setenta e nove centavos).
9) CAPTIVE IND E COM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.868.813/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.248,37 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
10) SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.614.788/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.541,45 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
11) UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.808.192/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
12) J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.253.522/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.265,64 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
13) REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.673.263/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.048,50 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
14) MÁXIMA ATACADISTA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.716.048/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
15) ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.219.136/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1B92E8B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº26/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 26/2022, autorizo a despesa em favor de CAMILA CAVASSIN, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 079.925.819-97, no valor total de R$ 50.345,52(cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:60AF245C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 77/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

CONTRATO Nº 77/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA, PARA O CARGO DE MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) – 40 HORAS SEMANAIS.

CONTRATADO: CAMILA CAVASSIN.

CPF:079.925.819-97.

VALOR: R$ 50.345,52 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BBD96895

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.996,70 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **20 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C19E97F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LAVANDERIA HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 453.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **21 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E5CAFD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5035/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, considerando o contido no protocolado nº 001/2022, com fulcro no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 3/1997,

Considerando o pedido formulado através do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 02/2022, instaurado através da portaria nº 5028/2022, de 19 de agosto de 2022,

Considerando o pedido de nomeação de defensor dativo formulado pela requerente Marilucia Cizerza nos autos supracitado, pág. 11, de modo que, justifica pela impossibilidade financeira de constituir defensor particular;

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS, efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de pessoal da Secretaria da Família Desenvolvimento Social e Habitação, matrícula funcional nº 823, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada MARILUCIA CIZERZA, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita e acompanhar instrução probatória podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
Art. 2º- Dê-se ciência
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7F5D3CD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 208-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2022
CONTRATADA: **VILMAR TEIXEIRA 00161610099.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos.
VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 04/09/2023.
VALOR: **R$ 127.958,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 79/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D6B14270

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 183-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 183/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MVA BRINDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.590.575/0001-87, com sede à Rua Emília Simioni, n°146, Bairro Poente do Sol, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. ALEX POSSAMAI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 4.885.761 SSP/SC, inscrito no CPF nº 062.478.789-31, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 14,85% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo de R$ 3.006,90 (três mil e seis reais com noventa centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2022.

MVA BRINDES LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9DB0C424

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ADITIVO CONTRATUAL N° 7/2022 CONTRATO N° 49-2022

ERRATA REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL N° 7/2022 CONTRATO N° 49/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a retificação do aditivo contratual n° 7/2022 – contrato n° 49/2022 - conforme segue abaixo:

Onde lê-se:
Bom Jesus do Sul – PR, 01 de setembro de 2022.

Passa-se a ler:

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de agosto de 2022.

Bom Jesus do Sul, 05 de setembro de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1F650A05

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 149-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 149/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.111.563/0001-61, com sede à Rua Minas Gerais, n° 162, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONAS GREJIANIN PAGNO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4104757648 SSP/PR e do CPF nº 971.969.590-00, residente e domiciliado na cidade de Barracão, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2022.

FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C6F7B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Data: 15/08/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a modificação de alguns artigos da lei nº 1632 de 22 de Junho de 2021, que criou o Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora do Municipio de Bom Sucesso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008, em reunião extraordinária realizada no dia 15/08/2022, registrada em ata nº07.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, de 13 de julho de 1990, em que estabelece no seu artigo 34: "A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos da Lei";

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 01/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, de 18 de junho de 2009, em que aprova o documento "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

RESOLVEAPROVAR:

Art. 1º - Alterar o art.7º- ítem III - Diminuira exigência de dois salários mínimos para a renda familiar para um salário mínimo,podendo incluir rendas informais, medinte comprovação;
Art. 2º -Propor o pagamento por 3 (três) meses enquanto estiver em período de inscrição/ capacitação de 1 (um) salário minimo,além de criar sistema de "diárias" para as fam´lias cadastradas receberem ajuda de custo quando precisarem se deslocar em razão do programa;
Art. 3º - Repassar paraas famílias credenciadas cestas básicas sempre que as mesmas necessitarem.
Art. 4º -EstaResoluçãoentra emvigor nadatadesua publicação.

BomSucesso,15 deAgostode2022.

EUNICE RIBEIROPEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1CBCD6A4

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Data: 15/08/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a necessidade de alimentar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência-SIPIA/ WEB;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008, em reunião extraordinária realizada no dia 15/08/2022, registrada em ata nº07.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos desse público, desenvolvendo, pois, relevante e imprescindível papel social na proteção das garantias inerentes às crianças e adolescentes, nos termos do que preconiza os arts. 131 e 136, ambos da Lei nº 8.069/90/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que em seu art. 23 dispõe sobre a implantação e utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016 do CONANDA, a qual o art.1º dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar – SIPIA Conselho Tutelar – pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o SIPIA Conselho Tutelar é um Sistema Nacional de registro e tratamento de Informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, plataforma de gestão e monitoramento voltada para conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, gestores e técnicos de políticas públicas,atores do sistema de justiça, dentre outros relacionados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as Orientações do SIPIA no Manual do Usuário versão 2.0 – setembro 2019 e

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso/alimentação do Sistema SIPIA CT WEB pelos Conselheiros Tutelares do Municipio de Bom Sucesso-Pr.

Art. 2º - Fica determinado a apresentação ao CMDCA de relatórios trimestrais gerados pelo SIPIA.

Art. 4º -EstaResoluçãoentra emvigor nadatadesua publicação.

BomSucesso,15 deAgostode2022.

EUNICE RIBEIROPEDRO
Presidente doCMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FE2DB051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 243, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 05 de setembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente em alta, a Clínica Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D45F9986

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 244, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a ocuparem a Função de Direção de Unidade Escolar

O Prefeito do Município de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 3.205, de 02 de setembro de 2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à Direção de Unidade Escolar,
RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a ocuparem a função de Direção de Unidade Escolar, conforme relação definida no art. 4º do citado Decreto, a saber:
I. Elisana Pillonetto, Diretora Do Departamento De Educação, Cultura e Esportes;
II. Salete Povorosnik, representante dos Diretores da Escola de Ensino Fundamental I;
III. Emerson Pillonetto, representante da Divisão de Recursos Humanos;
IV. Ana Delinski de Souza, representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
V. Valentina Rosecler Marinhuk, represente do Servidores Técnico-administrativos;
VI. Franciely Zolett, representante dos Pais de Alunos.
Art. 2º A Comissão será presidida pela Diretora Do Departamento De Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de Direção de Unidade Escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.
Art. 4º Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 3.205, de 02 de setembro de 2022.
Art. 5º A Diretora do Departamento De Educação, Cultura e Esportes, encaminhará por oficio ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:175D06B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2022

Pregão Nº. 45/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 45/2022, de 05/09/2022, para o qual tem como objeto: "Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Servioeste Soluções Ambientais Ltda, Servioeste Soluções Ambientais Ltda CNPJ Nº 03.392.348/0001-60 no valor total de R$61.749,92 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cafeara - Pr, cinco dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FE8D516

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2022
PREGÃO nº 45/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família do município de Cafeara-PR.
VALOR: R$61.749,92 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 05/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDC8210C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 57/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a fim de alienação e dá outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a fim de atender as necessidades de alienar bens móveis e imóveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:
DANUZA APARECIDA FEITOSA (Presidente da comissão)
ANDERSON TUROZI (Membro da comissão)
ROBSON CURAM LEMES (Membro da comissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

E***LTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FEA6E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 099 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição do Secretário da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas por contratados.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **ELIANE CRISTINA DE LUCA** como Secretária da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas por contratados da Administração Pública Municipal, na forma das leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios, em substituição do Servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR**.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 087/2022 permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83832642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **05/09/2022**, a servidora **DULCE TEREZINHA HANAUER DE SALES,** do cargo de provimento efetivo Aux. Técnico administração nível B25, matrícula 1201-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 25, do cargo de Aux. Técnico administração, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, de 5% (cinco por cento) Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 5.973,27 (cinco mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16A3E7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2022.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mesas ginecológicas e lençóis de transferência, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cafelândia-Pr.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI	**R$ 21.150,00** (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).
45.216.228/0001-51	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais)

O valor total da licitação **R$ 22.758,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**.

Cafelândia/PR, 05 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:10A46151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022

ATA Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, (05/09/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 167/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 095/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mesas ginecológicas e lençóis de transferência, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cafelândia-Pr, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi

divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI	**R$ 21.150,00** (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).
45.216.228/0001-51	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais)

O valor total da licitação **R$ 22.758,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4730EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **BRAGA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.278.994/0001-50, endereço AV. JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - CEP: 85864320 - BAIRRO: JARDIM DAS NACOES, CIDADE Foz do Iguaçu/PR E-MAIL: BRAGASERVICOSLTDA@GMAIL.COM, TELEFONE: (45)998075653 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.152.191-5, devidamente inscrito no CPF N° 070.666.579-18.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.
Data da Assinatura:05/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2BF454B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.971.487/0001-92, endereço RUA CLAUDIO ZATTA, 78 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: nonato191@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-3698 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOVANEIS APARECIDO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG Nº 82872914 , devidamente inscrito no CPF N° 030.159.339-65.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOVANEIS APARECIDO FERNANDES
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.
Data da Assinatura:05/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E2366AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **IMPACTO - EIRELI - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.306.560/0001-92, endereço AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS , 61 - CEP: 86730000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Astorga/PR E-MAIL: impactoastorga@gmail.com, TELEFONE: (44)3234-4166 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LOURIVAL MACEDO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.184.690.5, devidamente inscrito no CPF N° 916.388.529-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA-PR
Valor Total: R$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LOURIVAL MACEDO
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.

Data da Assinatura:05/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46C6A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.154.496/0001-13, endereço AVENIDA RIO BRANCO, 847 - CEP: 88015200 - BAIRRO: CENTRO EXECUTIVO WILMAR H, CIDADE Florianópolis/SC E-MAIL financeiro@estau.com.br / licitacao@estau.com.br, TELEFONE: 480301203402 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THIAGO ROBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 4685842, devidamente inscrito no CPF N° 047.771.139-14.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES E AFINS), POR MEIO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE E SISTEMA ONLINE VIA WEB), NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO, TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES CORRELATOS E CONEXOS COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM:
•PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS;
•EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL;
•PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS;
•RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM E FATURAMENTO EM HOTÉIS. ENTENDE-SE POR HOTEL ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, COM ALIMENTAÇÃO, OFERTADOS EM UNIDADES INDIVIDUAIS E DE USO EXCLUSIVO DO HÓSPEDE, MEDIANTE COBRANÇA DE DIÁRIA.
Valor Total: R$ 150.000,01 (Cento e Cinqüenta Mil Reais e Um Centavo).
Assinaturas: Culestino Kiara e THIAGO ROBERTO DA SILVA
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.
Data da Assinatura:05/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:73CE493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 96/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FANCAR DETROIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.677.629/0006-07, R JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, ana.r@fancar.com.br, CIDADE: Guarapuava/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS** portador(a) do RG Nº 5.370.553-7, devidamente inscrito(a) no CPF N° 027.887.029-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO, NOVO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA – TIPO A, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, QUE DISPÕE DA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO
Valor Total: R$ 299.900,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.
Data da Assinatura:05/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07D4E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 037/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 037/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 037/2022.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0036887	ELOISA FERNANDA FELTRIN	PSICÓLOGO 20 HORAS	8º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D2A26C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SOLANGE WISNIESKI	PROFESSORA 30 HORAS	31/08/2022	26/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D986861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 PREGÃO Nº 064/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 127/2022
Pregão nº 064/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de Recauchutagem de Pneus a fim de garantir a manutenção dos veículos da frota municipal de Califórnia.

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	RECAUCHUTAGEM 1000 X 20 (ONIBUS – BORRACHUDO)	50	R$ 1.140,00	R$ 57.000,00
13	RECAUCHUTAGEM 215/75R 17.5 (MICRO ONIBUS)	50	R$ 985	R$ 49.250,00
15	RECAUCHUTAGEM 295/80R 22,5 (BORRACHUDO)	6	R$ 1.385,00	R$ 8.310,00
TOTAL				R$ 114.560,00

Valor Total: R$ 114.560,00 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	RECAUCHUTAGEM 17.5 – 25 (PÁ CARREGADEIRA) (COTA 25% - ME/EPP).	5	R$ 4.985,00	R$ 24.925,00
02	RECAUCHUTAGEM 17.5 – 25 (PÁ CARREGADEIRA) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	15	R$ 4.985,00	R$ 74.775,00
TOTAL				R$ 99.700,00

Valor Total: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	RECAUCHUTAGEM 12.5 – 80/18 (RETRO – DIANTEIRO)	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
06	RECAUCHUTAGEM 19.5 – 24 (RETRO – TRASEIRO) (COTA 25% - ME/EPP).	5	R$ 4.700,00	R$ 23.500,00
07	RECAUCHUTAGEM 19.5 – 24 (RETRO – TRASEIRO) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	15	R$ 4.700,00	R$ 70.500,00
TOTAL				R$ 144.000,00

Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: J P BELEZE
CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	RECAUCHUTAGEM 14.9 – 28 (ROLO COMPACTADOR)	6	R$ 3.897,00	R$ 23.382,00
09	RECAUCHUTAGEM 14.9 – 28 (TRATOR TRASEIRO)	6	R$ 2.897,00	R$ 17.382,00
10	RECAUCHUTAGEM 18.4 – 30 (TRATOR DIANTEIRO)	6	R$ 4.099,00	R$ 24.594,00
12	RECAUCHUTAGEM 275/80R 22,5 (MICRO – ONIBUS – MISTA)	50	R$ 1.247,00	R$ 62.350,00
14	RECAUCHUTAGEM 9.17,5 LT	20	R$ 996,00	R$ 19.920,00
TOTAL				R$ 147.628,00

Valor Total: R$ 147.628,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	RECAUCHUTAGEM 1400 X 24 (MOTONIVELADORA) (COTA 25% - ME/EPP).	5	R$ 4.598,00	R$ 22.990,00
04	RECAUCHUTAGEM 1400 X 24 (MOTONIVELADORA) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	15	R$ 4.598,00	R$ 68.970,00
TOTAL				R$ 91.960,00

Valor Total: R$ 91.960,00 (noventa e um mil novecentos e sessenta reais).

Valor Total do Pregão: R$ 597.848,00 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Califórnia, 02 de setembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E2DA28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, com sede à Rodovia BR-277, 2.160, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ n° 076.387.884-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Joao Paulo Bezerra de Melo, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 087/2021, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 081/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 1.200,000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 19 de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES	Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA
	CNPJ: 29.644.666/0001-64
Prefeito	***JOAO PAULO BEZERRA DE MELO***

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:66CD1C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 93/2021 de 08 de junho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 19 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Artística para pintura e restauração dos Portais e Esculturas no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de setembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8D4F1108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
2º. QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2022**, que será realizada no **dia 29 de setembro de 2022, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 05 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FD536E19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 782, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 782, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo Municipal a contratar operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à programas de investimentos através de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C2DD3712

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2022

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2022, que será realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ANDRE JUNIIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5E2EB002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 42/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA ATENDER DA DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, vencedora, do **Lote 01**, com valor total de **R$ 55.772,00** (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

Campina do Simão - PR, cinco dias de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FCCD9C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA ATENDER DA DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	PIONEIRO	42,00	733,00	30.786,00
2	BATERIA 150 AMP	PIONEIRO	26,00	961,00	24.986,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**55.772,00**

VALIDADE DA ATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DA ATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0C07EB62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONCELHEIROS TUTELARES

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

PROVA DE CONHECIMENTOS – INSTRUÇÕES GERAIS
1 - A prova contém 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) descritiva. Verifique se ela está completa e sem falhas de impressão. Caso contrário, solicite ao Fiscal que providencie a substituição de sua prova.
2 - Para chamar o Fiscal, levante o braço e aguarde. Não levante da sua classe sem autorização do Fiscal.
3 - É obrigatória sua assinatura, à caneta na folha de respostas. A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica transparente, de cor azul ou preta. Com a letra da questão que o candidato julgar a correta.
4 - Cada questão oferece somente UMA opção correta ao questionamento proposto.
5 - Serão anuladas as questões que conterem emendas, rasuras ou qualquer marcação diferente. Não amasse e não dobre a folha de respostas.
6 - O candidato NÃO poderá fazer perguntas sobre o conteúdo das questões. Questionamentos sobre as questões deverão ser feitos em conformidade com o previsto no Edital de Abertura.
7 - Não será permitida a saída dos candidatos da respectiva prova, exceto para ir ao banheiro. Não será permitido também a utilização de qualquer aparelho eletrônico.
8 - A prova terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. Não haverá tempo extra para preenchimento da folha de respostas, ou seja, no tempo de prova está incluído o tempo para preenchimento das respostas.
9 - O Fiscal indicará quando faltar 30 (trinta) minutos para o término do tempo de prova.
10 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após 1(uma) hora. Não será permitido seu retorno à sala após sua saída.
11 - Ao término da prova, o candidato poderá levar consigo somente a grade para cópia do gabarito fornecida. O caderno de questões deverá ser entregue ao Fiscal de sala.
BOA PROVA!

_____
1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10-
11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20-
21- 22- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 30-
1) Com relação à composição do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assinale a afirmativa correta.
A) É composto apenas por representantes do governo.
B) É composto apenas por representantes da sociedade civil organizada.
C) É composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada.
D) É composto por igual número de representantes da sociedade civil organizada e do Ministério Público.
E) É composto por igual número de representantes do governo e da Autoridade Judiciária.
2) Conforme Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Sendo assim, marque a alternativa correta que refere-se as prioridades da criança e do adolescente, segundo o ECA:
A – Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
B – Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
C – Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
D – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
E – Todas estão corretas.
3) Referente a Criança e ao Adolescente, conforme ECA, marque verdadeiro (V) ou falso (F):
A) ( ) Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.
B) ( ) Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente: I - estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável; II - viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.
C) ( ) Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se acompanhado por qualquer pessoa maior de 18 anos.
D) ( ) Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária. Parágrafo único. As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.
E) ( ) Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.
Sendo a sequência correta:
A) V – V – F – V - V.
B) V – V – V – V - F.
C) F - V - V - V - V.
D) V – V – F – F - F.
E) TODAS VERDADEIRAS
4). O Conselho Tutelar recebe uma denúncia de que a mãe, sai diariamente para trabalhar e costuma deixar sozinho em casa o seu filho de apenas 5 anos de idade. Qual a primeira providencia a ser adotado pelo Conselho Tutelar?
A) Visitar a mãe, adverti-la com rigor da sua conduta e fazer o acompanhamento de família durante um determinado período.
B) Tirar a criança da mãe e colocá-la em uma família substituta.
C) Denunciar a mãe na Secretaria de Assistência Social.
D) Encaminhar, de pronto, relatório à Promotoria de Justiça para que esta adote as providencias que julgar necessárias sob pena de ser responsabilizado por omissão.
E) Encaminhar a criança para casa lar.
5). A Lei que trata da criança e do adolescente, (Estatuto da Criança e do Adolescente), é a Lei número:
A) Lei 8080/90.
B) Lei 8069/90.
C) Lei 8742/93.
D) Lei 10.741/2003.
E) Lei 3689/2019
6). Assinale a alternativa correta. Conforme art 2º do ECA, considera-se:
A) Crianças para efeito desta Lei, a pessoa até dez anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre dez e vinte anos.
B) Crianças para efeito desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos.
C) Crianças para efeito desta Lei, a pessoa até dez anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre dez e vinte e quatro anos.
D) Crianças para efeito desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e vinte anos.
E) Crianças para efeito desta Lei, a pessoa até quinze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre quinze e vinte anos.
7). De acordo com o Art. 10, do ECA , Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:
Marque a alternativa correta:
A). Manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de apenas dez anos;
B). Identificar o recém-nascido mediante o registro apenas de sua impressão plantar e digital e não precisa da impressão digital da mãe,

sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;
C). Proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, à família de classe alta, bem como prestar orientação aos pais;
D). Manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe, aos que fizeram plano particular e/ou convênio.
E). Acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente.
8) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares, e os casos de elevados níveis de repetência devem ser
A) encaminhados pela professora à direção da escola, para devida advertência do aluno;
B) comunicação ao conselho tutelar pelos dirigentes de estabelecimento de Ensino Fundamental, esgotados os recursos escolares;
C) notificados a secretaria da escola, pelo professor, para devido registro no livro de ocorrências;
D) registrados no diário de classe, para posterior notificação ao Conselho da Escola;
E) registrados no diário de classe, para posterior notificação ao Conselho da Criança e do Adolescente.
9. De acordo com a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever:
A) exclusivo da família.
B)exclusivo da comunidade.
C) exclusivo do poder público.
D) exclusivo da sociedade em geral.
E) da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público.
10). O poder familiar será exercido pelo pai e pela mãe, com: (Art. 21)
a) prioridade da Mãe;
b) prioridade do Pai;
c) igualdade de condições;
d) prioridade do mais velho;
e) pelos pais, avos, padrinhos e tios.
11). Conforme art 112, do ECA, são medidas aplicadas aos adolescentes que cometem ato infracional. Marque a alternativa ERRADA:
A) Obrigação de reparar o dano;
B) Prestação de serviços à comunidade;
C) Aplicação do castigo por parte do conselho tutelar;
D) Inserção em regime de semiliberdade;
E) Liberdade assistida.
12) Baseado no ECA, assinale a alternativa que corresponde ao conceito de castigo físico:
A) Forma de educação de crianças e adolescentes que visa uma formação respaldada por limites, onde os pais demonstram autoridade e autonomia sobre os filhos; proporcionando um desenvolvimento saudável.
B) Tratamento cruel ou degradante aplicado à criança usado para mudar o seu comportamento.
C) Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe ou ameace gravemente ou ridicularize.
E) Conduta correta amparada pela Lei como única forma de disciplina.
D) Ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em sofrimento físico ou lesão.
13). Assinale a única alternativa INCORRETA conforme ECA:
A) Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.
B) Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
C) Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros.
D) Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar em nenhum momento poderão ser revistas, nem mesmo pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
E) Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
14.)As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas:
A)Pelo Chefe do Poder Executivo;
B) Pela Autoridade judiciária;
C) Pelo(a)Delegado(a);
D) Pelo Presidente da Câmara Municipal;
E) Pelo Secretário (a) da Assistência Social
15). Assinale a alternativa correta conforme o ECA:
A) Art. 5º apenas a criança ou adolescente de classe alta não será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
B) Art. 7º A criança e o adolescente não têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência
C) Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
D) Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, não deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente
E) Art. 17. O direito ao respeito, consiste apenas na inviolabilidade da integridade física da criança e do adolescente, não abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
16). Marque a alternativa correta, conforme ECA.
A) Art 40 § 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.
B) Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realize apostas, ainda que eventualmente, poderá ser permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.
C) Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente, não constituirá crime, desde que autorizado pelos pais ou responsáveis.
D) Art. 48. O adotado, mesmo após os 18 anos completos, não possui o direito de conhecer sua origem biológica, nem mesmo obter acesso ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes.
E) Art. 49. A morte dos adotantes reestabelece o poder familiar dos pais naturais.
17). Marque VERDADEIRO (v) ou FALSO (F). Conforme art 136 do Eca, são atribuições do Conselho Tutelar:
A) ( ) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
B) ( ) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
C) ( ) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
D) ( ) - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

E) ( ) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
Sendo a sequência correta:
A) V- F- F- V- F.
B) V- V- V- V- V.
C) F- V- V- V- F.
D) V- V- F- F- F.
E) F- F- V- V- V.
18) Marque a alternativa CORRETA:
A) Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, nem mesmo na condição de aprendiz.
B) Art. 70. É dever apenas do conselho tutelar prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
C) Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência não lhe é assegurado trabalho protegido, visto que o mesmo não pode trabalhar.
D) Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
E) Art. 69. O adolescente não tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, mesmo observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.
19). No artigo 101§ 1o O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas _____ e _____, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.
A). Permanente e excepcional.
B). Provisória e excepcional.
C). Excepcional e obrigatória.
D). Obrigatória e provisória.
E). Educativa e provisória.
20). É atribuição de o Conselho Tutelar aplicar:
A) Medida Sócio educativa em Meio Aberto;
B) Medidas de Proteção;
C) Medidas de Internação;
D) Medidas de colocação em família substituta;
E) Medidas Punitivas.
21). Ao tratar das medidas socioeducativas, o ECA preocupa- se em estabelecer as condições para a sua aplicação. Em relação à prestação de serviços comunitários, determina que o período para cumprimento dessa medida não pode ser maior do que:
A) Dois meses.
B) Quatro meses.
C) Dezoito meses.
D) Doze meses.
E) Seis meses.
22) O Conselho Tutelar é um dos mecanismos de viabilização da participação popular nas questões afetas à infância e à juventude e na defesa dos direitos de que são titulares as crianças e os adolescentes. Diante disso, a escolha de seus membros se dará
A) pelos integrantes do próprio Conselho Tutelar, um mês antes do encerramento de seus mandatos de 4 anos, com fiscalização pelo Ministério Público.
B) por eleição realizada a cada 4 anos, sempre no último domingo de outubro, no mesmo ano da eleição presidencial, estando aptos a votar apenas os integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
C) por processo estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fiscalização do Ministério Público.
D)por processo estabelecido por lei estadual, realizado e fiscalizado pelo Ministério Público.
E) por processo estabelecido por lei municipal, realizado e fiscalizado apenas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
23). Segundo o artigo 238 do ECA, prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa constitui:
A). Um ato de contraversão sujeito a prisão em flagrante;
B). Um ato culposo, sujeito a perda do poder familiar;
C). Um crime sujeito a pena de reclusão de um a quatro anos e multa;
D). Um ato de improbidade sujeito a inquérito policial sumário;
E). Nenhuma das respostas.
24) A liberdade, o respeito e a dignidade constituem direitos fundamentais da criança e do adolescente e, como tais, estão previstos expressamente na Lei n. 8.069/1990 (art.16). Esses direitos compreendem:
A). Ir vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
B) opinar e expressar-se em atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, somente quando autorizados pelos seus responsáveis legais;
C) exercer a liberdade de crença e culto religioso, desde que se for da mesma crença de seus pais ou familiares;
D) não facultar a todos o cuidado de velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento ou constrangedor;
E) brincar, praticar esportes e divertir-se somente quando autorizados pelos pais ou responsáveis.
25) De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre que se dispõe da Guarda (Art.33), é correto afirmar:
A) A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
B) A guarda destina-se apenas a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, incluindo a adoção por estrangeiros.
C). Somente, deferir-se-á a guarda, os casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.
D) A guarda confere à criança ou adolescente a condição de independente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.
E) Nenhuma das alternativas.
26). O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA compreende como família:
I - Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
II - Art. 25. Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.
III - Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.
IV - Art. 26. Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.
V - Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.
A) Apenas II.
B) Apenas I e II.
C) Apenas II e III.
D) I – II – III – IV.
E) I – II –III – IV - V.
27) De acordo com o Art. 3º do ECA, crianças e adolescentes, com idades estipuladas por este Estatuto, gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, sendo a eles assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de:
A) Liberdade e dignidade.
B) Proteção e carinho.
C) Punição e segurança.
D) Hostilidade e controle.
E) Submissão e afeto.
28) De acordo com o ECA a única alternativa QUE NÃO ATENDE os Direitos Fundamentais da criança e do adolescente é:
A) Direito à Saúde;
B) Direito à Vida.
C) Direito a filiar-se ao partido político.

D) Direito à liberdade.
E) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
29). Conforme consta no art 12 da Lei municipal 494/2015 que dispõe sobre o conselho tutelar de Campina do Simão, assinale a alternativa correta:
A) O atendimento e as medidas tomadas devem ser registradas no Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SPIA CT WEB, para servir de base a definição de medidas pertinentes ao restabelecimento de direitos.
B) O atendimento e as medidas tomadas devem ser registradas apenas em arquivo/pasta individual de cada conselheiro, para servir de base a definição de medidas pertinentes ao restabelecimento de direitos.
C) O atendimento e as medidas tomadas devem ser registradas apenas no computador, em uma pasta especifica de cada conselheiro, para servir de base a definição de medidas pertinentes ao restabelecimento de direitos.
D) O atendimento e as medidas tomadas devem ser registradas apenas no caderno particular de cada conselheiro para servir de base a definição de medidas pertinentes ao restabelecimento de direitos.
E) O atendimento e as medidas tomadas não precisam devem ser registradas.
30). Conforme consta na Lei municipal 494/2015 que dispõe sobre o conselho tutelar de Campina do Simão, assinale a alternativa correta:
I – Art 81; O uso do veículo do serviço público pelo Conselho Tutelar deve ser utilizado apenas nas atividades fins dos conselheiros tutelares.
II – Art 2, inciso 1; o conselho tutelar é órgão integrante da administração pública, vinculado administrativamente a secretaria de agricultura.
III- Art 4; O conselho tutelar compõe-se por sete membros titulares, escolhidos pela comunidade pelo sistema de voto majoritário.
IV- Art 8; o conselho tutelar deve funcionar de segunda a sexta –feira, das 8h as 12h e das 13h às 17h, período em que devem estar presentes permanentemente na sede, pelo menos um conselheiro, sendo que no intervalo intrajornada ficará um conselheiro de sobreaviso.
V – Art 27; o funcionamento e a organização interna do conselho tutelar não precisam ser disciplinados em regimento interno.
Estão corretas as alternativas:
A) I - II.
B) I – II - III.
C) I - IV.
D) I – II – III - V.
E) Apenas a alternativa I.
QUESTÃO DESCRITIVA
A). Descreva as atribuições do conselheiro tutelar, conforme o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA.

_____
FOLHA DE RESPOSTA
NOME: _____.
Assinatura: _____.
ALTERNATIVA RESPOSTA
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
ALTERNATIVA RESPOSTA
1 C
2 E
3 A
4 A
5 B
6 B
7 E
8 B
9 E
10 C
11 C
12 D
13 D
14 B
15 C
16 A
17 B
18 D
19 B
20 B
21 E
22 C
23 C
24 A
25 A
26 E
27 A
28 C
29 A
30 C
NOME TOTAL
ACERTOS VALOR QUESTAO
DESCRITIVA NOTA FINAL
MAILSON JUNIO RODRIGUES SOT 26 78 0,5 78,5
SIMONE DE FATIMA BARANKIEVIZ 25 75 0,6 75,6
JOSIANE MARIA KAMA 25 75 0,5 75,5
MARIA LEIDIANE FERREIRA BATISTA 24 72 0,7 72,7
ISABEL VESTEMBERG 24 72 0,5 72,5

_____

Responsável Técnica Pela Elaboração, Aplicação e Correção da Prova:
TALITA MARIA SOARES
Assistente Social
CRESS 6334 - 11 Região

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:751F575A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – CMDCA.

RESOLUÇÃO 06/2022

SÚMULA: Relação de Candidatos aptos após prova de aferição de conhecimento técnico para a função de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: Relação de nomes dos candidatos aptos para a campanha eleitoral após a prova de aferição de conhecimento tecnico, para o processo seletivo suplementar de Conselheiro Tutelar do Municipio de Campina do Simão 2022 e as devidas notas obtidas, (anexo).

01- Izabel Vestemberg
02- Josiane Maria Komar
03- Maria Leidiane ferreira Batista
04- Mailson Junior Sot
05- Simone de Fatima Barankievicz

Campina do Simão, 02 de setembro de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:9AC6F830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Ribeirão Grande, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **Travessa Ivo Pires Ferreira** a Via Pública deste Município na localidade Ribeirão Grande, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rua Octavio dos Santos Souza	25° 6'35.72" S	48°48'28.57" O
Término - Em propriedade particular	25° 6'34.36" S	48°48'31.32" O
	Extensão 90 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:61B42264

GABINETE
LEI Nº 848, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina a Via Pública que especifica na localidade Jaguatirica neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **Travessa Izolina Cordeiro da Rosa** (conhecida como "Travessa da Carpiza"), a via pública deste Município na Localidade Jaguatirica com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Na Estrada Municipal Elias Antonio Alves	25° 6'31.45"S	48°50'2.64"O
Término - Propriedade particular	25° 6'29.59"S	48°50'4.76"O
	Extensão: 100,00 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E5FF8AA6

GABINETE
LEI Nº 846, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina as Vias Públicas que especifica, nos Loteamentos Cupim Vermelho I e Cupim Vermelho II, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas as Vias Públicas dos Loteamentos Cupim Vermelho I e Cupim Vermelho II, conforme especificado a seguir:

I - Denomina **Rua Arildo de Oliveira** a Rua "A" do Loteamento Cupim Vermelho I, neste Município.
II - Denomina **Rua Vanira de Fátima Oliveira** a Rua "B" do Loteamento Cupim Vermelho I, neste Município.
III - Denomina **Travessa Joana Alves das Almas** a Travessa "C" do Loteamento Cupim Vermelho I, neste Município.
IV - Denomina **Travessa Hailer Miranda Nogueira** a Travessa "D" do Loteamento Cupim Vermelho I, neste Município.
V - Denomina **Travessa Ataíde de Souza Lourenço** a Travessa "E" do Loteamento Cupim Vermelho I, neste Município.
VI - Denomina **Rua Eloína da Silva Dalprá** a Rua "F" do Loteamento Cupim Vermelho I (com prolongamento no Loteamento Cupim Vermelho II), neste Município.
VII - Denomina **Rua Janderson Cruz Chagas** a Rua "G" do Loteamento Cupim Vermelho II, neste Município.
VIII - Denomina **Rua Ronaldo Giacomitti** a Rua "H" do Loteamento Cupim Vermelho II, neste Município.
IX - Denomina **Rua Edson José da Rocha** a Rua "I" do Loteamento Cupim Vermelho II, neste Município.
X - Denomina **Rua Silmara de Santi** a Rua "J" do Loteamento Cupim Vermelho II, neste Município.

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7CE2D85C

GABINETE
LEI Nº 849, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina a Capela Mortuária da Jaguatirica, no município de Campina Grande do Sul - Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Capela Mortuária João Ribeiro Santana a Capela Mortuária localizada na Rua Francisco Cordeiro Santos no Bairro Jaguatirica no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:96C6D65C

GABINETE
DECRETO Nº. 1.834, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o evento denominado "Festival Musical XXXPERIENCE 2022", no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o artigo 215 da Constituição Federal, qual afirma que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando a Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXIII e 162-E da Lei Orgânica Municipal, qual dispõe que o Município promoverá, dentre outros, eventos culturais, feiras científicas e de divulgação da cultura local, dos seus vários grupos étnicos, todos voltados ao incremento da cultura popular;

Considerando os resultados positivos da vacinação e a retomada econômica das atividades empresariais que promovem entretenimento ao público e geração de emprego e renda;

Considerando que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir festas clandestinas, bem como evitar o crescimento desordenado do Município no setor de eventos, haja vista que a exploração desse segmento, em um contexto de pandemia que caminha para o fim, foi apontado pelas pesquisas como um dos mais significativos na área de serviços, tendo em vista que sua capacidade de geração de visibilidade tem a potencialidade de alterar e incrementar a realidade de uma determinada região;

Considerando que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

Considerando que a indústria brasileira de eventos movimenta anualmente em torno de 854 bilhões de Reais, ou 13% do PIB Nacional, segundo dados apurados pelo SEBRAE e o Ministério do Turismo, em 2018, e além de gerar essa cifra astronômica, o setor de eventos ainda aumenta a arrecadação de tributos e estimula outros setores como o turismo, transporte, segurança e a gastronomia no Município;

Considerando que o setor de eventos ainda é percebido como um importante catalisador do desenvolvimento econômico, do conhecimento, da inovação e do entretenimento, trazendo benefícios para toda a população, quando bem organizado e devidamente planejado dentro das normas pré-estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto autoriza o evento denominado "Festival Musical XXXPERIENCE 2022", no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

§1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado na data de 10 de setembro de 2022, cujo horário e local será definido no alvará de funcionamento expedido pela secretaria competente.

§2º O horário de término do evento poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 01 (uma) hora.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:
I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de eventos;
II – cópia do contrato social e últimas alterações;
III – cópia dos documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica;
IV – cópia do alvará de funcionamento da pessoa jurídica promotora do evento;
V – cópia do contrato de locação do espaço a ser utilizado para a realização do evento e matrícula atualizada do referido imóvel;
VI – plano de execução do evento, contendo horários, estimativa de público, relação de fornecedores, quantitativo e distribuição dos palcos, camarotes, banheiros, estacionamento e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das instalações de infraestrutura, iluminação e sonorização;
VII – cópia do contrato com empresa fornecedora dos sanitários químicos;
VIII – plano de orientação e sinalização do trânsito, com indicação, inclusive, de eventual necessidade de alterações no sistema viário e indicação de caminhos alternativos;
IX – licença sanitária e manual de boas práticas de todos os fornecedores de alimentos;
X – contratação e disponibilização de UTI móvel durante a realização do evento;
XI – plano de segurança privada do evento;
XII – plano de segurança contra incêndio e pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado;
XIII – cópia da apólice de seguro contra risco de incêndio das instalações/edificações onde será realizado o evento;
XIV – ofício aos seguintes órgãos competentes:
Polícia Rodoviária Estadual, quando o itinerário até o evento contemplar a Rodovia Estadual PR 506;
Polícia Militar do Estado do Paraná;
DEMAFE - Delegacia Móvel de Atendimento a Futebol e Eventos;
Guarda Civil Municipal;

§1º O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente no estudo de montagem da estrutura proposta, bem como pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

§2º Após o término do evento de que trata este Decreto, o titular responsável deverá, em até 10 (dez) dias do encerramento, apresentar

junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
comprovação de bilheteria;
Notas fiscais de todos os fornecedores, inclusive estacionamento, para fins de controle do ISS;
Relatório de operação, devendo conter, dentre outras informações, a descrição e registros de eventuais ocorrências e atendimentos, bem como registros fotográficos.

Art. 4º É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos, devendo a empresa organizadora do evento comunicar o Conselho Tutelar do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o local, a data e o horário do evento.

Art. 5º Todo o lixo produzido em decorrência do evento deverá ser separado para reciclagem e destinado a Cooperativa de Catadores do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 6º A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Disponível em: < https://www.dimensaomontagens.com.br/2020/10/02/a-importancia-do-setor-de-eventos-para-o-brasil/>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1E2BD176

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 141 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 141/2022
Processo n.º: 273/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 05 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AA5AB47

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 142 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 142/2022
Processo n.º: 274/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO (MEIAS ELÁSTICA DE COMPRESSÃO TERAPÊUTICA) PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 27/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 05 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1BA1A203

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 188 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 188/2022, ID N.º: 2022343
Modalidade: Pregão: 103/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13. Valor: R$ 80.488,58 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCF3E80B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 83 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 83/2022
PROCESSO N.º 275/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 275/2022, Inexigibilidade, n.º 83/2022, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VW GOL CITY 1.0, PLACAS AUY - 1093, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 05/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:202880B3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 143 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 143/2022
Processo n.º: 276/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TIPO VARREDORA/COLETORA MECÂNICA REBOCÁVEL OU ACOPLÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 05 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20 de setembro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CA8F575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 017/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Helio Edson Wojcki – 60 horas
José Evaristo Francisco Alves – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Renacir Cubas – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas
Neli Maria Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Agosto de 2022 a 15 Setembro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários e/ou alunos de cursos profissionalizantes para os Municípios de Rio Negro-PR e Mafra/SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos dois últimos servidores, serão para transporte de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, nos períodos diurno e/ou noturno, organizados em escalas para que nenhum motorista ultrapasse sua carga horária extraordinária prevista nesta portaria.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de Agosto de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A83F8B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 016/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Cristiele Ferreira de Lima – 30 horas
Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
Jessica Novak Kuhll – 30 horas
Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
Nilceia Portela do Rosário – 20 horas
Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
Marcia Filla da Silva – 20 horas
Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
Solange Portela – 20 horas
Heron Herbert Pohlenz - 30 horas
Bruno Ferreira Sena – 30 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Agosto de 2022 a 15 Setembro de 2022, com limite máximo de 40 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário das 3 primeiras servidoras, acontecerá na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas, nas linhas da manhã e a tarde, sendo que a primeira realiza este trabalho na linha do CMEI Tia Sophia, localizado no Lageado, com distância maior que a outra linha, justificando assim uma carga maior para ela em relação as outras.
Art. 4º – As próximas 3 servidoras ficarão em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente, horário em que todos os servidores dos CMEIS já cumpriram sua carga horária diária, com dias intercalados entre elas, as mesmas aguardam a chagada dos pais que vão buscar as crianças nas instituições de ensino.

Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores serão em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 6º – O último funcionário atende alunos na escolinha de futebol e em viagens de campeonatos de alunos quando há necessidade.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de Agosto de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal
Decreto 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E7332AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PSS EDITAL Nº 005/2022

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 224/2022, nos termos do previsto no Edital n. 005/2022, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, **Homologação Preliminar das Inscrições:**

•Torna público, após a análise dos documentos elencados no item 2 do edital 005/2022, a lista de inscrições homologadas e indeferidas:

I – Candidatos com inscrição homologada:

	Dentista
1	Caique Ferreira
2	Derick Meinelecki da Rosa
3	Fabiane Renó de Souza
4	Hanna Thais Munn Margrhraf
5	Heyder Camargos Silva
6	Laila Domingues
7	Leticia Dors Bertô
8	Luciano Pedro Horning do Vale
9	Sandro Blaser Gouvêa

II – Candidatos com inscrição indeferida:

	Dentista	**Motivo da Recusa**
1	Fernanda Maria Monteiro Bastos de Faria Soutto Mayor da Motta	2i. Não possui inscrição no CRO.
2	Fernando de Oliveira Silva	2i. Não apresentou certidão de regularidade no CRO.
3	Juliana Gomes de Medeiros	2i. Certidão de regularidade no CRO com validade expirada.
4	Mariana Amalia Pierin Maciel	2B; 2G. Não apresentou quitação eleitoral.
5	Priscila Ferreira Padilha	2B, 2D, 2E, 2G, 2H, 2i. Não apresentou os documentos exigidos.
6	Tatiane Aparecida Stabach	2B; 2G; 2i. Não apresentou quitação eleitoral nem certidão de regularidade no CRO.
7	Willian Silveira da Costa	2B; 2F; 2G, 2i; Não apresentou quitação eleitoral, certificado de reservista e a certidão de regularidade no CRO está expirada.

2. O prazo para recursos será do dia 09/09/2022 ao dia 12/09/2022, devendo ser protocolado na sede da prefeitura municipal.

Campo do Tenente, PR, 05 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9656B1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA 16/2022

ONDE-SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 73 a 81, do protocolo n. 4230/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresa para execução de atividades constantes na proposta técnica em anexo, cujo objetivo é compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades

do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe as Secretarias de Indústria e Comércio, Turismo, Educação e Assistência Social, através de suas estratégias locais, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho," cujo contratado é **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, inscrita no CNPJ sob n.º **75.110.585/0001-00** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 73 a 81, do protocolo n. 4230/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresa para execução de atividades constantes na proposta técnica em anexo, cujo objetivo é compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe as Secretarias de Indústria e Comércio, Turismo, Educação e Assistência Social, através de suas estratégias locais, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho," cujo contratado é **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, inscrita no CNPJ sob n.º **75.110.585/0001-00** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CC9C099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 94/2022 – ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N.º XX/2022,
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XX/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO JOSÉ CAMPO MAGRO LTDA
CNPJ: 39.613.247/0001-19
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social.
DO VALOR: Até R$ 12.101,88 (doze mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2022,
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO JOSÉ CAMPO MAGRO LTDA
CNPJ: 39.613.247/0001-19
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social.
DO VALOR: Até R$ 12.101,88 (doze mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7AE3F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 10/2021 - ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ:01.607.539/0001-76
CONTRATADA:MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ:23.481.981/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, o referido contrato fica renovado nas mesmas condições do contrato original sendo renovado o prazo de vigência e de execução do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 05 de setembro de 2022 até 05 de março de 2023, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR:O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 116.999,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 1993.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ:01.607.539/0001-76
CONTRATADA:MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ:23.481.981/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, o referido contrato fica renovado nas mesmas condições do contrato original sendo renovado o prazo de vigência e de execução do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 05 de setembro de 2022 até 05 de março de 2023, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR:O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 116.999,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3BF79E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração no Edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/09/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de Setembro de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:80421770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1
º Nomear Pregoeiro e equipe de apoio para julgar Processo licitatório decorrente do Processo Administrativo nº 3.482/2022, cujo objeto é o registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas, incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção, a qual será composta pelos seguintes membros:
PREGOEIRO: SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO – CPF:052.899.169-89
EQUIPE DE APOIO: JOCIEL DE JESUS FRANCA – CPF:056.994.849-57
EQUIPE DE APOIO: LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO – CPF: 140.942.459-60
Art. 2
º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:78C71E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 07/2022

Deliberação Conjunta nº 07/2022
Assunto: Fragmentação do horário jornada motorista do transporte escolar.
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar em 2 ou 3 turnos, considerando:
Que o quadro efetivo de motorista fica abaixo do número de linhas e assim para atender a demanda do transporte escolar surge a necessidade da fragmentação de horário.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas deverão ter horário fragmentado para atender a necessidade da administração pública. E que os motoristas interessados para o exercício da jornada de trabalho nos moldes da lei nº 1.479/2018 deverão preencher o formulário de adesão espontânea junto à secretaria de administração.
Linhas do transporte escolar com fragmentação de horário:

Linha 1	Fazenda Touros, Fazenda Palmar e RDS.
Linha 2	Barra Mansa, Fartura.

Candói, 05 de setembro de 2021

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F243AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 08/2022

Deliberação Conjunta nº 08/2022

Assunto: Linhas do transporte escolar distante da sede (final de Linha).
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar distante da sede, considerando:
Que essas linhas não possuem motoristas que residam nos itinerários, assim faz-se necessário a designação de motoristas para o exercício das suas atribuições conforme o exposto na lei nº 1.479/2018.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas referem-se a linhas do transporte escolar distante da sede, sendo necessária a designação de motoristas do transporte escolar para atender a necessidade da administração pública:
Linhas do transporte escolar distante da sede:

Linha 1	Samambaial, Alto Cachoeira.
Linha 2	Caixa D'água, Alagado.

Candói, 05 de setembro de 2022

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48A10957

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.745/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3.745/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 113/2022, Processo nº 3.727/2022, para o "**Registro de preços de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 21 de setembro de 2022.**
Ü **Hora:** 08h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 05 de setembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22A02D0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021

1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DA ATA Nº 327/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, com sede Rua Sete de Setembro, n° 2525, Centro - CEP 85.301-070, municipio de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sobo n° 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.456.480-7 SESP-PR, residente e domiciliado na rua sete de Setembro, n° 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. Cancelamento de itens, da ata n° 327/2021 decorrente do Pregão Presencial 145/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de materiais de consumo para rede lógica e de transmissão elétrica para implantação do Programa Educação com Conectividade".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 18°, § 2° do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15.1.5.2 da Ata supracitada.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se do cancelamento do registro de preços de alguns dos itens constantes da Ata de Registro de Preços supracitada.
Acontece que em ocasião anterior o FORNECEDOR requereu cancelamento desses itens, e por este motivo foi instaurado o processo administrativo pela Portaria n° 261/2022 para averiguação de eventuais falhas e sancionamento, ficando decidido pelo cancelamento da ordem de fornecimento e a revisão de preços.
No processo de revisão de preços o FORNECEDOR consubstanciou seu pedido, juntando toda documentação que havia em sua posse, entretanto, foi insuficiente e INCAPAZ de demostrar o documentalmente o desequilíbrio, mas que notadamente, observa-se realmente que os preços registrados estão defasados, razão pela qual, não resta alternativas, senão pelo cancelamento desses itens, em atendimento à solicitação do próprio FORNECEDOR e anuência da Administração, sob pena de causar enormes prejuízos financeiros ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO

4.1. Fica CANCELADO amigavelmente a partir da data da assinatura deste , os itens 03 - Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, iten 04 - Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, iten 05 - Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, iten 08 - Cabo de cobre: flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, iten 013 – Cabo U/UTP LAN cat6 4 pares CM 24 AWG azul e iten 073 – Patch Cord U/UTP CAT6 GIGALAN LSZH T568A/B 1,5M azul.
4.2. O cancelamento não afasta do MUNICÍPIO, a responsabilidade do cumprimento das obrigações financeiras já assumidas referentes à fornecimentos anteriores ao presente ato.
CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Em razão do cancelamento, suprime ao contrato a importância de **R$ 164.144,40** (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) , o qual passa viger com o valor total de **R$ 37.151,30** (trinta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA
Prefeito	***NELSON BAVARESCO***

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:179BF556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1200/2022

EMENTA - ALTERA REMUNERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, MODIFICANDO O ITEM 6 DO ANEXO I, DO ARTIGO 1º DA LEI 1.058/2019.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o item 6 do anexo I, do artigo 1º da Lei 1.058/2019, criando novo nível para o cargo de assessor especial de gabinete, conforme segue:

ORDEM	CARGO	VAGAS	NIVEL	VENCIMENTO
6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC4-AEG	R$ 4.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:0E633498

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1201/2022

EMENTA - Revoga a Lei 1.042/2018 E A Lei 1.148/2021 e dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Cantagalo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no Município de Cantagalo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo com jurisdição em todo território municipal;

Parágrafo único: Esta lei deve estar em consonância com a Lei Federal nº 1283/1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7889/89 e o Decreto nº 9013/2017 e suas alterações; que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista da inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Cantagalo, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados; o leite e seus derivados; o pescado e seus derivados; os ovos e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo e a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus departamentos competentes, fiscalizarão e inspecionarão todos os alimentos de origem animal, na área de comercialização, industrialização e trânsito dos mesmos, sendo que cada secretaria atuará no limite de sua competência, conforme legislação federal.

Parágrafo único. As autoridades de saúde pública, em sua função de policiamento da alimentação, comunicarão aos órgãos competentes ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.

Art. 5º A concessão de fiscalização pelas secretarias citadas no *caput* do art. 3º desta lei, isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou federal, excetuando-se os casos previstos em lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, estará incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, devendo coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a comercialização e/ou industrialização dos demais produtos de origem animal e seus derivados, agindo, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância em Saúde do Município, podendo, para tanto, requisitar força policial.

Art. 7º Entende-se como produtos de origem animal, sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
O pescado e seus derivados;
O leite e seus derivados;
O ovo e seus derivados;
Produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 8º A fiscalização, de que trata esta Lei, se fará:
I – nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V –nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
VI – nos estabelecimentos destinados a extração, manipulação de mel, cera e seus derivados;
VII – nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas;
VIII – nas propriedades rurais.

Art. 9º A fiscalização no âmbito Municipal será exercida nos termos das Leis Federais nº 1283/50, nº 7889/89, nº 8080/90 e alterações e do Decreto Federal nº 30691/52 e do Decreto Federal nº 9013/2017, alterada pelo Decreto nº 10468/2020 ou outras que as substituir, abrangendo:
I – as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais;
II – a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal;
III – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
IV – a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;
V – os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo:
I – observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II – executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
III – criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto a população, com o objetivo de orientar e esclarecer o consumidor.

Art. 11 Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados a alimentação humana, só poderão receber matérias-primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários expedidos pela Divisão de Defesa Sanitária Animal da região.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, estará incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, devendo coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a comercialização e/ou industrialização dos demais produtos de origem animal e seus derivados, agindo, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância em Saúde do Município, podendo, para tanto, requisitar força policial.

Art. 13 Os servidores incumbidos da execução desta Lei terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo; da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art. 14 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 15 Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 8º desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5741/06 e a Instrução Normativa nº 19/06, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.

Art. 16 A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário.
Parágrafo único. O Médico Veterinário responsável, poderá ter equipe que o auxilie na realização das inspeções.

Art. 17 Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante-mortem*, *post-mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.

Art. 18 Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, esses deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.

Art. 19 O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento, será de competência de Médico Veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 20 Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que este esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

§ 1º Os estabelecimentos classificados como granja avícola, posto de refrigeração, queijaria, unidade de beneficiamento de produtos de abelhas, entreposto de produtos de origem animal e casa atacadista, por serem estabelecimentos que realizam atividades de menor complexidade e risco, terão processo de registro simplificado, atendendo ao disposto na Lei n° 13.874, de 2019.

§ 2º O procedimento simplificado de registro de estabelecimento é um procedimento para concessão de registro automático de estabelecimento mediante depósito de documentação específica a ser definida em normas complementares. Nesta modalidade de registro, não serão realizadas a avaliação e aprovação prévia da documentação necessária ao registro (ex.: plantas e memoriais) pelo serviço oficial, nem vistoria final das instalações antes do início das atividades industriais. O início do funcionamento dos estabelecimentos será realizado sob inteira responsabilidade da empresa e seu Responsável Técnico, que devem assegurar o atendimento das exigências técnicas, higiênicas e sanitárias inerentes à atividade industrial a ser realizada, conforme Decreto nº 9013/2017, alterado pelo Decreto nº 10468/2020.

Art. 21 As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7889/89, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
I – Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – Desacato, suborno ou simples tentativa;
III – Informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, os infratores desta Lei e seus decretos regulamentadores, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, as sanções:
I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – Multa, de até 500 UFM´s, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – Apreensão ou condenação das matérias-primas, equipamentos e utensílios, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou, se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 2º A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro sanitário municipal do estabelecimento.

§ 4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 22 De acordo com o Art. 15 desta Lei, ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, as multas aplicáveis aos infratores desta Lei, na forma seguinte:
Multa de 2,5 a 12,5 UFM aos casos de:
Funcionamento de estabelecimento não cadastrado ou com registro vencido, no SIM;
Fabricação ou manipulação fora do protocolo de registro do produto;
Desobediência a quaisquer das exigências sanitárias necessárias ao funcionamento de estabelecimento produtor de alimentos destinados ao consumo humano, quanto à higiene, desinfecção rigorosa, das dependências, equipamentos, vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
Permanência de pessoas, não funcionais e inabilitadas pela saúde pública;
Uso de qualquer componente de produto, embalagens, rótulo ou carimbo, fora do padrão do protocolo registrado no SIM;
Produtos sem data de fabricação ou validade.

Multa de 13 a 125 UFM aos casos de:
Fabricação e comercialização de produtos em estabelecimentos não registrados e não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Uso de embalagem, rótulos e carimbos falsos ou a falta deles;
Uso de matéria-prima ou insumos proibidos ou não autorizados ao uso em produtos inspecionados;
Estabelecimento que promova dificuldade, ocultação ou burlar informações inerentes a ação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimentos que operarem acima da capacidade máxima autorizada para industrialização ou beneficiamento;
Estabelecimentos que transportarem produtos sem habilitação ao trânsito, expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimento registrado que promoverem mudança de responsabilidade técnica sem comunicar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Multa de 13 a 125 UFM aos casos de:
Estabelecimento que tenha falsificado documentos, confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal, para uso indevido e de forma ilegal perante esta Lei;
Estabelecimento que usar certificado sanitário, rotulagem e carimbos do SIM, em produtos não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimentos que realizarem, ampliarem, modificarem ou alterarem a unidade produtora, sem a prévia aprovação do projeto pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Multa de 126 a 250 UFM aos casos de:
Estabelecimento que adultere, fraude ou falsifique produtos e utilize matéria-prima ou insumo condenado ou de origem não inspecionada, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
Produto que omita informação da composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação e apresente composição quali-quantitativa de elementos ou matérias-primas inferiores/superiores, conforme o caso, ao limite de tolerância;
Instituição que subornar ou tentar subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Estabelecimentos que derem aproveitamento a produto, com desvio de finalidade ao determinado pelo SIM;
Estabelecimentos comerciais que recebam, armazenem, ou exponham à venda produtos de origem animal que não dispõe de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, por denúncia do Serviço de Vigilância Sanitária.

§ 1º Na forma do *caput* deste artigo, os dirigentes e responsáveis técnicos pelo estabelecimento produtor, igualmente serão penalizados solidariamente, a critério do SIM/POA.

§ 2º As penalidades previstas no *caput* poderão ser gravadas com duplicação das multas, por reincidência de infração.

Art. 23 Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Fica criada a Taxa de Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – SIM, incidente sobre práticas exercidas em razão do exercício do poder fiscalizador do Município e aplicável aos serviços e devida pelos agentes, pessoa física ou jurídica, que utilizarem o Serviço de Inspeção Municipal de Inspeção Sanitária – SIM.
§ 1º As alíquotas e a base de cálculo das taxas previstas no *caput* serão definidas levando-se como critério a UFM – Unidade Fiscal do Município, e serão regulamentadas em decreto do Executivo Municipal.

§ 2º A cobrança de taxas poderá ser dispensada, quando for considerada de relevante interesse público e sanitário, e no atendimento a órgãos públicos.

§ 3º Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa MAPA 16/2015.

Art. 25 O Poder Executivo Municipal publicará, no prazo de sessenta dias, o Decreto regulamentando esta Lei, no qual se estabelecerá entre outras medidas:
a classificação dos estabelecimentos e seu funcionamento;
as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;
a higiene dos estabelecimentos;
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

o registro de rótulos, marcas e embalagens;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias-primas de origem animal;
quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 26 As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 27 O Município de Cantagalo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná, e a União para cooperação e facilitação do desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA.

Art. 28 As empresas e produtores já instalados terão o prazo de um ano para se adequarem a esta Lei.

Art. 29 O processo de transferência deverá obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para registro.

Art. 30 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, só poderá ser feita após prévia aprovação pelo SIM.

Art. 31 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.042 de outubro de 2018 e Lei Municipal nº 1.148 de 19 de julho de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:D1B44830

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1202/2022

EMENTA - Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 526/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de instituições educacionais têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho em conformidade com a Lei no 526/2004 de 16 de março de 2004 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPITULO I
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 2º. Poderá ser candidato ao cargo de Diretor de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil o Professor que possua formação em conformidade com o art. 27, da Lei no 526/2004, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com dois vínculos de 20h tendo concluído em pelo menos um deles o período do estágio probatório até a data da consulta pública ou um vínculo de 40h com o período do estágio probatório concluído até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988.

§ 1o Nas Instituições de Ensino com funcionamento em meio período, poderá ser candidato ao cargo de Diretor o Professor que possua formação em conformidade com o art. 27, da Lei no 526/2004, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com um vínculo de 20h tendo concluído o período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988. O professor concursado, com dois vínculos de 20h ou um vínculo de 40h poderá ser candidato ao cargo de Diretor em Instituições de Ensino com funcionamento de meio período, porém, responderá pela função de diretor apenas no período de funcionamento da instituição, no outro período deverá desempenhar suas funções normais de concurso na unidade escolar em que estiver lotado.

§ 2o A candidatura somente poderá ser exercida na Escola/CMEI em que os referidos servidores possuam 2 (dois) anos de efetivo exercício, devendo demonstrar tal condição na Instituição de Ensino que deseja concorrer, vedada a candidatura simultânea em mais de uma instituição.

§ 3o Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor.

§ 4o Nas unidades escolares onde as atividades iniciaram há menos de dois anos até a data da publicação desta Lei, poderão candidatar-se os interessados que cumprirem os demais requisitos desta Lei, e da Lei Municipal nº 526/2004 e estiverem lotados no primeiro dia de aula de cada Instituição.

Art. 3º. Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º. Não poderá concorrer ao cargo o servidor que estiver em readequação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. Caso o servidor venha a entrar em readequação funcional, após a consulta pública, a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Diretoria da Saúde Ocupacional analisará se as restrições são impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo, podendo ser revogada a nomeação.

Art. 5º. O servidor escolhido para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I- zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;

II- manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

III- respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

IV- assinar a frequência final de todos os servidores lotados na instituição educacional;

V- zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;

VI- zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;

VII- priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;

VIII- esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;

IX- zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;

X- providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;

XI- agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;

XII- acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;

XIII- ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;

XIV- registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;

XV- comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;

XVI- não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;

XVII- não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Cantagalo e, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação;

XVIII- responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;

XIX- fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;

XX- respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;

XXI- respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação com parecer por escrito;

XXII- participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;

XXIII- dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;

XXIV- elaborar e executar sua proposta de trabalho;

XXV- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

XXVI- acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

XXVII- acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;

XXVIII - acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;

XXIX - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;

XXX - participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação;

XXXI - assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;

XXXII - assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;

XXXIII - garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;

XXXIV - o contido no Regimento Escolar;

XXXV - Estar em consonância com o art. 27 da Lei n° 526/2004 que se refere o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 6º. O Diretor que não atender às atribuições apontadas nesta lei terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis, inclusive a representação ao regime disciplinar, podendo, ainda, determinar o afastamento preventivo da função.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade disciplinar implicará perda do mandato.

Art. 7º. O enquadramento da função gratificada observará o número de alunos registrados em estatística do mês de dezembro do ano da consulta pública, excluídos os das extensões, conforme o art. 26 da Lei n° 526/2004.

Art. 8º. Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Instituição Educacional:

I- servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo com lotação na Secretaria Municipal da Educação e na instituição educacional em que for realizada a consulta pública, desde que em exercício;

II- os professores com Carga Horária Suplementar – CHS – somente terão direito a voto na escola onde tiverem lotação do vínculo efetivo;

III- pai ou mãe ou responsável de aluno regularmente matriculado na instituição, seja a que título for;

IV- alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos – maiores de 16 (dezesseis) anos, votarão na instituição em que estudam, circunstância na qual fica vedada a participação do pai ou mãe ou responsável;

V- membros da APMF e Conselho Escolar;

VI- professor temporário contratado em regime celetista e/ou estagiário.

§ 1º. Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I deste artigo, o servidor que não esteja afastado por período superior a 180 dias até a data da consulta pública.

§ 2º. O servidor que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará, exclusivamente, na urna dos servidores; em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 3º. O aluno maior, que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará na urna dos alunos, em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 4º. Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independentemente do número de filhos na instituição, excetuada a hipótese de que tratam os §2º e 3º do art. 8º desta Lei.
Art. 9º. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documentos legais com foto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 10. O peso dos votos será único, peso 01, para todos os votantes, sendo:

I- Professores e servidores com lotação na instituição de ensino;

Pai ou mãe ou responsável de aluno regularmente matriculado na instituição;

Membros da APMF e Conselho Escolar;

Alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos – maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na instituição;

Art. 11. Haverá processo de consulta pública em todas as instituições, conforme art. 27 da Lei n°.526/2004.

Art. 12. São as etapas de escolha dos gestores escolares:

I. Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige esta Lei e a Lei nº 526/2004;

II. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III. Apresentação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório;

IV. Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 13. O candidato inscrito ao cargo de gestor escolar, além dos demais requisitos previstos nesta Lei e na Lei Municipal nº 526/2004, deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela da comunidade escolar.

Art. 14. Compõe a avaliação de mérito e desempenho:

I. Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;

II. Aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;

Parágrafo único. No caso em que o Curso Preparatório para Gestores na Educação oferecer carga horária maior do que as 40 (quarenta) horas mínimas, o candidato deverá comprovar a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) sob o total de horas ofertadas.

Art. 15. Os candidatos que obtiverem frequência menor de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho e constarão de lista pública de candidatos aprovados, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que deverá divulgar listagem com todos os candidatos aprovados na avaliação de mérito e desempenho em diário oficial, contando tal lista com a validade de 3 (três) anos.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 16. O voto para a escolha de Diretores para as instituições educacionais dar-se-á dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e será realizado de forma paritária entre os votantes: servidores públicos e os pais.

§ 1º. A lista de votantes, servidores e pais deverá ser elaborada pela Comissão de Provimento, disponibilizando uma cópia para cada candidato, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do pleito, na qual deverá constar ao lado do nome do servidor se está afastado por período superior a 180 dias conforme § 1o do art. 8 desta Lei.

§ 2º. Para fins de identificação e cálculo de paridade, as cédulas serão de cores distintas para os votos dos servidores e dos pais, se houver votação eletrônica, em computadores distintos.

§ 3º. O cálculo de apuração do total de votos será efetuado pelo número de votos válidos no dia do pleito e não pelo número de votantes, obedecendo à seguinte fórmula:

I - número de votos de pais para cada candidato multiplicado por 100 (cem) e dividido pelo número de votos válidos na categoria de pais;

II - número de votos de servidores para cada candidato multiplicado por 100 (cem) e dividido pelo número de votos válidos na categoria de servidores; e

III - o percentual obtido no 1º (primeiro) cálculo deve ser somado ao percentual obtido no 2º (segundo) cálculo e dividido por 2 (dois). O resultado será a média percentual de votos de cada candidato.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO,
DOS ESCOLHIDOS E DE SUAS DESIGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

I - determinar ao Diretor em exercício de cada instituição educacional ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instruções da norma legal, prestando

todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e formas estabelecidos;

II - dar apoio às instituições para a perfeita divulgação e execução do processo de consulta pública;

III - fazer chegar às instituições o material necessário para as consultas públicas; e

IV - datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as consultas públicas.

Art. 18. A documentação que instruirá o processo de provimento compreenderá os seguintes documentos:

I - composição da Comissão Central Organizadora;

II - convocação das consultas públicas;

III - nomeação das Mesas de Votação;

IV - nomeação das Mesas Apuradoras;

V - credenciamento dos Fiscais;

VI - relação dos candidatos ao cargo;

VII - relação dos votantes habilitados: pai ou mãe ou responsável ou aluno maior de 16 anos;

VIII - relação dos votantes: professores e servidores;

IX - cédulas;

X - ata de votação; e

XI - ata de apuração.

Art. 19. Será considerado vencedor quem obtiver a maioria paritária dos votos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate dos candidatos, será considerado vencedor, nessa ordem, o candidato à Direção que tiver:

I - mestrado na área da educação; entende-se por mestrado na área da educação curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo CNE/MEC, no qual a pesquisa esteja vinculada ao contexto educacional;

II - mais de uma especialização em nível de pós-graduação na área da educação;

III - especialização em nível de pós-graduação na área da educação; entende-se por especialização o curso de pós-graduação lato sensu, oferecido por instituição de ensino superior, no qual a finalidade do curso esteja vinculada ao contexto educacional.

IV - mais de um curso superior na área da educação;

V - curso superior na área da educação;

VI - maior tempo de serviço na rede municipal de educação;

VII - maior idade.

Art. 20. No caso de candidato único será considerado vencedor se obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos nas duas categorias de votantes, através do cálculo paritário.

Art. 21. No caso de mais de um candidato será considerado vencedor se obtiver maioria simples dos votos válidos nas duas categorias de votantes, por meio do cálculo paritário.

Art. 22. Nas instituições escolares onde não ocorrerem consultas públicas por falta de candidato e onde o candidato único não obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, o cargo de gestor escolar será provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. O provimento por critérios técnicos de mérito e desempenho consiste em escolha de competência exclusiva da Secretaria Municipal da Educação, sendo indicado somente candidato aprovado na fase de avaliação e desempenho.

Art. 23. Os atuais Diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega no protocolo da secretaria municipal de educação balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo poderá resultar em responsabilização funcional.

Art. 24. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, iniciados a partir do dia 1o de janeiro do ano subsequente à realização das consultas públicas, sem direito a reeleição consecutiva.

Art. 25. Em caso de vacância do cargo do Diretor, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal da Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho.

Art. 26. Fica acrescido o inciso V no Art. 3º da Lei Municipal nº 526/2004, com a seguinte redação:
Art. 3º ...
...
***V** - gestão democrática na Rede Pública Municipal de Ensino, com consulta pública para a escolha da direção das instituições educacionais e participação dos Conselhos Escolares nos encaminhamentos político-administrativos e pedagógicos nas respectivas instituições educacionais;*

Art. 27. Fica modificado o artigo 27 da Lei Municipal 526/2004, que passará a viger com a seguinte redação:

***Art. 27.** Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação indicar o professor para exercer a função gratificada, desde que esta tenha habilitação em Pedagogia, ou especialização nesta área, cuja nomeação e designação da função e local do exercício serão efetivados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.*

***§1º** - As funções de gestor escolar, denominado Diretor, e as de Coordenador Pedagógico das Escolas ou de Centros Municipais de Educação Infantil só poderão ser exercidas por ocupantes de cargo efetivo e estável, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, ou ainda, no caso de Diretor de Escola mediante consulta pública para o mandato de 3 (três) anos, na forma de regulamento próprio.*

***§2°** - o Professor que possua formação em conformidade com o caput art. 27, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com dois vínculos de 20h tendo concluído em pelo menos um deles o período do estágio probatório até a data da consulta pública ou um vínculo de 40h com o período do estágio probatório concluído até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988;*

***§3°** - Nas Instituições de Ensino com funcionamento em meio período, poderá ser candidato ao cargo de Diretor o Professor que possua formação em conformidade com a legislação, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com um vínculo de 20h tendo concluído o período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988. O professor concursado, com dois vínculos de 20h ou um vínculo de 40h poderá ser candidato ao cargo de Diretor em Instituições de Ensino com funcionamento de meio período, porém,*

responderá pela função de diretor apenas no período de funcionamento da instituição, no outro período deverá desempenhar suas funções normais de concurso na unidade escolar em que estiver lotado.

***I** - A candidatura somente poderá ser exercida na Escola/CMEI em que os referidos servidores possuam 2 (dois) anos de efetivo exercício, devendo demonstrar tal condição na Instituição de Ensino que deseja concorrer, vedada a candidatura simultânea em mais de uma instituição.*

***II** - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, iniciados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à realização das consultas públicas, sem direito a reeleição consecutiva.*

***IV** - sejam selecionados pelos princípios da Gestão Democrática, ou seja, aquela que se dá pela participação de toda a comunidade escolar: professores, servidores da unidade escolar, alunos, pais ou responsável do aluno, sendo observado provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.*

***V** - Em caso de não haver na Instituição de Ensino candidato ou consulta pública para a função de diretor, compete ao titular da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com a unidade escolar e norma que regulamentar a matéria, a designação de critérios técnicos de mérito e desempenho, que será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo.*

***VI** - Em caso de vacância do cargo do Diretor, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal da Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho.*

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei nº Lei 1.014/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 05 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:4F27A900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Bruna Andressa Fogaça de Medeiros Dalponte
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 01-09-2022
Data do Término do Contrato: 31-08-2023
Remuneração: R$ 1.502,53 (um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sandra Nunes da Silva
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 01-09-2022
Data do Término do Contrato: 31-08-2023
Remuneração: R$ 1.502,53 (um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B948A8DD

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 064/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de setembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Lucirda Zilli

Patricia Kuhn Bittencourt

Joice Cristiane Delvoss Lucietto

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:31C776DA

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 065/2022

Com o presente convocamos o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de setembro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Luciana Nardin

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:17DE2A7C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 403/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA.*** com sede na Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 281, Baixada, Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 33.957.177/0001-30, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SIMONE DE AGUIAR CASTANHA SIGNORINI,* portador do CPF sob n. º 061.934.269-22. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a "supressão de valor" (item nº 05), conforme solicitação da contratada e aceitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Maio Ambiente, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato de R$ 57.262,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais) passa para R$ 47.265,01 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:71C30D9F

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 044/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e o do prazo de execução a partir de seu vencimento para até mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 26 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. J. BALDO ARBITROS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DD51D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 061/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***VANESSA C. FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 27 de fevereiro de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 27 de fevereiro de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VANESSA C. FÉLIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE05AA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022 PROCESSO INTERNO Nº 122/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 43.326.642/0001-98**
Objeto	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde, atendendo as Resoluções 773/2019 e 931/2021, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Vigência do Contrato	05/09/2022 à 05/09/2023
Valor Contratual	**R$ 23.499,59 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B27024E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2022 PROCESSO INTERNO Nº 122/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP – CNPJ Nº 24.832.819/0001-83**
Objeto	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde, atendendo as Resoluções 773/2019 e 931/2021, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Vigência do Contrato	05/09/2022 à 05/09/2023
Valor Contratual	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:020B7D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 82 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 82 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2021, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** com a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 82 (DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 05 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC8F4BEC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 205/2022

DECRETO No 205/2022

SUMULA: Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar da pontuação obtida pelos inscritos no "Processo Simplificado Seletivo para "DENTISTA" e "ENFERMEIRO" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o) Fica divulgado o resultado preliminar da pontuação obtida pelos inscritos para o "PSS – Processo Simplificado Seletivo para Dentista e Enfermeiro" como segue:

Cargo: DENTISTA

CANDIDATO	CPF	NOTA
Ana Cássia Giacomel Dall'Agnolo	084.029.729-77	44,74

Cargo: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CPF	NOTA
Lionara Joana Winckiewicz Dall'Agnolo	928.244.479-15	80,00
Giovana Aparecida de Moura	046.392.219-08	73,24
Sergio Luiz Finger	528.270.112-04	71,44
Silvana Zanatta	053.938.409-77	46,05
Juliane Marafon Salgueiro	058.747.879-92	5,44
Edilson Hidemitsu Sato	117.295.428-32	0,21

Art. 2o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8D089E9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 206/2022

DECRETO Nº 206/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Rafael Pistori, RG nº 13.032.562-9/PR, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D63AF98A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Silvana Aparecida da Silva, RG nº 6.902.913-2/PR, do cargo em comissão de Mãe Social.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:498ED40F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 208/2022

DECRETO Nº 208/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 044/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Daiane Cristina Ramos	8.979.131-6/PR	Professora	06/09/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B4E86BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 19/09/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 207.052,50 (Duzentos e Sete Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/09/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A9CB5E01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº260/2022

DECRETO Nº260/2022

Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Centenário do Sul.

O Prefeito Do Município De Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 62 inciso III da Lei Orgânica do Município,
Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 5° da lei 14.063 de 23 de setembro de 2020;
Considerando que o Decreto Federal n° 8.539, de 8 de outubro de 2015 passou a admitir duas espécies de assinatura eletrônica, a digital e a cadastrada;
Considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo daquela Medida Provisória, inclusive os certificados não emitidos pela ICPBrasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul;
Considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando que a Lei Federal n° 14.063, de 23 de setembro de 2020, estabeleceu novas formas de assinatura eletrônica em comunicações com os entes públicos;
Considerando os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;
Considerando a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1º – A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Centenário do Sul, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.
Parágrafo único – Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I – Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Município de Centenário do Sul que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;
II – Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III – Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV – Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V – Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI – Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou. P12, que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de Smart Cards ou Tokens para ser transportado;
VII – Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou Token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardwarecriptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
VIII – Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os Tokens, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 2º – Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Centenário do Sul terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.
§ 1º – O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.
§ 2º – Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Lei e Leis.
§ 3º – O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 4º – Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 5º – Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§ 6º – Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica referida no caputdeste artigo.
Art. 3º – Nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.
Art. 4º – A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
Art. 5º – A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.
§ 1º – A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.
§ 2º – O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.
Art. 6º – Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Centenário do Sul.
Art. 7º – O Município de Centenário do Sul adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico, de forma gradativa, provendo os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.

§ 1º – A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.
§ 2º – O Município promoverá a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.
Art. 8º – É de responsabilidade do usuário interno:
I – Cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
II – Acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
III – Manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;
IV – Alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – Encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VI – Responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
VII – Respeitar o fluxo processual.
Parágrafo único – Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 9º – O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1º – O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município.

§ 2º – A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º – O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.
Art. 10 – Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.
Art. 11 – Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
I – Apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
II – Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;
III – Solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV – Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI – Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;
VII – Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII – Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.
Art. 12 – O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul ,5 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A912A718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa da Despes do Município de Cerro Azul **para o exercício financeiro de 2023,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de o4 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 10h00min, no dia 22 de setembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 05 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E1A80B66

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, no dia 27 de setembro 2022, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 05 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DFCEAB24

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº139/2022 CONSELHO CMDCA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município,

DECRETA:
ART. 1º ATUALIZAR representações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Chaves da Silva
VICE-PRESIDENTE: Valéria de Jesus Mangger Leonardo
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rogério da Silva Godoi

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elizabete Stadler Machado
Suplente: Valéria de Jesus Mangger Leonardo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Titular: Rosane de Fátima Reis
Suplente: Adriana Chaves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Aline Pezzi Albert
Suplente: Marilena Ferreira Lins de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Cleverson de Freitas
Suplente: Fabiana de Moura e Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Vagner Lara Silva
Suplente: Deri José Florêncio de Siqueira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR
Titular: Janaina de Lima Maciel
Suplente: Nair Lourenço Furquim

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Raquel Aparecida Cropolato Pedroso
Suplente: Marialba Lovato

APAE
Titular: Ilza Maria de Lima Bichels
Suplente: Willians Tiblier

PROJETO VINDE A MIM OS PEQUENINOS
Titular: Suzana Magari Lins
Suplente: Roberta Beira Machado

APM – ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAUJO
Titular: Araci Ferreira dos Santos Galdino
Suplente: Milene Von Der Osten,

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:30E3929B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 141/2022.

Súmula: Constitui a Comissão Especial De Seleção de Pessoal para a Eleição Suplementar doConselho Tutelar de Cerro Azul.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro acompanhar e executar a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

Presidente
Adriana de Chaves - Rg nº 72899288.
Membros

Elizabete Stadler Machado - Rg nº 56765379.
João Paulo Moreira Fernandes – Rg nº 61996974.
Eliziane Cordeiro Lovato Bestel – Rg nº 98091513.
Rogério da Silva Godoi – Rg nº 49755252.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2C48CF39

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022 APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO ABRIGO MUNICI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional do Abrigo Municipal do Município de Cerro Azul.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 26 de agosto de 2022.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C8A19526

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CMDCA REFERENTE O PAGA- MENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao pagamento até 30 de junho de 2021.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 26 de agosto de 2022.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8E339BB9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para o Secretário Willians Tiblier, para participar de reunião juntamente com o Prefeito e o comandante da

Policia Militar para tratar de assuntos relacionados a segurança pública do município no dia 14 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:154F7DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, que tem como objeto a objeto LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE 16 (DEZESEIS) LUGARES – LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO COM SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (TIPO B) – LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO COM SUPORTE AVANÇADO DE SAÚDE (TIPO D), de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I- **Pregão Eletrônico nº 030/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: Nº 16.850.663/0001-35, vencedora do lote 3.
Valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI – CNPJ: Nº 20.351.700/0001-38, vencedora do lote 2.
Valor total de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais);

COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO – CNPJ: Nº 76.484.161/0001-60, vencedora do lote 01.
Valor total de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 05 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:955AF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, que tem como objeto a aquisição de duas motoniveladoras e uma retroescavadeira 4 x 4, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, Convenio nº 715/2022, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo VII - **Pregão Eletrônico nº 027/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: Nº 05.063.653/0010-24, vencedora do lote 2.
Valor total de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais);

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 91.595.678/0001-10, vencedora do lote 1.
Valor total de R$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 05 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CAA35D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 33/2022, para a Contratação em caráter precário de pessoa física para prestação de serviço na área de psicologia, 20 horas
semanais, com atuação na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Valor Global: 11.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00 Fonte: 076
Data: 05/09/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C409C17D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/09/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 28/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F4F8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 103-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 103/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Materiais E Contratação De Serviços Para Implantação De Decoração Natalina 2022. Valor máximo estimado: R$ 366.115,00. Gênero:

Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FF0CBA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 234-2021 - BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 234/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A.. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como supressão do Item 01. Novo Prazo: 24/10/2023. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5506BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 379-2018 - C DALASTRA ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 379/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Dalastra – ME. CNPJ: 23.166.097/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como acréscimos de quantidades e valores. Novo Prazo: 18/10/2023. Valor do Aditamento: 139.302,12 (cento e trinta e nove mil, trezentos e dois reais e doze centavos). Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 30/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camila Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA264BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4112022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO: 8404/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de identidade/RG n° 4.580.798-3 e CPF: 654.429.209-59.
Contratada: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.385.350/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 6.996.225,00 (seis milhões e novecentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de setembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:576B93CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a administração do Município de Colombo – Paraná, pelo período de 02 (dois) anos a empresa JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, 14º Andar, Edifício Neo Business – Centro Cívico –Curitiba/PR – CEP: 80030-030, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 11914/2022, Tomada de Preços nº. 013/2020, Contrato nº. 398/2021.

Colombo, 05 de setembro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A3492253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a administração do Município de Colombo – Paraná, pelo período de 02 (dois) anos a empresa JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, 14º Andar, Edifício Neo Business – Centro Cívico –Curitiba/PR – CEP: 80030-030, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 11913/2022, Tomada de Preços nº. 013/2020, Contrato nº. 399/2021

Colombo, 02 de setembro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2FDF3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:DECOR REI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.978.214/0001-56.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 86.111,30 (oitenta e seis mil e cento e onze reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E9B286BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO: 8404/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de identidade/RG n° 4.580.798-3 e CPF: 654.429.209-59.
Contratada: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.126.352/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 931.300,00 (novecentos e trinta e um mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de setembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:953BAE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I– Informar a Desistência Tácita das candidatas: Joice da Cruz Lopes, classificada em 54° posição, Jhenefer Daniella de Faria, classificada em 55° posição, Ana Caroline da Silva Fermino, classificada em 56° posição e Bruna Freitas Santos, classificada em 57° posição;
II- Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 163/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
58°	BRAIAN THOMAS NUNES	EDUCADOR SOCIAL	09/09/2022 – 08:30
59°	JANAINA MORAES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	09/09/2022 – 08:30
60°	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	09/09/2022 – 08:30
61°	JULIA DE FREITAS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	09/09/2022 – 08:30

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:520CF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I– Informar a Desistência Tácita da candidata: Joice Louveira Frugerio, classificada em 43° - 05° Afro-Brasileiro posição;
II- Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Marcia Romovicz da Silva Souza e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 162/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
46° - 06° Afro-brasileiro	DAIANI ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2022 – 08:30
42°	ANDREA FOGASSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2022 – 08:30

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:00A16EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Rogerio Martins Silva, classificado em 94° posição;

II– Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jorge José Gomes, classificado em 160° - 10° Afro-brasileiro posição, Jairo Junior da

Silveira, classificado em 89° posição, Marcos Israel Glogenski Massselai, classificado em 90° posição, Thiago Rodrigues Proenca, classificado em 91° posição, Luiz Paulo Ferreira de Souza, classificado em 92° posição, Ademir Volkmer, classificado em 93° posição e Cesar Luiz Zanetti, classificado em 95° posição;
III– Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Vinicius Pires da Silva Pontes e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 160/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
169° - 11° AFRO-BRASILEIRO	MICHELANGELO SILVA BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
96°	NERI JOSE DE SIQUEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
97°	OSMAR VESTEWIG	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
98°	EDSON TABORDA DA FONSECA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
99°	CARLOS EDUARDO KRZIZANOVSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
100°	MARCIO BORDI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
101°	MARIO WOOS JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
102°	FABIO SANTIAGO CARDOSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
103°	PAULO MARCELO DE SOUZA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:59F7F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Lucas Henrique Arantes Fermino, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
166°	CAROLINA MICHELY CORREA PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B964E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Juliane Ferreira Costa Eurich, classificada em 08° posição;
II– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 149/2022, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09°	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4110505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I–Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Amanda Maria Ferreira dos Santos, classificada em 01° posição, Danielson Oliveira de Souza, classificado em 03° posição, Kelvin Guilherme da Silva dos Santos, classificado em 35° - 02°- Afro-brasileiro posição, Nathalia Cristina de Oliveira Cavazzani, classificada em 09° posição e Leon Deny Wil Penteado Alcantara, classificado em 10° posição;

II– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 166/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14°	CRISTIANO FARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
15°	CAMILA DE CÁSSIA PEREIRA DE BESSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
53° - 03°- AFRO-BRASILEIRO	RAMON MARQUES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
16°	SERGIO LUIZ DE JESUS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
17°	LEONARDO RAMOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E7E0D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I–Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Luciane de Fátima Scremim, classificada em 06° posição, Joel Silva Santos, classificado em 30° posição e Lidiane Marques Gonçalves Dias Shiosaki, classificada em 43° posição;

II– Informar que o candidato Luiz Pedro Molena, classificado em 22° posição, não atende ao item 4.1, letra f, do Edital do Processo Seletivo n° 001/2022;
III– Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 164 e 165/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
49°	IZADORA ANTONIA FRANCO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
50°	CAROLINE STUBER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
51°	LUCIANE VANIN DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
52°	EMERSON CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Colombo, 05 de setembro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:171851B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 AO CONTRATO 460/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 PROCESSO: 20437/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: INCUBO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.811/0001-05.
Objeto: Reequilíbrio para Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Arapongas, no município de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 120.030,01 (cento e vinte mil e trinta reais e um centavo), devido ao reequilíbrio dos valores.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03 (Creches) - Fontes de Recurso: 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2022.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F7003516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 28 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. Declara:

Art 1° - ***Aprovação do Plano de Aplicação*** referente à recursos adquirido com o leilão do veículo Uno do Conselho Tutelar,
Sendo: CONSELHO TUTELAR SÃO GABRIEL – Total de R$ 9.901,94
02 – Armário baixo com 2 portas
02 – Armário com 02 portas
06 – Cadeira giratório com braços
02 – banco de refeitório
01 – mesa monobloco branca
01 – mesa de refeitório
01 – fogão 4 bocas
06 – aquecedor elétrico com potência mínima de 1500W
01 – liquidificador doméstico com capacidade de 2 litros (mondial 900w)
01 –longarina com 3 cadeiras/lugares
02 – Estante de Aço aberta com 06 prateleiras armário baixo com 2 portas

Art. 2º – A homologação será na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:251647CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 29 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. Declara:

Art 1° - ***Aprovação do Plano de Aplicação*** referente à recursos adquirido com o leilão do veículo Uno do Conselho Tutelar,
Sendo: CONSELHO TUTELAR MARACANÃ – Total de R$ 9.978,94
01 – Armário baixo com 2 portas
01 – Arquivo de aço
06 – Cadeira giratório com braços
02 – Armário de Aço em chapa 26
01 – Microondas
01 – Aparelho de telefone com fio
01 – Máquina de lavar roupas 16 kg
06 – Aquecedor elétrico com potência mínima de 1500W
01 – Liquidificador doméstico com capacidade de 2 litros (mondial 900w)
02 – Estante de aço aberta com 06 prateleiras armário baixo com 2 portas

Art. 2º – A homologação será na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0EC7B8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULO RENAULT MASTER EURO-PLACA BCM 8159
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733903900000 Fonte 3000
VALOR TOTAL: 1.450,81 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos)
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8A6D931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 070/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
75° (*)	ROSANA SCARDANZAN FIGURA
79° (*)	ANDREIA KRUPA
105° (*)	SONIA RODRIGUES

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 05 de setembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D358BA13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 071/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
66°	SILVANA CARVALHO MOTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	DEIDINE CARLIZY DE OLIVEIRA

Contenda, 05 de setembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2AFF78A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
67°	MARIA JOSIANE CALDATTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
42°	MERELYN CÁSSIA DA CRUZ DE MOURA
43°	LIDIANE FRMAN
44°	ADRIANE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	BEATRIZ KAIS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 05 de setembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:46095A7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 285/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PSICÓLOGO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO	8.069.740-6/PR	11º	05/09/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A12EA503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 287/2022

Estabelece Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Contenda Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos IV daLei OrgânicaMunicipal:

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e em todas suas Secretarias no dia 06 de setembro de 2022, em virtude do Desfile alusivo ao Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo Único. As atividades da Secretarias de Saúde e demais serviços essenciais no âmbito municipal terão regulamento próprio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 05 de setembro de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:AB74D635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS CONTRATOS Nº 111 E 112/2022

CONTRATO n° 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ nº 11.589.175/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas em Oficinas de Artesanato, com instrutores habilitados para atendimento ao CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial de Coronel Vivida. Valor total: R$ 12.960,00. Prazo de vigência: 12 meses. 01.09.2022 a 31.08.2023.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA04613921945, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas em Oficinas de Música, com instrutores habilitados para atendimento ao CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial de Coronel Vivida. Valor total: R$ 11.964,00. Prazo de vigência: 12 meses. 09.09.2022 a 08.09.2023.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:627DB690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 80/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa "aberto e fechado", para ampla concorrência, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, ATUALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET, EMISSÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPR, EXAMES EXTEMPORÂNEO PARA FINS PREVIDENCIÁRIO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; PERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-1, NR-7, NR-9, NR-15, NR-16 E NR-17 E SUAS ALTERAÇÕES, OU AS QUE VIEREM SUBSTITUIR), cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 13 de setembro de 2022, as 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante dos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na integra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:65C81BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 597, inscrito no CNPJ sob nº. 77.817.476/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Guilherme Pivatto Júnior, residente e domiciliada à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.933.072-3-SSP/PR; Inscrita no CPF/MF. nº. 661.944.829-15, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob nº. 78.414.067/0001-60, com sede à Rua Paraguai, 1407, centro - Medianeira/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa ***A União Faz a Vida***, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) destacar a participação do Município de Diamante D'Oeste/PR em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;

e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

i) indicar o Sr. **Adriano Gonçalves Moreira Hartmann**, CPF n°065.290.499-83 como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e

oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2022, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas dependências da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Professora Neusa Cleci de Lima do município de Diamante D'Oeste.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.
CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Diamante D'Oeste, 26 de agosto de 2022.

Município de Diamante D' Oeste
GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C322BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 27/2022

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "XM CONSTRUCOES EIRELI", situada à Endereço completo: Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASILIA - DF - CEP: 73340-301, inscrita no CNPJ sob nº. 42.343.998/0001-77, neste ato representado por seu procurador o Sr. "CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES", Portador da Cédula de Identidade nº. 01838431400;

Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 877.468.321-72, Telefone: 61-99921-8549, Email: edsonvilas2009@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 213/2022, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 27/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, acrescentar o item nº 05 - Notebook 3 intel core i3-1005g1, 4gb, 1tb, windows 10 home, 15.6´, gray - a315-56-36z1; - sistema operacional: windows 10 home – 64 bit; - armazenamento: 1tb hdd sata 3 2.5mm rpm 5400; - rede: wireless 802.11ac; processador: - intel® core™ i3 – 1005g1; - dual core; - frequência: 1.20ghz até 3.40ghz; - 4mb intel® smart cache; memória: - 4gb (1x4gb soldada) ram drr4; - expansível até 20 gb (1 slot livre no total); upgrade: - de até 512gb pcie nvme gen. 3x2 para o ssd; - de até 2tb sata 3 para o hdd; - para mais informações 0800-762-2237; tela: -15.6" hd (1366 x 768); - acer comfyview™; placa gráfica: - intel uhd graphics® com memória; - compartilhada com a memória ram; teclado: - português do brasil no padrão abnt 2; - teclado numérico dedicado, quantidade de 10 unidades, sendo valor unitário de R$ 2.999,80 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo acrescentado ao contrato o valor de R$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 05 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES
XM Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3D46516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 65/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 65/2022**, Menor Preço por item unitário. Aquisição de crachás personalizados em PVC, nominado, com presilha e com cordão, protetor solar corporal, protetor solar para o rosto, repelente de insetos e teste rápido de gravidez, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 05 de setembro de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Item(s)	Valor Global R$
332-2022	"AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA", CNPJ sob nº. 11.383.230/0001-01;	01.	770,00
333-2022	"MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA", CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71;	02.	3.235,00
334-2022	"COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA", CNPJ sob nº. 19.367.167/0001-13;	03, 04.	5.225,00
335-2022	"F G DE OLIVEIRA LTDA", CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41;	05.	1.100,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4C1DB38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO EDITAL

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital e Anexos; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 155/2022; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 77/2022, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 01-09-2022; decide:
RETIFICAR O EDITAL:
- A empresa ganhadora do certame, terá até 05 (cinco) dias úteis, após o certame, para apresentação de registro da empresa no CREA-PR, tendo em seu registro responsável profissional da área.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:314F442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 67/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 144/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 67/2022, Menor Preço por Item unitário. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica nos prédios e espaços públicos do Município; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR, contrato com uma vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05-09-2023; o prazo de entrega dos serviços solicitados será de 24 (vinte e quatro) horas, depois de solicitado.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"SAMUEL JOSÉ BARBOZA - MEI", CNPJ nº 25.125.690/0001-36, contrato nº 336/2022.	01	70.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:16A26E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18784/2022

DECRETO Nº 18784/2022

Exonera, a pedido, o servidor Diego de Oliveira Camargo do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **DIEGO DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula 181441, portador da Cédula de Identidade nº 16196538/MT e do CPF nº 018.181.761-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11970/2015.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B7BD004

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18785/2022

DECRETO Nº 18785/2022

Exonera, a pedido, a servidora Rosinete Fernandes Dias do cargo de provimento temporário de Professora Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSINETE FERNANDES DIAS**, matrícula 19341-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.065.902-4/PR e do CPF/MF n.º 028.743.579-28, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18074/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:116CE493

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18786/2022

DECRETO Nº 18786/2022

Declara a vacância do cargo público da servidora Neiva Terezinha de Paula Barbosa, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora **NEIVA TEREZINHA DE PAULA BARBOSA**, matrícula funcional 13202-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.271.538-1/PR e do CPF/MF nº 019.678.589-85, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E28C4DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18787/2022

DECRETO Nº 18787/2022

Declara a vacância do cargo público da servidora Ivanete Stieve Marques, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora **IVANETE STIEVE MARQUES**, matrícula funcional 18509-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.203.389-8/PR e do CPF/MF nº 581.022.649-34, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64D19AC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18788/2022

DECRETO Nº 18788/2022
Regulamenta a forma de pagamento da Concorrência n.º 010/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a forma de pagamento da alienação de lotes de terras decorrente da licitação na modalidade Concorrência n.º 010/2022;

CONSIDERANDO, que os referidos imóveis foram alienados com base na autorização legislativa da Lei Municipal nº 2565/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2627/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º O licitante vencedor da disputa da Concorrência n.º 010/2022, poderá efetuar o pagamento das seguintes formas, conforme definido em sua proposta apresentada:
I - À vista em parcela única com valor total da proposta;
II - Parcelado, com entrada de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta, e o restante em parcelas iguais e sucessivas, sendo

em até 48 (quarenta e oito) parcelas, de acordo com o tamanho do terreno:
a) Para imóveis com até 200m² (duzentos metros quadrados) em até 48 (quarenta e oito) parcelas;
b) Para imóveis maiores que 200m² (duzentos metros quadrados) até 300m² (trezentos metros quadrados) em até 40 (quarenta) parcelas;
c) Para imóveis maiores que 300m² (trezentos metros quadrados) até 400m² (quatrocentos metros quadrados) em até 32 (trinta e duas) parcelas;
d) Para imóveis maiores que 400m² (quatrocentos metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados) em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
e) Para imóveis maiores que 500m² (quinhentos metros quadrados) até 700m² (setecentos metros quadrados) em até 18 (dezoito) parcelas;
f) Para imóveis maiores que 700m² (setecentos metros quadrados) em até 12 (doze) parcelas.

Art. 2º A forma de pagamento prevista no inciso I, do art. 1º deste Decreto, poderá ser efetiva via PIX, Transferência Bancaria ou DAM.

Art. 3º A forma de pagamento prevista no inciso II, do art. 1º deste Decreto, será efetiva da seguinte forma:

I- A entrada será efetivada via PIX, Transferência Bancária ou DAM.
II- As parcelas serão efetivas via DAM, com vencimento para todo dia 10(dez) de cada mês, a iniciar no mês subsequente ao da entrada.

§1º No ato da assinatura do contrato, o Município somente fornecerá a DAM contendo os boletos das parcelas referentes aos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

§2º No caso de contratos com parcelas superiores a 12(doze) meses, o saldo devedor será corrigido pela Unidade Fiscal do Município – UFM anualmente, considerando para o início do prazo da correção a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo será rateado pelo número de parcelas restantes.

§3º A cada 12(doze) parcelas, o arrematante deverá retirar os boletos atualizados no Departamento de Tributação e Receita deste Município, antes da data do próximo vencimento.

§4º No caso de atraso no pagamento das parcelas, sobre ela será acrescida de juros de 1% (um por cento) e multa moratória no valor correspondente a 1% (um por cento) do seu valor ao mês, sem prejuízo da sua atualização monetária.

Art. 4º O arrematante poderá efetuar o abatimento do saldo devedor, total ou parcialmente, sem correção anual, desde que o mesmo solicite mediante requerimento o pagamento antecipado no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de reajuste do contrato, após esta data o saldo devedor será corrigido pela Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 5º A desistência da proposta/negociação, acarretará ao arrematante o pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

Parágrafo único. Se o arrematante já pagou o total ou parte do valor da arrematação, o valor será retido e a diferença ser-lhe-á devolvida, sendo que, na hipótese de não haver depósito suficiente, o valor da multa deve ser recolhido via DAM.
Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E5600D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 066/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Adriane Luchtemberg de Campos	52° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:521DD0A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 135/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,** *CNPJ Nº 10.459.491/0001-97*, no valor total de **R$ 102.138,25** (cento e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B811ED6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERBICIDAS, INSETICIDAS, POLVILHADEIRAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da

Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 137/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ Nº 03.649.963/0001-09, no valor total de R$ 47.593,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais) e EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 46.422.275/0001-14, no valor total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1, 2 e 5 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:067922C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 073/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
138	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	09.204.373/0001-59
139	DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME	82.416.710/0001-61
140	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DE84751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0029/2022

AVISO DE NOVA DATA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0029/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 0029/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR PARA RAIO-X E KIT REVELADOR PARA RAIO-X CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

VALOR ESTIMADO: R$ 13.670,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 13/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09h:00min até às 17h:00min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 05 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E0C13E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Regulamentação;

RESOLVE

I – Ficam divulgadas as inscrições deferidas e a classificação preliminar do Processo de Seleção de Estagiários, nos termos do anexo deste edital;

II – Este edital entre em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 05/09/2022

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F0CDECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ nº 07.273.689/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme parecer jurídico e de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, fica acrescido o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, correspondente ao percentual de **2,2289%** do valor original contratado, a ser pago em parcela única, já que o serviço deverá ser prestado em uma única vez.
§ 2º - O valor global do contrato passará de R$ R$ 584.851,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), para R$ 587.351,07 (quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 05 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J. I. Informatica EIRELI - EPP
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DBBECBCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 079/2022, o fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PRÓ DESMONTE COMERCIAL LTDA CNPJ 05.783.809/0001-50 RUA CARLOS MARQUETTE São José dos Pinhais-PR CEP 83005-970	687.000,00	Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **079/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PRÓ DESMONTE COMERCIAL LTDA CNPJ 05.783.809/0001-50 RUA CARLOS MARQUETTE São José dos Pinhais-PR CEP 83005-970	687.000,00	Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C6B0C0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2022

PORTARIA Nº297/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARLI MATIAS DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 93941772- SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 08 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 18 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E71EC00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2022-PMFJ,** cujo objeto é a "**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU DO ANO DE 2022 PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES"**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **LUCILENE ANTUNES FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.870.009/0001-35, situada à Rua Juazeiro, nº 1429- sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-Paraná, CEP: 85.460-000, pelo valor total de **R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)** fornecimento de Refeições para a Delegação de atletas do município de Foz do Jordão que irão participar do JARCAN'S 2022.

Foz do Jordão, 05 de setembro de 2022**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:ABD1CA52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
JOEL DOMINGUES DO AMARAL	5.373.375-1 SESP/PR	03401695202 (categoria B)	11/12/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E4D80F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
495_22 - NOMEAÇÃO - CRISTIAN EDUARDO SPICKER

DECRETO MUNICIPAL N.º 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia CRISTIAN EDUARDO SPICKER para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CRISTIAN EDUARDO SPICKER, portador do RG n.º 12.895.544-5 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 8-C, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DC31372

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_22 - ALTERA _321_22 - ALTERA 313_20 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 333 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 321 de 23 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Altera o inciso II do art. 1º da Portaria Municipal n.º 321 de 23 de agosto de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - ELISIANE GOMES, CPF n.º 050.356.999-27;
III - ....." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7CAA3A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
FICHA CADASTRAL : MEDICAMENTOS RETINÓIDES (ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 004/2022 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **FARMÁCIA DROGARAIA**
RAZÃO SOCIAL.....: **Raia Drogasil S/A – Filial:1413**
CNPJ.....: **61.585.865/2954-45**
ENDEREÇO.....: **Av. União da Vitória, 824 – Vila Nova**
MUNICÍPIO: .....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Thatiane Kunz Auffinger**

CRF-PR.....: **17.562 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 99137-9523**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISON/AMALFI/ISOTRETINOÍNA**

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE6C2248

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

OBJETO: Aquisição de 4(quatro) pneus incluindo geometria/balanceamento para o veículo oficial, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: Bel Pneus LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

DATA: 1º de setembro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:79E64322

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, a pedido, **EVERTON LUIZ LEITE,** do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 6-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 09 de setembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:387FB262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 12/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 22 de agosto de 2022,** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para atendimento no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6AFBFE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2022
OBJETO – Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

CONTRATADA: BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CPNPJ Nº: 43.581.105/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA2FBC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RERRATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2022
OBJETO – Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CPNPJ Nº: 10.561.526/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AEA6BDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPORTIVA RV - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 890/2022 - referente a Pregão nº 105/2022.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.712,60 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 891/2022 - referente a Pregão nº 105/2022.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.784,70 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 892/2022 - referente a Pregão nº 105/2022.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9971	14.001.27.812.2701.2081	1244	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9971	14.001.27.812.2701.2081	1244	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:139C846E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 878/2022 - referente a Pregão nº 137/2022.
OBJETO: Licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, incluindo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção do sistema.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 352.100,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5570	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED3CDD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 – Processo nº 718/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente em lares protetores como apoio ao trabalho realizado pelo Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LAERCIO FAVERO LTDA, CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. Lote 01: Itens 01 R$8,20 e 02 R$4,50. Lote 02: Item 01 R$4,50.

VALOR TOTAL R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:150775CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 01/2019:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.
APOSTILAMENTO:
Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação que consta na cláusula terceira, conforme Portaria Municipal nº 237, de 01 de junho de 2021, da seguinte forma:

Gestor da parceria	
NELSON VENZO	CPF Nº 956.026.749-34
Equipe de monitoramento	
ANDREIA DOS SANTOS COSTA	CPF Nº 063.289.599-31
FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON	CPF Nº 026.751.769-66
SUEZA OLDONI DA MOTTA	CPF Nº 073.006.169-84
DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM	CPF Nº 009.680.279-03
Órgão Técnico	
FERNANDO MISTURINI	CPF Nº 025.729.739-10
NADIA TEREZINHA BONATTO	CPF Nº 787.122.629-00

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08D755E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 – Processo nº 724/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, tottens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - GISELE BENETTI E CIA LTDA. CNPJ nº 05.395.404/0001-45. Itens 09 R$ 263,00; 10 R$ 395,00; 11 R$ 507,00.
2 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA. CNPJ nº 05.538.358/0001-96. Itens 01 R$ 250,00; 02 R$ 290,00; 05 R$ 1.795,00; 07 R$ 950,00; 16 R$ 110,00; 18 R$ 263,33; 20 R$ 178,00; 21 R$ 380,00; 22 R$ 153,33; 25 R$ 8.383,33; 27 R$ 33,00.
3 – KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI. CNPJ nº 22.360.896/0001-52. Itens 03 R$ 425,00; 04 R$ 240,00; 06 R$ 3.830,00; 12 R$ 48,00; 14 R$ 40,00; 15 R$ 63,00; 17 R$ 78,50; 23 R$ 173,33; 24 R$ 73.204,67.
4 – TERCEIRO ATO DESIGN E IDENTIDADE VISUAL EIRELI. CNPJ nº 37.350.175/0001-39. Itens 13 R$ 64,00; 19 R$ 98,00.
5 – A BALLESTA. CNPJ nº 42.561.594/0001-50. Item 26 R$ 26,40.
6 – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. CNPJ nº 80.577.232/0001-46. Item 08 R$ 699,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 615.018,10 (seiscentos e quinze mil dezoito reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6DD7ED41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 47.210.048/0001-98 indicando a profissional médica RAIANA VIVIAN LIMA, CRM 17457.

Francisco Beltrão/PR, 18 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76EA046A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 114/2022

OBJETO – Contratação de serviços para ministrar oficina de dança folclórica italiana, com duração de 16 (dezesseis) horas, ao grupo folclórico italiano Belvedere da Comunidade de Secção Jacaré.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADO: ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 32.649.641/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Unidade	Valor Total R$
1	83611	Prestação de serviços para ministrar 16 horas de oficina de danças italianas sendo repassados 04 coreografias, correção de passos e limpeza final das coreografias. OBS: Deslocamento, hospedagem, alimentação, e quaisquer gastos direto ou indireto para a realização, incluso no valor.	SERV	3.800,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 114/2022: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5A378D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro SILVIA KOERICH.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 376/2022 – Pregão 062/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos condicionadores de ar, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 376/2022, a partir de 18 de agosto de 2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.459/2022.

Francisco Beltrão 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2ABB1792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 117/2022

OBJETO – Aquisição de 10 (dez) placas em latão e acrílico para homenagens nos eventos da Semana Farroupilha.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GISELE BENETTI E CIA LTDA
CNPJ: 05.395.404/0001-45

Item nº	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Total R$
01	LATÃO PRETO GRAVADO EM DOURADO COM ESTOJO. TAMANHO 11X17 CM. TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO	07	280,00	1.960,00
02	PLACA EM ACRÍLICO 3MM MEDINDO 40X60 CM COM PROLONGADOR EM ALUMÍNIO 3CM	03	220,00	660,00
Valor Total			R$ 2.620,00	

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 117/2022: R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0A6EA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 06 de setembro de 2022, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	ALIEN ROBERTO RODRIGUES GONZALEZ

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39BC93B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2022
OBJETO – Aquisição de Dietas Especiais para as pacientes Lethicia Vitoria do Rosário e Lauany Ricardi Casol de Jesus, que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas (doença cardíaca congênita, laringomalácia e desnutrição, em atendimento às Ações Civis Públicas nº 0002552-27.2021.8.16.0083 e 0007521-22.2020.8.16.0083.

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 14.313.995/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 120/2022: R$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BA129756

DRH
REPUBLICA EXTRATO CONTRATO 405/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(D.O.M. 01/09/2022)

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA GRASSI SAVARRO**
Contrato nº 405/2022. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 01/09/2022 a 02/03/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.290,07 Data do ato: 31 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AFBFC111

DRH
EDITAIS 358-22 PROFESSOR DA REDE MUN - ÁREA URBANA - EDUC FÍSICA PSS 353-21

EDITAL Nº 358/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14º	LAYANA DAUS CAMPOS	8800864-2 SESP/PR	20/04/1999	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4FD90209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 466-2022

PORTARIA Nº 466/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI,** Lotada na Secretaria de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017 (2 dias), 2019/2020 (2 dias), 2020/2021 (1 dia), a partir de **05/09/2022 até 09/09/2022** com retorno em **12/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Setembro de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8BA2A870

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 465-2022

PORTARIA Nº 465/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSE RODRIGUES DE AGUIAR,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **05/09/2022 até 19/09/2022** com retorno em **20/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Setembro de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:26450961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº560/2022

DECRETA de Utilidade pública, para fins de Micro drenagem pluvial urbana a área que menciona;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da lei Orgânica do Município de General Carneiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de micro drenagem pluvial urbana a Rua José Drabik.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a implantação de rede de micro drenagem pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:246991C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.696/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDREIA CARLOS FERREIRA, CPF nº 051.404.529-95, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EB8BAF4B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.697/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato VINICIOS DE ASSIS COSTA, CPF nº 069.213.279-14, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E8A5944C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.698/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA, CPF nº 093.513.719-05, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0F593032

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.699/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ABDIAS ABRANTES JUNIOR, CPF nº 035.983.419-11, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:11A4A222

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.700/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DANDARA RAIANE DE PAULA, CPF nº 093.590.839-09, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AFF1F5C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.648/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA, CPF nº 917.144.609-59, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E9E617B7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.649/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MARCOS ORSO DA FONSECA, CPF nº 109.331.919-44, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4E6D93C7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.650/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 096.769.069-21, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FAF63A47

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.651/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI, CPF nº 058.975.349-50, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CFF3092D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.652/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE, CPF nº 050.873.599-81, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BEC0735E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.653/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SIMONE ARAUJO BUENO, CPF nº 034.047.199-99, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2DF8B146

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.654/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JOSIANE ARAUJO DE SOUZA, CPF nº 038.884.099-42, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D0C49C79

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.655/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO, CPF nº 076.476.609-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5F01A55D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.656/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DARLAN DUVOIZEM MOTTA, CPF nº 101.705.829-65, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8AFB8E7A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.657/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL, CPF nº 584.842.139-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:07FECF7A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.658/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JACKELINE CREMONESI BERTASSO, CPF nº 072.747.159-76, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:70819221

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.659/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI, CPF nº 106.905.549-23, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:45500A64

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.660/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ELIZABETH HIROKO MIYATA, CPF nº 581.489.499-72, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:890EA435

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.661/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata FERNANDA BRAZ DE LIMA, CPF nº 108.447.819-67, para o cargo público de

PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77CF7CF1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.662/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VANIA NEGRI SAKATA, CPF nº 003.698.019-62, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D9CA62F0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.663/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ROBINEIDE BORGES DE SOUZA, CPF nº 024.900.389-90, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4B125C37

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.664/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 024.900.389-90, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei

Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BB175A8D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.665/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 844.249.079-53, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:70DBD1EB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.675/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA, CPF nº 572.186.099-53, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9A1BC535

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.666/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata NATHANY VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 106.465.179-88, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os

requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00A9946F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.674/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato NEVAIR CASTORINO, CPF nº 022.165.269-83, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD2F05C1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.667/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS, CPF nº 060.311.009-67, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ACABC727

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.673/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA, CPF nº 069.893.079-78, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

**Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FDD37773

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.668/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI, CPF nº 029.156.079-23, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:57A17129

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.669/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JESSICA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 088.173.179-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0E795072

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.672/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata BRUNA BUENO CAVALCANTI, CPF nº 107.488.299-70, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7905686F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.670/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VANESSA GERALDI CARMELLO, CPF nº 044.865.089-47, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:07C380CC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.671/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUCAS DE ARAÚJO SOUZA, CPF nº 107.498.429-38, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

*Nota explicativa: Republicação por erro material na descrição da carga horária.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8443853D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.726/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIOERÊ – CMCG, os seguintes representantes, em substituição aos nomeados por meio do Decreto nº 6.742/2.020 e Decreto n.º 6.981/2021, conforme Lei Complementar nº 48/2020, da seguinte maneira:

- Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
1) **João Paulo Alba Mignaca (Titular)** em substituição à José Henrique Plaza Lopes;
2) **Késia Lopes da Silva Mendes (Suplente)** em substituição à Camila Aparecida Ferreira Apolinário;

- Representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
1) **Aloísio Felipe Gonçalves (Titular)** em substituição à Elianderson Alves Ferreira;
2) **Claudemar de Souza Junior (Suplente)** em substituição à Guilherme Corradini;

- Representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Goioerê – ACIG:
1) **Márcia Biondaro (Titular)** em substituição à Luiz Antonio Beleski;
2) **Lenilson Munhoz de Freitas (Suplente)** em substituição à Adenilson da Rocha;

- Representante titular dos engenheiros residentes em Goioerê:
1) **Guilherme Bastos Balbinot (Titular)**;
2) **Jeferson Cavaletti Germano (Suplente)** em substituição à Claudemar de Souza Junior;

- Representante titular dos arquitetos residentes em Goioerê:
1) **Iago Fernando dos Santos de Souza (Titular)** em substituição à Eduardo Ferreira Apolinário;
2) **Paulo Augusto Ferreira Lopes (Suplente)** em substituição à Iago Fernando dos Santos de Souza;

- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

1) **Narcizo Luciani Neto (Titular)** em substituição à Gilberto Shiguetaka Matushita;
2) **Thiago Dias Azenha (Suplente)**;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 05 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5137BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 664/2.022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **NARCIZO NETO LUCIANI**, **THIAGO DIAS AZENHA, VANIA VIANA DO CARMO** e **JOSE APARECIDO FERREIRA** sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, visando CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO de PESSOAS JURÍDICAS, sem fins lucrativos, na forma de ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS de CATADORES de MATERIAIS RECICLÁVEIS, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, aptos a realizarem a TRIAGEM, PRENSAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS PROVENIENTES DA COLETA produzidos na área urbana do município de Goioerê-Pr.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:02662775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/09/2022	2.092,37
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	05/09/2022	657.803,30
FNS – Fundo Nacional Saúde	REDE CEGONHA	05/09/2022	1.595,52
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/09/2022	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/09/2022	1.818,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	05/09/2022	4.944,00

Goioerê, 05 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EB120C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.725/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 49-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 8.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.029-FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS – FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO 1100-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1102	R$ 700.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 775-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 723.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1102 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
DOTAÇÃO 638-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 23.000,00
TOTAL	R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AF50C65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2022
05/09/2022

Referência: Revogação do Pregão Eletrônico 069/2022.

Considerando que na data do dia 05 de setembro de 2022 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual informava a

necessidade de que fossem realizadas alterações substanciais no edital deste pregão.

Considerando a necessidade de alterações na fase interna e no edital deste pregão Eletrônico tem-se a necessidade de realização da Revogação do Pregão Eletrônico nº 069/2022, por entender que ocorreram fatos supervenientes que a justificam, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

DECIDO

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 069/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes que justifica que sejam realizadas modificações no edital e na fase interna do presente processo.
Por fim que seja remetido o presente feito aos demais órgãos desta Prefeitura para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Goioxim, 05 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5D5B7C85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração

Valor Máximo: R$ 402.866,30.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de setembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 05 de setembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B18D7428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2022

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, ID TCE 330, DISPENSA Nº 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **FRAHIM AUTO POSTO LTDA,** CNPJ 10.297.161/0001-42
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência da Dispensa nº 14/2022.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio dos seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante da comprovada redução no valor do litro da gasolina, nos termos da cláusula Sexta do contrato vigente, manifestam concordância com o reajustamento contratual constante do Processo Administrativo de n°. 138/2022, para o fim de reduzir a **R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)** o valor do litro da gasolina, a partir da presente data.

Dotação orçamentária:

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001,

Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.0102 – Material de Consumo Gasolina.

Prazos de vigência e execução:30/03/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 05 de setembro de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:349A2D28

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 007/2022**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra – Pr., em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6DE5C1AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município**. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48217A02

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 175/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

ACRESCENTAR NO PREÂMBULO DO EDITAL, TODOS OS ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO.

NO ITEM 14 DO EDITAL E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, INCLUA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 175/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BDA907E8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 48/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: R. DELLA PASQUA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 209.820,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 812/2022.
FIRMADO EM: 29 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ronaldo Della Pasqua

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F8208526

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** os lotes 05 e 06 do Edital de Licitação denominado Pregão Eletrônico nº 049/2022, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS E SUPLEMENTOS ESTOCÁVEIS**, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto informados no termo de revogação, o qual poderá ser consultado na plataforma de licitações BBMENT (https://www.bbmnet.com.br/) e porta da Transparência do CONSAMU.

Cascavel - PR, 05 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A4361D88

PROJUR
DECRETO Nº 282/2022 DATA: 05.09.2022 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a resolução nº 05/2022 de 27.08.2022 e o Edital de Convocação nº 03/2022 de 07.07.2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **VALDECIRINOCENCIO,** Conselheiro Tutelar Suplente, portador da CIRG nº 5.722.282-4 **SESP/PR,** em razão da concessão de férias trabalhistas do Conselheiro ANDRE RAFAEL DE MARCHI, RG nº 9.312.319-9 - SESPII/PR, durante o período de 04/08/2022 a 02/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E92F0AE5

PROJUR
DECRETO Nº 283/2022 DATA: 05.09.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. **SERGIO ANGELO TARGA JUNIOR**, admitido em 07.03.2022, concursado para o cargo de Agente de Endemias, com desligamento no dia 02 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara-se vago o cargo de Agente de Endemias até então ocupado pelo referido Servidor.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B1E1212

PROJUR
DECRETO Nº 284/2022 DATA: 05.09.2022 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, NOS ARTIGOS 39 E S

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO único - Ref. Decreto nº 284.2022 de 05.09.2022

SERVIDORA APROVADA

Funcionária /Contrato nº		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
01	28673-01	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	09/09/2013	100

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5145FDBB

PROJUR
PORTARIA Nº 395/2022 DATA: 05.09.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021 e 2.214/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Santos do Carmo	9.844.573-0 SESPII/PR	2021/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 SESPII/PR	2021/2022	06/09/2022 a 15/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02C6DA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 033/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA A GARAGEM MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA
CNPJ: 05.112.237/0001-88

VALOR: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aproponente**FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA**

Guaraci,05 de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70D985DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

OBJETO:**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**VALDIR GUINAMI**
CPF:825.123.109-49
VALOR: **R$ 10.908,60 (Dez mil Novecentos e oito reais e sessenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA:01/09/2022.
VIGÊNCIA: 26/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FA65E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UM GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA EM STANDBY 100 KVA E PRIME 91 KVA, CARENADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO (SILENCIOSO) NÍVEL DE RUIDO 75 DB, TRIFÁSICO 127/220 V 60 HZ, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA SEM PARALELISMO, INCLUSO TRANSPORTE.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA.**
CNPJ:**11.601.558/0001-49**
VALOR: **R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).**
DATA DA ASSINATURA:31/08/2022.
VIGÊNCIA: 31/08/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD3CA6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE AULAS DE BALÉ. ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**ALISSON ROCHA 09743950990.**
CNPJ:**26.766.062/0001-00**
VALOR: **R$ R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA:31/08/2022.
VIGÊNCIA: 31/08/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E06E9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias para cada, sendo uma no valor de R$ 350,00 e a outra de R$ 105,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas para participação do 64º Jogos Abertos do Paraná – Fase Microrregional, nos dias 03 e 04 de setembro, com saída às 09:00 do dia 03 e retorno às 18:00 hrs do dia 04, na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 05 dias do mês de setembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DE83718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 682/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.280.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.280.000,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.Ser.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
458 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 780.000,00

Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.Esp.Públicos

462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 1.000.000,00

Total R$ 2.280.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre **Excesso de Arrecadação** de recursos livres das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 2.280.000,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A38B7FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 - PMHS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022-PMHS

CONTRATANTE: Município de HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, com sede à Rua ELPIDIO DOS SANTOS 541 - CENTRO, inscrito no CGC/MF nº95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUCIANO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

Contratada: **PEDREIRA SA**NTIAGO LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, COM ENDEREÇO A RUA TREZE DE MAIO S/N – PROLONGAMENTO CHOPINZINHO – PR , NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL MOISÉS DE GASPERIN , INSCRITO NO RG 3.519.935-7, E CPF 518.634.809-00.

OBJETO: **Recape e pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 4.327,39 m², sendo 2.756,26 m² de recape e 1.571,13 m² de pavimentação, incluindo serviços preliminares, base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**

VALOR: R$ 974.368,12 (Novecentos e setenta e quatro mil , trezentos e sessenta e oito Reais e Doze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos seguintes RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro de 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
496	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51	1802

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Convênio SEDU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

FORO: Comarca de Coronel Vivida , Estado do Paraná.

Honório Serpa – PR , 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:ED792128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 344 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato, representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: GXZ SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.117.429/0001-10, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Osires Stenghel Guimarães, nº 449, 2º Andar - Sala 01, Jd. Liberdade, CEP: 87.047-200, na cidade de Maringá/PR., e-mail: ivan.consultorpublico@gmail.com, Fone: (44) 3224-9079 / (44) 9738-8007, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. *FABIANA FIORAVANTE ALVES*, brasileira, casada, empresária, portadora do CI/RG nº 8.127.611-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.731.889-48.

OBJETO: Aditamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de locação de sistema de digitalização de documentos disponibilizando os dados via web através de sistema e login e senha de cada setor, visando digitalizar documentos passados do legislativo municipal.

VALOR: O valor Global de R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência até a data de 31/12/2022.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente:
SR. ANDERSON DE ABREU VIANA
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:7948E27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO. 33° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 016/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 01 (um) ano, a partir do último dia da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 017/2019, qual originou o contrato n°. 016/2019 para **Aquisição de Combustível Tipo Óleo**

Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de setembro de 2022.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F77CDB0D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO. 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 040/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **IRATI HOJE LTDA – ME**
CNPJ: 04.183.250/0001-65
OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 10,12% (dez inteiros e doze centésimos) sobre o valor dos serviços contratados, o valor unitário passará de R$0,71 (setenta e um centavos), para R$0,78 (setenta e oito centavos) o cm². A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, **até 14/08/2023**. Conforme previsão da Cláusula Terceira, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de fornecedor/editorial de jornal regional para efetuar PUBLICAÇÃO de avisos de licitação, editais, atas, balanços, resoluções, extratos de contratos, comunicados e demais notas de interesse de atos oficiais do CIS/AMCESPAR**.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de agosto de 2022.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME
CNPJ: 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2519D53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 20/09/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 05 de setembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:752B6146

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Construção de próprios do município da utilização da Secretária municipal de Indústria, Comercio e Turismo de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R$ 764.508,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 22 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FB7FACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2022 PMI-PROCESSO 191/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Armação para óculos infantil e adulto, em

metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **W S CARVALHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.254/0001-09, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para aquisição de Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, para a Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	160	UND	Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais.	R$ 110,00	R$ 17.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais serão destinados para atender a demanda da Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência da Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais.

Iporã/PR, 01 de setembro de 2022

ELIANE M. BOTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3F30B8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2022 PMI-PROCESSO 193/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **INDÚSTRIA ESPÍRITO SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.303.788/0001-05, no valor de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), aquisição de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	20	UND	Urnas Funerárias	R$ 302,00	R$ 6.040,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) em Urnas Funerárias.

Iporã/PR, 01 de setembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração, Segurança Pública E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6FADD1F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 192/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: THIAGO DE SOUZA ALMEIDA GAZOLA 06196625900**.**
Objeto: É objeto do presente termo, o Credenciamento de Pessoa Jurídica, para locação de espaço para camarote no evento Expo Iporã a ser realizado por esta Municipalidade, nos dias 14 á 16 Outubro de 2022.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 05/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 190/2022 - Inexigibilidade nº 028/2022 e Chamamento Público nº 014/2022.

Iporã/Pr. 05 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9569E33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2021, VALOR E PRAZO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2021, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã,

Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, sito na Rua Doutor Mario Clapierurbinati nº1434, centro na cidade de Iporã - Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Leandro Rassoni, portador do RG n°. 9.927.733-5 e inscrito no CPF 068.074.369-39, residente e domiciliado na Rua José Clemente nº956, na zona 07 Maringá– Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.239/2021, do Pregão Eletrônico-SRP n° 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 124.200,27 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e vinte e sete centavos), prorrogando até 31 de Dezembro de 2022, com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 05 de setembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal De Iporã/
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

CMH- Central De Medicamentos-EIRELI
Representante:
ALDO ESTEVÃO GOULART LEANDRO RASSONI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF9AD4D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - REINÍCIO DE OBRA

À Empresa: **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**

CNPJ: 45.717.783/0001-67

Representante legal Senhor: **THIAGO RUBINI BONETTI**

Endereço: Rua Tomas Flores, 827, na cidade de Maripá/PR.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato e tomada de preço nº 004/2022, Processo Licitatório nº 035/2022, sob regime de empreitada global, da obra ampliação do cmei recanto dos pequeninos - município de Iporã/PR.

Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se paralisada e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA ao subscrever o contrato nº063/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para reinício da obra contratada no prazo máximo de 03 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 05 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C074A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 309/2022

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, de acordo com o que dispõe o art. 90, da Lei Municipal nº 1.778/2020, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Itambaracá, composta pelos seguintes membros:

- VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS.
Dirigente da Educação Municipal

- LUIZ RENATO TONET
Representante do Conselho do FUNDEB

- SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI
Representante do Conselho Municipal de Educação

- REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Representante da Secretaria Municipal de Administração

- LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- MARIA CRISTINA LOSOVEY
Representante do Setor Jurídico

- SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
Representante do Setor de Recursos Humanos

- TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
- ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

- JULIANA HELENA DE GRANDE
- MARIA JÚLIA DE CAMPOS PACHECO
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

- CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
- ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira

- RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
- IVANI JOSÉ ALVES
Escola Municipal João Paulo II

- ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
- ANDREIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA
Escola Municipal Sebastião Severino da Silva

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá à Comissão:

I. Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II. Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III. Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV. Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação nas questões que se fizerem necessária; conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V. Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F1F171D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 310/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor ALEX ALEXANDRE FERREIRA, passando a receber símbolo CC.3, em 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E157D0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 311/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, o Senhor MARIO ANTONIO JUSSIANI, passando a receber símbolo CC.3, em 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5378F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 312/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **ANDREIA SOARES ALEXANDRE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020, a partir de 08 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:01596413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 083/2022 - ID/TCE Nº 42319

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KASPRZAK COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 84.909.530/0001-47

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 08/11/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 29.394,72 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 23/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/09/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:81F56052

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 091/2021 - ID/TCE Nº 42327

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 17/09/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ECBEF9EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra show, em comemoração ao dia Internacional do Idoso, em favor da empresa: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, com cadastro CNPJ/MF: 45.445.169/0001-93, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 064/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 05 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BCA043F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO Nº 066/2022

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscrevem, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **20 de setembro de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde, na modalidade "Disponibilidade Médica" para o atendimento de procedimentos médicos de urgência e emergência e de Responsabilidade Técnica** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba - LICITAÇÕES. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 05 de setembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:08F51E76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

PROCESSO Nº 067/2022

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscrevem, torna público que fará realizar às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia **20 de setembro de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta e destinação de materiais recicláveis diversos** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 05 de setembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0720C23B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 092/2021 – ID/TCE Nº 42328

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 17/09/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C6680309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 367 A Nº 368/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 367/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/09/2022 as 18h00 e retorno dia 07/09/2022 as 00h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Copa sudoeste de futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Esportivo Mun. Idevaldo Zardo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.09.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 368/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/09/2022 as 18h00 e retorno dia 07/09/2022 as 00h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Copa sudoeste de futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Esportivo Mun. Idevaldo Zardo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.09.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD3D8812

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 363 A Nº 366/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 363/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Gabriel Pereira com acompanhante e Isadora C. Cecilio com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/08/2022 as 12h00 até dia 02/09/2022 as 22h00. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 364/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Valdemar da Silva, Marisa Strassburger com acompanhante, e Jardelina Delfino com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/09/2022 as 04h00 e retorno dia 01/09/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN - CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.09.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 365/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Crespin com acompanhante e Roque Nunes. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/09/2022 as 04h30 e retorno dia 02/09/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 366/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran K. Fernandes, Matrícula: 101413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/09/2022 as 08h30 e retorno dia 02/09/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso a Nova PCA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.09.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F36B95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a vigésima terceira sessão ordinária originalmente prevista para ocorrer em 8 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O adiamento da sessão em nada interfere no expediente interno administrativo da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º A vigésima terceira sessão ordinária acontecerá normalmente na semana subsequente, ou seja, em 15 de setembro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 2 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:3A247906

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 222/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 218/2022 de 01/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
61	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO		100.428.519-12

Itaperuçu, 05 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8A675AEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 223/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 219/2022 de 01/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
33	VILMAR RIBEIRO	3,5	973.198.649-91

Itaperuçu, 05 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CF9A0D3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 224/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
34	VALERIA DA SILVA MENDES	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:28B1C4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KELI SANTOS MAJOR DA LUZ** portadora do RG **13.169.414-8/PR,** matricula 5631-1 para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B3CF7D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **BRUNA LEDER FRANCA MARTINS** portadora do RG **12.642.902-9 /PR,** matricula 5630-1 para exercer o cargo de **Enfermeiro Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:528B225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2022

CONTRATO Nº 171/2022
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME.
CNPJ: 07.203.665/0001-41
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas"
DO VALOR: R$ 92.640,00 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4787A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 36/2021- PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº014/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX.
PRAZO:30 (TRINTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4120A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JUCIMARA DE FATIMA FARIA** portadora do RG **4.618.881-0/PR,** matricula 5632-1para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E245D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 229/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº229/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTERFACE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E SAUDE.
CNPJ: 16.462.388/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE FONOAUDIÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E NEUROLOGISTA PARA ATENDER O DEMAEE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) DESTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU".
DO VALOR: R$ **238.593,60** (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BA49E3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.015.681-9/PR, matricula Nº 5624-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Infantil Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:27EA7D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2022

CONTRATO Nº 167/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A49209DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2022

CONTRATO Nº 168/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 193.534,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0FDFE733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 81/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
Senhores Licitantes,
Para o Item 13.5 Qualificação Técnica inclui-se as exigências:
c) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), em plena validade. Caso o registro seja no CREA ou CAU de outra região, o mesmo deverá ser vistado pelo CREA ou CAU, respectivamente, do Paraná, antes da assinatura do contrato de prestação do serviço.
d) Apresentação da prova de inscrição de pessoa física ou **Certidão de Registro do Responsável Técnico**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), em plena validade. Caso o registro seja no CREA ou CAU de outra região, o mesmo deverá ser vistado pelo CREA ou CAU, respectivamente, do Paraná, antes da assinatura do contrato de prestação do serviço.

Itaperuçu, 05 de setembro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D1BDE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/09/2022 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 26 /09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Celular para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 7.317,32 (sete mil trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D8F33D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº077/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES".** Cujo vencedor foi a empresa: **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, **CNPJ n° 76.700.657/0001-23**, no valor de **R$ 40.731,60 (quarenta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2C9EF8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 32/2018- SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 032/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **CNPJ** 76.030.717/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE

SERVIÇOS, B.I E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR TOTAL: R$ 6.018,12 (SEIS MIL, DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CE1B0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 27/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27 /09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para atender toda a Rede Municipal do Educação do Ensino Fundamenta**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9DCEFEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional e Formação Continuada**.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 105.681,60 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data limite para entrega dos envelopes: 30/**09/2022 até às 08h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: 30/**09/2022 às 09:00 horas .**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 05 de setembro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:72D8DD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 335/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 335/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de WERICA CORREIA DOS SANTOS, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.276/2019 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora WERICA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 10.456.900-5/PR, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, PEI I-1, tendo sido habilitada no Concurso Público nº 01/2019, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro (*) de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

OBS.: * CORRIGIDO O MÊS DA PORTARIA DE AGOSTO PARA SETEMBRO.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:306452E9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 338/2022

PORTARIA N° 338/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear VILSON MIRANDA**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 34.223.064-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 276.470.018-09, para o cargo de natureza política de **Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05/09/2022.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F7FC4769

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 337/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 337/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar a lotação do Servidor MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 755, inscrito no CPF sob o nº 068.175.979-86, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022 de 25/07/2022, para Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – Divisão de Saúde.

§1º - A presente designação representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro (*) de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

OBS.: * Corrigido o Mês da Portaria de agosto para setembro.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:66240803

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 336/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 336/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 731, RG. Nº 22.765.457-2/SP, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 05/09/2022 a 24/09/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro (*) de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

OBS.: * Corrigido o mês da Portaria de Agosto para Setembro.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:60BC8320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO 063.2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0151/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 063/2022

Onde se lê: Pregão Eletrônico: 064.2022
Leia-se: Pregão eletrônico: 063.2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO C (item fracassado do último pregão) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 063/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 05 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:76799C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 091/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL

MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,05 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9560E860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO UNITRACTOR

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 005/2022. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PRPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI 21.487.807/0001-70 BR 376 KM 110, 000 KM 110 LOTE 8/09 - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representada pelo sócio ROSENEIS SINHORINI PITTA, portador do RG n° 4.732.482-3 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 020466159-56. OBJETO DO ADITIVO: A alteração quantitativa do item 1 lote 10 do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,05 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F1790423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 291/2021 LICITAÇÃO Nº 179/2021 PREGÃO N º 128/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 128/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 291/2021
LICITAÇÃO Nº 179/2021
PREGÃO N º 128/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 128/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.E. GRAEBIN**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Mara Esleia Graebin**, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de produtos de linha profissional para uso da cozinha do Hospital Municipal e produtos de limpeza para suprir a demanda dos postos de saúde– Lote 001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência desse contrato ficam prorrogados até 13/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 agosto de 2022.

Município de Ivaí - PR
NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Prefeitura Muniipal de Ivaí -
IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal
Contratante

M.E. GRAEBIN
MARA ESLEIA GRAEBIN –
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:725079EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2022
LICITAÇÃO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 037/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2022
Licitação nº 153/2022
Tomada de Preço nº 037/2022

OBJETO: a Obra –Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 441.963,58
Prazo de execução: 90 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 05/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:20760AC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022 PREGÃO Nº 122/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 172/2022
PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de areia para atender a demanda das diversas obras do Município de Ivaí.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
03001041220402200733903000000 0250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/09/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 20/09/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C85295E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 267/2022 LICITAÇÃO N.º 155/2022 PREGÃO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 267/2022
LICITAÇÃO N.º 155/2022
PREGÃO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022
*OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico oftalmologista (consultas) e fornecimento de óculos de grau para o atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino – **lote 02**.*
CONTRATADA: GISLAINE BAKOVICZ PACHECO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor unitário (óculos): R$ 119,00
Valor global: R$ 71.400,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GISLAINE BAKOVICZ PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:544EB792

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 266/2022 LICITAÇÃO N.º 155/2022 PREGÃO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 266/2022
LICITAÇÃO N.º 155/2022
PREGÃO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022
*OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico oftalmologista (consultas) e fornecimento de óculos de grau para o atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino – **lote 01**.*
CONTRATADA: ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO- CLINICA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor unitário (consulta): R$ 70,00
Valor global: R$ 42.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E18E743B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 108/2022

Ivaí, 19 de Julho de 2022.

Ofício 108/2022

A/C Nicoli Crocoli – Secretária de Saúde

Venho, através deste, mui respeitosamente comunicar a atualização dos membros do Núcleo de Segurança do paciente (NSP) do Hospital Municipal de Ivaí.
Considerando que o NSP é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente" segundo a RDC nº 36/2013, eu, Andréia Caroline Pinheiro, Diretora Administrativa, nomeio os seguintes membros para fazer parte da comissão executora do NSP.

1) Gabrielli Butyn (Enfermeira RT) – Coordenadora;
2) Andréia Caroline Pinheiro – Diretora Administrativa;
3) Jair Lopes Junior – Farmacêutico;
4) Alana Binkoski – Nutricionista;

Sem mais,

ANDRÉIA CAROLINE PINHEIRO	***NICOLI CROCOLI***
Diretora Administrativa	Secretária Municipal de Saúde
Decreto 222/2021	

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:CC965584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Telmo Aparecido dos Santos, matricula nº 88, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, a partir de 08/09/2022 retornando em 23/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2481/2022 - PMI de 24/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBA08A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Ana Paula Ribeiro, matricula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 à 30/04/2022, a partir de 05/09/2022 retornando em 15/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2563/2022 - PMI de 05/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AEE6AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Global deste contrato: R$ 554.160,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Valor total deste processo licitatório: R$ 554.160,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DAB29638

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.585,56	31/08/2022
SUS CUSTEIO – ASSIST~ENCIA FARMACEUTICA NO SUS	6.000,00	01/09/2022
FNAS – BLOCO IGD-PAB	2.800,00	02/09/2022
FNAS – BLOCO MAC	130,98	05/09/2022
SUS CUSTEIO – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14.544,00	05/09/2022
SUS CUSTEIO – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	299,16	05/09/2022
SUS CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.290,33	05/09/2022

Jaguapitã,PR, 05 de setembro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:602478D0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 22 de setembro de 2022, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da 3ª audiência pública para revisão do PDM - Plano Diretor Municipal.
Os arquivos dos materiais a serem discutidos na audiência estará disponível no site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos cinco dias de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B945E99

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRERO LTDA - ME

CNPJ: 10.651.728/0001-37

VALOR: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43824C7B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 079/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS COM BAIXOS RUÍDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME

CNPJ: 13.255.696/0002-20

VALOR: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:097A3ED0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 05/09/2022
Código Identificador: 674F09CC

Onde se lê:

"Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

Leia-se:

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, EM QUE OS ABASTECIMENTOS SERÃO PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO (CHIP) OU TAG E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OU QUE VENHAM A FAZER PARTE DESTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."

Jaguapitã - PR, 05 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:102A818D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DE ARTESANATOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **20 de setembro de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **20 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56EFA0D8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 16h00m do dia 23 de setembro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 26 de setembro de 2022.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 05 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2003E259

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 298/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

CONTRATO Nº: 298/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 14.670,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2469F320

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 297/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.947.401/0001-40

CONTRATO Nº: 297/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8B7B7A4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 296/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07

CONTRATO Nº: 296/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.084,20 (Quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5DB943B9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 295/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950

CNPJ: 27.116.740/0001-44

CONTRATO Nº: 295/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 67.376,40 (Sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45824610

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 294/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: C.I. CONFECÇÕES EIRELLI

CNPJ: 27.116.740/0001-44

CONTRATO Nº: 294/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 81.157,00 (Oitenta e um mil cento e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A4BA6B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 536/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA, Setor Administrativo, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 02/09/2022, para participar do curso de capacitação do sistema NOTIVISA, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.3831/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8D2435D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 535/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. FABIANE FONTANA DE CARVALHO, Coordenadora do setor de enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 02/09/2022, para participar do curso de capacitação do sistema NOTIVISA, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.3830/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D86A81D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 534/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para buscar paciente do Município no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, na cidade de Loanda-Pr., com saída dia 01/09/2022 às 13h00, e retorno às 22h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3829/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:182B9DF8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.533/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 02,06,09 e 13/09/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 3821/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F3CD5C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 532/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JESSICA AP. RABELO DE LIMA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 01/09/2022, para participar de reunião técnica sobre calendário vacinal, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3815/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC74B145

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 531/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 01/09/2022, para participar de reunião técnica sobre calendário vacinal, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3814/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ABE43609

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 530/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 383,36(trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,05,08,09,11,22,23 e 31/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3813/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:94229A70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 529/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,12,19,25 e 30/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3812/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75A66A48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 528/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,80(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,08,10,11,12,15,16,18,19,29,30 e 31/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3811/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0BEBD4F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 527,12(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,03,08,09,11,15,18,25,26,30 e 31/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3810/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EFA3DA2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,08,09,10,11,12,17,19,30 e 31/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3809/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81735A94

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.102,16 (um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 23 (vinte e três) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01, 02, 03, 04,05,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29,30 e 31/08/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.3808/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:528A0C25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,40(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,12,15,16,18,19,22,23,24,25,26,29 e 30/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3807/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9F9A90C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 670,88(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO TUZINI , motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,04,15,19,22,23,24,25,26,29,30 e 31/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3806/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B84DA484

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,04,09,11 e 25/08/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3805/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:481D140B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26309, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JONATHAN ALAIKO FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18886/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

JONATHAN ALAIKO FERREIRA
RG: 10.617.195-5/PR
CPF: 088.819.209-64
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 32/2018.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31A4532E

GABINETE
DECRETO Nº 26310, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia EDUARDO RIBEIRO COTTING, para provimento do cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18904/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

EDUARDO RIBEIRO COTTING
RG: 7.136.471-2/PR
CPF: 033.300.469-88
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição à servidora demitida por meio do Decreto nº 24899/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B98D3F50

GABINETE
DECRETO Nº 26311, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18697/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR
RG: 13.990.555-5/PR
CPF: 058.855.139-29
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada por meio do Decreto nº 25432/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCB654C4

GABINETE
DECRETO Nº 26312, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS, para provimento do cargo de PROFESSOR

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 19866/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS
RG: 10.910.901-0/PR
CPF: 073.514.669-12
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada em substituição à servidora aposentada por meio da Portaria nº 242/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD69CF88

GABINETE
DECRETO N° 26313, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12459/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.09.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ROSANGELA CAETANO DE SOUZA
RG: 5.835.529-1/PR
CPF: 939.923.199-20
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Educador Infantil, em substituição a servidora em Licença para Repouso a Gestante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCDC9129

GABINETE
DECRETO Nº 26314, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia FERNANDA POLATO FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do

Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18862/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

FERNANDA POLATO FERREIRA
RG: 14.450.660-0/PR
CPF: 008.752.009-58
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor aposentado por meio da Portaria nº 125/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:996858EA

GABINETE
DECRETO N° 26315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 22865/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita que a Seção de Manutenção de Cemitérios (FG-03) seja alterada para Divisão de Administração de Cemitérios (FG-02)

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira
1.2. - Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação
1.2.1. - Seção de Protocolo Geral e Recepção de Documentos.
1.2.2. - Seção de Junta Militar e Posto de Identificação.

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. – Divisão de Folha de Pagamento
2.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Seção de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.1.4. – Seção de Emissão de Portarias
2.1.5. – Seção SIAP – Módulo Administrativo
2.2 - Divisão de Serviços Financeiros / Controle Funcional

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1. – Divisão Contábil Patrimonial
3.2. – Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. – Seção de Serviços Telefônicos
3.2.2. – Seção da Manutenção
3.2.3. – Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3. – Divisão de Iluminação Pública
3.3.1. – Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
3.3.1.1. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.3.1.2. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.4. – Divisão de Manutenção Elétrica
3.5. – Divisão de Administração de Cemitérios

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1 – Serviço de Contrato
5.3.2. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Divisão de Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBB429A6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 21755, de 16.08.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26246, de 12.08.2022, Francielle Coimbra da Luz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Radiologia I – Grupo Ocupacional Radiologia, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.113.404-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5661CBB9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26269, de 22.08.2022, Ludimila Rodrigues Nunes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Pediatra Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 04, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 082355405/RJ, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES NUNES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76BB5BE8

GABINETE
DECRETO N° 26317, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.09.2022, o (a) servidor (a) REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 23112/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.09.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA
RG: 10780963-5/PR
CPF: 081.181.699-01
CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.09.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C19E99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 02 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:697F0DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARINA CARDOSO	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 02 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E40E4FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AUGUSTO CESAR SCHEIDT VERSCHOOR	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D0ABA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de Companhia Seguradora para prestação de serviços de seguro para a Secretaria de Administração com cobertura de incêndio, raio, explosão, vendaval, fumaça, queda de aeronaves, dias de paralisação, perda ou pagamento de aluguel, danos elétricos, despesas de recomposição de registros e documentos, roubo de máquinas, móveis e utensílios, tumultos, greves e lockout, quebra vidros e anúncios luminosos. Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 2.882,43 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 57/2022.

Lapa/PR, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F4F9588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6126705-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.318.179-00, residente em RUA PROFESSOR RAIMUNDO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDBEDAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SONIA AMARANTE PADILHA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9089571-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.264.829-83, residente em RUA FLORENCIO THEREZIO, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SONIA AMARANTE PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49E0C8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ANA CRISTINA BOCOEN	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ED8D44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE SILVA DA PAIXAO	MEDICO GINECO-OBSTETRA - PLANTONISTA

Lapa, 02 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11EA40AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 032/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, sediado na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, CEP 85.010-230, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, residente no município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3SSP/PR – Contratada: **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, CEP 849.50-000 Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. 21.116.767/0001-50 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. MILTON HENRIQUE GRECCHI, inscrito no CPF sob o nº. 041.961.449-42 e RG 7.632.316-0 SSP/PR – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE NAS UNIDADES DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 – **Vigência:** Fica antecipado o prazo de vigência constante na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, do contrato nº. 032/2020 celebrado em 03 de julho de 2020 referente ao processo Pregão Eletrônico nº. 006/2020, passando sua vigência a vigorar até 03 de setembro de 2022 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:425FEFAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 143/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, sediado na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, CEP 85.010-230, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, residente no município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3SSP/PR – Contratada: **A. R. LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.741.862/0001-00, com sede na Rua Theodoro Rosas, Nº 222, Bairro Centro, CEP 84010-180, Cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Sr. Willian Rafael Da Costa De Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.772.273-4 SSP/PR e CPF sob o n. º 042.283.589-77 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELÉTRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS

ADULTO E INFANTOJUVENIL, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 24/08/2022 a 23/08/2023 – **Reajuste:** Conforme manifestação das partes, Parecer Contábil e Jurídico, bem como Autorização do Presidente do Consórcio, encartados no procedimento, fica reajustado o valor total do presente aditivo em R$ 99.950,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Dessa forma, o valor atual do contrato que era de R$ 14.484,35 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com o aditivo ficará em R$ 114.434,35 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:54B9B5D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 061/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 098/2022
Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USUARIOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 5 de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AABE5081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 10/06/2021 a 09/06/2022, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. 14 (catorze) dias período de 02/01/2023 à 15/01/2023, com retorno ao trabalho no dia 16/01/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 05 de setembro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:05E8C6B7

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A ASSESSORA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 020/2022

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA GUSSAO, pelo período trabalhado de 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
. 07 (sete) dias período de 12/09/2022 à 18/09/2022, com retorno ao trabalho no dia 19/09/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 05 de setembro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:504A91F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 010/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 200.046,03 (duzentos mil e quarenta e seis reais e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º Lugar - ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52, com valor global de R$ 215.753,03 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B74F9E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 011/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área total de 12.600 m2, na Estrada Rural do Baú, no Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **09 de setembro de 2022, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 05 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4EAED478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de BOLAS DE VOLEI EM E.V.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.972.435/0001-36, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$38.940,00(trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Loanda, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1720C7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº78.586.674/0001-07, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de R$109.679,75(cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 07 e 08.

Loanda, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B778E9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de colchão hospitalar e oxímetro portatil de pulso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº34.680.592/0001-51, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

· **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.984.213/0001-99, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).

Loanda, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95CD1076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **C. R. TREINAMENTOS E RECRUTAÇÃO DE TALENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.971.487/0001-92, vencedora dos Lotes 01, 15, 16, 17, perfazendo o valor global de R$35.599,95(trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
· **A. MONTAGNOLE - ESPORTES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.886.405/0001-28, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$141.191,68(cento e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.507.053/0001-57, vencedora dos Lotes 11 e 12, perfazendo o valor global de R$11.125,00(onze mil, cento e vinte e cinco reais).

Loanda, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06006A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
39. TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 69-2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	69/2021 - Seq. 1706
Apostilamento:	Sequencial 39 - 05/09/2022
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	6,7900	6,5900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					6,5900
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C75AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 148/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
EFETIVA A SERVIDORA ROSILÉIA JORGE DA CRUZ SOUSA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva a servidora Rosiléia Jorge da Cruz Sousa, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 408/2019 de 25 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 28/07/2022, a servidora pública municipal Rosiléia Jorge da Cruz Sousa, portadora do RG nº. 6.305.798-3/SESP-PR e CPF nº. 034.599.469-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3555DE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 44/2022 Pregão Presencial nº 22/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, SEM LIMITE DE PESO DOS GRUPOS (A, B) E

(E), CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 22/08/2022, saindo-se assim vencedora a EMPRESA:

- SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,

VALOR TOTAL
R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Lupionópolis, 26/08/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A38F5845

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 72/2022

Contrato N° 72/2022 – Pregão Eletrônico N° 22/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, SEM LIMITE DE PESO DOS GRUPOS (A, B) E (E), CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
1951-02494 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde
Vigência Contratual: 01/09/2022 – 31/08/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de setembro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:15E0EC17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2022 Processo Inexigibilidade - Credenciamento/Chamada Pública nº 04/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL - 40 (HORAS) SEMANAL, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 23/08/2022:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,

VALOR TOTAL:

R$ 108.881,76 (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Lupionópolis, 01/09/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3A2819DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 73/2022

Contrato N° 73/2022 – Credenciamento/Chamada Pública N° 4/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MEDICO CLINICO GERAL 40H SEMANAL, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Global: R$ 108.881,76 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 –Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros-pessoa juridica
CONTA/FONTE:
1951 – FONTE 2494
Vigência Contratual: 01/04/2022 - 31/03/2023.
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C22320AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1517.2022

Lei Municipal nº 1517/2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 962, de 1º de julho de 2009 e a Lei Municipal nº 1.266, de 06 de abril de 2016.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 962/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações,
§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.
§ 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, e na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução.
§ 3º É assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.
Art. 2º. Acrescenta-se os incisos XXXV a XLI e o parágrafo único no art. 3º, da Lei Municipal nº 962/2009, com a seguinte redação:(...)

XXXV. Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XXXVI. Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XXXVII. Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XXXVIII. Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XXXIX. Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XL. Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XLI. Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
Parágrafo único. O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Mallet por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.
Art. 3º O artigo 2º da Lei Municipal 1.266/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I- dotações orçamentárias a ele destinadas;
II- créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III- produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV- produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V- doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI- doações de entidades nacionais e internacionais;
VII- recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII- preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX- rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X- indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI- compensação financeira ambiental;
XII- repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 1% (um por cento) do seu faturamento no Município de Mallet;
XIII - outras receitas eventuais;
XIV- recursos oriundos de prestações pecuniárias envolvendo infrações ambientais.
§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso XII, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E1BCC998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 294.2022

DECRETO N.º 294 de 02 de setembro de 2022.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno licença tratamento de NESTOR ZUBA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9951A1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 FLY 0001646.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Fly 0001646/2022
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JULIANE VERBOSKI	0011909	27/03/1983	62,60	62,60	4º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6A8656FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 295.2022 PROCESSO FLY 0001680.2022.

DECRETO N.º 295 de 05 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de Professora de Educação Física, Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), processo **Fly 0001680/2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO, RG nº 2.158.147-DF**, cargo de Professora de Educação Física, Processo Seletivo Público n° 003/2022 a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7216F725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 295.2022 EXTRATO PROCESSO FLY 0001680.2022

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 007.2022
Processo **Fly 0001680/2022.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO, portadora RG nº 2.158.147-DF, CPF 984.484.201-87.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA,
Processo Seletivo Público n° 003/2022.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 255 de 01 de agosto de 2022.
DECRETO DE EXONERAÇÃO: 295 de 05 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 05 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5485837B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 254/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 254/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 223/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital Nº 223/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 253/2022.

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO	28,00

Mandaguari, 05 de setembro de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9B36217C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.499.939/0001-76, com endereço na R Marechal Mascarenhas De Moraes, 0, Pq. Industrial, CEP: 16075370, na cidade de ARAÇATUBA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WAGNER STANICHESKI, inscrito no CPF sob o nº. 214.137.258-56, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.411,00 (um mil, quatrocentos e onze reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 18
Descrição: BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL - Descrição: Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. – Construída em material resistente e de fácil higienização. – Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. – Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. – Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. – Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. – Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. – Chave seletora de tensão de 110/220 V. – Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). – Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). – Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. – Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima, de 01 ano.
Unid: UNID
Qtde (un): 1
Valor Un.: R$1.411,00
Valor Total: R$1.411,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WAGNER STANICHESKI
M.K.R.Comercio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D17BE917

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.334.811/0001-39, com endereço na Rua Drongo 2378, Vila

Aymore, CEP: 86.708-782, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JEAN CARLOS MOQUIUTI, inscrito no CPF sob o nº. 042.124.039-35, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 119
Descrição: PUFF QUADRADO REVESTIDO EM CORINO - DESCRIÇÃO: cores diversas, preferencialmente nas cores azul, preto, vermelho, amarelo e verde, para sala de TV com dimensões mínimas de 0,35 x 0,5 x 0,45cm. Cores a serem entregues serão informadas no ato da apresentação da Nota de Empenho ao fornecedor. Todas as medidas apresentadas poderão ter variação de até 5% para mais ou para menos.
Unid: UNID
Qtde (un): 7
Valor Un.: R$75,00
Valor Total: R$525,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JEAN CARLOS MOQUIUTI
Kasa Decor Shop Moveis -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21CF89EC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **METALURGICA VEGEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.565.118/0001-55, com endereço na Av. Itamaraty, 1590, Parque Industrial Itamaraty, CEP: 86.600-463, na cidade de ROLÂNDIA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CASSIO GONÇALVES PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 362.036.299-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 12
Descrição: ARMÁRIO EM AÇO ALTO COM DUAS PORTAS - Descrição: Armário para escritório com portas de abrir e 04 prateleiras reguláveis com maçaneta. Medidas: Altura 1.98 x Largura 1.20 x Profundidade 0.40 m. Pintura eletrostática pó epóxi, cinza padrão.
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$1.490,00
Valor Total: R$17.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CASSIO GONÇALVES PINTO
Metalurgica Vegel LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF8F961F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.836.419/0001-43, com endereço na Avenida AV SAO DOMINGOS, 1723, VILA MORANGUEIRA, CEP: 87.040-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ODAIR JOSÉ SCARSO, inscrito no CPF sob o nº. 027.676.559-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL/BRIGADISTA.

VALOR: 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ SCARSO
Alcateia Seguranca -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2997B610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 455 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **RENATO GUIMARAES MENDES CURTO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.443.172-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.842.399-69, para o cargo comissionado **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** símbolo SM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9C992E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 456 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 063/2022;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **FLÁVIO HENRIQUE GELENSKI,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.547.853-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.518.959-38, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, Nível E, Classe 08, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E CONTROLADOS,** com gratificação no percentual de 40% sobre o valor da sua remuneração, conforme Art. 13 da Lei Complementar nº 063/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4BEA39E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2022 – PE 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2022 – PE 079/2022

CONTRATO Nº 141/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: M. R. COMPRESSORES LTDA
CNPJ/MF nº 07.382.890/0001-92
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014**
VALOR TOTAL: R$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reias).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:776B0258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2022 – PE 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2022 – PE 079/2022

CONTRATO Nº 140/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: THECFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 37.585.580/0001-36
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014**
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9002F8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2022 – PE 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2022 – PE 079/2022

CONTRATO Nº 142/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ/MF nº 12.457.976/0001-77
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014**
VALOR TOTAL: RR$ 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9CC88057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2022 – PE 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2022 – PE 079/2022

CONTRATO Nº 1430/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 46.113.198/0001-10
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014**
VALOR TOTAL: R$ 21.449,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:05DFDA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 457 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ISABEL KARAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.859.160-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.640.419-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** a qual deverá assessorar o atendimento do seguro desemprego, habilitação do mesmo, cadastro do trabalhador para intermediação de mão de obra e assessor a coordenação da sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4B5855F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 458 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **IRENE MARIA DE LIMA,** matriculas n.º 282, portadora do RG n.º 5.863.236-8/PR e CPF/MF sob n.º 815.832.739-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:16B5FECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 459 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 02 de setembro de 2022, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 445, de 30 de agosto de 2022, ao servidor Público Municipal, **ROBERTO CARLOS GOMES RAMOS**, matrícula n.° 2310, RG n.° M-6.841.962/MG, no período de 02 de setembro de 2022 à 01 de outubro de 2022.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EFA8F62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 460 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Altera a descrição do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI** da servidora **KHEREN JAFFAR SILVA GARCIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.968.735-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.717.232-78, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** a qual deverá assessorar na realização de ações voltadas para prevenção, através do monitoramento das famílias, através de atividades que promovam a integração dos sujeitos envolvidos, aumentando o acesso a direitos básicos de cidadania. Assessorar no desenvolvimento de grupos com famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, propiciar ações grupais com características socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência; acompanhamento familiar, visitas

domiciliares e no desenvolvimento de projetos juntamente com a equipe da rede socioassistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:62C8F9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 - PE 73/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 108/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR TOTAL: R$ 1.801,90 (um mil oitocentos e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 08/07/2023
DATA: 15/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BE878ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 67-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 67/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/09/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **21/09/2022,** às 07**:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **21/09/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/09/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 05/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:13CF2CC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 033/2022 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL Nº 033/2022
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão da candidata e a perda do direito a vaga.
Ainda, DECLARA o candidato relacionado no Anexo II do presente Edital não habilitado/apto.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NOME: MAICON NUNES

ANEXO II
CANDIDATO NÃO HABILITADO/APTO
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado/apto e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**MOTIVO**
NOME: ALEX SANDRO A. DOS SANTOS	Não comparecimento para entrega da documentação exigida pelo Edital nº 032/2022 de 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DE9B5CA3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1542/2022 - 05.09.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 141/2022 – SRH de 05 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE,** cadastrada sob matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (05 de setembro de 2022),** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 141/2022 – SRH de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BF82F58F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1543/2022 - 05.09.2022

Declara fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1º de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica decretado como fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022, por não haver proponentes classificados e ou habilitados no processo, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 1º de setembro de 2022 em anexo a este.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVERIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AAD7BDFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 034/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL Nº 034/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 21 de setembro de 2022, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de Operador;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II); ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
9º	JOELCIO DA SILVA PAIM
10º	NELIO SIQUEIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:924465D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à Instrução Normativa da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2022.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 19 /09/2022
HORÁRIO: 10:00 hrs.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELLA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:1A5A4010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 097/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DANIELE DA SILVA SANTOS, CNPJ SOB Nº.27.870.699/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E BENS IMÓVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
24 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
54 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
96 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
210 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
281 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
335 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7912ED31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2022

SÚMULA – NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 13.005 DE 25/06/2014.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Legislação Educacional e construir e implementar o Plano Municipal de Educação de Marilena – 2014 a 2024.

CONSIDERANDO a instituição do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015 a 2025, conforme a Lei 1339/2015.

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste a elaboração do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora para elaboração, monitoramento e execução do Plano Municipal de Educação em atendimento Lei nº 13.005 de 25/06/2014, sendo considerados os segmentos sociais:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Darlene Barbosa de Souza
Suplente: Adriana dos Santos Meneguetti

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Marília Dortas Souza
Suplente: Priscila Zowtyi

REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Elaine Cristina Benteo Marcos
Suplente: Célia Maria dos Santos Moreira

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Severina Anedina de Oliveira
Suplente: Lucinéia Pimenta de Souza Graça

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Titular: Nilda Maria de Souza Scotta
Suplente: Ana Paula dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO FUNDEB:
Titular: Jordana Haddad
Suplente :Priscila Felisberto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Igor Henrique da Silva Arruda
Suplente: Vilmara Mendes

REPRESENTANTE DE MEMBROS APMF:
Titular: Célia Maria dos Santos Moreira
Suplente: Elaine Cristina Benteo Marcos

REPRESENTANTE DA APP:
Titular: Celso José dos Santos

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Willian Filomeno Romanchella
Suplente: José Leôncio de Almeida

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: José Aparecido da Silva
Suplente: Marcos Barbosa

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ivanilda Aparecida da Silva Massieu
Suplente: Ananda Aparecida Martins

REPRESENTANTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Titular: Vanilza Rodrigues dos Santos
Suplente: Edvane Teresa Zanini

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Vanderson Aparecido Martins
Suplente: Rildo José Rabelo

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Géssica Naiara Alves Magalhães
Suplente: Fátima Izumi Matsumoto Bilieri

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Daiane Mayara Nicolau
Suplente: Lucila Everline dos Passos

REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL:
Titular: Andressa Benteo
Suplente: Vanderly Alves Ribeiro

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
Titular: Moisés Delfino de Souza
Suplente: José Deusdete de Souza

REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVENIÊNCIA VIVENDO FELIZ:
Titular: Eunice Mariano Bilieri
Suplente: Matilde Antoniazzi

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILENA:
Titular: Aparecida Nitsche
Suplente: Marta Martins do Nascimento Selhort

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTES:
Titular: Gabriel Renan de Palma Souza
Suplente: Gilmar de Almeida

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Cleonice Augusto da Silva
Suplente: Cleide Neves de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRANSPORTE ESCOLAR:
Titular: Viviane Pilegi Vieira Major
Suplente: Anderson Possani Luz

REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE ENSINO:
Titular: Luciana Santelli

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação será coordenada pela Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a garantia das condições técnicas, politicas que permitam o desenvolvimento pleno do processo de implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação definido pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Farão parte do processo de construção do Plano Municipal de Educação Grupos de Trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por esta Portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:818105C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 152/2022

De 05 de Setembro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao de Carvalho Bonfim,** matricula 591, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 05/09/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F9D52461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 757/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	18/08/2022 A 16/10/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ECB0678F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:30B534A9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRE OGRODOWSKI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:265BDE90

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUANA RIBEIRO DE PAULO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AC0B6CCE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MAGDA GARBUIO PEREIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:12B03277

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FEE680B4

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 120/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FLAVIA SALLES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO ESF**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 15.185,86 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2DD99962

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 119/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **ENFERMEIRO PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3151E107

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 115/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANNELIZ CHRISTINE DE LARA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3B28BC41

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 116/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARIANE LUCAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C284DCBF

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARIA DE FATIMA SOUZA DE SANT'ANNA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO ESF**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 15.185,86 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:92D6ECCE

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 105/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: REGINA MARIA TOKUNAGA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:83313635

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 104/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JARDIS APARECIDA MACHADO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:20CF66B8

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 106/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CAMILA LEMES DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:688206CC

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:622099DF

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 112/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: NATALIA BITANT MENDONÇA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ortopedista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2948D297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SOELI COOPER DE CARVALHO - EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	SOELI COOPER DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.530.962/0001-87, com sede à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 277, bairro centro histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP.: 83.203-030, telefone: (41) 3423-2205 e endereço eletrônico: contato@grupomedianeira.com.br, neste ato representada por sua representante legal, a senhora Soeli Cooper de Carvalho, portadora do RG nº 1.266.587-3/SSP/PR e inscrita no CPF nº 275.208.389-00. Conforme alteração registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 41901896849 na data de 23/02/2021 SOELI COOPER DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.530.962/0003-49, com sede à Rua da Fonte, nº 680 bairro Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Fica autorizado a transferência da matriz pela filial da empresa contratada na execução do objeto avençado, conforme artigo Art. 58, inc. I da Lei 8666/93 a substituição da matriz com CNPJ 77.530.962/0001-87 pela filial CNPJ 77.530.962/0003-49 da empresa contratada. As partes de comum acordo procedem a alteração do Contrato Administrativo nº 001/2021 matriz SOELI COOPER DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.530.962/0001-87 para SOELI COOPER DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 77.530.962/0003-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de maio de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Concedente

Soeli Cooper De Carvalho - EIRELI
SOELI COOPER DE CARVALHO
CPF sob nº 275.208.389-00
Representante legal
Concessionária

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:EA9F4CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

MATINHOS PARANÁ E EMPRESA EDITORA BEM PARANÁ LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	EDITORA BEM PARANÁ LTDA , inscrita no CNPJ Nº76.637.305/0001-70, com sede à Avenida Cândido de Abreu , n° 707 - Centro Cívico , na cidade de Curitiba Estado do Paraná, Cep: 80.530-000 Telefone: (41) 3350-6600 e endereço eletrônico: Comercial@bemparana.com.br , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Roney Rodrigues Pereira , portador do RG nº 1.918.984-8 e inscrito no CPF sob. nº 470.195.909-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA EDITORA BEM PARANÁ LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 070/2021 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 0029/2021 assinada em 08/09/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Publicação de avisos de licitações e afins , em jornal de grande circulação no Estado do Paraná , firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 17.482,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item 1 - quantidade 1.750,00 - percentual de 25%

Ata de Registro de Preço n° 070/2021 passará de R$ 69.930,00 (sessenta nove mil e novecentos e trinta reais) para o montante de R$ 87.412,00 (oitenta sete mil e quatrocentos e doze reais) com percentual de 25%(vinte cinco por cento).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.	Total
1	1.750,00	centímetro	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DOCUMENTOS AFINS DE INTERESSE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS PR. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM DIAS ÚTEIS , EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	9,99	17.482,50

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual do item 1 - quantidade 1.750,00 - com o percentual de 25% do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor do item que será fornecido, independentemente, do LOTE a que ele pertença, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 91 Órgão : 04 - Secretaria de Administração Unidade: 1
Funcional:0004.0122.0104 Ação : 2009 Elemento : 333903990020000000 Vinculo : 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 070/2021, assinada em 08/09/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de Agosto de 2022.

Município De Matinhos	Editora Bem Paraná LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***RONEY RODRIGUES PEREIRA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 470.195.909-00
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3ACABF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA J. F FOFONCA ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	J.F FOFONCA ME , inscrita no CNPJ Nº 10.648.856/0001-21 , com sede à Rua Guarapuava , N° 417 , Caiobá , na cidade de Matinhos , Estado do Paraná , CEP - 83260-000 endereço eletrônico: volarecontabilidade@hotmail.com , telefone: (41) 99816-5570 , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Francisco Fofonca , portador da Carteira de identidade n° 387.3844-5 SSP PR e CPF sob n° 797.544.309-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a J.F FOFONCA ME , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 071/2021 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 030/2021 e Processo n° 096/2021 assinada em 08/09/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 030/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 417.974,50 (quatrocentos dezessete mil e novecentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Percentual
1	1	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços prohort pr. e na tabela de informação de preços diários - unidade ceasa curitiba.	R$ 417.974,50	25%

Ata de Registro de Preço n° 071/2021 passará de R$ 1.671.898,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) para o montante de R$ 2.089.872,50 (Dois milhões e oitenta nove mil e oitocentos setenta e dois reais e cinquenta centavos) com percentual de 25%

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual dos item 1 - quantidade 1 - com percentual de 25% , do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 142 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 001 Funcional - 0008.0244.0107 Ação: 2012 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 0
Dotação: 168 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0243.0107 Ação: 2016 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 0
Dotação: 175 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0243.0107 Ação: 2016 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 934
Dotação: 181 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0243.0107 Ação: 2020 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 935
Dotação: 188 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0243.0107 Ação: 2020 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 0
Dotação: 201 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0244.0107 Ação: 2017 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 0
Dotação: 202 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0244.0107 Ação: 2017 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 935
Dotação: 213 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0244.0107 Ação: 2018 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 0
Dotação: 214 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0244.0107 Ação: 2018 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 934
Dotação: 226 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social: 002 Funcional - 0008.0244.0107 Ação: 2019 Elemento: 3339030079900000030 Vínculo: 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 071/2021 assinada em 08/09/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 01 de Setembro de 2022.

Município De Matinhos	J.F Fofonca ME
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JOSÉ FRANCISCO FOFONCA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 797.544.309-34
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:EE3DE21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PMM
PROCESSO Nº 148/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ Nº: 07.067.001/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
496	12	1	2027	3339039780200000000	303
557	12	1	2028	3339039780200000000	369
559	12	1	2028	3339039780200000000	303
574	13	1	2035	3339039780200000000	0
671	12	1	2026	3339039780200000000	303

Valor: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0A0FD026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO A SER UTILIZADA NO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor global de R$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:08EDE4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 , que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CIRCENSE, em favor de RODRIGO ALVES FALCÃO, inscrita no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, no valor global de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C0C42A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 - PMM

CONTRATO Nº 128/ 2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PMM
PROCESSO Nº 191/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: RODRIGO ALVES FALCÃO

CNPJ Nº: 24.772.195/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CIRCENSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E RODRIGO ALVES FALCÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo
357	8	4	2062	3339039000000000000	0

VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:18606C24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

EDITAL Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
TORNA PÚBLICO,
Art. 1º A **DESISTÊNCIA,** do Programa de Capacitação Avançada (PCA)aberto pelo Edital nº 03/2021de 01 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado pela candidata,

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
31	Alexandra Mendes dos Santos	212	9º

Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata, abaixo discriminada, classificada pelo processo de seleção do PCA, **Edital nº03/2021**em conformidade com o Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021.9º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19	Rosilda Schwarz	164	33º

Art. 3º a candidata deverá realizar a confirmação da matrícula junto à Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, até o dia 09/09/2022.

Matinhos, 05 de setembro de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura
Decreto N º 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:413032A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 244/2022

LEI N° 644/2022

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º.Fica regulamentada a Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui a finalidade de abrigar temporariamente, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§1º.É possível a execução da atividade de forma direta pelo Município ou por delegação a instituições sem fins lucrativos.
§2º.O lar é uma forma de apoio residencial, social, afetivo e moral, que não implica na privação de liberdade, não subtrai o direito de ir e vir do idoso abrigado, assegurando-lhe o direito à convivência comunitária.

Art. 2º.A Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico**,** comportará cuidados dentro das condições físicas de seu local de funcionamento, prestando abrigo para idosos do sexo masculino e feminino, que residam exclusivamente no Município de Mato Rico/PR.

Parágrafo único. Terão direito ao atendimento somente idosos em vulnerabilidade social comprovada, sem vínculos familiares suficientes para a sua subsistência, que sejam acometidos de doenças, que sofram maus tratos e que sejam de famílias carentes, atestado cada caso em análise técnica por Parecer Social elaborado fundamentadamente pela Assistente Social do Município.

Art. 3º. Fica garantido aos idosos o direito à habitação, moradia, alimentação, assistência médica e psicológica, de medicamentos relativamente à atenção básica e lazer, de forma gratuita.
Parágrafo único. Poderá a Secretaria de Assistência Social, adquirir vestuário para os idosos quando houver necessidade, não sendo obrigação da Administração disponibilizar tal tipo de bem aos idosos.

Art. 4º. Quando do ingresso do idoso junto ao lar, será preenchida a ficha cadastral, contendo dados necessários para identificação, a qual deverá estar acompanhada de laudo emitido por Assistente Social.

Art. 5º.O idoso abrigado terá direito:

I - a residir na ILPI, em camas individuais;
II - à higiene pessoal;
III – à alimentação diária adequada, mediante acompanhamento médico e nutricional;
IV - à assistência médica sempre que necessário;
V - a exames clínicos e medicamentos fornecidos pela rede pública da Secretaria Municipal da Saúde (atenção básica);
VI - a visitas diárias, pelo período compreendido das 15h até às 17h, todos os dias da semana;
VII - a repouso noturno a partir das 21h;
VIII - a instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, e os objetos necessários a higiene pessoal dos atendidos;
IX - a atividades culturais, esportivas e de lazer.

Art. 6º.A saída do idoso da instituição estará condicionada a assinatura de termo de responsabilidade, seja pelo próprio idoso quando no pleno gozo de suas faculdade mentais, ou de responsável devidamente credenciado junto a Instituição.

Parágrafo único.A saída do idoso da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico, quando acompanhado por familiares, deverá ser precedida de identificação e preenchimento de termo de responsabilidade.

Art. 7º. Fica vedado qualquer manuseio/recebimento de valores relativamente aos cartões de benefícios previdenciários e assistenciais dos idosos que residam na Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico, por servidores ou agentes públicos, pois o direito do benefício é pessoal e intransferível, salvo nomeação judicial e o previsto no artigo 11 da presente norma.

Parágrafo Único. Quando o idoso a ser recepcionado tiver acometido de incapacidade física ou mental que não possa gerir suas atividades, deverá a Secretaria Municipal de Assistência social comunicar à Defensoria Pública, o Ministério Público, o Poder Judiciário e Ordem dos Advogados do Brasil, para nomearem Defensor para o ingresso de Pedido de Curatela, sendo que seus benefícios previdenciários ou assistenciais deverão permanecer em conta poupança do idoso.

Art. 8º. Todos os que laborem na Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico deverão respeitar integralmente o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Art. 9º. Fica garantido o atendimento psicológico e social individualizado ou em grupo dos idosos abrigados, através da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Fica estabelecida a forma de participação do idoso residente na Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico no custeio da entidade de longa permanência para o idoso, no percentual de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso, na forma do disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Parágrafo Único.O Chefe do Poder Executivo designará servidor para realizar as transferências, a qual será realizada em conta bancária própria, bem como a devida identificação da receita junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11.A Secretaria Municipal da Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico.

Art. 12.O acompanhamento, fiscalização e avaliação da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico será realizada pela Secretaria responsável e pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI, quando necessário, seja quando o serviço for prestado de forma direta ou delegado.

Art. 13. As despesas decorrentes da manutenção da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Mato Rico, serão suportadas pelas dotações já existentes, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 02 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FBEC317D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 010-2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo: **PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, CPF. 040.011.599-96 – Matricula N. 100416**, para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.2º Ficam designados os servidores efetivos: WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI- **matricula n. 300080**, **Diuliana Scaloni Duarte - matricula n. 300075** e **Osnei de Camargo - matricula n. 300011,** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Ficam designados os servidores efetivos: JOÃO PAULO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE - **matricula n. 300042**, JOSÉ ROBERTO BUENO - **matricula n. 300001** e WILSON APARECIDO VOLPATO - **matricula n. 100415,** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **comissão de contratação**, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao servidor(a). JOÃO PAULO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE - **matrícula n. 300042**, que em sua ausência e/ou impedimentos será substituído pelo servidor JOSÉ ROBERTO BUENO. **matrícula n. 300001**.

Art. 5° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Miraselva, 05 de setembro de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DE11AB20

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**, para a Aquisição de Peças para manutenção do motor do Veículo Kombi placa AWT-4685.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 05 de Setembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:98097154

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME** para a Aquisição de Peças para manutenção do Motor do Veículo Kombi placa AWT-4685, no valor de R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 05 de Setembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E99B6D11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2022

Processo nº 044/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**, para a Aquisição de Peças para manutenção do Motor do Veículo Kombi placa AWT-4685, no valor de R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).

Miraselva, 05 de Setembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:61D76224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0598861-76

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Financiamento nº 0598861-76/2022
Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Morretes/ Paraná destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do Finisa: Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.
Contratante: Município de Morretes/ Paraná
Contratado: Caixa Econômica Federal
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Data da assinatura: 30/06/2022
Fundamento Legal: Lei Municipal autorizadora nº 702 de 02 de junho de 2022

Morretes, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1BAC8D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

OBJETO: trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de pavimento tipo Inter travado de concreto tipo Paver de formato retangular, em atendimento à Sec. Municipal de Ação Social,

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: BDP Industria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda.

CONTRATO Nº 084/2022 - ID Nº 284/2022
EMPRESA: BDP Industria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 40.030.655/0001-62
VALOR TOTAL DE: R$ 10.314,50 (dez mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Clodoaldo Tonetti, Secretário Municipal De Assistência Social e Sra. Juliana Zonta Bonatto de Paulo pela empresa BDP Industria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:52D39CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª VALDILÉA DO ROCIO RAZERA cargo Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da servidora Sr.ª **VALDILÉA DO ROCIO RAZERA,** matricula 99105731 CPF nº 689.656.999-91, RG nº 4.290.775-8, Pis nº 1.700.644.460-6, a partir de 01 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **Professora,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BBE8365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria Compulsória da servidora Sr.ª TEREZINHA ALEXANDRINA DA CUNHA RIBEIRO cargo Auxiliar de Serviços Gerais vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora Sr.ª **TEREZINHA ALEXANDRINA DA CUNHA RIBEIRO,** CPF nº 721.183.269-04, RG nº 6.421.649-0, Pis nº 1.900.973.126-2 a partir de 01 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:41C9B21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria Compulsória da servidora Sr.ª ZELIA DE RAMOS DELAY cargo Servente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria compulsória da servidora Sr.ª **ZELIA DE RAMOS DELAY,** CPF nº 549312159-04, RG nº 1286.000, Pis nº 17021142178 a partir de 01 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **SERVENTE,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:553422D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Larice Bonsenhor Born - Déborah Charello dos Santos

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Edson Alves - Manoel Eraldo da Luz

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço – Paulo Cesar Cordeiro - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado – Leocádio Maurício Ferreira - Luís Fernando Martins da Silva - Carlos Alberto da Luz

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
João Soares Miranda – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1601 de 29 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 01 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:76B4891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Exoneração do Secretário Municipal de Governo Interino, Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, a partir de 05/09/2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de 05 de setembro de 2022, o Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer,** do cargo de **Secretário de Governo Interino,** inscrito no CPF nº 047.020.159-23, portador do RG nº 13.153.219-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:34A7285D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Exoneração da Chefe de Gabinete, Miriélen Da Cunha, a partir de 05/09/2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR, a partir de 05 de setembro de 2022, do cargo de **Chefe De Gabinete**, vinculada à **Secretaria De Governo,** a Sr.ª **Miriélen Da Cunha,** inscrita no CPF nº 064.448.219-24, portadora do RG nº 10.130.137-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5EF873E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Municípiode Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7FA57A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4965/2022

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, abaixo relacionados:

Erlane Regina Bonin, convocada pela portaria nº 4963/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Professor, pelo não comparecimento.

Rosangela Maria Dallazen Perka, convocada pela portaria nº 4963/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Professor, pelo não comparecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A8081BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4966/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR
FERNANDO BERGAMIN

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:71139BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4967/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Celita Chiossi Marafon, portadora do CPF n° 960.293.829-34, Agente de Apoio Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022 (30 dias).
Eliane Caetano de Souza, portadora do CPF n° 948.938.709-63, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 05/09/2022 a 19/09/2022 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:326E4E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 /2022 – PROCESSO Nº 61 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 /2022 – PROCESSO Nº 61 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentar,** para suprir as necessidades da atenção básica e do Hospital Municipal São José, no atendimento a pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Setembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4F9B6B48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de setembro de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Rosimar Kisser	857.648.849-34	5.227.677-2	140ª
Rosangela Aparecida Arceni Alves	845.123.189-68	6.669.596-4	141ª
Marlene Aparecida de Souza Alves	929.302.719-49	5.984.920-4	142ª
Angela Maria Campos	023.475.569-59	5.582.613-7	143ª
Edneia Andrade de Sousa	331.675.558-66	6.345.403-6	144ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão **Negativa** de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Izabela dos Santos Pelissari (130ª), de Karen Mandarino da Silva (131ª), de Larissa Buzetti Marcusso (132ª), de Thalia Cristina de Oliveira (133ª) e de Ana Cristina Marques da Silva (135ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F46ACB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 232/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de setembro de 2022, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Erica Alves de Abreu	079.842.329-22	12.427.153-3	52ª
Juliana Seravalli Garrido	078.600.839-30	10.164.178-3	53ª
Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos	080.526.299-77	12.447.937-1	54ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rosivania Rodrigues da Silva Santos (49ª), de Dayane Niedo de Souza (50ª) e de Vanessa Aparecida de Almeida Silva (51ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C2E8C4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 233/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de setembro de 2022, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Vanessa Landuche Guimarães Peluso	039.877.619-97	15.447.156-1	54ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Josiane Marques dos Reis Batista (52ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8934FA01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de setembro de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Claudilaine Jorge	914.389.009-10	6.216.054-3	45ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maria de Fatima Apolinário (44ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:40A34BDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 17 de agosto de 2022, do Emprego Público de MORORISTA P.S.S., o Senhor ALEX BARBOSA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.388.455-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.346.439-63, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0917320, Série 00050/PR, admitido em 18 de fevereiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA617D32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 17 de agosto de 2022, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, a Senhora IVONETE COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.150764-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 676.405.599-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0580969, Série 00010/PR, admitida em 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:343DB468

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***29 de agosto a 07 de setembro de 2022***, ao servidor público municipal, Senhor *GESIEL MARTINS DA COSTA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.736.309-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.436.289-24, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8478CAB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de setembro de 2022***, a servidora pública municipal ANA MARIA ARF CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.123.255-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.249.749-00, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC525077

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de setembro de 2022***, a servidora pública municipal ROSANGELA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 73176905 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.374.939-33, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 09 de maio de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:999403B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de setembro de 2022***, a servidora pública municipal MARISA MARIA SEBASTIAO RAGAZZI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 50678075 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 669.122.459-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de novembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B27E2710

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***4 de setembro a 3 de outubro de 2022***, ao Servidor Público Municipal, **MARCIO MACEDO PEDRO,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 43945297 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 604.927.599-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 18 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A97EE37

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.857.936-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 900.251.059-49, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 78506, Série 00036/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 15 de agosto 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5148B470

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 8 de agosto de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.857.936-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 900.251.059-49, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 78506, Série 00036/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 15 de agosto 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:650C915B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2022

O Senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 3 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIMAR KISSER, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.227.677-2 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 857.648.849-34, ocupante do cargo efetivo de FISCAL desde 18 de março de 2002, para exercer a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE na Fundação de Saúde de Paiçandu.

Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, 22 de agosto 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CDA937F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.89/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2022
PROCESSO N. 81/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856**, inscrita no CNPJ sob n.40.909.560/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Roçada em área públicas e privadas do Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Roçada Mecanizada	m²	300.000	0,26	78.000,00
2	Roçada Semi-mecanizada	m²	200.000	0,31	62.000,00
	TOTAL				R$ 140.000,00

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:61CAAE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
DO CONTRATO Nº 09/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRADO: MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 59.104.273/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS ATE A DATA DE 30/09/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula oitava e decima quarta do contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLARDIARIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS RURAL ESCOLAR (OREO2) em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 conforme descrição contida no CONTRATO Nº 09/2022, atendendo as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 02 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F93E916A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: JFGR FERNANDES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 43.795.628/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MODELO DO ITEM 26 DA ARP Nº 095/2021 – APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE, DUAL CHIP, 128 GB**, **MOTOROLA/MOTO G 20** PARA O **MODELO SMARTYPHONE, DUAL CHIP, 128 GB, SANSUNG GALAXY M 13** proveniente o modelo G 20 ter saído de linha, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa, com amparo no Laudo de Avaliação de Amostras datado em 26/08/2022 da Comissão de Avaliação de amostras e com base na pesquisa de preços em anexo, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 26, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MODELO REGIST.	MODELO APROV.
26	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE, DUAL CHIP, 128 GB, MARCA MOTOROLA	06	MOTOROLAMOTO G 20 128GB, 4G	**SANSUNG GALAXY M 13 128 GB, 4G**

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 02 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:28EFCDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 /2022 – PROCESSO Nº 104 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 /2022 – PROCESSO Nº 104 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na prestação de MÃO DE OBRA (serviços elétricos), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Setembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:73AAF4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 /2022 – PROCESSO Nº 107 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 /2022 – PROCESSO Nº 107 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Setembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3A95F5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atender as necessidades do Hospital são Jose de Paiçandu e da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR APROVADO
56	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LS - MEDIX	MEDIX	1,10	**1,26**
131	EM	EMBALEGEM FREEZER 5 KG 28X40 – BEM. COM 100 UNIDADES.	GIO PACK	1,30	**10,30**

Paiçandu-Pr., 29 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:884AB5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2022 – PROCESSO Nº 41 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 /2022 – PROCESSO Nº 41 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em limpeza de auto fossas, desentupimento de encanamentos no geral e caixas de gorduras, a ser realizados nas Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipal de Educação Infantil e Fundação de Educação, desta cidade de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Setembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e

também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F48006E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 29º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,99	**4,75**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,59	3,59

Paiçandu-Pr., 05 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4015A717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 29º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,99	**4,75**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,59	3,59

Paiçandu-Pr., 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6363F6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria pública e municipal está **SUSPENSA** para recursos, será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 05 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0253EC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 29º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,99	**4,75**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,59	3,59

Paiçandu-Pr., 05 de setembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1CC970AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1303/2022 – OILSON JOSE BARAUSSE

Contrato nº 1303/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: OILSON JOSE BARAUSSE - CPF sob nº 600.610.069-04.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel para instalação de uma Agencia Comunitária dos Correios na comunidade de Queimadas – Distrito de Papagaios Novos, em consonância com os documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 8.160,00** *(oito mil cento e sessenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D373CAAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1304/2022 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Contrato nº 1304/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - 03.776.284/0010-91.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação do SENAI para desenvolvimento de curso para SOLDA, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº 60/2022.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 21.660,00** *(vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2E81AE6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortês, nº 1.130, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14947/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: No que tange a alteração da razão social da empresa cadastrada no CNPJ nº 17.431.088/0001-07, a mesma passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP".

Leia-se:
"PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 13 de setembro de 2022 até a data de 13 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

PMT Clínica Médica e Medicina do TrabalhoLTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF/MF sob o nº 030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CAABB322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o

qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14705/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa retificar a cláusula quarta do referido contrato, alterando os locais onde a coleta deverá ser realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Por meio deste termo, fica alterada a cláusula quarta do contrato, devendo ser suprimido do roteiro para coleta as seguintes localidades: Santa Bárbara, Papagaios Novos, Vilinha, Queimadas, Encruzilhada, Vieiras, Campestre de Vieiras, Tocas, Guaraúna, Guarauninha, Correias, Poço Grande e Vileiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob O Nº 043.233.659-18
(decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF Sob O Nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF Sob O Nº: 003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0B94EFDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 787/2016 – LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Considerando a necessidade de alteração das informações constante no 1º termo aditivo ao Contrato 787/2016;

o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, **RETIFICA** o 1º termo aditivo ao contrato nº 787/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

A **CLÁUSULA SEXTA, do** Contrato Administrativo nº 787/2016, passa a vigorar acrescida dos §21, §22, §23, §24 e §25**,** a fim de incluir novas exigências obrigacionais complementares da Concessionária, de acordo com a seguinte redação:

*"**Cláusula Sexta** .....*
.....
***§ 21** Executar a coleta seletiva (lixo reciclável) para todas as regiões do território municipal, incluindo a zona rural com a implantação de novos roteiros, nos modelos Coleta de Rua e PEV – Ponto de Entrega Voluntária, conforme assim estabelecido:*
I - Roteiro A: Campestre de Vieiras: coleta de rua e 1 PEV; Vieiras: coleta de rua e 2 PEV; Limeira: 1 PEV; Vileiros: 1 PEV; Queimadas: 1 PEV (próximo a Igreja Católica/Mercado Alides); 1 PEV próximo ao Mercado São José/Loja Pelé; 1 PEV no Auto Posto Mel; Coleta de Rua a partir da propriedade Barauce; e, Campestrinho: 2 PEV;
II - Roteiro B: Guarauninha: 2 PEV; Turvo: 1 PEV; Guaraúna dos Borges: 1 PEV; Tocas: 1 PEV; e, Encruzilhadinha: 1 PEV;
III - Roteiro C: Pail do Fundo: 1 PEV; Colônia Maciel: Coleta de Rua e 1 PEV; Vilinha: Coleta de Rua e 1 PEV; Papagaios Novos: 1 PEV; e, Rincão do Cocho: 2 PEV;
IV - Roteiro D: Correias: 1 PEV; Poço Grande: 2 PEV; Faxinal dos Silva: 2 PEV; Faxinal dos Quartins: 2 PEV; Pinheral de Cima: 1 PEV; e, Mandasaia: 1 PEV;
V - Roteiro E: Passo do Tio Paulo: 1 PEV; Pinheiral Cerraria: 1 PEV; e, Pinheiral de Baio: 3 PEV;
VI - Roteiro F: Catanduva: 1 PEV; Água Clara: 1 PEV; Canta Galo: 1 PEV; Três Morros: 1 PEV (localizado no trevo do Iate Clube); Santa Bárbara de Baixo: 1 PEV; Santa Bárbara de Cima: 2 PEV; e, Santa Quitéria: 1 PEV;
VII - Para os PEVs que não tiveram a descrição exata de sua localização, ficará a critério da concessionária, após estudo quanto a demanda por lixo reciclável em cada localidade, informar a essa Municipalidade o ponto exato de localização/colocação, podendo haver mudança de local devida ao êxodo rural ou novas residências que sejam instaladas, sendo necessária a anuência dessa Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - Os roteiros (de A a F) de Coleta de Rua e PEV citados nesse pedido não se confundem com o serviço terceirizado de coleta de resíduos sólidos e orgânicos, objetos de outro processo administrativo e outro processo licitatório. Assim, os roteiros aqui citados complementam a Política Pública Municipal de Meio Ambiente e não conflitam com os roteiros existentes e que atualmente a empresa vencedora da referida licitação executa.

§ 22 Retirada de todos os coletores fixos e/ou lixeiras de metal Zinco, de cor verde, instaladas no calçadão da Rua Conceição e na Rua XV de Novembro;

§ 23 Recolocação de 20 pontos de coletores fixos e/ou lixeiras no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), conforme coletores fixos e/ou lixeiras fornecidas pelo Instituto de Águas do Paraná;

§ 24 Conserto e pintura dos bancos de madeira instalados no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), mantendo o padrão original (produtos, tamanhos e cores);

§ 25 Manutenção permanente de no mínimo 85 (oitenta e cinco) floreiras localizadas/distribuídas no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), durante todo o período de concessão, sendo:

I - Aquisição de insumos (substrato e mineiras) na quantidade necessária e/ou adequada para o plantio das flores;
II - Aquisição, plantio, e replantio em caso de vandalismo, e manutenção das flores plantadas nas floreiras na quantidade necessária e/ou adequada para atender todas as floreiras localizadas no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570);
III - Regar diariamente, em caso de ausência de chuvas (estiagem), as flores plantadas nas floreiras citadas, para manter a boa condição e floração permanente;
IV - O plantio das flores em todas as floreiras localizadas no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), deve ocorrer a cada três meses impreterivelmente, obedecendo as estações do ano;
V - Em cada plantio de flores nas floreiras citadas, a critério da concessionária, a escolha da espécie e/ou espécies de flores fica restrita exclusivamente a: Amor Perfeito, Petúnia, Cravinas, Tagetes, Begônia, Boca de Leão, Crista de Galo, Beijo (beijinho) ou Gerânio;
VI - Fornecimento, que compreende a colocação e recolhimento, de no mínimo 3 sacos (sacolas) de lixo semanalmente, para cada coletor fixo e/ou lixeira instalada no calçadão da Rua Conceição (entre o nº. 37 ao nº. 657), e na Rua XV de Novembro (entre o nº. 190 ao nº.570), adequados necessariamente ao tamanho e resistência/durabilidade;
VII - Fornecimento para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de no mínimo 30 sacos (sacolas) de lixo semanalmente, destinados ao suporte da coleta de lixo manual por meio dos carros manuais de limpeza pública e/ou carrinhos de coleta, adequados necessariamente ao tamanho e resistência/durabilidade dos carrinhos de coleta para uso exclusivo dos servidores públicos responsáveis pela limpeza de vias e praças públicas."

Leia-se:

A **CLÁUSULA SEXTA, do** Contrato Administrativo nº 787/2016, passa a vigorar acrescida dos §21, §22 e §23**,** a fim de incluir novas exigências obrigacionais complementares da Concessionária, de acordo com a seguinte redação:

*"**Cláusula Sexta** .....*
.....
***§ 21** Executar a coleta seletiva (lixo reciclável) para todas as regiões do território municipal, incluindo a zona rural com a implantação de novos roteiros, nos modelos Coleta de Rua e PEV – Ponto de Entrega Voluntária, conforme assim estabelecido:*
I - Roteiro A: Campestre de Vieiras: coleta de rua e 1 PEV; Vieiras: coleta de rua e 2 PEV; Limeira: 1 PEV; Vileiros: 1 PEV; Queimadas: 1 PEV (próximo a Igreja Católica/Mercado Alides); 1 PEV próximo ao Mercado São José/Loja Pelé; 1 PEV no Auto Posto Mel; Coleta de Rua a partir da propriedade Barauce; e, Campestrinho: 2 PEV;
II - Roteiro B: Guarauninha: 2 PEV; Turvo: 1 PEV; Guaraúna dos Borges: 1 PEV; Tocas: 1 PEV; e, Encruzilhadinha: 1 PEV;
III - Roteiro C: Pail do Fundo: 1 PEV; Colônia Maciel: Coleta de Rua e 1 PEV; Vilinha: Coleta de Rua e 1 PEV; Papagaios Novos: 1 PEV; e, Rincão do Cocho: 2 PEV;
IV - Roteiro D: Correias: 1 PEV; Poço Grande: 2 PEV; Faxinal dos Silva: 2 PEV; Faxinal dos Quartins: 2 PEV; Pinheral de Cima: 1 PEV; e, Mandasaia: 1 PEV;
V - Roteiro E: Passo do Tio Paulo: 1 PEV; Pinheiral Cerraria: 1 PEV; e, Pinheiral de Baio: 3 PEV;
VI - Roteiro F: Catanduva: 1 PEV; Água Clara: 1 PEV; Canta Galo: 1 PEV; Três Morros: 1 PEV (localizado no trevo do Iate Clube); Santa Bárbara de Baixo: 1 PEV; Santa Bárbara de Cima: 2 PEV; e, Santa Quitéria: 1 PEV;
VII - Para os PEVs que não tiveram a descrição exata de sua localização, ficará a critério da concessionária, após estudo quanto a demanda por lixo reciclável em cada localidade, informar a essa Municipalidade o ponto exato de localização/colocação, podendo haver mudança de local devida ao êxodo rural ou novas residências que sejam instaladas, sendo necessária a anuência dessa Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - Os roteiros (de A a F) de Coleta de Rua e PEV citados nesse pedido não se confundem com o serviço terceirizado de coleta de resíduos sólidos e orgânicos, objetos de outro processo administrativo e outro processo licitatório. Assim, os roteiros aqui citados complementam a Política Pública Municipal de Meio Ambiente e não conflitam com os roteiros existentes e que atualmente a empresa vencedora da referida licitação executa.

*§ **22** Retirada de todos os coletores fixos e/ou lixeiras de metal Zinco, de cor verde, instaladas no calçadão da Rua Conceição e na Rua XV de Novembro;*

*§ **23** Entrega e Manutenção permanente de no mínimo 100 (cem) caixas contendo 24 (vinte e quatro) mudas da época, as quais serão utilizadas para o plantio na Rua Conceição e Central de Atendimento ao Cidadão.*
I - Aquisição de insumos (substrato e minerais) na quantidade necessária e/ou adequada para o plantio das flores;
II - Reposição das flores quando se fizeram necessárias, conforme orientações repassadas pela Secretaria gestora do contrato. (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

Palmeira, em 05 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF SOB O Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A581B700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1249/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.793.245-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 961.736.969-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15055/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1249/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução, fica ajustada a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de agosto de 2022 até a data de 08 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total do contrato fica reajustado, conforme previsto na planilha de aditivo, sendo o valor do reajuste de R$ 45.215,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta centavos). Em decorrência disso o valor pago

pelos serviços, passa a ser de R$ 176.024,72 (cento e setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1249/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 02 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o Nº 029.182.319-08
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF Sob o Nº 961.736.969-91
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4C40A8A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9635/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
O Município de Palmeira, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que ocorrerá às **08h30min** do dia **22/09/2022**.
Local: www.bllcompras.org.br **"Acesso Identificado no link – BLL Compras"**, no qual o edital está disponível para "download".
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de setembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D99F0217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10862/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 22/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Setembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B4CC418E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9922/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 22/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos para o Departamento de Comunicação através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Setembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C67E37EE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA
Contrato nº009/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: NUCLIMAGEM – MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº02.037.616/0001-62

Objeto: Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem no campo da medicina nuclear em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 20.000,00**(vinte mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:18/08/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:04D41E06

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS À CONSELHEIROS TUTELARES - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2022 e suas alterações para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica resultado **preliminar** dos candidatos classificados na prova objetiva.

Candidato (a)	FORMAÇÃO	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
1. Claiton Jose Costa	Compareceu	6,0	Classificado
2. Claudia Regina Genari Hoffmann	Compareceu	9,0	Classificada
3. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	Compareceu	9,0	Classificada
4. Gilberto de Bastos	Compareceu	7,0	Classificado
5. Juliana Aparecida Ferreira	Compareceu	8,0	Classificada
6. Micheline de Oliveira	_____	_____	Desclassificada
7. Nayara Aparecida Pacheco Gutstein	_____	_____	Desclassificada
8. Silvane Aparecida de Souza Leal	_____	_____	Desclassificada

Gracieli Aparecida Riffert Paola Emanuelle Santos
Assistente social CRESS5608 Presidente CMDCA
Secretaria Executiva CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:028F5E81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - ADRIANE MARIA BACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de setembro de 2022.

ADRIANE MARIA BACH
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BC052C54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - MARIANE CRISTINA GONÇALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de setembro de 2022.

MARIANE CRISTINA GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D38CBA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 14476.

Palmeira, 05 de setembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:

CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI
SUELEN HOLTMAN GERNISCKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4C1DFF57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.615 DE 05/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.5.116. Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal
536 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

11.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.002.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
551 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00

Total Suplementação: R$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.5.116. Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal
538 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

11.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.002.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
553 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00

Total Redução: R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8F236AA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.663 DE 05/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 8714/2022, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 06/09/2022 à 04/09/2024, ao servidor público municipal **GILMAR FERREIRA JUNIOR**, matrícula 203479, portador do R.G. nº. 9.2xx.xx4-9, inscrito no CPF sob o nº. 057.xxx.xxx-60, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado no dia 05/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7EB1A5D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 100/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – APARECIDO JOSE CARDOSO.

PROCESSO Nº. 12965/2022
EXTRATO Nº. 100/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: APARECIDO JOSE CARDOSO
Matrícula: 600653
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 06/09/2022 a 22/12/2022.
Data: 05/09/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B55D6A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 036

PORTARIA Nº 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder 15 dias de férias à servidora pública INDIANARA DE ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021, para serem gozados a partir de **23 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**10 de outubro de 2022)**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:08BCA73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **CENI PEREIRA DA CRUZ,**

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da de 01 de setembro 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de março de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A19460A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 69/2022
Procedimento Licitatório nº 136/2022

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao itens conforme o item 2.3

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇO DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 77.378,80 (Setenta e Sete Mil, trezentos e Setenta e oito reais e Oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.comprasbr.com.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 05 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3580E16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE SESSÃO//DEFERIMENTO DE INSCRITOS//SORTEIO DE LEILOEIROS//EDITAL Nº 04/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Aos 02 dias do mês de setembro de 2022, às 11h00, reuniu-se na sede da CAGEPAR, à Rua Doutor Leocádio, 307, Paranaguá, PR, a Comissão Permanente de Licitação, Thiago Pegoretti Moser, presidente, e a integrante Ana Karina Schmidt, nomeados pela Portaria Nº 11/2022, para julgar os documentos de habilitação enviados pelos leiloeiros interessados em atuar junto à CAGEPAR para desfazimento de bens móveis inservíveis à Administração. Registrou-se a presença na reunião, do Sr. Mateus Figueiredo Reccanello, Procurador Autárquico, e do público em geral os senhores Helcio Kronberg, André Luiz Wuitschik, Adalberto Scherer Filho, Eduardo Schmitz, Jaqueline Sperança, Pedro Lerner Kronberg, Joacir Monzon e Werno Klöckner. A CPL informou que todos os interessados tiveram seus documentos aprovados e foram considerados habilitados. Em ordem alfabética, estabeleceu-se a seguinte posição ordinária: 1º - Adalberto Scherer Filho; 2º – Andre Luiz Wuitschik; 3º - Eduardo Schmitz; 4º - Helcio Kronberg; 5º - Jaqueline Sperança; 6º - Joacir Monzon; 7º - Pedro Lerner Kronberg; 8º - Werno Klöckner. A CPL informou que redigiu as cartas de credenciamento, foram assinadas pelo Diretor Geral, encaminhadas para os leiloeiros os quais retornaram-nas também assinadas. Após, procedeu-se o sorteio, conforme ordem estabelecida anteriormente. Um número entre 1 e 8, incluindo-os, foi sorteado na página "www.sorteador.com.br". O número sorteado foi 04 (quatro) podendo ser confirmado no link "https://resulta.do/xB_9yDmi5S0T3". Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação designa o leiloeiro Helcio Kronberg para atuar junto à CAGEPAR. A CPL informou que o processo seguirá para análise jurídica e posterior homologação pela autoridade competente, bem como portaria de nomeação do leiloeiro sorteado. Sem mais, foi encerrada a sessão às 11:17h.

THIAGO PEGORETTI MOSER
Presidente da CPL

ANA KARINA SCHMIDT
Membro da CPL

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO
Procurador Autárquico

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:F966823E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO // PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 // EDITAL Nº 04/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial àquelas conferidas pelos artigos 38 e 43 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, eu Gabriel do Rozário Antunes, Diretor Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná:
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima com vistas a designar leiloeiro oficial para atuar junto à CAGEPAR, em face do Parecer Jurídico 53/2022 exarado pela Procuradoria desta Agência Reguladora, e;
DESIGNO como leiloeiro oficial o Sr. Helcio Kronberg, CPF Nº 085.187.848-24, Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: 653, endereço Rua Emiliano Perneta, nº 736, sala 407, Centro, Curitiba/PR CEP: 80420-080, telefone: (41) 3233-1077, endereço eletrônico hirlene@kronbergleiloes.com.br
Pelo presente, notifico o leiloeiro designado para, no prazo de 05 (cinco) dias, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação no e-mail cpl@cagepar.com.br para dar início aos trâmites necessários para desfazimento do veículo Volkswagen Amarok, placa AYO-3957-PR.

Publique-se.

Paranaguá, 02 de setembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:860EC40E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 61.2022

PORTARIA N° 61/2022

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **JULIANE BRENNER VIEIRA**, portadora do documento de identidade n° 4.052.849-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções, surtindo efeitos a partir da data de 05 de setembro de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:83641B2E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 091 /2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato nº 026/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 198/2022, e considerando a dispensa de licitação nº 15/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **BEATRIZ DE FARIAS**– Assistente Administrativo, **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA –** Assistente Administrativo como fiscais do contrato n.º 026/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 026/2022

Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada em personalização de garrafas, visando atender as necessidades unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Processo administrativo n° 198/2022

Contratada/Locador: BULK INK CURITIBA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº: 12.402.356/0001-30
Valor total do contrato R$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D4AB3CEB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.

CONTRATADA	**BULK INK CURITIBA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA**
CNPJ:	Nº 12.402.356/0001-30
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Ioanes Capnoulas**
CPF:	Nº 478.256.429-53
OBJETO	Contratação de empresa especializada em personalização de garrafas, visando atender as necessidades unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:39B8D90E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 096/2022

Exonera CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES do cargo de GERENTE DE FARMACIA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES, portador(a) do CPF nº 756.130.261-49, do cargo de GERENTE DE FARMACIA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 05 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E8479218

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 124/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 95/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 119/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **08 de setembro de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	109

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	08/09/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 05 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EA38CBAC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 271/2022

PORTARIA Nº 271/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Mendes Rodrigues, matrícula 90.044;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Sidnei França dos Santos, matrícula 90.042;
MEMBRO: Mariza Voi Frezzatti, matrícula 90.061;
MEMBRO: Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90.062.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 035/2022, de 13 de janeiro de 2.022.

PARANAGUÁ, 05 de setembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D34BA1F0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 273/2022

PORTARIA Nº 273/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto Nº 095 de 05 de janeiro de 2017; **DESIGNAR,** a servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90027, para atuar interinamente como Diretora Presidente, por motivo de férias do servidor titular, Adriana Maia Albini, matrícula 90050, entre os dias 06/09/2022 a 20/09/2022.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 05 de setembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:EF0A0A74

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 272/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 2022/07/2542,

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da**Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto Nº 095 de 05 de janeiro de 2017;**RETIFICAR,**Portaria nº 012/2021, que concedeu férias, referente aos períodos de gozo para o servidor abaixo especificado;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	ADRIANA MAIA ALBINI	14/02/2019 a 13/02/2020	15	06/09/2022	20/09/2022
			15	26/09/2022	11/10/2022

II ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 05 de setembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:C6C4D058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 03/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAK

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Data: 24/05/2022
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Convênio 03/2022. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea “b” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

Processo Administrativo: 6592/2022

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Marcelo Cristiano Novatzki

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FBF33B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.190

LEI Nº 4.190, DE 04 DE JULHO DE 2022

“Declara de utilidade Pública Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá - ADCP ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada a Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá - inscrita no CNPJ nº 18.613.481/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F81820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.160

LEI Nº 4.160, DE 16 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (T.E.A), PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.977/ 2020 OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO ESTE ESTIVER CONDUZINDO PESSOA COM ESPECTRO AUTISTA, AO ESTACIONAMENTO EM VAGAS DE DEFICIENTES NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido o direito das pessoas com transtorno do espectro autista à utilização de vagas reservadas às pessoas com deficiência em áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei é necessária a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) prevista no art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764/2020.

Art. 2º Além da carteira de identificação da pessoa com transtorno espectro autista, o ente público também concederá ao requisitante ou ao seu representa legal, uma forma de identificação visual que deverá ser afixada ao veículo do portador, ao tempo em que este estive utilizando as vagas de estacionamento privativas, tal medida visa facilitar a fiscalização pelo ente público, e coibir utilizações indevidas.

Parágrafo único: As atribuições que versam a presente lei, serão estendidas aos pais ou representantes legais do portador do espectro autista, no momento que este estiver em gozo das prerrogativas aqui estabelecidas.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7EE42682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 5.540

PORTARIA Nº 5.540

"Concede diárias a servidora Rosiane do Rocio Pereira Pesch, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.048/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSIANE DO ROCIO PEREIRA PESCH, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.209-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B00808AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.541

PORTARIA Nº 5.541

"Concede diárias à servidora Sheila da Rosa Maria, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.048/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Superintendente de Controle de Abastecimento, matrícula n° 4.410-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4254D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.542

PORTARIA Nº 5.542

“Concede diárias ao servidor Ronald Silva Gonçalves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.048/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.307-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40ECB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.543

PORTARIA Nº 5.543

“Concede diárias à servidora Cristiane dos Santos Zella, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.048/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.431-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE1D4AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.544

PORTARIA Nº 5.544

“Concede diárias à servidora Marilete Rodrigues da Silva do Rosario, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.048/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.264-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A777C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.545

PORTARIA Nº 5.545

“Concede diárias à servidora Melissa do Amarante Ferreira, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do

Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.048/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELISSA DO AMARANTE FERREIRA, Superintendente de Compras e Aquisições, matrícula n° 12.872-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BAF2D4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.552

PORTARIA N° 5.552

"Prorroga por 30 dias o afastamento dos servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.235/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o afastamento os servidores GERSON RODRIGO LOCHOVSKI GRAÇA, matricula nº 96.211-1, e MARCOS ANTONIO DA SILVA CORDEIRO, matricula nº 96.211-1, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 32.468/2022, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, Art. 152, incisos II, IX, XII, XV, XVII e XVIII, Art. 154, Art. 165, incisos I, IV, V, X, XI e XIII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42228230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.734

DECRETO Nº 3.734

"Exonera Marcia Domingos Guimarães do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIA DOMINGOS GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB8DEFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.735

DECRETO Nº 3.735

"Exonera Vanessa Fernanda Fransozi do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VANESSA FERNANDA FRANSOZI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Atividades Institucionais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1E120AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.736

DECRETO Nº 3.736

"Nomeia Marcia Domingos Guimarães para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Marcia Domingos Guimarães, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Atividades Institucionais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB3CEB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.737

DECRETO Nº 3.737

"Nomeia Vanessa Fernanda Fransozi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA FERNANDA FRANSOZI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40018687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.738

DECRETO Nº 3.738

“Exonera Everson de Lima Alves do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EVERSON DE LIMA ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cadastro, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:849BBB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.739

DECRETO Nº 3.739

"Nomeia Giovana Matsushima da Silva do Amaral para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIOVANA MATSUSHIMA DA SILVA DO AMARAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cadastro, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA65B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.733

DECRETO Nº 3.733

"Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta, a partir de 01 de setembro de 2022, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1;

SECRETÁRIO:
PATRÍCIA MARTINS DA GRAÇA, matrícula: 10.958-1;

MEMBRO:
RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1.

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célebre e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D58713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.562

PORTARIA Nº 5.562

"Relota o servidor municipal Fabricio Fabiano Alves de Souza para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.289-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E5B89334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.560

PORTARIA Nº 5.560

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.625/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.503,35 (Hum mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 26 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2BBFC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.559

PORTARIA Nº 5.559

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.621/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.417,16 (Dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 26 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2BA62AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.740

DECRETO Nº 3.740

"Dispõe sobre a concessão de jornada de trabalho especial para os servidores públicos municipais com transtorno de espectro do autismo (TEA) ou outras deficiências, bem como aos que tenham cônjuge, pais e filhos na condição supracitada, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 02 de junho de 2022, e o contido no protocolado sob nº 22.880/2022,

DECRETA:

Art. 1° A concessão da redução de carga horária para os servidores públicos municipais com transtorno de espectro do autismo (TEA) ou outras deficiências, bem como aos que tenham cônjuge, pais e filhos na condição supracitada, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2º A redução de carga horária destina-se a assegurar, à pessoa com deficiência, as condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes bem como o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "home care".

§1º Caberá ao servidor ou servidora solicitar a redução de carga horária mediante abertura de protocolo juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.
§2º A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, incluindo empresas especializadas em serviço de "home care" quando for o caso, que demonstrem os serviços prestados, bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor ou servidora ao atendimento.

Art. 3° O laudo médico deverá obrigatoriamente ser homologado pelo Médico do Trabalho do Município, o qual deverá se manifestar formalmente pelo prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada para o desenvolvimento dos cuidados especiais.
Art. 4° Para emissão de parecer, a seu critério, o Médico do Trabalho do Município poderá solicitar a junção de relatório emitido por assistente social e/ou equipe multidisciplinar do DSO, evidenciando o contexto familiar e a necessidade de acompanhamento.
Art. 5° A carga horária dispensada não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do servidor.
Art. 6º A concessão da jornada de trabalho especial, regulamentada através do presente, assegura a irredutibilidade de vencimentos e dispensa a necessidade da compensação de carga horária.
Art. 7º É vedada a concessão simultânea de mais de uma jornada de trabalho especial, sendo assegurado ao servidor o direito de optar por uma delas, quando se enquadrar em mais de uma das condições previstas.
Art. 8º É vedada a concessão de jornada de trabalho especial para as seguintes situações:
I - servidores com acúmulo de cargos públicos;
II - servidores que detenham outro vínculo no setor privado.
III - servidores em cargo comissionado ou função gratificada.
IV - servidores cujo vínculo se dá por contrato com prazo determinado.
V - professores remunerados por hora-aula.
VI - servidores cuja carga horária não ultrapassem as 20h semanais.
Art. 9° Para os servidores púbicos municipais que contenham 02 (dois) vínculos com o Município, fica condicionada a concessão da jornada de trabalho especial em apenas um deles.
Art. 10. O processo, de análise e parecer do pedido de concessão da jornada de trabalho especial, não poderão exceder 90 (noventa) dias, sob nenhuma hipótese, desde que todas as exigências processuais tenham sido atendidas pelo requerente.
Art. 11. É de responsabilidade da chefia imediata a fiscalização do cumprimento regular da jornada do servidor beneficiado com a concessão de jornada de trabalho especial, a fim de que o interesse público não seja prejudicado.
Art. 12. A concessão da jornada de trabalho especial deverá ser anotada na ficha funcional do servidor beneficiado.
Parágrafo Único. A horas suprimidas da jornada de trabalho não serão computadas como horas trabalhadas para fins de gratificação por desempenho.
Art. 13. Caberá ao servidor beneficiado com a concessão da jornada de trabalho especial a comunicação imediata à Secretaria Municipal de Administração da cessação dos motivos que ensejaram a concessão do benefício, sob pena de aplicação das sanções administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 14. Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado 60 dias antes da cessação do benefício.

§ 1º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 (um) ano contado da concessão anterior.

§ 2º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.
Art. 15. O servidor deve organizar a rotina de acompanhamento terapêutico dentro do horário em que foi dispensado do trabalho, não podendo além de ter reduzida sua carga horária apresentar declaração de comparecimento para justificar tratamentos semanais com exceção de consultas médicas de rotina que comprovadamente não puderam acontecer no horário da dispensa ou atendimentos emergenciais com a devida justificativa.
Art. 16. Constatado que o servidor não cumpre as exigências previstas neste Decreto, ou, que os documentos apresentados não correspondem à situação declarada, a jornada de trabalho especial será automaticamente cancelada.
Art. 17. Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal com mais de um servidor, a concessão da jornada de trabalho especial será concedida para apenas um deles.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.567 de 07 de junho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3A285D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.539

PORTARIA Nº 5.539

“Concede diárias a servidora Amanda Cristina Pereira Roque, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.998/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, Secretária Municipal de Gabinete Institucional, matrícula n° 96.973-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.033,95 (Dois mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme LC nº 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF6BFC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.546

PORTARIA Nº 5.546

“Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.358/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.033,95 (Dois mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme LC nº 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:609F6770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.557

PORTARIA Nº 5.557

“Concede diárias a servidora Regina Sayuri Nakamori, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.592/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora REGINA SAYURI NAKAMORI, Superintendente de Fomento ao Esporte, matrícula n° 11.747-6, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 26 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:92CE5214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.555

PORTARIA Nº 5.555

“Concede diárias a servidora Lilian de Souza Rodrigues, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.349/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.195-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,51 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B42B1557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.558

PORTARIA Nº 5.558

“Concede diárias a servidora Ana Carolina Campos Costa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.596/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA CAROLINA CAMPOS COSTA, Assessor de Divisão II, matrícula n° 94.991-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 26 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3405C599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.556

PORTARIA Nº 5.556

"Concede diárias a servidora Layz Maria Perez dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.349/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.135-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,51 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A47E3F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.548

PORTARIA Nº 5.548

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.349/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49A44B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.547

PORTARIA Nº 5.547

"Concede diárias a servidora Simone Maria Hirt, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.349/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SIMONE MARIA HIRT, Contadora, matrícula n° 9.327-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,51 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D46026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 073/2022 - Registro de Preços nº 054/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 073/2022 - Registro de Preços nº 054/2022**, que tem por objeto**: “Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, em atendimento as Secretarias Municipais.”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.971/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 04, 08, 10, 15, 32 e 41 - **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 02, 05, 06, 07, 09, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56 e 63 - **Empresa:** QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.959.390/0001-21. / **Lotes:** 03, 11, 13, 14, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46 e 52 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 21, 23, 54, 55 e 67- **Empresa:** C2 COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 38.008.693/0001-31. / **Lotes:** 57, 59 e 68 – **Empresa:** PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 33.159.931/0001-96. / **Lotes:** 58, 60, 61, 62, 64, 66, 70, 71, 72 e 73 - **Empresa:** A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 17.789.664/0001-84. / **Lotes:** 65 e 69 - **Empresa:** LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 13.545.473/0001-16.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Agosto de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55D7BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO TORTATO".** Considerando a impugnação apresentada, através do processo administrativo protocolado sob nº 37.415/2022 - Empresa Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura, analisando as razões da impugnante, manifestamos pelo conhecimento da impugnação, para, no mérito, dar-lhe provimento, com a resposta da Equipe Técnica da SEMEDI, para o item 8.14.1 letra f, retifica-se, **Onde se lê:** f. Projeto executivo de telefonia, lógica, sistema de proteção contra descargas atmosférias (SPDA), cabeamento estruturado, circuito fechado de TV (CFTV), automação e segurança (Área: 2.161,00 m²); **Leia-se:** f. Projeto executivo de telefonia, lógica, sistema de proteção contra descargas atmosférias (SPDA), cabeamento estruturado, circuito fechado de TV (CFTV), automação e segurança (**Área: 454,00 m²**); Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 27 (vinte e Sete) de Setembro de 2022 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. O inteiro teor da impugnação será publicado no Diário do Município e Portal da Transparência do Site Oficial do Município.

Paranaguá, 05 de setembro de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:30720EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais para Atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, contemplando Treinamento Técnico e Científico de Utilização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 960748
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 22/**09/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.700.839,50 (um milhão, setecentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55B16092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 7ª Reunião Ordinária do mês de agosto de 2022;
Resolve**:**
O Art. 1° Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá que ocorrerá no período de novembro de 2022 a março de 2023.
O Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde será nomeada como "Conferência Municipal de Saúde Maria Salette de Almeida e Osvaldo Capetta".

Paranaguá, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:BB553639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Ademir Giandotti Junior, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 05 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 02 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9615475B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 142-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 02.566.470/0001-42.
Objeto: Aquisição de Longarina Convênio SESA
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.
Prazo de Vigência: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 142/2022: R$2.761,80 (Dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa 20/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 1º de setembro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora de Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B8C8BEE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 168/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.168/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 33/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a D TAMAMARU DE
SOUZA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.602.224/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 106.160,00 (cento e seis mil, cento e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 29 de agosto de 2022.

NAIR MARIA
VICHIETTI Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:6199691 Dados: 2022.08.29 10:31:17 -03'00'
2968

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:833A5E60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 168/2021

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.168/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 33/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.602.224/0001-00.
aditivam o contrato com término 13/11/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 29 de agosto de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:619969 DINIS:61996912968 12968 Dados: 2022.08.29 10:28:56 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D1BB07A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 184/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.184/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 42/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
inscrita no CNPJ sob nº. 17.345.073/0001-18. aditivam o contrato com término 27/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 29 de agosto de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 DINIS:61996912968 2968 Dados: 2022.08.29 13:34:06 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DB96D113

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 187/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.187/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 45/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES
inscrita no CNPJ sob nº. 77.430.015/0001-14. aditivam o contrato com término 27/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 29 de agosto de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912 DINIS:61996912968 968 Dados: 2022.08.29 13:32:09 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:466AFE78

PROCURADORIA
LEI Nº 5.187/2022

Inclui o Inciso LX no artigo 8 da Lei Municipal n° 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, para fim de instituir para fim de instituir o "Dia do Demolay" a ser comemorado no dia 18 de março, de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui o inciso LX ao artigo 8 da Lei Municipal n° 4.742/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8.
(...)
LX - Dia Municipal do Demolay, a ser comemorado no dia 18 de março de cada ano;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:26B9F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 220/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **06 e 09 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
158	NICOLE CARNEIRO DA SILVA	129.788.309-80

159	MAYKETLIN DOS SANTOS SILVA	100.345.039-35

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6B1F16A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 221/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JAQUELINE VALERIO DA SILVA LEITE, C.P.F. nº. 042.366.819-60,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **06 e 09 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EEF54F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 222/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SILVIA ADRIANA DE SOUZA, C.P.F. nº. 159.393.578-14,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **06 e 09 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" – na data estabelecida pelo departamento de Recursos Humanos, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:71ED890F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.082/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação das candidatas, abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 209/2022,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de agosto de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
155º	BRUNA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	121.195.919-89
157º	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	116.356.439-70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:07DF2499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 223/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SILVIA ADRIANA DE SOUZA, C.P.F. nº. 159.393.578-14,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **06 e 09 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44BE831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 781/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 7084, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9B26BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 782/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RENAN LUIZ BOSSO,** Matrícula nº 10171, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 29 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A8CED22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TAYNA RITA MATEUS PEREIRA,** Matrícula n° 7022, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:01FC3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 784/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RENATA AMARAL VALLIM,** Matrícula n° 1870, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AADD08C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.080/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 602/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **LEANDRA DE AGUIAR CAETANO,** Matrícula nº. 8489, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EF784B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.081/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 602/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA,** Matrícula nº. 10.229, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3C56827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 779/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula n° 10522, ocupante do cargo de provimento temporário de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9ECB49D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 780/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO,** Matrícula n° 10541, ocupante do cargo de provimento temporário de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A57F8B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 24.070/2022

DECRETO Nº 24.070/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2022, Processo Administrativo n° 075/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE XADREZ, destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Educação.

PEDRO BARALDI, Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 – a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a decisão da Diretora de Compras pela anulação do processo licitatório, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. A anulação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2022, Processo Administrativo n° 075/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE XADREZ, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:39040C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 55/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

CONTRATO Nº 055/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrito

no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: UNILAB- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, filial com sede à Rua Antônio Felipe, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.633.200/0003-09**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eleodoro Coelho, na cidade de São José do Rio Preto- São Paulo, portador da Cédula de identidade RG nº 2.744.388-01 e inscrito no CPF nº 172.035.706-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de **EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO B e EXAME DE CURVA GLICÊMICA TRÊS DOSAGENS**, destinados às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 082/2021**, valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021** de: **R$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais),**conforme valores unitários x quantidades estimadas relacionados a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Exame de curva glicêmica 3 dosagens ou teste de tolerância a glicose TOTG (75g): Utilizada no diagnóstico de diabetes em gestantes entre a 24ª e a 28ª semanas gestacionais. O exame compreende dosagens seriadas de glicose (basal, 60, e 120 minutos) após estimulo com 75 gramas de glicose por via oral.	2.000,00 und	10,0400	**R$ 20.080,00**
2	Pesquisa de estreptococo do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B streptococcus agalactiae ou cultura específica para pesquisa de streptococcus beta-hemolítico em gestantes ou cultura para estreptococo do grupo b ou cultura para GBS: Rastreamento baseado na cultura de secreção vaginal e retal, colhidas por swab em gestantes entre a 35ª e a 37ª semanas de gestação.	2.000,00 und	12,3000	**R$ 24.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **03 de Setembro de 2023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 595/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 404/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 03 de Setembro de 2022, com fundamento no Item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, no percentual de **9,164160%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Setembro/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021 passa a ser de até: **R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais),** conforme valores unitários x quantidades estimadas relacionados a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	Exame de curva glicêmica 3 dosagens ou teste de tolerância a glicose TOTG (75g): Utilizada no diagnóstico de diabetes em gestantes entre a 24ª e a 28ª semanas gestacionais. O exame compreende dosagens seriadas de glicose (basal, 60, e 120 minutos) após estimulo com 75 gramas de glicose por via oral.	2.000,00 und	10,96	**R$ 21.920,00**
2	Pesquisa de estreptococo do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B streptococcus agalactiae ou cultura específica para pesquisa de streptococcus beta-hemolítico em gestantes ou cultura para estreptococo do grupo b ou cultura para GBS: Rastreamento baseado na cultura de secreção vaginal e retal, colhidas por swab em gestantes entre a 35ª e a 37ª semanas de gestação.	2.000,00 und	13,43	**R$ 26.860,00**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.001.10.301.0006.2.239.3.3.90.39.00 (87).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021**), datado de 03 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA
UNILAB- Laboratório de Análises Clinicas de Lins EIRELI
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BFA9C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 112/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob

nº 094.698.139-60, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada neste ato pelo titular Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)** Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipe dos Santos e Rua Vista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com área total de execução de 4.970,43m² e **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO ESPESSURA DE 8 CM**, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600,48m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2022.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 1.085.058,56 (um milhão, oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (470) / Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 00682.101009.05.99.03.15 – PROGRAMA FINISA 0555.668-25.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste instrumento contratual será de **06 (seis) meses,** contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato de empreitada. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de assinatura deste instrumento contratual.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Construtora Monte Cristo EIRELI
JOSÉ MARIA FERNANDES /
Titular
C.P.F. nº 837.684.409-15
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3F5FBCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e eventos similares, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Termo de Referência do edital.

PREÇOS MÁXIMOS:R$ 110.436,48 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

DATA DE ABERTURA:20de setembro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 5 de setembro de 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C13BD38D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

·**Ato nº 41, de 1º de agosto de 2022 – Beneficiário:** Laiane Carniel. **Matrícula:** 1260-2/1. **Data de saída:** 02/08/2022. **Data de retorno:** 06/08/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "As Mídias Sociais na Administração Pública e a LGPD", promovido pelo CEAM nos dias 02 a 06 de agosto de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 1.265,18.

·**Ato n° 42, de 1º de agosto de 2022 – Beneficiário:** Mariana Carvalho Martins. **Matrícula:** 1249-1/1. **Data de saída:** 02/08/2022. **Data de retorno:** 06/08/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "As Mídias Sociais na Administração Pública e a LGPD", promovido pelo CEAM nos dias 02 a 06 de agosto de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 1.265,18.

·**Ato n° 43, de 08 de agosto de 2022 – Beneficiário:** Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Hamera. **Matrícula:** 1268-8/1. **Data de saída:** 09/08/2022. **Data de retorno:** 12/08/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Projetos de Lei e Ações Governamentais desenvolvidos através da Procuradoria da Mulher", promovido pela Gestão Pública Brasil nos dias 10 a 12 de agosto de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 1.265,18.

·**Ato n° 44, de 15 de agosto de 2022 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 09/08/2022. **Data de retorno:** 12/08/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do II Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos", promovido pelo CEAM nos dias 16 a 20 de agosto de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de**

diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.
Ato nº 45, de 15 de agosto de 2022 – Beneficiário: Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 09/08/2022. **Data de retorno:** 12/08/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do II Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos", promovido pelo CEAM nos dias 16 a 20 de agosto de 2022 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.
Ato nº 47, de 30 de agosto de 2022 – Beneficiário: Edson Luiz Pedra Hume. **Matrícula:** 1281-5/1. **Data de saída:** 31/08/2022. **Data de retorno:** 04/09/2022. **Local de deslocamento:** São Paulo - SP. **Finalidade da viagem:** Participar da REATECH BRASIL 2022 nos dias 01 a 04 de setembro de 2022 em São Paulo/SP. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.
Ato nº 48, de 30 de agosto de 2022 – Beneficiário: Rafael Celestrin. **Matrícula:** 1273-4/1. **Data de saída:** 31/08/2022. **Data de retorno:** 04/09/2022. **Local de deslocamento:** São Paulo - SP. **Finalidade da viagem:** Participar da REATECH BRASIL 2022 nos dias 01 a 04 de setembro de 2022 em São Paulo/SP. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.

Pato Branco, 1º de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO –
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:014A8E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - PERMISSÃO DE USO Nº 110/2021/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021, PROCESSO Nº 178/2021.

Município de Pato Branco e Anderson Roque Toscan, OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, apresentada no processo administrativo 5.483/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Cláusula Oitava, incisos I e II do Termo de Permissão de Uso nº 108/2021, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANDERSON ROQUE TOSCAN –
Permissionário.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BBBB6184

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP7A06	277510T000019046	19/03/2021	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:908B068E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANO1H82	277510T000046085	14/03/2022	76331	R$ 293.47
ARK5267	277510T000049279	14/02/2022	55411	R$ 195.23
AWG3724	116100E008775291	11/02/2022	59080	R$ 1467.35
AXV7E94	277510T000049462	16/03/2022	61220	R$ 293.47
BDP6E89	116100E008775451	08/01/2022	70561	R$ 293.47
FQN7J28	277510Z000006276	07/01/2022	55412	R$ 195.23
MEH5C76	277510T000029158	15/02/2022	76331	R$ 293.47
MMC6H41	277510T000003456	21/01/2022	76251	R$ 293.47
RHQ0C59	277510T000045205	17/01/2022	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:36772E11

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 904

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 11.549, de 31 de agosto de 2022, do Setor de Planejamento de Contratações;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para avaliar os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, visando à concessão dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana, com a seguinte composição:
I - titulares:
a) Matheus Eduardo Heberle Nichetti - Chefe do Setor de Aterro Sanitário;
b) Marcos Colla - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) Gilmar Tumelero - Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
d) Vitor Debastiani Valer - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
e) Normélio Bonatto - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental;
f) Leonardo Inácio de Bortoli - Diretor da Procuradoria Municipal;
g) Daniel Parcianello - Secretário Municipal de Engenharia e Obras;
II - suplentes:
a) Enio Ruaro - Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos;
b) Franciele Sabrina Ferreira - Chefe do Setor de Empenho;
c) Vanessa Casiraghi Zanon - Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º A Comissão Especial avaliará os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, objetivando a modernização, gestão sustentável, manutenção e otimização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana do Município de Pato Branco.

Art. 3º A presidência da comissão de que trata esta Portaria será exercida pelo servidor Vitor Debastiani Valer.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 451, de 20 de abril de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AB6725FC

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 , no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais **do 2º Quadrimestre de 2022,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco – Paraná;
Data – 29 de setembro de 2022;
Horário – 13h30min.
A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/camarapb, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, 5 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D898F79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 28/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação de DATALEGIS, sob CNPJ N° 01.031.983/0001-96, para inscrição no Curso "TEMAS ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Fiscalização e Impropriedade".
Contratado: DATALEGIS, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 05 de setembro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:12E547B7

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação de DATALEGIS, sob CNPJ N° 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação "TEMAS ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Fiscalização e Impropriedade", conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 28/2022, com fundamento no art. 74. da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 05 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:59A47919

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 53, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 33/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (na cidade de Foz do Iguaçu– Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação na no curso "Temas atuais da Administração Municipal: Fiscalização e Improbidade" nos dias 8 a 10 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E9EC2955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 608/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 12/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F16F1761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 609/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente idosa com cirurgia de coluna – Hospital do Trabalhador, no dia 17/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1B4509D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 610/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 18/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AD133FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 611/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 611/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de alta de paciente com cirurgia de vesícula – Hospital Cajuru, no dia 19/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F64ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 612/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:15589036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 613/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D070B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 614/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 614/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 26/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C9812B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 615/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 615/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 26/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3E3D1842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 616/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 616/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta – Hospital Santa Casa, no dia 27/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:346967B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 617/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Três Barras/SC
Motivo: Transporte de atletas para o Circuito Sul Brasileiro de Futsal, no dia 28/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FDADA4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 618/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 29/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CF86E298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 619/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 29/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E206E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 620/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para realização de consulta – Hospital Angelina Caron, no dia 29/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A8AA7082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 621/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Visita ao Hospital Cajuru – Marcações de Cirurgia, no dia 29/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2C77C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 622/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 30/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:47BB9E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 623/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 623/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de paciente para exame – Hospital Santa Casa, no dia 30/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:61E76096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 624/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 31/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:47A521A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 625/2022 – de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gizlaine Carneiro de Campos
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: Porto União/SC
Motivo: VII Encontro do Projeto Líder - SEBRAE, no dia 05/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E6E10FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626/2022 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 626/2022 – de 05 de SETEMBRO de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daiane Fideles
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: Porto União/SC
Motivo: VII Encontro do Projeto Líder - SEBRAE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B6E7BCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 165/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 204/2022.
VALOR TOTAL: R$ 34.757,81 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta um centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, FOGÕES, GELADEIRAS E MESAS COM CADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 298/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1CDF8A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

EXTRATO CONTRATUAL 120/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 165/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: LUANA GOMES – LANA VEST;
CNPJ: 32.711.108/0001-89;
Responsável: LUANA GOMES;
Valor: R$ 34.757,81(trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aparelhos e Utensílios Domésticos;
Objeto: Aquisição de Microondas, Fogões, Geladeiras e Mesas com Cadeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DDC64D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D CONTRATO Nº 100/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: 100 SPORTS EIRELI
CNPJ.....: 29.761.115/0001-80
Valor.....: R$ 22.970,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3629A82C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: B. DANIEL INFORMÁTICA
CNPJ.....: 11.607.273/0001-15
Valor.....: R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A0CF5DB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.....: 10.580.283/0001-41
Valor.....: R$ 24.715,10 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e dez centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D8B535F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CS REI DO PLÁSTICO LTDA
CNPJ.....: 30.060.599/0001-10
Valor.....: R$ 12.154,00 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CBA485FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ.....: 32.396.720/0001-04
Valor.....: R$ 23.094,00 (vinte e três mil e noventa e quatro reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:61943071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ.....: 05.047.599/0001-32
Valor.....: R$ 15.717,00 (quinze mil setecentos e dezessete reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2CD8EE4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ.....: 33.932.632/0001-42
Valor.....: R$ 97.258,70 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:82E7E318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GO VENDAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ.....: 36.521.392/0001-81
Valor.....: R$ 19.295,36 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3FA97931

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ.....: 08.533.577/0001-70
Valor.....: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1C222A53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JOSIANE ROCIO MICHALOSKI
CNPJ.....: 46.318.775/0001-00
Valor.....: R$ 8.546,60 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:611465D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 35.855.487/0001-79
Valor.....: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil setecentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F4F22121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METALÚRGICA LAMB LTDA
CNPJ.....: 14.037.993/0001-80
Valor.....: R$ 80.360,00 (oitenta mil trezentos e sessenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BFE541D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 DO PROCESSO Nº 102/;2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OLIVEIRA UP DECOR LTDA
CNPJ.....: 43.487.181/0001-35
Valor.....: R$ 137.502,08 (cento e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e oito centavos).

Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B82BB82B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.....: 24.067.409/0001-93
Valor.....: R$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5405BA2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 45.745.871/0001-72
Valor.....: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62ACCD53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 DO PROCESSO Nº 102/23022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ.....: 24.832.819/0001-83
Valor.....: R$ 37.859,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7A4828B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
CNPJ.....: 12.146.615/0001-00
Valor.....: R$ 28.983,30 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4D6FBF60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TYSKI E MACHOVSKI LTDA
CNPJ.....: 33.460.679/0001-50
Valor.....: R$ 60.150,14 (sessenta mil cento e cinquenta reais e quatorze centavos).
Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30A5F798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 31/2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de prestação de serviço de horas máquinas de caminhão truck traçado, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Serviços Rodoviários do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Setembro de 2022, às 13:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2022, às 13:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de Setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:15D32E40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
97/2022

PORTARIA Nº 97/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, as Servidoras Público Municipal abaixo relacionado:

ALINI SPECK	**NUTRICIONISTA**	01/09/2022 a 15/09/2022
EDINEIA LAISA DOS SANTOS	**AG. DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO**	01/09/2022 a 15/09/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 05 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0F1A2EF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
96/2022

PORTARIA Nº 96/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	PERÍODO AQUISITIVO
NOEL BATISTA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	A	13 para 14	01/09/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7E82B16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1003/2022. DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1003/2022.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsabilidade ao servidor público.

O Senhor **Maicon Grosskopf**, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que ao servidor público **Claudinei de Siqueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269.8/SC, ocupante de **Contador**, exerça a responsabilidade pela **Assinatura e resposta a demandas da Secretaria de Administração e Finanças durante a ausência, período de férias de 05/09/2022 a 19/09/2022 do Secretário de Administração e Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45B3FC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 245/2022 E 246/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022
Contratado: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.215.246/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.126,00 (vinte e sete mil e cento e vinte e seis reais).

Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.613.835/0012-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 315.963,10 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar exames radiológicos.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:96960A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2022.
FORNECEDOR: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DECISÃO: ARQUVIMAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

Piên/PR, 02 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:835618C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 155/2022

DECRETO N.º 155/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.460.712,79.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.460.712,79, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1022	00616-Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	1.460.712,79
	SUBTOTAL	1.460.712,79
	TOTAL	1.460.712,79
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.460.712,79**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

Recursos da Operação de Crédito autorizado pela Lei 1391/2021, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 FONTE 616	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.460.712,79
	TOTAL	1.460.712,79
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**1.460.712,79**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:651F1F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 88/2022

PROTOCOLO: 2467/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de 02 (duas) inscrições no curso de SIOPS que será realizado em Curitiba nos dias 15 e 16/09/2022 no IGAM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 05/09/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B2077FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA - 02/2022 - 1º QUADRIMESTRE 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
ATA Nº02/2022
Às 13h:30min (treze horas e 30 minutos) do dia 26/05/2022 (vinte seis de maio de dois mil e vinte e dois), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2022 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **PAULO SERGIO DA SILVA** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2022 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2022**. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 14h:00 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:BF6A8216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.218,89** (Treze Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 05/09/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:98A0D2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.656,92** (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 01/10/2022 a contar a partir de 16/08/2022, conforme Tomada de preços nº 1/2022 e Contrato original nº 6/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6C0101B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 73/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/09/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e passada da frota Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 21/09/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 21/09/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:17438BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 065/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 064/2022 de 01 de setembro 2022, por motivo de cancelamento do Desfile Cívico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:39690699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do banco **BRADESCO S.A, CNPJ 12.746.948/0001-12** referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*, será realizada no dia **9 de setembro de 2022 às 09h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 5 de setembro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35F31E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.408/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **24/08/2022 a 22/09/2022** a servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **992033,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:76D47229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **LICENÇA À ADOTANTE** no período compreendido entre **02/09/2022 a 30/11/2022** à servidora **MARIVALDA CROSKI HOLOVATE, ocupante** do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº 992125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 88, da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5F09D501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.410/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Gabriele Luiza da Silva Gutierrez**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos–CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6FED9C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.411/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Vivian do Rocio Rupel**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo–CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4AAD57E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Wesley Isbraim Schultz Vargas**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:92B1EB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.413/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Paula Machado dos Santos**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo–CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C0C68F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 539/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 510/2022, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
27	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6A90A640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 540/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 512/2022, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
37	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AUSENTE
38	DANIELA MARQUES CARNEIRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C1B14E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 541/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE

ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 09/09/2022 de agosto de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
40	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	02/05/1975	4
41	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	06/05/976	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0FC6EB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 542/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 09 de setembro de 2022 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
28	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	02/03/1985	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F862D816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.893/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999/1982,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, da servidora **CARMEN LYS GONCALVES RIOS**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 310461, no período de 01/10/2022 à 30/09/2023.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:592F67F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PSICÓLOGO 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 463/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAINA FORNACIARI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 24/11/2022
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F4D14F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 484/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JUSCELINA MACIEL DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:48D1A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PSICÓLOGO 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 501/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANA LUCIA GARCIA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/09/2022 à 24/11/2022

SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A8C8D07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão da administração municipal direta, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Fabricio Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº xxx.128.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 2/2002, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	Posto Pitangão Ltda, CNPJ 14.826.350/0001-16, com sede à Rod. BR 466, KM 178, Pitanga – PR, representado pela Sra. Amili Sonali Rosa de Freitas, brasileira, residente e domiciliada a Rua Dr. Otto Rickli, 791, Turvo – PR, RG nº 9.xxx.xxx-9, inscrita no CPF sob nº xxx.161.xxx-xx.
Objeto	3000 (três mil) litros de combustível diesel S-10.
Valor unitário	R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos)
Valor total	R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ouquando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado pela detentora da Ata.
5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.3.2. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
5.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pitanga, 05 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga
FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Posto Pitangão LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:54606AC1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2433, 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

•
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

•
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

•
- cronograma para a análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas;

•
- as Disposições Gerais.

I - METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, a qual aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi adaptado ao manual técnico de demonstrativos fiscais Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, a qual aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da

concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo

análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 2º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o

referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS e ainda a demonstração da projeção atuarial do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores da receita realizada e da despesa executada nos dois exercícios anteriores, da orçada em 2022 e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas

estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º Fica, desde já estabelecida a necessidade de revisão, se necessário, das metas fixadas na presente lei, por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, em virtude da de uma base mais ampla para a realização das projeções.
§ 2º Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recurso, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

•
- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

•
- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício anterior.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,20% (zero vírgula vinte) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário

positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentar impositiva poderá ser utilizada nos valores que ultrapassarem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 29. Fica autorizado o executivo municipal a abrir por decreto e o Legislativo por resolução, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% do total do orçamento de cada entidade, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
Parágrafo único. A transposição, remanejamento e transferência, inclusive, entre categoria de programação e/ou econômica, órgão, programa, projetos e atividades poderão ser feitas simultaneamente ou em separado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo nos termos do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 30. Fica autorizado, não sendo computado para fins de limite que trata o art. n° 29 desta lei:

•
– As alterações orçamentarias entre à mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

•
– A suplementação de dotação entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto e ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

•
– As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso real de arrecadação para os recursos livres ou vinculados.

•
– As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso estimativo de arrecadação para convênios assinados.

•
- As suplementações efetuadas com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 31. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes. Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias para compatibilização do PPA e seus anexos, LDO e seus anexos, instrumentos de programação, diante das alterações de valor ou com

outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, se utilizando dos mesmos documentos que a originaram, independentemente do ato que os autorize.

Art. 32. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 33. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 34. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 35. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 36. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no mês subsequente ao término do bimestre, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 37. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade, quando da sua execução. Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993 e ou lei que venha a substituí-la, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 41. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 42. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 46. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 47. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 49. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada um dos Poderes, em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites dos definidos nos art. 19 e 20 da LRF, conforme a sua peculiaridade.

Art. 50. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não

excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

•
- eliminação das despesas com horas-extras;

•
- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

•
- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

•
- demissão de servidores admitidos em caráter efetivo, que estejam em estágio probatório.

Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a
contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 53. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 56. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

•
- incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

•
- incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

•
- ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

•
- não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

•
- não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

•
- não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

•
- desistência da proposta pelo proponente;

•
- outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2° Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 57. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

•
- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

•
- em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

•
- em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 58. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias.
Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 60. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Anexos disponíveis em:
•
http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/orcamento/?entidade=1
•https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pitanga

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BCF89668

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA SMS/VISA N°001, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que estabelece a competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a deliberação Nº 177 de 24 de julho de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná a qual enquadra a Vigilância Sanitária do Município de Pitanga como Elenco 2;

Resolve:

I – **Conceder** com fundamento no Art 28° da portaria 344 SVS/MS de 12/05/1998, Art. 124º da Instrução Normativa Aprovada pela Portaria MS nº 06 de 29 de Janeiro de 1999 **a autorização para o cadastramento da empresa Farmácia Pitanga LTDA, CNPJ 44.647.314/0001-56,,** sito à Presidente Getúlio Vargas, Nº361, Centro, Pitanga-PR, **como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos à base de substâncias Rentinóides de uso sistêmico,** da lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98 na quantidade estimada de 10 caixas de Isotretinoína 10mg mensalmente e 15 caixas de isotretinoína 20mg mensalmente;

II- O cadastro acima citado só perderá sua validade quando houver mudança de endereço, razão social, e ou quantidade em estoque;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JESSICA PATRICA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Diretora de Saneamento e Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15DFB8CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 682, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40º, §1°, III, "b"da C. F- Comum, à servidora ROSELI DA SILVA PRUENCE DE FRANÇA, no cargo de Professor (a).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à Servidora **ROSELI DA SILVA PRUENCE DE FRANÇA,** matrícula 76502, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Professor (a)**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Sem Paridade, Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 1.111,72 (Um mil cento e onze reais e setenta e dois centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 100,28(Cem reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9C632F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO VALOR POSTO MOTIVAÇÃO PREGAO 11/2022 26.08

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	5,19	0,10	5,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/08/2022.

ORIGINAL DE VIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EA2A05B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 419/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 20
CONTRATO Nº. 419/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/07/2022, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando em 09/07/2022 e encerrando–se em 08/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: renovam-se as quantidades dos itens, proporcionalmente ao período prorrogado totalizando 143.799,34. (cento quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & Cia LTDA - ME,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B3EF1DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	**PROFESSOR**	75º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:86B3DCD9

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2022
DISPENSA Nº 005 /2022
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, homologa o extrato de contrato da dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a compra de Material de Livraria.
EMPRESA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER ME
CNPJ: 13.002.425/0001-81
Valor R$ 3.011,80 **(Três mil e onze reais e oitenta centavos).**
PRAZO VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES
DATA: 05 **de Setembro de 2022.**

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:07410377

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 246/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO

MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 144.243,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1FD4A5C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 247/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SERGIO LUCIANO TAVARES.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento Gerador carenado com potencia mínima de 84 KVA trifásico em 60Hz, deste Município de Planalto, no Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 91.814,50 (noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:69079497

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 071/2022, lavrada em 30 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
EMPRESA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
LOTE: 01
ITEM: 09, 18, 20, 25, 27, 28
VALOR TOTAL: R$ 35.177,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais).

EMPRESA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 05, 21, 23, 23
VALOR TOTAL: R$ 38.647,69 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LOTE: 01
ITEM: 12, 32, 37, 38
VALOR TOTAL: R$ 43.947,70 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

EMPRESA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 31, 34
VALOR TOTAL: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA: 05 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FC72EFA8

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
2.2- PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.3 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2.4 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
3. Empresa Vencedora:
3.1 – SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95 situada no município de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, classificado em 1º lugar nos itens 09, 18, 20, 25, 27, 28 do lote 01 totalizando a importância de R$ 35.177,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais).
3.2 – PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42 situada no município de Cascavel, estado do Paraná, classificado em 1º lugar nos itens 05, 21, 23, 23 do lote 01 totalizando a importância de R$ 38.647,69 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
3.3 – L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.91/0001-73 situada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificado em 1º lugar nos itens 12, 32, 37, 38 do lote 01 totalizando a importância de R$ 43.947,70 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
3.4 – FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.493/0001-31 situada no município de Londrina, estado do Paraná, classificado em 1º lugar nos itens 31, 34 do lote 01 totalizando a importância de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 071/2022 de 17 de agosto de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:611EFE1E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 006/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: RODRIGO RODRIGUES FRITZ SERVIÇOS MÉDICOS – ME.
VALOR: R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:29048C21

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 006/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: IBANES GABRIEL PECCIN
VALOR: R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3A2C3D7A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 006/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
VALOR: R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 05 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:22C8E063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 335/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), **Empresa**: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº26.325.797/0001-90.**
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0682F8FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 336/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**:**INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº24.658.613/0001-89.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0AA61CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 337/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.715.704/0001-22.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 1.344,00(mil trezentos e quarenta e quatro reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:181E9156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS 338/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**:**MN NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº29.496.518/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 63.682,00(sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1C73DC52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 339/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho,, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**:**PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº08.183.359/0001-53.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:161F501E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 340/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**:**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ nº26.640.161/0001-53.OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 33.784,00 (trinta e três mil,**

setecentos e oitenta e quatro reais).A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamentode Compras e licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:636DD16A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 341/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**:**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ nº39.835.028/0001-84.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 22.272,00(vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CD409916

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022 CONTRATO Nº 345/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 01.609.843/0001-52** pessoas jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ**, , inscrita no **CNPJ Nº 10.013.801/0001-45**, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de observação terrestre, tipo lunetas especiais para mirantes, a serem instaladas nos balneários de Pontal do Sul, Shangri-lá e Ipanema, no município de Pontal do Paraná.Valor contratual: Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 20.940,00(vinte mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme planilha abaixo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:16D31C44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188 /2022 - DISPENSA Nº 43/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANDERSON RIBEIRO SERVINSKI 08246996967 CNPJ: 21.416.043/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO:O presente contratotem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas e acessórios parasuprir a necessidade de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 114.850,00** (Cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**,** conforme planilha abaixo:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Pontal do Paraná,05 de setembro de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EF695597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita** no CNPJ sob nº **76.105.543/0001-35** doravante denominada **CONTRATADO**.**OBJETO**Prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa e digitalização, por meio de equipamentos novos: multifuncionais, impressoras, plotter, copiadoras, scanner, incluindo a assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, software, reposição de peças, suprimentos, plotter e de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e etiquetas, de acordo com as páginas efetivamente impressas. Fica aditado o prazo do contrato Nº 205/2021 em 12 (doze) meses, ato justificado pela necessidade das Secretarias Municipais em continuação dos serviços prestados. Conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no memorando 13.482/2022. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 19/09/2023**.Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de R$ R$ 546.997,80 (Quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete e oitenta centavos)

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações –
Prefeitura de Pontal do Paraná

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:511243C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 - DISPENSA Nº 44/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85** . OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de serviço de manutenção corretiva, com serviço e material, do sistema de alimentação elétrica do Pronto Atendimento de Praia de Leste"**Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 24.166,11(vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos)** O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1B27A910

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, através do presente, resolve RESCINDIR o contrato nº 294/2022 oriundo do Processo Licitatório Nº 166/2022 - Dispensa de Licitação Nº 37/2022, *pelos motivos a seguir expostos:*Considerando o memorando nº 14.477/2022 no qual a Secretária Municipal de Saúde explica que o valor contemplado no orçamento ficou aquém das necessidades para a realização do objeto. Considerando a manifestação do departamento jurídico no memorando nº 14.477/2022/, despacho 04, elaborado pelo Procurador do Município de Pontal do Paraná, Sr Marcelo Henrique Lopes em 01 de setembro de 2022. Este procedimento tem como base legal a Lei Geral de Licitações em seu artigo 79, inciso II da Lei nº8.666/93.**RESOLVE: RESCINDIR** o contrato nº 294/2022 oriundo do Processo Licitatório Nº 166/2022 - Dispensa de Licitação Nº 37/2022, Empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BF6110C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.505 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná, instituído pela lei, Municipal n°1363, de 06 de dezembro de 2013. dá outras providências.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, estado do Paraná, no uso das suas atribuições .

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado e empossado o Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná composto pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Heitor Gonçalves Kayamori
Suplente: George Freitas Lima
Titular: Gilberto Keserle
Suplente: Any de Oliveira Brasil Messina
Titular: Jackson Cesar Bassfeld
Suplente: Vinícius Eppinger

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Deigaelte de Jesus
Representantes de Movimentos Populares:
Titular: Gilson Noviski
Suplente: Vivien Rose Pinto
Titular: Emerison Mokfa
Suplente: Ademir Lodis

REPRESENTANTES DO SETOR DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO;

Titular: Ércio Luiz Weschenfelder
Suplente: Rony Peterson Moroz

REPRESENTANTES DE ENTIDADE SINDICAL E/OU TRABALHADORES;

Titular: Leandro Rodrigues dos Santos
Suplente: Simone Rute Garcia

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS E DE CLASSE;

Titular: Luiz Carlos Mansur
Suplente: Rogério Batista Pontes

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL;

Titular: Inês Maria Uliana
Suplente: Águida Martins Rodrigues

Art. 2° Os membros titulares e seus respectivos suplentes terão mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução uma única vez consecutiva.

Art. 3- As funções de membro do Conselho Municipal da Cidade não serão remuneradas, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4- - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 02 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C64347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.509 DE 05 DESETEMBRO DE 2022

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CLEVERSON DJALMA RAMOS DONATO ,** brasileiro(a) , portador(a) do RG nº 7744903-5 PR e CPF n. º 067.485.789-57 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A9571A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 702 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 010/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM
NOME: PRISCILA RODRIGUES MACEDO
CPF:046.881.939-80
CLASSIFICAÇÃO:5º
ADMISSÃO: 01.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EE0460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 703 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 010/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM
NOME: KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO
CPF:059.647.019-30
CLASSIFICAÇÃO:3º
ADMISSÃO: 01.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6BB164F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 704 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 010/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ENFERMEIRO
NOME: ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO
CPF:092.846.879-85
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 01.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B9D30C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 705 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 010/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
NOME: ELIETE APARECIDA VERNER
CPF:038.3353299-11
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 01.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C051BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 706 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 14.615/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN-MATRICULA: 324.918**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **04 de setembro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **04 de setembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:664A8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 707 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 14.613/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS GARCIA-MATRICULA: 324.917**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de setembro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de setembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BAE8865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 116/2022
Dispensa de Licitação nº 32/2022
Objeto: Contratação de serviço de Manutenção de Linha Telefônica para a Secretaria de Administração.
Contratada: VIRLEI ANTONIO PELICER DE GOES 73727547987, CNPJ nº 45.687.545/0001-56.
Valor: R$ 1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021

Data de Assinatura: 05/09/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9AF48182

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022
PREGÃO PRESENCIAL 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 66/2022
Pregão Presencial nº 78/2022
Objeto: Aquisição de água mineral para as Secretarias de Administração e Educação.
Contratada: Marcos Antonio Taviano Donato, CNPJ nº 84.859.321/0001-36
Valor: R$ 16.570,00(dezesseis mil e quinhentos e setenta reais)
Dotação orçamentária:
GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito
Funcional: 041220110 Administração
Projeto/Atividade: 2003000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas dom Gêneros Alimentícios
Fonte de Recursos: 511 Taxa – Prestação de Serviços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentaria: 05.01 Gabinete do Secretário e Serviço Adminis
Funcional: 041220140 Administração
Projeto/Atividade: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação
Funcional: 123610170 Educação
Projeto/Atividade: 2031000 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte de Recursos: 104 Demais Impostos Vinculados e Educação Ba

Data de Assinatura: 05/09/2022.
Vigência: 05/09/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D6DF2C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°087/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°087/2022
Data: 05/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
Protocolo: 660/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 043/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE
Valor: R$2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52612641

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOCONTRATUAL N°088/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°088/2022
Data: 05/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Protocolo: 660/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 043/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE
Valor: R$1.104,80 (um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B90B5DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°089/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°089/2022
Data: 05/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI - ME
Protocolo: 660/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 043/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE
Valor: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6555119C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°090/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°090/2022
Data: 05/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MARCOS FERRARI
Protocolo: 660/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 043/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE
Valor: R$1.055,54 (um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E234F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°091/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°091/2022
Data: 05/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MK SCHITICOSKI ME
Protocolo: 660/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 043/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE
Valor: R$2.291,31 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:648684E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°092/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°092/2022
Data: 05/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: L. MOHR LTDA EPP
Protocolo: 660/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 043/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE
Valor: R$1.794,90 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F69F221D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.201/2022 (ERRATA)

ERRATA: Torna-se sem efeito a veiculação da Lei Municipal n.º 1.201, de 2 de setembro de 2022, veiculada na Edição 2598. Este número será utilizado oportunamente em uma nova lei.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E2A076E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- CONTRATO N°014/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°014/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº014/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O LEILOEIRO OFICIAL AFONSO MARANGONI, O QUAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERROSA E DIVERSOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADO: **AFONSO MARANGONI,** registrado na JUCEPAR, sob matrícula n.º12/046-L, RG n.º910.144-6 SSP/PR, CPF nº214.675.019-72, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n°014/2022 firmado entre as partes em 25/02/2022, conforme previsto em sua cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***AFONSO MARANGONI***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83FF14AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para realizar conserto e manutenção de Moto Bomba, 813-9 - mi8s - 115hp - 440v - 60 Hz com fornecimento de materiais, como consta em orçamento apresentado pela fabricante, para o Samae de Andirá-Pr, Consorciado ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 31.981,19 (Trinta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**, em favor da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 461.383.190/0001-89, com endereço na Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, Distrito Industrial, situada na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo – CEP: 17034-290, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:71712E71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento e balanceamento e aquisição de Pneus 195/65 R15 para o veículo Spin - Placa: BBQ-3020, para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.350,00(Dois mil e trezentos e cinquenta reais),** em favor da empresa, VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo, nº 8800, Gleba Patrimônio, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:121FAC5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada manutenção nas mangueiras de incêndio. Características das mangueiras: Tipo 2, construída com um reforço têxtil, com pressão de trabalho de 1,4 Mpa. Quantidade: 12. Aplicação: Consórcio Público de Administração Pública, focado e especializado na Área de saneamento. Serviços com certificado e relatórios, emitidos de acordo com as diretrizes da NORMA BRASILEIRA ABNT 12779:2019., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais),** em favor da empresa, EXTINTORES PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.468.885/0001-10, com endereço naAVCOLOMBO3982/ZONA 07/MARINGA/PR/87030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FFA353F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a COLAB 2022, nos dias 23 a 25 de Agosto, em Belo Horizonte/MG, para as Colaboradoras: Monica e Andresa, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais),** em favor da empresa LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, do CNPJ: 09.578.335/0001-66, com endereço na R CHEHADE NASSER 97 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310- 580, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 13 de junho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5972CF2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02(dois) frascos de 125 ml de **Solução Padrão de Amônio - MR**, para o Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 210,98 (Duzentos e dez reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300, Jd. Califórnia - Cep 12-305-490, Jacarei-SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 25 de agosto de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FF386234

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializda para manutenção e conservação de Poços Artesianos para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar: Rele nível para 100 metros - Quantidade: 01 e Serviço de Guincho: Retirada e Instação de Equipamentos., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no

somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais),** em favor da empresa CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA do CNPJ: 24.225.783/0001-70, com endereço na Rua Benedito Pereira, Nº 52, situada na Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, CEP: 87.210-126, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6C41DC42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Considerando as necessidades do Setor Administrativo CISPAR de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 10.865,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen – Sala 117, situada na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná – CEP: 83.005-010 a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação do Sistema Banco de Preços para pesquisa de editais, preços públicos, termo de referência, planilha de preços de aquisições e contratações públicas, com 01 (uma) licença validade para o período de 12 (doze) meses para os Setores da Administração e Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BBCCB996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras (CMDPI-QB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1053/2017, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2022,
Considerando:
-a Lei nº 8.842 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
- a **Lei no 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso**;
- a Lei n° 11.863 de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR;
- o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, que direciona as ações da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- a deliberação da plenária;

Resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025.
I – O Plano que trata este artigo terá vigência de 4 (quatro) anos, contido no Anexo I.
II – No último ano de vigência do Plano será formada uma comissão para analisar e avaliar esse instrumento, assim como elaborar um novo Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa norteador das próximas políticas públicas.
Parágrafo único: Para a formação da comissão supracitada, a gestão municipal deverá convocar 2 (dois) representantes de cada secretaria municipal e órgãos públicos responsáveis pela implementação da política pública de garantia de direitos da pessoa idosa. O CMDPI – QB também comporá essa comissão com 2 (dois) representantes.
Artigo 2º: Essa Resolução tem efeitos retroativos à data de 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2022.

ELAINE REGINA KALINSKI
Presidente do CMDPI-QB

PMDPI – PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2022/2025 – ANEXO RESOLUÇÃO N° 01/2022

Plano de Ação por Política Pública

Promoção e Assistência Social

Objetivo 1: Promover atividades sócio-culturais, ocupacionais e de necessidades manifestas pelos idosos.
Ação: Implantação do Centro de Convivência para os idosos, para a execução de atividades que estimulam a convivência comunitária e bem estar social.
Meta: Atender prioritariamente os idosos em situação de vulnerabilidade social e com deficiência.
Prazo de Execução: 2024
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Pleito de recursos junto a Esfera Federal e Estadual/Semestral;
Relatório de Obras e de reforma/Semestral;
Relatório de Inicio das atividades do Centro de Convivência/Mensal.
Responsáveis: SMDSF/SMUIF/DRH/PGM/SMAFO

Objetivo 2: Prevenir agravos que possam provocar rompimentos familiares e sociais das pessoas idosas.
Ação: Implantação do Centro Dia para a permanência diurna dos idosos que necessitam de cuidados permanentes.
Meta: Oferecer ao cuidador do idoso recurso de atendimento nos períodos que precisa se ausentar.
Prazo de Execução: 2025
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Pleito de recursos junto a Esfera Federal e Estadual/Semestral;
Relatório de obras e implantação/Semestral;
Relatório de Contratação de Recursos Humanos/Semestral;
Responsáveis: SMDSF/SMS/SMUIF/PGM/SMAFO

Ação 2: Implantação do CRAS Itinerante.
Meta: Atender idosos com ou sem deficiência, apresentando vínculos familiares e/ou sociais fragilizados e como restrição ou ausência de acesso aos serviços da rede socioassistencial e comunitário.

Prazo de Execução: 2023
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório Contratação de Recursos Humanos/Semestral;
Relatório de Capacitação da Equipe para implantação do Serviço/Mensal;
Relatório dos atendimentos dos idosos/Mensal;
Responsáveis: SMDSF/SMS/SMUIF/PGM/SMAFO

Educação
Objetivo 1: Ampliação da política pública para a inclusão da pessoa idosa.
Ação: Ofertar EJA em período diurno, priorizando o atendimento as pessoas idosas.
Meta: Alfabetização dos idosos analfabetos.
Prazo de Execução: 2023
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório Matrículas de frequência escolar/ Semestral;
Responsáveis: SME/SEED

Objetivo 2: Garantir o respeito e a valorização a pessoa idosa e seu processo de envelhecimento.
Ação: Incluir nos currículos do ensino fundamental e médio conteúdos sobre o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso.
Meta: Erradicar o preconceito contra a pessoa idosa
Prazo de Execução: 2023
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório de elaboração propostas de alteração do currículo/ Semestral
Responsáveis: CMDPI/SME/SEED/CEDI

Objetivo 3: Promover cursos de Cuidadores da Pessoa Idosa
Ação: Ofertar cursos técnicos nas unidades escolares do município
Meta: Profissionalizar Cuidadores em nível técnico
Prazo de Execução: 2023
Monitoramento - Indicador de Resultado:
Profissionalizar Cuidadores em nível técnico;
Responsáveis: SMS/SME

Saúde
Objetivo 1: Implantar especialidades relacionadas à saúde da pessoa idosa
Ação: Encaminhamento para especialista relacionado à saúde da pessoa idosa
Meta: Melhorar qualitativamente a prevenção, promoção e proteção à saúde do idoso
Prazo de Execução: Vem sendo realizado
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório contratação de recursos humanos/Anual;
Responsáveis: DRH/ADM PÚBLICA/SMS

Trabalho e Previdência Social
Objetivo 1: Respeitar o direito da pessoa idosa exercer atividade profissional dentro das sua condição física, intelectual e psíquica
Ação: Ofertar cursos de profissionalização especializada
Meta: Capacitar idosos economicamente ativos
Prazo de Execução: 2023
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório de implantação de Cursos/Semestral;
Relatório de divulgação/Anual;
Relatório de inscrições/Anual;
Responsáveis: SME/Agência do Trabalhador/PGM

Objetivo 2: Garantir informação da legislação previdenciária.
Ação: Palestras orientadoras e confecção de material informativo.
Meta: Informar pré aposentados e aposentados
Prazo de Execução: 2024
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório de divulgação/Semestral;
Relatório da presença dos idosos/Anual.
Responsáveis: SMASC/CMDPI/PGM

Justiça e Segurança Pública
Objetivo 1: Atender integralmente casos de violências contra a pessoa idosa
Ação: Implantação da delegacia especializada no atendimento a pessoa idosa e Assistência Jurídica, e Assistência Psicossocial.
Meta: Agilizar o atendimento e o encaminhamento dos idosos vítimas de violência
Prazo de Execução: 2024
Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:
Relatório de solicitação junto ao Governo do Estado/Semestral;
Relatório de Atendimentos realizados/Anual.
Responsáveis: SMASC/CMDPI/SESP/CREAS/PGM

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B583D6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JACIR ALVES MACIEL, RG nº. 43256408/PR, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 05 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:862450BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	22º

Quatro Barras, 05 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A9F5791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS CANCELADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros).
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 84/2022 que foi realizado no dia 05 de agosto de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foram cancelados os itens 49 e 69.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B2B2E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO ELETRONICO 79/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 10.816.638/0001-59
AONDE SE LE: VALOR R$ 664.520,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos) com percentual de desconto de 10%.
LEIA-SE DETENTOR DA ATA:: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 10.816.638/0001-59, Valor total do fornecedor: R$ 664.520,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos), com valor de J = 10.
Desconto para Peças de Reposição Original (ABNT 15296): 10%
Desconto para Serviços (H): 10%
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E353D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de camas hospitalares e cadeira de rodas adaptada para atender a necessidade dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura, itens desertos do PE 80/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2022 às 08h50 do dia 21/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F0F2AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pulseiras para classificação de risco Manchester e banners, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2022 às 13h50 do dia 21/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 21/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 21/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AC0A5854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 57/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Querência do Norte Pr, 05 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3E50DF48

LICITAÇÃO
ADITIVO 85/2022

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022
Vencimento 18/03/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, neste ato representado por procurador Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº e CPF 096.026.099-40, residente e domiciliado em Paranavaí PR, residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA
393	36996	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO	MTS²	250	62

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 02 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

NOROESTE LICITACOES LTDA
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5F8DC0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Prestes Da Silveira Brito
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/09/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:123F5AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 057/2021-PMQ

Extrato deAditivo aoContrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n°057/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriele Claudino Da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/09/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26956026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 240/2022

PORTARIA N° 240/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ISABELLE DOS SANTOS HAUS, portadora do RG nº 13.485.424-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receitas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0024DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1638/08/2022

DECRETO N° 1638/08/2022

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **ELSINO GOMES FERREIRA**, que foi pioneiro desta cidade, pessoa benquista por

todos, atuante junto à comunidade, exemplar no seu modo de vida, bem como pelo respeito e apreço por sua família,

CONSIDERANDO, **FINALMENTE**, que é dever do Poder Público prestar esta justa homenagen,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 01 (UM) dia, em homenagem póstuma ao Senhor **ELSINO GOMES FERREIRA,** cujo passamento ocorreu nesta segunda-feira, 05 de Setembro de 2022, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D1BB1932

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº233/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 03/08/2020 à 02/08/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZETE D'ANGELO FRASSON**, portadora da CI/RG nº 4.246.505-4/PR., inscrito no CPF nº 540.356.789-53 admitida em 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MERENDEIRA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6405A841

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/08/2022

PORTARIA Nº 234/08/2022
DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a portaria 080/08/2021, que designa o gestor do portal da transparência bem como, os responsáveis de cada setor pela alimentação do portal da transparência".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público municipal Sr. JHONNY LEPERES COSTA portador da CI/RG nº 124474442 /SSP/PR, inscrito no CPF nº 089.371.439-92, admitido em data de 03/06/2019 para o cargo de carreira Contador, para exercer e responder por todas as atribuições de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos desde Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º – Os Departamentos Municipais através de seus diretores abaixo relacionados serão responsáveis pela alimentação do portal, no que tangue o departamento de sua competência, ficando ainda a cargo destes designar servidores para tais funções sob sua supervisão:

I – Do Departamento de Educação

DIRETOR RESPONSÁVEL

Beatriz Pereira Bernal

II – Do Departamento de Assistência Social

DIRETOR RESPONSÁVEL

Vanessa Rayane Macedo da Cruz

III – Do Departamento de Administração

DIRETOR RESPONSÁVEL

Thiago de Souza Mourão

IV – Do Departamento de Saúde

DIRETOR RESPONSÁVEL

Dayana Mendes Zanuto

V – Do Departamento da Fazenda

DIRETOR RESPONSÁVEL

Valdeir Batista da Silva

VI – Do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

DIRETOR RESPONSÁVEL

Anderson Luiz Borgo

VII – Do Departamento de Compras

CHEFE RESPONSÁVEL

Vivaldo José Pereira

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2022 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE Setembro 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6DB2C92D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Tipo Menor preço por Lote.**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Peças e manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos e Autoclave em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes Anexo I Termo de Referência do Edital;
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2022 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Setembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E3607948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **SOARES RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.656.823/0001-75.**
OBJETO: Contratação da para o fornecimento de Refeições pré preparadas (Tipo: Marmitex Tamanho médio) conforme cardápio diário, para subsidiar alimentação e atender à necessidade dos Departamentos e Secretárias do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL ITEM Nº01: **R$ 23.840,00 (Vinte três mil oitocentos e quarenta reais**).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2022
DATA DO CONTRATO: 05/09/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDB16762

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/08/2022

SÚMULA: Nomeia os Servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Fiscal de Contrato referente a Urbanização de trecho da Avenida Paraná, execução de Calçada;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. **UGO ANDREATA GALIMBERTTI** portador da CI/RG nº **10.299.643-7**, inscrito no CPF nº **046.177.169-45**, ocupante do Cargo de **Arquiteto e Urbanista CAU: A137087-1 para Fiscal do Contrato**, e a Srtª **Giliane Zanuto** portadora da CI/RG nº 87880320 SSP/PR, inscrito no CPF. 056.508.089-02, cargo de **Engenheira Civil CREA/PR – 108644/D** para Fiscal substituto do Contrato, para acompanhamento da execução da presente obra: Urbanização de trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42 m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste para acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
Art. 2º- O Fiscal do Contrato representará a Administração Municipal perante o contratado na Obra Pública supracitado;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Contrato** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2A986633

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao Processo Licitatório nº089/2022 - **TOMADA DE PREÇO nº05/2022**, Cujo **Objeto:** Urbanização de trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42 m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, financiável através do PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS**. Homologando** seu objeto a Empresa: **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 23.694.923/0001-96**, com o Valor Global de **R$ 182.883,11 (Cento e**

oitenta dois mil oitocentos e oitenta três reais e onze centavos) com prazo de execução da Obra de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Setembro de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:954936C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.718/2022 05/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de ouvidor municipal, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DD0697F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.719/2022 05/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Ensino Médio conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de setembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:373A7C99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.720/2022 05/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **05/09/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº32:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	RG Nº 8.677.960-9 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89E93F4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.721/2022 05/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de setembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
IVANA CRISTINA DEPARIS	Professor de Educação Infantil	A02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D0B267F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2018.

R E S O L V E:
Art. 1 º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem oCOMITÊGESTORMUNICIPAL, referente ao período 2022/2024:

Representante	Entidade Representada
Efetivo: José V. Crestani	ACIAR
Suplente: Juarez S. Andrade	
Efetivo: Diana Bamberg	Licitação do Município de Realeza
Suplente: Claudia Grzegoszeski	
Efetivo: Moacir Luiz Gehlen	SICOOB
Suplente: Volmar Giareta	
Efetivo: Fabio Luiz Largo	SICREDI
Suplente: Daiana Ragazzon	
Efetivo: Simone Fagundes	EVOLUA
Suplente: Rodrigo Rossoni	
Efetivo: Amélia Cristina Skiba	Núcleo da Mulher Empresária
Suplente: Renata Boligon	
Efetivo: Mayara Pryscila Borsa	Secretária de Educação
Suplente: Jolsane A. de Siqueira	
Efetivo: Sonia Daniele Bedra	Departamento de Tributação

Efetivo: Klayre Elaine Linden Baldissera	Colégio 12 de Novembro
Suplente: Moacir Marchi Furtado	
Efetivo: Ademir Roberto Freddo	Universidade Federal da Fronteira Sul
Suplente: Marcos Antônio Beal	
Efetivo: Jeferson Claudio Signor	CRESOL
Suplente: Leandro Rodrigo Jess	
Efetivo: José V. Crestani	Núcleo de Contadores
Suplente: Rosicler Sheider de Morais	
Efetivo: José V. Crestani	Núcleo Jovem
Suplente: Lucas Canzi	

Art. 2º - Como Presidente do Comitê Gestor Municipal, atuará o Representante da ACIAR, José Crestani.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6C5C0FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 233/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestações de Serviços de Torno em Geral para todas as Máquinas Pesadas, Veículos Leves e Pesados e Britador Móvel e Fixo da Frota Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1F4CF250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 240/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestações de serviços de Balanceamento, Alinhamento e Cambagem para todos os veículos pesados, vans e ambulâncias da Frota Municipal de Realeza,
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D4F65276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 245/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual **aquisição** de **Computadores** conforme o Plano de Trabalho do termo de convênio N.º 202206009, do Plano Paraná Mais Cidades II em atendimento à Secretaria da Educação
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:565265BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 251/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA CBUQ para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Setembro de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DF04F1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 252/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**

E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E LIMPEZA PREDIAL, em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:39173462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 256/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 Ambulância De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel Padrão SAMU, Zero Quilômetro, referente à Recurso da Resolução SESA N° 1086/2021
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A7569526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2276 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3390.36 (227) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	40.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica		
3390.36 (527) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte Escolar Municipal		
3390.33 (186) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	40.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200292.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3190.11 (352) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	18.000,00	

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:74471A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 267 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Contrata Elizangela Turossi dos Santos para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elizangela Turossi dos Santos**, para exercer o cargo de **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de setembro de 2022 e encerrará em 21 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A2252498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 21/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elizangela Turossi dos Santos**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora da Educação Infantil 40 h temporário.
VIGÊNCIA: **05 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elizangela Turossi dos Santos – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1F6DE048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Lota a servidora Rafaela Buzacarro na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Rafaela Buzacarro**, matrícula nº 1174/6, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05 de setembro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F58CB301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a concessão de adicional de insalubridade a servidora Rafaela Buzacarro.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a concessão de adicional de insalubridade a servidora **Rafaela Buzacarro**, matrícula nº 1174/6, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** concedida através da Portaria nº 002 de 23 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F1D0363F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta e Médico Geriatra Temporário e formação de cadastro reserva para Técnico em Enfermagem Temporário.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 1.804, de 01 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta e Médico Geriatra Temporário e formação de cadastro reserva para Técnico em Enfermagem Temporário, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Mariana Risso	1242-8	Fisioterapeuta
Fabiana Debiasi da Costa	905-9	Nutricionista
Marcia Camiccia	1152-5	Odontóloga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F60DA640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 40/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 040/2022, **RAFAEL FORNARI – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ:** 31.267.480/0001-85, visando a**: "AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE PINHEIRO ARAUCARIA CONFORME PORTARIA Nº 2.262 QUE AUTORIZOU O EMPENHO DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR",** pelo valor total de R$: 31.497,60 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais sessenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:FE852358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 041/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 041/2022, **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA, CNPJ: 33.793.026/0001-93**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE",** pelo valor total de R$: 8.100,00 (oito mil e cem reais). Pelo período de 3 (três) meses.

Reserva do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:73158249

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**a**Inexigibilidade nº 08/2022** para as empresas: **VANDERLEI DE LIMA PROENÇA**, inscrita no CNPJ: 45.393.837/0001-86 com importância de R$ 51.323,80 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **VALOIR RODRIGUES VIEIRA**, inscrita no CNPJ: 47.296.516/0001-99 com importância de R$ 9.788,80 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **GILMARA DA APARECIDA FERNANDES WERZEL** inscrita no CNPJ: 40.756.798/0001-10, com importância de R$ 19.967,80 (dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **JOAQUIM PEDRO CALDAS** inscrita no CNPJ: 42.551.597/0001-02 com a importância de R$ 14.403,80 (quatorze mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos), **QUESIA FERREIRA CALDAS** inscrita no CNPJ: 44.556.169/0001-06, com a importância de R$ 14.403,80 (quatorze mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos), **LEANDRO CAPOTE SILVEIRA** inscrita no CNPJ: 45.774.511/0001-07, com a importância de R$ 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais), **PEDRO SILVERIO DE LIMA** inscrita no CNPJ: 47.192.501/0001-80, com a importância de R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais), **ALCEU NUNES FELIX**, inscrita no CNPJ: 45.890.454/0001-13, com a importância de R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais), e a empresa **JOSE SILVEIRA GOULART NETO**, inscrita no CNPJ: 44.849.203/0001-22, com a importância de R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais),Sendo o objeto o "**CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIs PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS", para o período de 12 (dozes) meses**

Reserva do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5CF7A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETÍFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N. º 01/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital de abertura n. º 01/2022 – retificação

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 – MODALIDADE MEPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	05/09/2022
Período de Inscrição*	**05/06/2022 a 20/09/2022**
Publicação da relação das inscrições homologadas.	23/09/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/09/2022
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	28/09/2022 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/09/2022
Publicação do resultado final.	04/10/2022 às 18 horas.
Homologação do resultado final*	**05/09/2022**

LEIA-SE:
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 – MODALIDADE MEPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	05/09/2022
Período de Inscrição*	**05/09/2022 a 20/09/2022**
Publicação da relação das inscrições homologadas.	23/09/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/09/2022
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	28/09/2022 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/09/2022
Publicação do resultado final.	04/10/2022 às 18 horas.
Homologação do resultado final	**05/10/2022**

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:C60C9BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: GRUPO AGUIA -CNPJ sob o nº 31.417.242/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalação de Câmeras de vigilância em frente à Câmara Municipal de Rio Azul, incluindo mão de obra e material
VALOR: R$ 1.720,70 (um mil setecentos e vinte reais e setenta centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 01 de Setembro de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara GRUPO AGUIA
Contratante

Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:8D758E08

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 13/2022

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022 , com vistas à contratação da empresa GRUPO AGUIA-inscrita no CNPJ sob o nº 31.417.242/0001-09, com sede na Rua João Antônio de Freitas nº85 , cidade de e Comarca de Rebouças /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 01 de Setembro de 2022

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:75B1D40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº86/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de setembro de 2022, às 13H, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPOSIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas ocorrerá até às 12hr 59min do dia 21/09/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 21/09/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de setembro de 2022.

Rio Azul, 05 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:7447BA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº104/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 104/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de setembro de 2022, às 08H, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas ocorrerá até às 07hr 59min do dia 21/09/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 21/09/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de setembro de 2022.

Rio Azul, 05 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:1B68AA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRENCIA Nº 01/2022**, que após , procedeu-se a abertura dos Envelopes de nº 02 (Plano de Comunicação - via identificada), realizando-se o cotejo com a documentação constante nos Envelopes de nº 01 (via não identificada). Constatou-se:
01ºLugar: (Casa da Comunicação S/S LTDA)CAMPANHA 001, "JOGUE LIMPO COM RIO AZUL. SEPARE", com a pontuação de 92,32 pontos.
2º Lugar: (Trade Comunicação e Marketing Eireli), CAMPANHA 002, " Separe o lixo reciclável do lixo comum. O planeta agradece", com a pontuação de 84,82 pontos.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Caso não haja intensão de recursos, às 13hr e 30 min do dia 14/09/2022 dará continuidade ao procedimento e realizará a abertura do envelope nº 04. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com e/ou administracao@rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 05 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:BCB32F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº106/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 106/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 22 de setembro de 2022, às 08H, cujo

objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, para o ano letivo de 2023, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas ocorrerá até às 07hr 59min do dia 22/09/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 22/09/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de setembro de 2022.

Rio Azul, 05 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:20D35FE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2022

DECRETO Nº 174/2022

Altera o Decreto nº 76/2022, de 31 de março de 2022, o qual estabelece preços públicos para utilização das dependências físicas do Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º - O artigo 1º, do Decreto nº 76/2022, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º - *Fica o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a permitir o uso das dependências físicas do Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira, mediante a cobrança dos preços públicos abaixo estabelecidos:*
CENTRO DE EVENTOS: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ou 157 (cento e cinquenta e sete) URMs (Unidades de Referência Municipal) por diária;
BARRACÃO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalente a 52 (cinquenta e duas) URMs (Unidades de Referência Municipal) por diária.
§1º. A diária inicia-se às 12h00m e encerra às 10h00m do dia seguinte, obrigando-se o permissionário a cumprir as normas gerais de utilização do Parque, especialmente a obrigatoriedade de respeitar o sossego público.
§2º. A permissão de uso do CENTRO DE EVENTOS inclui a possibilidade de usar de forma exclusiva o estacionamento ao seu entorno.
§3º. O permissionário se responsabiliza, ainda, além do pagamento das taxas previstas neste artigo, a arcar com o pagamento das despesas de limpeza do local, junto aos responsáveis pelos cuidados com o Parque.
§4º. No caso do § anterior as despesas de limpeza relativas ao Centro de Eventos serão no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e do Barracão no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, aos 05 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:83AB97C5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, jornada de 40 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Maristela Perchebiliski Kollaritsch
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:808AA3D6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JESSICA GONÇALVES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, jornada de 40 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Jessica Gonçalves
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F44BAAD0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDREA WARDRZINSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Andrea Wardrzinski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:58F8B4F8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ADELINE DUDA CABRAL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Adeline Duda Cabral
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4E773B27

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Franciany Regina Alves de Oliveira
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:92A09BD6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CICERA ADAIANE CIUS BUENO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Cícera Adaiane Cius Bueno
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AD2DD838

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: IZABEL GURESKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para

desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Izabel Gureski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:924F83CA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GILSON WOICIECHOWSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Gilson Woiciechowski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9CAA818B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CARLA MILENE PIETZUK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Carla Milene Pietzuk
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F1AF9B34

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TATIELE DOS SANTOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Tatiele dos Santos
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0C3A42E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 252/2022- RH

PORTARIA Nº. 252/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** a partir do dia 05 de Setembro de 2022 o Senhor, JEFFERSON SOARES LEITE para o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E08C1BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 107/2022-RH

DECRETO Nº. 107/2022

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, o Sr. SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG 4.681.231-0 nº./SSPPR e do CPF nº 559.218.179-53,funcionário publico desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B902EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 101/2022-RH

DECRETO Nº. 101/2022

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, o Sr. ADONIL ROSA**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG 3.806.370-7 SSPPR e do CPF nº 435.440.709 - 44,funcionário publico desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C87CE076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 106/2022-RH

DECRETO Nº. 106/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 05 de Setembro de 2022, o Sr. SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme Decreto de nomeação de nº 111/1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EAD72B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 108/2022- RH

DECRETO Nº. 108/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 01 de Setembro de 2022, o Sr. ADONIL ROSA, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Decreto de nomeação de nº 117/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F632F7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 109/2022-RH

DECRETO Nº. 109/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 05 de Setembro de 2022, o Sr. PAULO MARTINS AMORIM, lotado no cargo de CHEFE DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, conforme Decreto de nomeação de nº 050/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:ECE07C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4365/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de RIO BRANCO DO SUL - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.576/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). KARIME FAYAD, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 36/2022 de 11/05/2022, com o prazo para contratação a contar de 11/05/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação e calçamento de vias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 294055-8 da Agência 2537-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,75% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização

(TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1304/2022 de 22/03/2022, publicada em 24/03/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;
Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site

https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 1 de setembro de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4F3C9711

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.355/2022

Institui a Comissão Especial de Credenciamento que visa a Contratação de serviços de instrutores de Capoeira, Ballet e Jiu-Jitsu para ministrar as aulas aos grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de serviços de instrutores de Capoeira, Ballet e Jiu-Jitsu para ministrar as aulas aos grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos.

I – MEMBROS TITULARES:

a) Debora Menezes da Silva, RG nº 307516827-2 (SSP/DI) RS

b) Alexia Selinski Gonçalves, RG. nº 10.235.564-4; e

c) Robert de Almeida Marques RG nº12.717.903-4

II - MEMBROS SUPLENTES:

a) Crisleine dos Santos Leonart, RG nº 7.844.480-0

b) Keila Karina Borba, RG nº 7.508.094-8

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designada a servidora Debora Menezes da Silva, tendo como suplente Alexia Selinski Gonçalves.

Art. 3° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:34C8B916

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.356/2022

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
38561	MARIA LUCIA BUZATO CUMIN	718.907.349-34	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100H)	17/08/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de setembro de 2022

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D8B9911E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.357/2022

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
23631	MARIA LUCIA BUZATO CUMIN	718.907.349-34	PROFESSOR LICENCIADO II	17/08/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de setembro de 2022

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:940CA5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 061/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de bolsa para celebração dos dias dos professores. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** PRISCILA MACHADO DE CAMPOS. **Valor:** R$ 17.599,52. **Prazo de Execução**: 06/09/2022 a 05/10/2022. **Vigência:** até 04/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 01/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9E347EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 090//2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 019/2021. **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos eventos e projetos diversos. **Motivo:** a) aditar 25% b) prorrogar vigência. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Exito Arte Industria de Artigos de Metal Eireli. **Prazo de Vigência:** até 30/09/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Data da ratificação:** 11/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:19CCBF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3233/2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 88 da Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. A remuneração dos profissionais da Educação Básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, na educação infantil e ensino fundamental, terá como referência o valor recebido pelo FUNDEB, não podendo o total da folha de pagamento anual ser inferior a setenta por cento do total recebido no ano." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 2007, de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEEE99E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 962/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Jocélia Nentwig.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 39/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de setembro de 2022, à servidora JOCÉLIA NENTWIG,

brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 3786-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.089,29 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC70F886

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 963/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Jocélia Nentwig.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 40/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de setembro de 2022, à servidora JOCÉLIA NENTWIG, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 3786-2.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.947,80 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D07AFE6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 964/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Marlene do Rocio Barbosa Portela.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 41/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de setembro de 2022, à servidora MARLENE DO ROCIO BARBOSA PORTELA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "A", com matrícula funcional nº 9270-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "A", nível 4, referência J, carga horária 40 horas semanais (J-4), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDDA774C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 173/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 14 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 06 (seis) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Laboratório

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 100, de 06/06/2022 e Edital nº 105, de 07/06/2022. Os classificados em 1º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º à 3º
3482/2022	Viviane Soares Pontes	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F47B8B18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 971/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Rosane Aparecida Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2022, a empregada pública ***Rosane Aparecida Valério,*** com matrícula nº 1116-9/2, ocupante do cargo de "Técnico em Laboratório", lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 060, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B619DF8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 973/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Johnny Helton Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 12 de setembro a 10 de dezembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Johnny Helton Uhlmann,*** com matrícula nº 1690-0/2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11-Inicial", admitido em 18 de novembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37607753

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 972/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Lucia do Livramento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ana Lucia do Livramento,*** com matrícula nº 1351-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-H", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73FFB8D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 974/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37D653A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 975/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D03718C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 976/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05F14784

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 977/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Eloi Ratacheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.206, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 08 de setembro de 2022, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Eloi Ratacheski,*** com matrícula nº 0725-0/5, ocupante do cargo de "Médico Clínico Pediatra", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41034C54

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 174/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** após o prazo de interposição de recurso, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 146, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Inscrição	Nome Civil Completo	Pontuação	Classificação
7745/2022	Rosemeri Bueno de Lima	0,5	1º
7640/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	0,5	2º
7746/2022	Edina Regina dos Santos	0,0	3º
7366/2022	Noemi Pacheco Constant da Cruz	0,0	4º
7611/2022	Vanessa Antunes Rodrigues Frank	0,0	5º
7074/2022	Patricia de Lima	0,0	6º

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

DANIELA RUTHES
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F86DFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Institui o Agosto Laranja: Mês de Campanha de Conscientização e Prevenção de Deficiências no Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Rolândia o "Agosto Laranja", dedicado à realização de ações de "Conscientização e Prevenção de Deficiências".

Art. 2º Fica incluído o "Agosto Laranja" no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rolândia.

Art. 3ºO Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e juntamente com a APAE, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 4º Durante a Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 5º As ações desenvolvidas durante o mês "Agosto Laranja" deverão envolver entidades governamentais e não governamentais, na divulgação de informações à população, destacando medidas preventivas de deficiências.

Parágrafo único.A divulgação das informações deste artigo far-se-á mediante distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos relacionados ao tema.

Art. 6º Para as atividades desenvolvidas durante o mês "Agosto Laranja" poderão ser convidadas lideranças de organizações de pessoas com deficiências, entidades de classe, bem como seus familiares, visando ao desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção de deficiências e de combate ao preconceito e a discriminação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 042/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 059/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1BA23504

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 417 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de emissário de rede de drenagem de águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário da rede de drenagem de águas pluviais do loteamento Vida Nova Rolândia, uma faixa de terras com área de aproximadamente 2600,00 m2, localizada no interior do Lote nº 3-B da Gleba Ribeirão Cafezal (Matrícula nº 6.065), conforme a descrição a seguir:

Inicia-se no Marco de Concreto cravado no canto limite do loteamento Residencial Vida Nova Rolândia, deste, parte com distância de 494,04 metros no rumo NE 36º41’ até encontrar o ponto 02, deste, parte com distância de 31,82 metros no rumo NO 77º19’ até encontrar o ponto 03, deste, parte com distância de 5,48 metros no rumo SO 12º41’ até encontrar o ponto 04, deste, parte com distância de 26,36 metros no rumo SE 77º19’ até encontrar o ponto 05, deste, parte com distância de 490,78 metros no rumo SO 36º41’ até encontrar o ponto 06, deste, parte com distância de 5,00 metros no rumo SE 53º19’ até encontrar o ponto 01 onde teve início essa demarcação.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2BB4C69

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 418 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de emissário de rede de drenagem de águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem do emissário da rede de drenagem de águas pluviais do loteamento Vida Nova Rolândia, uma faixa de terras com área de aproximadamente 560,00 m2, localizada no interior da Área de Preservação Permanente do Jardim Moriá, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se na divisa tríplice do Lote 3-B com o Jardim Moriá com a Área de Preservação Permanente do Jardim Moriá, deste, parte com distância de 55,09 metros no rumo NO 77º19’ até encontrar o ponto 02, deste, parte com distância de 55,12 metros no rumo NO 60º19’ até encontrar o ponto 03, deste, parte com distância de 5,00 metros no rumo SO 29º41’ até encontrar o ponto 04, deste, parte com distância de 55,85 metros no rumo SE 60º19’ até encontrar o ponto 05, deste, parte com distância de 58,05 metros no rumo SE 77º19’ até encontrar o ponto 06, deste, parte com distância de 5,48 metros no rumo NE 12º41’ até encontrar o ponto 01 onde teve início essa demarcação.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B5044333

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – PMR. PROCESSO Nº 273/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 4.065.616,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 21/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 21/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE2FE71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA AO 6º ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

ERRATA AO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A presente Errata ao 6º termo de aditivio do contrato nº 259/2020, se dá em razão da retificação da data de execução e vigência do termo aditivo e a correção do valor, devido ao erro na apresentação da planilha de custo, causando um desequilibrio econômio-financeiro no contrato, conforme comprovado através do protocolo nº 20.813/2022, junto a plataforma 1doc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – DA ALTERAÇÃO DA DATA DO TERMO ADITIVO

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO.
DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 19/07/2022 e término em 20/07/2023 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 19/07/2022 e término em 20/09/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 20/07/2022 e término em 19/07/2023 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 20/07/2022 e término em 19/09/2023.

2.2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Execução do serviço de transporte de alunos, das redes municipal e estadual de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural, urbana e dos distritos, no município de Rolândia, a execução de serviço compreenderá a disponibilização de mais 05 ônibus e 06 monitores para linhas com alunos menores de 10 anos.conforme planejamento escolar de 2022/2023.
Parágrafo Único:
O valor aditivado será de **R$ 871.959,07**(oitocentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos**,** passando o valor global de **R$ 4.126.856,40** (quatro milhões cento e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para **R$ 4.998.815,47** (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), considerando os valores apontados na planilha, um acréscimo aproximado de 21,1288%(vinte e um inteiros e mil duzentos e oitenta e oito décimos de milésimo) denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Execução do serviço de transporte de alunos, das redes municipal e estadual de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural, urbana e dos distritos, no município de Rolândia, a execução de serviço compreenderá a disponibilização de mais 05 ônibus e 06 monitores para linhas com alunos menores de 10 anos.conforme planejamento escolar de 2022/2023.
Parágrafo Único:
O valor aditivado será de **R$ 1.031.150,83**(um milhão trinta e um mil cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos**,** passando o valor global de **R$ 4.126.856,40** (quatro milhões cento e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para **R$ 5.158.007,23** (cinco milhões cento e cinquenta e oito mil sete reais e vinte três centavos), considerando os valores apontados na planilha, um acréscimo aproximado de 24,9863% (vinte e quatro inteiros e nove mil oitocentos e sessenta e três% centésimos de milésimo) denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***YSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E357D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 156/2022

CONTRATO Nº 156/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 010/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA

JOACIR MONZON POUEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOACIR MONZON POUEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ 31.443.416/0001-08, localizada na Rua André de Barros nº 226, sala 401, 4º andar, Condominio Novo Centro na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.010-080 E-mail **joacirleiloesmp@gmail.com** fone (41) 98505.5505 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JOACIR MONZON POUEY**, casado , portador da cédula de identidade R.G. Nº 15.302.524-0 SSP/PR e do CPF nº 007.917.900-29, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA - PR** ,firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Rolândia/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Os leilões sempre serão realizados por servidores do município de Rolândia PR, especialmente designados para este fim conforme dispõem o art. 53 da Lei Federal nomeado por Decreto, sob a assessoria e a utilização das ferramentas tecnológicas da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Rolândia/PR, situada à Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, nas dependências a serem designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo CONTRATANTE em relação a ser encaminhada à CONTRATADA, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo CONTRATANTE, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à CONTRATADA não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à CONTRATADA.

4.3 – A Nota Fiscal da CONTRATADA será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu site da rede Internet;

b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo CONTRATANTE;

c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;

d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;

e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;

g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;

h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à CONTRATADA, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;

i) Enviar ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;

j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse dos bens arrematados ao CONTRATANTE;

k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;

l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;

m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao CONTRATANTE e/ou aos participantes, e

n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A CONTRATADA não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o CONTRATANTE e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à CONTRATADA e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à CONTRATADA, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA
7.1 - A CONTRATADA se obriga a promover a demonstração on-line dos bens a serem apregoados, permanecendo o CONTRATANTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.
7.2 - O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS
8.1 - O CONTRATANTE se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.
8.2 - Caso a CONTRATADA seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo CONTRATANTE e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a CONTRATADA (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
9.2 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3 Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, servidor público, lotado na Secretaria de Compras e licitações, no Setor de Patrimônio do Município, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS
10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO
11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO
12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início dos serviços;
e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES
15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.2 - A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do CONTRATANTE.
15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO
16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***JOACIR MONZON POUEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANA REGINA ZUBIOLO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

RODIRLEI AZEREDO CAMPI
Fiscal Do Objeto Do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:45FB3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 108/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.079-080**,** Fone (43) 3337-7915, e-mail: **normaconstrucao@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato suprimindo (glosa) o valor de **R$ 112.582,22** (cento e doze mil quinhentos e oitenra e dois reais e vinte dois centavos), equivalente a 6,2556% (seis inteiros e dois mil quinhentos e cinquenta e seis décimos de milésimo) do contrato original e um de acrécimo de **R$ 441.645,38** (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente a 24,54% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos) do contrato original, somando a glosa e o acréscimo terá o valor de acrécimo de **R$ 329.063,16** (trezentos e vinte nove mil sessenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor **R$ 2.128.741,22**(dois milhões cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____	
JULIANA VANZELLA DA ROCHA KAMIMURA	
CREA/CAU Nº A54807-3	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DBDDFEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 113/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 086/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **IMPACTO EIRELI - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 61, 1º andar, na cidade ASTORGA - PR, Fone (44) 3234-4166, email impactoastorga@gmail.com, CEP 86.730-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 576, na cidade de ASTORGA – PR , RG nº 6.184.690-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.388.529-87, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sétima do contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2022 e término em 03/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***IMPACTO EIRELI - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9E7F0AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 65/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preço para aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, decoração, e materiais pedagógicos para atender a demandas das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho-PR

Data de entrega dos envelopes: 21/09/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 21/09/2022 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:8C7C75C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 71/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6. (REEMISSÃO 12/2022 E 30/2022)

Data de entrega dos envelopes: 20/09/2022 às 13:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 20/09/2022 às 14:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:31228EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 70/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3. (REEMISSÃO 11/2022 E 29/2022)

Data de entrega dos envelopes: 20/09/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 20/09/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:CDB2F54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 78/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DIRCEU GONÇALVES DOS REIS
Valor.....: R$ 7.272,00
Vigência...: Início: 31/08/2022 Término: 31/08/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: 09/2022
Recursos...: Dotação: 656 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Salgado Filho, em cumprimento a Lei n° 06 de 11 de março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 31/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:D357C437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 77/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: METALURGICA FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA

Valor.....: R$ 7.272,00
Vigência...: Início: 31/08/2022 Término: 31/08/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: 09/2022
Recursos...: Dotação: 656 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Salgado Filho, em cumprimento a Lei n° 06 de 11 de março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:87E7287C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2022 - Contrato Nº: 48/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor: R$ 5.288,34
Vigência: Início: 31 de agosto de 2022 Término: 6 de setembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 48/2021
Recursos: Dotação: 173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:4FEC14EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 61/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/09/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4372 - ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927 (26.184.478/0001-02)
Item 1 ---------- Total R$ 25.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,02/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:19172316

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 07/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação 07/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021 RESOLVE: Convocar a 8º conselheira eleita **DANIELA FAHT MACHADO** para suprir a necessidade permanente (titular) do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater, Centro **até o dia 13 de setembro de 2022 (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Após a entrega da documentação exigida à conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa.

Salgado Filho dia 05 de setembro de 2022.

SILVANA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:630C3ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. **JOÃO CARLOS DALBERTO,** no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2022 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, as 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1D9CF2DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2022 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período de 2022 a 2025;
Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2022;
Apresentação das alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2022;
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício 2023;

Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, as 14:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:42B09022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de pintura
CONTRATADO:	TIAGO PEROTONI 06620625908
CNPJ:	32.756.783/0001-24
VALOR:	23.800,00
VIGÊNCIA:	05/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF0934FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Câmara Municipal de Santa Amélia, 05 de setembro de 2022.

ONDE SE Lê
Ato administrativo n°166; 167; 168 e 169/2022 datada de 30 de agosto 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2595, no dia 31.08 .2022.
Que trata de concessão de diárias aos servidores: ANDRÉ VILALVA LEAL; CLEIVIS BERTOLETTE DEVQUE; EVALMIR APARECIDO SIVIERO E RAFAEL ABNER SEVERINO.
LEIA-SE
Ato administrativo n°166; 167; 168 e 169/2022 datada de 30 de agosto 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2595, no dia 31.08 .2022.
Que trata de concessão de diárias aos vereadores: ANDRÉ VILALVA LEAL; CLEIVIS BERTOLETTE DEVQUE; EVALMIR APARECIDO SIVIERO E RAFAEL ABNER SEVERINO.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0CE203FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.300.151/0001-04 no pregão14/2022.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.
Valor Registrado: 25.560,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

primeiro dia de setembro de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1E4F3B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 39.177,20 (Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F26F107E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.170.651/0001-02, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 20.966,00 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse: www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:915448AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 5.006,00 (Cinco Mil e Seis Reais)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D3E9D3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 32.302.947/0001-43, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 30.930,00 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta Reais)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1C82E412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.236.516/0001-30, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 177.810,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:15C9F0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA, CNPJ: 12.072.475/0001-72, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 81.560,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6F946846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 134.800,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D7C53ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ: 46.318.775/0001-00, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 16.172,00 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4738821B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 44.546,40 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3C5298FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 40.665.596/0001-63, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 244.338,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FA7385CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 23.231.651/0001-98, no pregão nº 14/2022

OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 68.120,00 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0EF03D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 07.835.442/0001-05, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 24.360,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9BFB6191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 30.282.572/0001-71, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse: www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:29111B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ: 36.469.275/0001-16, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 26.192,40 (Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:47E017C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME, CNPJ: 11.113.866/0001-25, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:31/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0030D19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-00, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 135.928,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)

DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0EF9A67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 25.027.024/0001-65, no pregão nº 14/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 48.120,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DO REGISTRO:01/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9F39C978

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1563, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 04 (quatro) vagas para os Cargos Efetivos de Auxiliar Administrativo II, junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo II no Quadro Permanente – Grupo Técnico Administrativo, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005 - Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as vagas e alterações acrescidas na Lei nº 1.110/2005, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de Setembro de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4158150

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1564, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Psicólogo I e 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Psicólogo I no Quadro Permanente - Grupo Nível Superior, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005 - Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Fisioterapeuta no Quadro Permanente - Grupo Nível Superior, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005 - Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as vagas e alterações acrescidas na Lei nº 1.110/2005, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de Setembro de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3D9F078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de conduzir **MARIA DE FÁTIMA CRUZ**, à Agência do INSS no dia 06/09/2022, às 13h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:10F2F526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de conduzir MARIA DE FÁTIMA CRUZ, à Agência do INSS no dia 06/09/2022, às 13h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3E42672E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a Agente Política **BRUNA MACHADO GOBBO**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – Paraná, com o objetivo de Orientar e acompanhar no atendimento médico especializado de NAIRA GUARANI CARDOSO TEIXEIRA que está e companhia de sua genitora TATIELE CARDOSO MARCOLINO, no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:019A005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2022

v**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO** para deslocamento até a cidade de Curitiba – Paraná, com o objetivo de Orientar e acompanhar no atendimento médico especializado de NAIRA GUARANI CARDOSO TEIXEIRA que está e companhia de sua genitora TATIELE CARDOSO MARCOLINO, no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:68165811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.593/2022

PORTARIA N.º 1.593/2022

Súmula: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA COORDENAÇAO PEDAGÓGICA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a servidora municipal**, Sra. Amanda Santiago da Silva,** portadora do RG. nº 12.488.086-6 e CPF. 093.110.979-50, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades; a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de coordenação pedagógica, conforme Artigo nº. 58 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CF362C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 024/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;

c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;

d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**

Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:

4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):

5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):

6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:

1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:ED7D1F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROMOVER, A SERVIDORA MARIA ALICE GOELZER BRUNKHORST

PORTARIA Nº 13.935
Data: 05.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 952/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - **PROMOVER**, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
MARIA ALICE GOELZER BRUNKHORST	1.332.203-1	Auxiliar de serviços gerais	1-II-B	1-III-B

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EE100593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 31/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos da Lavanderia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA	R$ TOTAL
01	RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL ME CNPJ: 33.365.300/0001-23 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 1267 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CANOINHAS - SC CEP: 89.460-128	15.644,20

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste,01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0F3DA011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL 005/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 12 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 15 de setembro de 2022, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2021, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
POLIANE BRUNETTO CARRASCO	Psicólogo

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 05 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4997CDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 193/2021, e dá nova regulamentação ao procedimento de formação de preços a ser adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios do município de Santa Lúcia.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º A formação de preços será o procedimento adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios promovidos pelo Município de Santa Lúcia, sendo realizado com base nas regras do presente decreto.

§ 1º As disposições constantes neste decreto serão observadas pela administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como por Institutos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Município.

§ 2º O presente decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, sem prejuízo dos requisitos do §2º, art. 7º da Lei 8.666/93.

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento próprio pelo órgão solicitante, devendo conter, no mínimo:
I – identificação do agente responsável pela cotação;
II – caracterização das fontes consultadas, apensando aos autos os documentos comprobatórios;
III – série de preços coletados;
IV – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração ou não de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.
V – diversificação de fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e e o Portal de Informações para Todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de atas de registro de preços, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e outras formas de consulta de contratações públicas.
VI – sempre que possível, a especificação clara e sucinta do objeto a ser licitado.

Parágrafo único. Deverão constar nos autos do procedimento administrativo, de forma detalhada e justificada, todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público e as datas de consultas.
CAPÍTULO I

DOS TIPOS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Art. 3º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
I – Preços praticados pela própria Administração.
II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
III – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
IV - Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão, obrigatoriamente, considerados como uma das referências de preço.

§2º As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados preferencialmente de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V, em ordem crescente.

§4º As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.).

§5º A pesquisa de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar.

§6º Não havendo a possibilidade de obtenção dos preços conforme incisos I, II, III e V, do art. 3º, poderão ser obtidos somente com observância no inciso IV, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Especificamente para a formação de preços referenciais de medicamentos, deverão ser levados em conta:
I - preços praticados pela própria Administração;
II - preços praticados por outros órgãos públicos ou Municípios da região;
III - preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS);
IV - preços obtidos através do Compras Paraná;
V - preços obtidos através do aplicativo Nota Paraná;
VI - preços decorrentes do valor médio ou mediano do Compras Net.

Parágrafo único. Na aplicação do presente dispositivo, será obrigatória a consulta dos preços praticados pela própria Administração e a média ponderada do BPS como referências de preço, sendo que a utilização de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores somente será permitida caso não encontrado valor para o item com a utilização das fontes de pesquisa mencionadas no parágrafo anterior, devendo sempre se buscar 04 (quatro) ou mais referenciais de preço.

Art. 5º Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser vigentes ou concluídos.

§ 1º Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 dias anteriores ao momento da formação de preços;

§ 2º Consideram-se concluídos os preços praticados pela própria Administração no intervalo de 180 dias a dois anos anteriores ao momento da formação de preços, os quais serão atualizados aplicando-se correção inflacionária no período, na forma do Art. 12 deste decreto, visando sua utilização como referência.

§ 3º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 6º Os preços praticados por outros órgãos públicos se limitam aos vigentes ou concluídos nos últimos 180 dias anteriores do momento da formação de preços.

Art. 7º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances do certame anterior da própria Administração se limitam aos coletados no período de até dois anos anteriores ao momento da formação de preços.

Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do caput, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar do momento da formação de preços, conforme disposto no Art. 12.

Art. 8º As cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa.

§ 1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula.

§ 2º Em caso de orçamento obtido por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser autenticados por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa.

§ 3º As cotações obtidas pela internet deverão conter autenticação do servidor efetivo que o coletou, mediante assinatura, nome e matrícula, além da data e horário de acesso, CNPJ e domínio da empresa, sendo dispensadas as outras informações constantes do caput.

§ 4º Será admitida a cotação feita por telefone, cabendo ao servidor que a realizou expedir CERTIDÃO contendo seu nome e matrícula, bem como a razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome da pessoa com quem obteve os preços.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

Art. 9º Para formação do preço máximo, salvo em caso de contratação de medicamentos, deverão ser buscados 3 (três) ou mais referências de preços e observadas as condições dos artigos 9º e 10.

§ 1º Se não for possível obter três referências de preço, deverá ser inserida, ao processo, justificativa devidamente fundamentada, demonstrando as fontes nas quais não se obteve precificação, bem como que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica.

§ 2º Poderão ser utilizados critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência para a contratação, tais como a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 3º No tocante aos órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores, levando-se em consideração sua área de atuação, a natureza específica da sua criação e as características do objeto licitado.

Art. 10 Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos três preços de que trata o artigo anterior, ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo a ser fixado para a licitação será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.

Parágrafo único. Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no caput, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no caput, do art. 10.

Art. 11 Quando inexistente o preço praticado pela própria Administração (vigente ou concluído), na forma do art. 3º, inciso I,

deste decreto e um dos valores citados no caput, do Art. 8º, ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço destoante poderá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média, mediana ou menor valor das referências não descartadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Art. 13 A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 14 A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 15 A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.

Art. 16 Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração, no caso de Administração Direta e em casos de Administração Indireta, pela pessoa designada, por ato próprio do Diretor/Presidente.

Art. 17 As planilhas de formação de preços, deverão ser inseridas nos processos licitatórios, dispensando-se, porém, a disposição física dos orçamentos, que, entretanto, serão publicados, em forma digital, junto ao Portal da Transparência.

Parágrafo único. As cotações e orçamentos obtidos pelas Secretarias, deverão ser encaminhadas, ao Departamento de Licitações, em forma digital, para possibilitar a agilidade nos trâmites de instauração dos processos licitatórios.

Art. 18 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as normas contidas no Decreto Municipal nº 43/2021.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 05 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:474F1EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 043/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SEEFELDT & GULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob nº 15.167.643/0001-00, com sede e domicilio na Rua Coronel Lustosa , nº 896, sala 02, Centro, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 7.285,00 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9D784E5A

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2022
REFERENTE: DISPENSA N.º 044/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 07.193.882/0001-06, com sede na Avenida São Paulo , nº 5520, Zona II, CEP: 87501-420, Cidade de Umuarama - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:69F5BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01265/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01265/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA RECEBER AUXILIO DOENÇA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/09/2022-
Data de Retorno: 02/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D97BBA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01266/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01266/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA N.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DE GESTORES E INTERLOCUTORES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 10 HORAS
Data de Saída: 06/09/2022
Data de Retorno: 06/09/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4C9D2EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº08/2022 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO N.º 08/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA AS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022, e dá outras providências".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar e,
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 03/2022 de 24 de maio de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
A Resolução nº 09/2022 de 14 de julho de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVEM:

Art. 1º - Altera as datas do Calendário para as Eleições Suplementares do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste,

para a Eleição Suplementar de Conselheiro Tutelar, as quais constam no Edital nº 001/2022.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário**, esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 05 de setembro de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA,

ANEXO I
EDITAL Nº 04/2022
ELEIÇÃO SUPELEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO**,as alterações nas datas do calendário eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1 - Publicação do Edital: 15/05/2022
2 - Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 9:00h às 15:00h do dia 17/06/2022 ao dia 30/06/2022;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições pela Comissão Eleitoral: de 01/07/2022 a 06/07/2022;
4 – Prorrogação das Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 9:00h às 15:00h do dia 21/07/2022 ao dia 25/07/2022;
5- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e ciência ao Ministério Público: 29/07/2022;
6 - Prazo para recebimento de eventual impugnação: 01/08/2022 a 05/08/2022
7- Prazo para apresentação de defesa aos candidatos impugnados: 08/08/2022 a 10/08/2022;
8– Prazo para análise e decisão da Comissão Eleitoral quanto as impugnações, após ouvido o Ministério público: 11/08/2022 a 16/08/2022;
9 - Dia da intimação da decisão dos recursos: 19/08/2022
10 - Prazo para interpor recurso à plenária do CMDCA: 22/08/2022 a 26/08/2022;
11- Prazo para o parecer do Ministério público: 31/08/2022 a 06/09/2022;
12- Análise do CMDCA das decisões finais e homologação das inscrições: 08/09/2022 a 14/09/2022;
13- Publicação do edital final de homologação das inscrições: 19/09/2022;
14- Reunião com os candidatos, Comissão Eleitoral e Ministério público para dar conhecimento às regras da Campanha Eleitoral, observados os critérios de propaganda eleitoral e especificação em Resolução Própria do CMDCA: 21/09/2022;
15- Início e fim da campanha eleitoral pelos candidatos a membros do Conselho tutelar: 21/09/2022 a 14/10/2022;
16- Dia da votação: 16/10/2022;
17- Divulgação oficial do resultado da eleição: 19/10/2022;
18- Prazo para impugnação do resultado da eleição: 19/10/2022 a 21/10/2022;
19- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 24/10/2022;
20- Publicação do resultado do julgamento das impugnações e do resultado final da eleição: 26/10/2022;
21- Posse e diplomação dos eleitos: 01/11/2022;

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4682DC32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022
Tomada de preços Nº 1/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:
01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas
02 – Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas
03 – Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas
04 – Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas
05 – Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas
06 – Rua FABIO DA CRUZ MATTOS – Bairro VILA CATARINA
07 – Rua ROMERO GIL – Bairro PRINCESA ISABEL
08 – Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL
09 – Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO
10 – Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL
11 – Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA;
VALOR REAJUSTE DE SUPRESSÃO: 311.750,80
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ERI ANTUNES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:513C5392

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 PREGÃO Nº 63/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VIGÊNCIA: 31/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 66.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA880716

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA
CNPJ Nº 42.669.518/0001-62
Representante: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA
CPF nº 019.363.711-11

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C384479E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
CPF nº 049.698.669-45
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.737,84 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B786CDE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04
Representante: GIANCARLO BERGAMO CECILIO
CPF nº 027.645.609-23
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.690,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:408A031C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 25.027.024/0001-65
Representante: RAFAEL RODRIGO LAMIN
CPF nº 049.576.149-46
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município..
VALOR TOTAL: R$ 15.220,00 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:773D20A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
CNPJ Nº 32.314.972/0001-47
Representante: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
CPF nº 116.101.419-54
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 207,84 (Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:353A2FDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 41.607.510/0001-09
Representante: CLARICE MACIEL DA ROSA
CPF nº 010.341.499-11

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 8.935,96 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A5B49B9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 40.223.106/0001-79
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
CPF nº 015.919.100-99
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.084,00 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE0117F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 13.550,40 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7CC559BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 40.708.647/0001-97
Representante: DANILO LESSA BERNARDINELI
CPF nº 009.701.142-81
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.355,80 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9A741BB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947
CNPJ Nº 17.852.597/0001-03
Representante: DOUGLAS GEOVA KAKTIN
CPF nº 071.053.359-47
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 12.842,46 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75AC6669

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.328.910/0001-11
Representante: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
CPF nº 126.296.988-31
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 20.399,76 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C80C6AC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 29.391.476/0001-82
Representante: MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
CPF nº 107.646.124-76
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 31.503,32 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B0B43BBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 40.689.972/0001-50
Representante: FELIPE CARVALHO QUERINO
CPF nº 039.659.691-61
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município..
VALOR TOTAL: R$ 787,68 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA6415BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 35.646.099/0001-88
Representante: ELVIO SVAIGEN DA SILVA
CPF nº 020.684.669-02
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.628,96 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46F79D84

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J E M ARCHILLA LTDA
CNPJ Nº 27.465.898/0001-20
Representante: JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA
CPF nº 025.397.089-00
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 7.644,86 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37498718

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 45.298.461/0001-20
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 425.135.539-34
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 258.659,80 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29019321

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 45.606.844/0001-19
Representante: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
CPF nº 078.073.089-58
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2CC243D4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36
Representante: FABIANA MARIOTO
CPF nº 269.366.048-38

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C81488DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 28.491.296/0001-00
Representante: WANDERSON GUIRALDELI
CPF nº 896.079.109-15
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A7EF4025

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEITON DA SILVA
CPF nº 087.980.769-57
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 21.224,96 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:684937BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAGNAN E BACHES LTDA
CNPJ Nº 20.953.739/0001-25
Representante: ELENICE PAGNAN BACHES
CPF nº 043.226.989-48
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.087,76 (Três Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:541EF47E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 15.724.019/0001-58
Representante: ROGERIO RAMOS ALVES
CPF nº 072.641.666-51
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.

VALOR TOTAL: R$ 6.528,64 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BF4C03E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REPROGRAF COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.820.802/0001-50
Representante: CLAUDIO VILLANO
CPF nº 132.010.248-48
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.774,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D084F82B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
CNPJ Nº 44.307.153/0001-51
Representante: HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS
CPF nº 083.251.987-10
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:86C8AB60

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 32.648.650/0001-34
Representante: LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI
CPF nº 288.418.668-96
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.384,64 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D13BA04

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 43.299.151/0001-03
Representante: ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
CPF nº 025.817.199-58
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.999,70 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B9F13FC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V C DA ROCHA DISRIBUIDORA
CNPJ Nº 05.808.979/0001-42
Representante: VANESSA CORREIA DA ROCHA
CPF nº 295.979.838-42
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50632B5D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WIRECOMP COMPUTER LTDA
CNPJ Nº 35.174.229/0001-27
Representante: ADRIANO VARGAS DA SILVA
CPF nº 279.619.428-07
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.399,80 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0673B587

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF nº 024.538.179-14
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 17.896,96 (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74949EC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ Nº 40.648.281/0001-08
Representante: YASMIN PINHEIRO RAIS
CPF nº 132.589.739-62
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 30/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D8C14636

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2022
Processo inexigibilidade nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 47.713.344/0001-01
Representante: DUNIA HERMAN HERNANDEZ
CPF nº 083.898.921-70
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51C02DD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.673/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora **ROSILMA GORETI COLACO MATOSO BUSSE**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique – se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D14941FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.674/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, ocupado pela servidora **ROSILMA GORETI COLACO MATOSO BUSSE**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B317EB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 033/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de desenvolvimento e gestão de software de gerenciamento de processos administrativo e legislativo eletrônico e controle de site, sendo adjudicado à **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME (CNPJ 24.092.271/0001-82),** pelo preço total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 02 de setenbro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A4178FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 013, DE 05 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora Comissionada da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Elloisy Ellen de Oliveira, Assessora Executiva, referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 21/01/2022.
Período de gozo de 12/09/2022 a 26/09/2022.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:05467760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 113/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 004 ao Contrato nº. 113/2021, referente a Tomada de Preços nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Roberto Ricke Sobrinho, nº 192, Centro, cidade de Turvo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.676.217-2 e CPF sob o n.º 462.315.609-35, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – Município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores do valor o Contrato. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 151.995,42 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 02 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9F837BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Batista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Data	05/09/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR.a
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto à Assembleia Legislativa, SEDU e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	05/09/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto à Assembleia Legislativa, SEDU e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1ED6EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, à Professora abaixo relacionada**,** a partir de 01/09/2022.

NOME NÍVEL

GIZELDA CONCEIÇÃO MACHADO PADILHA PD-E-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 2022.

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:0E9F252B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lucia Liverio Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 05/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Item	Objeto	Valor Total
1º	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS ME	01	Contratação de professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura	R$ 14.236,80
1º	LUANA CORDEIRO DE SOUZA ME	02	Contratação de professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura	R$ 14.400,00

São José da Boa Vista, 05 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DF835C3C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura.
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 25 de agosto de 2022, para contratação dos serviços descritos no Edital da Tomada de Preços 05/2022, em favor dos licitantes vencedores: Jean Carlos de Souza Santos Me num valor total de R$ 14.236,80 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e Luana Cordeiro de Souza Me num valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor dos licitantes mencionados, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pelas propostas das licitantes serem convenientes aos interesses da administração. Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BD3719AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 85/2022:
Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 05/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Jean Carlos de Souza Santos Me.
Objeto: Contratação de Professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura.
Valor total da Contratação: R$ 14.236,80
Prazo de Vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 05/09/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Jean Carlos de Souza Santos Me
Extrato de contrato n° 86/2022:
Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 05/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Luana Cordeiro de Souza Me.
Objeto: Contratação de Professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura.
Valor total da Contratação: R$ 14.400,00
Prazo de Vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 05/09/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Luana Cordeiro de Souza Me.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9A379DD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 328/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 121/2022 – Tomada de preço nº 05/2022, tendo por objeto Contratação de Professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 121/2022 a servidora Flaviana da Silva Alves, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DAA7D5DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico no Hospital São José". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/10/2022, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor máximo da contratação: R$ 650.299,41 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 05 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:97051206

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 68/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de serviços de Som e Iluminação de Palco".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01.	R$ 65.662,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BC59056A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 68/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Lote	Valor Total
119/2022	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01.	R$ 65.662,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 05 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4DAABCA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 329/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 68/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de serviços de Som e Iluminação de Palco;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 130/2022 a servidora Flaviana da Silva Alves, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8C397878

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 111/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 88/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 24º Simone Pereira do Carmo apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	26º	MISLAINE DA ROCHA	114-23

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **06/09/2022 à 13/09/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 05 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:24927DDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a demanda de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, no atendimento a comunidade urbana e rural;

Considerando que os servidores abaixo descritos, são habilitados e estão capacitados conforme as exigências do Cargo de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores ADRIANO VILELA DA SILVA, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula 306/2 e VALDECI BENEDITO DOS SANTOS, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula 494/2, para além das atribuições do cargo efetivo, atuarem como Motorista junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em caráter temporário e excepcional, a bem do serviço e do interesse público.

Parágrafo Único: Fica concedido aos servidores acima, a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003 a partir da competência 09/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:544B8F57

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 15/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2021
Beneficiário: TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 05/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4001943F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 29/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 29/2021
Beneficiário: KAROLAINE VALDICEIA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 05/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6217D74E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 16/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 16/2022
Beneficiário: PALOMA REGINA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 05/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9A348C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 142/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 142 de 05 de setembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Levar familiares responsáveis pelo paciente João Antonio da Silva a pedido do medico no Hospital Universitário do Norte do Paraná em Londrina.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 04 de setembro de 2022	Retorno: 05 de setembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1DFC9A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 141/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 141/2022
DATA: 05 de setembro de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Ademir Agostinho Zamban	Diretor do Departamento de Agricultura	2020/2021	05/09/2022 a 24/09/2022
Adriana Ferreira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	05/09/2022 a 24/09/2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F71B9A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 083/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 83/2022
DATA: 05 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0303 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2055 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 -0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A3D8DB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 391 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	391	DATA	31	8	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ÀS 10:00 COM PREFEITO DE NOVA LONDRINA E AÀS 14:00 REUNIÃO EM PARANAVAI NO IAT INSTITTO DE AGUAS E TERRAS PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA RESIDUOS SOLIDOS, NO DIA 31/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-ago-22	9:00	horas		
RETORNO	31-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		130,42			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		130,42			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITUA MUN ICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:387FD3CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 392 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	392	DATA	31	8	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNMIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ÀS 10:00 COM PREFEITO DE NOVA LONDRINA E AÀS 14:00 REUNIÃO EM PARANAVAI NO IAT INSTITTO DE AGUAS E TERRAS PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA RESIDUOS SOLIDOS, NO DIA 31/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-ago-22	9:00	horas		
RETORNO	31-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		84,78			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BC711B2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 393 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	393	DATA	31	8	2022
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ÀS 10:00 COM PREFEITO DE NOVA LONDRINA E AÀS 14:00 REUNIÃO EM PARANAVAI NO IAT INSTITTO DE AGUAS E TERRAS PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA RESIDUOS SOLIDOS, NO DIA 31/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-ago-22	9:00	horas		
RETORNO	31-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		84,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITUA MUN ICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4BAB65F0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA - CNPJ/MF 02.020.574/0001-57

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de cartilhas personalizadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA
01	CARTILHAS ANIMAIS DE COMPANHIA, CAPA DE PAPEL COUCHE FOSCO 120 G, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 90 G, TAMANHO A 4 DOBRADA	125	10,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022 DE 01/09/2022.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:08FB3C8C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 89/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a solicitação justificada em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R$ 51.447,19 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) do valor total do contrato, passando a vigorar conforme abaixo o valor dos itens:

LOTE 01: GIMENES & AUGUSTO LTDA, CNPJ: 80.317.191/0001-5

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Óleo Diesel S10	7,52	6,77
Gasolina Comum	5,71	5,29
Etanol	4,95	3,99

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a solicitação justificada em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R$ 52.763,70 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) do valor total do contrato, passando a vigorar conforme abaixo o valor dos itens:

LOTE 02: AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.531.097/0001-10

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Óleo Diesel S10	7,58	6,89
Gasolina Comum	5,64	5,25
Óleo Diesel Comum	7,38	6,84
Etanol	4,95	3,99

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ECBFFD30

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO PE 12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022-PMSPPR de 28 de março de 2022.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2022-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 27/2022 objetivando o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem SUPRIMIR o item/lote nº 391 IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL perfazendo o valor de 2.555,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) no total da ata, devido a falta do medicamento no mercado, de acordo com informação justificada da empresa.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, datada em 04 de maio de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B0010C1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 88/2022

PORTARIA Nº 88/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3409 em 10/08/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora SIRLEI DE LIMA MORAES MATANOVIC, matricula nº 533, os períodos de 05/06/2002 a 31/10/2018 no cargo de OPERÁRIO SERVIÇOS GERAIS compreendendo o montante de 16 anos, 4 meses e 27 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 15,00% (quinze por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 05 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:916FCB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 89/2022

PORTARIA Nº 89/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3415 em 02/09/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora ALESSANDRA FERNANDES CLARO TEIXEIRA, matricula nº 366, os períodos de 09/01/2006 a 30/04/2012 no cargo de OPERÁRIO - SERVIÇOS DIVERSOS compreendendo o montante de 6 anos, 3 meses e 22 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 5,00% (cinco por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 05 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FFC3D8EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 18/2022

CONTRATO 18/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 18-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA, RG Nº 16.248.806-6 e CPF 312.376.618-70, PIS/PASEP nº 21232801404,** residente e domiciliado na Chácara Água Viva I, Estrada São Pedro do Paraná ao Bairro Leoni, município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 05/09/2022 e término em 04/09/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.578,47 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 05 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA

(republicado por conter alterações e retificações na publicação anterior do dia 01/09/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1FDE1B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 161/2022

Súmula: Cancela Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº3063/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Cancela licença sem vencimento, da servidora municipal a Senhora **LUCIANE VALÉRIA MIRANDA FIERAMOSCA** portadora da carteira de identidade RG nº 5.968.821-9, CPF nº 879.701.479-68, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, retornando as suas atividades a partir de 02 de setembro de 2022, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº211/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4BBDA443

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 164, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Liberação parcial de Lotes caucionados como garantia da Execução das Obras de Infraestrutura do Condomínio Residencial Golden Lake, neste Município.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, EXILAINE GASPAR; considerando o LAUDO DE VISTORIA emitido pelo Departamento de Obras e Urbanismo - Setor de Engenharia do Munícipio, o qual conclui pela execução parcial das obras de infraestruturas, entendendo viável a liberação dos lotes caucionados;

Considerando requerimento do Senhor Danilo Manoel Ikeda, protocolado sob o nº. 1.417, datado do dia 03 de maio de 2022, solicitando a liberação dos lotes caucionados do Loteamento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN LAKE;

Considerando finalmente, não haver qualquer prejuízo ao erário público.

DECRETA,

Art. 1º – Ficam liberados da garantia/caução do Condomínio Residencial Golden Lake de propriedade de IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.133.580/0001-70, os lotes abaixo discriminados em contrapartida à conclusão de 50% (cinquenta por cento) das obras de infraestrutura até a presente data:
Lote 14 da Quadra "A";
Lote 15 da Quadra "A";
Lote 16 da Quadra "C";
Lote 01 da Quadra "D";
Lote 07 da Quadra "D";
Lote 14 da Quadra "D";
Lote 20 da Quadra "E";
Lote 21 da Quadra "E";

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de setembro de 2022.
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8E4A2B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Aprova Minuta do Projeto de Lei nº 073/2022, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
considerando o envio pelo Executivo da Minuta do Projeto de Lei nº 073/2022;
considerando reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Minuta do Projeto de Lei nº 073/2022, que dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de setembro de 2022.

WALTON HONÓRIO DA SILVA
Presidente CMDU

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6A6C9795

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Du Chef Aventais e Uniformes Ltda

Objeto: Aquisição de aquisição de jalecos para as professoras da rede municipal de ensino.

Valor Total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 03/03/2023, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E8762AFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Cristiane Nieto Arantes Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 4.710,50 (quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:55E41F29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.906.35 (um mil novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:321FEF76

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CCA14519

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Leonildo Aparecido de Moraes ME

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/12/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ADE74C76

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA,** estabelecido à Rua Deputado Miguel Buffara, nº 161, Jardim das Américas, CEP: 81.520-090, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n° 43.794.969/0001-94, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6CEB216B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RODEIO COMPLETO PARA COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 20/09/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EC59F1ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REGÊNCIA DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min horas do dia 20/09/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:620897DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Terceriza Segurança Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança a fim de garantir a incolumidade física dos alunos, professores e funcionários e a integridade do patrimônio público no decorrer do evento de Jogos Escolares Bom de Bola a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/12/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:945021A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 72/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 72/2022

RELAÇÃO DE INSCRITOS

ADIRLENE Mª GUERREIRO DE ALMEIDA	ENSINO SUPEIROR
AMANDA DA SILVA L. DANTAS DE SOLDI	ENSINO SUPERIOR
DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZEBIO	ENSINO SUPERIOR
ISABELA PEIXOTO DO AMARAL	ENSINO SUPERIOR
JAINE FARIA DE MIRNADA	ENSINO SUPERIOR
LETICIA RANGEL VIEIRA	ENSINO SUPERIOR
LUANA DO AMARAL DANIEL	ENSINO SUPERIOR
AMANDA DOS PASSOS DA LUZ	ENSINO MÉDIO (SETOR ADMINSTRATIVO)
KAUANE PINTO TORRES	ENSINO MÉDIO (MONITOR ONIBUS)

Sapopema (PR), 05 de setembro 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4E49880F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 A 246/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA,**CNPJ: 42.333.053/0001-74 no valor de RS:23.903,40(vinte e tres mil novecentos e tres reais e quarenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,**CNPJ:30.572.270/0001-38no valor de RS:55.252,35(cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos),**JOMK COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ: 42.838.558/0001-90 no valor de RS:7.646,90 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI,CNPJ:37.005.258/0001-90 no valor de RS:25.020,00(vinte e cinco mil e vinte reais),**TEMAQ AUTOPEÇAS DE CAMINHOES E TRATORES LTDA**,CNPJ:29.698.004/0001-77no valor de RS:157.825,00(cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Sendo o valor total do certame R$ 269.647,65 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 05/09/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAE857B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 065/2022

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2022 objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de forma parcelada de mantinhas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital, a ser realizada no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com), prevista para o dia 05 de setembro de 2022, às 08h30m, está SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital. Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.
.
Sengés 02 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F713E64A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 028/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS os itens 01, 02,03 do objeto do contrato. **– DA FUNDAMENTAÇÃO:-** O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 028/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,33
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,89
3	DIESEL S10	LTS	R$ 6,98

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 02 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68AF85B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS os itens 01, 02,03 do objeto do contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO:-** O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,33
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,89
3	DIESEL S10	LTS	R$ 6,98

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 02 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63C3AFBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 140/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS o item 03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 140/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
3	DIESEL S10	LTS	R$ 6,98

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 02 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C770AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.463/2022

SÚMULA. ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO QUANTO A MATRÍCULA INICIAL E REGULAMENTAÇÃO DA LISTA DE ESPERA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Nelson Ferreira Ramos**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º A matrícula inicial e seleção da lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, observará os seguintes critérios:
I – criança em condições de vulnerabilidade social, identificadas através de condições precárias de moradia, saneamento, meios de subsistência inexistente, ausência de um ambiente familiar e em situação de risco;
II – criança que necessite de atendimento educacional especializado, como portador de deficiência física, mental, sensorial etc.;
III - criança cujo os pais ou responsáveis legais trabalhem fora do âmbito do lar, tendo sua renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo;
IV – criança cuja família esteja incluída no Programa Social Bolsa Família.
Parágrafo único. Com a inserção das crianças prioritárias constantes nos incisos acima nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, as vagas remanescentes serão destinadas às demais crianças que estarão na lista de espera e que não preencham tais requisitos.

Art. 2º Havendo empate na classificação para ocupação de uma mesma vaga, o desempate beneficiará, a criança com o maior número de membros na família.

Art. 3º As crianças encaminhadas para matrícula nos CMEIs por determinação judicial, terão prioridade sobre as demais inseridas na lista de espera.

Art. 4º A lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI será divulgada no sítio oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e afixada em cada unidade escolar (CMEI).

Art. 5º Para efetivação das matrículas, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos que comprovem as informações declaradas:
I – laudo de constatação de vulnerabilidade social, emitido pela Assistente Social do Município;
II – documento que comprove o vínculo empregatício;
III – comprovante de rendimentos;
IV – comprovante de participação no Programa Bolsa Família e recebimento atualizado até 3 (três) meses anteriores a inscrição;
V – laudo, atestado ou declaração médica nos casos de portadores de deficiência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:79B8AA74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3416/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 71.400,00 **(SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.400,00
	SUBTOTAL	71.400,00
	TOTAL	71.400,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.400,00
	SUBTOTAL	71.400,00
	TOTAL	71.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3046FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a senhora **JULIANY SANTOS HOFFMANN** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 070.014.309-27 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. nº 8.964.368-6, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

JULIANY SANTOS HOFFMANN

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6018F083

ASSESSORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 11/2022
CONTRATO N.º 161/2022 – ID: 84178/ PROCESSO Nº 11 ART. 25, I DA LEI N.º 8.666/93

Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial (ITR), em atendimento a IN 1640 da Secretaria da Receita Federal.

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: Sistema de Informações Geográficas (SIG), para Gestão do ITF – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada a Avenida Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela, Senhora ANA RUTH SECCO, brasileira, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: MULSIGIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90, situada na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1.518, sala nº204, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-170, neste ato representada pelo Srº Wagner de Oliveira Filippetti, portador do RG Nº 13.268.529-2 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 112.144.488-10.
.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: o presente terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a inviabilidade de competição, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC62BA7F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº63/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº63/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de setembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 63/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil.

SERTANÓPOLIS, 05 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA9DBD2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de setembro de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Diversos Materiais Elétricos – Peças e Acessórios para Manutenções e Instalações Elétricas, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.

Sertanópolis, 02 de Setembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0C6E0C90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/09/2022
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE SERTANÓPOLIS/PR.**

31.030.17.122.0002.2.306.4.4.90.52.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HEXIS CIENTÍFICA LTDA
CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Produto:** Turbidímetro digital para análises de turbidez em campo ou bancada. **Características Técnicas Mínimas: Conforme TERMO DE REFERÊNCIA.**	01	Unid	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00

Valor Total Homologado - R$ 13.240,00

SERTANÓPOLIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4E4A628B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 (CIRAU)

CONTRATO N.º 62/2022

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de veículo tipo van 17 lugares + 1, para utilização no transporte de pacientes

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Içara/SC/PR, inscrita no CNPJ N.º 23.008.729/0001-00, representado neste ato pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG n.º 9.719.095-0 SSP/PR, e

CPF/MF N.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR. *Doravante denominada contratada*.

DA JUSTIFICATIVA: Devido ao aumento de demanda no transporte de pacientes do serviço municipal de saúde, a aquisição do veículo será de grande importância para o atendimento da população, proporcionando maior conforto e segurança a estes.

DO VALOR TOTAL: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:56737973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA - Corrige o valor da cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 1080/2021, de imóveis sem edificação, no perímetro urbano do Município de Sulina/PR e corrige o V.C. – Valor de Contribuição, previsto no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 1080/2021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 686 e 695 da Lei Complementar Municipal nº. 1080/2021, de 06 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário Municipal",

DECRETA

Art. 1º Considerando o disposto no art. 695 da Lei Complementar Municipal nº 1080/2021, através deste Decreto, com base no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGPDI, calculado no período de 30/11/2019 a 31/12/2020, assim como, com base no repasse do mesmo percentual de aumento do preço da tarifa de consumo da energia elétrica aplicado pela distribuidora de energia, fica o Valor de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – V.C., reajustado a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme tabela abaixo:

II. Imóveis Edificados

CLASSE I	**INTERVALO (kWh)**	**DE**		**CONSUMO**	**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**
RESIDENCIAL	de	0	até	50	ISENTO
	de	51	até	100	R$ 18,87
	de	101	até	150	R$ 31,45
	de	151	até	200	R$ 37,74
	de	201	até	500	R$ 44,06
	Acima de 501				R$ 50,34
CLASSE II	**INTERVALO (kWh)**	**DE**		**CONSUMO**	**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**
CCOMERCIAL	de	0	até	300	R$ 31,45
	de	301	até	500	R$ 50,34
	de	501	Até	1000	**R$ 62,92**
	Acima de 1000				R$ 78,65
CLASSE III	**INTERVALO (kWh)**	**DE**		**CONSUMO**	**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**
INDUSTRIAL	de	0	até	300	R$ 31,45
	de	301	até	500	R$ 50,34
	de	501	até	1000	**R$ 62,92**
	Acima de 1000				R$ 44,35

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 081/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de setembro de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B340682C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 057/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Desmembramento e Unificação dos Lotes Urbanos n.ºs 353 e 354 da quadra Urbana nº 04 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o Desmembramento e Unificação dos Lotes Urbanos nºs **353 e 354**, da Quadra Urbana nº. **04,** com área de matrícula de **2.000,00m2**, a ser desmembrado e Unificado da matrícula nº **13.894** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, do loteamento Urbano do Município. Passará a constituir-se os seguintes Lotes: Lote Urbano nº. **353**, com área de **667,00m²**, área desmembrada, Lote Urbano nº **354**, com área de **667,00m²,** área desmembrada e Lote Urbano nº. **354-A**, com área de **666,00m²,** área Unificada do Lote Urbano nº 353, com área de 333,00 m² e do Lote Urbano nº 354, com área de 333,00m², de Propriedade de **CLAUDIO FELIPE SCHAFER e SOLANGE BEATRIZ SCHAFER.** Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 172/2022 de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - A área a ser Desmembrada e Unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 353	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 352, com 32,35 metros;
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 354 com 32,35 metros;
	LESTE: Confronta com Lote Urbano nº 354-A com 20,00 metros;
Lote Urbano nº. 354	**OESTE**: Rua Saldanha Marinho com 20,00 metros. **NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 353 com 32,35 metros; **SUL**: Confronta com a Rua Santos Dumont com 32,35 metros;
	LESTE: Confronta com o Lote Urbano 354-A com 20,00 metros; **OESTE**: Confronta com a Rua Saldanha Marinho com 20,00 metros.
Lote Urbano nº 354-A	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 352, com 16,65 metros;
	SUL: Confronta com a Rua Santos Dumont com 16,65 metros;
	LESTE: Confronta com Lote Urbano nº 355 com 40,00 metros; **OESTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 353 com 20,00 metros, Lote Urbano nº 354 com 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Em 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1B091F48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2021. Contratada: **NORI MARTINS 89055837920**. CNPJ n **42.519.671/0001-03**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de outubro de 2022. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido mais 25% das quantidades do item 01. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato passa a ser R$ 141.499,20 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 29.930,00 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta reais). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Sulina, 05 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:81EBC5E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 57/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS"**.
A alteração do edital refere-se à exclusão dos itens **08.5.3**, **08.5.4** e **08.5.5** da Cláusula **08. DA HABILITAÇÃO**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 05 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CAABD6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 58/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA"**.
A alteração do edital refere-se à exclusão dos itens **08.5.4**, **08.5.5**, **08.5.6** e **08.5.7** da Cláusula **08. DA HABILITAÇÃO**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 05 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13A568A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.333, DE 02 DE SETEMBOR DE 2.022.

DECRETO Nº 1.333, DE 02 DE SETEMBOR DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no disposto na Lei Municipal nº 1.977, de 24 de novembro de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

I – D GOVERNO MUNICIPAL:
a) 01 (um) representante da Secretaria Geral de Governo:
Titular: Darcisio Urnau;
Suplente: Douglas Eloi Ruppel.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Baumel Tullio;
Suplente: Daiane Rossana Heinen.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Adriano Pitter José Heinen;
Suplente: Sílvia Striechen Viegandt.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Amauri Klossowski;
Suplente: Cecilia De Fatima Antunes Weber.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes:
Titular: Marcio Roberto Cardoso;
Suplente: David Elias Fogaça.

II – DAA SOCIEDADE CIVIL:
a) 02 (dois) representantes titulares de entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Teixeira Soares, legalmente constituída:
Titular: Juliane Cabral;
Suplente: Patricia Elias Rodrigues da Silva;

Titular: Lucimari de Souza;
Suplente: Jean Carlos Nottar.

b) 01 (um) representante de pessoa com deficiência:
Titular: Claudemir José Lopes;
Suplente: Joceléia Carvalho Prestes.

c) 01 (um) representante de profissional que atua diretamente no atendimento à
pessoa com deficiência:

Titular: Neli Maria Perretto;
Suplente: Adriana Maria Daga Farago.

d) 01 (um) representante de pais ou responsável da pessoa com deficiência:
Titular: Otacir Bini,
suplente: Rosilda Jacoby.

Art. 2º A comissão está vigente com pleno uso de suas atribuições e funções, de 02 de setembro de 2.022 até 02 de setembro de 2.024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:3682ED91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.
A audiência pública realizar-se-á dia 19 de SETEMBRO de 2022, a partir das 19:30, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 05 de setembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EB31462

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2022

Favorecido: EDIMAR BATISTA DADA 04270609907

Trata o presente processo de Serviços de Instalação de 05 Aparelhos de Ar Condicionado para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 012/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.
ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **EDIMAR BATISTA DADA 04270609907.**

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 012/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCF58348

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 365/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANDRA PEREIRA S/S, CNPJ nº 46.407.602/0001-69, com sede AVENIDA AV BRASIL, 1182, , CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SANDRA REGINA SILVEIRA ALVES PEREIRA, CPF: 489.575.779-04, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Descrição dos serviços	VALOR UNITÁRIO
1	**Disponibilidade em Plantão Laboratorial de 24 horas** Atendimento em Plantão de laboratório no Hospital Municipal São Judas Tadeu. **Plantão de 24 horas**;	687,84
2	**ESRETEST** (exame microbiológico de controle de autoclave). O procedimento visa o controle de manifestação de bactérias e o controle de infecções, já que se contaminado por microrganismos, os instrumentos oferecem risco a pessoa que utilizará a seguir. (Pagamento por produção)	39,00

valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de setembro de 2022, com vencimento até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0ABA0C64

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 352/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO, CEP 86702590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 90.384,25 (noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9CCB0341

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 358/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede RUA RUA MARIA JOSé NOGUEIRA, 658, JARDIM COOPAGRO, CEP 85903430, Toledo - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS PETRY, CPF: 063.086.819-03, carteira de Identidade nº 86515997.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.762,50 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:088623D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 363/2022 - PREGÃO N° 118/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 47.200.879/0001-89, com sede RUA RUA DESEMBARGADOR ANTôNIO FERREIRA DA COSTA, 3596, ZONA I, CEP 87501200, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, CPF: 101.298.799-08, carteira de Identidade nº 95225187.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de GRELHA TECNICA MINIMA REQUERIDA, para boca de lobo em atendimento a Secretaria de Obras e Edificações..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5842CF4E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 359/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede RUA RUA JOãO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIDADE INDUSTRIAL, CEP 81170520, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF: 457.063.879-15, carteira de Identidade nº 31041201.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.162,50 (quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:495A7CCC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 134-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.09.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.09.2022, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5EC85905

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 135-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL PARA TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO E E/OU AUTOCLAVAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE I, E RESÍDUOS CONTAMINADOS – LODO DE RAMPA DE LAVAÇÃO.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.09.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.09.2022, às 10h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:35A5FE0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 751/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente ao **PADRÃO II** do período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/09/2022** a **03/12/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F80AB8F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 752/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA,** Classe PG, de **05/09/2022** a **03/12/2022** em substituição a Professora **ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN** que se encontra de licença prêmio referente ao PADRÃO II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2C11A117

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias a Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/09/2022** a **09/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B07BA5A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/08/2022** a **09/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEFF2DF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Presidente do Conselho do FUNDEB, Senhora Elaine Andréia de Souza Rocha, juntamente com os membros titulares e suplentes para a segunda Prestação de Contas do FUNDEB/2022. A Presidente explicou a importância dessa reunião, pois é necessário que todos os membros tenham conhecimento sobre a elaboração do novo Plano de Carreira do Magistério e dos funcionários da Educação. Ressaltou que o Conselho tem a importante missão de acompanhar a utilização dos recursos que compõe o fundo, no que se refere à valorização da carreira dos profissionais em educação. Relembrou que os recursos do FUNDEB são utilizados para o pagamento das remunerações desses profissionais. Salientou ainda que é fundamental a realização da revisão do Plano de Carreira dos magistério e funcionários da Educação, visto que, há todo momento a legislação do Novo FUNDEB faz referência a importância do mesmo. A presidente relatou que foram realizadas diversas reuniões com a comissão do Plano de Carreira e que a administração municipal esteve sempre muito aberta em todas as negociações, foi um processo totalmente democrático e com alguns avanços dentro da carreira para os profissionais.
Assim a presidente apresentou a todos as tabelas explicando a todos que hoje a folha anual consome 83,07% do valor orçamentário do FUNDEB. Com a implantação do novo plano terá um aumento e esta taxa será de 87,07%. Orçamento este que está dentro da previsão de arrecadação para o FUNDEB para os próximos anos. A senhora Elaine deixou aberto as perguntas para que os conselheiros pudessem tirar suas dúvidas. A vice-presidente Helen Janaina Posse Pereira, destacou a importância do que estava ocorrendo na reunião, e disse que buscar a construção coletiva da revisão do Plano de Carreira, envolvendo todos os profissionais da educação é de suma importância e que o CACS – FUNDEB tem suma importância para que este novo plano seja implantado. A presidente agradeceu a participação dos convidados nessa reunião e prosseguiu agradecendo a presença e a participação de todos. Nada mais a constar, eu, Mara Cristina de Paula, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

_____
MARA CRISTINA DE PAULA

_____
LUIZ HENRIQUE T. OLIVEIRA

_____
ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA

_____
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

_____
LUCINEY MOLINA MARQUES

_____
MARTA RODRIGUES

_____
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI

_____
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA

_____
VALTER MANIEZZO JÚNIOR

_____
PAULO CEZAR PAVANELLI

_____
EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO

_____
VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA

_____
ELAINE APARECIDA FARIA

_____
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA

_____
ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA

_____
MARCIANE ANDRÉIA ZAMBON

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B527D675

SECRETARIA DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 013/2022

Processo nº. 013/2022

Favorecido: RICARDO RODRIGUES DE FARIAS

Trata o presente processo de Aquisição de Água Mineral caixa com 48 copos de 200 ml para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 013/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **RICARDO RODRIGUES DE FARIAS.**

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 013/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC1A67E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de equipamentos, materiais e EPI´s para atender a oficina mecânica do município, viveiro municipal, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Administração, do 226/2022 nº 103/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.606,16 (Onze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de setembro de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
JC FERRAGENS EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.067.409/0001-93**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MARIPÁ, 7210 - CEP: 85902495 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR.
OBJETO: Registro de preço para compra de equipamentos, materiais e EPI´s para atender a oficina mecânica do município, viveiro municipal, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de

Administração, do 226/2022 nº 103/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **16.991,98 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas LTDA
IRIS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:8E9552CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TANIA DE FATIMA BATAER 03529985988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.955.557/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES NASCIMENTO, 457 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots, do 243/2022 nº 115/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **23.868,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de setembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

TANIA DE FATIMA BATAER
Tania de Fatima Bataer 03529985988

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VIACAO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.586.674/0001-07**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1100 - CEP: 86039000 - BAIRRO: BOA VISTA, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo terrestre, para fornecimento de bilhete de passagem rodoviária de ônibus, visando o translado de passageiro na condição de paciente em tratamento fora do domicilio - TFD do sistema SUS, em Curitiba - PR. E região metropolitana de Curitiba, incluindo transporte até os locais de atendimento, sala, recepção e triagem, descanso e alimentação., do 232/2022 nº 117/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **248.518,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de setembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viacao Garcia LTDA

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:0112D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 322/2022

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES**, matrícula nº **11460**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 05/09/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social).**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7B1147B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 323/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EMILENE APARECIDA PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMILENE APARECIDA PRADO,** matrícula Nº 11585, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **referente ao período aquisitivo** de 01/012/2020 a 30/11/2021 do Município de Terra Rica, que serão 14 (quatorze) dias usufruídos, que compreende entre 05/09/2022 a 18/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1CBE3696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
11º lugar	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA
12º lugar	CLEITON LOPES ANTUNES
13º lugar	MILENE MARIA SANTOS BUENO

CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3º lugar	NATALINA MAYUMI NISHIDA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:AA322B45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14387 de 03 de março de 2022.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 344/2022 de 25/03/2022, constante no cadastro reserva.
CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO FAGUNDES MARQUES	09	8º
UILHAN SCHENATO MEGDA	07	9º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022.

III **–** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9A0448FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14935/2022

PORTARIA Nº 14935/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	10
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	23
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	CESAR GON	21
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	12
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	20
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	21
08	GILBERTO GREGOR IKERT	05
09	JOSE HAMILTON VIANA	07
10	MARCOS PAULO ALVES	21
11	NILTON JOFRE PEREIRA	21
12	RENAN DE OLIVEIRA	30
13	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10
14	WANDERLEI JOSE DE SOUZA	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 05 dia do mês de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:49324A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratada: **RT PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.**
Objeto: Contratação de Show Artístico, no dia 14 de Dezembro de 2022, com "MATO GROSSO E MATIAS", para o evento de Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Terra Roxa-PR.
Preço: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 05 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DF5DFD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RECOMENDAÇÃO CMS Nº 001/2022, de 05 de setembro de 2022.

Recomenda a adoção de medidas que promovam orientação aos servidores públicos acerca das atribuições do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 1956 de 15 de junho de 2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando que a Lei Federal nº 8.142/1990 garante a participação social por meio dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde, nas três esferas de governo, bem como de colegiados de gestão nos serviços de saúde;
Considerando que a participação popular e comunitária foi assumida como uma diretriz e como um princípio do SUS, sendo também considerada como elemento intrínseco a outros princípios do sistema e que essa participaçãopode ser exercida de diversas formas pela sociedade civil organizada;
Considerando de modo geral a importância da participação e do controle social em toda e qualquer políticapública em especial a de saúde;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde se caracteriza como um órgão colegiado, permanente, deliberativo,representativo, normativo, consultivo e fiscalizador das ações e dos serviços noâmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, integrante da estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixadasna Lei Federal nº 8.142/90 e na Lei Municipal nº 1956/2022.
E principalmente, considerando o cerceamento do acompanhamento,controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, que alguns Conselheiros Municipais têm enfrentado no exercício de suas funções bem como os debates ocorridos na reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2022.

Recomenda*ad referendum*do Pleno do Conselho Municipal de Saúde,

Ao Município de Terra Roxa – Paraná:
Que oriente todos os servidores públicos municipais em especial aos ocupantes em cargo de gestão acerca das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância que promove a participação e o controle social.
E ainda, que prevaleça o respeito no atendimento à população em geral e em especial aos membros do Conselhos Municipais de Direitos.

À Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – Paraná:
Que oriente os servidores públicos lotados na pasta acerca das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância de participação e exercício do controle social no SUS, bem como do respeito as prerrogativas conferidas pela legislação vigente aos conselheiros de saúde.

Terra Roxa – Paraná, 05 de setembro de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7564B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2022, de 05 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa -PR

Dispõe sobre nomeação de membro para comporem a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 1956 de 15 de junho de 2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e
Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
Considerando a Resolução n° 664, de 05 de outubro de 2021, que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e estipula regras para realização de etapas estaduais e municipais; e,
Considerando o debate acerca da composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde ocorrido nasReuniões Ordináriasdos meses de julho e setembro e na Reunião Extraordinária realizada de modo virtual realizada no dia 15 de julho de 2022.
Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde; e,
Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS nº 08, de 01 de julho de 2022, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve*ad referendum*do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º -Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Paraná, passando a ser a seguinte:
Presidente: Vitor Gabriel Verediano Nabão - Usuários.
Conselho Deliberativo: Pleno do Conselho Municipal Saúde.
Coordenadora Geral: Ana Carolina Rampin Vieira – Usuários.
Coordenadora Adjunta: Silvana GracielePaslauski – Gestor.
Secretaria Executiva: Franciele Gonzáles Lopes – Gestor.
Coordenadora de Relatoria: Scheila Juliana da Silva – Usuários.
Coordenador de Compras e Serviços: Daniele Cristina da Silva – Trabalhadores.
Secretaria de Credenciamento: Pamilydos Santos Barreto – Convidada.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Maicon Paulo de Oliveira Barreto – Convidado.
Conselheiros Membros da Equipe de Apoio:
Cenira de Fatima Costa
Elci Marlene Lima de Souza
Glaucia Fernandes Rossi Braga
Lindinalva Fernandes de Souza
Maiara Matos da Silva
Marlene Martin de Oliveira
Marli Sauer
Rosely Teresinha Coral

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 05 de setembro de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 14, de 05 de setembro de 2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B3A698E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 47/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Serviço de instalação de adesivo perfurado personalizado para a porta da recepção do prédio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, medindo 0,95 m x 2,10 m (gramatura 220g 1440dpi), incluindo a confecção da arte compreendendo o brasão do município de Tijucas do Sul e o serviço de instalação.

Contratada: BRUNA REGINA DA CRUZ ALVES CARDOSO PAINEIS PUBLICITARIOS (SEVAN COMUNICACAO VISUAL), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 34.004.197/0001-59, com endereço na Rua Adrianópolis, 246, Jardim Cruzeiro, São José dos Pinhais, Paraná.

Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), compreendendo a confecção da arte e a execução do serviço

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.44.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Tijucas do Sul, 01 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2DD23980

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 46/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de 4 persianas 180 cm x 180 cm de cor bege em PVC para janelas do prédio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: MARIELE COMUNELLO – ME (PERSIANAS MAIS)**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 37.553.400/0001-34, com endereço na Avenida Iguaçu, nº 3434, Agua Verde, Curitiba/PR.

Valor total: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais), sendo R$ 490,00 o valor de cada persiana e R$ 150,00 referente ao frete

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 4.4.90.52.51.00 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Tijucas do Sul, 01 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7BB9BC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, matrícula funcional nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9005E478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **DANILO DA ROCHA PRESTES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.874.313-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:65CADE03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 520, de 23 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, com as seguintes representações e representantes:

1. COMISSÃO COORDENADORA

I – Representantes da Sociedade Civil
Jucinéia das Graças Farias – Titular – R.G. nº 4.828.163-0/SSP/PR
Eva Eliane Terezinha Padilha – Suplente – R.G. nº 4.172.023-9/SSP/PR

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
José Adilson da Silva – Titular – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR
Alessandra Mendes Benede Carbonal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Hilda Adelina Carvalho – Titular – R.G. nº 7.878.255-2/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Suplente – R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente – R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR

III – Representantes de Diretor(a) do Colégio Estadual
Emerson Tadeu da Rocha – Titular – R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

IV – Representantes da Câmara de Vereadores
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Cícero Antônio da Silva – Suplente – R.G. nº 5.068.560-8/SSP/PR

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos- Suplente – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

VI – Representantes das Escolas Municipais
Silvia Maria Moreira – Titular – R.G. nº 5.155.609-7/SSP/PR
Joelma Aparecida da Cruz Santos – Suplente – R.G. nº 10.488.450-4/SSP/PR

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Sandra de Fátima Andrade Pereira – Titular – R.G. nº 7.217.360-0/SSP/PR
Egna Roberta Ferreira – Suplente – R.G. nº 8.817.809-2/SSP/PR

VIII – Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento
Hélio Marcos de Oliveira – Titular – R.G. nº 5.195.349-5/SSP/PR
Camila Buhrer Camargo – Suplente - R.G. nº 10.328.175-0/SSP/PR

IX – Equipe Técnica
Denise Aparecida da Rocha – R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR
José Adilson da Silva – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR
Hélio Marcos de Oliveira – R.G. nº 5.195.349-5/SSP/PR
Raquel Mercedes Alves dos Santos – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:987C5560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Institui a Cobrança de Taxa de Serviço de Limpa Fossa, do Município de Tijucas do Sul, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica instituída no Município de Tijucas do Sul, a TAXA DE SERVIÇO DE LIMPA FOSSA, a ser executado pela secretaria municipal de meio ambiente, com veículo especifico e apropriado para o serviço, e formalização de convênio de parceria junto a Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná), para o correto manejo e destinação final do efluente.

Art. 2º A taxa de serviço de Limpa Fossa, tem como fato gerador o serviço público municipal de Limpa Fossa, especifico e divisível, efetivamente prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 3º Contribuinte da taxa de serviço de Limpa Fossa, é o munícipe, pessoa física proprietário ou locatário, possuidor a qualquer título, de imóveis edificados existentes no território urbano do Município de Tijucas do Sul/PR.

§ 1º O termo imóveis edificados refere-se exclusivamente a imóveis com a finalidade residencial, não sendo prestado o serviço de sucção de empreendimento industriais.

§ 2º O fato gerador ocorre no pedido formal assinado a ser feito na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando e requerendo a prestação do serviço ao município, a ser executado após emissão e pagamento da guia de recolhimento, a ser emitida pelo Departamento de tributos ou através da Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 4º A taxa será cobrada por execução do serviço de limpa fossa, considerando o número de Cadastro de Pessoa Física a qual se dará a realização do serviço, de acordo com o § 1º deste artigo, fixando o valor de 1,5 UFM, por imóvel descrito na solicitação de serviço ao contribuinte.

§ 1º Esse valor poderá ser corrigido anualmente conforme a atualização do valor da UFM.

§ 2º O solicitante deverá realizar o cadastro portando os documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço e a Certidão negativa de débitos Municipais.

Art. 5º Fica isento da cobrança da taxa de limpa fossa, a contribuinte pessoa física, advindos de famílias de baixa renda inscritos no CADUNICO, que possam comprovar através de folha resumo do cadastro único, atualizada até 2 (dois) meses, emitida por agente público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os Contribuintes isentos devem apresentar documentos que comprovem a situação de isenção especificada no Art. 5º, bem como os documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço e a Certidão negativa de débitos Municipais.

Art. 6º Do valor total arrecado através da taxa de limpa fossa, será destinado à fonte livre a fim de custar as despesas com combustível, pneus, manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Limpa Fossa, assim como demais despesas advindas da manutenção do serviço no município, bem como o custo do descarte junto a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º O serviço se destina exclusivamente ao perímetro urbano do município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B53FEA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 10 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 10/2019	Pregão Presencial N° 12/2019	Aumento Quantitativo de 25%	**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A.** CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66	25/08/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E834EAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 25/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição Emergencial de Fórmulas Infantis.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO – CNPJ: 13.806.630/0001-08.**
Valor: **R$ 5.179,50 (cinco mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2006 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
1070 (0000) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E771441C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 32/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 32/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 32/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição de madeiras de Eucalipto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, memorando nº 325/2022, devidamente justificado.
Contratado **MADEIREIRA LANDAU LTDA – CNPJ: 75.698.696/0001-70**
Valor: **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 32/2022.
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Departamento de Viação, obras e Urbanismo
15.451.0009.1001 Pavimentação de Vias
2430 EA (000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2DB68210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2022

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:742E72FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 32/2022

DECRETO N.º 32 /2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A: Nova Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, biênio 2022-2024.

Art.1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tomazina, 2022/2024, as pessoas abaixo designadas:

Membros Governamentais	Membros Não Governamentais
Departamento Municipal de Assistência Social: **Titular:** Bruna Stival do Prado **Suplente:** Luciane Rosa Gordia Nunes	**APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** **Titular:** Vanderléia Ribeiro do Vale Chagas **Suplente:** Isabelle Ikeda Omoto
Secretaria de Agricultura **Titular:** Wesley João Marques **Suplente:** Priscila Inocência dos Santos	**Casa Lar:** **Titular:** Cleia Machado **Suplente:** Sibele de Almeida
	Hospital São Vicente de Paulo **Titular:** Fernanda Vidal Costa **Suplente:** Carolina dos Santos Pereira
	Associação de Agricultores **Titular:** Eloir Rodrigues de Campos **Suplente:** Silvana Aparecida de Souza Gonçalves

Art.2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves
Vice-Presidente: Bruna Stival do Prado
Secretário: Luciane Rosa Gordia Nunes

Art. 3°: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Tomazina, 02 de setembro 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:6A9C405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 001 - 2022

SÚMULA – Aprova a data da Conferência Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual, adequação de funcionários e transporte sanitário do município de Tomazina.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991.

Considerando Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2022 conforme ata transcrita sob nº 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde, será no dia 11/11/2022 com início às 13 horas, com o tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã será outro dia".
Art. 2° - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.
Art. 3º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2022.
Art. 4º - Adequação dos três funcionários que são acs que trabalham na saúde e que hoje exercem atividades administrativas.
Art. 5º - Adequação da troca do objeto do transporte sanitário de um ônibus para um micro-ônibus.
Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 05 de setembro de 2022.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AC94A596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.052/22

Data 05.09.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.011/22, de 11 de agosto de 2.022
2.324/22, de 23 de agosto de 2.022	5.037/22, de 23 de agosto de 2.022
2.325/22, de 23 de agosto de 2.022	5.038/22, de 23 de agosto de 2.022
2.326/22, de 23 de agosto de 2.022	5.039/22, de 23 de agosto de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.041/22, de 25 de agosto de 2.022
2.332/22, de 30 de agosto de 2.022	5.045/22, de 30 de agosto de 2.022
2.333/22, de 30 de agosto de 2.022	5.046/22, de 30 de agosto de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:145D9D78

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DA APAE, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – ME – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 05/09/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0BA569A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5050/2022

Data 05/09/2022

Súmula. Revoga o Decreto nº 4259/2021 de 05/01/2021, que designou servidora efetiva municipal, para responder como Diretora do Hospital Municipal e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4259/2021 de 05/01/2021, que designou Servidora efetiva municipal, senhora **Marisa de Fátima Tessari**, matrícula n°553-3/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF n°038.719.619-65 e da CI/RG nº 8.708.272-5 SSP/PR. para responder como Diretora do Hospital Municipal e atribui Gratificação de Função (GF).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022, em especial o Decreto nº 4259/2021 de 05/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F9373CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5051/2022

Data 05/09/2022

Súmula. Designa servidora efetiva municipal, para responder como Diretora do Hospital Municipal e

atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora, senhora **Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes,** matrícula nº 2216-0-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, portadora do CPF n° 290.374.923-04 e da CI/RG nº 15.769.015-9 SSP/PR, para responder como Diretora do Hospital Municipal.
Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 80% (oitenta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43 da lei Municipal nº 1688/2017.
Art. 2°. Ficam retirada as vantagens de adicional noturno, e insalubridade pelo período que perdurar a vigência presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5359B153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5053/2022

Data 05/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Marisa de Fátima Tessari**, matrícula n°553-3/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF n°038.719.619-65 e da CI/RG nº 8.708.272-5 SSP/PR, por responder como enfermeira RT (Responsável Técnica), num percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E7A407E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5054/2022

Data: 05/09/2022

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para a regulamentação da nova Lei de Licitação nº 14133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para compor **Comissão Especial** para a regulamentação da nova Lei de Licitação nº 14133/2021, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Gonçalino Trindade Rodrigues	Presidente	072.025.279-28
Marcos Antônio Fernandes	Membro	643.430.309-20
Fernando Henrique Pizzato	Membro	081.574.749-73
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	Membro	066.960.809-81

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AFBD86B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2022 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento de pedido de aposentadoria por invalidez formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS DA SILVA LOURENÇO**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria por invalidez à Servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 75, portadora da CI/RG nº 7.290.646-2 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 019.562.439-41, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.263,14 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e catorze centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18ED94C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2022 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento de pedido de aposentadoria por invalidez formulado pelo(a) servidor(a) **ILAINE DA APARECIDA CONCEIÇÃO SANTOS**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria por invalidez à Servidor(a) **ILAINE DA APARECIDA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrículas nº 104 e 240, portadora da CI/RG nº 5.146.391-9 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 008.780.539-13, ocupante do cargo efetivo de *Professora*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos para ***Matrícula 104*** será de R$1.783,79 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007, sendo garantido o recebimento do valor correspondente a R$ 1.837,34 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quadro centavos), por força do parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. O valor inicial dos proventos a serem pagos para ***Matrícula 240*** será de R$1.576,43 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007, sendo garantido o recebimento do valor correspondente a R$ 1.729,91 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), por força do parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 4º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:571581A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Logística*, o(a) Senhor(a) **ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA LO**, portador(a) da CI/RG nº. 280323323 SESP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 258.664.698-39.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EEEF04D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2022 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento de pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDO CESAR SOARES**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidor(a) **FERNANDO CESAR SOARES**, matrículas nº 151, portadora da CI/RG nº 1.636.349-9 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 371.771.179-20, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$2.120,58 (dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o(a) servidor(a) fica exonerado(a) do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EFD222D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 216/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de abril de 1998 à 31 de março de 2003, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e findando em 29 de novembro de 2022, ao(a) servidor(a) **NOELI GONÇALVES DE LIMA,** , ocupante do cargo de ***OFICIAL ADMINISTRATIVO***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAD8C56F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 INEXIGIBILIDADE 4/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa: **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA -** CNPJ nº 31.129.063/0001-76.

OBJETO: Contratação da Empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** para apresentação de Show artístico com a cantora "**LAUANA PRADO**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 12/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001, Dotação Orçamentária: 12.001.23.695.0033.2063 –Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR), código reduzido 485**.**

VIGENCIA: A vigência deste contrato encerra-se em 31/12/2022.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 120.000,00**(cento e vinte mil reais).

DATA: Tunas do Paraná (PR), 05 de setembro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO E **ANA PAULA DOS SANTOS PAES LEME FERREIRA**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F3FB98F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da Programação Anual de Saúde 2022.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 10 do mês de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Foi aprovado pelos membros do CMS a Programação Anual de Saúde – PAS - 2022 do Município de Tunas do Paraná, no dia 10 de Março de 2022.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EA5BD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da substituição de membro.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião ordinária realizada aos dias 18 do mês de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- A partir da data 18/02/2022 a suplente representante da APAE Handara Rocha informa que por motivos de doença não vai mais fazer parte do CMS, Daniela Teixeira dos Santos ficará como reprentante da APAE, ficando de suplente de Amanda Machado (prestadores de serviço).
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41D1C73B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da Adesão ao Incentivo Financeiro FUNDO A FUNDO, conforme Resoluções SESA 769/2019 e 773/2019.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 01 do mês de Dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Foi aprovada adesão ao incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, na modalidade FUNDO A FUNDO recurso financeiro no valor de 170.000,00 para aquisição de 1 Ambulância e 170.000,00 para aquisição de 1 Van (Resolução- SESA 769/2019) e adesão do incentivo financeiro para aquisição de Equipamentos para as unidades de Saúde no valor de 90.000,00 (SESA Nº 773/2019)
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F7077EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aquisição de 1 Ambulância e 2 veículos modelo com 7 lugares para 2022.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 15 do mês de Dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Na data 15/12/2022 foi aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde a aquisição de 1 Ambulância e 2 veículos modelo com 7 lugares para o ano de 2022.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:682BF1FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aquisição do Monitor cardíaco, oxímetros, desfribilador cardíaco, baterias para camera fria,mangueiras de oxigênio para P.A. e reformas (valor total cotado 150.000,00)

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 22 do mês de Julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Foi aprovada pelos Conselho Municipal de Saúde aquisição do monitor cardíaco, oxímetros, desfribilador cardíaco, baterias para camera fria, mangueiras de oxigênio e reformas P.A.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06CD929D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aquisição do Gerador de Energia para Pronto Atendimento.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 10 do mês de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde a Aquisição do Gerador de Energia para Pronto Atendimento.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:675B9293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 89/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **LIDER SUPERMERCADO LTDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82),** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de coquetel para recepção nos camarins dos cantores e bandas contratadas para a X Olimpiada Rural, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4D6F2436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 89/2022, em atendimento ao solicitado pela

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria através do Memorando Administrativo Nº 603/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/09/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: LIDER SUPERMERCADO LTDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82)

Objeto: Prestação de serviços de coquetel para recepção nos camarins dos cantores e bandas contratadas para a X Olimpiada Rural.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme apresentando pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a presente solicitação se faz necessária tendo a vista a realização da X Olimpíada Rural, o qual possui o objetivo de promover o fortalecimento das Associações Comunitárias, sendo realizadas competições objetivando proporcionar lazer para os agricultores familiares, incentivando a manutenção no meio rural, além da realização de palestras possibilitando maiores conhecimentos técnicos aos produtores. O resultado que se espera na economia do município é com relação às máquinas e equipamentos que estarão expostos no evento, o que acaba por fomentar o comércio local e coloca o produtor em contato com as novas tecnologias. Sendo assim, como mais um atrativo para o evento a X Olimpíada Rural de Turvo contará com quatro shows de artistas reconhecidos regionalmente e nacionalmente e de acordo com o estabelecido nos contratos administrativos firmados com as empresas representantes dos artistas ficou como de responsabilidade do Município o abastecimento dos camarins dos artistas, bandas e equipes dos shows a serem realizados nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, conforme listas em anexo. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 89/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9E061D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 20 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 20 de setembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 38.071,26 (trinta e oito mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1F12F85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 21 de setembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 91.416,70 (noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3F667450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 21 de setembro de 2022.

Data de abertura: 21 de setembro de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R$ 140.238,60 (cento e quarenta mil, duzentos e trinte e oito reais e sessenta centavos)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2C76F4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 17/22

NOMEIA VEREADORA PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeada a Vereadora SIMONE CRISTINE ALVES LOURENÇO (PSD), como membro, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em substituição ao Vereador licenciado Sidnei Lorensini.
Art. 2º Esta Portaria revoga a portaria de n.º15/2022 e entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de Setembro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:54B5AB22

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº60/2022 – SEQUENCIAL Nº 652
CONTRATADO(A):LOPES &MARCAL LTDA
VALOR GLOBAL:**R$80.000,00(OITENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**05/09/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:F73DF5D3

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº61/2022 – SEQUENCIAL Nº 653
CONTRATADO(A):CLINICA CHAMPAGNAT OTORRINOLARINGOLOGIA S/S
VALOR GLOBAL:**R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**05/09/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:8DA82B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	91/2022 - Seq. 8643
Apostilamento:	Sequencial 1 - 30/08/2022
Fornecedor:	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CNPJ:	78.695.996/0001-94
Objeto da contratação:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 15.000 (quinze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro - A atualização dos valores se dá de acordo com o que é publicado no site da ANP sendo utilizada como referência para a

		semana atual a semana anterior, o qual se dará no 1º dia útil após atualização e publicação disponibilizada pelo Sistema de Levantamento de Preços.			
Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	Óleo Diesel B S-500 – REF. ANP - Óleo Diesel B S-500 – REF.	LT	5,6200	5,8200	0,2000
Total do novo valor unit.:					5,8200
Total da diferença:					0,2000

União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2022.

Contratada
LUCIANO MARCOS RAVANELLO
Representante Legal

Contratante
BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:33A69703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.

A Licitação será dividida em 03 (três) itens quem compõem LOTE ÚNICO.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 23/09/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/09/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/09/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/09/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 468.036,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e trinta e seis reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6FC99048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 86/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Cleto em União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

N.º do Processo Administrativo: 180/2022

Data da Suspensão: 05/09/2022

Motivo da Suspensão: Apreciação de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório, se for o caso.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 09/09/2022, até que seja decidida acerca das Impugnações ao Edital, bem como apreciadas as solicitações de esclarecimentos, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame, se for o caso.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.
Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 05 de setembro de 2022

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AE195F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 28/2022

DISPENSA EMERGENCIAL N.º 11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Emergencial n.º 28/2022.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 06/10/2022, para que neste prazo se conclua o julgamento do novo processo licitatório (Pregão Eletrônico n.º 95/25022), cuja disputa se dará em 23/09/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 12.110,00 (Doze mil cento e dez reais), correspondente a prorrogação de mais 30 (trinta) dias.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada aos fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 41/2022, com fulcro nos arts. 57 c/c 24, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público contínuo, essencial e inadiável à população, notadamente por tratar-se objeto questão relacionado ao meio ambiente e à saúde pública.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 05 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1553FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 104/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021 - PROCESSO N.º 29/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário do São Sebastião, contendo: área coberta, salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, na Rua Francisco Caus, n.º 73, Bairro São Sebastião, em União da Vitória - Paraná.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 242/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 8.737,87 (Oito mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de -4,44% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8B8C2123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 104/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021 - PROCESSO N.º 29/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário do São Sebastião, contendo: área coberta, salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, na Rua Francisco Caus, n.º 73, Bairro São Sebastião, em União da Vitória - Paraná.*
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 242/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 43.113,19 (Quarenta e três mil cento e treze reais e dezenove centavos), correspondente ao percentual de 21,93% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A325E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 126/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 13/2021 - PROCESSO N.º 61/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001- 09.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção da Capela Mortuária na Rua João Bageski, n.º 179, Bairro Limeira, área total de 149,86 m2, com os seguintes ambientes: área coberta, capela, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e, dormitório e refeitório, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 689/2020 – SEDU.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 258/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 15.008,95 (Quinze mil oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao percentual de -7,23% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:38EDC15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 126/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 13/2021 - PROCESSO N.º 61/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001- 09.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção da Capela Mortuária na Rua João Bageski, n.º 179, Bairro Limeira, área total de 149,86 m2, com os seguintes ambientes: área coberta, capela, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e, dormitório e refeitório, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 689/2020 – SEDU.*

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 258/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 11.610,28 (Onze mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual de 5,59% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:112B200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 341/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**, do Município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 04 (quatro) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Representantes de pais
Titular: Viviane Aparecida Zwieskowski
Suplente: Ana Cristina do Amaral
Titular: Carla Daiane Treuk Rosalino
Suplente: Débora Patrícia Fernandes Lotek

Entidade Titular: UCAUV
Titular: Clemente Scistowski
Suplente: Marco Antonio Spak
Entidade Suplente:APADAF
Titular: Eufrázio Xavier de Barros
Suplente: Sandra Mara Paulichen Wimmer
2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo
Titular: Danielle Witeki da Silveira
Suplente: Lindamir de Fátima Varela

Sindicato do Magistério
Titular: Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro
Suplente: Marly Glaza Lopes

Titular: Solange Aparecida Galvão Nigri
Suplente: Rosângela Rodrigues da Silva

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 268/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:50761E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 337/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 05, 06 e 08 DE SETEMBRO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 21ª CHAMADA
267º - Talita Loriana Delonzek
268º - Mary Glécia Aires

CARGO: PROFESSOR(A) DER EDUCAÇÃO FÍSICA – 13ª CHAMADA
26º - Denizart Dulz Junior

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:27236C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 338/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITO	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00

PROJ/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**500.000,00**

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5BC30481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 339/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2022**, conforme PARECER JURIDICO Nº 940/2022, referente ao processo protocolado sob nº 101819/2022**,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI**, devendo a servidora retornar ao trabalho imediatamente**.**
Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FB90CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 481/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.00101917/2022**, conforme Memorando nº 612/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0A5786F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 483/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
012/2022	MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA	PROFESSOR PSS-20H	02/09/2022
013/2022	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MEDEIROS DA ROSA	PROFESSOR PSS-20H	02/09/2022
014/2022	GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	PROFESSOR PSS-20H	02/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CE074BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 484/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
015/2022	PAOLA ARIELY DOMINGUES	PROFESSOR PSS-20H	09/09/2022
018/2022	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	PROFESSOR PSS-20H	09/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34A72841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 485/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
017/2022	SILMARA VIEIRA ANDRUKIU BEREZA	PROFESSOR PSS-20H	12/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B56F509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 486/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
016/2022	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR PSS – 20H	14/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D841EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 487/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
019/2022	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	PROFESSOR PSS – 20H	22/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:86A34037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 488/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
020/2022	CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS	PROFESSOR PSS – 20H	29/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03637D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 489/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **SETEMBRO DE 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTI	0006584-93.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:106D0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2022
PROCESSO N.º 191/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 21/09/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 21/09/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **21/09/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/09/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 955.152,69 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 05 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:95DBCD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Teste Seletivo aberto por intermédio do Edital de Teste Seletivo Nº 001/2021, para comparecer no prazo de três dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **JOVEM APRENDIZ**

Nome do Candidato	Nascimento	Quantidade de Acertos	Pontuação
Kemili Crystina Dalmuth	26/01/2005	26	86
Vitor Scussel	08/01/2006	25	80
Kauã Felipe do Prado	30/05/2006	16	54

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90C719BE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 196/2022

Data 05/09/2022

Súmula: Designa Servidora Efetiva para responder pela Secretaria da Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora municipal MARIA PATRICIA GORGES, inscrita na matrícula nº 144714, ocupante do Cargo de Monitor Educacional, para responder pela Secretaria da Escola Municipal São João Batista de La Salle, atribuindo-lhe remuneração correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial da carreira do cargo efetivo que ocupa, de acordo com a Lei Municipal nº 535, de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Fica a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes à sua função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3F78CDD0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 197/2022

Data05/09/2022

Súmula. Exonera o Servidor PÉRCIO RIBEIRO BUENO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CC-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor PÉRCIO RIBEIRO BUENO, inscrito no CPF/MF sob nº 784.741.831-20, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CC-04, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 05 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BC63520

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº199/2022

Data 05/09/2022

Súmula. Revoga designação do servidor PAULO SKOREK da função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Revoga a designação do servidor PAULO SKOREK, que deixa de exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7AB4612

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 198/2022

Data 05/09/2022

Súmula. Revoga designação da servidora MARCIA BEÉ da função de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E CADASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Revoga a designação da servidora MARCIA BEE, que deixa de exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E CADASTRO.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7091486E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 200/2022

Data 05/09/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ROSANA ARTZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSANA ARTZ**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de Setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EEC54B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 56/2022

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 09/09/2022 , do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR LOTE n.º 056/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS VETERINÁRIO PARA ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO), CHIPAGEM, CAPTURA, SOLTURA, REMOÇÃO, VACINAS E CONSULTA EM CÃES E GATOS.AQUISIÇÃO DE LEITOR DE MICROCHIP E CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO.

Vitorino 05/09/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:032DC312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Nilson Antunes da Silva.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professor – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência:de 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.
Data: 05 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:42DB352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Ligia Mara de Souza.

Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência:de 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023.
Data: 06 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:55FE9F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 241 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 241/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosemari Ruffatto Machado – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 131 e 132/2022, protocolo 4614/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de setembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:779793DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 242 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 242/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Edivan Castilho – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 133/2022, protocolo 4614/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05/09/2022;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CE3F1EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.063/2022

DECRETO nº 5.063/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:
Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
08	2022	1000	50.000,00
08	2022	1104	375.000,00
08	2022	1143	658,36
08	2022	1303	600.000,00
08	2022	1510	150.000,00
08	2022	31000	2.801.086,80
08	2022	4012	257.843,32
08	2022	4015	2.000.000,00
		Total do mês	6.234.588,48

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 31 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:AEA6CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 243 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 243/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 134/2022, protocolo 4636/2022, para o transporte de pacientes do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06/09/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6CF35456

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	35,20	2,82	141,20
4132101010203060000 - Rem. Dep. Banc. 64210-X	0,00	27,28	70,22
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	272,33	69,81	363,31
4132101010203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,19	0,49
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,96	5,04
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	6,53	16,80
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	0,00	356,11	715,73
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,17	3,00
4132101010205000000 - Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,00	0,07	0,19
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	20,19	317,77
4132101010217000000 - Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	251,18	760,81
4132101010220000000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	0,00	162,73	379,87
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	104,61	138,44
Total:	307,53	1.004,65	2.912,87
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.833,23	0,00	2.686,74
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	31.354,14	0,00	3.101,70
4171351110103000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	103.413,36	0,00	15.000,00
4171351110104000000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	22.000,00	0,00	22.000,00
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17.744,78	0,00	0,00
4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	3.108,12	7.770,30
Total:	231.345,51	3.108,12	50.558,74
Total Geral:	231.653,04	4.112,77	53.471,61

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	689,24	689,24	689,24	689,24	689,24	689,24
3339030160000000000 - Material de expediente	2.053,65	2.053,65	1.540,65	1.540,65	616,17	616,17
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	2.385,60	2.385,60	2.385,60	2.385,60	2.385,60	2.385,60
3339032030000000000 - Material destinado a assistencia social	1.809,04	1.809,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	24.695,40	16.795,40	24.695,40	24.695,40	24.695,40
3339039810000000000 - Serviços bancários	0,00	800,00	44,00	44,00	44,00	44,00

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	3.474,00	6.974,00	3.164,00	6.664,00	1.582,00	5.082,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	11.544,16	0,00	11.544,16	0,00	11.544,16
Total Geral:	10.911,53	51.451,09	25.118,89	48.063,05	30.512,41	45.556,57

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	53.471,61	**Despesa Orçamentária**	51.451,09
IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	7.770,30	Do Exercício	51.451,09
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.686,74	Exercícios Anteriores	0,00
Componente Piso Básico Fixo	3.101,70		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	22.715,73		
Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	15.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	5,04		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	379,87		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	141,20		
Rem. Dep. Banc. 64210-X	70,22		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	363,31		
Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,19		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,49		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	317,77		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	3,00		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	138,44		
Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento	760,81		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	16,80		
Receita Extraorçamentária	51.451,09	**Despesa Extraorçamentária**	79.871,25
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	34.314,68
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	51.451,09	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	45.556,57
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	87.117,28	**Saldo para o Período Seguinte**	60.717,64
Direitos da Criança e do Adolescente	8.976,07	Direitos da Criança e do Adolescente	1.098,29
SUAS	78.141,21	SUAS	59.619,35
Total	**192.039,98**	**Total**	**192.039,98**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:D9D11B10

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.399,92	39.597.551,69	8.386.134,45	21,18	20.963.048,38	52,94	18.634.503,31
RECEITAS CORRENTES	25.808.399,92	29.463.835,36	7.106.161,45	24,12	19.221.375,38	65,24	10.242.459,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.943.058,70	2.301.424,70	466.033,46	20,25	1.223.188,73	53,15	1.078.235,97
Impostos	1.709.713,75	2.068.079,75	342.604,37	16,57	1.057.478,53	51,13	1.010.601,22
Taxas	233.311,47	233.311,47	123.429,09	52,90	165.696,34	71,02	67.615,13
Contribuição de Melhoria	33,48	33,48	0,00	0,00	13,86	41,40	19,62
CONTRIBUIÇÕES	224.890,60	224.890,60	39.860,63	17,72	124.929,78	55,55	99.960,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.890,60	224.890,60	39.860,63	17,72	124.929,78	55,55	99.960,82
RECEITA PATRIMONIAL	40.712,98	412.961,02	111.559,83	27,01	293.585,44	71,09	119.375,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.160,67	16.160,67	5.535,63	34,25	13.337,48	82,53	2.823,19
Valores Mobiliários	9.052,31	381.300,35	106.024,20	27,81	280.247,96	73,50	101.052,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	62,90	0,00	62,90	0,00	(62,90)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280,32	280,32	209,29	74,66	65.415,94	23.336,17	(65.135,62)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280,32	280,32	209,29	74,66	65.415,94	23.336,17	(65.135,62)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.575.793,20	26.500.614,60	6.477.831,44	24,44	17.478.269,65	65,95	9.022.344,95
Transferências da União e de suas Entidades	11.335.516,39	12.599.652,79	3.678.129,43	29,19	8.645.889,72	68,62	3.953.763,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.671.176,55	9.949.509,55	2.150.191,29	21,61	6.784.849,62	68,19	3.164.659,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.569.100,26	3.951.452,26	649.510,72	16,44	2.047.530,31	51,82	1.903.921,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.664,12	23.664,12	10.603,90	44,81	35.922,94	151,80	(12.258,82)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.150,83	13.150,83	10.411,51	79,17	19.676,39	149,62	(6.525,56)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.513,29	10.513,29	192,39	1,83	16.246,55	154,53	(5.733,26)

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.133.716,33	1.279.973,00	12,63	1.741.673,00	17,19	8.392.043,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.133.716,33	1.279.973,00	12,63	1.741.673,00	17,19	8.392.043,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.005.823,00	249.973,00	6,24	349.973,00	8,74	3.655.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.127.893,33	1.030.000,00	16,81	1.391.700,00	22,71	4.736.193,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.808.399,92	39.597.551,69	8.386.134,45	21,18	20.963.048,38	52,94	18.634.503,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.808.399,92	39.597.551,69	8.386.134,45	21,18	20.963.048,38	52,94	18.634.503,31
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.808.399,92**	**39.597.551,69**	**8.386.134,45**	**21,18**	**20.963.048,38**	**52,94**	**18.634.503,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.126.927,38	-	-	5.126.927,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.126.927,38	-	-	5.126.927,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.369.589,15	43.285.668,30	9.460.140,27	21.920.189,14	21.365.479,16	5.976.544,24	16.298.036,85	26.987.631,45	15.536.451,51
DESPESAS CORRENTES	23.652.235,39	28.652.468,26	5.502.903,10	17.248.580,46	11.403.887,80	5.720.729,33	15.444.356,27	13.208.111,99	14.876.890,93
Pessoal e Encargos Sociais	13.213.431,03	14.713.762,64	2.902.976,30	7.692.902,65	7.020.859,99	2.915.434,62	7.683.992,20	7.029.770,44	7.393.400,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.438.804,36	13.938.705,62	2.599.926,80	9.555.677,81	4.383.027,81	2.805.294,71	7.760.364,07	6.178.341,55	7.483.490,26
DESPESAS DE CAPITAL	467.353,76	14.383.200,04	3.957.237,17	4.671.608,68	9.711.591,36	255.814,91	853.680,58	13.529.519,46	659.560,58
Investimentos	467.353,76	14.353.200,04	3.957.237,17	4.641.608,68	9.711.591,36	255.814,91	823.680,58	13.529.519,46	629.560,58
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.369.589,15	43.285.668,30	9.460.140,27	21.920.189,14	21.365.479,16	5.976.544,24	16.298.036,85	26.987.631,45	15.536.451,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	24.369.589,15	43.285.668,30	9.460.140,27	21.920.189,14	21.365.479,16	5.976.544,24	16.298.036,85	26.987.631,45	15.536.451,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.665.011,53	-	5.426.596,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**24.369.589,15**	**43.285.668,30**	**9.460.140,27**	**21.920.189,14**	**-**	**5.976.544,24**	**20.963.048,38**	**-**	**20.963.048,38**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2022, às 08:32:53.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:54E221D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.369.589,15	43.285.668,30	9.460.140,27	21.920.189,14	100,00	21.365.479,16	5.976.544,24	16.298.036,85	100,00	26.987.631,45
ADMINISTRAÇÃO	3.490.800,00	4.312.031,59	758.094,04	2.453.357,17	11,19	1.858.674,42	735.594,99	2.101.828,76	12,90	2.210.202,83
Administração Geral	2.934.800,00	3.755.031,59	650.975,32	2.104.739,89	9,60	1.650.291,70	608.758,31	1.772.917,34	10,88	1.982.114,25
Administração Financeira	556.000,00	557.000,00	107.118,72	348.617,28	1,59	208.382,72	126.836,68	328.911,42	2,02	228.088,58

DEFESA NACIONAL	0,00	163.006,03	29.821,43	162.827,46	0,74	178,57	596,83	133.602,86	0,82	29.403,17
Demais Subfunções	0,00	163.006,03	29.821,43	162.827,46	0,74	178,57	596,83	133.602,86	0,82	29.403,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.653,04	1.898.355,16	529.432,29	1.089.852,16	4,97	808.503,00	279.930,86	801.421,02	4,92	1.096.934,14
Assistência ao Idoso	20.000,00	48.000,00	33.189,55	40.709,39	0,19	7.290,61	27.014,63	33.014,63	0,20	14.985,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	179.000,00	32.935,87	101.228,05	0,46	77.771,95	32.935,87	101.228,05	0,62	77.771,95
Assistência Comunitária	911.653,04	1.621.355,16	463.306,87	947.914,72	4,32	673.440,44	219.980,36	667.178,34	4,09	954.176,82
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	(0,00)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	6.977.866,03	9.022.721,76	1.492.483,73	5.456.131,22	24,89	3.566.590,54	1.527.783,71	4.547.112,93	27,90	4.475.608,83
Atenção Básica	5.712.512,81	7.927.026,81	1.257.091,27	4.739.514,71	21,62	3.187.512,10	1.399.250,99	4.083.591,11	25,06	3.843.435,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.000,00	477.341,73	90.899,74	435.776,42	1,99	41.565,31	52.074,00	284.903,88	1,75	192.437,85
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	455.000,00	131.989,13	248.499,28	1,13	206.500,72	61.434,90	146.840,23	0,90	308.159,77
Vigilância Sanitária	43.353,22	138.353,22	11.234,28	14.783,36	0,07	123.569,86	11.711,43	14.220,26	0,09	124.132,96
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	25.000,00	1.269,31	17.557,45	0,08	7.442,55	3.312,39	17.557,45	0,11	7.442,55
EDUCAÇÃO	6.141.635,09	8.148.846,92	1.372.625,17	3.270.439,58	14,92	4.878.407,34	1.380.445,70	3.160.241,62	19,39	4.988.605,30
Ensino Fundamental	5.531.635,09	7.137.116,45	1.293.844,23	2.889.902,06	13,18	4.247.214,39	1.296.144,76	2.779.704,10	17,06	4.357.412,35
Educação Infantil	530.000,00	909.730,47	78.780,94	278.537,52	1,27	631.192,95	84.300,94	278.537,52	1,71	631.192,95
Educação Especial	80.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,47	0,00	0,00	102.000,00	0,63	0,00
CULTURA	132.000,00	165.553,54	3.800,00	39.908,76	0,18	125.644,78	3.800,00	39.908,76	0,24	125.644,78
Difusão Cultural	132.000,00	165.553,54	3.800,00	39.908,76	0,18	125.644,78	3.800,00	39.908,76	0,24	125.644,78
URBANISMO	499.760,00	3.611.672,17	730.597,73	1.008.097,95	4,60	2.603.574,22	100.921,90	173.615,24	1,07	3.438.056,93
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	3.292.155,24	717.797,73	819.869,65	3,74	2.472.285,59	44.550,00	50.876,44	0,31	3.241.278,80
Serviços Urbanos	410.000,00	290.000,00	0,00	175.428,30	0,80	114.571,70	43.571,90	109.938,80	0,67	180.061,20
Demais Subfunções	25.760,00	29.516,93	12.800,00	12.800,00	0,06	16.716,93	12.800,00	12.800,00	0,08	16.716,93
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	19.164,26	85.292,16	0,39	144.707,84	19.164,26	85.292,16	0,52	144.707,84
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	19.164,26	85.292,16	0,39	144.707,84	19.164,26	85.292,16	0,52	144.707,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	335.000,00	62.789,62	172.065,61	0,78	162.934,39	62.331,62	170.065,61	1,04	164.934,39
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	335.000,00	62.789,62	172.065,61	0,78	162.934,39	62.331,62	170.065,61	1,04	164.934,39
AGRICULTURA	983.500,00	2.253.330,55	289.947,52	1.529.573,71	6,98	723.756,84	390.599,38	1.353.914,19	8,31	899.416,36
Extensão Rural	983.500,00	1.995.796,10	289.947,52	1.293.753,69	5,90	702.042,41	278.164,16	1.196.225,67	7,34	799.570,43
Demais Subfunções	0,00	257.534,45	0,00	235.820,02	1,08	21.714,43	112.435,22	157.688,52	0,97	99.845,93
INDÚSTRIA	115.618,00	175.618,00	11.338,06	40.356,62	0,18	135.261,38	11.338,06	40.356,62	0,25	135.261,38
Promoção Industrial	115.618,00	175.618,00	11.338,06	40.356,62	0,18	135.261,38	11.338,06	40.356,62	0,25	135.261,38
ENERGIA	1.598.604,83	2.171.100,75	423.278,40	1.418.205,15	6,47	752.895,60	470.906,63	1.339.637,88	8,22	831.462,87
Conservação de Energia	1.577.739,87	2.150.235,79	423.278,40	1.418.205,15	6,47	732.030,64	470.906,63	1.339.637,88	8,22	810.597,91
Energia Elétrica	20.864,96	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96
TRANSPORTE	2.205.781,36	9.438.061,03	3.699.093,10	5.093.932,47	23,24	4.344.128,56	957.500,38	2.253.424,38	13,83	7.184.636,65
Transporte Rodoviário	2.205.781,36	9.438.061,03	3.699.093,10	5.093.932,47	23,24	4.344.128,56	957.500,38	2.253.424,38	13,83	7.184.636,65
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.107.000,00	37.674,92	100.149,12	0,46	1.006.850,88	35.629,92	97.614,82	0,60	1.009.385,18
Desporto Comunitário	280.000,00	1.107.000,00	37.674,92	100.149,12	0,46	1.006.850,88	35.629,92	97.614,82	0,60	1.009.385,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.369.589,15**	**43.285.668,30**	**9.460.140,27**	**21.920.189,14**	**100,00**	**21.365.479,16**	**5.976.544,24**	**16.298.036,85**	**100,00**	**26.987.631,45**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2022, às 08:34:21.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:C5AEB932

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.068.079,75	1.057.478,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	439.446,65	139.399,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.219,16	140.728,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.080,94	320.071,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.333,00	457.278,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.713.874,47	15.853.148,66
2.1- Cota-Parte FPM	10.996.840,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.196.840,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	6.901.205,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	86.305,28
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	2.194,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.183.333,00	1.231.637,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.781.954,22**	**16.910.627,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.382.774,89**	**3.170.629,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.812.713,66**	**1.057.027,06**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.953.812,39	2.072.432,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.952.351,67	2.072.432,69
6.1.1- Principal	3.951.452,26	2.047.530,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	899,41	24.902,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.460,72	0,00
6.2.1- Principal	1.460,72	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(431.322,63)**	**(1.123.099,42)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.975,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	90.858,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.116,74
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.186.408,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.470.517,99	1.409.235,24	1.409.235,24	1.364.080,21	0,00
10.1- Educação Infantil	684.730,47	267.853,52	267.853,52	257.845,17	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.785.787,52	1.141.381,72	1.141.381,72	1.106.235,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	603.413,53	325.041,17	325.041,17	236.564,74	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	603.413,53	325.041,17	325.041,17	236.564,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.073.931,52**	**1.734.276,41**	**1.734.276,41**	**1.600.644,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.409.235,24	1.409.235,24	1.364.080,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.734.276,41	1.734.276,41	1.600.644,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.450.702,88	1.409.235,24	1.409.235,24	68,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.243,27	338.156,28	338.156,28	16,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.790,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.273,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	517,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	8.451,00	8.451,00	8.451,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.796.932,00	1.182.556,69	1.092.957,04	1.047.266,46	89.599,65
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.021.932,00**	**1.191.007,69**	**1.101.408,04**	**1.055.717,46**	**89.599,65**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.835.684,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.123.099,42)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.958.783,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.227.656,80	3.958.783,87	23,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	249.766,40	136.021,83
35.1- Salário-Educação	249.766,40	136.021,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.642,84	100.627,06
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**437.409,24**	**236.648,89**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	267.853,52	267.853,52	257.845,17	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	883.568,85	305.316,29	297.971,00	296.922,45	7.345,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.563.568,85**	**573.169,81**	**565.824,52**	**554.767,62**	**7.345,29**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.979.432,37	3.192.555,21	3.095.680,47	2.915.309,88	96.874,74
47.1- Despesas Correntes	7.490.792,41	3.175.132,21	3.084.497,47	2.904.126,88	90.634,74
47.1.1- Pessoal Ativo	5.260.070,07	2.203.406,03	2.203.406,03	2.137.774,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.000,00	102.000,00	102.000,00	34.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.128.722,34	869.726,18	779.091,44	732.352,31	90.634,74
47.2- Despesas de Capital	488.639,96	17.423,00	11.183,00	11.183,00	6.240,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	488.639,96	17.423,00	11.183,00	11.183,00	6.240,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.219,13	18.411,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.245.380,40	136.021,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.785.759,08	134.586,08
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	581.840,45	19.847,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	581.840,45	19.847,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2022, às 08:25:00.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:09AA444F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.709.713,75	2.068.079,75	1.057.478,53	51,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.746,65	439.446,65	139.399,56	31,72
IPTU	270.975,83	270.975,83	491,74	0,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.770,82	168.470,82	138.907,82	82,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	215.886,16	274.219,16	140.728,93	51,32
ITBI	215.886,16	274.219,16	140.728,93	51,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	596.080,94	320.071,75	53,70
ISS	490.000,00	590.000,00	309.525,75	52,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.080,94	6.080,94	10.546,00	173,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	758.333,00	457.278,29	60,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.398.701,47	21.913.874,47	15.853.148,66	72,34
Cota-Parte FPM	9.835.000,00	10.196.840,00	7.631.805,43	74,84
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.194,78	14,63
Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	1.183.333,00	1.231.637,29	104,08
Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	10.378.701,47	6.901.205,88	66,49
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	86.305,28	61,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.108.415,22**	**23.981.954,22**	**16.910.627,19**	**70,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.727.900,19	5.529.398,83	3.844.216,43	69,52	3.372.059,91	60,98	3.199.698,64	57,87
Despesas Correntes	4.717.900,19	5.508.386,00	3.823.495,74	69,41	3.361.471,26	61,02	3.189.109,99	57,90
Despesas de Capital	10.000,00	21.012,83	20.720,69	98,61	10.588,65	50,39	10.588,65	50,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	397.341,73	355.998,02	89,59	245.014,68	61,66	244.164,68	61,45
Despesas Correntes	552.000,00	397.341,73	355.998,02	89,59	245.014,68	61,66	244.164,68	61,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	445.000,00	45.266,10	10,17	34.044,70	7,65	31.102,60	6,99
Despesas Correntes	550.000,00	445.000,00	45.266,10	10,17	34.044,70	7,65	31.102,60	6,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.353,22	28.353,22	14.783,36	52,14	14.220,26	50,15	14.220,26	50,15
Despesas Correntes	33.353,22	28.353,22	14.783,36	52,14	14.220,26	50,15	14.220,26	50,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	15.000,00	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05	14.857,45	99,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.883.253,41**	**6.415.093,78**	**4.275.121,36**	**66,64**	**3.680.197,00**	**57,37**	**3.504.043,63**	**54,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.275.121,36	3.680.197,00	3.504.043,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.275.121,36**	**3.680.197,00**	**3.504.043,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.536.594,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.536.594,08	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.738.527,28**	**1.143.602,92**	**967.449,55**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,28**	**21,76**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.536.594,08	4.275.121,36	1.738.527,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.527,28
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	109.169,56	0,00	0,00	85.937,37	22.295,29	936,90	2.164.371,02
Empenhos de 2020	3.082.010,96	5.408.076,56	2.326.065,61	30.652,99	0,00	0,00	27.590,93	1.978,08	1.083,98	2.324.981,63
Empenhos de 2019	3.123.195,38	5.367.693,62	2.244.498,24	96.920,18	0,00	0,00	94.822,26	0,00	2.097,92	2.242.400,32
Empenhos de 2018 e anteriores	12.935.790,89	19.475.487,87	6.539.696,98	368.008,20	0,00	0,00	325.714,42	0,00	42.293,78	6.497.403,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	47.332,48	47.332,48	47.332,48	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**47.332,48**	**47.332,48**	**47.332,48**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.903,51	2.622.103,51	2.923.751,34	111,50
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.236.903,51	1.758.903,51	2.224.378,84	126,46
Proveniente dos Estados	64.000,00	863.200,00	699.372,50	81,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.277,16	253.277,16	65.829,41	25,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.304.180,67**	**2.875.380,67**	**2.989.580,75**	**103,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d) (d/c) x 100	%	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	982.612,62	2.375.627,98	527.614,96	22,21	474.347,33	19,97	471.204,51	19,83
Despesas Correntes	982.612,62	1.421.466,47	526.766,96	37,06	473.499,33	33,31	470.356,51	33,09
Despesas de Capital	0,00	954.161,51	848,00	0,09	848,00	0,09	848,00	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	39.889,20	49,86	39.889,20	49,86
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	39.889,20	49,86	39.889,20	49,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00	2.700,00	27,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.092.612,62**	**2.585.627,98**	**610.093,36**	**23,60**	**516.936,53**	**19,99**	**513.793,71**	**19,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d) (d/c) x 100	%	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.710.512,81	7.905.026,81	4.371.831,39	55,30	3.846.407,24	48,66	3.670.903,15	46,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	632.000,00	477.341,73	435.776,42	91,29	284.903,88	59,69	284.053,88	59,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	455.000,00	45.266,10	9,95	34.044,70	7,48	31.102,60	6,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.353,22	138.353,22	14.783,36	10,69	14.220,26	10,28	14.220,26	10,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	25.000,00	17.557,45	70,23	17.557,45	70,23	17.557,45	70,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.975.866,03	9.000.721,76	4.885.214,72	54,28	4.197.133,53	46,63	4.017.837,34	44,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	1.092.612,62	1.531.466,47	609.245,36	39,78	516.088,53	33,70	512.945,71	33,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.883.253,41	7.469.255,29	4.275.969,36	57,25	3.681.045,00	49,28	3.504.891,63	46,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2022, às 08:31:08.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:E6BB7086

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.808.399,92
Previsão Atualizada	39.597.551,69
Receitas Realizadas	20.963.048,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.126.927,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.369.589,15
Créditos Adicionais	18.916.079,15
Dotação Atualizada	43.285.668,30
Despesas Empenhadas	21.920.189,14
Despesas Liquidadas	16.298.036,85
Despesas Pagas	15.536.451,51
Superávit Orçamentário	4.665.011,53
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	21.920.189,14
Despesas Liquidadas	16.298.036,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	35.648.627,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.277.936,74	4.032.779,62	94,27
Resultado Primário	(9.052,31)	3.752.692,06	(41.455,63)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Executivo	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.122.231,61	1.936,91	1.170.675,80	1.949.618,90
Poder Executivo	3.122.231,61	1.936,91	1.170.675,80	1.949.618,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.345.212,66	1.936,91	1.393.656,85	1.949.618,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.958.783,87	25,00	23,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.409.235,24	70,00	68,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.671.608,68	9.711.591,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,11	(1,11)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.680.197,00	15,00	21,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2022, às 08:37:45.			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:EA0D678E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.151.876,02	29.463.835,36	29.905.792,89	30.354.379,78	30.809.695,48	31.271.840,91	31.740.918,53	32.217.032,30	32.700.287,79	33.190.792,11	33.688.653,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/09/2022, às 08:40:46.											
NOTA:											

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:D9A8D2C3

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/08/2022 a 30/08/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	29/07/22 16:00h. a 30/07/22 17:30h.	Transporte de paciente em consulta Medica	1	R$ 180,00	520
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficia RHR-6H15	Prefeito Municipal	Curitiba	01/08/22 a 02/08/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipio na Assembleia Legislativa, assinatura do termo de compromisso com o atletico paranaense e verificação para liçença ambiental para lago municipal	1	R$ 550,00	524
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	24/07/22 22:00h. a 25/07/22 22:30h.	Transporte de paciente em consulta hospitalar	1	R$ 180,00	505

Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	26/07/22 22:00h. a 27/07/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	504
Roberto Carlos Bandeira Sedor	145559	Veiculo Oficia RHR-6H15	Assessor Juridico	Curitiba	01/08/22 a 02/08/22	Assessorar o Prefeito municipal na assembleia Legislativa, assinatura do termo de compromisso com o atletico paranaense e verificação para liçença ambiental para lago municipal	1	R$ 550,00	525
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	02/08/22 22:00h. a 03/08/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	540
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	01/08/22 10:00h. a 02/08/22 10:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	541
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Onibus	Diretora Dep. De Educação	Curitiba	03/08/2022 a 05/08/2022	Participação em Curso FUNDB	2	R$ 700,00	529
Clovis Boaventura Michels	1325-0	Veiculo Oficia BEX-9C54	Agente Tecnico Administrativo	Curitiba	11/08 a 12/05	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	560
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	11/08/22 22:00h. a 12/08/22 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	564
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	17/08/22 22:00h. a 18/08/22 22:30h.	Transporte de paciente em consulta Medica	1	R$ 180,00	577
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	15/08/22 22:00h. a 16/08/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	578
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BEC0H36	Diretor Dep. De Saude	Curitiba	15/08/22 a 17/08/22	Participação em reuniao do Cosems e CIB Estadual	2	R$ 700,00	554
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	10/08/22 22:00h. a 11/08/22 22:30h.	Transporte de paciente em consulta Medica	1	R$ 180,00	553
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	26/08/22 22:00h. a 27/08/22 22:30h.	Transporte de paciente em consulta hospitalar	1	R$ 180,00	597
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	24/08/22 22:00h. a 25/08/22 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	598
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	25/08/22 22:00h. a 26/08/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	599
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	28/08/22 22:00h. a 29/08/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	608
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	29/08/22 22:00h. a 30/08/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	609

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:81E09A29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - EDITAL DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA,

***PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX* AVISO DE LICITAÇÃO**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 EDITAL DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	
O Município de Fênix torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de setembro do ano de 2022**, na rua Jangada n° 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:	
Objeto	**Prazo de execução (*dias*)**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR	60
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 3272-8000.	
Fênix, 05 de setembro de 2022	
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7764F152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022 - PAPEL.COM LTDA ME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022		
DATA: 05/09/2022 **PROTOCOLO:** 94 / 2022	**PROCESSO:** 94	
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: PAPEL.COM LTDA ME **CNPJ:** 06.991.915/0001-92 **Insc. Estadual: Endereço:** DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, 497 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Araruna - PB **Telefone:** (44) 3562-8000	**CEP:**	
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE PARA KIT´S DE ENXOVAL DE BEBÊ		

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à aquisição das marcadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes as aquisições realizadas, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit´s de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade, visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440011207733903200000	35934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440011207733903200000	5934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16814	KIT AUXILIO NATALIDADE CONTENDO: - 01 MACACÃO LONGO EM MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TAMANHO P; - 01 CONJUNTO DE MIJÃO COM BORY EM MALHA DE 100% ALGODÃO COM 2 PEÇAS PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA; - 01 JOGO DE BERÇO 100% ALGODÃO COM 3 PEÇAS CONTENDO: 01 LENÇOL 90X140 CM, 01 FRONHA 28X40 CM, 01 LENÇOL COM ELÁSTICO 90X140 CM; - 01 TOALHA PARA BANHO FELPUDA COM CAPUZ PARA BORDAR 70X90 CM 100% ALGODÃO; - 01 PCT C/ 03 UNIDADE DE MEIA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO; - 01 TOALHA DE BOCA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO; - 01 COBERTOR INFANTIL TRADICIONAL NÃO ALÉRGICO 90X1,10MT DE BOA QUALIDADE; - 01 TRAVESSEIRO PARA RECÉM-NASCIDO 29X19X3CM, REVESTIMENTO EM 100% ALGODÃO E PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO; - 01 MANTA PARA BEBÊ 0,90X1,20MT - 03 BORY 100% ALGODÃO. - 01 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE COM 46 UNIDADES, TAMANHO P; - 01 SABONETE PARA BEBÊ GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 80GR DE BOA QUALIDADE; - 01 SHAMPOO PARA BEBÊ 200ML SUAVE TESTADO POR OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE; - O1 CONDICIONADOR PARA BEBÊ 200ML SUAVE TESTADO POR OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE; - 01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM 50 UNIDADES DE 20CMX13CM; - 01 BANHEIRA 20 LITROS, CONFORTÁVEL, SEGURA, RESISTENTE, LIVRE DE BPA;	UND.	40.00	378.3000	15,132.00
Total:							**15,132.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5C7675E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022/CMS ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso, para Emprego Público a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
1.2 O Concurso para emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Sarandi.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Sarandi, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa preta ou parda, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(2)	Vagas PPP	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO(1)							
201	AUXILIAR LEGISLATIVO	40h	3	-	1	R$ 3.018,53	R$ 90,00
NÍVEL SUPERIOR(1)							
401	ADVOGADO	20h	1	-	-	R$ 4.180,62	R$ 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
2.2 A remuneração inicial bruta será acrescida de Auxílio-alimentação: R$ 210,00.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Sarandi:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
h) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
i) apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi, ao candidato que:
4.1.1 **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
4.1.2 receba até 02 (dois) salários-mínimos brutos vigentes no país – **Baixa Renda**, nos termos da Lei Municipal nº 1.293/2006;
4.1.3 se encontre **Desempregado**, nos termos da Lei Municipal nº 1.293/2006;
4.1.4 for **Eleitor convocado e nomeado**, que tenha prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 2.424/2018.
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 15/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.
c) realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6 no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
4.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um **Posto de Inscrição**, localizado na Câmara Municipal de Sarandi, Av. Maringá, 660 - Jardim Europa, Sarandi – PR, **do dia 08/09/2022 ao dia 15/09/2022, no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.**
4.2.2 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.2.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:
a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
d) não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, e/ou em cópia ilegível;
4.2.4 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
4.2.5 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
4.2.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Avalia.
4.3 Da Isenção – CadÚnico:
4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
4.4 Da Isenção – Baixa Renda - Na condição de trabalhador que receba até 02 (dois) salários-mínimos brutos vigentes por mês:
4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de baixa renda será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:
c.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
c.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
c.3) as alterações salariais;
c.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
d) cópia simples do holerite de pagamento do mês de Agosto/2022.
e) No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:
e.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
e.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
e.3) cópia simples do holerite de pagamento do mês de Agosto/2022.
4.5 Da Isenção - Desempregado:
4.5.1 a solicitação de isenção através da condição de desempregado será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham:
c.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
c.2) anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco;
c.3) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
c.4) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

4.6 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

4.6.1 a solicitação de isenção através da condição de eleitor convocado e nomeado será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
4.7 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.
4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23/09/2022** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br **no período das 0h00min do dia 26/09/2022 às 23h59min do dia 27/09/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
4.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **30/09/2022** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
4.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 06/10/2022**, ou dirigir-se até o Posto de Inscrição até as **18h (horário local) do dia 06/10/2022,** realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
4.13.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.
4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto Avalia a partir do dia 30/09/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi serão realizadas **via internet**. Será disponibilizado um Posto de Inscrição Presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 **Das inscrições via internet:**
5.3.1 Período: das **10h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 06/10/2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
5.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
5.4 **Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
5.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) **Posto de Inscrição Presencial,** localizado na Câmara Municipal de Sarandi, Av. Maringá, 660 - Jardim Europa, Sarandi – PR.
5.4.2 o posto de inscrição funcionará das **12h às 18h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados,** do dia **08/09/2022 ao dia 06/10/2022**.
5.4.3 o posto de inscrição funcionará no dia **07/10/2022** exclusivamente para emissão da segunda via do boleto bancário e upload do laudo médico.
5.4.4 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
5.4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
5.4.6 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;

c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Câmara Municipal de Sarandi, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de outubro de 2022**. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.10.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.10, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
5.11 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
5.11.1 A Câmara Municipal de Sarandi e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.14 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00min do dia 13/10/2022 até as 23h59min do dia 14/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital; no período das **10h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 07/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
6.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
6.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
6.4.2.4 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
6.4.2.5 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **11/10/2022**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 13/10/2022 até as 23h59min do dia 14/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.14 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS
7.1 No fulcro da Lei nº 12.990/2014 e conforme previsto na Lei Municipal nº 2.778/2021, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e discursiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação online, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto Avalia e deverá ser enviado eletronicamente, acompanhado das fotos, documentos e vídeo para análise, conforme subitem 7.9.
7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova objetiva e discursiva até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva e Discursiva, até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.
7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.5 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
7.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:
a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
7.10 Padrões para Fotos e Vídeo:
7.10.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
7.11 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
7.11.1 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.
7.12 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).
7.13 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
7.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.
7.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
7.16 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se à o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
7.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **11/10/2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 13/10/2022 até as 23h59min do dia 14/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
7.18 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
7.19 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
7.20 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
7.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.
8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **06/10/2022**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

8.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.7, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 07/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **11/10/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 13/10/2022 até as 23h59min do dia 14/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **11/10/2022**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h00min do dia 13/10/2022 até as 23h59min do dia 14/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
AUXILIAR LEGISLATIVO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	7	1,00	7,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	4	1,00	4,00	

			Informática	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Específicos	35	1,00	35,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**50,00**	----------
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	----------	20,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**70,00**	

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
ADVOGADO	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	1,00	60,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				----------		----------
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 13	2	20,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões para o Nível Médio** e **60 (sessenta) questões para o Nível Superior**. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previsto na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA
11.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Sarandi, Estado do Paraná,** podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de **23 de outubro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br **a partir de 18 de outubro de 2022**.
11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
11.4 O local de realização das provas, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
11.8.7 fazer o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
11.14 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.
11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
11.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
11.18 No dia de realização da prova objetiva e discursiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
11.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido nos subitens 11.20, 11.21 e 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas**.
11.20 A **Prova Objetiva e Discursiva** para o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, ocorrerá no **turno matutino** e terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
11.21 A **Prova Objetiva** para o cargo de **ADVOGADO**, ocorrerá no **turno matutino** e terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
11.22 A **Prova Discursiva** para o cargo de **ADVOGADO,** ocorrerá no **turno vespertino** e terá duração de **3 (três) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha Versão Definitiva.
11.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
11.24 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
11.25 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.26 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A Prova Discursiva será realizada para **todos os cargos**, conforme disposto nos subitens 11.20 e 11.22.
13.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva – Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva – PPP
201	Auxiliar Legislativo	150ª (centésima quinquagésima posição)	50ª (quinquagésima posição)
401	Advogado	50ª (quinquagésima posição)	10ª (décima posição)

13.2 A Prova Discursiva para o cargo de Auxiliar Legislativo será composta por 1 (uma) questão de Conhecimento Específico, conforme Anexo II – dos Conteúdos Programáticos.
13.3 A Prova Discursiva para o cargo de Advogado será composta por 2 (dois) pareceres técnicos, de até 150 linhas cada, abrangendo o Conhecimento Específico, conforme Anexo II – dos Conteúdos Programáticos.
13.4 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

TABELA 13.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	5
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). **Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).**	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR QUESTÃO			**20**

13.5 A correção da Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório,** será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.2, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos para o cargo de Auxiliar Legislativo e 40 (quarenta) pontos para o cargo de Advogado.** O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.6 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.
13.7 Para Prova Discursiva de Auxiliar Legislativo o candidato disporá de no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.
13.7.1 Para Prova Discursiva de Advogado o candidato disporá de no máximo, 150 (cento e cinquenta) linhas para elaborar a resposta de cada questão, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 150 (cento e cinquenta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.
13.7.2 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
13.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.
13.9 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.
13.10 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) não apresentar as questões redigidas na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
13.10.1 Na Prova Discursiva, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas, previstos nos subitens 13.7 e 13.7.1, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
13.11 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
13.11.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
13.11.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
13.12 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e discursiva.
14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
g) mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.
14.3.1 No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea "c" do subitem 14.3 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
14.3.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, 32 nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
c) Lista de Pessoa Preta ou Parda - PPP, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
14.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO
15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
15.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
15.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
15.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
15.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
15.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
15.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
15.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
15.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
15.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
15.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
15.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
15.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
15.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e Discursiva antes do tempo determinado nos subitens 11.20, 11.21 ou 11.22;
15.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
15.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS
16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
16.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;
16.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
16.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
16.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal**.
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Sarandi e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

18. DA CONVOCAÇÃO
18.1 Após a realização do concurso, a Câmara Municipal reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
18.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 3 (três) anos.
18.4 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas mediante requerimento protocolado junto à Divisão de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi.
18.5 Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pela Câmara Municipal de Sarandi, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
18.6 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Câmara Municipal de Sarandi o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
18.7 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação para investidura:
a) Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
c) Título de eleitor e fotocópia.
d) Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
f) Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso).
g) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
j) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.
k) Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
n) demais documentos que a Câmara Municipal de Sarandi julgar necessários, posteriormente informados.
18.8 Os documentos previstos no item 18.7 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

19. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
19.1 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.1.1 Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Sarandi, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
19.1.2 A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
19.1.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
19.1.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
19.1.5 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
19.1.6 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
19.2 A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sarandi, https://www.sarandi.pr.leg.br/.
19.2.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.2.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Sarandi, no endereço eletrônico https://www.sarandi.pr.leg.br/ e no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
20.7 A Câmara Municipal de Sarandi e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Sarandi, situada na Av. Maringá, 660 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87111-000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2022.
20.9.1 A Câmara Municipal de Sarandi e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2022, ouvida ao Instituto Avalia.
20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
20.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6F742063

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022 ID: 8773 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 22.745.664/0001-12
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	24650	Lâmpada vapor de sódio 150 WTS, tubular, vida útil 32000 horas mínimo, fluxo luminoso 56.500	unid	1695	R$ 13,800	23.391,00	OUROLUX
57	46089	Luminária Plafon de Led, de embutir, temperatura da cor de no mínimo 6000K (banco frio), com mínimo de 24W de potência, vida útil de no mínimo 25.000 horas, tamanho 30cm x 30cm (quadrada), na cor branca.	Unidad	80	R$ 35,000	2.800,00	AVANT/PLAFON
69	28784	Reator para lâmpada de vapor metalico 250w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	450	R$ 58,000	26.100,00	GOODLUX
72	46145	Base para Rele Fotocélula, demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	208	R$ 4,500	936,00	tecnolinsa/basefixa
74	28558	Disjuntor 1x63 A Din	Peça	22	R$ 8,900	195,80	ETEK
75	28563	Disjuntor 2x32A Din	Peça	32	R$ 15,000	480,00	ETEK
76	28574	Disjuntor 3x63A Din	Unid	14	R$ 28,000	392,00	ETEK
80	28564	Disjuntor 2x40A Din	Peça	30	R$ 18,000	540,00	ETEK
81	30877	Lampada bulbo Led 30wts bocal e-27 6500k	Unid	1590	R$ 18,000	28.620,00	KIAN
83	28576	Disjuntor 3x80A Din	Unid	10	R$ 90,000	900,00	ETEK
					TOTAL:	84.354,80	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24650	Lâmpada vapor de sódio 150 WTS, tubular, vida útil 32000 horas mínimo, fluxo luminoso 56.500	unid	565	R$ 13,800	7.797,00	GOODLUX
9	30877	Lampada bulbo Led 30wts bocal e-27 6500k	Unid	530	R$ 18,000	9.540,00	KIAN
					TOTAL:	17.337,00	

Valor total: R$ 101.691,80 (cento e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4BE8B164

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 ID: 8757 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNPJ: 07.270.992/0001-16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
48	22073	Conector perfurante para ligação de reator em cabo multiplexodo de (35 a 70) mm, com cadastro técnico na Copel e conforme a NTC 912950-9 (norma técnica da Copel)	unid	300	R$ 8,500	2.550,00	SANLIGHT
71	28810	Soquete de porcelana, rosca E-40	Peça	360	R$ 6,100	2.196,00	SANLIGHT
					TOTAL:	4.746,00	

Valor total: R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8ED4E1AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022 ID: 8768 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **GR COMERCIO EIRELI**
CNPJ: 17.451.234/0001-58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
40	46093	Refletor Holofote LED branca, 1000 Watts, Bivolt.	Unidad	232	R$ 979,990	227.357,68	SV
70	28785	Reator para lâmpada de vapor metálico 400w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	200	R$ 77,690	15.538,00	GRIND
					TOTAL:	242.895,68	

Valor total: R$ 242.895,68 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oitos centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C5E66819

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022 ID: 8777 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
CNPJ: 40.690.097/0001-26
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
67	46092	Reator para lâmpada vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm (Modelo: Iluminação Pública/de Rua).	Peça	3192	R$ 74,900	239.080,80	INDUWOLT
68	28772	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível	Peça	3075	R$ 90,000	276.750,00	INDUWOLT

					TOTAL:	515.830,80	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	46092	Reator para lâmpada vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm (Modelo: Iluminação Pública/de Rua).	Peça	1064	R$ 74,900	79.693,60	INDUWOLT
8	28772	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°c; TW máximo 105°c; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível	Peça	1025	R$ 100,000	102.500,00	INDUWOLT RVSE250A226
					TOTAL:	182.193,60	

Valor total: R$ 698.024,40 (seiscentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:06BEC7F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022 ID: 8758 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 41.400.715/0001-58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	34383	CABO FLEXÍVEL - 2,5MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	Metro	12130	R$ 1,160	14.070,80	STAR BRAZIL
18	34384	CABO FLEXÍVEL - 4,0MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	Metro	3230	R$ 2,050	6.621,50	STAR BRAZIL
					TOTAL:	20.692,30	

Valor total: R$ 20.692,30 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:368B2F09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022 ID: 8760 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 02.480.417/0001-24
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
27	28682	Lâmpada tubular LED 18/20w - 1,20mts	Unid	1354	R$ 11,100	15.029,40	MASTERLED
28	39013	Lâmpada LED Tubular T8; 20 W; branca/fria ;120 cm ; 6.500K ; bivolt, com certificação do INMETRO.	Unid	1401	R$ 11,100	15.551,10	MASTERLED
					TOTAL:	30.580,50	

Valor total: R$ 30.580,50 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1E5629ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 ID: 8761 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA**
CNPJ: 39.673.581/0001-68
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
30	28673	Lâmpada vapor metálica 400wts e-40	Peça	10	R$ 28,000	280,00	PCSAN
55	28672	Lâmpada vapor metálica 250wts e-40	Peça	50	R$ 23,900	1.195,00	pcsan
					TOTAL:	1.475,00	

Valor total: R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:54DA7F01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 ID: 8762 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**
CNPJ: 20.784.313/0001-95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	28321	Conj. 1 tomada 2p+t 10a	Peça	273	R$ 3,380	922,74	PLUZIE
45	34393	Chuveiro elétrico; tensão 220V; potência 5.500W com certificado do INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	320	R$ 30,000	9.600,00	STILO
51	34401	ESPELHO CEGO 4X2	Unid	270	R$ 1,690	456,30	PLUZIE
					TOTAL:	10.979,04	

Valor total: R$ 10.979,04 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6D101B5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022 ID: 8767 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39016	ALICATE DE CORTE; tipo de corte: diagonal; material:aço cromo vanádio; 6"; cabo: isolado 1000 volts	Unid	37	R$ 41,800	1.546,60	TRAMONTINA
					TOTAL:	1.546,60	

Valor total: R$ 1.546,60 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:00DE11E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022 ID: 8770 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**
CNPJ: 36.521.392/0001-81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
84	3030	Disjuntor tripolar 3 x 100 A	Unid	25	R$ 112,490	2.812,25	ELGIN
					TOTAL:	2.812,25	

Valor total: R$ 2.812,25 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A0BAD7B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 ID: 8771 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 43.118.032/0001-07
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
31	28488	Lâmpada Vapor de Sódio tubular 250wt x220v E-40 vida util 32.000hs com selo procel	Peça	1695	R$ 16,890	28.628,55	lenutlux
					TOTAL:	28.628,55	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28488	Lâmpada Vapor de Sódio tubular 250wt x220v E-40 vida util 32.000hs com selo procel	Peça	565	R$ 16,890	9.542,85	LENUTLUX
					TOTAL:	9.542,85	

Valor total: R$ 38.171,40 (trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D0023002

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022 ID: 8774 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **G. M. POSSAN LTDA**
CNPJ: 46.481.010/0001-97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
33	28650	Lampada Mista 160x220v	Peça	25	R$ 24,800	620,00	KIAN
					TOTAL:	620,00	

Valor total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:45CEC5DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022 ID: 8775 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES**
CNPJ: 09.473.928/0001-68

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	43323	Luminária de Emergência 30 LEDs, 110 Lúmens: Composição: Corpo em plástico ABS, lente de acrílico, 30 lâmpadas SMD LED, bateria recarregável tipo íos-litio e sistema de alimentação bivolt. Acompanha 1 luminária de emergência 30 Leds, 2 parafusos e 2 buchas plásticas para instalação, 1 adesivo “saída”. Atende plenamente a norma Brasileira NBR 10898	UND	1211	R$ 14,140	17.123,54	SEGURIMAX
35	43322	Luminária De Emergência Com 2 Faróis Led 1200 Lúmens, Constituída por 02 faróis, com 24*0.5W SMD LEDs de alta potência, lente com ângulo de 140°, Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em plástico ABS. Possui botão de teste; Faróis ajustáveis, Lente com ângulo de 140°, Led SMD de alta potência; Acendimento individual por farol. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Fluxo luminoso: 1200 lumens Alcance: 250m² Dimensões mínimas: 195 x 227 x 56,4 mm Tensão: Bivolt automático 110/220V (Vca/60Hz) Tipo de bateria: Lead Acid 6V/4Ah , Temperatura de cor do led: 6000 - 7000k. Garantia: 1 ano	UND	173	R$ 108,610	18.789,53	EMPALUX

87	46216	Luminária de emergência 30 LEDs, 110 Lúmens: Composição: Corpo em plástico ABS, lente de acrílico, 30 lâmpadas SMD LED, bateria recarregável tipo íos-litio e sistema de alimentação bivolt. Acompanha 1 luminária de emergência 30 Leds, 2 parafusos e 2 buchas plásticas para instalação, 1 adesivo "saída". Atende plenamente a norma Brasileira NBR 10898 Luminária de emergência 30 LEDs, 110 Lúmens: Composição: Corpo em plástico ABS, lente de acrílico, 30 lâmpadas SMD LED, bateria recarregável tipo íos-litio e sistema de alimentação bivolt. Acompanha 1 luminária de emergência 30 Leds, 2 parafusos e 2 buchas plásticas para instalação, 1 adesivo "saída". Atende plenamente a norma Brasileira NBR 10898	UNIDAD	10	R$ 15,490	154,90	SEGURIMAX
					TOTAL:	36.067,97	

Valor total: R$ 36.067,97 (trinta e seis mil, sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DF0886D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 44

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71– CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 –Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 44/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CARLOS APARECIDO FRANCISCO	398396	17	5A	JARDIM CASTELO
MARGARETH SCHOFFEN	143685	7	19	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
JORGE AUGUSTO BARCELLOS	168696	1	1	JARDIM COMETA
NOELI CRISTINA PIRES	174971	7	25	JARDIM UNIVERSAL
IMOBILIÁRIA YPEI LTDA	202797	12	4	PARQUE SÃO PEDRO
VANDERLEI SOARES	208302	8	4	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE
JOSÉ BENTO ALEIXO ROSSI	255793	6	26	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II
AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA ME	285951	6	3	JARDIM CALIFÓRNIA
CHARLES DE ALMEIDA ZENI	286966	14	1	JARDIM CALIFÓRNIA
DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA	315516	8	10	JARDIM MONTE REY
STEFANY BORGES DA SILVA	392044	11	20A	JARDIM MONTE REY
DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA	318655	22	23	JARDIM MONTE REY
DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA	319074	26	12	JARDIM MONTE REY
VANDERLEI DE GIULI	320480	31	23	JARDIM MONTE REY
EUVINO DOS SANTOS FARIA	354929	1	1	JARDIM DAS TORRES
EUVINO DOS SANTOS FARIA	354937	1	2	JARDIM DAS TORRES
THIAGO GOLDONI COSTA	364460	7	10	JARDIM NOVO BERTIOGA
CLEVERSON SOAVE DOS SANTOS	418800	44	3	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
JOHNY MOREIRA RAMOS	399273	9	1/22REM	JARDIM MONTE LÍBANO
EDILSON SINHORELI	399979	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
KELLY CRISTINA PEREIRA RAMOS	447125	5	16	JARDIM MONTE CARMELO

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:A59B03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 43/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
FABIANO BATISTA	446852	32	28	JD. UNIVERSAL
MARIA APARECIDA ALVES	396005	29	8	PQ. RES. BOM PASTOR
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	351822	1	1	JD. NOVA SARANDI
CLEVERSON DE CARVALHO BOSCARATO	426190	6	39A	JD. OURO VERDE II
FLAVIO DO CARMO FELIX	445489	42	3A	PQ. RES. SÃO JOSE III
DANIEL DE OLIVEIRA	398813	8	14A	JD. OURO VERDE III
REGINALDO AIRES GONÇALVES	396481	8	24	JD. OURO VERDE III
RAFAEL MONTEIRO DIAS VALER	396563	12	10	JD. OURO VERDE III
EVELIN PRESTES DE ALMEIDA	396747	20	28	JD. OURO VERDE III
PEDRO ADRIANO DA SILVA	443110	25	6A	JD. OURO VERDE III
RITA DE CASSIA LIMA	446693	29	23	JD. OURO VERDE III
PAULA DANIELA DOS SANTOS MOREIRA	446897	29	27	JD. OURO VERDE III
LUIZ RODRIGO DA SILVA	443223	13	34A	JD. SÃO PAULO
DANIEL MARIANO FERREIRA	401096	10	11	JD. SÃO PAULO II

Paço Municipal, 05 de setembro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:F5CAB087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADITIVO	DATA DO REEQUILIBRIO	PE	ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
3	01/09/2022	07/2022	20/2022	1	GASOLINA COMUM	R$ 5,79	R$ 5,49	AUTO POSTO PETROCHESKI
3	01/09/2022	07/2022	20/2022	2	GASOLINA COMUM	R$ 5,79	R$ 5,49	AUTO POSTO PETROCHESKI
2	01/09/2022	13/2022	22/2022	2	ETANOL	R$ 4,79	R$ 3,99	AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:12DC4D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 042/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 iD 2689

Processo Administrativo Nº 087/2022
Pregão Eletrônico nº 042/202
SRP nº 034/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PAPEL.COM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.915/0001-92.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho), para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Pct	Agulha de costura a mão numeração variadas, em aço niquelado com 20 agulhas.	Circulo	7,50	300,00
2	40	Pct	Agulha para bordar em vagonite numeração variadas, em aço niquelado nº 22 com 10 agulhas.	Circulo	10,00	400,00
3	40	Unid.	Barbante crú natural Nº 6 700 MT	Cianorte	20,00	800,00

4	40	Unid.	Barbante para crochê e para tapete número 08, peso líquido 800 gramas, cores variadas a serem escolhidas, rolo.	Cianorte	19,00	760,00
5	20	PÇ	Elástico 3cm, rolo com 25 metros.	Najar	10,00	200,00
6	100	PÇ	Fita de cetim estreita nº 0. Cores variadas com 50 metros.	Najar	15,00	1.500,00
7	60	Unid.	Linha em Retrós para Costura, Cores variadas.	Gabtrielinha	2,00	120,00
8	300	Unid.	Meadas de linha para bordado, cores variadas, com 08 metros, 100% algodão.	Circulo	2,70	810,00
9	50	Unid.	Novelo de linha para crochê, mercerizada, 100% algodão, 500m, cores variadas.	Circulo	13,80	690,00
10	80	Unid.	Novelo de linha para crochê, mercerizada, 100% algodão, 1000m, cores variadas.	Circulo	16,00	1.280,00
11	50	Metro	Passa fita 2,00 cm peça com 13,70 mt.	Nybc	1,00	50,00
12	50	Metro	Bordado Lese 4,50 cm peça com 13,70 mt.	Nybc	1,20	60,00
13	50	Metro	Peça Sianinha 5.2 mm	S jose	1,00	50,00
14	50	Metro	Viés 24 mm rolo com 50 mt	Intervim	0,92	46,00
Valor Total do Lote:.....						**7.066,00**
LOTE 02 - TECIDOS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	Metro	Atoalhado de mesa 1,40m largura, 60% algodão e 40% poliester.	Sarkis	30,00	1.500,00
2	20	Metro	Entretela colante para colarinho e punhos, 0,40 cm 0,90 cm largura	TK	9,99	199,80
3	50	Metro	Feltro diversas cores, por metro, com 140 de largura.	Feltro S. FE	15,00	750,00
4	50	Metro	Fibra grossa para enchimento. Siliconizada, 150gr.	FA	6,00	300,00
5	30	Metro	Plástico transparente 0,20 mm	Plasvinil	28,77	863,10
6	100	Metro	Tecido de Etamine para bordar ponto cruz, trama fechada 140 cm largura	Estilotex	20,00	2.000,00
7	100	Metro	Tecido para Vagonite, trama fechada 140 cm largura	Estilotex	20,00	2.000,00
8	100	Metro	Tecido de algodão crú de 1,60 m, por metro.	São	19,43	1.943,00
9	50	Metro	Tecido 100% algodão, estampado, por metro, 180 fios, 140 cm largura.	São Geraldo	25,87	1.293,50
10	600	Metro	TNT Diversas cores, por metro, 1,40m de largura, 40gr.	Cataguas ES	4,50	2.700,00
11	100	Metro	Tecido Malha Neo Prêmio. Cores a escolher, por metro 150 cm largura	Parana	13,00	1.300,00
12	100	Metro	Tecido em Cetim sem elastano. Cores a escolher. Por metro 150 cm largura	C. Rica	10,00	1.000,00
13	100	Metro	Tecido em Cetim com elastano. Cores a escolher. Por metro 150 cm largura	Satin	10,00	1.000,00
14	50	Metro	Tecido Voil. 300cm largura, 100% poliéster. Por metro.	Satin	16,00	800,00
15	50	Metro	Tecido Oxford 100% poliester, com 1,50m de largura, cores a escolher. Por metro.	Cortex	8,00	400,00
16	30	Metro	Tecido Brim Leve 1,60 m de largura. Cores a escolher. Por metro.	Imperial	24,00	720,00
17	30	Metro	Tecido Brim Médio. Cores a escolher. Por metro 160 cm de larg.	S. Geraldo	28,00	840,00
18	30	Metro	Tecido Gorgurinho 51% em algodão e 49% em poliester, com 1,50 m de largura. Cores a escolher. Por metro.	S. Geraldo	13,22	396,60
19	100	Metro	Tecido tipo chitão, estampado, com 1,40 m de largura. Diversas estampas. Por metro.	S. Geraldo	12,00	1.200,00
20	50	Metro	Tecido tricoline de algodão, 100% algodão, 180 fios, 1,4m largura. Cores variadas	Mascarenhas	20,00	1.000,00
21	50	Metro	Oleado térmico grosso 140cm	Cataguases	23,90	1.195,00
22	150	Metro	Tule grosso armado; 3 metros largura.	Plasvinil	4,70	705,00
23	60	Metro	Tule fino 2,40 largura	Delfin	6,00	360,00
24	150	Metro	Fralda por metro 70 cm larg. 100% algodão	Delfin	7,68	1.152,00
25	60	Metro	Tecido para Patchwork 140 cm larg. 100% algodão	Minas Rey	20,00	1.200,00
26	50	Metro	Cetim estampado 150 cm larg.	Cataguases	10,00	500,00
27	40	Metro	Organza cristal estampada 147 cm	Satin	7,00	280,00
28	100	Metro	Tecido sacaria para pintura 140 cm larg.	Delfin	10,00	1.000,00
Valor do Lote:.....						**28.598,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo

09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11002082430014214833900000 - Material de Consumo
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611733900000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 05 de setembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 iD 2690

Processo Administrativo Nº 087/2022
Pregão Eletrônico nº 042/202
SRP nº 034/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.326.708/0001-00.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho), para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 03 - CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	Unid.	Capa para colchão Solteiro, tecido em malha, 100% algodão, 1,88 x 88cm, 20 cm, malha.	Própria	47,81	1.434,30
2	50	Unid.	Cobertor para Berço, 100mx80cm, tipo manta, microfibra, 100% poliéster.	Própria	61,19	3.059,50
3	30	Unid.	Cobertor Casal, 180x220cm, microfibra.	Própria	44,52	1.335,60
4	50	Unid.	Cobertor, tipo manta micro ST, 150x220cm, 100% poliéster, liso.	Própria	39,00	1.950,00
5	50	Unid.	Cobertor solteiro, 90x110mm, 100% Acrílico.	Própria	38,73	1.936,50
6	50	Unid.	Cortinas de Blackout, 200x200cm, em voal, com Varão Completa, cor a escolher	Própria	123,68	6.184,00
7	50	Unid.	Cortinas de Blackout, 200x180cm, em voal, com Varão Completa, cor a escolher	Própria	145,07	7.253,50
8	50	Unid.	Edredom solteiro, medida mínima 2,45x1,60, 50% algodão e 50% poliester	Própria	147,32	7.366,00
9	10	Unid.	Edredom casal, medida mínima 200x220, 50% algodão e 50% poliéster.	Própria	205,26	2.052,60
10	150	Unid.	Fronha para traveseiro, 150 fios, 100% algodão 50 x 70 cm	Própria	24,45	3.667,50
11	250	Unid.	Guardanapo Atoalhado 45 x 65 100% algodão.	MD	9,00	2.250,00
12	30	Jogo	Jogo de Tapete para banheiro 3 peças.	JUNIOR	93,11	2.793,30
13	100	Jogo	Jogo de Lençol, em tecido 150 fios, 03 peças, metragem mínima 90 x 150cm, solteiro.	Própria	133,24	13.324,00
14	50	Unid.	Jogo de Lençol para berço c/ Elástico, com medida mínima 2 peças 70 X 130 cm.	Própria	36,75	1.837,50
15	30	Unid.	Jogo de Lençol de Casal 100% Algodão c/ Elástico, 150 Fios, medidas mínimas de 140x190cm.	Própria	178,10	5.343,00
16	100	Unid.	Jogo de Lençol de Solteiro 100% Algodão c/ Elástico, 150 Fios, medidas mínimas 90x190cm com 2 peças.	Própria	44,05	4.405,00
17	50	Unid.	Tapete para porta normal, medida mínima 40x60cm.	Junior	16,60	830,00
18	100	Unid.	Toalha de Banho 70x1,40 largura 100% algodão 360 gr/m2	MD	33,06	3.306,00
19	50	Unid.	Toalha de Banho com Capuz, 100% Algodão. Medidas mínimas 70x90cm. Diversas Cores 360 gr/m2	Rey	35,82	1.791,00
20	100	Unid.	Toalha de Rosto 45x80 100% algodão.	MD	22,65	2.265,00

21	30	Unid.	Travesseiro Normal 50 x 70 180 fios	Damaia	41,08	1.232,40
22	30	Unid.	Travesseiro Impermeável 50 x 70.	Propria	46,26	1.387,80
23	200	Unid.	Toalha de mão p/ bordar 33 x 50 cm 100% algodão 360 gr/m2	LM	8,28	1.656,00
24	50	Unid.	Meias masculinas social minimo 85% poliamida.	Própria	10,26	513,00
25	150	Unid.	Lenço de Bolso masculino com 3 unidades	Própria	19,30	2.985,00
26	50	Unid.	Meia fina classica	Própria	11,13	556,50
27	250	Unid.	Cueiro 100% algodão em flanela 80 x 80 cm	Própria	25,50	6.375,00
Valor Total do Lote:.....						**89.000,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 05 de setembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7819F11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.744 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*50.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*21.250,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.200,00*
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.200,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*70.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*400,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*400,00*
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*750,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.500,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.600,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R$131.800,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos reais);1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	20.231.439,47
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	46.417.776,14
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	46.417.776,14
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	5.376.873,42
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.195.088,94
MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 FONTE 1104	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	1.690.563,09
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	2.116.716,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	1.354.163,28
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,25
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.695.517,99**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	2.116.716,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.695.517,99
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.812.234,77**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.428.833,12
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.428.833,12**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.812.234,77
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**383.401,65**
Decreto 9.698 de 22/07/2022	75.320,00
Decreto 9.735de 30/08/2022	62.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**246.081,65**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96C68BC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.407 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	078/2022	**Vigência:**	05.09.2022 a 04.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2022		
Contratado:	**E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 869.899,80		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8EADA3F7

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ- COPAGRAN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.186,10** (dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Ultimo valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COPAGRAN	01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Própria	LT	R$ 5,30	R$ 6,00	R$ 0,70

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05 de setembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:43316B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.404 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

Art. 1º. *Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de* ***SETEMBRO de 2022****.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
APARECIDA DE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
CRISTINA AP. DOS SANTOS MARTINS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
EDNA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDNADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
ELIANA CRISTINA TONETTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50% 05-100%
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%-05-100%
KERLA BONACIM TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROGÉRIA MARIA BELLO CORAZZA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%-05-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	10-50%
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50%
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	0
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	10-50%
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FELICIDADE COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%

MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30

VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	48
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	26
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***60***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIO*	*AGRICULTURA*	***60***
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	*TÉCNICO DE AGROPECUARIA*	*AGRICULTURA*	***30***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Secretário Municipal Ass. Governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretário Municipal Esporte e Lazer Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

MARIA LUIZA COLETTI PODANOSQUI RODINELLE CASSITTA
Secretaria Municipal de Assistência Social Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0835B7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No063/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 165/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Serviços mecânicos em veículos leves.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J.A.J. BAEZA LTDA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 288.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços mecânicos em veículos leves		144,000000	2.000,00

Lote 2**:** Serviços de injeção eletrônica em veículos leves.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J.A.J. BAEZA LTDA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 68.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de injeção eletrônica em veículos leves		137,000000	500,00

Lote 3**:** Serviços mecânicos em Kombi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J.A.J. BAEZA LTDA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 125.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços mecânicos em Kombi		209,500000	600,00

Lote 4**:** Serviços de Consertos de radiadores em veículos leves.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J.A.J. BAEZA LTDA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 29.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Consertos de radiadores em veículos leves		147,500000	200,00

Lote 5**:** Serviços de Consertos de Radiadores em Kombi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J.A.J. BAEZA LTDA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 19.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Consertos de Radiadores em Kombi		199,000000	100,00

ASTORGA, 5 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:604359C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº058/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No058/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no058/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar aulas nas áreas de Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Música, Artes Urbanas e Literatura, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST). Professor de Teatro. Requisitos Básicos: - formação profissi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 40.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST). Professor de Teatro. Requisitos Básicos: - formação profissi		70,000000	576,00

Lote 2: Oficinas Culturais Astorga(OFICIAST)Professor de Artes Visuais e Artesanato.Requisitos Básicos:forma.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 15.358,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga(OFICIAST)Professor de Artes Visuais e Artesanato.Requisitos Básicos:forma		79,990000	192,00

Lote 3: Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Dança. Requisitos Básicos: - formação profission.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 33.978,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Dança. Requisitos Básicos: - formação profission		58,990000	576,00

Lote 4: Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Música. Requisitos Básicos: - formação profissio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 26.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Música. Requisitos Básicos: - formação profissio		69,000000	384,00

Lote 5: Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Artes Urbanas. Requisitos Básicos: - formação pr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 15.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Artes Urbanas. Requisitos Básicos: - formação pr		80,000000	192,00

Lote 6: Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Literatura Requisitos Básicos: - formação profis.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 13.224,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Literatura Requisitos Básicos: - formação profis		68,880000	192,00

ASTORGA, 1 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:528887F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº093/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para jantar a ser realizado nos dias 14 e 28 outubro de 2022.
SOLICITANTE: Diretor Departamento de Cultura e Turismo
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.140,00 (cinqüenta e dois mil cento e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme tabela

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para jantar em comemoração ao Dia dos Professores, a ser realizado no dia 14 outubro de 2022.	Convidados	402	R$ 60,00	R$ 24.120,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no dia 28 outubro de 2022.	Convidados	467	R$ 60,00	R$ 28.020,00
	Total				R$ 52.140,00

OBS 01: Especificações conforme Termo de Referência

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 03: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:52CCDAEA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº094/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de atualizar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar o envio das informações ao E-SOCIAL por meio de Sistema de Gestão de Segurança e medicina do Trabalho e exames médicos ocupacionais conforme descrição, nas unidades da Prefeitura Municipal de Astorga.
SOLICITANTE: Secretária de Administração e Finanças
VALOR ESTIMADO: R$24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
PRAZO DE ENTREGA: PGR e LTCAT em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato
PCMSO em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato
LTIP em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Atualização do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) Atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Atualização do LIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) Atualização do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) Formação e treinamento do CIPA (Comissão Interna de segurança do Trabalho) ou Designado de CIPA Treinamentos: NR 01 – Integração de segurança (1 por ano) Treinamento: NR 05 CIPA (1 por ano) Treinamento: NR 06 – Equipamento de proteção (EPI EPC) (2 por ano) Emissão de ordens de Serviço por servidor Emissão de Fichas de EPI"s por servidor Emissão de PPP (Perfil Profissiográfico) por demanda Geração e envio dos arquivos ao E-Social; Assessoria por 12 meses ao Departamento de Recursos Humanos	Unidade	01	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00

OBS 01: Especificações conforme Termo de Referência

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 03: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 05 de Setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2BE5F912

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº092/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão tributária com a utilização de técnicas para o diagnóstico, levantamento. Identificação, apontamento e recuperação de créditos tributários pretéritos dos últimos 60 (sessenta) meses do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de empresa optante pelo Simples Nacional.
SOLICITANTE: Secretária de Administração e Finanças
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Inicio em até 72h (setenta e duas) horas, após o recebimento da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para o diagnóstico, levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos do ISSQN do Simples Nacional com capacitação do corpo fiscal. Conforme especificações no Termo de Referência	Meses	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

OBS 01: Especificações conforme Termo de Referência

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 03: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2E4FD898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa38/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: ARCO IRIS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - CNPJ: 22.438.080/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS - INCLUÍDO DESLOCAMENTOS E CUIDADORES.	UNID	1	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:528ECAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 213/2022

PORTARIA N° 213/2022
DE 02/09/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Servidor	Aquisitivo	Fruição
400903 – IODETE SENDON	10/01/2021 a 09/01/2022	15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias)
501708 – ALCIDES LUIZ DAMATA	01/05/2021 a 30/04/2022	11/08/2022 a 09/09/2022 (30 dias)
501806 – NELVINA NERES DE OLIVEIRA	01/02/2021 a 31/01/2022	08/08/2022 a 27/08/2022 (20 dias)
501934 – RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS	31/01/2020 a 30/01/2021	15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias)
501990 – SIRLEIDE MARGARIDA DA FONSECA CARDOSO	23/04/2021 a 22/04/2022	12/08/2022 a 10/09/2022 (30 dias)
502001 – PATRICIA VASCAO	18/06/2020 a 17/06/2021	01/08/2022 a 30/08/2022(30 dias)
600153 – KATIA JESUS DE OLIVEIRA	18/06/2021 a 17/06/2022	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias)
600270 – MARCIO ROBERTO ZAGO	04/04/2021 a 03/04/2022	31/08/2022 a 29/09/2022 (30 dias)
600334 – ELAINE ANGELICA MACHADO CORREA	10/06/2020 a 09/06/2021	15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias)
600390 – SIRLEY DA ROSA	04/01/2021 a 03/01/2022	24/01/2022 a 12/02/2022 (20 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0181F431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 24 /2022 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré n.º 24/2022 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 501/2013, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.pmbj.uol.com.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior ou Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 12 a 16 de setembro de 2022, pessoalmente
na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

A DATA DA PROVA é 09 de outubro de 2022 (domingo), no período matutino, cujos horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com até 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*

www.barradojacare.pr.gov.br**.**
Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

O Prefeito Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br**.**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:
maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	12 A 16/09/2022
PROVA	09/10/2022
GABARITO	10/10/2022
RECURSO GABARITO	11/10/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	13/10/2022
RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	14/10/2022
RESULTADO FINAL	18/10/2022

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar,
sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
Fotocópia do comprovante de endereço;
Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar- se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas
existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DO PREFEITO, BARRA DO JACARÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	01	Administração	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração, Ciencias Contábeis e Economia** ou **Curso Técnico em Administração e Recusrsos humanos** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	06	Educação	Superior/Médio	Estar cursando magistério/e ou graduação de nível superior em **pedagogia** ou outro **curso de nível superior que tenha habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** ou **técnico em enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fisioterapia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01	Agronomia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Agronomia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 333,33 + R$ 50,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 500,00 + R$ 50,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA
Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas.

Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES
1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Nº da Inscricão: Curso: _Período:

Instituicao de Ensino:

RG: CPF:

Endereco: Telefone: ( )

Opcao de Inscricao:

( ) Administracao ( ) Educação
( ) Enfermagem
( ) Fisioterapia

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:
- - - - - - - - - - - -

Via do candidato (nome):

Nº da inscrição:

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CEC05C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 716/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 716/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 671 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**
	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
701	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	80.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:92437723

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2022 – PREGÃO 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2022 – PREGÃO 79/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 00.968.498/0001-80.

VALOR: R$ 950.865,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	HRS	01 (uma) Motoniveladora, com no máximo 10 anos de fabricação em bom estado de conservação, a diesel, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01(um) operador, uniformizado e portador de todos os equipamentos de EPI's exigidos em NR vigente. Para atuar em qualquer região do município.	CASE	750	R$ 256,74	R$ 192.555,00
1	2	HRS	02 (dois) Caminhão basculante trucado, com no máximo 10 anos e em bom estado de conservação, capacidade de 10 (dez) toneladas, peso bruto de 23 (vinte e três) toneladas e capacidade de caçamba de 12 metros cúbicos, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01(um) operador, uniformizado e portador de todos os equipamentos de EPI's exigidos em NR vigente. Para atuar em qualquer região do município.	VOLVO/VW	1500	R$ 135,30	R$ 202.950,00
1	3	HRS	01 (um) Caminhão carroceria aberta tipo "Prancha" ” para transporte de máquinas, com potência mínima de 250 cv de potência, 03 eixos, com tração 6x4, com carga mínima de 15 toneladas regulamentado conforme legislação vigente aplicável, com no máximo 10 anos e em bom estado de conservação, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01(um) operador, uniformizado e portador de todos os equipamentos de EPI's exigidos em NR vigente. Para atuar em qualquer região do município.	FORD	750	R$ 280,50	R$ 210.375,00
1	4	HRS	01 (um) Caminhão basculante toco, com no máximo 10 anos e em bom estado de conservação, capacidade mínima de 5 (cinco) toneladas, peso bruto de 10 (dez) toneladas e capacidade de caçamba de 5 metros cúbicos, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01(um) operador, uniformizado e portador de todos os equipamentos de EPI's exigidos em NR vigente. Para atuar em qualquer região do município.	MB	750	R$ 292,50	R$ 219.375,00
1	5	HRS	01 (uma) Retroescavadeira severa com no máximo 05 anos de fabricação em bom estado de conservação, a diesel, com manutenção e abastecimento por conta da contratada, 01(um) operador, uniformizado e portador de todos os equipamentos de EPI's exigidos em NR vigente. Para atuar em qualquer região do município.	JOHN DEERE	750	R$ 167,48	R$ 125.610,00
VALOR TOTAL						R$ 950.865,00	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:09A700A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 44.219.136/0001-62.

VALOR: R$ 307,50 (TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	31	PT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	MBLIFE	150	R$ 2,05	R$ 307,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 307,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:23CB4F72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 22.808.990/0001-21.

VALOR: R$ 6.791,23 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	19	UN	FUNIL ALUMÍNIO NÚMERO 15	LUZ DO LAR	11	R$ 13,75	R$ 151,25
1	29	UN	POTE DE VIDRO RETANGULAR, COM TAMPA, 500 ML	CRISTAR	27	R$ 7,75	R$ 209,25
1	47	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, MODO DE SERVIR A JATO, FUNDO REMOVÍVEL	UNITERM	51	R$ 27,20	R$ 1.387,20
1	48	UN	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, MODO DE SERVIR A JATO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UNITERM	91	R$ 23,00	R$ 2.093,00
1	79	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS C/ TAMPA E ALÇA	LUZ DO LAR	18	R$ 59,95	R$ 1.079,10
1	108	UN	POTE PLÁSTICO RETANGULAR MONOBLOCO DE PVC BRANCO COM TAMPA, MEDINDO APROX. 30X10X20CM, COM FECHAMENTO HERMÉTICO	ARCA	60	R$ 18,43	R$ 1.105,80
1	109	UN	AÇUCAREIRO EM INOX COM CAPACIDADE DE 250 GR	HAUS	30	R$ 17,48	R$ 524,40
1	119	UN	ESCORREDOR PARA ARROZ EM AÇO INOX	HAUS	3	R$ 26,49	R$ 79,47
1	127	UN	PANELA ALUMÍNIO COM TAMPA 1,5 LT	LUZ DO LAR	6	R$ 26,96	R$ 161,76
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 6.791,23	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F8731193

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CAPTIVE IND E COM LTDA.

CNPJ: 42.868.813/0001-48.

VALOR: R$ 2.248,37 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	8	UN	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA E ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	DOCESAR	10	R$ 42,27	R$ 422,70
1	15	UN	PANELA ALUMÍNIO COM TAMPA 2L	DOCESAR	10	R$ 26,77	R$ 267,70
1	22	UN	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS DIMENSÕES: ALTURA 16 CM, DIÂMETRO 34 CM LINHA INDUSTRIAL	DOCESAR	5	R$ 65,44	R$ 327,20
1	36	UN	BATEDOR DE OVOS ARAMADO	SIMONAGGIO	26	R$ 8,41	R$ 218,66
1	37	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX	KFITA	54	R$ 6,00	R$ 324,00
1	42	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM CABO, CAPACIDADE 2 LITROS	DOCESAR	8	R$ 19,99	R$ 159,92
1	51	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE CABO EM MATERIAL RESISTENTE Nº 24	DOCESAR	17	R$ 31,07	R$ 528,19
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.248,37	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7D359439

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 149/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 149/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA.

CNPJ: 37.550.502/0001-04.

VALOR: R$ 17.690,15 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	UN	PÁ PARA CALDEIRÃO 35CM - FEITO EM POLIETILENO, RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 100ºC, ATÓXICO, IDEAL PARA MEXER ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ERGONÔMICA, E NÃO POROSA PARA EVITAR ACÚMULO DE ODORES E PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVE TER MEDIDA MÉDIA DE 75CM DE COMPRIMENTO POR 6CM DE LARGURA E CABO ANATÔMICO.	CINQUENTI	20	R$ 22,00	R$ 440,00
1	18	UN	PÁ PARA CALDEIRÃO 75CM - FEITO EM POLIETILENO, RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 100ºC, ATÓXICO, IDEAL PARA MEXER ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ERGONOMICA, E NÃO POROSA PARA EVITAR ACUMULO DE ODORES E PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVE TER MEDIDA MÉDIA DE 75CM DE COMPRIMENTO POR 9CM DE LARGURA E CABO ANATÔMICO.	CINQUETTI	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
1	27	UN	PÁ PARA CALDEIRÃO BRANCA EM POLIETILENO, MEDINDO 120X12X2CM	CINQUETTI	4	R$ 94,00	R$ 376,00
1	32	UN	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO	MXT	22	R$ 35,00	R$ 770,00
1	34	UN	ESCORREDOR DE PRATOS CAPACIDADE 40 PRATOS AÇO INOX PROFISSIONAL 49X27X62CM	ST.INOX	7	R$ 344,00	R$ 2.408,00
1	38	UN	XÍCARA PARA CHÁ COM PÍRES INCOLOR, CAPACIDADE 200 ML	BRASIL	112	R$ 9,00	R$ 1.008,00
1	55	UN	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA, MEDINDO APROX. 20 CM	CASA TEM	250	R$ 3,30	R$ 825,00
1	82	UN	CANECA INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML	CASA TEM	555	R$ 5,25	R$ 2.913,75
1	89	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS	UNINJET	32	R$ 68,00	R$ 2.176,00
1	90	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA EM POLIPROLENO RESISTENTE, COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNINJET	59	R$ 51,00	R$ 3.009,00
1	91	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS EM POLIPROPILENO RESISTENTE	UNINJET	59	R$ 21,60	R$ 1.274,40
1	98	UN	BANDEJA DE INOX RETANGULAR, MEDINDO 45X30CM	CASA TEM	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 17.690,15	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:98F057DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 150/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 150/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 28.362.472/0001-03.

VALOR: R$ 23.768,37 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UN	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	ORIGINAL	131	R$ 1,77	R$ 231,87
1	16	UN	FATIADOR DE LEGUMES COM 2 LÂMINAS E ESTRUTURA PLÁSTICA	LEGS	32	R$ 13,00	R$ 416,00
1	20	UN	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	PLASTILOS	64	R$ 8,00	R$ 512,00
1	46	UN	GARRAFÃO TÉRMICO 9 LITROS BASE TRIPE RETRATIL, TORNEIRA ALAVANCA E ALÇA RETRATIL. DIMENSÕES 280X280X350 NA COR AZUL	UNITERM	4	R$ 88,00	R$ 352,00
1	50	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM APROX. 16CM	ORIGINAL	183	R$ 1,65	R$ 301,95
1	54	UN	FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO NA COR BRANCO NATURAL, MEDINDO APROX. 26CM	ORIGINAL	25	R$ 13,90	R$ 347,50
1	56	UN	TÁBUA EM POLIETILENO P/ CORTE DE LEGUMES, COM APROX. 25X35 CM	PLASTI BRASIL	37	R$ 21,50	R$ 795,50
1	58	UN	FACA COM SERRA GRANDE EM INOX, C/ CABO DE POLIETILENO PARA PÃO	ORIGINAL	39	R$ 11,00	R$ 429,00
1	59	UN	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM ALUMÍNIO, EM FORMATO REDONDO, COM BORDA E ALÇA REFORÇADA, MEDINDO APROX. 40CM DE DIÂMETRO	ALU PATO BRANCO	8	R$ 52,00	R$ 416,00
1	60	UN	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM ALUMÍNIO, EM FORMATO REDONDO, COM BORDA E ALÇA REFORÇADA, MEDINDO APROX. 25CM DE DIÂMETRO	ALUM CEARA	5	R$ 22,99	R$ 114,95
1	67	UN	RALADOR 4 FACES, EM INOX MEDINDO APROX. 18X9 CM	ORIGINAL	37	R$ 14,00	R$ 518,00
1	72	PT	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, MEDINDO APROX. 15CM DE DIÂMETRO. PACOTE C/ 10 UNIDADES	ALTA COPOS	500	R$ 1,20	R$ 600,00
1	76	UN	CONJUNTO DE RECIPIENTES PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS, COR NATURAL, COM 4 PEÇAS	JAGUAR	27	R$ 38,00	R$ 1.026,00
1	77	UN	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX	ORIGINAL	112	R$ 1,23	R$ 137,76
1	81	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS C/ TAMPA E ALÇA	ALUM CEARA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
1	83	UN	CANECA EM ALUMÍNIO C/CABO, CAPACIDADE 2 LITROS	ALUM PATO BRANCO	10	R$ 21,00	R$ 210,00
1	88	UN	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, INTERNO E EXTERNO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 32 E 34 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS PODENDO SER COLORIDA, COM MATERIAL TERMO ISOLANTE, ATÓXICO, COM TAMPA NA COR BRANCA, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE FUNCIONE COMO TRAVA DA TAMPA.	UNITERM	29	R$ 110,00	R$ 3.190,00
1	95	UN	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS COM TORNEIRA NA COR VERMELHA	UNITERM	23	R$ 90,00	R$ 2.070,00
1	99	UN	BACIA BRANCA 5 LITROS	JAGUAR	34	R$ 9,99	R$ 339,66
1	100	UN	BACIA BRANCA 3 LITROS	JAGUAR	28	R$ 6,80	R$ 190,40
1	105	UN	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM BORDAS RESISTENTES, COM DIMENSÕES APROX. DE 45X25CM	ALUM PATO BRANCO	31	R$ 33,00	R$ 1.023,00
1	113	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	ARQ PLAST	5	R$ 22,00	R$ 110,00
1	120	CX	COPO DESCARTÁVEL 180ML, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, NA COR BRANCA. CX C/ 2.500 UNIDADES	ALTA COPOS	94	R$ 103,77	R$ 9.754,38
1	121	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS C/ TAMPA E ALÇA	ALUM PATO BRANCO	3	R$ 80,80	R$ 242,40
1	122	UN	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS COM TORNEIRA NA COR VERMELHA	UNITERM	1	R$ 98,00	R$ 98,00
1	125	UN	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM BORDAS RESISTENTES, COM DIMENSÕES APROX. DE 45X30CM	ALUM PATO BRANCO	8	R$ 34,00	R$ 272,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 23.768,37	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:63E4309A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.

CNPJ: 40.064.614/0001-51.

VALOR: R$ 6.091,79 (SEIS MIL NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO, CAPACIDADE 1 LITROS	MAX ALUMÍNIO	6	R$ 15,85	R$ 95,10
1	64	RL	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEGAMIL	126	R$ 5,87	R$ 739,62
1	65	RL	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2 LITROS C/ 100 UNIDADES	MEGAMIL	77	R$ 4,02	R$ 309,54
1	84	UN	CALDEIRÃO ALUMÍNIO 36L MATERIAL: ALUMÍNIO DESIGN: REDONDO LINHA: HOTEL PROFISSIONAL DIMENSÕES: 34,5CM X 38CM (AXD) CAPACIDADE: 36 LITROS	MAX ALUMÍNIO	6	R$ 178,50	R$ 1.071,00
1	85	UN	CALDEIRÃO ALUMÍNIO 26L MATERIAL: ALUMÍNIO DESIGN: REDONDO LINHA: HOTEL PROFISSIONAL DIMENSÕES: 30CM X 34CM (AXD) CAPACIDADE: 26 LITROS	MAX ALUMÍNIO	6	R$ 114,00	R$ 684,00
1	86	UN	CALDEIRÃO ALUMÍNIO 18L MATERIAL: ALUMÍNIO DESIGN: REDONDO LINHA: HOTEL PROFISSIONAL DIMENSÕES: 26CM X 30CM (AXD) CAPACIDADE: 18 LITROS	MAX ALUMÍNIO	6	R$ 87,50	R$ 525,00
1	92	UN	CAÇAROLA ALUMINIO N40 - 24 LITROS, MEDIDAS : DIÂMENTRO: 40 CM ALTURA: 19 CM	MAX ALUMÍNIO	14	R$ 138,00	R$ 1.932,00
1	93	UN	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	AAP	2	R$ 60,00	R$ 120,00
1	111	UN	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA E ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	MAX ALUMÍNIO	2	R$ 73,45	R$ 146,90
1	112	UN	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA E ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,8 LITROS	MAX ALUMÍNIO	3	R$ 58,98	R$ 176,94
1	114	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA P/ 10 LITROS.	ARQPLAST	5	R$ 10,05	R$ 50,25
1	115	UN	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	AAP	12	R$ 20,12	R$ 241,44
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 6.091,79	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B94B9C81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ECOLÓGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 36.298.258/0001-63.

VALOR: R$ 10.138,82 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	17	UN	PRATO EM INOX, MEDINDO APROX. 23 CM	BEKASA	580	R$ 5,39	R$ 3.126,20
1	26	PT	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, TEXTURIZADA, MEDINDO 20CM X 22CM A FOLHA. PACOTE C/ 02 ROLOS	FOLHA LEVE	645	R$ 3,19	R$ 2.057,55
1	57	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML	PREMISSE	54	R$ 28,29	R$ 1.527,66
1	68	CX	COPO DESCARTÁVEL 80 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO. PACOTE C/2500 UNIDADES	FORFEST	24	R$ 107,19	R$ 2.572,56
1	73	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CX C/ 2.500 UNIDADES	FORFEST	15	R$ 56,99	R$ 854,85
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 10.138,82	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:25AB58C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2022 – PREGÃO 76/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ: 46.014.253/0001-15.

VALOR: R$ 21.930,84 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	COLHER EM INOX, MEDINDO APROX. 33CM	SIMONAGIO	119	R$ 8,30	R$ 987,70
1	7	UN	PANELA EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31,7 LITROS DIMENSÕES: ALTURA 20 CM, DIÂMENTRO 45 CM LINHA INDUSTRIAL	MAX	5	R$ 145,00	R$ 725,00
1	21	UN	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCA 30 LITROS	JAGUAR	46	R$ 26,30	R$ 1.209,80
1	24	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO POLIDO, ALÇAS ANTITÉRMICAS, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS,	PANELUX	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
1	25	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO POLIDO, ALÇAS ANTITÉRMICAS, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS,	EIRILAR	11	R$ 323,00	R$ 3.553,00
1	45	PT	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO ALVEJADO, GOLFRADO, MEDINDO APROX. 23,5X23,5 C/ 50 UNID.	DOLAR	922	R$ 1,20	R$ 1.106,40
1	49	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM APROX. 18CM	SIMONAGIO	168	R$ 1,88	R$ 315,84
1	53	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM FOLHAS SIMPLES, CAIXA C/30 UNID.	BRIGITTA	502	R$ 3,35	R$ 1.681,70
1	62	UN	DISPENSER SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO SABONETE, COM TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE, PARA REFIL DE 800ML, DIMENSÕES: 21CM (ALTURA) X 11CM (LARGURA) X 10CM DE (PROFUNDIDADE) NA COR BRANCA	BELLPLUS	22	R$ 17,30	R$ 380,60
1	63	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DE PAPEL, TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE, DIMENSÕES: 32 CM (ALTURA) X 25 (LARGURA) X 13 CM DE (PROFUNDIDADE) NA COR BRANCA	BELLPLUS	23	R$ 24,30	R$ 558,90
1	69	UN	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MEDINDO 26 CM	NADIR	78	R$ 4,50	R$ 351,00
1	70	UN	PRATO PARA SOBREMESA EM VIDRO TEMPERADO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM	NADIR	90	R$ 4,60	R$ 414,00
1	71	CX	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MEDINDO 26 CM	NADIR	83	R$ 4,50	R$ 373,50
1	74	UN	COPO DESCARTAVEL 200ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO. CX C/ 2.500 UNIDADES	FORFEST	75	R$ 110,00	R$ 8.250,00
1	78		COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROX. 18CM	SIMONAGIO	513	R$ 1,80	R$ 923,40
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 21.930,84	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:693A09F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FARED COMERICAL LTDA –EPP.

CNPJ: 07.259.386/0001-08.

VALOR: R$ 6.723,40 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	35	UN	CONCHA DE ALUMINIO N° 12	ALUMÍNIO GENIAL	24	R$ 14,00	R$ 336,00
1	39	UN	XÍCARA PARA CAFÉ EM VIDRO INCOLOR, MEDINDO APROX. 6,0 X 6,5 CM COM PIRES	BOT ART	70	R$ 6,90	R$ 483,00
1	44	UN	JARRA EM VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO	NF	41	R$ 21,00	R$ 861,00
1	61	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO, COM SUPORTE PARA COPO	FC	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
1	75	UN	COPO EM VIDRO,, CAPACIDADE DE 200ML	NF	136	R$ 4,40	R$ 598,40
1	101	UN	AVENTAL PARA COZINHEIRO 3,4 MÉDIO COM PEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO NAPA COM BOLSO FRONTAL E EM CORES VARIADAS E TAMANHO ÚNICO	TFK	71	R$ 20,00	R$ 1.420,00
1	106	UN	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM BORDAS RESISTENTES, COM DIMENSÕES APROX. DE 20X30CM	ALUMÍNIO GENIAL	18	R$ 16,00	R$ 288,00
1	107	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR, BRANCA, NAS MEDIDAS 1,60M X 2,20 M	TRF	32	R$ 45,00	R$ 1.440,00
1	117	UN	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA, CUBA DE PLASTICO, PODENDO SER ULTILIZADO GALÕES DE AGUA DE 10 E 20 LITROS. DIMENSÕES DE 260X290X290MM	FC	11	R$ 27,00	R$ 297,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 6.723,40	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7365AD07

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 37.253.522/0001-05.

VALOR: R$ 1.265,64 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	23	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO POLIDO, ALÇAS ANTITÉRMICAS, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS	REAL	12	R$ 105,47	R$ 1.265,64
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.265,64	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E9B59865

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI.

CNPJ: 26.716.048/0001-94.

VALOR: R$ 1.265,64 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	PT	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	56	R$ 4,00	R$ 224,00
1	13	PT	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, DIVERSAS CORES, PCT COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	36	R$ 4,30	R$ 154,80
1	14	UN	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA.	ZALEANO	55	R$ 3,00	R$ 165,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.265,64	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:352E4FA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.673.263/0001-86.

VALOR: R$ 1.048,50 (UM MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	40	PT	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.048,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BE6EC8EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2022 – PREGÃO 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2022 – PREGÃO 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 16.651,77 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	UN	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM 17 CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PONTEIRA PLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR, MEDINDO 82,5 CM	VERPLAST	39	R$ 5,50	R$ 214,50
1	10	UN	ROLO DE MASSA DE MADEIRA 23CM	ALVES	6	R$ 22,00	R$ 132,00
1	11	UN	EMBALAGEM PARA PIPOCA PAPEL CRAFT 8X11 PCT C/ 100UN	BRASPEL	35	R$ 24,35	R$ 852,25
1	12	PT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE LARGURA 11X20, EMBALAGEM COM 100UN	PVD	35	R$ 6,32	R$ 221,20
1	28	UN	TAPETE SIMPLES TIPO CAPACHO PARA PORTA 0,40M X 0,65, ANTI-DERRAPANTE, LAVÁVEL, NÃO SOLTA PÊLOS, COR GRAFITE OU PRETO, TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS.	UZOO	52	R$ 26,00	R$ 1.352,00
1	41	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS	HEALER	16	R$ 122,00	R$ 1.952,00
1	43	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA E CABO FIRME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS	COLLOR	27	R$ 17,00	R$ 459,00
1	52	UN	FÓSFORO EXTRA LONGO DE MADEIRA COM PONTA DE PÓLVORA, MEDINDO APROX. 9,5CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/50 UNIDADES	PARANÁ	326	R$ 3,10	R$ 1.010,60
1	87	UN	CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS VAZADAS 46 LITROS 30 CM DE ALTURA PESO UNITÁRIO 2 KG DIMENSÕES 55X35X30 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COMPOSTO TERMOPLASTICO DE ALTA QUALIDADE	COLLOR	51	R$ 47,00	R$ 2.397,00
1	94	UN	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	CONTINENTAL	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
1	96	UN	BANDEJA DE SERVIMENTO RETANGULAR EM MELANIME BRANCO, MEDINDO 45X30CM	COLOR	58	R$ 29,00	R$ 1.682,00
1	97	UN	BANDEJA DE SERVIMENTO RETANGULAR EM MELANIME BEGE MEDINDO 20X30CM	COLOR	13	R$ 21,50	R$ 279,50
1	102	UN	ASSADEIRA EM VIDRO, ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES: 39.4X23.9X5.1 CM1/2"X9 1/4" X 2" 2,9 LITROS 1,64 KG	NADIR	19	R$ 40,96	R$ 778,24
1	103	UN	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO 38CM LINHA PROFISSIONAL . MATERIAL LUMINIO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LIXADO MATERIAL DO CABO AÇO INOX E BAQUELITE MATERIAL DA ALÇA AÇO CÁRBONO CROMADO DIÂMETRO 38CM. CAPACIDADE 7,1L ESPESSURA 2CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 67X40X13CM	CONTINENTAL	13	R$ 76,06	R$ 988,78
1	118	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 80 ML	ROSSO	6	R$ 37,15	R$ 222,90
1	123	PT	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, COM 3 DIVISÕES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26,5X20X4,3 CM CAPACIDADE: 1200ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	28	R$ 91,60	R$ 2.564,80
1	126	UN	BALDE MOP COM CESTO INOX SENDO, CABO DE 1,60 METROS, COM GIRO DE 360º E 3 TIPOS DE REFIS. COM 7 LITROS	123 ÚTIL	5	R$ 99,00	R$ 495,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 16.651,77	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0B1ACA3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022 – PREGÃO Nº76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022 – PREGÃO Nº76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI.

CNPJ: 10.614.788/0001-80.

VALOR: R$ 1.541,45 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UN	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA, 25 CM COM CABO	SBRISSA	27	R$ 6,97	R$ 188,19
1	30	UN	COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL 5 LITROS 20X22CM	MEDEIROS	42	R$ 14,00	R$ 588,00
1	80	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS C/ TAMPA E ALÇA	ALUMÍNIO CEARÁ	5	R$ 53,88	R$ 269,40
1	104	UN	POTE PLÁSTICO QUADRADO TRANSPARENTE, COM TAMPA PARA MANTIMENTOS, MEDINDO APROX. 6X10CM 500ML	ERCAPLAST	58	R$ 2,83	R$ 164,14
1	110	UN	PORTA SABÃO, ESPONJA E DETERGENTE EM POLIETILENO	ERCAPLAST	49	R$ 5,58	R$ 273,42
1	116	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA E CABO FIRME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO	ERCAPLAST	10	R$ 5,83	R$ 58,30
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.541,45	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:83628014

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2022 – PREGÃO Nº 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2022 – PREGÃO Nº 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA.

CNPJ: 01.808.192/0001-20.

VALOR: R$ 1.345,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	33	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO PARA CAMERA FRIA COOLER FREEZER GELADEIRA	UNITY	45	R$ 21,00	R$ 945,00
2	124	UN	TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	UNITY	10	R$ 40,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.345,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5B504987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.207, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte da despesa a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte N 812 – para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Assist. Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assis. Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Ass. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (292)	812	8.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (294)	812	12.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.9.51.0.1 (49)	Transf. Estados destinadas a Ass. Social	812	20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5A950AF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.208, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	811	8.500,00
TOTAL			**8.500,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 5º incisos I e II, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1612)	811	8.500,00
TOTAL			**8.500,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:49326053

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – Registro de Preços nº 51/2022
- Processo Licitatório 98/2022
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo Objeto é o **Registro de preços para futuras contratações de empresa para serviços de ensaio de vazão de poços artesianos na zona rural do município**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME,** com o CNPJ Nº 23.764.661/0001-99, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Espesificação do Item:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Serviços de Testes de Bombeamento (ensaio de vazão) de no mínimo 24 horas, em poços tubulares profundos e ensaio de recuperação de nível de água, após o bombeamento, até a recuperação de 80% do rebaixamento medido ou por no máximo 30 horas de observação, caso o nível não recupere até as medidas estabelecidas pelo órgão ambiental.	UNID.	3	R$ 7.385,00	R$ 22.155,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 22.155,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 05 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E25E5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 207/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 207/2022 de 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
200 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
209 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
220 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.		Promoção da Saúde Municipal	
240 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B73DFDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 210/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 210/2022 de 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.608,45 (cento e noventa mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
576 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.288,90
519 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
534 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	4.969,55
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
12.025		Departamento de Turismo	
12.025.23.695.0041.2.081.		Manutenção do departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
Total Suplementação:			190.608,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
497	Vigilância em Saúde
797	APSUS
1000	Recursos Ordinários (Livres)
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
31129	Transporte Escolar Estadual

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:20DE1C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 211/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 211/2022 de 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 189.130,45 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
100 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.200,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
503 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	1.930,45
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			189.130,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.01.03.000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.47.000	RENDA APLICAÇÃO C/ 10600-3	1.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – P	171.200,00
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	1.930,45
Total da Receita:		189.130,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D6A1147E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/08/2022 a 31/08/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.920.191,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	377,98
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	749.202,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	433,31
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	19.437,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	30.418,59
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.619,78
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	141.107,01
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	512,80
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.305,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	24.549,64
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	55.968,80
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	17.586,04
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	904,91
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	131.239,59
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	185.999,31
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	09/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.166,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	250.313,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	292,76
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00	29/08/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	51.773,50
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	29/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	67.486,67

Total .....:	**3.728.887,10**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:E419314C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0122/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde, atendendo as Resoluções 773/2019 e 931/2021, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA - CNPJ: 43.326.642/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARMÁRIO 2 PORTAS	MARCA PROPRIA	UND	11	499,99	5.499,89
3	1	CADEIRA GIRATÓRIA	MARCA PROPRIA	UND	30	599,99	17.999,70

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.499,59 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - CNPJ: 24.832.819/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	BALCÃO 2 PORTAS	STIVARI	UNI	12	550,00	6.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.099,59 (trinta mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC1C3B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS N° 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria N° 741/2022, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os seguintes cargos:
PSICÓLOGO

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes para atuar em todo o território do Município de Cerro Azul - PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** para avaliação conforme disposto no item 4.1 e Anexo II deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

Inscrição do candidato e Envio de Títulos
Homologação das inscrições
Classificação Provisória
Período para interposição de Recurso
Classificação Final
Edital de chamamento
Contratação

A classificação no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 2.2.

– DO REGIME JURÍDICO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município.
A remuneração para os cargos, número de vagas e carga horária seguem o disposto na tabela abaixo:

TABELA I				
CARGO	**SALÁRIO**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
PSICÓLOGO	R$ 4.174,14	01	03	40h

– DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas entre as **00h00m do dia 6 e às 23h59m do dia 16 de Setembro de 2022 (horário de Brasília)** pela internet, **via e-mail.**
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, dispostas no item 3.6, para o e-mail **adm@cerroazul.pr.gov.br** obedecendo rigorosamente o período estabelecido no item 3.1.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados em formato PDF para o e-mail informado no item 3.2:

Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido nos campos obrigatórios, inclusive com a manifestação expressa sobre o cargo pretendido, conforme descrito na Coluna I da Tabela I.
Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação)
Documentos comprobatórios da titulação que servirão de base para pontuação conforme item 4.1.
Documentos que comprovem o requisito mínimo exigido para o cargo conforme item 5.

É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e através da publicação no Diário Oficial do Município.
O envio dos documentos de acordo com o disposto no item 3.2 será o comprovante de inscrição para o cargo.
Os eventuais erros no preenchimento do formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.
A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
Será aceita apenas 01 inscrição por candidato, caso se verifique mais de 01 inscrição será considerada apenas a mais recente.
Os documentos obrigatórios elencados no item 3.6 serão aceitos no formato disposto no item 3.2 no prazo máximo estabelecido no item 3.1.

– DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Os Títulos que servirão de base para o somatório da pontuação do candidato (a), relacionados no item 3.6 (alíneas C e D) são:

Certificado de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.
Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido.

– DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da **posse**:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
Estar em gozo de plena saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados na tabela abaixo;

REQUISÍTOS MÍNIMOS	
Cargo	**Requisitos mínimos para a posse**
Psicólogo	*Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia * CRP Ativo

– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação dos títulos relacionados nas alíneas do item 4.1 e o Tempo de Serviço serão os critérios classificatórios deste Processo Seletivo conforme descrito no Anexo II.

– DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia 22/09/2022, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação atingida.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério:

A vaga será do candidato com maior idade (ano, mês e dias).

A **Classificação Final** será publicada, via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br no dia 26/09/2022.
Após a divulgação do **Edital de Chamamento** no dia 27 de Setembro de 2022, o candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

- DOS RECURSOS

O envio de Recursos deverá ser realizado pelo candidato, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2022 para Preliminar de Inscrições e 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 para a Preliminar de Classificação.
Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação provisória**, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens deste Edital e seguindo o modelo de formulário constante no Anexo III.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão ser fundamentados e apresentados em tempo hábil conforme item 8.1 e enviados para o e-mail **adm@cerroazul.pr.gov.br**
Caso haja intervenção de Recurso, o mesmo será analisado e respondido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

– DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
Os contratados, para exercerem os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão trabalhar junto às Unidades e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a contratação do candidato, desde que identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações declaradas e títulos apresentados.
A admissão será feita por contrato de trabalho com prazo determinado.
Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos dos documentos exigidos pelo Município no ato de convocação.
Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.
Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município (Diário Oficial do Município).
Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade o período de 06 (seis) meses, a contar da sua data de homologação e publicação.
O prazo para impugnação do presente Edital, é de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação.

Cerro Azul – PR | 05 de Setembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 741/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL PSS N° 07/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PROVA DE TÍTULOS	
CARGO PRETENDIDO(Conforme Coluna 01 da Tabela I)	**CARGA HORÁRIA** 40h
DADOS PESSOAIS	
NOME DO CANDIDATO	**CONTATO TELEFÔNICO**

RG:	**CPF:**	**DATA NASC.:**
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA | AVENIDA: N°:		
BAIRRO:		**CEP:**
PONTO DE REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO:		**ESTADO:**
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 3.2 E 3.6 PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO **ANEXO II**		
ITEM	**QTD**	PONTOS
01 -		
02 -		
03 -		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	**DATA**	

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.

ANEXO II
EDITAL PSS N° 07/2022

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

QUADRO I – Tabela de Tempo de Serviço			
TEMPO DE SERVIÇO	**DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO DE**
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre, no Período de 05/09/2012 a 05/09/2022. Tempo Trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO II – Tabela de Títulos para Avaliação para os cargos:			
TÍTULOS		**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO DE**
Certificado de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Limitado a 4)		05	20
Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido. (Limitado a 3)		10	30

ANEXO III
EDITAL PSS N° 07/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO | EDITAL PSS N° 07/2022	
NOME DO CANDIDATO (a)	
DATA	
HORÁRIO	
CARGO PRETENDIDO	
EMBASAMENTO DO RECURSO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	**DATA**

ANEXO IV
EDITAL PSS N° 07/2022

CRONOGRAMA DO PSS N° 07/2022

CRONOGRAMA DE FASES– PSS N° 07/2022	
Inscrição do Candidato	**06 a 16 de Setembro de 2022**
Preliminar das Inscrições	**19 de Setembro de 2022**
Período para interposição de Recurso Inscrições	**20 e 21 de Setembro de 2022**
Homologação das Inscrições	**22 de Setembro de 2022**
Classificação Provisória	**22 de Setembro de 2022**
Período para interposição de Recurso	**23 a 25 de Setembro de 2022**
Classificação Final	**26 de Setembro de 2022**
Edital de Chamamento	**27 de Setembro de 2022**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3810CA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 201/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			201/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			33/2022 – DL	
c)	**Modalidade:**			Dispensa de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			05/09/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			Contratação em caráter precário de pessoa física para prestação de serviço na área de psicologia, 20 horas semanais, com atuação na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:					
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO					
1 - Psicólogo 20 horas semanais para prestação de serviço na Sede do CONIMS	Dias	180,000	64,0000	R$ 11.520,00	
Total fornecedor:			R$ 11.520,00		
Total geral:			R$ 11.520,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E2418B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 40
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 19 de agosto de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 05 de 01 de julho de 2022.

Ata da 5ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS **Data**: 01/07/2022 **Virtual:** meet.google.com/zsk-vtjj-aqj **Horário início**: 09:00 Presidenta: Adriana Siuta Lemos				
Pauta da Reunião	1) Deliberação da 4ª ata do CMAS; 2) Referendo dos novos conselheiros do CMAS; 3) Apresentação do Plano de Aplicação do Instituto Beija-flor; 4) Apresentação do Plano de Aplicação do Lar Hermínia Scheleder; 5) Plano de Trabalho e prorrogação de termo de colaboração de emenda parlamentar para Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula.; 6) Veículo Conselho Tutelar; 7)Informativos Gerais.			
	Conselheiros	***Representatividade***	***Segmento***	
	Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental	**Presidente**
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	
	Giane Deise Martin	SEMAS	Governamental	Suplente
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Ivanize de Gracia Guimarães	SEMAS	Governamental	Suplente
	Thelma Cristina Curupaná	SEMAS	Governamental	Titular

	Aguinaldo Vieira Junior	SEMAS	Governamental	Titular
	Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Titular
	Cristiane de Souza Petean	SEPLAN	Governamental	Titular
	Eva Lenir Taurinho	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Titular
	Elizandra Aparecida Seretni	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Suplente
	Cléber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidário	Sociedade Civil	**Vice-Presidente**
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
	Sheila Dal Bello	PROVOPAR	Sociedade Civil	Suplente
	Maria Izabel Vinholes	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
	Melissa Cristina Azzarini Noto	Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade Civil	Titular
	Tatiane Bernardo Brito	Instituto Beija Flor	Sociedade Civil	Titular
	CONVIDADOS			
	Caroline Gonçalves	SEMAS - Especial		
	Jackson Lyra	Conselho Tutelar do Maracanã		
	Elisangela Rios	Conselho Tutelar do São Gabriel		
	Caroline Ferreira			

Assuntos Debatidos

ATA 05ª/2022: Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente de forma remota por meio do link: meet.google.com/zsk-vtjj-aqj que deliberará sobre os seguintes assuntos: **1)** Deliberação da 4ª.ata. **2)** Referendo dos novos conselheiros do CMAS. **3)** Apresentação do Plano de Aplicação do Instituto Beija-flor **4)** Apresentação do Plano de Aplicação do Lar Hermínia Scheleder; **6)** Plano de Trabalho e prorrogação de termo de colaboração de emenda parlamentar para Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula; **7)** Veículo Conselho Tutelar **8)** Informativos Gerais. Seguidamente, agradece a presidente a presença de todos/as, informar que há quórum suficiente para início dos trabalhos.
1) Inicia com a **deliberação da 4ª. Ata,** fala a presidente que devido a questões técnicas a 4ª. Ata não será apresentada, ficando sua deliberação para próxima reunião ordinária do CMAS (22/07/2022).
2) Referendo dos novos conselheiros do CMAS: Fala a presidente das alterações de representatividade, seguindo atual configuração: **"Usuário da Politica de Assistência Social**", ficando com a titularidade a conselheira Eva Lenir Taurinho, sua suplente Elizandra Aparecida Seretni; **Representantes Governamental:** Adriana Siuta Lemos/titular e Giane Deise Martin/suplente; Aguinaldo Vieira Júnior/titular e Daniele Ferreira/suplente. Os **"Trabalhador do SUAS"** farão fórum próprio para elegerem seus representantes a vaga no CMAS.
3) Apresentação do Plano de Aplicação do Instituto Beija-flor: Fala a assistente social da instituição senhora Tatianne que este recurso financeiro no valor de **R$ 100.000,00** e oriundo de Emenda Parlamentar, que será utilizado para a realização do Projeto Aprimorando o Beija-Flor, visa à utilização de recurso financeiro para custeio, que contemplará a aquisição de Serviços de Terceiros através das seguintes atividades: oficina de música com aulas de violino, viola e violoncelo; oficina de musicalização e coral; oficina lúdica de leitura; oficina lúdica de raciocínio lógico; oficina esportiva e oficina de habilidade socioemocional. Ainda em serviços de terceiros, o projeto contemplará serviço de marketing digital, tendo por objetivo a prestação do serviço de qualidade às crianças e aos adolescentes atendidos, contribuindo com o seu desenvolvimento integral, possibilitando que reconheçam em si mesmas habilidades e potencialidades para a vida. Detalhadamente relata sobre cada oficina, número de pessoas a serem atendidas e carga horaria. Informa que serão 07 oficinas educativas, valor unitário de **R$ 13.280,00**, valor total de **R$ 92.960,00**. Serviço de marketing digital com 06 unidades com valor unitário de **R$ 1.173,33,** valor total de **R$ 7.040,00.** Após apresentação, o colegiado do CMAS, por unanimidade **APROVA** o Plano de Aplicação do Instituto Beija-flor. Informa a presidente que tais documentos já foram apresentados a comissão de orçamento e finanças, reforça a importância das comissões temática permanentes, as quais permitem debates mais detalhados em torno das matérias que tramitam no CMAS, tal como analisar e emitir pareceres para deliberação do colegiado.
4) Apresentação do Plano de Aplicação do Lar Hermínia Scheleder: Fala a presidente que já foi apresentado o plano de trabalho do lar, referente emenda parlamentar. Foi realizado uma pequena alteração no plano de aplicação que será apresentada para apreciação e deliberação do CMAS. Por meio de áudio o senhor Renan representante da instituição informa, que o plano de aplicação sofreu alterações, sendo retirado o pagamento de pessoal conforme apresentado no plano inicial, foram redivididos os valores para as demais rubricas que podem ser executadas, material de consumo e serviço de terceiro, não havendo alteração no valor total do plano de R$200.000,00, apenas a readequação orçamentária. Após a justificativa, o colegiado do CMAS **APROVA** por unanimidade, as alterações do plano de aplicação do Lar **Hermínia Scheleder** referente a emenda parlamentar no valor de R$ 200.000,00.
5) Plano de Trabalho e prorrogação de termo de colaboração de emenda parlamentar para Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula: Fala que a emenda parlamentar é de 2019, faz um breve explanação do plano de trabalho, tal como atuais condições estruturais da casa e adequações a serem realizadas, Relata que o objetivo e aprimorar o atendimento com qualidade aos seus usuários. Solicita ainda o aditamento de prazo e o ***Plano de Aplicação*** apresentado pela instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, para a execução de recursos da Emenda Parlamentar: 201937050001, referente á resolução nº 036/2019, no valor de ***saldo restante de R$ 38.833,40 , sendo:*** 01 - Substituição (Retirada, remoção e colocação) de 120 metros de forro de madeira para gesso drayoll - R$ 7.500,00 - 02) Substituição (retirada, remoção e colocação) das paredes internas e externas de madeira para Chapa cimentícia - R$ 12.750,00 - 03) Pintura do forro de gesso, portas, paredes internas e externas reais - R$9.250,00 - 04) Substituição da parte elétrica (lâmpadas e tomadas) - R$ 3.600,00 - 05) Substituição (retirada e colocação) das portas de madeira -R$ 3.130,00 - 06) Limpeza e retirada dos entulhos da reforma - R$ 2.400,00. Sendo o total R$38.630,00. O colegiado aprova o aditamento e o plano de aplicação da Emenda Parlamentar: 201937050001, referente á resolução nº 036/2019, no valor de ***saldo restante de R$ 38.833,40.***
6) Veículo Conselho Tutelar: Para ciência do colegiado a Proteção Social Especial informa que o veículo Fiesta foi cedido para o Conselho Tutelar do Maracanã, para suprir a necessidade de um segundo carro para uso do conselho tutelar.
7) Informe Gerais: Fala a presidente do AEPETI, dos avanços e desafios, e recursos financeiro para as articulações das atividades, como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Informa tais recursos chegam pelo fundo municipal de assistência social, diz que atualmente em conta possui R$ 46.713,89, e **não** R$ 150.000,00 conforme encaminhado do grupo CMAS via whatsapp, será apresentado as planilhas com o que saiu por meio dos empenhos, objetivando a transparências dos gastos e saldo em conta. Coloca-se a disposição dos conselheiros e convidados para quando houver dúvidas dos orçamentos, gastos, buscar informações junto ao Departamento da Gestão SUAS. Antes do encerramento da reunião comunica que a próxima reunião ordinária do CMAS será dia 22/07/2022 presencial, acontecerá na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Adriana Siuta Lemos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.

Colombo, 01/07/2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C4B50F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;
D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ANA PAULA DO PRADO	8.144.939-2/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	26/03/2023
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10.962.353-9/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	18/03/2023
HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	12.600.985-2/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	08/03/2023
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	9.987.963-7/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	05/03/2023
LUADY CRISTINA MOTA SOARES	15.087.925-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	27/03/2023
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12.969.309-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	26/03/2023
MARTA MARIA LECH	13.873.707-1/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	16/03/2023
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	13.253.169-2/PR	ENFERMEIRO - PSS	15/12/2022

MARIO DEDA	7.872.140-5/PR	OPERADOR DE MAQUINAS - PSS	22/03/2023
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	5.551.375-7/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	01/03/2023
ALINE DE FATIMA GONCALVES CORREA	12.747.253-0/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	02/03/2023
ANA LUCIA DE CARVALHO	13.523.679-9/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	11/03/2023
CAROLINA DA SILVA VERONEZI	10.869.988-4/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	15/03/2023
CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12.659.876-9/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	17/03/2023
DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA	13.765.830-4/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	22/03/2023
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	9.537.086-8/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	03/03/2023
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	10.292.857-1/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	01/03/2023
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	11/03/2023
MARILANGELA MORDZIN	10.908.328-3/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	02/03/2023
ROSANA APARECIDA GONÇALVES TENÓRIO	6.785.115-3/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	29/03/2023
SIMONE APARECIDA COSTA MARTINS	8.612.509-9/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	29/03/2023
STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	14.138.613-1/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	15/03/2023
THAIS PFAFFENZELLER	13.819.582-1/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	15/03/2023
YASMIN RZESCUTKO	12.881.409-4/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	15/03/2023
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	7.797.203-0/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	15/03/2023
DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN	12.384.253-7/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	04/03/2023
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	3.685.666/SC	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	08/03/2023
SELMA APARECIDA BILL COLACO	9.741.455-6/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	22/03/2023
EDNA PRISCILA FERRARI DA COSTA	7.651.244-2/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	29/03/2023
JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	7.940.721-6/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	22/03/2023
LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	6.804.877-0/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	22/03/2023
LUCIANA SOBOTA LEAL	5.162.042-9R/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	16/03/2023
REGINALDO STANISLOWSKI	10.244.169-9/PR	MECANICO - PSS	16/03/2023
CELSO DANIEL PRZYBEUKA	8.110.099-3/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	08/03/2023
RODE DOS SANTOS FERREIRA	6.362.799-2/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	15/03/2023
VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	9.724.774-9/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	08/03/2023
CARLOS DIAS DOS SANTOS	12.626.906/SP	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	15/03/2023
JOAO CARLOS PADILHA	7.241.497-7/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	20/03/2023
RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA	13.816.550-7/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	11/03/2023
SANDRO HONORATO	6.180.209-6/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	15/03/2023
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5.857.443-0/PR	ENFERMEIRO - PSS	22/11/2022
ELISANGELA APARECIDA SANTIAGO PERPETUO	5.471.157-3/PR	EDUCADOR SOCIAL - PSS	25/02/2023
ERIKA WATANABE CADENA	10.577.632-2/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	25/02/2023
FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	10.955.826-5/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	25/02/2023
JOCELIA DOS SANTOS	8.171.324-3/PR	TECNICO EM RADIOLOGIA - PSS	07/12/2022
KÁTIA DE JESUS GUIMARÃES	8.377.525-4/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	25/02/2023
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	7.076.799-1/PR	TECNICO EM RADIOLOGIA - PSS	09/12/2022
NATHALIA FURLANET DE SOUZA	46.449.670-6/SP	ATENDENTE INFANTIL – PSS	25/02/2023
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	8.992.743-9/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	25/02/2023
SONIA MARIA DOS SANTOS	6.765.708-0/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	25/02/2023
ANA CARLA HAMMERSCHMIDT	10.191.869-6/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	02/02/2023

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:99A634B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022
DATA: 08/07/22 ABERTURA: 25/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, encaminhamos o processo licitatório na integra para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.200,00	14.400,00
1	2	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.200,00	26.400,00
1	3	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.098,00	13.176,00
1	4	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	5.100,50	61.206,00
1	5	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.100,00	25.200,00
1	6	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	5.137,00	61.644,00
1	7	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.750,00	21.000,00
1	8	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.700,00	20.400,00

1	9	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.165,00	13.980,00
1	10	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.923,00	35.076,00
1	11	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.150,00	13.800,00
1	12	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.450,00	17.400,00
1	13	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.450,00	17.400,00
1	14	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.480,00	29.760,00
1	15	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.000,00	12.000,00
1	16	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.100,00	25.200,00
1	17	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.100,00	25.200,00
1	18	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.063,00	24.756,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				457.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	24.180.904/0001-04	457.998,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 457.998,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 02 de setembro de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022
DATA: 08/07/22 ABERTURA: 25/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 60/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.200,00	14.400,00
1	2	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.200,00	26.400,00
1	3	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.098,00	13.176,00
1	4	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	5.100,50	61.206,00
1	5	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.100,00	25.200,00
1	6	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	5.137,00	61.644,00
1	7	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.750,00	21.000,00
1	8	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.700,00	20.400,00
1	9	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.165,00	13.980,00
1	10	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.923,00	35.076,00
1	11	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.150,00	13.800,00
1	12	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.450,00	17.400,00
1	13	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.450,00	17.400,00
1	14	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.480,00	29.760,00
1	15	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	1.000,00	12.000,00
1	16	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.100,00	25.200,00
1	17	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.100,00	25.200,00
1	18	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	2.063,00	24.756,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				457.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	24.180.904/0001-04	457.998,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 457.998,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:00649A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARTA DE ARREMATAÇÃO LEILÃO 01/2022

PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 140/2022
LEILÃO ADMINISTRATIVO SOB Nº 01/2022
CARTA DE ARREMATAÇÃO / OBJETO – BENS MÓVEIS:

O município de Diamante D'Oeste/PR; com sede a Rua Marechal Castelo Branco, 597, **TORNA PÚBLICO**, que às **09:30** horas, do dia cinco do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte dois **(05-09-2022)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Diamante D'Oeste/PR; fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1.993, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, visou a alienação (Venda) dos bens moveis (veículos, trator agrícola, ônibus, caminhões, maquinário rodoviário e outros) descrito em lotes e arrematados com os seguintes valores:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Retro Escavadeira 4x2, Marca JCB, Chassi Monobloco, serie 441/00190/05/1939, VIN número de identificação do veículo 9B9214T64CBDT4095, PIN número de identificação do produto JCB2131095JCB, ano 2012.	Péssima
ARREMATADO POR ----------R$ 14.800,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
02	01	Unid.	Trator Valtra 4x4, ano 2006, cor amarela, tipo/Type 07854, Nº 0785 GA 82737, combustível diesel.	Péssima
ARREMATADO POR ----------R$ 57.100,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
03	01	Unid.	Pá carregadeira 924F, Marca Caterpillar, serie 4YN01872, ano de fabricação 1999.	Boa
ARREMATADO POR ----------R$ 150.001,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
04	01	Unid.	Carreta semi reboque carroceria aberta (graneleira), marca SR/NOMA SR3E27CG, cor branca, ano e modelo 1999, RENAVAM 00719943922, placa MVP-2874. Capacidade 32,00T.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 18.001,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
05	01	Unid.	Caminhonete FORD/ F-1000, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1990, RENAVAM 0052353063-3, placa AAE-0197, combustível diesel.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 22.600,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
06		Unid.	Caminhonete FORD/ F-1000SS, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1987, RENAVAM 0013811529-0, placa JYB-7509, combustível diesel.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 27.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
07	01	Unid.	Caminhão basculante Mercedes Benz/LK 1414, ano e modelo 1990, cor azul, RENAVAM 0052400532-0, placa ABB-4572, combustível diesel.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 34.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
08		Unid.	Caminhão basculante Mercedes Benz 1314, ano e modelo 1989, cor Grena (vermelho), RENAVAM 0052318629-0, placa AFQ-1803, combustível diesel.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 40.100,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
09		Unid.	Micro-Ônibus Mercedes Benz/Mascarelo Granmini, ano e modelo 2009, cor amarela, RENAVAM 0013452921-9, placa ARE-0871, combustível diesel. Capacidade 31 passageiros.	Bom
ARREMATADO POR ----------R$ 27.100,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
10	01	Unid.	Micro-ônibus IVECO CITYCLASS, ano e modelo 2009, cor Amarela, RENAVAM 0012872391-2, placa ARA-5322, Capacidade 24 passageiros.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 15.100,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado

11	01	Unid.	Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano e modelo 2008, cor prata, RENAVAM 00957114613, placa APV-5A35, combustível flex.	Bom
ARREMATADO POR ----------R$ 14.200,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
12	01	Unid.	Veículo CORSA SEDAN I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2014/2015, cor prata, RENAVAM 0103641681-7, placa AZH-1662, combustível flex.	Bom
ARREMATADO POR ----------R$ 20.600,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
13	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2012, RENAVAM 00451480686, Placa AUZ-5640, combustível flex.	Bom
ARREMATADO POR ----------R$ 10.400,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
14	01	Unid.	Motocicleta Honda CG125 FAN KS, cor vermelha, ano e modelo 2011, RENAVAM 32664553-5, Placa ATZ-5238, combustível gasolina.	Boa
ARREMATADO POR ----------R$ 6.100,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
15	01	Unid.	Motocicleta Honda CG 125 TITAN KS, cor prata, ano e modelo 2000, RENAVAM 74043267-2, Placa AJJ-8425, combustível gasolina.	Boa
ARREMATADO POR ----------R$ 3.000,00				

LOTE 16:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
16	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0042040295-0, Placa AUX-3787, combustível flex.	Boa
ARREMATADO POR ----------R$ 14.200,00				

LOTE 17:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
17	01	Unid.	Camionete cabine aberta GM/S10 2.4 S, cor prata, ano e modelo 2003/2004, RENAVAM 0081975798-5, Placa ALM4B03, combustível gasolina.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 16.200,00				

LOTE 18:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
18	01	Unid.	Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U, cor amarela, ano e modelo 2010/2011, RENAVAM 0028096099-9, placa ATP-1183, capacidade 60 passageiros, combustível Diesel.	Ruim
ARREMATADO POR ----------R$ 20.001,00				

LOTE 19:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
19	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0040658603-9, Placa AUU-7734, combustível flex.	Bom
ARREMATADO POR ----------R$ 17.000,00				

LOTE 20:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
20	01	Unid.	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.	Baixado
DESERTO				

LOTE 21:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
21	01	Unid.	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.	Baixado
DESERTO				

LOTE 22:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
22	01	Unid.	Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, cor branca, ano e modelo 2014/2015, RENAVAM 0101535903-2, Placa AYR3A97, combustível diesel.	Bom
ARREMATADO POR ----------R$ 112.000,00				

Em cumprimento as disposições da Lei 8.666, de 21-06-1.993, com suas alterações, torna público o resultado da licitação de leilão em epígrafe, apresentando os vencedores pelo maior lance ofertado pelos bens descritos nos lotes do Edital de Leilão público 01/2022.

ARREMATANTES	LOTES	VALOR R$
CARLOS EDUARDO HONORATO	01.	14.800,00
CEZAR DOS SANTOS CARVALHO	02.	57.100,00
NEOCIR CARLOS RUDEK	03.	150.001,00
PEDRO ANTONIO GONÇALVES	04.	18.001,00
LAUDEMIR ROSSO	05, 11, 16	51.000,00
EDNEI SGOBI	06, 07, 19	78.000,00
FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	08.	40.100,00
ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	09	27.100,00
EDERSON MORAES DOS SANTOS	10.	15.100,00
RAFAEL WILLIAN SILVEIRA MORAIS	12.	20.600,00
OIDIVO LEONAM JOHNSON PEREIRA	13.	10.400,00
RIVON CARLOS MENDES	14.	6.100,00
VILSON PELLE	15.	3.000,00
CLAUDIO MENDONÇA	17.	16.200,00
LAUDEMIR TREVISAN	18.	20.001,00
PAULO ENRIQUE GOMES	22.	112.000,00

O valor global da Receita com a Licitação modalidade LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO sob nº 01/2022, é de R$ 639.503,00 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e três reais).
Para cumprimento as regras previstas no Item "6 - DA FORMA DE PAGAMENTO", o arrematante deverá proceder ao recolhimento através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou deposito bancário, antes de retirar os bens acima qualificados. Para efeitos de uso das prerrogativas recursais os participantes vencidos durante o certame licitatório declinaram do uso.
Homologo a presente Licitação.

Diamante D'Oeste, 05 de setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:95EEB653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 143/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 143/2022.

Ata de Registro de Preços	218/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2022.
Empresa	Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – EPP – CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

Ata de Registro de Preços	221/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2022.
Empresa	V. G. Schmite - Eireli – CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Ata de Registro de Preços	222/2022, Pregão Eletrônico nº 129/2022.
Empresa	Auto Posto Sul Ltda – CNPJ nº 76.465.590/0001-90.

Ata de Registro de Preços	223/2022, Pregão Eletrônico nº 137/2022.
Empresa	Agrobélia Insumos Agrícolas Ltda – CNPJ nº 03.649.963/0001-09.

Ata de Registro de Preços	224/2022, Pregão Eletrônico nº 137/2022.
Empresa	Ebrapi Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 46.422.275/0001-14.

Contrato	171/2022 – Pregão Eletrônico nº 136/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Vale do Iguaçu Veículos Ltda - CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78.
Objeto	Aquisição de veículos novos zero km tipo Sedan, tipo Utilitário Pick up e veículo tipo Hatch para as secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Geral do Governo.
Valor	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de setembro de 2022.

Contrato	172/2022 – Pregão Eletrônico nº 135/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	LR Comercio de Veículos Ltda - CNPJ 10.459.491/0001-97.
Objeto	Veículo tipo Sedan - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor	R$ 102.138,25 (cento e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2022.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem nº 005/2022	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Associação de Agricultores Familiares da Comunidade da Linha Tártari – AAFLT – CNPJ 32.885.135/0001-78.
Objeto	Cláusula Primeira - Máquina Colhedora de Forragens

	Marca: Cremasco Custon 950III Especificações Técnicas: 12 facas, disco de corte e bico comando hidráulico de linha, caixa de engrenagem em aço. Número do bem patrimonial: nº 16671. Nota Fiscal: nº 343
Data de Assinatura	23 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5A4DC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO ITR 2022

COMUNICADO: Informação VTN - Base de Declaração do ITR ao ano de 2022.
Sr. Proprietário, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da **RECEITA FEDERAL DO BRASIL nº1877**,de14 de março de 2019 e demais, o **Município de Foz do Jordão**, no gozo de suas atribuições, vem apresentar as informações fiscais referente ao **Valor da Terra Nua - VTN do Município de Foz do Jordão**, para compor o lançamento na **Declaração do ITR no ano de 2022**, para fins de composição do ITR – Imposto Territorial Rural.
TABELA DO VALOR DA TERRA NUA DO MUNICIPIO

Ano	Lavoura De Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Ou Pastagem Natural	Preservação Da Fauna Ou Flora
VTN 2022	R$ 69.500,00	R$ 48.200,00	R$ 28.900,00	R$ 16.900,00	R$ 12.300,00	R$ 5.400,00

Valor por hectares.

Lavoura Aptidão Boa: Terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.
Lavoura Aptidão Regular: Terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo.
Lavoura Aptidão Restrita: Terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
Pastagem Plantada: Terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada à terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.
Silvicultura ou Pastagem Natural: Terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.
Preservação da Fauna ou Flora: Terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

FOZ DO JORDÃO/PR, 18 de agosto de 2022.

CRISTIELI SCHIRMER
Secretária de Finanças

Em caso de dúvidas entrar em contato com Setor de Finanças
E-mail: tributacaofj@fozdojordao.pr.gov.br - Telefone: (42) 3639-8115

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:D6104E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 070/2022 I

EDITAL Nº070/2022 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW7770	275650R000003139	16/08/2022	55412
AIZ8A07	275650R000003123	16/08/2022	55412
AKK0170	275650R000003138	16/08/2022	55412
AOG9202	275650R000003125	16/08/2022	55412
AQQ0E40	275650R000003124	16/08/2022	55412
ASZ4879	275650R000003136	16/08/2022	55412
AVO5473	275650R000003134	16/08/2022	55412
AWC6054	275650R000003119	16/08/2022	55412
AZD5635	275650R000003137	16/08/2022	55412
BAU5H64	275650R000003121	16/08/2022	55412
BCJ6075	275650R000003122	16/08/2022	55412
BCQ7210	275650NIC0043035	12/08/2022	50020
BEL7B85	275650R000003129	16/08/2022	55412
DRC8D27	275650R000003133	16/08/2022	55412
EEK3E44	275650R000003126	16/08/2022	55412
EIS3B08	275650R000003140	16/08/2022	55412
ELF4227	275650NIC0043034	12/08/2022	50020
GBI3J21	275650R000003130	16/08/2022	55412
LXV2459	275650R000003131	16/08/2022	55412
MCU5H86	275650R000003120	16/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003128	16/08/2022	55412
MTM8F85	275650R000003127	16/08/2022	55412
OQX8I47	275650R000003135	16/08/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6C23	275650D000078688	22/06/2022	74550
ABY2811	275650W000115780	23/06/2022	74550
AGI6J74	275650B000113288	21/06/2022	74550
ALF0769	275650B000113255	21/06/2022	74550
AMI6G65	275650W000115773	23/06/2022	74550
AMQ6184	275650B000113358	22/06/2022	74550
AOP1342	275650B000113236	21/06/2022	74550
AOY9044	275650B000113324	22/06/2022	74550
AQZ7C49	275650B000113335	22/06/2022	74550
ARB3H32	275650B000113415	23/06/2022	74550
ARO7D19	275650B000113339	22/06/2022	74550
ASC4D45	275650D000078693	23/06/2022	74550
ASD4D65	275650B000113391	23/06/2022	74550
ASG5982	275650B000113268	21/06/2022	74550
ATI1G59	275650W000115772	23/06/2022	74550
ATM6E19	275650B000113360	22/06/2022	74550
AVT9953	275650B000113257	21/06/2022	74550
AVY2E76	275650B000113369	23/06/2022	74550
AXB5704	275650B000113406	23/06/2022	74550
AXC7280	116100E009328655	21/06/2022	55500
AXL0150	275650B000113414	23/06/2022	74550
AXZ2762	275650B000113393	23/06/2022	74550
AYB3616	275650B000113266	21/06/2022	74550
AYL7I31	275650B000113261	21/06/2022	74550
AZD3A36	275650B000113426	23/06/2022	74550

AZG0687	275650B000113259	21/06/2022	74550
AZJ0740	275650B000113363	22/06/2022	74550
AZZ4459	275650B000113267	21/06/2022	74550
BAD3G15	275650B000113329	22/06/2022	74550
BAG7F48	275650B000113273	21/06/2022	74550
BAZ6546	275650B000113287	21/06/2022	74550
BBA0472	275650B000113248	21/06/2022	74550
BBD1E21	275650B000113401	23/06/2022	74550
BBK7196	275650B000113330	22/06/2022	74550
BCB7E07	275650B000113285	21/06/2022	74550
BCR6G91	275650B000113323	22/06/2022	74550
BCU3F69	275650B000113271	21/06/2022	74550
BDE4H31	275650W000115779	23/06/2022	74550
BDQ3G61	275650B000113250	21/06/2022	74550
BDQ6D57	275650B000113372	23/06/2022	74550
BDT3B12	275650B000113388	23/06/2022	74550
BEC7A91	275650B000113421	23/06/2022	74550
BES2B92	275650B000113301	22/06/2022	74550
DFU8198	275650B000113263	21/06/2022	74550
DME7961	275650W000115738	21/06/2022	74550
EAJ9929	275650W000115741	21/06/2022	74550
EBI4E95	275650W000115748	22/06/2022	74550
ERX6G78	275650B000113337	22/06/2022	74550
IFC7C01	275650B000113277	21/06/2022	74550
IYA4020	275650B000113381	23/06/2022	74550
JAZ5D96	275650D000078683	21/06/2022	74550
KAO9036	275650B000113310	22/06/2022	74550
MFT2C93	275650B000113269	21/06/2022	74550
MJN3J82	275650B000113294	21/06/2022	74550
MJX6496	275650B000113300	22/06/2022	74550
MMC2F01	275650B000113373	23/06/2022	74550
MMD7A38	275650B000113291	21/06/2022	74550
OCW4589	275650B000113318	22/06/2022	74550
OJQ6I57	275650W000115740	21/06/2022	74550
QAF8F15	275650B000113309	22/06/2022	74550
QHN6895	275650B000113334	22/06/2022	74550
QIE2506	275650W000115736	21/06/2022	74550
QIP0E95	275650B000113366	23/06/2022	74550
QIT3A64	275650B000113346	22/06/2022	74550
QIY3279	275650B000113307	22/06/2022	74550
QJE0984	275650B000113295	22/06/2022	74550
QJN4G48	275650B000113264	21/06/2022	74550
QOZ1D66	275650B000113395	23/06/2022	74550
QPG1H48	275650D000078680	21/06/2022	74550
QXE6944	275650B000113299	22/06/2022	74550
RHA1F13	275650D000078692	23/06/2022	74550
RHB5J42	275650B000113392	23/06/2022	74550
RHK5B80	275650B000113304	22/06/2022	74550
RHM2B26	275650B000113296	22/06/2022	74550
RHS4H33	275650W000115739	21/06/2022	74550
RHW8J03	116100E009328856	21/06/2022	58780
RNX0G30	275650D000078697	23/06/2022	74550
RXP8A58	275650B000113314	22/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4034	275650R000001745	07/06/2022	55412
ABJ2311	275650R000001748	08/06/2022	55412
ABM9G64	275650B000113274	21/06/2022	74550
ABW7860	275650W000115778	23/06/2022	74550
ADP9C92	275650R000001749	08/06/2022	55412
AFL8897	275650B000113428	23/06/2022	74550
AFQ2I25	275650R000001764	08/06/2022	55412
AFR2687	275650R000001721	07/06/2022	55412
AFR2687	275650R000001740	07/06/2022	55412
AFR2687	275650R000001746	07/06/2022	55412
AFR2687	275650R000001737	07/06/2022	55412
AFX0J43	275650R000001761	08/06/2022	55412
AHB1697	275650R000001794	09/06/2022	55412
AHL0141	275650R000001758	08/06/2022	55412
AHQ0J22	275650R000001734	07/06/2022	55412
AIH8361	275650W000115732	21/06/2022	74550
AIK6A86	275650D000078681	21/06/2022	74550
AIO7420	275650R000001762	08/06/2022	55412
AIQ1625	116100E008717657	26/06/2022	61732
AIU3002	275650B000113420	23/06/2022	74550
AIV3I08	275650B000113276	21/06/2022	74550
AJK5530	275650B000113289	21/06/2022	74550
AJK5530	275650W000115745	22/06/2022	74550
AJT5I23	275650R000001780	08/06/2022	55412
AKG8136	116100E008717067	24/06/2022	54522
AKL8G23	275650R000001795	09/06/2022	55412
AKM7A31	275650B000113344	22/06/2022	74550

AKZ9212	275650R000001739	07/06/2022	55412
ALR9070	275650B000106203	14/03/2022	74550
ALX9E63	275650R000001770	08/06/2022	55412
ALY2A83	275650B000113258	21/06/2022	74550
AMK8874	275650R000001736	07/06/2022	55412
AMP7384	275650B000113244	21/06/2022	74550
ANL5968	275650W000115784	23/06/2022	74550
ANT9D22	275650B000113377	23/06/2022	74550
AOB3031	275650R000001777	08/06/2022	55412
AOE0676	275650R000001754	08/06/2022	55412
AOE2151	275650B000113423	23/06/2022	74630
AOQ6513	275650B000113313	22/06/2022	74630
APN8D33	275650B000113389	23/06/2022	74550
APU6994	275650B000106204	14/03/2022	74550
APZ8G84	275650B000113251	21/06/2022	74550
AQB3I71	275650B000113254	21/06/2022	74550
AQD4C38	275650R000001772	08/06/2022	55412
AQG3H23	275650W000115781	23/06/2022	74550
AQW0G83	275650R000001755	08/06/2022	55412
AQW7B81	275650B000113325	22/06/2022	74630
AQX1646	275650W000115757	22/06/2022	74550
AQY0016	275650R000001724	07/06/2022	55412
ARJ6F23	275650B000106209	14/03/2022	74550
ARW1548	275650W000115769	23/06/2022	74550
ARW1548	275650B000113262	21/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115746	22/06/2022	74550
ASK9714	275650W000115742	21/06/2022	74550
ASQ4733	116100E009328858	21/06/2022	56144
ASW2889	275650B000113327	22/06/2022	74630
ASY9834	275650R000001788	09/06/2022	55412
ATH2C90	275650R000001722	07/06/2022	55412
ATH9710	275650B000113286	21/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000113332	22/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000113275	21/06/2022	74550
ATZ0135	275650R000001785	09/06/2022	55412
AUA4C42	275650B000113249	21/06/2022	74550
AUH1C37	275650R000001779	08/06/2022	55412
AUK8H34	275650D000078696	23/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078691	23/06/2022	74630
AUK8H34	275650D000078687	21/06/2022	74550
AUO4E72	275650R000001743	07/06/2022	55412
AUT2706	275650W000115731	21/06/2022	74550
AUT5678	275650B000113417	23/06/2022	74550
AVG0350	275650R000001783	09/06/2022	55412
AVH6625	275650D000078684	21/06/2022	74550
AVS2909	275650R000001725	07/06/2022	55412
AVX1707	116100E009328658	21/06/2022	56144
AWO0D81	275650B000113411	23/06/2022	74630
AWQ1B17	275650R000001738	07/06/2022	55412
AWR0B72	275650B000113336	22/06/2022	74550
AWT0205	116100E008717060	23/06/2022	55680
AWZ6J26	275650B000113361	22/06/2022	74630
AXB6307	275650R000001741	07/06/2022	55412
AXD5J91	275650W000115756	22/06/2022	74550
AXG1H29	275650B000113432	24/06/2022	74550
AXH9J81	275650B000113424	23/06/2022	74630
AXO6F93	275650W000115755	22/06/2022	74550
AXX3I63	275650R000001773	08/06/2022	55412
AXZ2762	275650B000113394	23/06/2022	74630
AYE9E04	275650B000113413	23/06/2022	74550
AYF7739	275650W000115776	23/06/2022	74550
AYH2342	275650B000106202	14/03/2022	74550
AYH8871	275650R000001720	07/06/2022	55412
AYT9J32	275650W000115753	22/06/2022	74630
AYX7C02	275650W000115754	22/06/2022	74550
AZB8336	116100E008860000	21/06/2022	55500
AZT2B41	275650B000106212	14/03/2022	74550
AZY3F11	275650W000115762	23/06/2022	74550
AZZ4G65	275650R000001759	08/06/2022	55412
BAB0H86	275650R000001789	09/06/2022	55412
BAC9C30	275650R000001760	08/06/2022	55412
BAF3139	275650B000113419	23/06/2022	74550
BAO1C30	275650B000113431	24/06/2022	74550
BAR7E42	116100E009343220	25/06/2022	54521
BAT7530	275650R000001784	09/06/2022	55412
BAY3645	275650B000113321	22/06/2022	74550
BBD0G25	275650B000113402	23/06/2022	74550
BBD7415	275650B000113328	22/06/2022	74550
BBF0F57	275650B000113359	22/06/2022	74550
BBJ3477	275650B000113242	21/06/2022	74550
BBK2F80	275650B000113382	23/06/2022	74550
BBL7B42	275650B000113387	23/06/2022	74630
BBN1H75	275650W000115747	22/06/2022	74550
BBR1D88	275650R000001771	08/06/2022	55412
BBR1D88	275650R000001786	09/06/2022	55412
BBY3A10	275650W000115767	23/06/2022	74550
BCF6H77	275650R000001766	08/06/2022	55412
BCG5047	275650R000001791	09/06/2022	55412
BCS4H11	275650B000113371	23/06/2022	74550

BCW2B82	116100E009328654	21/06/2022	76251
BCX4E30	275650B000113379	23/06/2022	74550
BDD8B28	275650D000078698	24/06/2022	74550
BDF4E06	275650R000001733	07/06/2022	55412
BDF6A61	275650B000113390	23/06/2022	74550
BDH7A56	275650B000113375	23/06/2022	74630
BDH9D79	275650B000113353	22/06/2022	74550
BDK5C45	275650B000113354	22/06/2022	74630
BDN1I55	116100E008859304	21/06/2022	55680
BDQ3C95	275650B000113308	22/06/2022	74550
BDS3E37	275650B000113280	21/06/2022	74550
BDV2D27	275650W000115761	23/06/2022	74550
BDV8G77	275650B000113260	21/06/2022	74550
BDY8F90	275650B000113343	22/06/2022	74550
BEK4C68	275650B000106218	14/03/2022	74550
BEK7070	275650B000113331	22/06/2022	74550
BES1985	275650R000001767	08/06/2022	55412
BEX2I54	275650B000113429	24/06/2022	74550
CAS7A21	275650B000113416	23/06/2022	74550
CLW6961	275650R000001776	08/06/2022	55412
CPR7816	275650B000113252	21/06/2022	74630
DDB3285	275650W000115770	23/06/2022	74630
DDJ6708	275650W000115749	22/06/2022	74550
DDJ6708	275650W000115751	22/06/2022	74550
DQZ2J34	275650B000113282	21/06/2022	74550
DXP5311	116100E008717062	23/06/2022	61490
EBK8953	275650R000001732	07/06/2022	55412
ELG6I92	275650B000113290	21/06/2022	74550
EPY9I52	275650B000113306	22/06/2022	74550
EQA1J05	275650W000115777	23/06/2022	74550
EQM3G90	275650R000001747	08/06/2022	55412
EWP2F72	275650B000113374	23/06/2022	74550
EWP2F72	275650D000078689	22/06/2022	74550
FGH7893	275650B000113349	22/06/2022	74550
FHC6H76	275650R000001768	08/06/2022	55412
FHN3I28	275650R000001729	07/06/2022	55412
FHU1045	275650B000113247	21/06/2022	74550
FLW4I89	275650R000001769	08/06/2022	55412
FOF4E90	275650W000115763	23/06/2022	74550
GCC0C15	275650B000113302	22/06/2022	74550
GDL9C58	275650B000113338	22/06/2022	74550
GGT7I72	275650R000001750	08/06/2022	55412
GHH8I18	275650R000001751	08/06/2022	55412
HNK6144	275650B000113357	22/06/2022	74550
HPU3C21	275650D000078682	21/06/2022	74630
HSD9601	116100E008717061	23/06/2022	55411
HXC7J54	275650R000001757	08/06/2022	55412
IBJ9207	275650R000001742	07/06/2022	55412
IGA2364	275650B000113348	22/06/2022	74550
IGV6F63	275650B000113270	21/06/2022	74550
IIU0C55	116100E008859996	19/06/2022	65300
IJK5C69	116100E008717068	24/06/2022	54522
IJN7042	275650R000001765	08/06/2022	55412
IKQ7193	275650W000115734	21/06/2022	74550
ILJ2A21	275650R000001726	07/06/2022	55412
IMG7I37	275650B000113355	22/06/2022	74550
IVO7597	275650R000001763	08/06/2022	55412
IWT5J70	275650B000113235	21/06/2022	74550
IWZ9C51	275650B000113298	22/06/2022	74630
IXI0280	275650B000113232	21/06/2022	74550
IXN3D36	275650B000113239	21/06/2022	74550
IYF6F42	275650B000106240	14/03/2022	74550
IYH2277	275650R000001774	08/06/2022	55412
IYI6J46	275650B000113433	24/06/2022	74630
IYJ2G00	275650R000001723	07/06/2022	55412
IZE5I89	275650B000113405	23/06/2022	74550
IZU8F48	275650D000078694	23/06/2022	74550
IZW8B00	275650B000113399	23/06/2022	74550
IZY7B27	275650B000113233	21/06/2022	74550
JAA0A47	116100E009277424	21/06/2022	55680
JDL6E48	275650B000113319	22/06/2022	74550
JOE3E21	275650B000113243	21/06/2022	74550
JUW6F24	275650D000078686	21/06/2022	74550
JUW6F24	275650W000115744	21/06/2022	74550
JYK6165	275650B000113241	21/06/2022	74550
LAD6070	275650B000113410	23/06/2022	74550
LPL4F13	275650D000078695	23/06/2022	74630
LYA1683	275650R000001753	08/06/2022	55412
LYY7B09	275650W000115733	21/06/2022	74550
LZB0646	275650R000001744	07/06/2022	55412
LZD1097	275650R000001792	09/06/2022	55412
LZG4E50	275650B000113234	21/06/2022	74550
LZQ4353	275650R000001778	08/06/2022	55412
MAP3412	275650B000106230	14/03/2022	74550
MBF8G25	275650W000115783	23/06/2022	74550
MBF8G25	275650B000113400	23/06/2022	74630
MBJ1D75	275650W000115750	22/06/2022	74550
MCH9B41	275650B000113427	23/06/2022	74630
MCR0479	275650W000115735	21/06/2022	74550

MCT2393	275650R000001756	08/06/2022	55412
MDK6317	275650B000113376	23/06/2022	74550
MFL2A87	275650B000113356	22/06/2022	74550
MFM7335	275650W000115760	23/06/2022	74550
MGJ4762	275650B000113311	22/06/2022	74550
MGR5A13	275650W000115759	22/06/2022	74630
MGR5A13	275650W000115766	23/06/2022	74630
MHF2A52	275650R000001752	08/06/2022	55412
MHH8003	275650B000113245	21/06/2022	74630
MHS3512	275650W000115768	23/06/2022	74550
MHY4089	275650R000001735	07/06/2022	55412
MIC7796	275650B000113284	21/06/2022	74550
MIG1F89	275650B000113297	22/06/2022	74550
MIS8325	275650B000113364	23/06/2022	74630
MIS8325	275650B000113365	23/06/2022	74550
MKL2972	275650B000113396	23/06/2022	74550
MKN7F32	275650R000001730	07/06/2022	55412
MLG5015	275650B000113385	23/06/2022	74550
MML0399	275650B000113322	22/06/2022	74550
MSQ5E15	275650W000115743	21/06/2022	74550
NAK8001	275650R000001790	09/06/2022	55412
NCG4288	275650B000113281	21/06/2022	74550
NDA1738	275650B000113383	23/06/2022	74550
NOJ8961	275650B000113253	21/06/2022	74630
NPG8H68	275650B000113378	23/06/2022	74630
NQC2806	275650W000115758	22/06/2022	74630
NWQ8D38	275650W000115782	23/06/2022	74630
NXR7282	275650W000115737	21/06/2022	74630
OFT6326	275650R000001731	07/06/2022	55412
OPZ9I51	275650B000113256	21/06/2022	74630
PCV4C87	275650D000078685	21/06/2022	74630
PUU5013	275650R000001717	07/06/2022	55412
PXW6144	275650B000113425	23/06/2022	74550
QAH4G59	275650B000113404	23/06/2022	74630
QHH2874	275650B000106250	14/03/2022	74550
QIA5J40	275650W000115764	23/06/2022	74550
QII2B86	275650B000113403	23/06/2022	74550
QIJ2C43	275650B000106207	14/03/2022	74550
QIN7454	275650B000113370	23/06/2022	74550
QJH6456	275650B000113238	21/06/2022	74550
QJO1020	275650D000078690	22/06/2022	74550
QJU0645	275650B000113340	22/06/2022	74630
QOS5B26	275650R000001782	09/06/2022	55412
QQJ3885	275650R000001727	07/06/2022	55412
QQR0J90	275650R000001728	07/06/2022	55412
QQR0J90	275650R000001718	07/06/2022	55412
QQX0H60	275650R000001793	09/06/2022	55412
QRA5D23	275650B000113316	22/06/2022	74630
QUD8G46	275650R000001775	08/06/2022	55412
QXR1C69	275650B000113398	23/06/2022	74630
QXS4I81	275650B000113246	21/06/2022	74550
RAD4C66	275650B000113422	23/06/2022	74550
RAE9618	275650B000113240	21/06/2022	74550
RFY8E45	275650R000001719	07/06/2022	55412
RHC2B86	275650B000113430	24/06/2022	74550
RHH5A92	275650B000113418	23/06/2022	74550
RHL0I74	275650B000113350	22/06/2022	74630
RHL8G52	275650B000113292	21/06/2022	74550
RHL8G52	275650B000113293	21/06/2022	74550
RHT2C98	275650R000001781	09/06/2022	55412
RHZ7E93	275650B000113345	22/06/2022	74550
RLJ5C59	275650R000001787	09/06/2022	55412
RMT9F61	275650B000113368	23/06/2022	74550
RNJ0A85	275650B000113237	21/06/2022	74630
RTN5G11	275650B000113412	23/06/2022	74630
RTQ4H55	275650B000113342	22/06/2022	74630
RTQ4H55	275650B000113347	22/06/2022	74550
RTZ0F69	275650B000113230	21/06/2022	74550
RXM1F84	275650W000115771	23/06/2022	74630
RXM1F84	275650B000113384	23/06/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCF2254B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 070/2022 II

EDITAL Nº070/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7F79	275650B000118560	29/08/2022	74630
AAK7B91	275650B000118545	29/08/2022	74550
AAV7913	275650B000118528	29/08/2022	74550
ABL5A94	275650B000118651	30/08/2022	74550
AFO9733	275650B000118612	30/08/2022	74550
AFZ8696	275650R000003143	17/08/2022	55412
AGJ0D77	275650B000118530	29/08/2022	74550
AIF0338	275650NIC0043048	13/08/2022	50020
AIG0F57	275650B000118532	29/08/2022	74550
AIV3I08	275650NIC0043069	13/08/2022	50020
AJK1050	275650B000118655	30/08/2022	74550
AJK5530	275650B000118645	30/08/2022	74710
AJL4166	275650B000118564	29/08/2022	74550
AJL9E84	275650R000003146	17/08/2022	55412
AJU6H25	275650W000117343	30/08/2022	74550
AJV7353	275650R000003168	17/08/2022	55412
AKF5A99	275650B000118627	30/08/2022	74550
AKR9007	275650A000003147	30/08/2022	60503
ALH1I71	275650B000118605	30/08/2022	74550
ALL0J72	275650W000117318	29/08/2022	74550
ALO2H93	275650W000117337	30/08/2022	74550
ALR6596	275650W000117321	29/08/2022	74550
ALX0548	275650A000003144	30/08/2022	60503
ALX1F65	275650B000118667	30/08/2022	74550
AMC5B59	275650W000117333	29/08/2022	74550
AME1283	275650B000118577	29/08/2022	74550
ANG0524	275650D000079268	29/08/2022	74550
ANS3G52	275650NIC0043047	13/08/2022	50020
ANS3G52	275650NIC0043049	13/08/2022	50020
AOG9202	275650R000003163	17/08/2022	55412
AOL3A27	275650R000003153	17/08/2022	55412
APB7C90	275650B000118552	29/08/2022	74630
APC0J96	275650NIC0043073	13/08/2022	50020
APN6E95	275650B000118550	29/08/2022	74550
APO6469	275650D000079273	30/08/2022	74630
APP7126	275650B000118632	30/08/2022	74550
APU8913	275650B000118553	29/08/2022	74550
APX8499	275650B000118597	30/08/2022	74550
APX8499	275650B000118525	29/08/2022	74630
AQA8619	275650B000118664	30/08/2022	74550
AQD6276	275650NIC0043046	13/08/2022	50020
AQD6276	275650NIC0043078	13/08/2022	50020
AQM7271	275650R000003166	17/08/2022	55412
ARC6262	275650R000003151	17/08/2022	55412
ARH0I97	275650B000118630	30/08/2022	74550
ARN9D22	275650B000118615	30/08/2022	74550
ARO1C60	275650B000118657	30/08/2022	74550
ARP2G23	275650NIC0043056	13/08/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0043070	13/08/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0043062	13/08/2022	50020
ARS7J31	275650B000118543	29/08/2022	74550
ARV8691	275650R000003142	17/08/2022	55412
ARW1548	275650NIC0043054	13/08/2022	50020
ASB1619	275650B000118648	30/08/2022	74550
ASL9472	275650B000118568	29/08/2022	74550
ASN6C31	275650B000118609	30/08/2022	74550
ASP7610	275650B000118666	30/08/2022	74550
AST4125	275650W000117348	30/08/2022	74550
AST4125	275650B000118662	30/08/2022	74630
ASW0456	275650B000118614	30/08/2022	74630
ASW6841	275650NIC0043082	13/08/2022	50020
ATI0577	275650NIC0043061	13/08/2022	50020

ATW1H84	275650NIC0043052	13/08/2022	50020
ATZ1B15	275650B000118644	30/08/2022	74550
AUB4F39	275650B000118559	29/08/2022	74550
AUN5E21	275650NIC0043085	13/08/2022	50020
AUR9489	275650B000118643	30/08/2022	74550
AUT4196	275650B000118638	30/08/2022	74550
AUY0F26	275650B000118618	30/08/2022	74550
AVF6E60	275650R000003144	17/08/2022	55412
AVI3G20	275650B000118579	29/08/2022	74550
AVJ7A47	275650W000117325	29/08/2022	74550
AVL3F17	275650B000118531	29/08/2022	74630
AVL5D17	275650B000118635	30/08/2022	74550
AVT8650	275650B000118640	30/08/2022	74550
AVU1E86	275650B000118665	30/08/2022	74550
AVU6C10	275650B000118575	29/08/2022	74550
AVZ9024	275650W000117341	30/08/2022	74550
AWH9062	275650B000118569	29/08/2022	74550
AWO4B19	275650NIC0043036	13/08/2022	50020
AXE8634	275650B000118599	30/08/2022	74550
AXG8970	275650B000118654	30/08/2022	74550
AXI5229	275650B000118529	29/08/2022	74550
AXI5C13	275650B000118590	29/08/2022	74550
AXL3I49	275650NIC0043066	13/08/2022	50020
AXY5857	275650B000118561	29/08/2022	74550
AYG5742	275650B000118588	29/08/2022	74550
AYI9B60	275650B000118661	30/08/2022	74550
AYN6C73	275650W000117322	29/08/2022	74550
AYV8260	275650NIC0043084	13/08/2022	50020
AZF9309	275650B000118538	29/08/2022	74550
AZG8244	275650B000118574	29/08/2022	74550
AZQ7756	275650NIC0043090	13/08/2022	50020
AZT2I13	275650B000118584	29/08/2022	74550
AZV8A68	275650B000118668	30/08/2022	74550
AZW9582	275650NIC0043099	13/08/2022	50020
AZX0593	275650B000118573	29/08/2022	74550
AZY1D86	275650W000117320	29/08/2022	74550
AZZ3I09	275650B000118592	29/08/2022	74630
BAK9655	275650NIC0043103	13/08/2022	50020
BAL2F91	275650NIC0043053	13/08/2022	50020
BAO0604	275650A000003140	30/08/2022	60503
BAO2127	275650B000118663	30/08/2022	74630
BAQ3479	275650NIC0043060	13/08/2022	50020
BAW8386	275650B000118608	30/08/2022	74550
BBF6798	275650NIC0043102	13/08/2022	50020
BBK6G36	275650B000118653	30/08/2022	74630
BBN1867	275650R000003165	17/08/2022	55412
BBO7582	275650NIC0043076	13/08/2022	50020
BBT1087	275650B000118659	30/08/2022	74550
BBX9194	275650B000118567	29/08/2022	74550
BBY3A10	275650W000117326	29/08/2022	74550
BCA0232	275650B000118636	30/08/2022	74550
BCA9A23	275650R000003159	17/08/2022	55412
BCA9A23	275650R000003167	17/08/2022	55412
BCE2337	275650NIC0043058	13/08/2022	50020
BCE4D18	275650NIC0043039	13/08/2022	50020
BCF4C87	275650B000118589	29/08/2022	74550
BCG3237	275650NIC0043097	13/08/2022	50020
BCH9308	275650NIC0043037	13/08/2022	50020
BCM6627	275650B000118598	30/08/2022	74550
BCO1521	275650NIC0043098	13/08/2022	50020
BCP2046	275650W000117328	29/08/2022	74630
BCP4E32	275650NIC0043043	13/08/2022	50020
BCX4F57	275650W000117338	30/08/2022	74550
BCY3A52	275650W000117346	30/08/2022	74550
BDA8J31	275650NIC0043083	13/08/2022	50020
BDI2J86	275650B000118594	30/08/2022	74550
BDK0I70	275650B000118633	30/08/2022	74550
BDM3D02	275650A000003146	30/08/2022	60503
BDM9A24	275650B000118628	30/08/2022	74550
BDO8F44	275650B000118585	29/08/2022	74550
BDP3F24	275650B000118625	30/08/2022	74550
BDS4B81	275650B000118641	30/08/2022	74550
BDT5I16	275650B000118563	29/08/2022	74550
BDU3F19	275650B000118534	29/08/2022	74550
BDV6J29	275650NIC0043089	13/08/2022	50020
BDW3B61	275650B000118557	29/08/2022	74550
BDX5E51	275650NIC0043064	13/08/2022	50020
BEE8A26	275650NIC0043065	13/08/2022	50020
BEF7C21	275650NIC0043092	13/08/2022	50020
BEI0G84	275650R000003152	17/08/2022	55412
BEL1B18	275650B000118548	29/08/2022	74550
BEL6C04	275650B000118556	29/08/2022	74550
BEL9A63	275650NIC0043100	13/08/2022	50020
BEN0017	275650B000118617	30/08/2022	74550
BEP7717	275650NIC0043042	13/08/2022	50020
BER4G92	275650B000118602	30/08/2022	74630
BES2G48	275650B000118621	30/08/2022	74630
BES2G48	275650W000117335	30/08/2022	74550
BES2G48	275650B000118626	30/08/2022	74550

BET6H19	275650NIC0043051	13/08/2022	50020
BEU3F35	275650B000118533	29/08/2022	74550
BEV5J85	275650B000118596	30/08/2022	74550
BEV9D84	275650B000118551	29/08/2022	74550
CDK2I28	275650B000118613	30/08/2022	74550
CHM6767	275650W000117332	29/08/2022	74550
CPM7C73	275650R000003161	17/08/2022	55412
DNW0H95	275650B000118576	29/08/2022	74550
DOM4796	275650W000117327	29/08/2022	74550
DRL8D98	275650W000117331	29/08/2022	74550
DXF9387	275650B000118572	29/08/2022	74630
EBN7468	275650B000118669	30/08/2022	74550
ECW8079	275650NIC0043038	13/08/2022	50020
EGP0427	275650B000118649	30/08/2022	74550
EPB0D75	275650B000118565	29/08/2022	74630
ERG5935	275650R000003150	17/08/2022	55412
EUY9A43	275650NIC0043077	13/08/2022	50020
EZN1718	275650W000117329	29/08/2022	74550
FLB5G26	275650B000118610	30/08/2022	74550
GKA8F51	275650B000118544	29/08/2022	74550
HKO9888	275650B000118535	29/08/2022	74550
HNQ1H71	275650A000003141	30/08/2022	60503
IDU1783	275650B000118593	29/08/2022	74550
IJP5C60	275650A000003149	30/08/2022	60503
ILZ1706	275650B000118623	30/08/2022	74550
IVB3D11	275650B000118582	29/08/2022	74550
IZV7D37	275650R000003158	17/08/2022	55412
JBF2C60	275650B000118634	30/08/2022	74550
JFN8I59	275650D000079274	30/08/2022	74550
JNS0589	275650B000118583	29/08/2022	74550
JVX5022	275650B000118631	30/08/2022	74550
JZP3D51	275650W000117334	30/08/2022	74550
KAR7C98	275650A000003143	30/08/2022	60503
KMN6F47	275650W000117347	30/08/2022	74550
LXB4328	275650W000117330	29/08/2022	74550
LXY7H27	275650B000118639	30/08/2022	74550
LYK0941	275650R000003162	17/08/2022	55412
LYK0941	275650B000118658	30/08/2022	74550
LYK8372	275650R000003169	17/08/2022	55412
LZM9134	275650W000117317	29/08/2022	74550
LZW4D80	275650B000118620	30/08/2022	74550
MBQ9A76	275650W000117342	30/08/2022	74550
MCY2B14	275650R000003157	17/08/2022	55412
MDB6597	275650NIC0043055	13/08/2022	50020
MDD0464	275650B000118580	29/08/2022	74550
MDV7C16	275650A000003151	30/08/2022	60503
MDY7B96	275650A000003150	30/08/2022	60503
MEA5013	275650R000003148	17/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003160	17/08/2022	55412
MEW3F03	275650B000118570	29/08/2022	74550
MEW8E49	275650B000118587	29/08/2022	74550
MFN2705	275650R000003141	17/08/2022	55412
MFN5H87	275650W000117349	30/08/2022	74550
MFP1936	275650B000118536	29/08/2022	74550
MHD0187	275650NIC0043067	13/08/2022	50020
MHI7J37	275650B000118562	29/08/2022	74550
MHZ6A60	275650NIC0043068	13/08/2022	50020
MHZ6A60	275650NIC0043044	13/08/2022	50020
MIG8921	275650B000118671	30/08/2022	74550
MIM7350	275650B000118660	30/08/2022	74550
MJK0D34	275650W000117339	30/08/2022	74630
MJK0D34	275650B000118637	30/08/2022	74550
MJY6056	275650A000003145	30/08/2022	60503
MKO3B71	275650B000118558	29/08/2022	74550
MLO3677	275650NIC0043094	13/08/2022	50020
MLQ1I21	275650B000118542	29/08/2022	74550
MLQ1I21	275650B000118541	29/08/2022	74630
MLT6I50	275650B000118527	29/08/2022	74630
MMB0612	275650B000118642	30/08/2022	74550
MML0C56	275650R000003149	17/08/2022	55412
MNX1F07	275650R000003154	17/08/2022	55412
NBY6D91	275650NIC0043041	13/08/2022	50020
NCC3D37	275650B000118566	29/08/2022	74550
NJQ6B49	275650B000118578	29/08/2022	74550
NJU4B29	275650NIC0043101	13/08/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0043086	13/08/2022	50020
OFR9I49	275650B000118547	29/08/2022	74630
OMN2240	275650NIC0043057	13/08/2022	50020
OOL3A06	275650D000079271	29/08/2022	74550
OOT3A07	275650B000118555	29/08/2022	74550
OQC0625	275650R000003145	17/08/2022	55412
OZW3J61	275650W000117319	29/08/2022	74550
PJL8G90	275650B000118581	29/08/2022	74630
QAK4D17	275650B000118607	30/08/2022	74550
QCZ8G89	275650NIC0043063	13/08/2022	50020
QHF2I56	275650B000118606	30/08/2022	74550
QHO5G86	275650D000079272	29/08/2022	74550
QHQ3J15	275650NIC0043080	13/08/2022	50020
QIR0D90	275650NIC0043074	13/08/2022	50020

QIW8272	275650W000117345	30/08/2022	74550
QIW8272	275650B000118652	30/08/2022	74630
QJI0194	275650B000118624	30/08/2022	74550
QPH6I20	275650R000003155	17/08/2022	55412
QUI2131	275650B000118539	29/08/2022	74550
QWS6H72	275650B000118603	30/08/2022	74550
QWV3A68	275650B000118591	29/08/2022	74550
QXB2381	275650B000118650	30/08/2022	74550
RAF3331	275650B000118619	30/08/2022	74550
RER4A82	275650NIC0043079	13/08/2022	50020
RFS0J86	275650A000003142	30/08/2022	60503
RHG2F57	275650NIC0043088	13/08/2022	50020
RHG9A41	275650A000003139	30/08/2022	60503
RHH8B37	275650B000118646	30/08/2022	74550
RHK5I75	275650NIC0043087	13/08/2022	50020
RHL4G22	275650NIC0043075	13/08/2022	50020
RHN8I16	275650NIC0043095	13/08/2022	50020
RHO7G29	275650B000118604	30/08/2022	74550
RHP9D19	275650NIC0043045	13/08/2022	50020
RHQ7D92	275650NIC0043040	13/08/2022	50020
RHU3G98	275650NIC0043071	13/08/2022	50020
RHU3H68	275650B000118647	30/08/2022	74550
RHU4A67	275650NIC0043096	13/08/2022	50020
RHZ7E69	275650W000117344	30/08/2022	74550
RKX5E45	275650B000118554	29/08/2022	74550
RNJ6E46	275650NIC0043081	13/08/2022	50020
RNV0F29	275650NIC0043059	13/08/2022	50020
RNY2I56	275650B000118549	29/08/2022	74550
RTE1H99	275650B000118595	30/08/2022	74710
RUG4A70	275650B000118622	30/08/2022	74550
RUN0I81	275650B000118670	30/08/2022	74550
RXR2F48	275650NIC0043072	13/08/2022	50020
SDQ3J44	275650B000118611	30/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXT6281	275650W000113219	15/03/2022	74550
BCE5695	275650W000113216	15/03/2022	74550
FXH3D07	275650B000106257	15/03/2022	74550
IWQ6E68	275650D000077778	15/03/2022	74550
MAI9G10	275650B000106305	15/03/2022	74550
MHX7I31	275650B000106253	15/03/2022	74550
RHA0G16	275650B000106254	15/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:459C1DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile, decorrente do Pregão eletrônico nº 107/2022 com vigência de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 893/2022
EMPRESA DETENTORA: DEBORA CRISTIANE SCHMIDT PADUCH.
CNPJ Nº 45.704.104/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	81408	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS EM PLÁSTICO – 500 PEÇAS Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 500 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Embalagem: Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.??	SONHO DE CRIANÇA	UN	40,00	168,00

ATA SRP Nº 894/2022
EMPRESA DETENTORA: INSTRUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI
CNPJ Nº 23.426.753/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	81395	CONJUNTO DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL I E II CONJUNTO DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL I E II Destinado ao estudo experimental, laboratório de matemática e realização de experimentos de matemática sobre: desenhos em quadro, geometria plana, geometria espacial, área de faces, área dos sólidos, volume externo, volume interno, perímetro, aresta, sólidos geométricos, o hexaedro, prismas, pirâmides, cilindros, esfera, apótemas, alturas, eixos, secção meridiana; função afim de coeficiente angular positivo, função afim de coeficiente angular negativo, função quadrática com parábolas de diferentes aberturas, tabelas, gráficos, linha de tendência, função; propriedades angulares dos triângulos, relações trigonométricas fundamentais num triângulo retângulo, razão, teorema de pitágoras, relação métrica entre os lados de um triângulo retângulo, lei dos senos e dos cossenos em um triângulo retângulo; relações entre os ângulos formados por retas paralelas cortadas por reta transversal; grau, radiano, quadrantes, seno, cosseno, tangente; produto notável, quadrado da soma de dois termos, quadrado da diferença de dois termos; linhas poligonais abertas e fechadas, polígonos, triláteros, quadriláteros retângulos, quadrados, trapézios, perímetro, área, polígonos a regulares inscritos e circunscritos na circunferência, etc. Áreas de ação Matemática, funções, geometria plana, métrica, espacial, álgebra, trigonometria; Lista de itens: 01 Mangueira, diâmetro interno 6 mm 01 Chave sextavada 4 mm em L 01 Multicronômetro Bluetooth com rolagem, 14 funções, tempo de voo 01 Sensor fotoelétrico de luz visível, cabo miniDIN- miniDIN 01 Sensor disparador manual com cabo miniDIN 01 Carro com quatro rodas, guia e fuso central 01 Plano inclinado articulável 02 Haste de inox com fuso, manípulos fêmeas e protetor 01 Cerca ativadora de 10 intervalos iguais com suporte 01 Tubo suporte, inox, com orifícios 02 Ímã NdFeB encapsulado, 48 mm 01 Sacola de tecido 01 Triângulo articulável, projetável 01 Quadro T 01 Conjunto eixos articuláveis com transversal, projetável 08 Par de pés com sapatas 02 Régua transparente 0 a 320 mm, adesão magnética 01 Indicador magnético A 01 Indicador magnético B 01 Indicador magnético C 01 Indicador magnético D 01 Indicador magnético E 01 Indicador magnético F 01 Indicador magnético U 01 Indicador magnético W 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Quadro T 01 Quadro PN 02 Régua com linha de referência, adesão magnética 01 Régua com linha central e escalas, adesão magnética 04 Indicador magnético a 04 Indicador magnético b 01 Indicador magnético a² 01 Indicador magnético b² 04 Indicador magnético a - b 02 Indicador magnético ab 01 Indicador magnético (a + b)² 01 Escala quadrangular transparente de 120 x 120 mm 01 Escala quadrangular transparente de 100 x 100 mm 02 Fixador magnético com suporte 13,5 mm 04 Elástico 440 mm com fixadores magnéticos 01 Indicador magnético (a - b)² 02 Indicador magnético (ab - b²) 01 Suporte com manípulo fêmea, 40 01 Indicador magnético C 01 Indicador magnético C² 05 Tábua G plana 1 05 Tábua G plana 2 05 Linha 1290 mm com fixadores magnéticos 05 Tábua P 20 Linha 185 mm com fixadores magnéticos 05 Tábua trigonométrica 05 Tábua PN 01 Quadro geometria plana, áreas 01 Linha 2.610 mm com fixadores magnéticos 01 Régua 100 cm para quadro 01 Esquadro 45º para quadro 01 Compassopara quadro 01 Transferidor 01 Cubo, hexaedro regular 01 Prisma quadrangular oblíquo 01 Prisma regular triangular 01 Paralelepípedo com diagonais 01 Prisma pentagonal reto 01 Prisma hexagonal reto 01 Prisma de base trapezoidal 01 Sólido de dois prismas 01 Esfera inscrita em cilindro 01 Cone equilátero 01 Tronco de cone 01 Cone reto 01 Secção de cone reto 01 Cone oblíquo 01 Geratriz triangular para revolução 01 Meia esfera 01 Esfera com secção 01 Um quarto de esfera 01 Esfera 01 Geratriz meio círculo para revolução 01 Cilindro reto com geratriz interna 01 Secção de cilindro reto 01 Cilindro oblíquo 01 Secção do cilindro equilátero 01 Cilindro equilátero com raio geratriz da face 01 Geratriz retangular para revolução 01 Icosaedro 01 Dodecaedro 01 Octaedro 01 Tetraedro 01 Pirâmide quadrangular oblíqua 01 Pirâmide reta triangular 01 Pirâmide quadrangular 01 Pirâmide regular pentagonal 01 Pirâmide regular hexagonal 01 Tronco de pirâmide	CIDEPE	UN	4,00	15.356,00

ATA SRP Nº 895/2022
EMPRESA DETENTORA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.763.210/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	81400	GLOBO TERRESTRE EM BRAILLE Globo 30 cm Tátil em Alto Relevo e em Braile. Contém relevo em todos os continentes e ilhas em alto-relevo e nomes dos continentes e oceanos em Braille. Diâmetro: 30 cm. Pedestal: plástico.	LIBRERIA	UN	2,00	396,06
001	17	81402	CÉLULA VEGETAL AMPLIADA 20.000X Confeccionada em PVC e com pintura feita à mão e cores realísticas, mostra as estruturas típicas de um vegetal, com citoplasma e organelas celulares como vistos no microscópio eletrônico. Com ampliação de aproximadamente 20 mil vezes, todas as organelas importantes são representadas em relevo e diferenciadas por cores para uma melhor compreensão. Com este modelo é possível identificar dentre outras estruturas: Parede celular, Membrana celular; Retículo endoplasmático liso; Retículo endoplasmático rugoso; Núcleo celular; Ribossomos; Cloroplastos; Mitocôndrias; Dictiossomas; Aparelho de Golgi. Montado em base plástica. Peso: 1,28kg. Medidas: 43x29x15cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.	ANATOMIC	UN	1,00	677,91
001	20	81405	MODELO EM PRANCHA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO SANGUÍNEO. Confeccionado em PVC especial, e com pintura feita a mão e cores realísticas. Representa de forma sistêmica os órgãos do sistema circulatório sanguíneo humano.Com este modelo, é possível identificar as seguintes estruturas dentre outras: Sistema venoso e arterial: A. Maxilar, V. Jugular Interna, A. Vertebral, A. e V. Subclávia, V. Cava Superior, A. Carótida Comum Arco Aórtico A. e V. Axilar, V. Cefálica, A. e V. Braquial, V. Basilar, A. Ulnar, A. Radial, V. Cefálica, V. Pulmonar, A. Pulmonar, Tronco Pulmonar, A. Femoral, V. Femoral, V. Safena Parva; Coração: Átrio esquerdo, Ventrículos, Valva Aórtica,	ANATOMIC	UN	1,00	1.476,00

			Valva Pulmonar; Pulmão (Árvore Brônquica); Fígado: Veias Hepáticas, A. Hepática Comum, V. Cava Comum, Aorta Abdominal); Baço; Rins; Partes do esqueleto. Montado em Prancha de Madeira. Peso: 5,5kg. Medidas: 93x10x37cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.				

ATA SRP Nº 896/2022
EMPRESA DETENTORA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 31.766.438/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	24	81409	DISPLAY INTERATIVO 65'' 4K E ACESSÓRIOS (CONTROLE, CABOS E CANETAS) 1.1 Display Interativo multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV´s/TV's interativas / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo 65" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), deverá possuir vida útil mínima de 30.000 horas com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, ângulo de visão lateral de no mínio 178º, protegido por vidro de segurança, temperado e antirreflexo, de no mínimo 4mm de espessura e com película Antigerme. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1mm e velocidade de toque menor que 8ms com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). O display deve possuir sistema de liberação método NFC de acesso ao uso do display integrado ao equipamento (Não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos e externos). O display devera possuir suporte de gerenciamento por meio de plataforma online que integre com cartões NFC, para permitir que os usuários a o display acessando e gerenciem seu espaço pessoal de configuração do sistema de rede e armazenamento em nuvem, como Google Drive e Dropbox, simplesmente escaneando os cartões NFC, sem a necessidade de digitar senha, podendo assim logar/acessar em diversos displays com o seu cartão sem a necessidade de digitar suas permissões. Deverá ser entregue junto com a solução um conjunto com 10 cartões NFC. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 16W. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, armazenamento de 32GB e memória Ram de 2GB. Deve permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (O display deve conter software (APP) embarcado desenvolvido pelo próprio fabricante para transmissão de conteúdo de outros dispositivos (Smartphone, Tablets e Notebooks), sem cabos (via casting), com a função de duas vias permitindo o compartilhamento, controle e alternar os comandos do display para o dispositivo terceiro compatível com iOS, Android, PC, Chrome, que permite que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia Full HD sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, deve permitir conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente para o display) O display deve possuir um aplicativo instalado e sensor capaz de monitorar a qualidade do ar e os níveis de concentração de CO2 nas salas de aula, com indicador no formato dashboard apresentando os índices em tempo real, afim de garantir a segurança dos alunos e dos professores Deverá ter método de bloqueio e liberação para instalação de aplicativos externos padrão APK evitando a instalação de aplicativos indesejados e perigosos. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e duas entrada HDMI na parte traseira do gabinete; Pelo menos uma saída HDMI; Pelo menos 01 entrada VGA; Pelo menos uma entrada RJ45; Pelo menos 01 entrada P2 áudio; Pelo menos 01 entrada de Microfone P2 Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch na parte frontal; Pelo menos outras 5 entradas usb 2.0 e 1 entradas usb 3.0 ;Pelo menos um slot TX24; Acessórios que devem acompanhar o produto:01 Controle remoto 01 Cabo de alimentação 01 Cabo VGA (1,5m) 01 Cabo HDMI (1,5m) 01 Guia de iniciação rápida 01 Manual do usuário arquivo eletrônico 01 Cabo USB para Touch (3m) 02 Canetas de toque. Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático com certificado Energy Star comprovado pelo fabricante do equipamento e entregue junto com a documentação do produto ofertado no momento do envio da proposta comercial. Deve acompanhar controle remoto sem fio com no mínimo as seguintes funções: liga/desliga, teclas de atalho para apresentação pageup, pagedown, rolagem, propriedades, função mouse com cursor compatível com sistema operacional windows podendo destacar o cursor estilo "pointer" na cor vermelho, além de funções de controle do display como som, tela seleção de funções como troca de saídas e ajuste de brilho. O equipamento deverá possuir um software capaz de conciliar desenho e interação de conteúdo baseado em nuvem, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos e imagens), galeria de imagens, permitir gravação de aulas na nuvem salvamento em vários formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), ferramentas de auxilio matemático e desenho geométrico; Os demais softwares instalados deverão incluir no mínimo as seguintes funcionalidades: browser de internet; software de compartilhamento de conteúdo, loja de aplicativos do fabricante do produto, aplicativos de conteúdo 3D. Deverá permitir a inserção de logotipo da Prefeitura na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 1,5m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português. 1.2 Câmera para vídeo conferência Câmera acoplada ou integrada com possibilidade de captura de imagens e vídeo em até 360° de ângulo de visão integrada com resolução nativa Full HD 30 FPS (1920 x 1080) SERVIÇOS 5.1 Serviço de montagem e instalação dos Racks fixos e móveis A empresa vencedora da licitação deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, dispositivos de conexão e serviços necessários para a instalação e perfeito funcionamento das Display interativos. O suporte deve anteder as diversas e diferentes situações de cada local, infraestrutura elétrica, infraestrutura de rede lógica de acordo com a rede já existente. Material para instalação: fita isolante, parafusos, buchas, abraçadeiras, cotovelos canaletas, plugs, fios, cabos de força, filtro de linha, entre outros materiais necessários para a instalação elétrica serão de responsabilidade da contratada. 5.2 Serviço de montagem, instalação das telas É de responsabilidade da contratada entregar, montar, instalar, configurar e deixar pronto para uso, o funcionamento dos equipamentos adquiridos pela presente administração. 5.3 Serviço de treinamento para professores No momento do treinamento, deverá ser entregue para o corpo docente (professores) uma apostila com o passo a passo de como utilizar todos os recursos da solução, ministrar o treinamento com conceitos atuais de gamificação e utilização de ferramentas para vídeo aula. Previsto um número de quatro (04) Treinamentos com grupos a ser definido pela Secretaria municipal de Educação carga horária mínima de 2 horas. Este conteúdo deve ser ministrado por pessoal certificado e comprovado pelo fabricante do produto através de certificação técnica de revenda autorizada, este documento poderá ser enviado no momento da homologação da amostra do produto. Além de possuir material didático a ser fornecido a cada participante, os alunos ao término do curso receberão um certificado com a carga horária. ??5.4 Treinamento Equipe TI Deve ser entregue para cada profissional participante do treinamento, apostila com passo a passo de como configurar a solução, ministrar treinamento com os principais pontos de gerenciamento e configuração SERVIÇOS DE SUPORTE E GARANTIA ON – SITE??A Licitante deverá dar garantia durante o período de 36 Meses. A Licitante deverá possuir profissional capacitados pelo fabricante do equipamento, prestar suporte on-site, dar suporte a Secretaria Municipal de educação durante todo o período da garantia. A Licitante deverá apresentar no momento da habilitação comprovação que possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado nos modelos ofertados na proposta comercial. Para comprovação, serão aceitos certificados de treinamento do fabricante ou declaração do fabricante dos equipamentos propostos. COMPUTADOR EMBARCADO – MODELO OPS. 2.1 Deverá ser embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS (Open Pluggable Specification), sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: Processador, com referência, deverá obter mínimo de 9.000 pontos no sit(https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo 256GB; Rede wireless e bluetooth integrada (não serão ser aceitos adaptadores wireless USB externos). Pelo menos 03 portas USB 3.0 e 03 ou mais portas USB 2.0. Pelo menos uma porta HDMI; pelo menos uma Displayport; no mínimo uma entrada e saída de áudio separadas compatível com plug de 3,5mm; não serão aceitas adaptações com mini pc's acoplados ao display. 2.2 Softwares que deveram estar inclusos com a OPS; Licenciamento Windows 10 Pro ativado A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar com firma reconhecida em cartório; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos. SUPORTES MÓVEL 3.1 Suporte móvel Deve ser construído em aço ou alumínio com espessuras reforçadas para suportar com segurança o peso dos displays interativos. Deve possuir pintura eletrostática para proporcionar resistência a corrosão e fino acabamento ao produto suporte de chão com rodízios e sistema de travamento (tipo rack com rodas). De fácil mobilidade com rodízios na base inferior que não dificultem a mobilidade com uma medida máxima 65cm devera possuir travas de segurança, gaveta inferior com fechadura para guardar acessórios de uso da tela garantindo a segurança. Deve possuir pelo menos 3 alturas ajustáveis garantindo que todas as crianças possam utilizar a Display interativo. Deve possuir capacidade de carga de no mínimo 80kg	BENQ	UN	1,00	44.737,90

			SOFTWARES 4.1 Licenciamento de Software de vídeo conferência Vídeo conferência, sem limite de tempo, funcionalidade para reuniões instantâneas, chamadas de voz com um clique, organização de conversas em massa; segurança criptografado; videoconferência de no mínimo HD; conferência de voz VOIP; chat em grupo seguro; gravação de reuniões 4.2 Licenciamento de Software de conteúdo 3D Animados, vídeos documentários, jogos, áudio Software completo de edição de conteúdo digital, implementação e acesso ilimitado de todos os recursos interativos (temas em 3D Animado, vídeos documentários, jogos, áudio) contidos no software todos de produção e propriedade intelectual do Fabricante do Software, conforme especificação descrita: a) Permitir a vinculação de qualquer quantidade de contas Web (versão gratuita) para professores com acessos ilimitados dentro do software. b) Permitir o envio de novos conteúdos e vídeo aulas elaboradas pelos professores e/ou instituição e atividades personalizadas aos alunos, possibilitando que os alunos respondam as tarefas em casa e dentro do prazo estabelecido; c) Permitir ao professor retornar com suas considerações e avaliações. d) Permitir a interação e troca de aprendizagem, através de contas Web dos alunos vinculadas às respectivas instituições. Caso a equipe pedagógica não encontre conteúdo desenvolvido pela Fabricante do software e/ou elaborados pela própria instituição e disponível em seus equipamentos, o próprio software deve permitir que a equipe realize buscas, sejam de arquivos em pdf, imagens e vídeos, pela internet e poderão ser carregados e anexados para personalizar seus conteúdos tornando as aulas mais dinâmicas e interativas. e) Permitir que a aplicação, permita acesso aos temas em 3D Animado, no modo Offline, sem necessidade de conexão à internet (banda larga) para acessar e/ou visualizar os conteúdos 3D Animado. f) Imagens e cenários 3D Animado – Os temas e as imagens nas cenas devem ser de fácil e livremente girados e/ou movidos. Cenas em 3D Animado devem incluir narrações, animações integradas, visualizações estruturais e de corte, e exercícios. Modelos em 3D Animado e que deverão ser atualizados durante a vigência do contrato sem custo e que tenham conteúdo nas seguintes matérias geografia, química, biologia, matemática, física, tecnologia, história, artes visuais e diversos. g) Vídeos – Todos os vídeos deverão ser de criação própria do Software e deverá conter desde paisagens remotas e organismos raros, até experimentos químicos e físicos, poemas, histórias e peças adaptadas. O recurso vídeos divididas nas seguintes matérias geografia, química, biologia, matemática, física, tecnologia, história, artes visuais e diversos??h) Ferramentas – Recurso que contemplam o uso aplicações temáticas relacionadas com o programa das disciplinas e possibilitam uma forma única de praticar e aprofundar os conhecimentos adquiridos. Possibilitando, portanto, desenvolvimento de competências básicas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, como por exemplo, simuladores de atividades em laboratório virtual, jogos educacionais, atividades nas seguintes matérias geografia, química, biologia, matemática, física, linguagem, história e diversos. i) Imagens 2D e Imagens 3D Animado com áudios – Disponíveis em um grande acervo digital, podendo variar entre importantes personalidades e cenários históricos a reações naturais e químicas como também imagens de satélites e muito mais. 4.3 Software de Gestão remota da Display Interativo Software deverá permitir informações e gerenciamento do dispositivo; Controle remoto das Display Interativo como ligar e deligar, programar horários de desligamento, controles como gestão de sinais HDMI, VGA ;Controle do volume; Gerenciamento de aplicativos; que permita Instalação de aplicativos Android para uma seleção de telas por meio de servidor em nuvem; Atualização OTA (Over-the-air), Permitir Atualizar o firmware mais recente via OTA assim economizando e agilizando tempo garantindo que as Display Interativo estejam sempre atualizadas; Painel dashboard que permita monitorar, analisar facilmente os dados de operação diária da Display Interativo e fazer ajustes e decisões de acordo com a otimização do desempenho do Município. 4.4 Pacote office Home and Business 2021 Pacote office Home and Business 2021 complete com os aplicativos Outlook, Word, Excel, PowerPoint				

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3A28918F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 153/2022 com vigência de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 897/2022
EMPRESA DETENTORA: S W LAVANDERIA EIRELI
CNPJ Nº 19.820.748/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83314	LAVAGEM DE FRONHAS	SERV	5.000,00	2,10
001	2	83315	LAVAGEM DE LENÇOL E SOBRE LENÇOL	SERV	10.000,00	4,40
001	3	83316	LAVAGEM DE COBERTOR E EDREDON	SERV	2.500,00	20,07
001	4	83317	LAVAGEM DE TOALHAS DE BANHO E ROSTO	SERV	768,00	2,87
001	5	83318	LAVAGEM DE CORTINAS	SERV	312,00	29,55
001	6	83319	LAVAGEM DE CAPAS DE ÔNIBUS	SERV	504,00	3,84

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:832CFD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.
OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.226/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	04	26.850,00	107.400,00

Francisco Beltrão, de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:798417E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 115/2022

OBJETO – Aquisição de um Aparelho de Ultrassom de uso veterinário, para utilização do Programa de Inseminação Artificial – PIA e do Programa Balde Cheio.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: OXSON COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / CNPJ: 10.841.681/0001-74

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83681	APARELHO DE ULTRASSOM DE USO VETERINÁRIO - KX-5200V/ 6.5L64E1 - Unidade Principal com acessórios para funcionamento; Transdutor Linear Retal Multifrequencial; - 2 Baterias; Carregador de bateria; - Controle para Congelamento da Imagem; - Case personalizada para transporte; - Garantia e manual técnico.	01	UN	16.890,00	16.890,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 115/2022: R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C48DC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 116/2022

OBJETO – Aquisição de tecidos TNT para utilização na decoração do evento Bienal do Circo 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 81.707.143/0001-30

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83682	TNT ESTAMPADO VERMELHO E BRANCO LISTRADO	125	M	9,50	1.187,50
2	83683	TNT ESTAMPADO AZUL E BRANCO LISTRADO	125	M	9,50	1.187,50
3	83684	TNT ESTAMPADO AMARELO E BRANCO LISTRADO	125	M	9,50	1.187,50
4	83685	TNT ESTAMPADO VERDE E BRANCO LISTRADO	125	M	9,50	1.187,50
Total					R$ 4.750,00	

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 116/2022: R$ $ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:723EECB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 135/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 130/2022:

DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

TOLEDO – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Salário	Carga Horária semanal	Escolaridade
ASSISTENTE SOCIAL - Lotação inicial: UPA	01 + CR	CR	CR	01 + CR	R$ 2.822,89	30	Ensino superior em assistência social

ONDE SE LÊ: Ensino superior em assistência social.

LEIA-SE: Ensino superior em serviço social.

TOLEDO – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Salário	Carga Horária semanal	Escolaridade
NUTRICIONISTA Lotação inicial: UPA	01 + CR	CR	CR	01 + CR	R$ 1.698,79	40	Ensino superior em nutrição

ONDE SE LÊ: Salário R$ 1.698,79.

LEIA-SE: Salário R$ 3.413,54.

As demais disposições do Edital de abertura nº 130/2022 permanecem inalteradas.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A9365798

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 001/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existente, e que vierem a surgir dentro da validade do Concurso pelo **Regime Estatutário,** com base na Lei Municipal nº 1246 de 03 de dezembro de 2003 Estatuto do Servidor do Município de Guaíra, Decreto nº 113 de 20 de maio de 2015, e demais alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e em conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.

1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 364 de 09 de setembro de 2021, Decreto nº 020 de 20 de janeiro de 2022 e Decreto nº 160 de 06 de maio de 2022.
1.2.1 São membros da Comissão Especial: Julio Cesar Juvenal – Presidente; Edina Diniz Meira – Secretária e Membros Fernando Oyama.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e integrantes da Comissão Especial de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau destes, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.guaira.pr.gov.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **05 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2022**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto aos sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura	05/09/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura	05/09 a 27/09/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/09 a 14/09/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição	09/09 a 14/09/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção	23/09/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida	26/09 a 28/09/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas	06/10/2022
Período de Inscrições	**09/09 a 06/10/2022**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição	09/09 a 07/10/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova	09/09 a 07/10/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas	18/10/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas	19/10 a 21/10/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos	08/11/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva	16/11/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos	**04/12/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas	05/12/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar	06/12 a 08/12/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos	06/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06/01/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva	09/01 a 11/01/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Convocação para Prova Prática	16/01/2023
Aplicação da Prova Prática	**22/01/2023**
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática	03/02/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	06/02 a 08/02/2023
Publicação Resultado Final, respostas dos recursos e Classificação Preliminar	17/02/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar	20, 22 e 23/03/2023
Publicação Classificação Final e Homologação	03/03/2023

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
2.3 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições**, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva.
2.4 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Afrodescendentes, Pessoa com Deficiência, o salário base, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva para o cargo constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	**VAGAS AMPLA**	**AFRO**	**SALÁRIO BASE**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA**
Auxiliar de Serviços Gerais	30	03	R$ 1.251,51	40h	R$ 50,00	Alfabetizado	Tarde
Almoxarife	01	--	R$ 1.632,93	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
Motorista de Veículos	10	01	R$ 1.539,18	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria no mínimo "D".	Tarde

Recepcionista	CR	--	R$ 1.408,58	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
Assistente Administrativo	18	02	R$ 2.068,56	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
Fiscal de Atividades Urbanas	02	--	R$ 1.949,84	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo	Tarde
Fiscal de Tributos	02	--	R$ 1.949,84	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
Fiscal de Meio Ambiente	01	--	R$ 1.949,84	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área relacionada ao meio ambiente	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	01	--	R$ 2.068,56	20h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Manhã
Advogado	01	--	R$ 7.373,44	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Arquiteto	01	--	R$ 7.373,44	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Contador	01	--	R$ 7.373,44	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Engenheiro Civil	02	--	R$ 7.594,57	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Farmacêutico / Bioquímico	01	--	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas (Bioquímica) ou Ensino Superior Completo em Farmácia (se formado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia Resolução CNE/CNS n° 2 de 2002), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Fisioterapeuta	01	--	R$ 3.963,53	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Médico Generalista/ Saúde da Família	05	01	R$ 15.901,35	20h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Médico Veterinário	01	--	R$ 7.594,57	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Nutricionista	01	--	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Psicólogo	04	--	R$ 2.620,37	20h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Terapeuta Ocupacional	03	--	R$ 3.963,53	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe	Manhã

* Para os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência** será reservado **5% do total de vagas**, conforme Lei Municipal 1246/2003 e item 6 deste Edital.
** Para os cargos com até 03 (três) salários mínimos haverá **vale alimentação** conforme Lei Municipal nº 2.043/2018 e alterações.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal.
3.3 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02) e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Possuir Registro no Conselho de Classe quando houver.
3.6 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.7 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.8 Possuir aptidão física, psicológica e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.9 Possuir CNH exigida quando for o caso.
3.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.11 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.12 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos doadores de Sangue.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2063, de 17 de outubro de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.5.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO** emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** emitida pelo Ministério e Desenvolvimento para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitido por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove a **efetiva doação** de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.7.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.7.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso 002/2022 do Município de Guaíra, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, **após** o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**.
4.9.1 Após o envio será gerado o número do protocolo no canto esquerdo, e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.
4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 23 de setembro de 2022.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas serão indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 09 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, assim, recomendamos que as inscrições sejam realizadas em um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **07 de outubro de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade para o mesmo período de prova, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o *status* de sua inscrição no *link* **Consulte Sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público para provimento de cargo cuja as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso, conforme Lei Municipal nº 1.246 de 03 de dezembro 2003, Art. 8º § 2º, não podendo ultrapassar este percentual.
6.1.1 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
6.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
6.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.8.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
6.9 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 09 de setembro de 2022 até 07 de outubro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2022
LAUDO MÉDICO PCD / MUNICÍPIO DE GUAÍRA

6.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.10.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o curso de formação.
6.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.13.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.13.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.13.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.14 Os candidatos aprovados passarão por avaliação, que será realizada por Junta Médica nomeada pelo Munícipio.
6.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.23 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 09 de setembro de 2022 até 07 de outubro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2022
CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / MUNICIPIO DE GUAÍRA

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, os critérios que são considerados **cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá assinar declaração de auto comprovação, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 18 de outubro de 2022.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, e uma com as Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Guaíra/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
b) Prova Prática para **o cargo de Motorista de Veículos** dentro da linha de corte estabelecida neste edital de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista de Veículos	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,75	13,75	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,75	13,75	
			Conhecimentos Gerais/atualidades	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			**35**	---	**100,00**	
	2ª	**Prova Prática**	Item 12	--	---	**100,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**200,00**	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,75	13,75	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,75	13,75	
			Conhecimentos Gerais/atualidades	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			**35**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Almoxarife, Recepcionista, Assistente Administrativo, Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Generalista/Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	04	3,00	12,00	
			Informática básica	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais/atualidades	03	2,00	6,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			**35**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Guaíra** em data provável de **04 DE DEZEMBRO DE 2022**. Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 16 de novembro de 2022, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Comissão Especial e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 35 (trinta e cinco) questões para todos os cargos, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais, não podendo zerar nenhum em nenhum caderno de prova.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFil **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.10.9 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10.10 Na Convocação da Prova Objetiva serão disponibilizadas as informações para restrições ao contágio do Covid-19, de acordo com os Decretos vigentes.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para o cargo de **Motorista de Veículos** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Guaíra em data provável de **22 DE JANEIRO DE 2023**.
12.1.2 Caso o número de candidatos aprovados não seja possível a avaliação em um único dia, reserva-se o direito da avaliação ser realizada em dois dias, sábado e domingo.
12.1.3 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 16 de janeiro de 2023.
12.1.4 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 11 deste edital, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 06

CARGO	QUANTIDADE
Motorista de Veículos	Até 100ª Colocação

12.1.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 07

<table>
<tr><td colspan="3">MOTORISTA DE VEÍCULOS</td></tr>
<tr><td>ATIVIDADE</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>PONTUAÇÃO MÁXIMA</td></tr>
<tr><td>1º fase: Baliza</td><td>Baliza – O estacionamento do veículo no espaço demarcado por balizas, protótipos, cones, hastes, etc., poderá ser feito em até 3 (três) tentativas, no tempo máximo de 6 (seis) minutos, sem restrição de manobras. O veículo deverá ficar alinhado o mais próximo de meio-fio ou no máximo até 40 cm de distância da guia.
A cronometragem do tempo se inicia quando o veículo passar pela primeira haste na manobra do balizamento, após concluir o estacionamento o candidato deve puxar o freio estacionário “maneco” indicando o fim do estacionamento. Quando o veículo passar pela segunda haste na manobra de saída do estacionamento, será encerrada a cronometragem.
Será eliminado do certame o candidato que durante realização da manobra para estacionar o veículo no local demarcado por balizas:
Encostar ou bater nos protótipos, hastes ou cones de balizamento;
Subir totalmente com o pneu no meio-fio;
Não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
Os pontos referentes a eventuais faltas cometidas pelo candidato na realização da baliza serão descontados na apuração da pontuação final, considerando os valores constantes do grupo I, II e III da tabela de pontuação da 2ª Fase.
<u>A baliza será pontuada da seguinte forma:</u>
Realizada na:
Primeira tentativa: 30.00 pontos,
Segunda tentativa: 20.00 pontos e
Terceira tentativa: 10.00 pontos.</td><td>30.00 pontos</td></tr>
<tr><td>2ª fase: Direção Veicular</td><td>Prova de Direção Veicular - será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

Grupo | Faltas | Pontos negativos
I | Leve | 5.00
II | Média | 8.00
III | Grave | 13.00

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas, tendo como base legal a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução 789 do CONTRAN e Legislação de Trânsito pertinente.
Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td>70.00 pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2">PONTUAÇÃO MÁXIMA</td><td>100.00 pontos</td></tr>
</table>

* Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá realizar com êxito a fase da baliza dentro das três tentativas estabelecidas e, atingir no mínimo 35.00 (trinta e cinco) pontos ou mais na prova de Direção Veicular.
* A Prova de Motorista de Veículos poderá ser realizada com ônibus e/ou caminhão de acordo com disponibilidade do Município.

12.3 O candidato inscrito no cargo de Motorista de Veículos para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais, sendo que deverá realizar com êxito a fase da baliza dentro das três tentativas estabelecidas e, atingir no mínimo 35.00 (trinta e cinco) pontos ou mais na prova de Direção Veicular.
12.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

12.4 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.5 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo categoria "D" original e dentro do prazo de validade, com a categoria exigida, sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
12.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
12.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
12.6.2 As demais informações para prova prática serão divulgadas no Edital de convocação, conforme cronograma.
12.6.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.7 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Pratica (quando for o caso).
14.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes.
14.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
b) Prova Objetiva: **NF = PO**
14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de matemática;
f) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
h) Tiver maior idade;
i) Tiver maior número de filhos;
j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
14.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
14.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.7 Será desclassificado o candidato que:
14.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2022 da Município de Guaíra, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.3.1 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Guaíra.
16.4 A convocação referida no item 16.3 será através de edital específico publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, no endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br e em edital afixado no mural do Paço Municipal.
16.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.3.
16.6 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
16.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
b) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
c) CPF;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
l) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano.
m) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
n) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
q) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
16.8 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 16.7.1 caracterizará a desistência do candidato.
16.9 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.10 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
16.11 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
16.11.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
16.12 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
16.13 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
16.14 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Guaíra, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
16.15 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.guaira.pr.gov.br.
17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
17.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
17.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
17.4 Caberá ao Município de Guaíra a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
17.7 O Instituto UniFil e o Município de Guaíra não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
17.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
17.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
17.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
17.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Guaíra, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
17.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
17.13 Instituto UniFil e o Município de Guaíra comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
17.14 Instituto UniFil e o Município de Guaíra acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
17.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas, medida, múltiplos, divisores.

Conhecimentos Gerais: Características do Município.Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantesnos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes,educação,cultura e sociedade em geral,do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Armazenamento. Noções básicas de preparação de alimentos. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Materiais utilizados na limpeza em geral. Coleta de resíduos, armazenamento e tipos de recipientes. Controle de estoque de material de limpeza. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins.

ALMOXARIFE
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.

Conhecimentos Gerais: Características do Município.Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantesnos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes,educação,cultura e sociedade em geral,do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Definição de almoxarifado. Área de armazenagem, área de serviço, unidades de estocagem. Tipos de almoxarifado - Documentos utilizados no almoxarifado. Relatórios e inventários. Estoque máximo, estoque mínimo e estoques de segurança. Gestão de estoques: pedido, recebimento, arrumação, localização de produtos, distribuição de materiais, inspeção, conferência, registros e saída. Controle. Rotatividade. Produtos críticos e obsoletos. Classificação e codificação de produtos. Estocagem de produtos: conservação, paletização, técnicas, normas e sistemas de estocagem. Avaliação e custos dos estoques. Níveis de estoque.

MOTORISTA DE VEÍCULOS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Características do Município.Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantesnos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes,educação,cultura e sociedade em geral,do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

RECEPCIONISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.

Conhecimentos Gerais: Características do Município.Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantesnos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes,educação,cultura e sociedade em geral,do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Organização de trabalho. Correspondência Comercial (recepção e emissão). Noções em PABX. Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Secretária eletrônica. Comunicação. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Recepção e despacho de documentos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. Princípios da Administração Pública: Administração Pública direta e indireta. Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Licitações e contratos administrativos Estatuto dos servidores do município. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal, Código de Obras Municipal, Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. Poluição ambiental: conceito, fontes, sistemas de controle. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Impacto ambiental: conceito e tipos. 2. Poluição ambiental: conceito, fontes, sistemas de controle. 3. A política ambiental e órgão de gestão ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. 4. Os instrumentos da política nacional de meio ambiente. 5. Os crimes ambientais no brasil e respectivas penalidades legais (Lei Fed. 9565/1998 e Dec. Fed. 6514/2008). 6. Maus tratos contra animais (Lei municipal Nº 2.091/2019). 7. Fiscalização ambiental - atribuições. 8. Legislação do Município: a) zoneamento do solo urbano, b) Código de posturas municipal; c) Código de Obras municipal e Licenciamento ambiental.

FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação Fiscal Paraná; Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53. Código Tributário Municipal; Supervisão e controle de qualidade. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos (ISSQN, ICMS, ITR, IPTU entre outros). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Introdução à segurança e saúde do trabalhador; Acidente de Trabalho: conceito, causas e consequências do acidente de trabalho; CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho (o que é, como e quando preencher),Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, decretos e portarias e normas regulamentadoras; Noções de psicologia do trabalho; Noções de primeiros socorros; Sistema de Proteção e combate à incêndios; Fundamentos de segurança do trabalho: Sinalização de segurança, trabalhos a céu aberto, segurança com ferramentas manuais, com máquinas e ferramentas portáteis, máquinas e equipamentos, transportes, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, segurança em eletricidade, ventilação industrial e em serviços de solda e corte; Fundamentos de higiene do trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais, estudo de ruídos, vibrações, temperaturas externas, radiações, iluminação; Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais; Noções de ergonomia; Estatística aplicada à segurança do trabalho; Saneamento do meio; Equipamento de proteção individual; Programa de prevenção de riscos ambientais; Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – organização e funcionamento. Noções básicas de Higiene e Segurança no Trabalho: definições e conceitos. NR's. Lei 7853 de 24/10/89. Lei 8270 de 17/12/91. Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, o que é, para que serve, como e quando preencher.

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos Servidores Públicos Servidores do Município.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.
DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho; Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Recursos Trabalhistas; Fundamentos Constitucionais do Direito Previdenciário; Regime de Previdência no Serviço Público; Direito Previdenciário, Financiamento da Previdência Social, Previdência Social – Custeio e Benefícios; Prática do Processo Previdenciário; Direito Penal Previdenciário.

ARQUITETO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Projeto de Arquitetura e Engenharia: História da Arquitetura; Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (Building Information Modeling); Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo. Acessibilidade: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2015), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 9.580/2018 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª Ed. 2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e registro contábil de operações típicas do Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio

ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Custo e planejamento de obras de engenharia civil: orçamentos, medições, serviços, preços e cronogramas. 2. Manutenção, reparo e durabilidade de obras de engenharia civil: procedimentos, materiais e fiscalização. 3. Sistemas construtivos tradicionais, novos métodos construtivos e emprego de materiais alternativos. 4. Diretrizes e interpretação de projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem urbana. 5. Diretrizes e interpretação de projetos rodoviários. 6. Normatização municipal e boas práticas. 7 Código de Posturas do Município. Código de Obras Municipal.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Resolução CFF nº 585 de 29 de agosto de 2013. 2. Resolução CFF nº 586 de 29 de agosto de 2013. 3. Resolução CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. 4. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de março de 2018. 5. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. 6. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. 7. Instrução normativa ANVISA nº 11, de 29 de Setembro de 2016. 8. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. **Gestão da Assistência farmacêutica e Terapêutica:** 1. Conceitos iniciais de gestão. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. 2. Medicamentos genéricos, medicamentos similares e medicamentos de referência. 3. Assistência farmacêutica na atenção básica e Componente especializado da assistência farmacêutica. 4. Princípios da atenção farmacêutica e farmácia clínica. Acompanhamento farmacoterapêutico e segurança do paciente. **Noções em Farmacologia clínica e terapêutica:** 1. Formas farmacêuticas e Vias de administração. Farmacocinética clínica e Sistema LADME. Biodisponibilidade e Bioequivalência. Aspectos gerais da ação de fármacos (Farmacodinâmica). Alvos para ação de fármacos. Curva doseresposta. Agonistas e antagonistas farmacológicos. 2. Farmacologia clínica da inflamação, dor, processos alérgicos e auto-imunes (Anti-inflamatórios, analgésicos, antihistamínicos, imunossupressores e agentes modificadores de resposta). Farmacologia clínica do trato digestório (agentes gastroprotetores, anti-eméticos, prócineticos e antidiarreicos). Farmacologia clínica do sistema nervoso central (Antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, antiepiléticos, analgésicos opioides). Farmacologia clínica dos agentes antihipertensivos, anti-agregantes plaquetários e anticoagulantes. Farmacologia clínica dos hipoglicemiantes e hipolipemiantes. Farmacologia clínica do trato respiratório (broncodilatadores, expectorantes e antitussígenos). Farmacologia clínica dos fármacos usados no tratamento das infecções (antibacterianos, antifúngicos, antiprotozoários, antihelminticos e antivirais). 3. Interações medicamentosas e reações adversas a medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio

ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Emprego da Classificação Internacional de Funcionalidade voltada à prática Fisioterapêutica. 2. Aspectos musculoesqueléticos, neurofuncionais, cardiovasculares e respiratórios do processo do envelhecimento. 3. Desenvolvimento motor típico e patológico da criança. 4. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas em Fisioterapia Neurofuncional com ênfase no acidente vascular encefálico, nas desordens do movimento, lesão medular, doenças neuromusculares e paralisia cerebral. 5. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas em Fisioterapia Musculoesquelética, nos diferentes níveis de complexidade de atenção à saúde. 6. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas em Fisioterapia Pneumofuncional, nos diferentes níveis de complexidade de atenção à saúde. 7. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas Fisioterapêutica voltada à Saúde da Mulher. 8. Saúde Pública.

MÉDICO GENERALISTA/SAÚDE DA FAMÍLIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias, Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Técnicas cirúrgicas de castração de cães e gatos. Anestesiologia veterinária. Medicina veterinária preventiva. Saúde única. Medicina veterinária do coletivo. Bem estar animal. Maus tratos aos animais. Políticas públicas de manejo e controle populacional de cães e gatos. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo e conservação da fauna silvestres. Lei Federal De Crimes Ambientais Nº 9605/98. Resolução Anvisa Rdc Nº 12/2001, referente ao regulamento técnico sobre padrões microbiológicos de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 216/2004, referente ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução Anvisa Rdc Nº 275/2001, referente ao regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação de boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 222/2018, referente à regulamentação de boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas do SUS: Lei nº 8080 de 19/09/1990; Lei nº 10216 de 06/04/2001; Portaria nº 224 de 29/01/92; Portaria nº 336 de 19/02/2002. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13/07/1990). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Código de Ética Profissional. Psicologia do Desenvolvimento (Desenvolvimento Humano de Piaget e Vygotsky). Desenvolvimento psicológico e educação. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Transtornos Mentais/ Psicopatologias. Psicologia na Assistência Social. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar. Transtornos do Neuro desenvolvimento (DSM-5). Orientação familiar; Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Estatuto do Idoso. Conhecimento das normativas do CRAS (Orientação Técnicas MDS, 2009). Atribuições do psicólogo no CRAS, NASF. Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional (Resolução CFP 06/2019). Registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (Resolução CFP 01/2009 e 05/2010).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Guaíra/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022

ALMOXARIFE

Descrição Sumária: Organiza e/ou executa, na Prefeitura, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades de produção ou à demanda comercial.

Descrição da função: Verifica a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controla o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organiza o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zela pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; efetua o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; faz o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.

MOTORISTA DE VEÍCULOS
Descrição Sumária: Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus escolar e outros veículos similares, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.
Descrição da função: Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição Sumária: Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.
Descrição da função: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA
Descrição Sumária: Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.
Descrição da função: Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Descrição Sumária: Desenvolver trabalhos nas diversas áreas de atividades da Prefeitura, elaborar estudos e normas de procedimentos; supervisionar equipes, prestar assessoramento à direção superior; emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades; participar da elaboração do orçamento geral; acompanhar processos diversos.
Descrição da função: Coordenar, acompanhar e controlara execução das atividades da área, distribuindo os traba-lhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo altera-ções, a fim de atender prazos e padrões de qualidade. Participar da elaboração do Orçamen-to Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a *fim* de possibilitar a previsão de necessidades para o período. Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos. Elaborar estudos sobre atividades da área. Verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão. Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
Descrição Sumária: Executar tarefas de fiscalização das atividades urbanas no Município.
Descrição da função: Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros público para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Guaíra; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e " balões de fogo "; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no rio, praias; lagoas e lagos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calcadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiriço e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comercio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos,

remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar outras tarefas correlatas. Verificar o cumprimento da legislação pertinente, coibir possíveis irregularidades e proporcionar informações para o cumprimento das normas inerentes e de maneiras úteis ao melhoramento do serviço e a que vier a manter os anseios e proteção, resguardados e ressalvados os direitos legais, demonstrar comporta mento ético e funcional; elaborar relatórios, planilhas, efetuar cálculos, preenchimentos de formulários diversos, proceder a controles diversos e avaliações necessárias, para o bom desenvolvimento das tarefas; fazer plantões fiscais, autos de infrações e apreensões, bem como termos de exames e escrita, intimação, diligências, inspeções, verificações, levantamentos fiscais e notificações; executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Descrição Sumária: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle das atividades a fim de proteger aspectos ambientais.
Descrição da função: Aplicar as principais metodologias de qualificação e quantificação de parâmetros ambientais do meio físico, interpretando resultados analíticos, de maneira integrada; avaliar e monitorar efeitos ambientais causados por emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos urbanos e industriais, identificando as consequências para a saúde humana e o meio ambiente como um todo; mensurar riscos químicos associados ao uso de praguicidas e fertilizantes nos ambientes rurais e suas interfaces; identificar fatores estruturais e operacionais causados pela eliminação de resíduos dos processos industriais, contribuindo para a redução da poluição ambiental ou perdas de produtos e matérias-primas; participar de Programas de Gestão Ambiental, em atividades de controle da poluição, considerando as informações obtidas nos projetos de pesquisa e avaliação e adotando iniciativas que reduzam os impactos ambientais negativos; avaliar resultados de atividades de Controle Ambiental, de maneira integrada, aplicando modernos princípios de Gestão Ambiental; executar outras tarefas correlatas. Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais). Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais. Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidade ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas. Fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios. Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais. Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental. Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com às acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

FISCAL DE TRIBUTOS
Descrição Sumária: Realizar serviços administrativos na área tributária, instruindo contribuintes, verificando registros de pagamentos, fazendo plantões fiscais, lavrando autos de infração.
Descrição da função: Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Descrição Sumária: Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidente e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Prefeitura.
Descrição da função: Inspeciona locais, instalações e equipamentos da Prefeitura, observado as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunica os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança, investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providencias cabíveis; mantém contatos com os serviços medico e social da Prefeitura ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instrui os funcionários da Prefeitura sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordena a publicação da matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema existente.

ADVOGADO
Descrição Sumária: Representa em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.
Descrição da função: Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre

questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais.
Pode prestar serviços de consultoria jurídica.

ARQUITETO
Descrição Sumária: Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras. Estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitirá construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.
Descrição da função: Consulta os envolvidos, trocando impressões a cerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto. Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elabora o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de residências particulares, conjuntos urbanos, edificações e outras obras; prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis a realização do projeto. Consulta engenheiros, economistas, orçamenlistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica financeira do projeto; prepara plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar aparência da obra uma vez terminada. Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais. Pode planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas. Pode efetuar vistorias, pendas, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos. Pode especializar-se em determinados tipos de construções como hospitais. Escolas, igrejas, monumentos e outros.

CONTADOR
Descrição Sumária: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.
Descrição da função: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analizando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

ENGENHEIRO CIVIL
Descrição Sumária: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
Descrição da função: Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos matérias que devem ser utilizados na construção; consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada. Elabora o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um calculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo à prefeitura para aprovação; prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirige a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Descrição Sumária: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.
Descrição da função: Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas,

guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária: Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição da função: Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas.osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzirão mínimo as conseqüências d essas doenças: atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando-o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promovera descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.

MÉDICO GENERALISTA/SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Sumária: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

Descrição da função: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimento, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição da função: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto `a aplicação dos recursos oferecidos; faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anátomo-patológicos laboratoriais e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; assessora na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.

NUTRICIONISTA

Descrição Sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.
Descrição da função: Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio devida e outros, para aconselhar e instruir a população; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

PSICÓLOGO
Descrição Sumária: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.
Descrição da função: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sumária: Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social.
Descrição da função: Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos ; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições medicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FB47E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FMCDA 4º BIM_2022

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A AGOSTO/2.022										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado

SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.394.517,30**	**0,00**	**927.927,57**	**0,00**	**853.693,43**	**0,00**	**814.477,59**	**0,00**
1106 - EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	119.351,47	0,00	182.636,56	0,00	45.859,07	0,00	45.489,47	0,00	41.446,21	0,00
2354 - FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	973.352,12	0,00	939.837,84	0,00	705.618,74	0,00	704.160,06	0,00	697.901,66	0,00
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	57.711,82	0,00	232.242,99	0,00	162.163,91	0,00	93.034,65	0,00	66.505,69	0,00
2359 - ARTICULAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AOS JOVEM GUARAQUEÇABANOS	5.300,00	0,00	3.437,88	0,00	3.437,88	0,00	3.437,88	0,00	3.437,88	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	29.836,64	0,00	36.362,03	0,00	10.847,97	0,00	7.571,37	0,00	5.186,15	0,00
Total	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.394.517,30**	**0,00**	**927.927,57**	**0,00**	**853.693,43**	**0,00**	**814.477,59**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.185.552,05**		**1.394.517,30**		**927.927,57**		**853.693,43**		**814.477,59**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:AD36DC4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	36.535.593,24	6.571.503,79	17,99	26.829.866,95	73,43	9.705.726,29
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	34.101.899,67	6.481.503,79	19,01	25.559.957,31	74,95	8.541.942,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	320.938,72	38,16	1.085.235,12	129,05	-244.305,78
Impostos	732.206,70	732.206,70	293.551,18	40,09	902.996,22	123,33	-170.789,52
Taxas	108.722,64	108.722,64	27.387,54	25,19	182.238,90	167,62	-73.516,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	146.170,91	18.974,72	12,98	154.359,49	105,60	-8.188,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	146.170,91	18.974,72	12,98	154.359,49	105,60	-8.188,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	129.243,19	11,32	626.364,82	54,88	514.890,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	129.243,19	11,32	626.364,82	54,88	514.890,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	4.607,21	59,47	23.648,80	305,27	-15.901,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	4.607,21	59,47	23.648,80	305,27	-15.901,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	31.965.796,70	6.007.739,95	18,79	23.669.144,08	74,05	8.296.652,62
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	15.261.644,63	3.095.965,84	20,29	11.183.679,32	73,28	4.077.965,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.261.775,84	2.005.390,39	21,65	8.534.669,51	92,15	727.106,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	7.220.453,11	906.383,72	12,55	3.950.795,25	54,72	3.269.657,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.433.693,57	90.000,00	3,70	1.269.909,64	52,18	1.163.783,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.427.929,00	90.000,00	3,71	1.269.909,64	52,30	1.158.019,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	0,00	0,00	646.909,64	99,38	4.019,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.777.000,00	90.000,00	5,06	623.000,00	35,06	1.154.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	36.535.593,24	6.571.503,79	17,99	26.829.866,95	73,43	9.705.726,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	36.535.593,24	6.571.503,79	17,99	26.829.866,95	73,43	9.705.726,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	36.535.593,24	6.571.503,79	17,99	26.829.866,95	73,43	9.705.726,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.302.573,24	-	-	9.302.573,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.302.573,24	-	-	9.302.573,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.324,93	16.324.009,53	6.596.150,38	22.825.214,40	21.083.120,06	21.926.910,44
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	35.625.344,08	5.299.659,42	23.661.180,66	11.964.163,42	5.874.314,23	21.322.422,91	14.302.921,17	20.822.644,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	15.228.027,24	2.497.043,83	10.304.322,23	4.923.705,01	2.497.043,83	10.304.322,23	4.923.705,01	10.304.322,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	20.349.616,84	2.802.615,59	13.356.858,43	6.992.758,41	3.377.270,40	11.018.100,68	9.331.516,16	10.518.322,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	20.349.616,84	2.802.615,59	13.356.858,43	6.992.758,41	3.377.270,40	11.018.100,68	9.331.516,16	10.518.322,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	7.976.014,38	2.593.784,93	3.923.144,27	4.052.870,11	721.836,15	1.502.791,49	6.473.222,89	1.104.265,53
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	7.406.774,38	2.509.599,73	3.584.459,45	3.822.314,93	637.650,95	1.164.106,67	6.242.667,71	765.580,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	84.185,20	338.684,82	230.555,18	84.185,20	338.684,82	230.555,18	338.684,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.324,93	16.324.009,53	6.596.150,38	22.825.214,40	21.083.120,06	21.926.910,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.324,93	16.324.009,53	6.596.150,38	22.825.214,40	21.083.120,06	21.926.910,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.004.652,55	-	4.902.956,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.324,93	-	6.596.150,38	26.829.866,95	-	26.829.866,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 05m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:24683139

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	28.525.480,65	43.908.334,46	7.893.444,35	27.584.324,93	100,00	16.324.009,53	6.596.150,38	22.825.214,40	100,00	21.083.120,06
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	241.122,83	211.122,83	22.992,39	103.490,66	0,38	107.632,17	22.992,39	103.490,66	0,45	107.632,17
Ação Judiciária	241.122,83	211.122,83	22.992,39	103.490,66	0,38	107.632,17	22.992,39	103.490,66	0,45	107.632,17
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	10.843.320,24	1.720.047,22	7.597.549,29	27,54	3.245.770,95	1.528.132,82	6.477.134,38	28,38	4.366.185,86
Planejamento e Orçamento	693.923,32	692.611,64	147.773,06	468.491,31	1,70	224.120,33	153.544,48	423.904,28	1,86	268.707,36
Administração Geral	6.631.620,06	8.594.806,66	1.369.988,18	6.360.164,46	23,06	2.234.642,20	1.181.812,64	5.327.598,08	23,34	3.267.208,58
Administração Financeira	1.017.572,44	1.555.901,94	202.285,98	768.893,52	2,79	787.008,42	192.775,70	725.632,02	3,18	830.269,92
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	32.020,00	14.380,00	14.460,00	0,05	17.560,00	14.380,00	14.460,00	0,06	17.560,00
Defesa Civil	18.020,00	32.020,00	14.380,00	14.460,00	0,05	17.560,00	14.380,00	14.460,00	0,06	17.560,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.595.933,04	301.546,69	1.100.491,62	3,99	495.441,42	243.911,64	996.826,10	4,37	599.106,94
Assistência ao Idoso	34.232,70	5.762,07	0,00	5.391,10	0,02	370,97	0,00	5.391,10	0,02	370,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	447.633,03	125.458,78	240.932,95	0,87	206.700,08	75.997,90	165.280,98	0,72	282.352,05
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.142.537,94	176.087,91	854.167,57	3,10	288.370,37	167.913,74	826.154,02	3,62	316.383,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	13.008.066,63	1.692.665,55	7.306.529,22	26,49	5.701.537,41	2.173.360,94	6.613.559,71	28,97	6.394.506,92
Atenção Básica	6.277.686,49	11.887.910,35	1.642.494,89	6.577.865,44	23,85	5.310.044,91	1.884.041,14	5.940.068,92	26,02	5.947.841,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	4.125,00	31.589,76	0,11	210,24	4.125,00	31.589,76	0,14	210,24
Vigilância Sanitária	94.367,96	290.937,91	-14.017,75	259.553,70	0,94	31.384,21	8.180,50	256.206,04	1,12	34.731,87
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	797.418,37	60.063,41	437.520,32	1,59	359.898,05	277.014,30	385.694,99	1,69	411.723,38
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	10.680.894,92	1.948.860,30	7.017.446,50	25,44	3.663.448,42	1.738.897,91	6.492.185,07	28,44	4.188.709,85
Ensino Fundamental	8.747.485,02	9.886.021,76	1.931.530,02	6.784.148,45	24,59	3.101.873,31	1.722.951,63	6.271.076,02	27,47	3.614.945,74
Educação Infantil	234.059,29	278.992,09	17.330,28	233.298,05	0,85	45.694,04	15.946,28	221.109,05	0,97	57.883,04
Educação Básica	519.547,95	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07
URBANISMO	1.096.050,41	4.809.942,67	1.275.375,72	2.935.280,91	10,64	1.874.661,76	713.898,20	1.375.481,75	6,03	3.434.460,92
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	4.622.944,88	1.275.375,72	2.934.846,61	10,64	1.688.098,27	713.898,20	1.375.047,45	6,02	3.247.897,43
AGRICULTURA	61.583,25	58.583,25	0,00	6.304,00	0,02	52.279,25	0,00	6.304,00	0,03	52.279,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	58.583,25	0,00	6.304,00	0,02	52.279,25	0,00	6.304,00	0,03	52.279,25
TRANSPORTE	0,00	799.000,00	757.000,00	757.000,00	2,74	42.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	799.000,00	757.000,00	757.000,00	2,74	42.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	162.930,88	69.536,00	159.950,50	0,58	2.980,38	69.536,00	159.950,50	0,70	2.980,38
Difusão Cultural	410.872,26	162.930,88	69.536,00	159.950,50	0,58	2.980,38	69.536,00	159.950,50	0,70	2.980,38
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.399.544,00	91.040,48	585.822,23	2,12	813.721,77	91.040,48	585.822,23	2,57	813.721,77
Outras Transferências	316.940,00	616.940,00	84.185,20	338.684,82	1,23	278.255,18	84.185,20	338.684,82	1,48	278.255,18
Outros Encargos Especiais	363.604,00	782.604,00	6.855,28	247.137,41	0,90	535.466,59	6.855,28	247.137,41	1,08	535.466,59
TOTAL	**28.525.480,65**	**43.908.334,46**	**7.893.444,35**	**27.584.324,93**	**100,00**	**16.324.009,53**	**6.596.150,38**	**22.825.214,40**	**100,00**	**21.083.120,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 39m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:92267D2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.101.899,67	25.559.957,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.929,34	1.085.235,12
IPTU	147.462,32	53.665,67
ISS	310.845,99	462.886,60
ITBI	116.676,62	214.515,88
IRRF	157.221,77	171.928,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.722,64	182.238,90
Contribuições	146.170,91	154.359,49
Receita Patrimonial	1.141.255,76	626.364,82
Aplicações Financeiras (II)	1.141.255,76	626.364,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.965.796,70	23.669.144,08
Cota-Parte do FPM	10.397.080,26	8.205.809,28
Cota-Parte do ICMS	8.705.510,44	7.427.892,49
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	137.805,08
Cota-Parte do ITR	50.701,49	15.874,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	94.138,04
Transferências do FUNDEB	7.220.453,11	3.948.539,43
Outras Transferências Correntes	5.361.564,84	3.839.085,37
Demais Receitas Correntes	7.746,96	24.853,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	24.853,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.960.643,91	24.933.592,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.433.693,57	1.269.909,64
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.929,00	1.269.909,64
Convênios	799.000,00	63.107,64
Outras Transferências de Capital	1.628.929,00	1.206.802,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.929,00	1.269.909,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.388.572,91	26.203.502,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.625.344,08	23.661.180,66	21.322.422,91	20.822.644,91	177.179,53	2.285.364,72	2.285.245,05
Pessoal e Encargos Sociais	15.228.027,24	10.304.322,23	10.304.322,23	10.304.322,23	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.349.616,84	13.356.858,43	11.018.100,68	10.518.322,68	170.415,87	2.285.364,72	2.285.245,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.349.616,84	13.356.858,43	11.018.100,68	10.518.322,68	170.415,87	2.285.364,72	2.285.245,05
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.577.644,08	23.661.180,66	21.322.422,91	20.822.644,91	177.179,53	2.285.364,72	2.285.245,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.976.014,38	3.923.144,27	1.502.791,49	1.104.265,53	15.873,50	1.880.749,32	1.817.499,32
Investimentos	7.406.774,38	3.584.459,45	1.164.106,67	765.580,71	15.873,50	1.880.749,32	1.817.499,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	338.684,82	338.684,82	338.684,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.406.774,38	3.584.459,45	1.164.106,67	765.580,71	15.873,50	1.880.749,32	1.817.499,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.984.418,46**	**27.245.640,11**	**22.486.529,58**	**21.588.225,62**	**193.053,03**	**4.166.114,04**	**4.102.744,37**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**319.479,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	626.364,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**945.843,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.642.772,78
DEDUÇÕES (XXIX)	13.495.210,71	12.084.788,20
Disponibilidade de Caixa	13.495.210,71	12.084.788,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	13.661.786,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	1.038.076,56

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	538.921,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.513.753,11	-9.442.015,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.071.737,69**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-757.401,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.642.569,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-1.382.389,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**945.843,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**319.479,11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.302.573,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.302.573,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 11m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0A4BA14E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	732.206,70	902.996,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.462,32	53.665,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.676,62	214.515,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.845,99	462.886,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	171.928,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.275.745,14	19.836.284,26
2.1- Cota-Parte FPM	12.424.131,43	10.242.339,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.666.255,82	9.575.173,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.757.875,61	667.165,36
2.2- Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	9.284.865,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	116.980,13
2.4- Cota-Parte ITR	63.376,46	19.842,93
2.5- Cota-Parte IPVA	117.308,61	172.256,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.007.951,84**	**20.739.280,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.303.573,91**	**3.833.823,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.698.414,05**	**1.350.996,34**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.264.664,11	3.989.811,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.264.664,11	3.987.555,62
6.1.1- Principal	7.220.453,11	3.948.539,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	39.016,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82
6.2.1- Principal	0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.916.879,20	114.715,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		791.792,58

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.781.604,02**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	2.440.843,94	2.440.843,94	2.440.843,94	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	2.440.843,94	2.440.843,94	2.440.843,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.287.451,33	1.708.591,62	1.469.025,33	1.398.101,13	239.566,29
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.287.451,33	1.708.591,62	1.469.025,33	1.398.101,13	239.566,29
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.254.804,11**	**4.149.435,56**	**3.909.869,27**	**3.838.945,07**	**239.566,29**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.440.843,94	2.440.843,94	2.440.843,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.149.435,56	3.909.869,27	3.838.945,07	239.566,29	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.792.868,01	2.440.843,94 2	.440.843,94	61,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	398.981,14	79.942,17	79.942,17	2,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.865.321,08	1.590.579,71	1.509.730,93	1.428.685,93	80.848,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.020.320,59**	**1.590.579,71**	**1.509.730,93**	**1.428.685,93**	**80.848,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.419.600,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	114.715,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	33.988,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.270.896,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.184.820,12	5.270.896,17	25,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	1.274.124,99	1.227.558,74	33.988,38	459.327,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	630.446,83	567.196,83	33.988,36	142.605,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	643.678,16	660.361,91	0,02	316.721,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	947.257,47	1.064.731,78
35.1- Salário-Educação	327.589,24	258.872,72
35.2- PDDE	22.049,06	0,00
35.3- PNAE	66.910,44	31.755,25
35.4 - PNATE	63.951,82	31.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	466.756,91	742.463,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	34,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**947.257,47**	**1.064.766,08**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	55.320,30	55.320,30	43.834,30	0,00
41.1- Creche	123.992,58	55.320,30	55.320,30	43.834,30	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.256.151,46	1.004.645,97	811.988,61	801.827,47	192.657,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.380.144,04**	**1.059.966,27**	**867.308,91**	**845.661,77**	**192.657,36**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.657.836,74	6.799.981,54	6.286.909,11	6.113.292,77	513.072,43
47.1- Despesas Correntes	9.527.899,34	6.237.909,85	6.032.286,11	5.938.394,77	205.623,74
47.1.1- Pessoal Ativo	7.067.722,98	4.338.758,73	4.338.758,73	4.338.758,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.460.176,36	1.899.151,12	1.693.527,38	1.599.636,04	205.623,74
47.2- Despesas de Capital	1.129.937,40	562.071,69	254.623,00	174.898,00	307.448,69
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.129.937,40	562.071,69	254.623,00	174.898,00	307.448,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.987.555,62	258.872,72
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.505.691,20	288.762,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-447.772,63	174.277,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	216.753,14	-158,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-231.019,49	174.118,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A49B842E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	732.206,70	732.206,70	902.996,22	123,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.462,32	147.462,32	53.665,67	36,39
IPTU	39.839,28	39.839,28	35.963,78	90,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.623,04	107.623,04	17.701,89	16,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.676,62	116.676,62	214.515,88	183,86
ITBI	116.600,00	116.600,00	214.330,71	183,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	76,62	76,62	185,17	241,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.845,99	310.845,99	462.886,60	148,91
ISS	233.200,00	233.200,00	459.883,56	197,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.645,99	77.645,99	3.003,04	3,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	171.928,07	109,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.410.869,53	21.517.869,53	19.169.118,90	89,08
Cota-Parte FPM	10.559.255,82	10.666.255,82	9.575.173,91	89,77
Cota-Parte ITR	63.376,46	63.376,46	19.842,93	31,31
Cota-Parte IPVA	117.308,61	117.308,61	172.256,48	146,84
Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	10.511.259,05	9.284.865,45	88,33
Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	159.669,59	116.980,13	73,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.143.076,23**	**22.250.076,23**	**20.072.115,12**	**90,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	4.496.870,93	3.452.837,45	76,78	3.251.415,39	72,30	3.197.999,40	71,12
Despesas Correntes	4.244.189,07	4.260.989,07	3.342.747,75	78,45	3.159.546,83	74,15	3.109.130,84	72,97
Despesas de Capital	283.181,86	235.881,86	110.089,70	46,67	91.868,56	38,95	88.868,56	37,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	21.567,81	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00
Despesas Correntes	21.567,81	21.567,81	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00	11.862,90	55,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**4.518.438,74**	**3.464.700,35**	**76.68**	**3.263.278,29**	**72,22**	**3.209.862,30**	**71,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.464.700,35	3.263.278,29	3.209.862,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.464.700,35**	**3.263.278,29**	**3.209.862,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.010.817,27	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	453.883,08	252.461,02	199.045,03
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,26**	**16,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.010.817,27	3.464.700,35	453.883,08	254.838,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.883,08
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.879,89	5.123,86	36.437,05	-36.437,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	0,00	349.442,59	-349.442,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		- 176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.456,27	3.675.265,27	3.008.858,90	81,87
Proveniente da União	1.535.456,27	2.697.265,27	2.385.858,90	88,45
Proveniente dos Estados	0,00	978.000,00	623.000,00	63,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	908.774,54	908.774,54	181.660,89	19,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.444.230,81**	**4.584.039,81**	**3.190.519,79**	**69,60**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	7.339.339,42	2.954.458,56	40,26	2.518.084,10	34,31	2.095.321,34	28,55
Despesas Correntes	1.729.115,56	5.084.576,88	2.396.885,56	47,14	1.984.409,20	39,03	1.868.646,44	36,75
Despesas de Capital	0,00	2.254.762,54	557.573,00	24,73	533.674,90	23,67	226.674,90	10,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	269.370,10	247.690,80	91,95	244.343,14	90,71	243.442,66	90,37
Despesas Correntes	72.800,15	269.370,10	247.690,80	91,95	244.343,14	90,71	243.442,66	90,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	797.418,37	437.520,32	54,87	385.694,99	48,37	367.240,49	46,05
Despesas Correntes	88.578,29	797.418,37	437.520,32	54,87	385.694,99	48,37	367.240,49	46,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**8.437.927,89**	**3.671.259,44**	**43,51**	**3.179.711,99**	**37,68**	**2.737.594,25**	**32,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	11.887.910,35	6.407.296,01	53,90	5.769.499,49	48,53	5.293.320,74	44,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	290.937,91	259.553,70	89,21	256.206,04	88,06	255.305,56	87,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	797.418,37	437.520,32	54,87	385.694,99	48,37	367.240,49	46,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**13.008.066,63**	**7.135.959,79**	**54,86**	**6.442.990,28**	**49,53**	**5.947.456,55**	**45,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	8.437.927,89	3.671.259,44	43,51	3.179.711,99	37,68	2.737.594,25	32,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.570.138,74**	**4.570.138,74**	**3.464.700,35**	**75,81**	**3.263.278,29**	**71,40**	**3.209.862,30**	**70,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 24m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5DE98CB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 25m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2ACAE028

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	36.535.593,24
Receitas Realizadas	26.829.866,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.302.573,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	43.908.334,46
Despesas Empenhadas	27.584.324,93
Despesas Liquidadas	22.825.214,40
Despesas Pagas	21.926.910,44
Superávit Orçamentário	4.004.652,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.584.324,93
Despesas Liquidadas	22.825.214,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.115.999,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.965.999,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.965.999,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	945.843,93	0,00
Resultado Primário	0,00	319.479,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.688.882,57	199.528,63	4.102.744,37	2.386.609,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	206.372,65	4.295.797,40	2.467.387,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.270.896,17	<18% / 25%>	25,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.440.843,94	70%	61,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.764,57
Despesa de Capital Líquida	3.923.144,27	4.052.870,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	42,50	-42,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.263.278,29	15,00	16,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 35m.	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:06D5AAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 016-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2022

EMPRESAS: LUANA KARINE AUSWALDT - CNPJ 34.498.900/0001-22, **NORTE INDUSTRIA GRAFICA** - CNPJ 18.486.182/0001-18, **I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA** - CNPJ 11.556.059/0001-87, **A BALLESTA** - CNPJ 42.561.594/0001-50, **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI –** CNPJ 09.168.383/0001-86 e **GRAFICA JACARANDA LTDA -** CNPJ: n.º 04.514.719/0001-00
OBJETO: Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.

VALOR: Conforme Ata de Registro de Preço

CRITÉRIO: O Menor Preço por Item.

Irati, 02 de setembro de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar,** as empresas: **LUANA KARINE AUSWALDT** - CNPJ 34.498.900/0001-22, **NORTE INDUSTRIA GRAFICA** - CNPJ 18.486.182/0001-18, **I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA** - CNPJ 11.556.059/0001-87, **A BALLESTA** - CNPJ 42.561.594/0001-50, **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI –** CNPJ 09.168.383/0001-86 e **GRAFICA JACARANDA LTDA -** CNPJ: n.º 04.514.719/0001-00, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 02 de setembro de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
Pregão Eletrônico 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ 34.498.900/0001-22
OBJETO: **Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
37	UNID	500	R$ 0,50
36	UNID	500	R$ 0,16
16	UNID	3500	R$ 0,20
15	UNID	10	R$ 5,71
8	UNID	5000	R$ 0,11
40	UNID	14	R$ 30,00
38	UNID	5000	R$ 0,11
30	UNID	2000	R$ 0,11
29	UNID	1500	R$ 0,11
28	UNID	1000	R$ 0,11
27	UNID	1500	R$ 0,11
26	UNID	2000	R$ 0,11
25	UNID	1500	R$ 0,11
24	UNID	2000	R$ 0,11
19	UNID	2000	R$ 0,11
18	UNID	1000	R$ 0,13
17	UNID	1500	R$ 0,13
14	UNID	2000	R$ 0,06
13	UNID	3000	R$ 0,08
12	UNID	3500	R$ 0,14
10	UNID	250	R$ 3,47
9	UNID	500	R$ 1,39
7	UNID	3530	R$ 0,69

6	UNID	1000	R$ 0,11
5	UNID	2000	R$ 0,43
3	UNID	1000	R$ 0,11
1	UNID	1000	R$ 0,11
4	UNID	1000	R$ 0,11
23	UNID	1000	R$ 0,11
22	UNID	1000	R$ 0,11

PRAZO: 05/09/2022 à 05/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ 34.498.900/0001-22
Contratada

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
Pregão Eletrônico 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A BALLESTA
CNPJ 42.561.594/0001-50
OBJETO: **Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
43	MTQ	10	R$ 53,98
41	MTQ	100	R$ 46,98
44	MTQ	20	R$ 49,88

PRAZO: 05/09/2022 à 05/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A BALLESTA
CNPJ 42.561.594/0001-50
Contratada

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
Pregão Eletrônico 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ 11.556.059/0001-87
OBJETO: **Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
42	MTQ	20	R$ 160,00

PRAZO: 05/09/2022 à 05/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ 11.556.059/0001-87
Contratada

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022
Pregão Eletrônico 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA
CNPJ 18.486.182/0001-18
OBJETO: **Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
39	UNID	4000	R$ 0,30
2	UNID	2350	R$ 1,32

PRAZO: 05/09/2022 à 05/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

NORTE INDUSTRIA GRAFICA
CNPJ 18.486.182/0001-18
Contratada

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022
Pregão Eletrônico 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GRAFICA JACARANDA LTDA
CNPJ 04.514.719/0001-00
OBJETO: **Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
33	UNID	1000	R$ 0,65
32	UNID	2000	R$ 0,60
31	UNID	3000	R$ 0,60
35	UNID	3000	R$ 0,60
34	UNID	1000	R$ 0,65
20	UNID	2500	R$ 0,11
19	UNID	2000	R$ 0,12
11	UNID	110	R$ 2,07

PRAZO: 05/09/2022 à 05/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GRAFICA JACARANDA LTDA
CNPJ 04.514.719/0001-00
Contratada

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
Pregão Eletrônico 016/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 09.168.383/0001-86
OBJETO: **Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
45	M²	35	R$ 19,98

PRAZO: 05/09/2022 à 05/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 09.168.383/0001-86
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6C0A2E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 79/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	02/09/2022	Levar pacientes em consultas medica.	R$ 140,00
Maiara Nurielly Gobato	Tec. Enfermagem	São Paulo	07 a 10/09/2022	Jornada de Imunizações SBIM 2022	R$ 940,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Aux. Enfermagem	São Paulo	07 a 10/09/2022	Jornada de Imunizações SBIM 2022	R$ 940,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão	São Paulo	07 a 10/09/2022	Jornada de Imunizações SBIM 2022	R$ 940,00
Antonio Marcos Xavier	Secretário de Esporte e Lazer	São Sebastião da Amoreira	08 a 10/09/2022	Participação nos Jogos Bom de Bola Escolares do Paraná Fase Regional	R$ 615,00
Clayton Rodrigo Henrique	Diretor de Esporte	São Sebastião da Amoreira	08 a 10/09/2022	Participação nos Jogos Bom de Bola Escolares do Paraná Fase Regional	R$ 435,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	23, 24 e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$ 105,00
Antônio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio Santo Antonio da Platina	22, 23, 24, 25e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$175,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25 e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	22, 23, 24 e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$140,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$245,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio e São Jerônimo da Serra	22, 23, 24, 25 e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$175,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	22, 23, 24, 25 e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$175,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Arapongas, Santa Mariana, Londrina e Jacarezinho	22, 23, 24, 25 e 26/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$175,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas	22, 23, 24, 25,26 e 28/08/2022	Levar pacientes para consultas	R$210,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:16F433F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26316, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 22865/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita que a Seção de Manutenção de Cemitérios (FG-03) seja alterada para Divisão de Administração de Cemitérios (FG-02)

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
90	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
126	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3ED0078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022
PREGÃO SRP Nº 50/2022
Aos 05/09/2022 (cinco dias de setembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 50/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **444.978,20** (**Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADES E DE FUROS, MAT´RIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	certano	UN	400,00	21,90	8.760,00
LOTE: 002 - Lote 002	AÇUCAR MASCAVO 1KG EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	de casa	PCT	30,00	16,10	483,00
LOTE: 003 - Lote 003	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO EM, GOTAS, COM BICO DOSADOR, UNIDADE DE 60ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	marata	UN	10,00	14,65	146,50
LOTE: 005 - Lote 005	ARROZ PARBOILIZADO TIPO DE 1 DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 5KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	saborsul	UN	900,00	25,25	22.725,00
LOTE: 006 - Lote 006	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITÍDOS DE GRÃOS INTEIROS; ASPECTO SÓLIDO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	sabor sul	UN	900,00	6,40	5.760,00
LOTE: 007 - Lote 007	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	naturalle	UN	160,00	11,00	1.760,00
LOTE: 009 - Lote 009	BISCOITO SALGADO DE 1º QUALIDADE, PCT DE 400g BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES	peccinini	UN	1.000,00	7,25	7.250,00
LOTE: 010 - Lote 010	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	piccinini	PCT	300,00	7,10	2.130,00
LOTE: 011 - Lote 011	BISCOITO DOCE PCT 400 gr BISCOITO DOCE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	piccinini	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	BISCOITO MAISENA PCT DE 400 g BISCOITO DOSE, TIPO MAISENA, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITO QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	piccinini	UN	400,00	6,90	2.760,00
LOTE: 013 - Lote 013	BISCOITO DOCE TIPO "ROSCA" BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE, OU CHOCOLATE, EMBALAGEM, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO MA EMBAAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	piccinini	UN	400,00	6,90	2.760,00
LOTE: 016 - Lote 016	CAFÉ 500gr PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPORADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENT E 500gr ISENTO E SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	presidente	UN	550,00	22,60	12.430,00
LOTE: 017 - Lote 017	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	incas	UN	30,00	6,20	186,00
LOTE: 020 - Lote 020	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE CHÁ ERVA MATE, EMBALAGEM COM 20 SACHES. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	laranjeiras	UN	1.200,00	6,70	8.040,00
LOTE: 021 - Lote 021	COLORÍFICO DE1º QUALIDADE EM PCT 500GR COLORÍFICO (CORANTE VERMELHO), OBTIDO DE FONTES NATURAIS, COMO A SEMENTE DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500g, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	incas	UN	150,00	16,00	2.400,00

LOTE: 026 - Lote 026	EXTRATO DE TOMATE 340g EXTRATO DE TOMATE, VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAÍDO DA POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHE DE 340g. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES. VALIDADE MÍNIMA DE: 2 MESES	quero	UN	900,00	5,70	5.130,00
LOTE: 027 - Lote 027	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 30L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	mix	UN	15,00	11,50	172,50
LOTE: 028 - Lote 028	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1KG FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1KG, DE 1º QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	indiana	UN	900,00	8,30	7.470,00
LOTE: 029 - Lote 029	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA CO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E	trigosel	UN	500,00	20,70	10.350,00
	LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES					
LOTE: 031 - Lote 031	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	sabor sul	UN	500,00	10,30	5.150,00
LOTE: 036 - Lote 036	FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	silotti	UN	500,00	3,60	1.800,00
LOTE: 039 - Lote 039	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g TIPO INTEGRAL, IGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTOEDEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60%, CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS EMBALAGEM CONTENDO 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	tirol	un	1.000,00	16,90	16.900,00
LOTE: 040 - Lote 040	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g HIPOALERGENICO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCpufas (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SARACOSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÁS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. LATA COM 400g CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERENCIA: DANONE/APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR	aptamil	un	12,00	79,85	958,20
LOTE: 045 - Lote 045	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR	joia	PCT	600,00	6,60	3.960,00
LOTE: 049 - Lote 049	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, PCT 500gr PACOTES DE 500gr. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.	sabor sul	UN	400,00	6,70	2.680,00
LOTE: 052 - Lote 052	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	coamo	UN	1.200,00	13,60	16.320,00
LOTE: 054 - Lote 054	QUIRERA AMARELA FINA DE 1ª QUALIDADE	silotti	PCT	800,00	7,10	5.680,00
LOTE: 055 - Lote 055	SAGU DE1º QUALIDADE PCT 500GR	prata	PCT	400,00	6,40	2.560,00
LOTE: 056 - Lote 056	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG	5estrela	PCT	400,00	2,10	840,00
LOTE: 061 - Lote 061	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200GR	tropeiro	PCT	30,00	4,40	132,00
LOTE: 062 - Lote 062	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	lopes	PCT	300,00	8,50	2.550,00
LOTE: 078 - Lote 078	CARNE BOVINA MOÍDA - 2º SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA.	casa de carne dois irmaos	KG	1.500,00	32,50	48.750,00
LOTE: 079 - Lote 079	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	copavel	KG	3.500,00	13,25	46.375,00
LOTE: 080 - Lote 080	COXÃO MOLE BOVINO BIFE	casa de carne dois irmaos	KG	600,00	41,50	24.900,00
LOTE: 082 - Lote 082	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	copacel	KG	800,00	19,50	15.600,00
LOTE: 083 - Lote 083	BISTECA DE PORCO EM BIFE	casa de carne dois irmaos	KG	1.000,00	20,00	20.000,00
LOTE: 084 - Lote 084	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA	casa de carne dois irmaos	KG	1.400,00	28,00	39.200,00
LOTE: 085 - Lote 085	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	casa de carne dois irmaos	KG	1.000,00	39,00	39.000,00
LOTE: 088 - Lote 088	LEITE INTEGRAL TIPO UHT 01 LITRO	amanhecer	CX	4.000,00	6,70	26.800,00
LOTE: 089 - Lote 089	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	amanhecer	CX	300,00	9,70	2.910,00

LOTE: 090 - Lote 090	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO COM ENTREGA SEMANAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFCAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	bomtle	LT	2.000,00	7,10	14.200,00
TOTAL						444.978,20

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2080	07.002.12.361.1201.2038	138	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: S
erá aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, cinco dias de setembro de 2022.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FCF84C49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022
PREGÃO SRP Nº 50/2022
Aos 05/09/2022 (cinco dias de setembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 50/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: STRAPASSON E ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua Inácio Karpinski, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **DANIELA MARIA STRAPASSON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em R INACIO KARPINSKI, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **214.477,00** (**Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	DO ZÃ‰	UN	80,00	9,80	784,00
LOTE : 008 - Lote 008	BALA DE GOMA SORTIDAS DE AMIDO, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDA ARTICICIALMENTE	FLOP	UN	80,00	19,80	1.584,00
LOTE : 014 - Lote 014	BISCOITO DE POLVILHO COM APARENCIA DE MASSA LEVE E AERADA. CARACTERÍSTICAS ORGANO LÉTICAS E FÍSIOQUIMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. IGREDIENTES: BISCOITO FEITO A BASE DO POLVILHO ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE FILME ATÓXICO, RESISTENTE LACRADO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KAROLI	UN	350,00	11,60	4.060,00
LOTE : 015 - Lote 015	CACAU EM PÓ 100% CHOCOLATE EM PÓ COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU EM EMBALAGEM CONTENDO 200g, VALIDADE MÍNIMA: 1 MES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	APTI	UN	100,00	31,20	3.120,00
LOTE : 018 - Lote 018	CANJICA BRANCA DE 1º QUALIDADE CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EM EMBALAGEM DE 500g VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	SILOTI	UN	300,00	7,76	2.328,00
LOTE : 019 - Lote 019	CHÁ DE ERVAS CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHES. VALIDADE MÍNIMA : 1 MES	81	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE : 022 - Lote 022	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30g. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	HERBAL MED	UN	30,00	5,60	168,00
LOTE : 023 - Lote 023	CREME DE LEITE 200g CREME DE LEITE, UHT, EMBALAGEM DE 200g, ÍNTEGRAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TERRA VIVA	UN	60,00	5,00	300,00
LOTE : 024 - Lote 024	DOCE DE FRUTAS 400gr DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES DE UVA, FIGO, MORANGO, ABÓBORA, GOIABA, BANANA OU DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400g. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES	DA FRUTA	UN	60,00	7,20	432,00
LOTE : 025 - Lote 025	ERVILHA EM CONSERVA 200g ERVILHA EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE 200g, DRENADO, AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FUGNI	UN	60,00	5,00	300,00
LOTE : 030 - Lote 030	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO 1, PCT DE KG. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA : 6. MESES	VILA BELA	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE : 032 - Lote	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVE APRESENTAR- SE INTEIROSM AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	PANELA VELHA	UN	800,00	6,70	5.360,00

032						
LOTE : 033 - Lote 033	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMBALAGEM DE 125g EMBALADO A VÁCUO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	APTI	UN	300,00	8,00	2.400,00
LOTE : 034 - Lote 034	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO SECO PARA BOLOS, EMBALAGEM DE 250g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	APTI	UN	300,00	7,30	2.190,00
LOTE : 035 - Lote 035	FILTRO CAFÉ 103 FILTRO PAPAEL Nº 103 EM CAIXA COM 30 UNIDADES	3 CORAÃ‡Ã•ES	UN	80,00	5,80	464,00
LOTE : 037 - Lote 037	GELATINA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 45 G	APTI	CX	60,00	2,10	126,00
LOTE : 038 - Lote 038	GRANOLA TRADICIONAL	NATURALLE	PCT	70,00	29,00	2.030,00
LOTE : 041 - Lote 041	LENTILHA EM EMBALAGEM DE 500g, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	CAMIL	UN	100,00	12,40	1.240,00
LOTE : 042 - Lote 042	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500GR	TODESCHINI	PCT	400,00	8,00	3.200,00
LOTE : 043 - Lote 043	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500GR	JOIA	PCT	700,00	6,70	4.690,00
LOTE : 044 - Lote 044	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO 500 GR	JOIA	PCT	800,00	6,70	5.360,00
LOTE : 046 - Lote 046	MACARRÃO INTEGRAL DE 1º QUALIDADE, 500 gr MASSA SECA INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500gr, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	TODESCHINI	UN	100,00	7,70	770,00
LOTE : 047 - Lote 047	MACARRÃO PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA ADICIONADOS OU NÃO DE OUTRAS SUBSTANCIAS. ACONDICIONAO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PELO LÍQUIDO DE 500g COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	RENATA	UN	250,00	11,90	2.975,00
LOTE : 048 - Lote 048	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE DE 500GR	COAMO	UN	200,00	9,00	1.800,00
LOTE : 050 - Lote 050	MILHO VERDE EM CONSERVA 300 GR	BONARE	UN	60,00	4,70	282,00
LOTE : 051 - Lote 051	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS E DEMAIS COMPONENTES	MARATA	UN	25,00	16,40	410,00
LOTE : 053 - Lote 053	ORÉGANO 25 GR	HERBALMED	PCT	60,00	5,30	318,00
LOTE : 057 - Lote 057	SARDINHA EM CONSERVA 125GR	NAVE	LTA	300,00	7,30	2.190,00
LOTE : 058 - Lote 058	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500 ML DE SUCO.	BERTOLETTI	UN	250,00	16,20	4.050,00
LOTE : 059 - Lote 059	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	MARATA	UN	250,00	16,00	4.000,00
LOTE : 060 - Lote 060	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	MARATA	UN	250,00	16,20	4.050,00
LOTE : 063 - Lote 063	VINAGRE BRANCO 750 ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA	CHEMIN	UN	100,00	2,60	260,00
LOTE : 064 - Lote 064	ALHO NOBRE GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	TROPEIRO	KG	200,00	31,00	6.200,00
LOTE : 065	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE	CEASA	KG	1.500,00	7,00	10.500,00
- Lote 065	PRIMEIRA QUALIDADE					
LOTE : 066 - Lote 066	BETERRABA TAMANHO MÉDIO ENTRE 200 E 300 GR CADA UNIDADE	CEASA	KG	200,00	7,00	1.400,00
LOTE : 067 - Lote 067	CEBOLA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	800,00	6,90	5.520,00
LOTE : 068 - Lote 068	CENOURA GRAÚDA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	800,00	11,50	9.200,00
LOTE : 069 - Lote 069	LARANJA	CEASA	KG	600,00	6,30	3.780,00
LOTE : 070 - Lote 070	MAÇÃ NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	FRUTIGUARA	KG	1.400,00	9,70	13.580,00
LOTE : 071 - Lote 071	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	700,00	10,90	7.630,00
LOTE : 072 - Lote 072	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	1.700,00	3,30	5.610,00
LOTE : 073 - Lote 073	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	600,00	12,00	7.200,00
LOTE : 074 - Lote 074	MORANGO BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 GR	CEASA	UN	500,00	9,90	4.950,00
LOTE : 075 - Lote 075	OVOS DE 1º QUALIDADE (DÚZIA)	CEASA	DZ	700,00	10,90	7.630,00
LOTE : 076 - Lote 076	REPOLHO VERDE LISO CADA UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 900 GR	CEASA	KG	900,00	5,20	4.680,00
LOTE :	TOMATE NACIONAL EXTRA CADA UNIDADE ENTRE 100 A 300 GR	CEASA	KG	700,00	10,90	7.630,00

077 - Lote 077						
LOTE : 081 - Lote 081	FRANGO INTEIRO KG	LAR	KG	3.500,00	14,70	51.450,00
LOTE : 086 - Lote 086	SALSICHA DE 1º QUALIDADE	MANA	KG	300,00	17,80	5.340,00
LOTE : 087 - Lote 087	BEBIDA LÁCTEA	BMILK	PCT	40,00	8,90	356,00
TOTAL						214.477,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2080	07.002.12.361.1201.2038	138	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, cinco dias de setembro de 2022.

DANIELA MARIA STRAPASSON 03853086985

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:663621FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 33 de 31/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 361.100,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Cem Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.	Atividades do Departamento de	
2016	Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201.	Atividades do Gabinete do	

2031	Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.367.1201. 2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		113.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
SUBTOTAL		6.600,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3450	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
SUBTOTAL		65.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2064	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801. 0078	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,0 0
4.6.90.71.00. 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
SUBTOTAL		170.000,00
TOTAL		361.100,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1. 00.00.00.00.0 0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	22.000, 00
1.1.1.2.53.0.3. 00.00.00.00.0 0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDAATIVA	5.400,0 0
1.3.2.1.01.0.1. 05.00.00.00.0 0	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS LIVRES NAO VINCULADOS	72.900, 00
1.7.1.1.51.3.1. 00.00.00.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	32.000, 00
1.7.2.9.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	GOVERNO DO ESTADO DO PR SECRETARIA DE ESTADO	- 18.600, 00
TOTAL		150.900 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 0032	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.800,00

12.361.1201. 0032	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
4.6.90.71.00. 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.900,00
SUBTOTAL		83.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801. 2044	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2047	Apoio a Jogos Eventos Esportivos e Turisticos	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001. 2053	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
SUBTOTAL		79.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2064	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		210.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 31 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A2580DAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 33 de 31/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 471.100,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Cem Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.272.0901. 2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
00 540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,0 0
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		113.000,0 0
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.500,00

07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.367.1201. 2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		113.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
SUBTOTAL		6.600,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3450	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
SUBTOTAL		65.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2064	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801. 0078	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,0 0
4.6.90.71.00. 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
SUBTOTAL		170.0000,0
TOTAL		471.100,0 0

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1. 00.00.00.00.0 0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	22.000, 00
1.1.1.2.53.0.3. 00.00.00.00.0 0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDAATIVA	5.400,0 0
1.3.2.1.01.0.1. 05.00.00.00.0 0	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS LIVRES NAO VINCULADOS	72.900, 00
1.7.1.1.51.3.1. 00.00.00.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	32.000, 00
1.7.2.9.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	GOVERNO DO ESTADO DO PR SECRETARIA DE ESTADO	- 18.600, 00
TOTAL		150.900 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401. 2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.361.1201. 0032	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.800,00
12.361.1201. 0032	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
4.6.90.71.00. 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.900,00
SUBTOTAL		83.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801. 2044	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2047	Apoio a Jogos Eventos Esportivos e Turisticos	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001. 2053	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,0 0
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
SUBTOTAL		139.500,0 0
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2064	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		320.200,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 31 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:27BB1EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Cicero Belo da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,

pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 1º de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CICERO BELO DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6328FFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 015/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de plantões de Técnico Radiológico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 015/2022-PML, para a prestação de serviços complementares de plantões de Técnico Radiológico, conforme segue:

· **DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.909.064/0001-01, devidamente credenciada aos itens 01 e 02, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO RADIOLÓGICO NO PERIODO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA INCLUINDO FERIADOS, DAS 20:00 HORAS AS 08:00 HORAS, EM ESCALAS DE 04 (QUATRO) HORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ACORDO COM A LEI 7.394/85 ART. 14	MÊS	12	7.950,00	95.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO RADIOLÓGICO NO FINAL DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO) DAS 20:00 HORAS AS 08:00 HORAS, EM ESCALAS DE 04 (QUATRO) HORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ACORDO COM A LEI 7.394/85 ART. 14	MÊS	12	3.180,00	38.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO RADIOLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICOS NO PERÍODO DE FÉRIAS E ATESTADOS POR 04 (QUATRO) HORAS POR DIA, POR EXAMES REALIZADOS	EXAME	3000	45,00	135.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A543DF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. nº. 5.834.331-5/SSP-PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em cursos de aperfeiçoamento online, na modalidade Educação à Distância(EAD), conforme abaixo descrito:

CURSO: Atenção no SUAS a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
ENTIDADE: Universidade Federal de Viçosa

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
Módulo I – SGDCA no Ordenamento Jurídico Brasileiro; Módulo II – A Escuta Especializada; Módulo III – O Sistema Único de Assistência Social(SUAS) e as Políticas de Atendimento Integradas; e Módulo IV – parâmetros a serem adotados pela Rede Sócioassistencial no Atendimento à Criança a ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.	26 horas	30/08/2022

CURSO: Proteção Social no SUAS à Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial
ENTIDADE: Portal de Capacitação de Cidadania do Ministério de Cidadania

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
Módulo I – Vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos, violência e o SUAS; Módulo II – Proteção social e seu papel no enfrentamento das violências; Módulo III – As violências e os serviços da Proteção Social Básica; Módulo IV – A Proteção Social Especial e as situações de violência; e Módulo V – Rede de atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial	40 horas	02/09/2022

CURSO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos
ENTIDADE: Universidade Federal de Viçosa

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
Unidade A – Proteção Social às Crianças Aula 01 – Compreendendo a Primeira Infância Aula 02 – Primeira Infância, Desenvolvimento e Proteção Integral Unidade B – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) Aula 03 – Compreendendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) Aula 04 – Conhecendo o Público do SCFV (Parte 01) Aula 05 – Conhecendo o Público do SCFV (Parte 02) Aula 06 – Organização Geral do SCFV Unidade C – Metodologia do SCFV Aula 07 – Compreendendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) Aula 08 – Planejamento do SCFV Aula 09 – Acompanhamento, registro e avaliação do SCFV	30 horas	30/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0BA5DBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1519.2022

Lei Municipal nº 1519/2022.

Súmula: Altera a tabela de vencimentos do cargo de psicopedagogo constante no anexo III, da Lei Municipal nº 1.236, de 01 de julho de 2015.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela de vencimentos do cargo de PSICOPEDAGOGO - 40 horas, constante no anexo III – da Lei nº 1.236/2015, no seguinte:

TABELA DE VENCIMENTOS PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério										
Nível II Licenciatura Plena	3.651,91	3779,73	3912,02	4048,94	4190,65	4337,32	4489,13	4646,25	4808,87	4977,18
Nível III "Lato Sensu"	4.382,29	4535,67	4694,42	4858,73	5028,78	5204,79	5386,96	5575,50	5770,64	5972,61
Nível IV "Scricto Sensu"	5.477,87	5696,98	5924,86	6161,85	6408,33	6664,66	6931,25	7208,50	7496,84	7796,71

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município de Mallet.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7D9BED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1518.2022

Lei Municipal nº 1518/2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.298, de 05 de maio de 2017, a qual regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.298/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 11**. As diárias devidas aos Agentes Políticos e servidores serão fixadas em conformidade com o estabelecido no Anexo I desta Lei Municipal."
Parágrafo único: Os valores previstos nesta Lei serão atualizados, anualmente, no mês de agosto, mediante ATO do Poder Executivo, utilizando o INPC/IBGE.

Art. 2º O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.298/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12**. Poderá ser destinada indenização para as despesas com locomoção, via táxi ou outros meios de transporte de passageiros semelhantes, quando a viagem for realizada em meio de transporte aéreo, rodoviário via ônibus ou utilização de veículo próprio do servidor ou agente político."

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.298/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IVALORES REFERENTES ÀS DIÁRIAS

VALORES COM ALIMENTAÇÃO

Cargo e função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 km	Curitiba e Região Metropolitana	Acima de 301 km
Prefeito e Vice - Prefeito	R$ 100,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 600,00
Secretário Municipal, Procurador e Controlador Interno	R$ 80,00	R$ 150,00	R$ 150,000	R$ 300,00
Servidores públicos efetivos, comissionados, ocupantes de emprego público e demais servidores não enquadrados em outro item	R$ 55,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 150,00

VALORES COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Cargo e função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 km	Acima de 301 km
Prefeito e Vice - Prefeito	R$ 350,00	R$ 700,00	R$ 1.000,00

Secretário Municipal, Procurador e Controlador Interno	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 700,00
Servidores públicos efetivos, comissionados, ocupantes de emprego público e demais servidores não enquadrados em outro item	R$ 200,00	R$ 280,00	R$ 450,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município de Mallet.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 1323/2017 e a 1450/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0AAE226F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETENCIA 08/2022

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 08/2022

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE ALUSIVA AO 168° ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.	R$ 91,75	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6626	10/08/2022	10/08/2022
FRANCISCO JOSE MAKOSKI	4184	VICE-PREFEITO	CURITIBA/PR	TREINAMENTO FUNDEB PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO/2022.	R$ 1.376,18	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	6870	19/08/2022	22/08/2022-24/08/2022
TANIA LETICIA SALVATTI	4189	PROCURADORA CHEFE	CURITIBA/PR	TREINAMENTO PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO/2022	R$ 802,78	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6967	22/08/2022	22/08/2022-24/08/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL - DIÁLOGOS DESENVOLVE PARANÁ. EVENTO REALIZADO PELA AMP E SEBRAE PARA FORTALECIMENTO ECONÔMICO DO NOSSO ESTADO.	R$ 401,39	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7175	24/08/2022	25/08/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.	R$ 401,39	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7180	24/08/2022	26/08/2022
SAULO HENRIQUE BOFF	1091	PROCURADOR	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAÇÃO EM CURSO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ COM O TEMA "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS"	R$ 137,62	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7218	25/08/2022	31/08/2022-01/09/2022
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	DIRETOR DE GABINETE	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	7350	30/08/2022	31/08/2022 - 01/09/2022
GELSON ANTONIO DE MIRANDA PINTO	3120	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	7351	30/08/2022	31/08/2022 - 01/09/2022
TOTAL:					**R$ 3.371,67**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	CURITIBA/PR	BUSCAR COMPUTADORES NA SECRETARIA DE JUSTIÇA E FAMÍLIA E TAMBÉM LEVAR COMPUTADORES ESTRAGADOS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6580	09/08/2022	11/08/2022
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	CURITIBA/PR	TROCA DE CPU'S E IMPRESSORAS NA SEJUF, POR MOTIVO DE QUEIMA DOS APARELHOS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6875	19/08/2022	22/08/2022
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	5112	AGENTE ADMINISTRATI- VO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 80,28	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7349	30/08/2022	31/08/2022 - 01/09/2022
TOTAL:					**R$ 217,90**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TRAB EMPREGO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE IND . E COMERCIO	PONTA GROSSA/PR	ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITOS 2022 - FOMENTO PARANÁ	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6432	02/08/2022	02/08/2022
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE IND . E COMERCIO	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO NA EMISSORA REDE MASSA DE TV (SBT), SOBRE FUTURA PARCERIA PARA A 2ª FEIRA DO EMPREENDEDOR NO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE 2022.	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6627	10/08/2022	11/08/2022
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE IND . E COMERCIO	PRUDENTOPOLIS/PR	REUNIÃO COM DIRETORIA DA SICREDI PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA 2ª FEIRA DO EMPREENDEDOR E DEMAIS VISITAS	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6768	15/08/2022	16/08/2022
TOTAL:					**R$ 344,04**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMEN- TO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO BRASILEIRO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA 2022.	R$ 458,73	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6478	04/08/2022	04/08/2022 A 05/08/2022
ERNANI JOSE WORELL	325	TECNICO AGRÍCOLA	LAPA/PR	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA OS PRODUTORES DO MUNICÍPIO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6720	11/08/2022	11/08/2022
MICHELI DOROCINSKI	4157	ACESSOR DE ATIVIDADES AGROPECUÁ- RIAS	CASTRO/PR	VISITA AO EVENTO "AGROLEITE"	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6868	19/08/2022	20/08/2022
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CASTRO/PR	VISITA AO EVENTO "AGROLEITE"	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6869	19/08/2022	20/08/2022
ERNANI JOSE WORELL	325	TECNICO AGRÍCOLA	LAPA/PR	RETIRADA E TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7182	24/08/2022	24/08/2022
KRISTIAN DA SILVA PINTO	4299	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7359	30/08/2022	31/08/2022
KRISTIAN DA SILVA PINTO	4299	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7361	30/08/2022	01/09/2022
TOTAL:					**R$ 860,12**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FELIPE ZOLONDEK	374	DIRETOR DE LICITAÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAÇÃO EM CURSO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ COM O TEMA "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS"	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7217	24/08/2022	31/08/2022-01/09/2022
PAULO SERGIO KURZYDLOWSK I	5111	AGENTE ADMINISTRATI- VO	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAÇÃO EM CURSO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ COM O TEMA "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS"	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7219	25/08/2022	31/08/2022-01/09/2022
SAMUA LOTH DE FREITAS	5097	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAÇÃO EM CURSO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ COM O TEMA "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS"	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7220	25/08/2022	31/08/2022-01/09/2022
TOTAL:					**R$ 240,84**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
TAINARA MILENA BUGENSKI	5242	ASSESSORA DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	PARTICIPAR DO EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, O QUAL TRATA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7347	30/08/2022	31/08/2022
TAINARA MILENA BUGENSKI	5242	ASSESSORA DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	PARTICIPAR DO EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, O QUAL TRATA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7348	30/08/2022	01/09/2022
TOTAL:					**R$ 80,28**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA SME	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XXXIII - EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: IMPACTO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6550	08/08/2022	09/08/2022-10/08/2022
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	467	COORDENADO- RA PEDAGÓGICA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XXXIII - EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: IMPACTO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6551	08/08/2022	09/08/2022-10/08/2022
MARIO JORGE KLOSOVSKI	1125	MOTORISTA	CURITIBA/PR	CONDUZIR FUNCIONÁRIAS DA SME PARA PARTICIPAÇÃO NA XXXIII - EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: IMPACTO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS.	R$ 137,62	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6552	08/08/2022	09/08/2022-10/08/2022
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	DIRETORA E.M.DIVINO ESPÍRITO SANTO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XXXIII - EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: IMPACTO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS.	R$ 137,62	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6553	08/08/2022	09/08/2022-10/08/2022
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6568	09/08/2022	10/08/2022
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOG A SME	CURITIBA/PR	TREINAMENTO FUNDEB PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO/2022.	R$ 435,79	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6871	19/08/2022	22/08/2022-24/08/2022
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	DIRETORA CMEI ANJO DA GUARDA	CURITIBA/PR	TREINAMENTO FUNDEB PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO/2022.	R$ 435,79	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6872	19/08/2022	22/08/2022-24/08/2022
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	TREINAMENTO FUNDEB PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO/2022.	R$ 802,78	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6873	19/08/2022	22/08/2022-24/08/2022

RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	FOZ DO IGUAÇU/PR	CURSO EDUCA JUNTOS: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE AÇÕES QUE FAVORFEÇAM A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES OFERTANDO FORMAÇÃO AOS PROFESSORES QUE FARÃO USO DO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA, POSSIBILITANDO QUE ESTES CONHEÇAM A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E AS ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA OTIMIZAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.	R$ 699,50	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7256	26/08/2022	29/08/2022-31/08/2022
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	DIRETORA E.M.DIVINO ESPÍRITO SANTO	FOZ DO IGUAÇU/PR	CURSO EDUCA JUNTOS: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE AÇÕES QUE FAVORFEÇAM A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES OFERTANDO FORMAÇÃO AOS PROFESSORES QUE FARÃO USO DO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA, POSSIBILITANDO QUE ESTES CONHEÇAM A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E AS ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA OTIMIZAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.	R$ 699,50	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7257	26/08/2022	29/08/2022-31/08/2022
TOTAL:					**R$ 3.893,34**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6314	01/08/2022	01/08/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6315	01/08/2022	02/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6316	01/08/2022	02/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6318	01/08/2022	02/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6319	01/08/2022	02/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6321	01/08/2022	02/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6323	01/08/2022	02/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6325	01/08/2022	02/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6327	01/08/2022	02/08/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6328	01/08/2022	01/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6337	01/08/2022	01/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6341	01/08/2022	01/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6342	01/08/2022	01/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6343	01/08/2022	01/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6344	01/08/2022	01/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6345	01/08/2022	01/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6346	01/08/2022	01/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6347	01/08/2022	01/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6348	01/08/2022	01/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6421	02/08/2022	03/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6422	02/08/2022	03/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6423	02/08/2022	03/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6424	02/08/2022	03/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6426	02/08/2022	03/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6427	02/08/2022	03/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6428	02/08/2022	03/08/2022

ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE BOLSAS DE SANGUE PARA REPOSIÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6429	02/08/2022	02/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6430	02/08/2022	03/08/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO/MALLET PARA HOSPITAL ERASTO GAERTNER/CURITIBA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6433	02/08/2022	03/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6440	03/08/2022	03/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6442	03/08/2022	04/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6443	03/08/2022	04/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6444	03/08/2022	04/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6445	03/08/2022	04/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6446	03/08/2022	04/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6447	03/08/2022	04/08/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6448	03/08/2022	04/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6479	04/08/2022	04/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6481	04/08/2022	04/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6482	04/08/2022	05/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6483	04/08/2022	05/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6484	04/08/2022	05/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6485	04/08/2022	05/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR E GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6486	04/08/2022	05/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6487	04/08/2022	05/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6488	04/08/2022	05/08/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	DEFINIÇÃO DAS ARTES DAS PLACAS INTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A PLACA EXTERNA DA UBS RIO CLARO DO SUL E REUNIÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ REFERENTE AS ÁGUAS DO MUNICÍPIOS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6515	05/08/2022	05/08/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	DEFINIÇÃO DAS ARTES DAS PLACAS INTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A PLACA EXTERNA DA UBS RIO CLARO DO SUL E REUNIÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ REFERENTE AS ÁGUAS DO MUNICÍPIOS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6516	05/08/2022	05/08/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CODIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA DO ÓBITO.	R$ 802,77	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6517	05/08/2022	08/08/2022 - 12/08/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6518	05/08/2022	07/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6519	05/08/2022	05/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6520	05/08/2022	05/08/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6521	05/08/2022	05/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6522	05/08/2022	07/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6523	05/08/2022	07/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6524	05/08/2022	07/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6525	05/08/2022	08/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6526	05/08/2022	08/08/2022

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6527	05/08/2022	08/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6528	05/08/2022	08/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6529	05/08/2022	08/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6530	05/08/2022	08/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6531	05/08/2022	08/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6532	05/08/2022	08/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	233	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA BUSCAR RECEITA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6537	08/08/2022	08/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE ACOMPANHANTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6538	08/08/2022	08/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6539	08/08/2022	09/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6540	08/08/2022	09/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6541	08/08/2022	09/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6542	08/08/2022	09/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6543	08/08/2022	08/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6544	08/08/2022	09/08/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE O PROGRAMA QUALICIS	R$ 34,41	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6545	08/08/2022	08/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6570	09/08/2022	10/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6571	09/08/2022	09/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6572	09/08/2022	10/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6573	09/08/2022	10/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6574	09/08/2022	10/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6575	09/08/2022	10/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6576	09/08/2022	10/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6577	09/08/2022	10/08/2022
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6628	10/08/2022	10/08/2022
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6629	10/08/2022	10/08/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6630	10/08/2022	10/08/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6631	10/08/2022	10/08/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6632	10/08/2022	10/08/2022
IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6633	10/08/2022	10/08/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6634	10/08/2022	10/08/2022
CARLITO CHMIK	2453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6635	10/08/2022	10/08/2022
MARCIA REGINA SKRZECZKOWS KI KOCINSKI	2445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6636	10/08/2022	10/08/2022
THIAGO PENNO HAEFFNER	4292	MÉDICO	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6637	10/08/2022	10/08/2022
ANTONIO RICARDO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6638	10/08/2022	10/08/2022

CIESLAK						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6839	10/08/2022	11/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6640	10/08/2022	11/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6641	10/08/2022	11/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6642	10/08/2022	11/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6643	10/08/2022	11/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6644	10/08/2022	10/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6645	10/08/2022	11/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6646	10/08/2022	11/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6647	10/08/2022	10/08/2022
DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6681	11/08/2022	11/08/2022
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	2452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6682	11/08/2022	11/08/2022
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6683	11/08/2022	11/08/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6684	11/08/2022	11/08/2022
WILSON ANTONIO RATUCHENEI	751	MEDICO	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6685	11/08/2022	11/08/2022
MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	4281	MÉDICO	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6686	11/08/2022	11/08/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6687	11/08/2022	11/08/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO CRESEMS/IRATI E CIR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6688	11/08/2022	11/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6698	11/08/2022	12/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6700	11/08/2022	12/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6702	11/08/2022	12/08/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6703	11/08/2022	12/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6705	11/08/2022	12/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6707	11/08/2022	12/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6708	11/08/2022	11/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6721	12/08/2022	12/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6734	12/08/2022	13/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6735	12/08/2022	12/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6736	12/08/2022	14/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6737	12/08/2022	15/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6738	12/08/2022	15/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6739	12/08/2022	12/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6740	12/08/2022	15/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6741	12/08/2022	15/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6742	12/08/2022	15/08/2022

						PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6743	12/08/2022	13/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6744	12/08/2022	15/08/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO NA CLÍNICA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6745	12/08/2022	12/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6757	15/08/2022	15/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6777	15/08/2022	15/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F01 PARA REVISÃO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6778	15/08/2022	16/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6779	15/08/2022	16/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6780	15/08/2022	16/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6781	15/08/2022	16/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6782	15/08/2022	16/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6783	15/08/2022	16/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6784	16/08/2022	16/08/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO COSEMS/PR E REUNIÃO DA CIB/PR	R$ 229,36	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6785	16/08/2022	16/08/2022-17/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6826	16/08/2022	17/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6825	16/08/2022	17/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6824	16/08/2022	17/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6823	16/08/2022	17/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6822	16/08/2022	17/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6821	16/08/2022	17/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6820	16/08/2022	16/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6838	17/08/2022	18/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6839	17/08/2022	17/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6840	17/08/2022	18/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6841	17/08/2022	18/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6842	17/08/2022	18/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6843	17/08/2022	18/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6844	17/08/2022	17/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OBSERVAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6856	18/08/2022	18/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6857	18/08/2022	18/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F01 PARA REVISÃO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6858	18/08/2022	19/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OBSERVAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6859	18/08/2022	18/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6860	18/08/2022	19/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6861	18/08/2022	19/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6862	18/08/2022	19/08/2022

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6863	18/08/2022	19/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6864	18/08/2022	19/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6865	19/08/2022	19/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6866	19/08/2022	19/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6867	19/08/2022	19/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6905	19/08/2022	22/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6906	19/08/2022	22/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6907	19/08/2022	19/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6908	19/08/2022	20/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6909	19/08/2022	20/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6910	19/08/2022	21/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6911	19/08/2022	21/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6912	19/08/2022	20/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6913	19/08/2022	22/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6914	19/08/2022	22/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6915	19/08/2022	22/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6916	19/08/2022	20/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6917	19/08/2022	22/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6918	19/08/2022	22/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6919	19/08/2022	20/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6920	19/08/2022	22/08/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6921	19/08/2022	20/08/2022
GIRCIONE DOROCINSK	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6922	19/08/2022	20/08/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6923	19/08/2022	20/08/2022
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6924	19/08/2022	20/08/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6925	19/08/2022	20/08/2022
TATIANE DA SILVA MELO GOMES	5130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6926	19/08/2022	20/08/2022
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6927	19/08/2022	20/08/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6928	19/08/2022	20/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6958	22/08/2022	23/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6959	22/08/2022	23/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6960	22/08/2022	23/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6961	22/08/2022	23/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6962	22/08/2022	23/08/2022

DZENDZERA						PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6963	22/08/2022	23/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6964	22/08/2022	23/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6965	22/08/2022	23/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6966	22/08/2022	22/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6969	23/08/2022	23/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7012	23/08/2022	24/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7013	23/08/2022	24/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7014	23/08/2022	24/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7015	23/08/2022	24/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7016	23/08/2022	23/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7017	23/08/2022	24/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7018	23/08/2022	24/08/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7019	23/08/2022	24/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7020	23/08/2022	24/08/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7115	24/08/2022	24/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7195	24/08/2022	25/08/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7197	24/08/2022	25/08/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7198	24/08/2022	25/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7199	24/08/2022	24/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	TELÊMACO BORBA	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7200	24/08/2022	24/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7201	24/08/2022	25/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7203	24/08/2022	25/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7204	24/08/2022	25/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7205	24/08/2022	25/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7206	24/08/2022	25/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7208	24/08/2022	25/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7209	24/08/2022	25/08/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO/MALLET PARA HOSPITAL ERASTO GAERTNER/CURITIBA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7221	25/08/2022	25/08/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7239	25/08/2022	25/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7240	25/08/2022	26/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7241	25/08/2022	26/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7242	25/08/2022	26/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7243	25/08/2022	25/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7244	25/08/2022	26/08/2022

FREITAS						PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7245	25/08/2022	26/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7260	26/08/2022	27/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7261	26/08/2022	26/08/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7262	26/08/2022	27/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7263	26/08/2022	27/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7264	26/08/2022	27/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7265	26/08/2022	29/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7266	26/08/2022	29/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7267	26/08/2022	29/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7268	26/08/2022	29/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7269	26/08/2022	26/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7270	26/08/2022	29/08/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DA SANTA CASA/IRATI PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7271	26/08/2022	26/08/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO SAMU	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7272	26/08/2022	26/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7317	29/08/2022	29/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7318	29/08/2022	30/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7319	29/08/2022	30/08/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7320	29/08/2022	29/08/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7321	29/08/2022	29/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7322	29/08/2022	30/08/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7323	29/08/2022	30/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7324	29/08/2022	30/08/2022
WALDIR KURZYDLOWSK I	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7325	29/08/2022	29/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7326	29/08/2022	30/08/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7327	29/08/2022	30/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7328	29/08/2022	30/08/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7341	30/08/2022	30/08/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7342	30/08/2022	30/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7343	30/08/2022	30/08/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIÃO DA VITÓRIA	CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7345	30/08/2022	31/08/2022 - 01/09/2022
LUCINÉIA STEMPOWSKI	5118	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	UNIÃO DA VITÓRIA	CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	R$ 80,28	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7346	30/08/2022	31/08/2022 - 01/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7352	30/08/2022	30/08/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7353	30/08/2022	31/08/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7354	30/08/2022	31/08/2022

						PERNOITE			
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7355	30/08/2022	30/08/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7356	30/08/2022	31/08/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7357	30/08/2022	31/08/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7358	30/08/2022	31/08/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7360	30/08/2022	31/08/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7362	30/08/2022	31/08/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7370	31/08/2022	31/08/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7383	31/08/2022	31/08/2022
TOTAL:					**R$ 15.763,32**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6480	04/08/2022	05/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PORTO VITÓRIA/PR	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6514	05/08/2022	06/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6569	09/08/2022	10,/08/2022
NAYARA SCHRAMM	5131	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6579	09/08/2022	10/08/2022
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6566	09/08/2022	10/08/2022
ANA CAROLINA MENON	4260	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6578	09/08/2022	10/08/2022
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	5116	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6567	09/08/2022	10/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6758	15/08/2022	15/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR IDOSA PARA VISITAR SEU FILHO NO PEQUENO COTOLENGO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6845	17/08/2022	17/08/2022
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	4215	AUXILIAR DE CUIDADORA	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6850	18/08/2022	18/08/2022
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	4222	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6849	18/08/2022	18/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PORTO VITÓRIA/PR	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6874	19/08/2022	20/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI	LEVAR MENOR COM ACOMPANHANTE PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7176	24/08/2022	24/08/2022
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	4216	AUXILIAR DE CUIDADORA	CURITIBA/PR	LEVAR/ACOMPANHAR MENOR PARA CONSULTA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7177	24/08/2022	25/08/2022
LURDES DE FATIMA LUCINDO	4102	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	CURITIBA/PR	LEVAR/ACOMPANHAR MENOR PARA CONSULTA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7179	24/08/2022	25/08/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7255	26/08/2022	26/08/2022
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	5129	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7363	30/08/2022	31/08/2022
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	5129	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7364	30/08/2022	01/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7369	31/08/2022	31/08/2022
TOTAL:					**R$ 951,88**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PATRICIA DE PAULA	4232	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO COM DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CULTURA.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6330	01/08/2022	02/08/2022 E 03/08/2022
MARIA MARGARETE	4002	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO COM DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CULTURA.	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6333	01/08/2022	02/08/2022 E

GRDEN SZINVELSKI		CULTURA E TURISMO				PERNOITE			03/08/2022
TOTAL:					**R$ 183,49**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANGELICA ARKATEN	1078	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	CURITIBA/PR	EXPO GRANDES MARCAS RUDEGON 2022 (FEIRA DE MÓVEIS E PALESTRAS TÉCNICAS E TREINAMENTOS PRÁTICOS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6759	15/08/2022	17/08/2022
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	CURITIBA/PR	EXPO GRANDES MARCAS RUDEGON 2022 (FEIRA DE MÓVEIS E PALESTRAS TÉCNICAS E TREINAMENTOS PRÁTICOS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6760	15/08/2022	17/08/2022
JOEL GASPARELLO	4188	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	CURITIBA/PR	EXPO GRANDES MARCAS RUDEGON 2022 (FEIRA DE MÓVEIS E PALESTRAS TÉCNICAS E TREINAMENTOS PRÁTICOS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6772	15/08/2022	17/08/2022
TOTAL:					**R$ 206,43**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5861	19/07/2022	19/07/2022	R$ 68,81	26/08/2022
CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DESTINO LANÇADO ERRONEA-MENTE	DESTINO CORRETO
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5685	IRATI/PR	UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:F074089E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 PE 14/2022

EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR DIFERENÇA
72	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 Embalagem 5 kg	1356	PCT	R$ 14,50	R$ 20,83	R$ 37.693,66	R$ 9.722,88

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: ALFAZEV LTDA
CNPJ Nº. 42.181.825/0001-08
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 014/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ 9.772,88 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 22/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:84261A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 28/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 28/2022 referente à **Aquisição de postes de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Postes de concreto armado	M	184,50	64,80	11.955,60
TOTAL						11.955,60

Estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2022 datada de 30/08/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5D0A658C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, com sede à Rua Frei Teófilo, nº 293, Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3011-9005 e endereço eletrônico licitacao@integrasm.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Matilde Dias Vicente, portadora do RG nº 6.138.788-9 e inscrito no CPF sob nº 874.858.269-72.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 073/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 019/2021 e Processo Administrativo n.° 069/2021 assinada em 14/09/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de dietas enterais para fornecimento a pacientes acamados e crianças portadores de agravo grave às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Código	Produto - Descrição	Valor Anterior	Valor Reequilíbrio	Var. (%)
13	26827	08- Módulo de fibras com fibra solúvel e insolúvel sendo no mínimo 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Lata mínimo 250g. . Validade mínima de 6 meses.	R$0,12	R$0,18	50.0000
14	27327	09- Espessante alimentar a base de maltodextrina e gomas alimentares. Isento de sabor, cor, aroma. Apresenta diluição nas consistências néctar, mel e pudim. Lata mínima 125g. Validade mínima de 6 meses	R$0,24	R$0,29	20.8333
15	27328	10- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para pacientes em tratamento dialítico, com comprometimento da função renal. Hipercalórico com adequado perfil lipídico e proteico. Embalagem 200ml. Validade mínima de 6 meses	R$10.00	R$12,95	29.5000
22	26856	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	R$0,06	R$0,07	17.5439
29	27334	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	R$0,03	R$0,05	66.6667

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seus percentuais:

Item	Produto	QTDE	Porcentagem
13	08- Módulo de fibras com fibra solúvel e insolúvel sendo no mínimo 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Lata mínimo 250g. . Validade mínima de 6 meses.	6.250	25%

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do reequilíbrio previsto na cláusula primeira, do aumento quantitativo previsto na cláusula segunda, todas deste Termo Aditivo, o valor para este termo será de R$ 4.163,20 (quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) totalizando o montante de R$ 36.863,20 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
509	12	1	2031	3339032990300000000	303
662	12	1	2026	3339032990300000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 073/2021, assinada em 14/09/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de agosto de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Integra Soluções MedicasLTDA EPP
MATILDE DIAS VICENTE
CPF nº 874.858.269-72
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:BFABD235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N°076/2022

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.001/0001-00, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, vencedora dos item:

Item	QTDE	UND	Descrição	Valor Unit.	Total
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Referente aos Grupos A, B e E, produzidos no Município de Matinhos, com veículo homologado pelo INMETRO, para execução dessa modalidade de serviço. A coleta deverá ser efetuada no mínimo em 09 (nove) pontos de coleta, com frequência mínima de 03 (três) vezes por semana em cada ponto, com estimativa de 2.700 Kg (dois mil e setecentos) por mês.	R$3.760,00	R$45.120,00
TOTAL					R$45.120,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D2EA77A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PMM

PROCESSO Nº 180/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ Nº: 57.494.031/0010-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO A SER UTILIZADA NO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo	Valor - Reserva
776	13	1	2035	3339030050000000000	2	153.680,00

VALOR: R$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7ED25EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº01/2022 CREDENCIAMENTO /CHAMADA PUBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., através da Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 116/2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, e demais legislações aplicáveis, torna público a HOMOLOGAÇÃO de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas para serviços médico - hospitalares, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	22/2022
Modalidade: Chamada Pública	01/2022
Processo de Inexigibilidade	01/2022
Período do Credenciamento	09/08/2019 a 31/08/2022
Objeto Homologado	Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Dotações Orçamentárias:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADOS:

Quant.	Descrição	Credenciados	Data
01	Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas	**1. INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75**	**31/08/2022**
		2. Instituto Lucena Sanchez– CNPJ Nº 28.769.028/0001-07	**31/08/2022**
		3. Irmandade São Vicente de Paulo - 80.147.804/0001-57	**31/08/2022**

1- INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75, foi credenciado nas seguintes procedimentos:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.
2	Cirurgia Geral	UN	100
3	Gastroenterologia	UN	80
4	Nefrologia	UN	20
5	Ortopedia	UN	100
6	Urologia	UN	80
7	Pediatria	UN	60
8	Ginecologia Obstétrica	UN	80
9	Dermatologista	UN	50
10	Anestesista	UN	40
14	Otorrinolaringologista	UN	50
15	Psiquiatria	UN	70
16	Pré-Natal	UN	60

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.
2	Curetagem Uterina	EXAME	4
3	Retossigmoidoscopia	EXAME	6
4	Colposcopia	EXAME	10
6	Colonoscopia	EXAME	12
7	Doppler Vascular de um Membro	EXAME	15
9	Endoscopia	EXAME	40
12	Mamografia com Laudo	EXAME	50
13	Tomografia comp. Adb superior.	EXAME	20
14	Tomografia comp. Articulações	EXAME	8
15	Tomografia comp. Crânio com Contraste	EXAME	30
16	Tomografia comp. Crânio ou Órbitas sem Contraste	EXAME	15
17	Tomografia face/articulações	EXAME	10
18	Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	EXAME	20
19	Tomografia comp. Tórax	EXAME	20
20	Tomografia comp. do Pescoço	EXAME	10
21	Tomografia de Abd. Total	EXAME	20
22	Tomografia comp. Abd. Inferior	EXAME	20
23	Tomografia sela túrcica	EXAME	10
24	Tomografia Mastoide	EXAME	10
25	Tomografia da coluna Cervical	EXAME	10
26	Tomografia da Coluna Dorsal	EXAME	10
27	Tomografia da coluna lombar 03 segmentos	EXAME	10
28	Tomografia Pélvis sem contraste	EXAME	10
29	Tomografia Cox Femural	EXAME	10
30	USG. Doppler 02 membros	EXAME	20
31	USG. Doppler de carótidas	EXAME	10
32	USG. Doppler pélvico transvaginal	EXAME	15
33	USG. Doppler obstétrico ou abdominal	EXAME	20
34	USG. De Abdômen total	EXAME	30
35	USG. Aparelho urinário	EXAME	20
36	USG. Bolsa escrotal	EXAME	10
37	USG. de Abdômen superior	EXAME	30
38	USG. Obstétrica	EXAME	50
39	USG. Pélvia (ginecológica)	EXAME	20
40	USG. Pélvica (transvaginal)	EXAME	20
41	USG. Próstata via abdominal	EXAME	20
42	USG. Tireoide	EXAME	10
43	USG. Mamas bilateral	EXAME	20
44	USG. Abdômem inferior	EXAME	35

LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Tórax P.A.	EXAME	60
2	Raio X Torax P.A. + Perfil	EXAME	60
3	Raio X Mãos e Punhos	EXAME	40
4	Raio X Ombro	EXAME	50
5	Raio X Col. Lombo sacra	EXAME	10
6	Raio X Seios da Face	EXAME	20
7	Raio X Cavum	EXAME	10
8	Raio X Crânio	EXAME	30
9	Raio X Joelho	EXAME	30
10	Raio X Pé	EXAME	30
11	Raio X Bacia	EXAME	30
12	Raio X Art. Coxo Femural	EXAME	10
13	Raio X Urografia	EXAME	15
14	Raio X Clavícula	EXAME	15
15	Raio X Coluna Dorsal	EXAME	10
16	Raio X Coluna Cervical	EXAME	20
17	Raio X Perna	EXAME	20
18	Raio X Tornozelo	EXAME	20
19	Raio X Antebraço	EXAME	20
20	Raio X Braço	EXAME	30
21	Raio X Orbitas	EXAME	10
22	Raio X Cotovelo	EXAME	20
23	Raio X Calcâneo	EXAME	10
24	Raio X Esôfago	EXAME	10
25	Raio X Abdome Simples	EXAME	20
26	Raio X Abdome Agudo	EXAME	20
27	Raio X Punho	EXAME	20
28	Raio X Sacro Cóccix	EXAME	10
29	Raio X Coxa	EXAME	10
30	Raio X Sela Tursica	EXAME	10
31	Cirurgia de Cesariana	UN	20
32	Internamentos extrapolados	UN	200
33	Colecistectomia aberta	UN	8
34	Herniorrafia inguinal	UN	8
35	Herniorrafia incisional	UN	8
36	Herniorrafia abdominal	UN	8
37	Postectomia	UN	6
38	Perineorrafia	UN	6
39	Parto Vaginal	UN	12
40	Hemorroidectomia	UN	4
41	Histerectomia abdominal	UN	4
42	Laqueadura tubaria	UN	4
43	Amigdalectomia + adenoidectomia	UN	4
44	Vasectomia	UN	4

45	Plantões de retaguarda para obstetrícia	UN	10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75: R$ 304.556,59 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais cinquenta e nove centavos).

INSTITUTO LUCENA SANCHEZ – CNPJ Nº 28.769.028/0001 - 07, foi credenciadas nos seguintes procedimentos:
LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Cardiologia	UN	80
2	Cirurgia Geral	UN	100
3	Gastroenterologia	UN	80
4	Nefrologia	UN	20
5	Ortopedia	UN	100
6	Urologia	UN	80
7	Pediatria	UN	60
8	Ginecologia Obstétrica	UN	80
9	Dermatologista	UN	50
10	Anestesista	UN	40
11	Pneumologista	UN	70
12	Neurologia	UN	70
13	Oftalmologia	UN	70
14	Otorrinolaringologista	UN	50
15	Psiquiatria	UN	70
16	Pré-Natal	UN	60

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Eletrocardiograma com mapeamento cerebral	EXAME	20
2	Curetagem Uterina	EXAME	4
3	Retossigmoidoscopia	EXAME	6
4	Colposcopia	EXAME	10
5	Eletrocardiograma com laudo	EXAME	50
6	Colonoscopia	EXAME	12
7	Doppler Vascular de um Membro	EXAME	15
9	Endoscopia	EXAME	40
12	Mamografia com Laudo	EXAME	50
13	Tomografia comp. Adb superior.	EXAME	20
14	Tomografia comp. Articulações	EXAME	8
15	Tomografia comp. Crânio com Contraste	EXAME	30
16	Tomografia comp. Crânio ou Órbitas sem Contraste	EXAME	15
17	Tomografia face/articulações	EXAME	10
18	Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	EXAME	20
19	Tomografia comp. Tórax	EXAME	20
20	Tomografia comp. do Pescoço	EXAME	10
21	Tomografia de Abd. Total	EXAME	20
22	Tomografia comp. Abd. Inferior	EXAME	20
23	Tomografia sela túrcica	EXAME	10
24	Tomografia Mastoide	EXAME	10
25	Tomografia da coluna Cervical	EXAME	10
26	Tomografia da Coluna Dorsal	EXAME	10
27	Tomografia da coluna lombar 03 segmentos	EXAME	10
28	Tomografia Pélvis sem contraste	EXAME	10
29	Tomografia Cox Femural	EXAME	10
31	USG. Doppler de carótidas	EXAME	10
32	USG. Doppler pélvico transvaginal	EXAME	15
33	USG. Doppler obstétrico ou abdominal	EXAME	20
34	USG. De Abdômen total	EXAME	30
35	USG. Aparelho urinário	EXAME	20
36	USG. Bolsa escrotal	EXAME	10
37	USG. de Abdômen superior	EXAME	30
38	USG. Obstétrica	EXAME	50
39	USG. Pélvia (ginecológica)	EXAME	20
40	USG. Pélvica (transvaginal)	EXAME	20
41	USG. Próstata via abdominal	EXAME	20
42	USG. Tireoide	EXAME	10
43	USG. Mamas bilateral	EXAME	20
44	USG. Abdômem inferior	EXAME	35

LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Tórax P.A.	EXAME	60
2	Raio X Torax P.A. + Perfil	EXAME	60
3	Raio X Mãos e Punhos	EXAME	40
4	Raio X Ombro	EXAME	50
5	Raio X Col. Lombo sacra	EXAME	10
6	Raio X Seios da Face	EXAME	20
7	Raio X Cavum	EXAME	10
8	Raio X Crânio	EXAME	30
9	Raio X Joelho	EXAME	30
10	Raio X Pé	EXAME	30
11	Raio X Bacia	EXAME	30
12	Raio X Art. Coxo Femural	EXAME	10

13	Raio X Urografia	EXAME	15
14	Raio X Clavícula	EXAME	15
15	Raio X Coluna Dorsal	EXAME	10
16	Raio X Coluna Cervical	EXAME	20
17	Raio X Perna	EXAME	20
18	Raio X Tornozelo	EXAME	20
19	Raio X Antebraço	EXAME	20
20	Raio X Braço	EXAME	30
21	Raio X Orbitas	EXAME	10
22	Raio X Cotovelo	EXAME	20
23	Raio X Calcâneo	EXAME	10
24	Raio X Esôfago	EXAME	10
25	Raio X Abdome Simples	EXAME	20
26	Raio X Abdome Agudo	EXAME	20
27	Raio X Punho	EXAME	20
28	Raio X Sacro Cóccix	EXAME	10
29	Raio X Coxa	EXAME	10
30	Raio X Sela Tursica	EXAME	10
31	Cirurgia de Cesariana	UN	20
32	Internamentos extrapolados	UN	200
33	Colecistectomia aberta	UN	8
34	Herniorrafia inguinal	UN	8
35	Herniorrafia incisional	UN	8
36	Herniorrafia abdominal	UN	8
37	Postectomia	UN	6
38	Perineorrafia	UN	6
39	Parto Vaginal	UN	12
40	Hemorroidectomia	UN	4
41	Histerectomia abdominal	UN	4
42	Laqueadura tubaria	UN	4
43	Amigdalectomia + adenoidectomia	UN	4
44	Vasectomia	UN	4

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA INSTITUTO LUCENA SANCHEZ CNPJ Nº 28.769.028/0001 07 - R$ 304.556,59 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais cinquenta e nove centavos).

3 – Irmandade São Vicente de Paulo – CNPJ Nº - 80.147.804/0001-57, foi credenciado nas seguintes procedimentos:
LOTE 1 -

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Cardiologia	UN	80
2	Cirurgia Geral	UN	100
6	Urologia	UN	80
7	Pediatria	UN	60
8	Ginecologia Obstétrica	UN	80
10	Anestesista	UN	40

LOTE 2 -

Item	Especificação	Unidade	Quant.
2	Curetagem Uterina	EXAME	4
5	Eletrocardiograma com laudo	EXAME	50
13	Tomografia comp. Adb superior.	EXAME	20
14	Tomografia comp. Articulações	EXAME	8
15	Tomografia comp. Crânio com Contraste	EXAME	30
16	Tomografia comp. Crânio ou Órbitas sem Contraste	EXAME	15
17	Tomografia face/articulações	EXAME	10
18	Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	EXAME	20
19	Tomografia comp. Tórax	EXAME	20
20	Tomografia comp. do Pescoço	EXAME	10
21	Tomografia de Abd. Total	EXAME	20
22	Tomografia comp. Abd. Inferior	EXAME	20
23	Tomografia sela túrcica	EXAME	10
24	Tomografia Mastoide	EXAME	10
25	Tomografia da coluna Cervical	EXAME	10
26	Tomografia da Coluna Dorsal	EXAME	10
28	Tomografia Pélvis sem contraste	EXAME	10
29	Tomografia Cox Femural	EXAME	10

LOTE 3 -

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Tórax P.A.	EXAME	60
2	Raio X Torax P.A. + Perfil	EXAME	60
3	Raio X Mãos e Punhos	EXAME	40
4	Raio X Ombro	EXAME	50
5	Raio X Col. Lombo sacra	EXAME	10
6	Raio X Seios da Face	EXAME	20
7	Raio X Cavum	EXAME	10
8	Raio X Crânio	EXAME	30
9	Raio X Joelho	EXAME	30
10	Raio X Pé	EXAME	30
11	Raio X Bacia	EXAME	30
12	Raio X Art. Coxo Femural	EXAME	10
14	Raio X Clavícula	EXAME	15

15	Raio X Coluna Dorsal	EXAME	10
16	Raio X Coluna Cervical	EXAME	20
17	Raio X Perna	EXAME	20
18	Raio X Tornozelo	EXAME	20
19	Raio X Antebraço	EXAME	20
20	Raio X Braço	EXAME	30
22	Raio X Cotovelo	EXAME	20
23	Raio X Calcâneo	EXAME	10
25	Raio X Abdome Simples	EXAME	20
26	Raio X Abdome Agudo	EXAME	20
27	Raio X Punho	EXAME	20
28	Raio X Sacro Cóccix	EXAME	10
29	Raio X Coxa	EXAME	10
31	Cirurgia de Cesariana	UN	20
32	Internamentos extrapolados	UN	200
33	Colecistectomia aberta	UN	8
34	Herniorrafia inguinal	UN	8
35	Herniorrafia incisional	UN	8
36	Herniorrafia abdominal	UN	8
37	Postectomia	UN	6
38	Perineorrafia	UN	6
39	Parto Vaginal	UN	12
40	Hemorroidectomia	UN	4
41	Histerectomia abdominal	UN	4
42	Laqueadura tubaria	UN	4
44	Vasectomia	UN	4
45	Plantões de retaguarda para obstetrícia	UN	10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ Nº 80.147.804/0001-57 - Valor - R$ 268.832 (duzentos sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 877.945,98 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Mato Rico/Pr, 02 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0884E012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 30/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 755.600,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 755.600,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
30	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
30	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
350	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		50.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
452	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
481	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		45.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA		
28.843.0002.0008		Pagamento da Dívida Contratual	Excesso	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
711	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		500,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.006		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
04.123.0002.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)		69.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1560	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		7.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0004.2070		Manut. Divisão Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1790	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0004.2070		Manut. Divisão Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2150	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2160	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2460	102	Fundeb 40%		40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

t. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 362.000,00 (trezento e secenta e dois mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), e R$ 45.600,00 (quarente a e cinco mil e seiscentos reais) do Excesso de arrecadação na Conta de Receita 171151110000000000 - Cota Parte do FPM e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	102	Fundeb 40%	40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2650	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 08 dias do mês de agosto de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:25E5E313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 706 de 20 de junho de 2022 e o Decreto Municipal nº 520 de 13 de julho de 2022, torna público o cronograma de desligamento ao PDV/2022:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE DESLIGAMENTO	VALOR
MARGARETH DO CARMO SILVÉRIO	99963461 e 63431	14/09/2022	XXX

IZABEL CRISTINA CARNEIRO PAWOSKI	41031 e 99941061	14/09/2022	XXX
DIRCE FLORENCIO	15891	14/09/2022	XXX
MARGARETH GOMES CHAGAS	60091	14/09/2022	XXX
MARCOS VENÍCIUS COSTA	60331	14/09/2022	XXX
MARIA DO ROCIO NUNES CORDEIRO	60251	14/09/2022	XXX
EDINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	106341	14/09/2022	XXX
MARILU TEREZINHA ELIAS PORTELA	62381	14/09/2022	XXX
ODACIO MARIOTTO	70561	14/09/2022	XXX
INES VIEIRA LINHARES	84511	14/09/2022	XXX
ANTENOR DA ROSA	8411	14/09/2022	XXX
MAGALI AGUIAR DE RAMOS	91051	14/09/2022	XXX
MARIA DO ROCIO CIT	59671	14/09/2022	XXX
LINDONOR PEREIRA	53981	14/09/2022	XXX
EZILDA CARDOSO	19371	14/09/2022	XXX
MARLI NOGUEIRA DE MIRANDA	69201	14/09/2022	XXX
CÉLIA DO BELÉM PACHECO	1283	14/09/2022	XXX
GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	1336	14/09/2022	XXX
CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGICOSKI	1343	14/09/2022	XXX

Os servidores classificados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes impreterivelmente no dia **14 de setembro de 2022** a partir das 08:00hs da manhã, para a assinatura da rescisão contratual.
O valor da indenização do Programa de Desligamento Voluntário será devidamente depositado pela Prefeitura Municipal de Morretes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do desligamento do servidor.
Os valores das indenizações ao PDV/2022 e os valores das rescisões de vínculo empregatício serão informados pessoalmente aos servidores, no dia da assinatura da rescisão contratual.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 05 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1417 de 14 de maio de 2022

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:94B92888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dutra e Filho Transportes Ltda - CNPJ nº 29.438.076/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição dos lotes 17, 18, 21 e 22.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para ampliação no fornecimento de peças conforme tabela abaixo:

Lote 17 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS PESADOS = MARCA: **IVECO**			
Item	**Descrição**	**Valor 25% Aditivo**	**Desconto proposto %**
34	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS CONFORME TABELA AUDATEX	8.750,00	48,00%

Lote 21 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS PESADOS = MARCA: **VOLKSWAGEN**			
Item	**Descrição**	**Valor 25% Aditivo**	**Desconto proposto %**
42	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS CONFORME TABELA AUDATEX	42.500,00	30,50%

Lote 22 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS PESADOS = MARCA: **MERCEDES BENZ**			
Item	**Descrição**	**Valor 25% Aditivo**	**Desconto proposto %**
44	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS CONFORME TABELA AUDATEX	38.750,00	30,50%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C1C59F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 254/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 254/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 576.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 854 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 872 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**40.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 877 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 879 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 885 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 905 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**254.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**7.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 939 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 943 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 944 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 967 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**576.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 843 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**6.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	

Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 853 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**48.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 865 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 868 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**124.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 869 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**98.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 871 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**26.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**28.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 889 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**36.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 903 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	
Despesa - 924 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 962 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 963 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**576.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A726BA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 255/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAICANDU/PR

DECRETO N.º 255/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 101 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**87.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**87.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro verificado no Cancelamento de Restos a Pagar vinculado(s) nas Fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34C69414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022 DISPENSA Nº 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.342.294/0001-23.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços no que se refere a consultoria/assessoria agronômica e ambiental para a secretaria municipal de Agricultura.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa especializada para Prestação de serviços no que se refere a consultoria/assessoria agronômica e ambiental, sendo orientações técnicas, acompanhamento e analises de planos e projetos, vistorias em áreas rurais, acompanhamento de obras na agricultura e estradas rurais, orientações para recuperações de estradas rurais e, acompanhamento e orientação para implantação de cascalheiras e estudo de viabilidade de extração.	Mes	3	5.250,00	15.750,00

VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3AA15B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 90/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	UD	5	**CANECA:** fabricada em alumínio, capacidade mínima de 2,5 litros, espessura de 1,6mm, com cabo em madeira ou material resistente a calor.	NICOPAN	22,00	110,00

VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:49793A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 91/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	GAL	100	**Água sanitária**: produto a base de cloro. Que apresente na sua composição hipoclorito de sódio e água, e que tenha como principio ativo hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Com finalidade de limpar, desinfetar e higienizar, Embalagem de 05 (cinco) litros. Com registro na ANVISA	BIOKRISS	5,17	517,00
5	GAL	50	**DESINFETANTE LÍQUIDO**: ação bactericida, cloreto de benzalcônio, Nonil fenol etoxilado, corante e outras substâncias químicas permitidas, essências diversas. Embalagem de 05 (cinco) litros.	BIOKRISS	7,79	389,50
12	PC	1000	**PAPEL TOALHA:** interfolhas com duas dobras, toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm, cor: branco embalagem: pacotes plástico contendo 1000 folhas	DAELLE	8,50	8.500,00
			TOTAL			9.406,50

VALOR: R$ 9.406,50 (nove mil quatrocentos e seis reais cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:21157663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 92/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	CX	200	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA:** estriado transparente ou branco com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, **com capacidade de 180 ml**, que atenda a Norma de ABNT, embalado em **pacotes** (manga plástica) **de 100 unidades** com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em **caixas de papelão com 25 pacotes.**	IBRAS	75,00	15.000,00
36	PC	200	**SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS:** cor preta pacotes com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra) Oxibiodegradável.	BELAPLAST	9,50	1.900,00
37	PC	200	**SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS:** cor preta pacotes com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra) Oxibiodegradável.	BELAPLAST	11,50	2.300,00
38	UD	20	**VASSOURA DE NYLON:** com 15 cm, com cerdas em nylon com cabo de madeira, de no min. 1,30 cm.	PLURI	5,50	110,00
40	UD	20	**ESCOVA "DE LAVAR ROUPAS**" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho 12 cm, anatômica.	FRICCI	2,99	59,80
42	PAR	20	**Bota PVC:** preta, cano baixo, antiderrapante, apropriada para limpeza em geral. Numeração variando entre 34 e 42.	PE DE FERRO	32,00	640,00
			TOTAL			20.009,80

VALOR: R$ 20.009,80 (vinte mil nove reais oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2977A607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 93/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 45.158.580/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	UD	15	**GARRAFA**: térmica inox para café 1,8 L – Com válvula de pressão de apertar	ALADDIN	65,30	979,50
33	UD	80	**SACOS DE LIMPEZA:** em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 60x80 cm.	MARTINS	4,05	324,00
			TOTAL			1.303,50

VALOR: R$ 1.303,50 (um mil trezentos e tres reais cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:158C14DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 94/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 45.693.344/0001-61.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	GAL	10	**AMACIANTE PARA ROUPAS:** Amaciante para roupa, Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. Embalagem de 05 (cinco) litros.	VIDA	8,65	86,50
6	CX	45	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**: lava louça neutro. Composição: tenso ativo aniônico, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica. Acondicionados em caixa com 24 unidades de 500(quinhentos) ml cada.	VIDA	28,79	1.295,55
7	GAL	100	**LIMPADOR MULTIUSO**: instantâneo para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies com super-rendimento, inofensivo para pele de 1ª qualidade, com rótulo indicado o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, nº de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Embalagem de 05 (cinco) litros.	FOUR LINE	9,30	930,00
8	GL	50	**SABONETE LÍQUIDO:** Embalagem com 05 litros; loção cremosa; caráter aniônico; indicado para o corpo e cabelo com fragrância diversas, nº de registro na ANVISA	BIER CLEAN	16,00	800,00
10	UD	40	**INSETICIDA AEROSSOL:** para insetos em geral, embalagens com no mínimo 360 ml.	BUZZ	5,15	206,00
11	FD	700	**PAPEL HIGIENICO:** branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado 100% fibras virgens, hidrossolúvel, rolos de 30 metros x 10 cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância. Fardo com 64 rolos.	DELICATE	62,00	43.400,00
13	PC	35	**SABÃO EM PEDRA:** glicerinado, embalagem de 1 kg (5 unidades de 200g). Indicado para tecidos, louças e talheres e para limpeza de superfícies.	BARRA NOVA	6,00	210,00
14	UD	50	**SABÃO EM PÓ:** lava roupas em pó. Caixa de 2 kg. Multiação. Que contenha tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água. Com alquil benzeno sulfonato de sódio.	ALPES	7,00	350,00
18	UD	10	**BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS:** feito de produto não toxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	15,99	159,90
19	UD	10	**COADOR** de café de pano, 100% algodão, arame em aço galvanizado, comprimento mínimo do saco 20 cm.	LOCATELLI/PLASTICO	2,80	28,00
22	CX	100	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:** estriado transparente ou branco com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, **com capacidade de 50 ml**, que atenda a Norma de ABNT, embalado em **pacotes** (manga plástica) **de 100 unidades** com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em **caixas de papelão com 50 pacotes.**	IBRASS	87,90	8.790,00
25	UD	50	**GUARDANAPO ATOALHADO**: felpudo com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 65 cm, na cor branca.	ITAX	3,90	195,00
27	UD	15	**LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS**: reforçada com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada	ARQPLAST	46,99	704,85
34	UD	80	**PANO ATOALHADO DE LIMPEZA:** Composição 100% algodão, que seja felpudo. Que tenha uma boa absorção e não solte pelos. Indicado para limpeza em geral. Medindo no minimo 50x75cm.	ITAX	5,60	448,00
35	PC	200	**SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS:** cor preta pacotes com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra) Oxibiodegradável.	BELAPLAST	23,40	4.680,00
39	UD	50	**VASSOURA CAIPIRA:** de palha com cabo de madeira reforçada de no min. 1,30 cm.	DI PALHA	19,00	950,00
43	UD	10	**Escova sanitária:** cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20cm.	ARQPLAST	3,30	33,00
44	UD	20	**Fósforo longo:** de cozinha, com medida mínima de 5 cm, caixa com 200 unidades	PARANA	2,60	52,00
45	UD	50	**DESODORIZADOR**: ambiental, aerossol essências suaves mínimo de 360 ml.	LADY	7,55	377,50
46	PCT	200	**ESPONJA DE LOUÇA**: multiuso, com ação anti bactericida. Embalagem contendo 04 (quatro) unidades. Esponja sintética. Que posso eliminar gorduras e resíduos mais simples, sem riscar, por isso é importante que a mesma tenha duas faces: uma lisa e outra apropriada para eliminação de resíduos mais duros. Formato retangular, poliuretano e fibra sintética verde e amarela.	ALKLIN	2,00	400,00
48	PC	650	**AÇUCAR CRISTAL:** acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	DOURO	14,97	9.730,50
49	PC	2500	**CAFÉ EM PÓ:** tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, contendo 500 grs, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data entrega.	PELE	14,25	35.625,00
50	UD	1200	**CHÁ DE MATE**: tostado a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com peso líquido de no mínimo 250 g, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data entrega.	UNIAO	2,39	2.868,00
			TOTAL			112.319,80

VALOR: R$ 112.319,80 (cento e doze mil trezentos e dezenove reais oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FCD9EF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 95/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GAL	100	**ÁLCOOL EM GEL:** produto desinfetante de uso geral. Composto de álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e veículo. Principio ativo álcool etílico 70% (p/p). Neutro, embalagem com 05 litros.	IBIQUIMICA	27,50	2.750,00
2	GAL	100	**Álcool etílico 70° INPM:** composto por álcool etílico hidratado. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 05 (cinco) litros.	IBIQUIMICA	26,75	2.675,00
9	UD	100	**FLANELA OURO**: 100% algodão 38 x 58 cm, na cor amarela.	MARTINS	1,28	128,00
15	UD	10	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS:** tipo pedreiro preto reforçado com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde.	ARQPLAST	4,99	49,90
16	UD	10	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS:** tipo pedreiro preto reforçado com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde.	ARQPLAST	9,65	96,50
17	UD	10	**BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS:** feito de produto não toxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	6,19	61,90
26	UD	30	**LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS**: reforçada com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada	ARQPLAST	20,55	616,50
28	UD	20	**PÁ DE LIXO**: em plástico com cabo de madeira de no mínimo 75 cm	DESAFIO	4,95	99,00
29	UD	20	**RODO DE BORRACHA 60 CM:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Cabo medindo 1,50m.	APOLO	6,45	129,00
30	UD	20	**Rodo de borracha 40cm:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Cabo medindo 1,50m.	APOLO	5,30	106,00
31	UD	20	**RODO DE ESPUMA 40 CM:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metros.	APOLO	5,69	113,80
32	UD	20	**Rodo de espuma com fibra verde 40cm:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	APOLO	8,70	174,00
41	PAR	450	**LUVA AMARELA**: para limpeza de borracha, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P, M e G.	NOBRE	2,47	1.111,50
			TOTAL			8.111,10

VALOR: R$ 8.111,10 (oito mil cento e onze reais dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8D07E5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14216/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
01	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais na área urbana e rural de Palmeira, com roteiro de coleta com os dias e equipes.	R$ 37.500,00	6,94%	R$ 40.102,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF SOB O Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF SOB O Nº: 003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8193D373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde .Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7189/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 103/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000 TUBETE 1,8 ML	DLA DLA	TB	5.000,00	1,9400	9.700,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.010,00 (dois mil e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL TUBETE 1,8ML	DLA DLA	TB	1.500,00	1,3400	2.010,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL TUBETE 1,8ML	DFL DFL	TB	5.000,00	1,7100	8.550,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.382,00 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML	FGM FGM	FR c10	100,00	13,8200	1.382,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO POTE 12G	DFL DFL	POTE	200,00	8,6300	1.726,00

Valor Total Homologado - R$ 23.368,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de

atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 103/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 23.368,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de setembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78
GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARÃES
CPF/MF Sob o nº 098.361.709-01
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:29A1D555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde .Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7189/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 103/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50ML	HIPOLABOR GENERICO	FR	50,00	58,9000	2.945,00

Valor Total Homologado - R$ 2.945,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar

da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 103/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.945,00** (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de setembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Pontamed Farmaceutica **LTDA**
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
CPF/MF Sob o nº 248.710.109-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:26603B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 31.2022

Resolução n° 31 de 31 de agosto de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
10 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.500,00
12 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
13 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.500,00
17 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
28 – 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
31 – 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	45.100,00
41 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total de Suplementação: 120.800,00			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
05 – 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.800,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.000,00
Total de Suplementação: 120.800,00			

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3F3236AC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –Diretora Geral.
CPF	058.907.529-28
CONTRATADA	VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ:	Nº 27.259.485/0001-99.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	JULIANO CESAR BEDENDO
CPF	Nº 044.233.909-73
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, SENDO 02 (DOIS) SEGURANÇAS POR PLANTÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36,

	COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS".
JUSTIFICATIVA:	Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações e no Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 559.999,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:779D72A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.188/2022

Amplia vagas na Administração Municipal para os cargos efetivos de Agente Administrativo, Assistente Social, Agente de Endemias, Motorista Geral, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Geral, Ajudante Geral, Nutricionista e Operador de Veículos de Tração, regidos pelas Leis Municipais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam ampliadas as vagas para os cargos efetivos de Agente Administrativo, Assistente Social, Agente de Endemias, Motorista Geral, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Geral, Ajudante Geral e Nutricionista, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vaga ampliadas	Total de vagas
Agente Administrativo	B-II-15	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos e de criação do cargo. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Leis 3.610/2010; 3.856/2011; 3.903/2012; 4.132/2013; 4.601/2017; 4.790/2019; Lei nº 5.104/2022, que alteram nº de vagas.	126	1	15	141
Assistente Social	CI-1	Lei 1.385/1990 de criação do cargo. Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Leis 3.280/2008; 3.403/2009; 3.627/2010; 3.733/2010; 3.856/2011; 4.145/2013; 4.667/2017, 4.759/2019, que alteram nº de vagas.	34	0	03	37
Agente de combate a Endemias	AGCOM-1	Lei nº 2482/2004, dispõe quanto a criação do cargo; Lei nº 3.115/2008, que fixa remuneração; 3283/2008, Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei nº 4.817/2020, altera nomenclatura do Cargo e estabelece requisitos;	60	0	26	86
Motorista Geral	MOTG-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Lei4.667/2017 de criação do cargo.	16	0	5	27
Técnico de Enfermagem Geral	Referência TECEN-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do plano de cargos. Lei3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei3.808/2011 de criação do cargo. Leis 4.100/2013;4.499/2016;4.601/2017 que alteram nº de vagas. Lei4.667/2017 que altera nomenclatura do cargo.	58	0	15	73
Enfermeiro Geral	ENFGI-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei2.396/2003, dispõe sobre o plano de cargos. Lei 2.482/2004, dispõe sobre a criação do cargo de Enfermeiro ESF. Lei3.111/2008 dispõe da alteração da Lei 2.396/2003. Lei4.667/2017, dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo (EnfermeiroGeral), define atribuições, denominação do enquadramento e estabelece nova tabela de vencimentos. Leis4.100/2013;4.601/2017 e 4.790/2019, dispõem sobre alteração do nº de vagas.	35	0	8	43
Ajudante Geral	AGCA-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores; 2.393/2003; 3.115/2008; 3.856/2011; 4.499/2016; 4.515/2016; 4.736/2019; 5.050/2021.	101	1	6	107
Nutricionista	CI-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores; 1884/1997; 2395/2003; 3113/2008; 4667/2017.	04	01	02	06
Operador de Veículos de Tração	OPVT-I-1	Lei de criação nº 4667/2017; Lei de alteração nº 4759/2019;	04	0	02	06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6F304B68

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 02/09/2022 - PROCON

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,17	3,75	-	**6,45**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,19	5,19	3,79	6,75	6,79
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	4,99	3,73	-	6,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	4,99	3,79	-	6,49
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,69	5,79	4,18	7,25	7,33
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,39	5,49	3,79	6,99	7,19
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,07	5,17	3,76	6,58	6,69
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,13	5,14	3,79	6,69	6,79
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	4,99	-	3,79	6,65	6,85
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,09	-	3,69	**6,45**	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	4,99	-	**3,67**	-	6,69
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	4,99	-	3,69	-	6,69
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,29	5,39	3,99	6,49	6,59
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**4,89**	3,73	6,46	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	4,99	5,19	3,79	-	6,49
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	4,95	5,39	3,69	-	6,99
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	5,25	5,65	3,81	6,49	6,49
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	4,95	5,15	3,73	6,47	6,49
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,46	5,89	3,98	6,99	7,19
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	**4,89**	-	3,69	**6,45**	6,54
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,39	5,59	3,99	6,89	6,99
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,09	-	3,75	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,29	4,99	3,79	-	6,69
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	4,99	3,79	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	**4,89**	-	3,69	6,49	6,59
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,09	5,09	3,79	-	6,59
PREÇO MÉDIO				**5,15**	**5,27**	**3,79**	**6,67**	**6,73**

- Pesquisa realizada no dia 02 de setembro de 2022.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	4,89	5,69	16,36%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	4,89	5,89	20,45%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	3,67	4,18	13,90%
	DIESEL COMUM	6,45	7,25	12,40%
	DIESEL S-10	6,45	7,33	13,64%

Responsável pela pesquisa:
TATIANE DARIVA GUASSU –
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:82D4BFA1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5089	277490F000087733	03/08/2022	60503
AAR2886	277490F000088171	10/08/2022	60503
AAX3181	277490F000088160	10/08/2022	60503
ABJ8D81	277490F000087785	04/08/2022	60503
ABL1168	277490F000088042	08/08/2022	60503
ABL4F54	277490F000088114	09/08/2022	60503
ABM1381	277490F000088119	09/08/2022	60503
ABX0225	277490F000087912	06/08/2022	60503
ABY3178	277490F000087904	06/08/2022	60503
ACS0F37	277490F000088105	09/08/2022	60503

ACU0157	277490NIC0028817	23/07/2022	50020
ACX2C07	277490F000087965	07/08/2022	60503
ADE5E41	277490F000088021	08/08/2022	60503
ADJ4E88	277490F000087915	06/08/2022	60503
ADO2062	277490F000087881	06/08/2022	60503
ADR5I60	277490F000087734	03/08/2022	60503
AEA3H56	277490F000088127	09/08/2022	60503
AEP1055	277490F000087831	05/08/2022	60503
AEP1055	277490F000087876	06/08/2022	60503
AEP6674	277490F000088006	07/08/2022	60503
AFF7664	277490F000088143	10/08/2022	60503
AFJ4593	277490F000088018	08/08/2022	60503
AFK1G96	277490A000199421	22/07/2022	55412
AFR2683	277490NIC0028795	23/07/2022	50020
AGK6798	277490F000088157	10/08/2022	60503
AGV5E23	277490F000087723	03/08/2022	60503
AHH0E44	277490F000087910	06/08/2022	60503
AHO5G96	277490F000088004	07/08/2022	60503
AIA8I87	277490F000087835	05/08/2022	60503
AIC6151	277490F000088184	10/08/2022	60503
AIJ1I08	277490F000087989	07/08/2022	60503
AIL8C78	277490NIC0028804	23/07/2022	50020
AIN3938	277490NIC0028842	23/07/2022	50020
AIT4J12	277490F000087857	05/08/2022	60503
AIY1085	277490F000088008	07/08/2022	60503
AIZ8I18	277490F000087691	03/08/2022	60503
AJD9517	277490A000198217	22/07/2022	55412
AJG6791	277490F000087961	07/08/2022	60503
AJL9870	277490F000088070	08/08/2022	60503
AJM0407	277490F000087928	06/08/2022	60503
AJM9968	277490F000088072	08/08/2022	60503
AJR0373	277490F000087774	04/08/2022	60503
AJU7520	277490F000087710	03/08/2022	56732
AJW3285	277490A000198219	22/07/2022	55412
AJX5816	277490F000088031	08/08/2022	60503
AJZ3849	277490F000088191	10/08/2022	60503
AJZ3849	277490F000087769	04/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088102	09/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088079	09/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088099	09/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088032	08/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087883	06/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088118	09/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088094	09/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087814	05/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088034	08/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087822	05/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087821	05/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087819	05/08/2022	60503
AKC5749	277490F000088033	08/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087802	05/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087706	03/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087707	03/08/2022	60503
AKD2A27	277490F000087879	06/08/2022	60503
AKJ6488	277490A000199636	09/08/2022	56222
AKL6805	277490NIC0028829	23/07/2022	50020
AKN1G07	277490F000088060	08/08/2022	60503
AKR7B03	277490F000087688	03/08/2022	60503
AKR9E05	277490A000199620	06/08/2022	76331
AKU3597	277490F000087901	06/08/2022	60503
AKZ6776	277490F000088178	10/08/2022	60503
ALB6F67	277490F000087725	03/08/2022	56732
ALC5F23	277490F000088181	10/08/2022	60503
ALD0926	277490F000087832	05/08/2022	60503
ALE7151	277490F000087750	04/08/2022	60503
ALF6702	277490F000088084	09/08/2022	60503
ALF9H83	277490F000088080	09/08/2022	60503
ALG0585	277490F000087867	06/08/2022	60503
ALG5695	277490A000198220	22/07/2022	55412
ALQ2368	277490F000087753	04/08/2022	60503
AMI7E03	277490F000087783	04/08/2022	60503
AML3H61	277490F000088037	08/08/2022	60503
AMM7129	277490F000088071	08/08/2022	60503
AMM7129	277490F000087930	07/08/2022	60503
AMN6708	277490A000197152	02/08/2022	57380
AMQ1223	277490F000088175	10/08/2022	60503
AMU4276	277490F000087796	04/08/2022	60503
AMV4154	277490NIC0028827	23/07/2022	50020
AMX4605	277490F000087909	06/08/2022	60503
AMY3C64	277490F000087847	05/08/2022	60503
AMZ3944	277490F000087918	06/08/2022	60503
AMZ4F56	277490F000088195	10/08/2022	60503
AMZ4F56	277490F000088153	10/08/2022	60503
ANB2C17	277490F000088010	07/08/2022	60503
ANB2E16	277490F000087979	07/08/2022	60503
ANC7005	277490F000087938	07/08/2022	60503
AND4F96	277490A000197161	10/08/2022	54870
ANH4F49	277490F000088029	08/08/2022	60503
ANJ4050	277490F000088000	07/08/2022	60503

ANN9568	277490F000088043	08/08/2022	60503
ANS7J54	277490F000087994	07/08/2022	60503
ANT5I88	277490F000088183	10/08/2022	60503
ANW0290	277490F000088177	10/08/2022	60503
ANX2325	277490F000088134	09/08/2022	60503
ANX9D82	277490F000088017	07/08/2022	60503
AOC5D12	277490F000088056	08/08/2022	60503
AOC6319	277490F000088025	08/08/2022	60503
AOF1F15	277490F000087727	03/08/2022	60503
AON7I68	277490F000087828	05/08/2022	60503
AOR2463	277490F000087924	06/08/2022	60503
AOR8D22	277490F000087838	05/08/2022	60503
AOR8D22	277490F000087886	06/08/2022	60503
AOR8D22	277490F000087919	06/08/2022	60503
AOV4G58	277490F000088155	10/08/2022	60503
AOV5609	277490F000087958	07/08/2022	60503
AOZ0343	277490F000087715	03/08/2022	60503
AOZ3168	277490F000088141	10/08/2022	60503
APB4G51	277490F000087878	06/08/2022	60503
APG3873	277490F000087980	07/08/2022	60503
APH3989	277490F000088147	10/08/2022	60503
APH9802	277490F000087869	06/08/2022	60503
APJ5E79	277490A000199436	22/07/2022	55412
APJ9980	277490F000087888	06/08/2022	60503
APK3D15	277490A000198223	22/07/2022	55412
APN1024	277490F000087889	06/08/2022	60503
APO2B84	277490F000088193	10/08/2022	60503
APO9462	277490A000198218	22/07/2022	55412
APP5081	277490F000087927	06/08/2022	60503
APQ3724	277490F000088150	10/08/2022	60503
APQ4C94	277490F000087787	04/08/2022	60503
APR0469	277490F000087696	03/08/2022	60503
APS6661	277490F000088151	10/08/2022	60503
APS6669	277490F000087891	06/08/2022	60503
APS9B56	277490F000087760	04/08/2022	60503
APT8940	277490F000088123	09/08/2022	60503
APY6B40	277490F000087695	03/08/2022	60503
APY9950	277490F000087899	06/08/2022	60503
AQA5D93	277490F000087875	06/08/2022	60503
AQB0H35	277490F000088026	08/08/2022	60503
AQB4193	277490F000088117	09/08/2022	60503
AQE3674	277490A000199429	22/07/2022	55412
AQE4967	277490A000199433	22/07/2022	55412
AQE6353	277490F000087960	07/08/2022	60503
AQG2319	277490A000199422	22/07/2022	55412
AQG2319	277490A000199424	22/07/2022	55412
AQH3651	277490F000087902	06/08/2022	60503
AQI8548	277490F000087870	06/08/2022	60503
AQS2830	277490A000199632	09/08/2022	76331
AQS9356	277490A000199427	22/07/2022	55412
AQT4E56	277490F000088158	10/08/2022	60503
AQT4I33	277490F000087957	07/08/2022	60503
AQU5H22	277490F000088051	08/08/2022	60503
AQZ1A83	277490F000088009	07/08/2022	60503
AQZ1A83	277490F000088007	07/08/2022	60503
AQZ1A83	277490F000088197	10/08/2022	60503
ARC5204	277490F000087898	06/08/2022	60503
ARC7J78	277490F000087920	06/08/2022	60503
ARE3D75	277490F000088076	09/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087697	03/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087730	03/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087905	06/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087945	07/08/2022	60503
ARI7384	277490F000088028	08/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087874	07/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087804	05/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087806	05/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087809	05/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087840	05/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087811	05/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087871	06/08/2022	60503
ARL7511	277490F000087784	04/08/2022	60503
ARL9H74	277490A000197158	08/08/2022	61220
ARN3315	277490F000087692	03/08/2022	60503
ARN3315	277490F000088038	08/08/2022	60503
ARQ7024	277490F000087852	03/08/2022	60503
ARQ9759	277490F000087777	04/08/2022	60503
ARV3G55	277490F000087738	03/08/2022	60503
ARV4666	277490F000087764	04/08/2022	60503
ASA5983	277490A000198226	22/07/2022	55412
ASB6707	277490F000087823	05/08/2022	60503
ASG4264	277490F000088003	07/08/2022	60503
ASG6F61	277490F000087906	06/08/2022	60503
ASH1480	277490F000087726	03/08/2022	60503
ASO0296	277490F000087747	04/08/2022	60503
ASO6019	277490A000199631	09/08/2022	56222
ASO7556	277490F000088027	08/08/2022	60503
AST6060	277490A000199426	22/07/2022	55412
ASU3524	277490NIC0028813	23/07/2022	50020

ASX7D09	277490F000087701	03/08/2022	60503
ASX9356	277490A000197157	08/08/2022	61220
ASX9356	277490F000087984	07/08/2022	60503
ASZ5H87	277490F000087761	04/08/2022	60503
ASZ7D46	277490F000087917	06/08/2022	60503
ATD1356	277490F000087705	03/08/2022	60503
ATI0527	277490F000088012	07/08/2022	60503
ATM6J47	277490NIC0028837	23/07/2022	50020
ATS3880	277490F000087755	04/08/2022	60503
ATS3880	277490F000088199	10/08/2022	60503
ATW8644	277490NIC0028826	23/07/2022	50020
AUD7339	277490F000087827	05/08/2022	56732
AUE2D77	277490F000087855	05/08/2022	60503
AUF5H59	277490F000087808	05/08/2022	60503
AUK5576	277490F000087940	07/08/2022	60503
AUL9046	277490F000087903	06/08/2022	60503
AUP4321	277490F000088001	07/08/2022	60503
AUR2H62	277490F000088091	09/08/2022	60503
AUT9H04	277490F000088074	08/08/2022	60503
AUU6757	277490NIC0028835	23/07/2022	50020
AUU6757	277490NIC0028840	23/07/2022	50020
AUU6757	277490NIC0028832	23/07/2022	50020
AUV0644	277490F000087985	07/08/2022	60503
AUW9621	277490F000087866	06/08/2022	60503
AUY1331	277490F000087768	04/08/2022	60503
AVE0667	277490F000088131	09/08/2022	60503
AVH1389	277490F000088082	09/08/2022	60503
AVH7697	277490F000088149	10/08/2022	60503
AVI5817	277490A000199621	08/08/2022	76251
AVL2E02	277490F000087914	06/08/2022	60503
AVL8258	277490A000199417	22/07/2022	55412
AVL8523	277490F000087687	03/08/2022	60503
AVN6J00	277490F000088142	10/08/2022	60503
AVN8336	277490F000088166	10/08/2022	60503
AVO1H27	277490F000087968	07/08/2022	60503
AVQ2966	277490F000087925	06/08/2022	60503
AVQ2966	277490F000088069	08/08/2022	60503
AVQ4I35	277490F000088154	10/08/2022	60503
AVT4345	277490F000088096	09/08/2022	60503
AVT6266	277490F000088185	10/08/2022	60503
AVU7663	277490F000087805	05/08/2022	60503
AVU7663	277490F000087842	05/08/2022	60503
AVY2783	277490F000087862	06/08/2022	60503
AVZ2268	277490F000087953	07/08/2022	60503
AWA7399	277490F000087892	06/08/2022	60503
AWC8754	277490F000088053	08/08/2022	60503
AWC8754	277490F000088062	08/08/2022	60503
AWC9D73	277490F000087990	07/08/2022	60503
AWD1723	277490F000087817	05/08/2022	60503
AWJ4265	277490A000199630	06/08/2022	61810
AWJ9748	277490A000199419	22/07/2022	55412
AWK1F48	277490F000087964	07/08/2022	60503
AWM5476	277490F000088078	09/08/2022	60503
AWQ0460	277490F000088048	08/08/2022	60503
AWQ8J03	277490F000088013	07/08/2022	60503
AWQ9526	277490F000087813	05/08/2022	60503
AWS4253	277490NIC0028811	23/07/2022	50020
AWS5779	277490F000088039	08/08/2022	60503
AWT0502	277490F000087893	06/08/2022	60503
AWV6G09	277490F000087773	04/08/2022	60503
AWW3023	277490F000087933	07/08/2022	60503
AWX6965	277490A000197154	04/08/2022	51930
AWX8153	277490F000088115	09/08/2022	60503
AWX8153	277490F000088046	08/08/2022	60503
AWZ2693	277490A000199425	22/07/2022	55412
AWZ2693	277490A000199430	22/07/2022	55412
AXA5409	277490F000088139	09/08/2022	60503
AXC4D43	277490F000088030	08/08/2022	60503
AXC7553	277490F000087950	07/08/2022	60503
AXF4631	277490F000087995	07/08/2022	60503
AXH4587	277490F000088112	09/08/2022	60503
AXH8A25	277490F000088097	09/08/2022	60503
AXI2E99	277490F000087803	05/08/2022	60503
AXJ5F89	277490F000087724	03/08/2022	60503
AXJ5F89	277490F000087775	04/08/2022	60503
AXL0778	277490F000088061	08/08/2022	60503
AXL6904	277490F000087801	05/08/2022	60503
AXM7164	277490F000088015	07/08/2022	60503
AXN4075	277490F000088066	08/08/2022	60503
AXN9591	277490F000087812	05/08/2022	60503
AXT7706	277490F000087714	03/08/2022	60503
AXZ2559	277490F000088121	09/08/2022	60503
AXZ2559	277490A000199431	22/07/2022	55412
AYB7D36	277490A000197162	10/08/2022	56731
AYB7D36	277490F000088169	10/08/2022	60503
AYC8654	277490F000087757	04/08/2022	60503
AYE1348	277490A000197156	04/08/2022	76332
AYF9D52	277490F000088176	10/08/2022	60503
AYI3C11	277490F000087880	06/08/2022	60503

AYJ7415	277490F000087997	07/08/2022	60503
AYJ8D21	277490F000087719	03/08/2022	60503
AYN8633	277490F000087864	06/08/2022	60503
AYQ3640	277490F000087967	07/08/2022	60503
AYQ5I72	277490F000087966	07/08/2022	60503
AYR0587	277490F000087698	03/08/2022	60503
AYT7C10	277490F000087894	06/08/2022	60503
AYW4941	277490F000088165	10/08/2022	60503
AYY4893	277490F000087826	05/08/2022	60503
AZD5484	277490A000197163	10/08/2022	55414
AZE3G04	277490F000088002	07/08/2022	60503
AZF6908	277490F000087799	05/08/2022	60503
AZI8659	277490F000088045	08/08/2022	60503
AZK4F29	277490A000197153	02/08/2022	76331
AZP8C00	277490NIC0028819	23/07/2022	50020
AZR3H26	277490A000198224	22/07/2022	55412
AZR8500	277490NIC0028809	23/07/2022	50020
AZS1E68	277490F000087782	04/08/2022	60503
AZT1B83	277490F000087939	07/08/2022	60503
AZT8699	277490A000198215	22/07/2022	55412
AZY3828	277490A000197151	29/07/2022	54522
AZZ4882	277490F000087751	04/08/2022	60503
BAA0F42	277490F000087841	05/08/2022	60503
BAA0F42	277490F000087856	05/08/2022	60503
BAA7952	277490F000087913	06/08/2022	60503
BAB4065	277490A000199416	22/07/2022	55412
BAC8967	277490NIC0028820	23/07/2022	50020
BAD5C05	277490F000087713	03/08/2022	60503
BAE5D61	277490F000087752	04/08/2022	60503
BAF4C18	277490F000087815	05/08/2022	60503
BAG9G32	277490NIC0028843	23/07/2022	50020
BAI7798	277490F000087759	04/08/2022	60503
BAJ6167	277490F000087793	04/08/2022	60503
BAK8H23	277490F000087858	06/08/2022	60503
BAK8H74	277490F000088019	08/08/2022	60503
BAO8269	277490F000088106	09/08/2022	60503
BAR0675	277490F000087711	03/08/2022	60503
BAS1E96	277490NIC0028793	23/07/2022	50020
BAS3J09	277490F000088086	09/08/2022	60503
BAS4935	277490F000087729	03/08/2022	60503
BAT4447	277490F000087721	03/08/2022	60503
BAU3968	277490A000197164	10/08/2022	51930
BAY2E94	277490NIC0028833	23/07/2022	50020
BAY3G71	277490F000088113	09/08/2022	60503
BAZ0967	277490F000088022	08/08/2022	60503
BAZ4D63	277490F000087897	06/08/2022	60503
BBC6431	277490F000087887	06/08/2022	60503
BBC8H74	277490F000087998	07/08/2022	60503
BBF0C51	277490A000199432	22/07/2022	55412
BBF7452	277490F000088109	09/08/2022	60503
BBL7G32	277490F000088180	10/08/2022	60503
BBM8415	277490F000087983	07/08/2022	60503
BBN6505	277490F000087732	03/08/2022	60503
BBV5E40	277490F000088036	08/08/2022	60503
BBW2864	277490NIC0028824	23/07/2022	50020
BBX5172	277490F000087745	04/08/2022	60503
BBX5172	277490F000087781	04/08/2022	60503
BBY0429	277490NIC0028814	23/07/2022	50020
BBY7452	277490F000087824	05/08/2022	60503
BBZ2412	277490F000087807	05/08/2022	60503
BBZ9328	277490F000088108	09/08/2022	60503
BCA0639	277490F000087986	07/08/2022	60503
BCA2791	277490F000088152	10/08/2022	60503
BCA6790	277490NIC0028839	23/07/2022	50020
BCH9539	277490F000087789	04/08/2022	60503
BCK1698	277490NIC0028800	23/07/2022	50020
BCK4722	277490NIC0028841	23/07/2022	50020
BCL3318	277490F000088179	10/08/2022	60503
BCO1368	277490F000087923	06/08/2022	60503
BCQ1G08	277490F000087820	05/08/2022	60503
BCQ6282	277490F000087946	07/08/2022	60503
BCQ7E51	277490NIC0028838	23/07/2022	50020
BCQ9687	277490F000088189	10/08/2022	60503
BCS3E87	277490F000087700	03/08/2022	60503
BCU5F95	277490A000197155	04/08/2022	76331
BCV2A44	277490F000088200	10/08/2022	60503
BCW9I51	277490F000088059	08/08/2022	60503
BCZ5B83	277490F000088192	10/08/2022	60503
BDB4G68	277490F000088052	08/08/2022	56732
BDC4B58	277490F000088101	09/08/2022	56732
BDC8J34	277490F000088111	09/08/2022	60503
BDD7A56	277490F000087932	07/08/2022	60503
BDE6J35	277490A000199418	22/07/2022	55412
BDH1D69	277490F000087765	04/08/2022	60503
BDJ6B21	277490F000087944	07/08/2022	60503
BDJ6F42	277490A000198214	22/07/2022	55412
BDK0F90	277490F000087843	05/08/2022	60503
BDK1A53	277490NIC0028830	23/07/2022	50020
BDK5F26	277490NIC0028831	23/07/2022	50020

BDN7F35	277490F000087921	06/08/2022	60503
BDP1D61	277490F000087709	03/08/2022	60503
BDP1D61	277490F000087763	04/08/2022	60503
BDP8G67	277490F000088140	10/08/2022	60503
BDP9G33	277490A000199624	06/08/2022	70481
BDQ7B10	277490F000087737	03/08/2022	60503
BDQ7F86	277490F000088040	08/08/2022	60503
BDR6I40	277490NIC0028799	23/07/2022	50020
BDR8E34	277490F000088190	10/08/2022	60503
BDS9B07	277490F000088023	08/08/2022	60503
BDT4C65	277490F000087954	07/08/2022	60503
BDT6G57	277490F000087722	03/08/2022	60503
BDT9F02	277490F000087845	05/08/2022	60503
BDV2H43	277490F000087779	04/08/2022	60503
BDV9E74	277490F000087694	03/08/2022	60503
BDW2C47	277490F000088087	09/08/2022	60503
BDW8J16	277490F000087911	06/08/2022	60503
BDW8J16	277490F000087963	07/08/2022	60503
BDX5F78	277490F000087895	06/08/2022	60503
BDY9H36	277490F000088148	10/08/2022	60503
BDZ5J61	277490F000087704	03/08/2022	60503
BDZ6D22	277490A000199626	06/08/2022	76331
BEA6664	277490A000199627	06/08/2022	76331
BEA9F89	277490F000088092	09/08/2022	60503
BEC1G49	277490F000088167	10/08/2022	60503
BED2B63	277490F000087949	07/08/2022	60503
BED3F66	277490F000087937	07/08/2022	60503
BED6C23	277490F000087742	04/08/2022	60503
BEF5J60	277490F000088024	08/08/2022	60503
BEG3B88	277490NIC0028798	23/07/2022	50020
BEH5B42	277490F000087896	06/08/2022	60503
BEI2965	277490A000199614	05/08/2022	56222
BEI4C59	277490F000088124	09/08/2022	60503
BEI7D92	277490F000088063	08/08/2022	60503
BEJ4I72	277490F000088170	10/08/2022	60503
BEN4B76	277490F000088156	10/08/2022	60503
BEQ3B32	277490F000087771	04/08/2022	60503
BES4B89	277490F000087712	03/08/2022	60503
BET5D40	277490A000199617	05/08/2022	76331
BEU1H38	277490F000087959	07/08/2022	60503
BEU4B99	277490F000087776	04/08/2022	60503
BEV4C17	277490F000087992	07/08/2022	60503
BEW8G38	277490F000087800	05/08/2022	60503
BEX5E51	277490F000088122	09/08/2022	60503
BEX7E94	277490F000087935	07/08/2022	60503
BEY4C16	277490F000087829	05/08/2022	60503
BEZ8G04	277490NIC0028794	23/07/2022	50020
BEZ8G53	277490F000088073	08/08/2022	60503
BGD5320	277490F000087860	06/08/2022	60503
BNP3601	277490F000087976	07/08/2022	60503
BON5C00	277490NIC0028823	23/07/2022	50020
BON9714	277490F000088162	10/08/2022	60503
BRC8305	277490F000088187	10/08/2022	56732
BTC1G08	277490F000087780	04/08/2022	60503
CBI7717	277490F000087952	07/08/2022	60503
CCD3749	277490F000087717	03/08/2022	56732
CFA0427	277490F000088194	10/08/2022	60503
CQV7672	277490A000199628	06/08/2022	76331
CRC8E01	277490F000088132	09/08/2022	60503
CTL4240	277490F000087859	06/08/2022	60503
CTL4240	277490F000087865	06/08/2022	60503
CTR8J91	277490F000087999	07/08/2022	60503
CVQ5458	277490F000088182	10/08/2022	60503
CVR7335	277490F000088064	08/08/2022	60503
CWZ1856	277490F000087943	07/08/2022	60503
CYX4I08	277490F000088011	07/08/2022	60503
CZG3416	277490F000087689	03/08/2022	60503
CZL6701	277490F000088067	08/08/2022	60503
CZY8586	277490F000088041	08/08/2022	60503
DAD5258	277490F000087846	05/08/2022	60503
DAU5C75	277490F000088103	09/08/2022	60503
DCE6690	277490F000087702	03/08/2022	60503
DDI3E69	277490F000088065	08/08/2022	60503
DDN2478	277490F000087981	07/08/2022	60503
DDY4004	277490F000087844	05/08/2022	60503
DDZ8984	277490F000088088	09/08/2022	60503
DGC3D60	277490NIC0028834	23/07/2022	50020
DGN7627	277490F000087728	03/08/2022	60503
DJF9923	277490F000087792	04/08/2022	60503
DJO0C33	277490F000088144	10/08/2022	60503
DRA4345	277490A000199622	06/08/2022	76331
DSU2819	277490F000088137	09/08/2022	60503
DWL0C85	277490F000088077	09/08/2022	60503
DWP8836	277490F000087955	07/08/2022	60503
EAX1F63	277490F000087836	05/08/2022	60503
EES8A86	277490F000087791	04/08/2022	60503
EET5G83	277490A000198225	22/07/2022	55412
EFW9H24	277490F000087758	04/08/2022	60503
EIZ5I28	277490F000087907	06/08/2022	60503

ENK5238	277490F000087882	06/08/2022	60503
EQY9J93	277490F000087756	04/08/2022	60503
EQY9J93	277490F000088135	09/08/2022	60503
ERF4F35	277490NIC0028805	23/07/2022	50020
EVQ7600	277490F000087993	07/08/2022	60503
EWO8826	277490F000088089	09/08/2022	60503
FAY8I42	277490F000087708	03/08/2022	60503
FDC5C32	277490NIC0028803	23/07/2022	50020
FDR0H98	277490A000199625	06/08/2022	76331
FDS1A77	277490F000087942	07/08/2022	60503
FIH9E11	277490F000088095	09/08/2022	60503
FJP4D85	277490F000087861	06/08/2022	60503
FLZ8H75	277490F000088107	09/08/2022	60503
FMF2H78	277490F000088138	09/08/2022	60503
FQY5E19	277490F000087731	03/08/2022	60503
FRN4968	277490A000198221	22/07/2022	55412
FSG8C82	277490F000087929	06/08/2022	60503
FUA9D47	277490F000087850	05/08/2022	60503
FVS7165	277490F000088075	08/08/2022	60503
FVY6C13	277490NIC0028801	23/07/2022	50020
FZD6318	277490F000087739	03/08/2022	60503
GAA7H07	277490F000087872	06/08/2022	60503
GFW0F40	277490F000087754	04/08/2022	60503
GFY9G63	277490NIC0028796	23/07/2022	50020
GHT3G27	277490F000087987	07/08/2022	60503
GJH8J13	277490F000088081	09/08/2022	60503
GJK4545	277490F000088049	08/08/2022	60503
GYA1903	277490F000087798	04/08/2022	56732
HKT3602	277490F000087951	07/08/2022	60503
HMW4J74	277490F000088098	09/08/2022	56732
HNS9410	277490F000087863	06/08/2022	60503
HOO9516	277490F000087794	04/08/2022	60503
HQI2179	277490F000088110	09/08/2022	60503
HQY9301	277490F000087978	07/08/2022	60503
HQY9301	277490F000087916	06/08/2022	60503
HRE8540	277490F000087873	07/08/2022	60503
HSG8F95	277490F000087922	06/08/2022	60503
HTL6C98	277490F000087693	03/08/2022	60503
HTL6C98	277490F000087690	03/08/2022	60503
IJI3795	277490F000088133	09/08/2022	60503
IKQ2600	277490F000087877	06/08/2022	60503
IOL4D25	277490A000198222	22/07/2022	55412
IOL4D25	277490A000199434	22/07/2022	55412
IPR1411	277490A000199616	05/08/2022	76331
IPY6E23	277490F000088186	10/08/2022	60503
IRJ1C47	277490NIC0028806	23/07/2022	50020
ISJ3454	277490F000087818	05/08/2022	60503
ISW1948	277490F000088146	10/08/2022	60503
JAR7I41	277490F000087890	06/08/2022	60503
JAX3F49	277490NIC0028816	23/07/2022	50020
JAX3F49	277490NIC0028818	23/07/2022	50020
JMD8156	277490F000087699	03/08/2022	60503
JNT1130	277490F000088174	10/08/2022	60503
JRC0405	277490F000088172	10/08/2022	60503
JTM1388	277490F000087956	07/08/2022	60503
JTM1388	277490F000087947	07/08/2022	60503
KXG5B08	277490F000087786	04/08/2022	60503
KYJ9085	277490F000088005	07/08/2022	60503
LTM4J74	277490F000087736	03/08/2022	60503
LTM4J74	277490F000087962	07/08/2022	60503
LXA2161	277490F000087969	07/08/2022	60503
LXV3A06	277490F000088068	08/08/2022	60503
MDW6004	277490F000088163	10/08/2022	60503
MEC8238	277490F000087970	07/08/2022	60503
MEO7B35	277490F000088020	08/08/2022	60503
MFI2G59	277490F000087772	04/08/2022	60503
MMH0B57	277490F000087854	05/08/2022	60503
NDT2046	277490F000087767	04/08/2022	60503
NEE0B79	277490F000087975	07/08/2022	60503
NJH1285	277490F000087703	03/08/2022	60503
NMX9F42	277490F000088044	08/08/2022	60503
NRT3660	277490F000087749	04/08/2022	60503
NRW6885	277490F000088085	09/08/2022	60503
NRX9110	277490F000087977	07/08/2022	60503
NTO8A40	277490F000088188	10/08/2022	60503
NVW9I44	277490A000197160	10/08/2022	55411
OBO1G31	277490F000088016	07/08/2022	60503
OEL7I31	277490F000087973	07/08/2022	60503
OOE2H96	277490F000087685	03/08/2022	60503
OOM8F19	277490NIC0028812	23/07/2022	50020
OPL2234	277490F000088168	10/08/2022	60503
OUI6C92	277490F000087718	03/08/2022	60503
OXK6E37	277490F000088136	09/08/2022	60503
OXK6E37	277490F000087849	05/08/2022	60503
OXK6E37	277490F000087735	03/08/2022	60503
PQD7452	277490F000087716	03/08/2022	60503
PUF1I59	277490A000199633	09/08/2022	56570
PXU3G49	277490A000197159	10/08/2022	54870
PYI6G79	277490F000087972	07/08/2022	60503

PZU2E83	277490F000088058	08/08/2022	60503
PZW9189	277490F000087851	05/08/2022	60503
QAB6H54	277490F000088090	09/08/2022	60503
QAM0393	277490F000088055	08/08/2022	60503
QHO2J70	277490F000088128	09/08/2022	60503
QJL4E12	277490F000087988	07/08/2022	60503
QJR1028	277490NIC0028822	23/07/2022	50020
QOD2E51	277490F000088093	09/08/2022	60503
QOX3F99	277490F000087686	03/08/2022	60503
QQY3H09	277490F000087900	06/08/2022	60503
QXC3945	277490F000088196	10/08/2022	60503
QXC3945	277490F000088120	09/08/2022	60503
QZA1D41	277490NIC0028808	23/07/2022	50020
QZA1D41	277490NIC0028828	23/07/2022	50020
RHB9C28	277490F000087743	04/08/2022	60503
RHC0D56	277490A000198216	22/07/2022	55412
RHE1H02	277490F000088054	08/08/2022	60503
RHF7G47	277490NIC0028810	23/07/2022	50020
RHG1F91	277490F000087825	05/08/2022	60503
RHG8B81	277490F000087982	07/08/2022	60503
RHG8D92	277490F000088126	09/08/2022	60503
RHG9A59	277490F000087766	04/08/2022	60503
RHJ1A51	277490F000088173	10/08/2022	60503
RHJ2B60	277490F000088164	10/08/2022	60503
RHJ2B60	277490F000088201	10/08/2022	60503
RHJ8J24	277490F000087810	05/08/2022	60503
RHK1I23	277490F000088159	10/08/2022	60503
RHK3D14	277490NIC0028807	23/07/2022	50020
RHL2J20	277490F000087948	07/08/2022	60503
RHL5F37	277490F000088161	10/08/2022	60503
RHM2H81	277490F000087778	04/08/2022	60503
RHN3G73	277490NIC0028797	23/07/2022	50020
RHR8G04	277490A000199629	06/08/2022	76331
RHT2B66	277490F000087770	04/08/2022	60503
RHT4G59	277490F000088014	07/08/2022	60503
RHT6C81	277490F000087908	06/08/2022	60503
RHU3F46	277490F000088100	09/08/2022	60503
RHV6E50	277490F000087748	04/08/2022	60503
RHV7A64	277490F000087816	05/08/2022	60503
RHV7B39	277490F000087885	06/08/2022	60503
RHW3J54	277490F000087936	07/08/2022	60503
RHW3J54	277490F000087741	04/08/2022	60503
RHW6G74	277490F000087853	05/08/2022	60503
RHW8E90	277490F000087971	07/08/2022	60503
RHY1G67	277490F000088035	08/08/2022	60503
RHY1H68	277490A000199615	05/08/2022	76331
RHY4G26	277490F000087926	06/08/2022	60503
RHY7E86	277490F000087740	04/08/2022	60503
RHY7E86	277490F000087931	07/08/2022	60503
RHY9H71	277490F000087833	05/08/2022	60503
RHY9H71	277490F000087834	05/08/2022	60503
RLC2G04	277490NIC0028802	23/07/2022	50020
RMD7H50	277490NIC0028815	23/07/2022	50020
RMD7J05	277490NIC0028821	23/07/2022	50020
RMT3J83	277490F000087720	03/08/2022	60503
RNU4G57	277490F000088083	09/08/2022	60503
RNY2I71	277490NIC0028825	23/07/2022	50020
RTY4I77	277490NIC0028836	23/07/2022	50020
SDP6I29	277490F000087837	05/08/2022	60503
SDQ8A24	277490F000088125	09/08/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B23E39FA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAP4817	277490A000186933	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000186940	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AEN1E35	277490A000186942	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AHB4813	277490A000176325	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AHE0A63	277490A000186932	21/05/2022	55412	R$ 195,23
ALV2572	277490A000191702	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AMV7307	277490A000176331	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AMX0638	277490A000176321	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ANT5850	277490A000176307	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AOB6242	277490A000176323	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AOM8258	277490A000176309	19/05/2022	55412	R$ 195,23
APD4647	277490A000191400	19/05/2022	55412	R$ 195,23

APG3873	277490A000186939	21/05/2022	55412	R$ 195,23
APJ5E79	277490A000186938	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AQM0410	277490A000176311	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AQT6132	277490A000186941	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AQU4729	277490A000176313	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AQU4729	277490A000186931	21/05/2022	55412	R$ 195,23
ARH3079	277490A000176317	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ARW4018	277490A000186926	21/05/2022	55412	R$ 195,23
ASV2I97	277490A000176319	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ATG6180	277490A000186927	21/05/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000191399	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ATX6110	277490A000186928	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AWL5H64	277490A000191398	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AWR6983	277490A000176322	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AWV7H50	277490A000176330	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AWY6953	277490A000176332	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AXM3403	277490A000186934	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AXY9367	277490A000176320	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000176310	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000186936	21/05/2022	55412	R$ 195,23
AZK6746	277490A000176328	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BBH2C17	277490A000191707	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BBI3369	277490A000186924	21/05/2022	55412	R$ 195,23
BBJ5D09	277490A000191704	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000186943	21/05/2022	55412	R$ 195,23
BBX1172	277490A000176326	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BCF8715	277490A000176315	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BCR2139	277490A000176327	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BCT2C60	277490A000186935	21/05/2022	55412	R$ 195,23
BCU2C96	277490A000191703	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BDR9B55	277490A000186929	21/05/2022	55412	R$ 195,23
BEH5B42	277490A000186937	21/05/2022	55412	R$ 195,23
BJU8896	277490A000176318	19/05/2022	55412	R$ 195,23
CWR6C31	277490A000191701	19/05/2022	55412	R$ 195,23
CXC7207	277490A000191706	19/05/2022	55412	R$ 195,23
DLR1145	277490A000176334	19/05/2022	55412	R$ 195,23
DRK4384	277490A000191705	19/05/2022	55412	R$ 195,23
EYY8F91	277490A000176333	19/05/2022	55412	R$ 195,23
GUY4H81	277490A000186930	21/05/2022	55412	R$ 195,23
HAI8C55	277490A000186944	21/05/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000176308	19/05/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000176314	19/05/2022	55412	R$ 195,23
KBR8671	277490A000176316	19/05/2022	55412	R$ 195,23
KMY5571	277490A000176329	19/05/2022	55412	R$ 195,23
OML6G22	277490A000176324	19/05/2022	55412	R$ 195,23
OOH2C27	277490A000176312	19/05/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3839C036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REAJUSTE DE VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR)

CONTRATO Nº 064/2019
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços nº**064/2019**que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a Empresa**CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito,**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda**Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.,estabelecida à Rua Uruguai, 969, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº**17.531.702/0001-02**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr.**ANDRÉ LEANDRO SARTORI**,brasileiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.513.595-7/SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.297.529-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Pregão

Eletrônico nº 091/2019, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019 e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo) de:**R$ 94.348,80 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),**conforme descrito a seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12 meses	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem e treinamentos para reposição de funcionários e novas funcionalidades.	R$ 7.862,40	R$ 94.348,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para**05 de Setembro de 2023,**nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Diretoria de Geoprocessamento através do Memorando nº 569/2022 e considerando ainda Parecer Jurídico nº 398/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 05 de Setembro de 2022, no percentual de 9,823098%% referente à variação do INPC/IBGE no período de Setembro/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município, memorando nº 569/2022.

§ 1º- Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal passará a ser de**R$ 8.634,73 (oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**e o valor total de**R$ 103.616,73 (cento e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12 meses	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem e treinamentos para reposição de funcionários e novas funcionalidades.	R$ 8.634,73	R$ 103.616,73

Parágrafo único -O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
11.001.04.129.0002.2.070.3390.40.00 – 1404 – Atividades de Diretoria de Receitas.

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica designada**SILVANA CRISTIANA VIOTTO**, com CPF nº 883.821.419-00, matrícula nº 656, com cargo de DIRETORA ESPECIAL DE GEOPROCESSAMENTO, como GESTORA DO CONTRATO, assim, substituindo a servidora MARIA CRISTINA ALVES, conforme memorando nº 591/2022 da SEFAZ. Assim, altera-se a o Item 8.1 da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"*8.1. A gestora do contrato será a servidora MARIA CRISTINA ALVES, conformeestabelece o Memorando nº 591/202022 da Secretaria Municipal de Fazenda."*

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 064/2019**), datado de 05 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉ LEANDRO SARTORI
CTMGEO – Soluções Em Geotecnologias LTDA.
Contratada

SILVANA CRISTINA VIOTTO
Gestora do Contrato

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

ROSIMEIRE VIEIRA
Fiscal do Contrato

PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C8AAB5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 88/2022
		Processo Adm.: 153/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 11/08/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 153/2022				
b) Nr. Licitação: 88/2022 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 05/09/2022				
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 09 (nove) VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resoluções nº 769/2019 e 870/2020 SESA.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA				
1 - VEÍCULO AUTOMOVEL - Veículo zero quilômetro na cor branca ano modelo do exercício atual. - Marca: FIAT MOBI LIKE 1.0 F	UNID	9,000	67.920,0000	R$ 611.280,00
Total do Participante:				R$611.280,00
Total geral:				R$ 611.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Estruturação Atenção Básica em Saúde	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 315.000,00
Estruturação Atenção Básica em Saúde	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 292.000,00
Estruturação Atenção Básica em Saúde	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 7.369,97

05/09/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3856354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.083/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

DECRETO Nº 24083/2022, de 6 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.030.140,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.12.1155-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$286.000,00
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	286.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS		R$15.000,00
00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002.12.361.5.2560-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$4.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.367.5.2444-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R$700.000,00
00102.100102.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	700.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.367.5.2444-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$20.000,00

00102.100102.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
07.003.8.243.7.6600-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R$5.140,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	5.140,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$286.000,00
00000.300000.01.07.00.0	(SF) - RECURSOS LIVRES	286.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R$15.000,00
00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002.12.361.5.2560-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$4.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$700.000,00
00102.100102.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	700.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$20.000,00
00102.100102.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.140,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	5.140,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D57D746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE5140	277510T000026174	06/08/2022	76252
AHR0F87	277510Z000009307	18/07/2022	55412
AHS9598	277510Z000009303	18/07/2022	55412
AIT0B55	277510Z000009321	18/07/2022	55412
AJM7319	277510T000000672	06/08/2022	55500
ALL5554	277510T000016716	05/08/2022	55411
AMB9076	277510T000047198	05/08/2022	55411
AMJ8514	277510T000019733	08/08/2022	55414
ANB8H78	277510NIC0016708	22/07/2022	50020
ANZ4I45	277510NIC0016718	22/07/2022	50020
AOB3176	277510T000025413	05/08/2022	55417
AOM9F59	277510T000016720	06/08/2022	55414
AOY1J55	277510T000048403	06/08/2022	55500
APF8444	277510T000029402	08/08/2022	51930
APN4B14	277510Z000009304	18/07/2022	55412
AQL1908	277510T000000670	05/08/2022	76332
AQP5G69	277510NIC0016687	22/07/2022	50020
AQU4206	277510T000000680	08/08/2022	54526
ARF2F88	277510NIC0016697	22/07/2022	50020
ART7G66	277510NIC0016684	22/07/2022	50020
ASB1F01	277510T000001695	05/08/2022	55414
ASC0254	277510Z000009335	19/07/2022	55412
ASE2196	277510NIC0016719	22/07/2022	50020
ASF6941	277510T000026176	08/08/2022	76332

ASH3E02	277510Z000009305	18/07/2022	55412
ASK2785	277510T000000678	08/08/2022	55414
ASP4716	277510NIC0016710	22/07/2022	50020
ASP6A72	277510Z000009342	19/07/2022	55412
ASQ6432	277510Z000009348	20/07/2022	55412
ATA5C03	277510Z000009326	18/07/2022	55412
ATD3403	277510T000046285	06/08/2022	76331
ATX8B36	277510T000025411	05/08/2022	60412
ATZ5A40	277510Z000009339	19/07/2022	55412
AUN1F84	277510T000029401	08/08/2022	55411
AUR6685	277510Z000009359	20/07/2022	55412
AUU7257	277510T000019727	05/08/2022	55500
AUU8G92	277510T000048405	08/08/2022	76332
AUV5402	277510Z000009308	18/07/2022	55412
AUW6F32	277510Z000009353	20/07/2022	55412
AVC3009	277510Z000009331	18/07/2022	55412
AVD0448	277510T000027576	06/08/2022	55414
AVN2B85	277510Z000009313	18/07/2022	55412
AVU5345	277510T000027575	06/08/2022	55414
AVV5202	277510T000016718	05/08/2022	55411
AVW4C60	277510NIC0016706	22/07/2022	50020
AWD1828	277510Z000009319	18/07/2022	55412
AWE5458	277510T000048407	08/08/2022	55500
AWG1H80	277510NIC0016686	22/07/2022	50020
AWG7F80	277510NIC0016712	22/07/2022	50020
AWH5435	277510T000026170	05/08/2022	60175
AWP8015	277510T000048400	06/08/2022	76251
AXB0472	277510Z000009350	20/07/2022	55412
AXO1405	277510T000046282	05/08/2022	55411
AYD0G23	277510NIC0016692	22/07/2022	50020
AYH5085	277510Z000009323	18/07/2022	55412
AYJ4634	277510Z000009344	19/07/2022	55412
AYN8E10	277510T000025412	05/08/2022	60412
AYP8018	277510T000000669	04/08/2022	76331
AYU4513	277510T000045668	04/08/2022	55417
AYW3I97	277510NIC0016693	22/07/2022	50020
AZG3E84	277510NIC0016698	22/07/2022	50020
AZN3079	277510T000001697	05/08/2022	76331
AZN3D22	277510NIC0016694	22/07/2022	50020
AZW2G42	277510T000000671	06/08/2022	55500
AZY7246	277510T000000674	08/08/2022	54526
AZZ5A62	277510Z000009324	18/07/2022	55412
BAC7F14	277510T000001696	05/08/2022	58511
BAD6G65	277510T000000676	08/08/2022	55414
BAE4879	277510Z000009349	20/07/2022	55412
BAI5C59	277510NIC0016713	22/07/2022	50020
BAK7B38	277510Z000009352	20/07/2022	55412
BAN8759	277510T000019734	08/08/2022	55414
BAO3270	277510T000027574	06/08/2022	55414
BBI4880	277510T000048408	08/08/2022	76251
BBJ0F32	277510Z000009345	20/07/2022	55412
BBV5F07	277510T000019728	05/08/2022	55414
BBW1411	277510Z000009356	20/07/2022	55412
BCD4E53	277510T000008453	06/08/2022	60501
BCE3283	277510Z000009315	18/07/2022	55412
BCF6773	277510T000043719	05/08/2022	58511
BCL1688	277510T000046281	05/08/2022	76331
BCM9051	277510T000029399	08/08/2022	55417
BCN7416	277510Z000009320	18/07/2022	55412
BCN7611	277510T000019729	05/08/2022	55414
BCP0318	277510T000047197	05/08/2022	60501
BCP7G82	277510T000046276	04/08/2022	76331
BCW6I39	277510Z000009336	19/07/2022	55412
BDD5F52	277510NIC0016688	22/07/2022	50020
BDF2C95	277510T000019730	05/08/2022	55411
BDR8B09	277510NIC0016716	22/07/2022	50020
BDV3H47	277510NIC0016689	22/07/2022	50020
BDV6B47	277510NIC0016696	22/07/2022	50020
BDZ1J31	277510T000046283	05/08/2022	76332
BEP0429	277510T000000673	08/08/2022	55500
BEP5G97	277510NIC0016711	22/07/2022	50020
BEQ3D76	277510NIC0016701	22/07/2022	50020
BEU4J73	277510T000016715	05/08/2022	55417
BEV6F44	277510T000045672	05/08/2022	58511
CLJ8168	277510Z000009301	16/07/2022	55412
DBQ3132	277510Z000009340	19/07/2022	55412
DED4504	277510Z000009360	20/07/2022	55412
DHO6A37	277510Z000009312	18/07/2022	55412
DHY9914	277510Z000009362	20/07/2022	55412
DTC7B21	277510NIC0016690	22/07/2022	50020
EBD0E09	277510Z000009366	20/07/2022	55412
EFE2B28	277510Z000009330	18/07/2022	55412
EFV8009	277510T000048406	08/08/2022	60412
EGE3J09	277510T000000675	08/08/2022	55417
EMF6150	277510Z000009338	19/07/2022	55412
ERZ2435	277510T000000679	08/08/2022	76251
EUK8J98	277510Z000009365	20/07/2022	55412
FEG1I38	277510T000048399	05/08/2022	76332
FFN0F25	277510T000048402	06/08/2022	55500

FGB3I75	277510T000043720	05/08/2022	55414
FIF2I12	277510T000008452	04/08/2022	55417
FNN1G77	277510Z000009341	19/07/2022	55412
FXF3C58	277510T000026172	05/08/2022	76331
GYW8I52	277510T000008454	06/08/2022	55414
HDK7608	277510T000016719	06/08/2022	55414
HOW9G97	277510Z000009334	19/07/2022	55412
HZK2A89	277510NIC0016704	22/07/2022	50020
IID6585	277510Z000009310	18/07/2022	55412
IKC7355	277510T000026171	05/08/2022	55414
IMT2H96	277510T000034047	08/08/2022	76332
IRI4E74	277510Z000009346	20/07/2022	55412
IXJ4556	277510NIC0016695	22/07/2022	50020
JAP3F21	277510T000016717	05/08/2022	55417
KJE2418	277510Z000009306	18/07/2022	55412
KRW3H22	277510Z000009328	18/07/2022	55412
LOL9393	277510Z000009311	18/07/2022	55412
LQB5E85	277510NIC0016707	22/07/2022	50020
LYC7768	277510Z000009363	20/07/2022	55412
MBK6H75	277510T000008455	08/08/2022	76331
MBO8197	277510T000000667	04/08/2022	55417
MDQ9B58	277510Z000009327	18/07/2022	55412
MDQ9B58	277510Z000009364	20/07/2022	55412
MDV0247	277510T000046286	06/08/2022	76251
MFC2181	277510Z000009358	20/07/2022	55412
MFJ6375	277510NIC0016715	22/07/2022	50020
MHB1490	277510Z000009322	18/07/2022	55412
MHC9993	277510Z000009332	19/07/2022	55412
MHC9993	277510Z000009337	19/07/2022	55412
MHS6E93	277510Z000009318	18/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009333	19/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009343	19/07/2022	55412
MIH7D12	277510T000046277	04/08/2022	60412
MIP0190	277510NIC0016714	22/07/2022	50020
MIT5A80	277510Z000009351	20/07/2022	55412
MJA6574	277510T000046284	05/08/2022	76331
MJF3677	277510Z000009317	18/07/2022	55412
MJL0I10	277510T000029403	08/08/2022	55414
MJO2044	277510Z000009309	18/07/2022	55412
MKS2617	277510T000034048	08/08/2022	76332
MLC7425	277510T000000677	08/08/2022	55411
MLV6907	277510Z000009355	20/07/2022	55412
MWA3F81	277510Z000009357	20/07/2022	55412
MWO5691	277510NIC0016709	22/07/2022	50020
NFA5331	277510Z000009302	18/07/2022	55412
NPH1J66	277510Z000009325	18/07/2022	55412
OOS3591	277510T000019732	05/08/2022	55411
PQP5I09	277510Z000009361	20/07/2022	55412
QHP2223	277510T000016714	05/08/2022	55411
QIT1D18	277510NIC0016703	22/07/2022	50020
QND7E68	277510Z000009354	20/07/2022	55412
QNZ1E74	277510T000048401	06/08/2022	60412
QOP2E90	277510NIC0016702	22/07/2022	50020
QQL7C47	277510T000047196	05/08/2022	55417
QQO9D28	277510NIC0016685	22/07/2022	50020
QXM8H50	277510NIC0016700	22/07/2022	50020
RFN1A76	277510T000048404	06/08/2022	57200
RHW0J42	277510NIC0016717	22/07/2022	50020
RLA6I77	277510T000045670	05/08/2022	76252
RLK2I98	277510NIC0016683	22/07/2022	50020
RTR1H17	277510NIC0016691	22/07/2022	50020
RTT4E13	277510NIC0016699	22/07/2022	50020
RTT8J11	277510NIC0016705	22/07/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FD69A769

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/08/2022 a 31/08/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**23/08/2022**	**229.425,18**
FUNDEB	**24/08/2022**	**258.650,07**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**24/08/2022**	**184.281,30**
FAEC - NEFROLOGIA	**24/08/2022**	**272.259,31**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**24/08/2022**	**12.771,90**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOG	**24/08/2022**	**56.521,38**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**24/08/2022**	**110,00**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**25/08/2022**	**1.892,12**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**25/08/2022**	**151.775,31**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**29/08/2022**	**104.979,27**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/08/2022**	**1.456.783,28**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/08/2022**	**7.627,58**

IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/08/2022**	**11.172,22**
FUNDEB	**30/08/2022**	**380.370,26**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/08/2022**	**40.642,60**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**30/08/2022**	**95.873,37**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**31/08/2022**	**47.317,81**
FUNDEB	**31/08/2022**	**364.784,43**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**31/08/2022**	**11.738,54**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**31/08/2022**	**3.000,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**31/08/2022**	**18.760,49**

Pato Branco 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:478F07CA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.310, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 – 000 (79)	Sentenças Judiciais	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 1044 (13617)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	100.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.357	Aquisição de Alimentação para Pré-Escola	
3.3.90.32 – 1044 (13618)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	100.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 1044 (1685)	Material de Consumo	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 000 (894)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.514	Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e	

	meninos	
3.3.90.39 – 000 (1219)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4726E107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Micro-ondas, Fogões, Geladeiras e Mesas com Cadeiras atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	06	U	MICROONDAS 127 V, 30 A 32 LITROS, COR: BRANCO	R$ 719,99	R$ 4.319,94
02	08	U	FOGÃO 4 BOCAS, COR: BRANCO, AUTOMÁTICO COM FORNO	R$ 779,50	R$ 6.236,00
03	06	U	GELADEIRA FROST-FREE, DUPLEX, 260 A 342 LITROS, COR: BRANCO, 127V	R$ 2.999,99	R$ 17.999,94
04	07	U	MESA RETANGULAR L-0,60x C-1,00 COM TAMPO EM PEDRA BRANCO E 4 CADEIRAS	R$ 885,99	R$ 6.201,93
TOTAL R$ 34.757,81					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LUANA GOMES – LANA VEST 32.711.108/0001-89	R$ 34.757,81
2º	01	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO 05.685.105/0001-45	R$ 39.883,00
3°	01	COMERCIAL KAMINSKI LTDA 73.249.195/0002-62	R$ 42.832,00
4°	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRDIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R$ 51.820,14
-	*01*	*PAINEL DE PREÇOS Acesso em 29/08/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br*	*R$ 39.052,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **LUANA GOMES – LANA VEST**, inscrita no CNPJ/MF **nº 32.711.108/0001-89,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 237/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 34.757,81 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 29 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E076332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 154/2022

DECRETO N.º 154/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 35.733,28.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 35.733,28, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	

02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.100,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3742	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3781	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	6.000,00
	SUBTOTAL	14.100,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3851	00498-Assistência Farmacêutica	1.633,28
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00
	SUBTOTAL	17.633,28
	TOTAL	35.733,28
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**35.733,28**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	20.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 fonte 498	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	130,00
	TOTAL	130,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.503,28
781	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS – FIA – PRIMEIRA INSTÂNCIA	13.000,00
936	COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	1.100,00
	TOTAL	15.603,28
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**35.733,28**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 02 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6F48E2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 66/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dieta oral e enteral.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico. Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico. Manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2, gestacional e intolerância à glicose, que necessitem de controle glicêmico. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 380 gramas. Sugestão de Marca: ABBOTT/GLUCERNA, NUTRI DIABETIC/NUTRIMED, NOVA SOURCE GC/NESTLE, NUTREN CONTROL/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR			UN	180,00	68,50	12.330,00
TOTAL								12.330,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórmula padrão para nutrição enteral e/ou oral, liquida, hipercalórica isenta de lactose, glúten e sacarose. Sendo 100% maltodextrina, com predominância de proteína animal, no mínimo 60%, com ou sem TCM e fibras. Embalagem com 1 litro.			UN	180,00	36,50	6.570,00
1	2	Fórmula padrão para nutrição enteral e/ou oral, liquida, normocalórica normocalórica , normoproteica e normolipidica, isenta de lactose, glúten e sacarose. Sendo 100% maltodextrina, conter proteína animal, TCM e/ou TCL (ou similar) e fibras. Embalagem contendo 1litro.			UN	180,00	33,05	5.949,00
1	3	Fórmula modificada para nutrição enteral e/ou oral, liquida, normocalórica, normoproteica e hiperlipidica, isenta de lactose, glúten e sacarose. Com predominância de proteína animal, possuir carboidratos de baixo índice glicêmico, conter TCM e/ou TCL (ou similar) e fibras. Embalagem contendo 1 litro.			UN	180,00	40,60	7.308,00
1	5	Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais - Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata a partir de 370g. Sabores Variados Sugestão de marca: SUSTEVIT, ENSURE, NUTREN ACTIVE, NUTREN SENIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.			UN	360,00	59,90	21.564,00
TOTAL								41.391,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 66/2022 - Pregão: R$ 53.721,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 05/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0641997E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 66/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dieta oral e enteral.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico. Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico. Manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2, gestacional e intolerância à glicose, que necessitem de controle glicêmico. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 380 gramas. Sugestão de Marca: ABBOTT/GLUCERNA, NUTRI DIABETIC/NUTRIMED, NOVA SOURCE GC/NESTLE, NUTREN CONTROL/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR			UN	180,00	68,50	12.330,00
TOTAL								12.330,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórmula padrão para nutrição enteral e/ou oral, liquida, hipercalórica isenta de lactose, glúten e sacarose. Sendo 100% maltodextrina, com predominância de proteína animal, no mínimo 60%, com ou sem TCM e fibras. Embalagem com 1 litro.			UN	180,00	36,50	6.570,00
1	2	Fórmula padrão para nutrição enteral e/ou oral, liquida, normocalórica normocalórica , normoproteica e normolipidica, isenta de lactose, glúten e sacarose. Sendo 100% maltodextrina, conter proteína animal, TCM e/ou TCL (ou similar) e fibras. Embalagem contendo 1litro.			UN	180,00	33,05	5.949,00
1	3	Fórmula modificada para nutrição enteral e/ou oral, liquida, normocalórica, normoproteica e hiperlipidica, isenta de lactose, glúten e sacarose. Com predominância de proteína animal, possuir carboidratos de baixo índice glicêmico, conter TCM e/ou TCL (ou similar) e fibras. Embalagem contendo 1 litro.			UN	180,00	40,60	7.308,00
1	5	Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais - Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso,			UN	360,00	59,90	21.564,00

		desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata a partir de 370g. Sabores Variados Sugestão de marca: SUSTEVIT, ENSURE, NUTREN ACTIVE, NUTREN SENIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.									
TOTAL											41.391,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 66/2022 - Pregão: R$ 53.721,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 05/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8335B396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.402/2022 "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992851	Patrícia Vieira do Nascimento Borges	0	03	01/08/2019	09/08/2022
992850	Valeria Aparecida da Silva dos Santos	0	03	01/08/2019	12/08/2022
992839	Rosane Aparecida Antonio dos Santos	0	03	01/07/2019	24/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1BA45CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 202/2022 LUCELIA

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATO 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 202/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME a forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 38/2022, Contrato 202/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Código	Especificação	Und	Valor licitado	Valor reequilibrio
	65070	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	Kg	14,32	19,29
lote	65069	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico	Kg	16,93	20,36

		transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.			

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 23/08/2022.

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:673C2C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10508/2022 DE 05/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10508/2022 de 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450.000,00
Total Suplementação:			**450.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
332 - 3.3.90.14.00.00	00104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
656 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
374 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
406 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total Redução:			**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3893131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - LEI 1.200

LEI Nº 1.200, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de áreas especificas, nos termos do Decreto n.º 58, de 22 de julho de 2022, a abertura de rua no sistema viário local, a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de áreas especificas, nos termos do Decreto n.º 58, de 22 de julho de 2022, a abertura de rua no sistema viário local, a denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura para prolongamento do sistema viário urbano municipal, conforme mapeamento anexo à presente lei.
Parágrafo único. A via urbana objeto da presente lei, localiza-se no prolongamento do polígono formado pelas ruas Barão do Rio Branco, Inácio Maestreli, 9 de Novembro, Barão do Cerro Azul e João Pessoa, todas elas localizadas no centro do perímetro urbano.

Art. 3º. A ampliação do sistema viário urbano abrangerá a fração dos imóveis especificados nos Anexos I e II deste Decreto, matriculados sob os números 14.281, 4.859, 3.441 e 3.537, todas elas do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 4º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública e reestruturação do sistema viário municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para aquisição e regularização das áreas que serão abrangidas pela extensão da via pública que trata o artigo anterior.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a promover a sua regulamentação, caso necessário.

Art. 6º. A ampliação a que se refere esta lei passará a integrar o mapa viário municipal, sendo composta por uma única via, a qual será denominada e, toda a sua extensão de Rua Nelson Rodrigues Paes.

Art. 7º. Para fins de pagamento da indenização relacionada ao Decreto n.º 58, de 29 de julho de 2022, que declarou a utilidade pública das áreas especificadas nos anexos desta lei, são feitas as seguintes realocações orçamentárias:

I - fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, conforme especificação feita abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 261.000,00
Total ..... R$ 261.000,00

II - para cobertura do valor previsto no inciso anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 261.000,00
Total ..... R$ 261.000,00

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Situado aos Fundos do Imóvel da Rua Barão do Cerro Azul de Propriedade do Espólio de Dirceu José de Britto
Proprietário	Miguel Tadeu Sokulski
Matrícula	14.281 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	462,89m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Partindo do ponto 0PP, situado no limite com o Lote de terras de propriedade de Márcio Augusto de Freitas Lima, seguindo com distância de 14,03 m e azimute plano de 242º35'33" chega-se ao ponto 1,na confrontação com Espólio de Dirceu José de Brito, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 328°40'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 13,39 m e raio circular de 20,00m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,14 m e azimute plano de 290°18'31" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras do Município de Porto Amazonas, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 31°38'13" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 110°18'31" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 22,76 m e raio circular de 34,00m chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,73 m e azimute plano de 148°40'03" chega-se ao ponto 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, acusando a área de 462,89m².	
IMAGEM GRÁFICA	

Imagem disponível a partir do web site da Prefeitura Municipal <www.portoamazonas.pr.gov.br>

Área 02	
Localização	Lote de terreno urbano situado na Rua Barão do Cerro Azul s/n, lado par
Proprietário	Márcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima
Matrícula	4.859 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	139,317m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Situado a 158,91 metros da esquina com Rua João Pessoa. FRENTE .....Com rua Barão do Cerro Azul, medindo 8,85 metros no azimute 62°53´13" E3 - 7173618.624S 610949.045W - OPP - 7173622.510S 610956.997W FUNDOS divide com área de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES, matricula 3.441, medindo 8,85 metros no azimute 242°09'21". E1 - 7173636.650S 610949.757W - E2 - 7173632.516S 610941.932W LADO DIREITO quem da rua olha, mede 15,89 metros dividindo com lote de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA matricula 6.994 no azimute 332°09'21". LADO ESQUERDO quem da rua olha, mede 15,61 metros, dividindo com lote de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES matricula 3.441, no azimute 152°52'34". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	
Imagem disponível a partir do web site da Prefeitura Municipal <www.portoamazonas.pr.gov.br>	

Área 03	
Localização	Situado na Rua Barão Do Cerro Azul nº 184, lado par
Proprietário	Josielson José Rodrigues Paes
Matrícula	3.441 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	861,967m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, situado na Rua Barão do Cerro Azul, no canto de divisa com lote de propriedade de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA, e Rua Barão do Cerro Azul, a 158,91 metros da esquina com rua João Pessoa, na coordenada 7173618.624S 610949.045W. Deste vértice segue dividindo com lote de Marcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima matricula 4.859, até o vértice E4 nas seguintes medidas: do vértice OPP. para o vértice E1, azimute 332°31'42" 15,61 metros coordenada 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice E2, azimute 62°09'21" e 8,85 metros coordenada 7173636.650S 610949.757W, deste vértice em diante ainda divide com MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA, agora com Área da matricula 6.994 nas seguintes medidas: do vértice E2 para o vértice E3, azimute 62°09'21" e 1,15 metros coordenada 7173637.187S 610950.774W, do vértice E3 para o vértice E4, azimute 328°44'03" e 30,82 metros, coordenada 7173662.996S 610933.760W. Daí segue dividindo com Área de Espólio de DIRCEU DE BRITTO, Transcrição 3.537, até o vértice E7, nas seguintes medidas: do vértice E4 para o vértice E6, no azimute 243°49'35" e 19,83 metros coordenada 7173654.249S 610915.963W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 152°31,42" e 46,15 metros coordenada 7173613.302S 610937.253W. Daí segue com frente para a Rua Barão do Cerro Azul até o vértice inicial (0PP), no azimute 65°40'47" e 12,94 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	
Imagem disponível a partir do web site da Prefeitura Municipal <www.portoamazonas.pr.gov.br>	

Área 04	
Localização	Situado na Rua Barão Do Cerro Azul nº 200, lado par
Proprietário	Espólio de Dirceu de Britto
Matrícula	3.537 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	943,984m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, situado no canto de divisa com o lote de propriedade de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES, mat. 3.441, e lote em questão, na coordenada 7173656.796S 610921.144W. Daí segue dividindo com lote de Josielson José Rodrigues Paes mat. 3.441 até o vertice E1no Azimute 63°49'35" 14,03 metros coordenada 7173662.996S 610933.760W. Deste vértice segue dividindo com o lote de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA, matricula 6.994 no azimute 328°40'03" até o vertice V2, na coordenada 7173698.546S610912.118W, seguindo na mesma direção ou azimute agoradivide com lote da mesma matricula de propriedade de ESPÓLIO DIRCEU DE BRITTO, em 25,95 metros, nacoordenada 7173720.716S 610898.621W, daí segue dividindocom área de MIGUEL TADEU SOKULSKI, matricula 14.281até o vertice V4 no azimute 242°35'33" e 14.03 metros nacordenada 7173714.256S 610886.163W, daí segue dividindocom lote do ESPOLIO DE DIRCEU DE BRITTO até o 0PP noazimute 148°40'03" e 67,31 metros, fechando assim apoligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estãogeorreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas noSistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	
Imagem disponível a partir do web site da Prefeitura Municipal <www.portoamazonas.pr.gov.br>	

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ELMENTOS GRÁFICOS DA ÁREA TOTAL QUE COMPÕE O EIXO VIÁRIO

Área Total	
Localização	Localizada no perímetro compreendido pelas ruas Barão do Rio Branco, Inácio Maestreli, 9 de Novembro, Barão do Cerro Azul e João Pessoa.
Proprietários	Miguel Tadeu Sokulski; Josielson José Rodrigues Paes; Márcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima; Espólio de Dirceu de Britto.
Matrículas	14.281, 4.859, 3.441, 3.537 todas do Registro de Imóveis das Comarca de Palmeira
Área	1.619,50 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Memorial Descritivo levado a efeito de uma Área de Terras, parte integrante da Matrícula nº 11.982, neste Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para fins de abertura da Rua Projetada A, com as seguintes linhas de divisa e confrontações: Iniciando no Ponto de Partida 0PP=4 e coordenadas UTM 610864.3478E e 7173732.0751S seguindo azimute 290º18'31" na confrontação com Terras da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (anterior e atual) com a medida de 115,78m(cento e quinze metros e setenta e oito centímetros) até alcançar o Ponto A e coordenadas UTM 610755.7629E e 7173772.2606S. Deste segue azimute 32º09'29" na confrontação com a Rua Inácio Maestrelli (anterior e atual) com a medida de 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) até alcançar o Ponto B e coordenadas UTM 610758.664E e 7173776.875S. Deste segue azimute 32º55'28" na confrontação com a Rua Inácio Maestrelli (anterior e atual) com a medida de 8,88m (oito metros e oitenta e oito centímetros) até alcançar o Ponto C e coordenadas UTM 610763.4905E e 7173784.328S. Deste segue azimute 110º18'31" na confrontação com Área de Terras do Município de Porto Amazonas (atual e anterior) com a medida de 115,53m (cento e quinze metros e cinquenta e três centímetros) até alcançar o Ponto 5 e coordenadas UTM 610871.8372E e 7173744.2313S. Deste segue azimute 31º38'13" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 14,28m (quatorze metros e vinte e oito centímetros) até alcançar o Ponto 4, ponto inicial deste caminhamento, fechando a poligonal e acusando a área total de 1.619,50m² (hum mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).	
IMAGEM GRÁFICA	
Imagem disponível a partir do web site da Prefeitura Municipal <www.portoamazonas.pr.gov.br>	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50E7B0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **87/2022,** referente a Tomada de Preço nº **6/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 192/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata,

devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUANTE, 1.180,23 M², INCLUINDOOS SERVIÇOS PRELIMINARE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO - FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, sendo:

AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE 0BRA: PAVMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SERV	1,00	374.414,60	374.414,60
TOTAL						374.414,60

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 31/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06FBD72E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **104/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **35/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

ARGOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO DE PÃES COMPLETO COM 20 ESTEIRAS	UNI	2,00	2.763,50	5.527,00
1	3	BATEDEIRA COM 6 VELOCIDADES 110 V	UNID	3,00	559,66	1.678,98
1	10	DIVISORA DE MASSA	UNID	1,00	1.997,00	1.997,00
1	13	ESPREMEDOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL DE INOX 500W 100V	UNID	1,00	274,00	274,00
1	14	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO E AUTOLIMPANTE	UNI	1,00	669,00	669,00
1	15	FORNO A GÁS INDUSTRIAL 110V	UNID	1,00	2.599,00	2.599,00
1	19	GELADEIRA 110V DE 500L A 553L BRANCO	UNID	1,00	6.899,00	6.899,00
1	22	MODELADORA DE PÃO 35 CM DE COLUNA EM EPOXI	UNID	1,00	5.130,00	5.130,00
1	23	REFRIGERADOR DE 110V DE 500L A 553L BRANCO	UNID	1,00	6.899,00	6.899,00
TOTAL						31.672,98
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 LINHA HOTEL 41L	UNID	2,00	340,00	680,00
1	5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 LINHA HOTEL 73L	UNID	2,00	475,00	950,00
1	6	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LINHA HOTEL 68L	UNID	3,00	316,66	949,98
1	7	CONCHA PARA MOLHO DE INOX	UNID	2,00	101,67	203,34
1	11	ESCORREDOR INDUSTRIAL	UNID	2,00	320,00	640,00
1	21	MESA TUBULAR (TAMPO EM GRANITO DE COR CLARA/COM 4 CADEIRAS)	UNID	1,00	843,00	843,00
TOTAL						4.266,32

EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	MASSEIRA AMASSADEIRA PADARIA 15 KG	UNID	1,00	5.347,98	5.347,98
TOTAL						5.347,98
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ- 50380486920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE DE 15KG	UNID	1,00	327,00	327,00
1	8	CORTADOR CABRITA	UNID	1,00	118,00	118,00
TOTAL						445,00
QUERUBIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 110V DE 500 L A 546L	UNI	3,00	3.999,66	11.998,98
1	18	FREZEER INDUSTRIAL HORIZONTAL 2 PORTAS 110 V DE 500 L A 546 L	UNI	1,00	4.247,08	4.247,08
TOTAL						16.246,06
UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	FORNO TURBO A GÁS 5 ESTEIRAS 110V	UNID	1,00	6.739,00	6.739,00
TOTAL						6.739,00
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL	UNID	2,00	355,00	710,00
1	12	ESCUMADEIRA HOTEL Nº14 ALUMÍNIO	UNID	2,00	42,83	85,66
TOTAL						795,66

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em até **30 (trinta) dias**, da realização do pedido.

O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 02/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CDB6134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8865/2022 DE 05/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
1167 - 4.4.90.52.00.00	1609 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
1169 - 4.4.90.52.00.00	1609 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1170 - 4.4.90.52.00.00	1609 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
1168 - 4.4.90.52.00.00	1609 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municípios	
1165 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
1166 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
Total Suplementação:		**20.000.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2. 1.l.2.56.02.00.00000000	Fonte: 1609	20.000.000,00
Total da Receita:		**20.000.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:FD57EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 75/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.196.117/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Maior percentual de Desconto sobre a tabela SINAPI %
2	Materiais de Construção em Geral	UND	770.000	R$ 1,00	R$ 770.000,00	20%
8	Materiais de Construção em Geral	UND	220.000	R$ 1,00	R$ 220.000,00	20%

2 - FORNECEDOR: QB COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.959.390/0001-21, Valor Total do Fornecedor: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Maior percentual de Desconto sobre a tabela SINAPI %
1	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	UND	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	43,99%
3	Materiais elétricos e telefônicos	UND	253.000	R$ 1,00	R$ 253.000,00	45%
4	Materiais hidráulicos	UND	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	50,30%
5	Esquadrias vidros e acessórios	UND	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	43,60%
6	Madeiras e divisórias	UND	150.000	R$ 1,00	R$ 150.000,00	41,30%
7	Ferramentas	UND	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	38,20%
9	Materiais elétricos e telefônicos	UND	77.000	R$ 1,00	R$ 77.000,00	45%
10	Materiais hidráulicos	UND	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	50,30%
11	Esquadrias vidros e acessórios	UND	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	43,60%
12	Madeiras e divisórias	UND	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	41,30%
13	Ferramentas	UND	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	38,20%

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:974B2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 75/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.196.117/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Maior percentual de Desconto sobre a tabela SINAPI %
2	Materiais de Construção em Geral	UND	770.000	R$ 1,00	R$ 770.000,00	20%
8	Materiais de Construção em Geral	UND	220.000	R$ 1,00	R$ 220.000,00	20%

2 - FORNECEDOR: QB COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.959.390/0001-21, Valor Total do Fornecedor: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Maior percentual de Desconto sobre a tabela SINAPI %
1	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	UND	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	43,99%
3	Materiais elétricos e telefônicos	UND	253.000	R$ 1,00	R$ 253.000,00	45%
4	Materiais hidráulicos	UND	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	50,30%
5	Esquadrias vidros e acessórios	UND	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	43,60%
6	Madeiras e divisórias	UND	150.000	R$ 1,00	R$ 150.000,00	41,30%
7	Ferramentas	UND	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	38,20%
9	Materiais elétricos e telefônicos	UND	77.000	R$ 1,00	R$ 77.000,00	45%
10	Materiais hidráulicos	UND	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	50,30%
11	Esquadrias vidros e acessórios	UND	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	43,60%
12	Madeiras e divisórias	UND	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	41,30%
13	Ferramentas	UND	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	38,20%

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:236D7132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°091/2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NO PROJETO COMPLEMENTAR "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PRODUÇÃO OU MELHORIAS DE MORADIAS URBANAS E RURAIS" DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°091/2022

Ementa: Dispõe sobre as famílias beneficiadas no projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual n° 17.734/2013 que institui o Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);

Considerando a Lei Municipal n° 1.747/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);

Considerando o Decreto Estadual n° 3.377/2019 que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);

Considerando o Decreto Municipal n° 036/2022 em substituição ao decreto n° 147/2021 que dispõe sobre a instauração da câmara técnica para atuar no projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);

Considerando a reunião realizada pela câmara técnica em 30 de agosto de 2022 registrada na ata n° 13/2022 do Programa Nossa Gente Paraná;

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANA, Sr. Alex Sandro Fernandes, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1°- Foi realizado no dia 01 de setembro de 2022 às 10:00 na Sala de Reuniões da Agência do Trabalhador, Avenida Porto Alegre n° 1069, Assembleia realizada pela Câmara Técnica, SEJUF, COHAPAR e famílias elegíveis para o projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Nossa Gente Paraná, com o propósito de sortear os lotes deste projeto, ficando então selecionada as seguintes famílias:

QD	LOTE	LOGRADOURO	N° PREDIAL	BENIFICIÁRIO	CPF	PADRÃO
122	01			ROSA APARECIDA DA SILVA	*** *** 879-64	MBP FCP 32 REB
122	02			VERA LÚCIA GOMES VIEIRA	*** *** 789-09	MBP FCP 32
122	03					MBP FCP 32 REB
122	04			BRUNNA FERNANDA DE SOUZA	*** *** 019-38	MBP FCP 32
122	05			ROSANGELA VENCESLAU	*** *** 749-13	MBP FCP 32 REB
122	06			ALINE KATIELY DA SILVA	*** *** 679-03	MBP FCP 32
122	07			MARIA YOLANDA DOS SANTOS	*** *** 414-45	MBP FCP 32 REB
122	08			ELIZANGELA APARECIDA MARQUES COELHO	*** *** 899-29	MBP FCP 32
122	09			JÉSSICA APARECIDA MATOS DA CRUZ	*** *** 151-45	MBP FCP 32 REB
122	10			LEONICE RAMOS PEREIRA	*** *** 029-67	MBP FCP 32

122	11					MBP FCP 32 REB
122	12			LUCIMARA DOMINGUES DA SILVA	*** *** 872-48	MBP FCP 32
122	13			JANTETE APARECIDA DA SILVA	*** *** 929-13	MBP FCP 32 REB
122	14			VILMA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 199-57	MBP FCP 32
122	15			DANIELI PEREIRA OLIVEIRA	*** *** 749-57	MBP FCP 32 REB
122	17			ROSANA DOS SANTOS SILVA	*** *** 699-24	MBP FCP 32
122	18			MARIA ENILDA DOS SANTOS BARBOSA	*** *** 009-11	MBP FCP 32 REB
122	19			MARIA DAS NEVES DA SILVA BERTO	*** *** 239-68	MBP FCP 32
122	20			IVETE ENGELS	*** *** 929-40	MBP FCP 32
122	21			JENIFFER DA SILVA NEVES	*** *** 689-97	MBP FCP 32 REB
122	22			ARIELA SANTOS ALMEIDA	*** *** 899-07	MBP FCP 32
122 A	01			PAULO BELO DA SILVA	*** *** 948-97	MBP 49 PD
122 A	02			JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	*** *** 609-47	MBP FCP 32 REB
122 A	03			ADRIANE MATOS PINHEIRO	*** *** 849-58	MBP FCP 32
122 A	04			VIVIANE PEDROSO MENDONÇA	*** *** 309-30	MBP FCP 32 REB
122 A	05			ANA LÚCIA DE JESUS	*** *** 659-45	MBP 49 PD
122 A	06			ELIANE MATOS DOS SANTOS	*** *** 479-94	MBP FCP 32 REB
122 A	07			MARIA APARECIDA SILVA LIMA	*** *** 359-19	MBP 49 PD
122 A	08			MICHELE DOS SANTOS LIMA	*** *** 479-32	MBP FCP 32 REB
122 A	09			VANESSA DA SILVA NASCIMENTO CENEDESE	*** *** 968-32	MBP FCP 32
122 A	10			VANESCA VITOR DE SOUZA	*** *** 539-06	MBP FCP 32 REB
122 A	11			ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO CENEDESE	*** *** 298-74	MBP FCP 32
122 A	12			SANDRA ALVES ROCHA PINHEIRO	*** *** 449-59	MBP FCP 32 REB
122 A	13			DAYANE VANESSA RODRIGUES	*** *** 699-03	MBP FCP 32
122 A	14			MARIANA DOS SANTOS BRITO	*** *** 329-70	MBP FCP 32 REB
122 A	15			ANDRESSA DE ARAÚJO BATISTA	*** *** 709-07	MBP FCP 32
122 A	16			GISELE CAMILA DE JESUS BARCELOS	*** *** 349-89	MBP FCP 32 REB

SUPLENTES		
ÓRDEM	**PROPONENTE**	**CPF**
1° SUPLENTE	CAMILA PATRÍCIO LEITE	*** *** 419-04
2° SUPLENTE	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	*** *** 129-42
3° SUPLENTE	LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 959-58
4° SUPLENTE	ERICA DE JESUS CARDOSO	*** *** 749-30
5 ° SUPLENTE	LIDIANE APARECIDA PAIVA	*** *** 599-90
6° SUPLENTE	MIRIA DA SILVA PEREIRA	*** *** 571-77
7° SUPLENTE	JENIFFER CAROLINA DE LIMA CAMANHO	*** *** 299-61
8° SUPLENTE	ROSELI FERNANDES PEREIRA	*** *** 189-85
9° SUPLENTE	LORECI DE MELO	*** *** 399-85
10° SUPLENTE	GISLAINE CRISTINA MATTOS DA CRUZ	*** *** 079-93

Art. 2° - Para a seleção das famílias que constam na lista supratranscrita, foram adotados os critérios previstos no Decreto Estadual n°3.377/2019:
I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal;
II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense;
III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional;
IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários;
V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.
§ 1.º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.
§ 2.º foram observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2.º deste Decreto, os percentuais mínimos de:
I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no incisoIdo art.38da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003;
II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;
III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006;
IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014.
§ 3.º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo.
Art. 3° ficaram estabelecidos os critérios de elegibilidade dos suplentes conforme segue:
I - Família com maior número de membros;
II - Família com maior número de crianças e adolescentes (menores de 18 anos)
III – Avaliação Psicossocial pela equipe técnica do CRAS;
IV- Condições de moradia;
Art. 4° - Ficaram estabelecidos como critérios de ocupação das três unidades habitacionais adaptadas:
I – Família com pessoa com deficiência;
II – Família com Idoso;
Parágrafo único: Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas para sorteio geral;
Art. 5° - Ficou estabelecido como critério de distribuição dos lotes, o sorteio.

Querência do Norte, 01 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7660EAC7

LICITAÇÃO
EXTRATO 203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
Pregão Eletrônico Nº. 60/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
VENCIMENTO 05/09/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA AMF SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARRETA TIPO PRANCHA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AMF SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.167.823/0001-69, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 763 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. MARLENE SOUZA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 1724535 SSPSC e CPF 584.617.609-72,residente e domiciliado em Querência do Norte PR , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _60/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARRETA TIPO PRANCHA.**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	33055	SERVIÇO DE TRANSPORTE , COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECANICO E CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL, ENTRE 20 A 24 TONELADAS. MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, DESLOCAMENTO, COMBUSTIVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. SERVIÇO A SER REALIZADO DENTRO DA AREA TERRITORIAL DE QUERENCIA DO NORTE - PR. CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KM	2500	R$ 16,97	42.425,00
					TOTAL:	42.425,00

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35063	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 18 TONELADAS, CONHA MININA DE 1 M³, POSSUIR SAPATAS TIPO PANTANEIRAS PARA ABERTURA E LIMPEZ A DE VALETAS EM AREAS ALAGADAS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAS DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2011, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	375	R$ 363,33	136.248,75
					TOTAL:	136.248,75

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35063	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 18 TONELADAS, CONHA MININA DE 1 M³, POSSUIR SAPATAS TIPO PANTANEIRAS PARA ABERTURA E LIMPEZ A DE VALETAS EM AREAS ALAGADAS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAS DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2011, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	1125	R$ 363,33	408.746,25
					TOTAL:	408.746,25

– DO PREÇO

2.1.O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 587.420,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente

–DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA,

4.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.

4.2. - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.

4.3. – A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 05 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARLENE SOUZA DA SILVA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F80A8539

LICITAÇÃO
EXTRATO 204/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
Pregão Eletrônico Nº. 60/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
VENCIMENTO 05/09/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SANTA RITA DE QUERENCIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARRETA TIPO PRANCHA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SANTA RITA DE QUERENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.487.957/0001-53, AV. PORTO ALEGRE, 595 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr NORBERTO LUCIANO ZAGO KOPP, brasileiro, portador da RG nº 68964687 SSPPR e CPF 028.837.729-08,residente e domiciliado em Querência do Norte PR , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _60/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARRETA TIPO PRANCHA.**

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	26191	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, SOBRE RODAS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRAÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M³ . SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAR DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2011, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	300	R$ 296,11	88.833,00
					TOTAL:	88.833,00

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	26188	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 M3; CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2 OU 6X4. O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - DIÁRIA DE 08 HORAS TRABALHADAS	DR	37	R$ 1.250,00	46.250,00
					TOTAL:	46.250,00

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	26191	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, SOBRE RODAS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRAÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M³ . SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAR DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2011, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	900	R$ 296,11	266.499,00
					TOTAL:	266.499,00

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	26188	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 M3; CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2 OU 6X4. O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - DIÁRIA DE 08 HORAS TRABALHADAS	DR	113	R$ 1.250,00	141.250,00
					TOTAL:	141.250,00

– DO PREÇO

2.1.O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 542.832,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente
–DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA,
4.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.
4.2. - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.
4.3. – A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 05 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***NORBERTO LUCIANO ZAGO KOPP***

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EFD86990

LICITAÇÃO
ADITIVO 088/2022

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022
Vencimento 21/03/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **AMAURI R. DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.913.391/0001-84, RUA HENRIQUE BARTH., 927 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 69782655 PR e CPF 869.557.489-04,residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA
10	35113	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM TELHA TRÁPEZIO, SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS²	150	37

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 02 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

AMAURI R. DOS SANTOS
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

AMAURI R. DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BA473DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 847/08/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 847/08/2022.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 847/08/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 171.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1134	0	171.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manut. Div. Administração Geral Departamento			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	1035	0	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1038	0	51.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:16CE96D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1637/08/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1637/08/2022.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 847/08/2022 e eu Prefeito Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 171.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1134	0	171.000,00
TOTAL.....				**171.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manut. Div. Administração Geral Departamento			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	1035	0	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1038	0	51.000,00
TOTAL.....				**171.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:ACDE1F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 05/09/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		62.870.989,99	65.598.305,02	66.610.538,67	1.012.233,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.423.929,98	7.686.670,29	8.663.221,13	976.550,84
IMPOSTOS		6.583.689,98	6.816.430,29	7.200.233,30	383.803,01
TAXAS		840.240,00	870.240,00	1.462.987,83	592.747,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.446.074,00	1.463.765,26	1.816.770,46	353.005,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.446.074,00	1.463.765,26	1.816.770,46	353.005,20
RECEITA PATRIMONIAL		845.359,99	846.440,16	742.056,44	(104.383,72)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		54.869,99	54.869,99	40.817,77	(14.052,22)
VALORES MOBILIÁRIOS		790.490,00	791.570,17	701.238,67	(90.331,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	214.215,33	214.215,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	214.215,33	214.215,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.022.366,02	55.468.169,31	55.076.067,21	(392.102,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.028.146,02	29.990.907,53	29.419.241,89	(571.665,64)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		14.687.220,00	15.170.261,78	15.538.492,34	368.230,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		10.307.000,00	10.307.000,00	10.118.332,98	(188.667,02)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		133.260,00	133.260,00	98.208,10	(35.051,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	3.082,43	3.082,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		133.260,00	133.260,00	82.012,13	(51.247,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	13.113,54	13.113,54
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	6.721.741,51	4.983.589,64	(1.738.151,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	5.049,95	5.049,95
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	5.049,95	5.049,95
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	6.721.741,51	4.978.539,69	(1.743.201,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.616.393,13	3.676.824,34	(939.568,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.105.348,38	1.301.715,35	(803.633,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		62.870.989,99	72.320.046,53	71.594.128,31	(725.918,22)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		62.870.989,99	72.320.046,53	71.594.128,31	(725.918,22)
DÉFICIT (IV)		0,00	8.674.026,97	0,00	(8.674.026,97)
TOTAL (V) = (III+IV)		62.870.989,99	80.994.073,50	71.594.128,31	(9.399.945,19)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.574.026,96	10.574.026,96	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	10.574.026,96	10.574.026,96	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		55.843.413,50	66.055.023,93	56.037.885,24	53.326.195,37	52.371.876,49	10.017.138,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.376.384,50	31.245.453,62	27.825.119,47	27.825.119,47	27.774.682,02	3.420.334,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.277.029,00	34.619.570,31	28.212.765,77	25.501.075,90	24.597.194,47	6.406.804,54
DESPESAS DE CAPITAL		4.498.866,60	14.310.339,67	11.015.273,23	5.167.685,40	4.024.964,53	3.295.066,44
INVESTIMENTOS		4.393.866,60	14.205.339,67	11.015.273,23	5.167.685,40	4.024.964,53	3.190.066,44
INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		60.970.990,00	80.994.073,50	67.053.158,47	58.493.880,77	56.396.841,02	13.940.915,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		60.970.990,00	80.994.073,50	67.053.158,47	58.493.880,77	56.396.841,02	13.940.915,03
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.899.999,99	0,00	4.540.969,84	13.100.247,54	15.197.287,29	(4.540.969,84)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		62.870.989,99	80.994.073,50	71.594.128,31	71.594.128,31	71.594.128,31	9.399.945,19

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		30.979,09	1.251.656,73	648.807,57	648.807,57	398.992,63	234.835,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	144.566,76	0,00	0,00	0,00	144.566,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.979,09	1.107.089,97	648.807,57	648.807,57	398.992,63	90.268,86
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	419.393,66	342.301,28	342.301,28	74.997,38	2.095,00
INVESTIMENTOS		0,00	419.393,66	342.301,28	342.301,28	74.997,38	2.095,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30.979,09	1.671.050,39	991.108,85	991.108,85	473.990,01	236.930,62

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		6.812,77	79.527,27	71.724,39	4.720,96	9.894,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66,83	344,15	0,00	0,00	410,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.745,94	79.183,12	71.724,39	4.720,96	9.483,71
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.812,77	79.527,27	71.724,39	4.720,96	9.894,69
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CD2A354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 140/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GERIATRA E FISIOTERAPEUTA E CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1804, de 01 de setembro de 2022, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Médico Geriatra e Fisioterapeuta e cadastro reserva para Técnico em Enfermagem Temporário, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Fisioterapeuta e 01 (uma) vaga de Médico Geriatra Temporário, bem como formação de cadastro reserva de Técnico em Enfermagem para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n° 263, de 02 de setembro de 2022 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 A contratação se dará pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, através do email: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕE TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos cargos efetivos, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Médico Geriatra	10	R$ 8.019,32
Fisioterapeuta	30	R$ 3.945,66
Técnico em Enfermagem	40	R$ 2.073,27

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e legislação municipal correlata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
I – ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com

deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6.2 deste Edital.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 08 à 22 de setembro de 2022**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Cargos da Saúde 2022.

4.2 São requisitos para inscrição:
a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
e) possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.

4.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o email indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.

4.4 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos destinados a comprovação quando a formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço;

4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

5.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço como Médico Geriatra, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, a depender da inscrição;

5.3 A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

5.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

5.5 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

Formação Acadêmica /Titulação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas.*	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição.	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**150 PONTOS**

*Não será considerada a pontuação de Especialização em Geriatria para os Médicos Geriatras que utilizem da especialização para comprovação da escolaridade mínima exigida ao cargo.

5.6 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

5.7 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

5.8 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
d) Contrato de trabalho (com início e fim);
e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia **27 de setembro de 2022**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **29 de setembro de 2022**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

6.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

6.5. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.
7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II - Maior tempo de serviço como Médico Geriatra, Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem;
III - Mais idoso entre os candidatos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO
8.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 03 de outubro de 2022.**

8.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

8.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CHAMADA:
9.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
a – original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c - original e cópia do comprovante de residência;
d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f – uma foto 3x4 recente;
g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
i - original e cópia da Carteira de Trabalho.
j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
k - original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

9.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

9.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 100, de 08 de fevereiro de 2021.

11.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 05 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 140/2022

CARGO	**FISIOTERAPEUTA**
SÍMBOLO	FIS
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Prestar assistência fisioterapeutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia). Obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascularcerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pósparto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	

CARGO	**MÉDICO GERIATRA**

SÍMBOLO	MG
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e Residência Médica em Geriatria ou Especialização em Geriatria.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento; Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; Prevenir e tratar de doenças relacionadas à velhice, prolongamento da vida do paciente; Cuidar da qualidade de vida dos idosos, considerando os aspectos ambientais, sociais e culturais; Realizar consulta com o paciente para observar o estado geral da saúde; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Analisar queixas dos pacientes; Diagnosticar quaisquer problemas visíveis e solicitar e analisar exames de rotina; Corrigir a alimentação e sugerir atividades físicas; Prescrever os remédios com base nos resultados dos exames; Instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade; Avaliar também o lado psicológico do paciente, e, se necessário encaminhá-lo à área psicológica; Focar na prevenção de doenças e atentar aos possíveis sintomas de doenças mais comuns (instruir também os acompanhantes); instruir o paciente ou os familiares de políticas de apoio ao idoso e de programas sociais com tal fim; Trabalhar em equipes multidisciplinares de pesquisa e tratamento; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.	

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
SÍMBOLO	TE
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.	

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5AD88F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.331/2022

"Dispõe sobre a alteração ao Anexo Único da Lei nº 1.031/2013, adequando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para atuar nos equipamentos de saúde do Município de Rio Branco do Sul "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **KARIME FAYAD**, **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.031, de 15 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único

Empregos Públicos e/ou Funções	Nº de Vagas	Vencimentos em Reais	Carga Horária Semanal e/ou Escala
Agente Comunitário de Saúde	70 (setenta)	R$ 2.424,00	40 Horas
Agente deCombateàsEndemias	10 (dez)	R$ 2.424,00	40 Horas
Agente de Execução - Carpinteiro	12 (doze)	R$ 1.400,00	40 Horas
Agente de Execução - Cozinheiro	10 (dez)	R$ 1.200,00	40 Horas e/ou Escala
Agente de Execução - Pedreiro	18 (dezoito)	R$ 1.500,00	40 Horas
Agente de Execução - Servente de Pedreiro	25 (vinte e cinco)	R$ 1.200,00	40 Horas
Agente de Manutenção I - Guardião	20 (vinte)	R$ 1.200,00	40 Horas e/ou Escala
Agente de Manutenção I - Serviços Gerais	40 (quarenta)	R$ 1.200,00	40 Horas e/ou Escala
Assistente Social	6 (seis)	R$ 2.200,00	30 Horas
Auxiliar de Enfermagem	5 (cinco)	R$ 1.200,00	30 Horas e/ou Escala
Educador Social - Diurno	10 (dez)	R$ 1.300,00	Escala 12x36
Educador Social - Noturno	8 (oito)	R$ 1.450,00	Escala 12x36
Enfermeiro	5 (cinco)	R$ 2.200,00	30 Horas e/ou Escala
Fisioterapeuta	10 (dez)	R$ 2.200,00	30 Horas
Mãe Social	4 (quatro)	R$ 1.200,00	40 Horas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FA0B4120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.606.881,96 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	115.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	5.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	80.828,35
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	431.890,43
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	12.515,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	17.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	143.853,91
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.350,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	792,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.200,00
003	**Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	486,75
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	300.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	100.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	250.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	533.529,71
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	50.000,00
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	65.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	5.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	6.019,11
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 496	**Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**	1.434,17
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	

3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	351,54
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	4.000,00
002	**Depto Atendimento População Usuária-DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	3.087,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	1.701,38
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	4.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	46.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.135	**Conv. 24862/2020/MDR- Aquisição de Veículo/Maquinário**	200.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 512	**CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º b)**	22.342,61

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 811.473,73 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	90.828,35
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	70.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	45.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	25.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	30.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	12.515,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.700,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
003	**Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	792,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	26.350,00

1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	150.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	300.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
002	**Depto Atendimento População Usuária-DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.087,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	534,88
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	316,50
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	350,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.500,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 657.663,89 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.137.744,34 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7CCF76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 013/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2022
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO: SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo, e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Professora

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
472	MARAIZA DE ARAÚJO HABOWSKI	20	5	15	10	4,5	54,5	31º
260	MARIZA ANGELO	10	5	20	15	3,5	53,5	32º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E0CBF0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 EDITAL N.º 08/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e;
Considerando o não comparecimento justificado da sede da Câmara Municipal concedido com prazo de 15 dias corridos pelo Edital do Concurso nº 07/2022, do candidato aprovado em 1º lugar no cargo de Secretário-Geral, que mesmo devidamente cientificado, permaneceu inerte ao dever de apresentar os documentos exigidos pelo certame,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022:

Cargo: SECRETÁRIO-GERAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
170019	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983	10,00	12,50	7,00	56,00	**85,50**	2º

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer na Câmara Municipal de Santa Lúcia, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 3º - O candidato acima arrolado deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 05 de setembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia – PR

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cédula de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Comprovante de Registro no Órgão competente de classe (para o cargo de Contador);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, para o cargo de Contador, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA informada no ato de inscrição do concurso público);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
o) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação de veículo;
r) apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais;

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:051ACA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022 - Processo nº 760/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J E M ARCHILLA LTDA	1	1	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR Especificações: - Corpo plástico não condutor elétrico - Transmissor com garras jacaré vermelha e preta - Transmissor com conector telefônico??- Receptor com LED indicador e botão ON-OFF - Receptor com alto falante	MINIPA	1,00	274,94
J E M ARCHILLA LTDA	1	2	ACCESS POINT UNIFI Especificações: -Potência 2.4/5.0GHz - Velocidade 300/867Mbps - Modo PoE - Porta Ethernet 10/100/1000	UBIQUITI	12,00	614,16
QUALITY ATACADO EIRELI	1	3	ADAPTADOR DE REDE 1 PORTA Especificações: - Gigabit - Mini PCI Express - 100/1000Mbps	KNUP	24,00	55,41
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	4	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) Especificações: - Com bico para eletrônica - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	IMPLASTEC	8,00	18,75
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	5	ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45 Especificações: - Para cabos CAT5E e CAT6 - Com catraca - Cabo emborrachado??- Crimpagem frontal - Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - Material: PP, TPR e aço carbono - Material da lâmina: Aço Mn65	EXBOM	4,00	53,74
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	1	6	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN Especificações: - Regulagem de pressão - Compatível com: Keystone tipo 110 - Material: ABS - Material da lâmina: Aço carbono	HIKARI	4,00	29,92
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	7	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA Especificações: - 2 tipos de toque - 3 níveis de volume de campainha - Opção de chave de bloqueio - Com possibilidade de uso em mesa parede - Funções flash rediscar e mudo -Cor preto	ELGIN	32,00	106,25
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	9	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Especificações: - Identificador de chamadas DTMF e FSK1 - Registro automático de ramais - Registro mínimo de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; - Data e hora - Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar - Mínimo de 4 opções de volume??- Menu disponível em português??- Cor preto??	ELGIN	12,00	146,81
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	1	10	ATA 2 PORTAS TELEFONIA Especificações:??- Interface WAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45??- Interface LAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45??- Interface FXS 2 × RJ11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamadas DTMF – Brasil e FSK??- Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vca 50–60 Hz, Saída: +5 Vdc 2 A??- Temperatura de operação 0 a 45 °C??- Umidade de operação 0% a 85%??- Codecs iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729??- Configuração via web e menu de voz totalmente em português??- Funções Roteador e Bridge??- Compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (RFC 3261)??	INTELBRAS	12,00	400,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	11	ATA 24 PORTAS TELEFONIA Especificações:??- Portas FXS: 24??- Portas FXO: 0??- Audioconferência: 3??- Rede: VLANs IEEE 802.1 P/Q??- IP: IP Signaling SIP (RFC 3261)??- Codecs: G.711, G.723.1, G.726 (40/32/24/16), G.729 A/B, iLBC??- Sinalização: SIP (RFC 3261) over UDP/TCP/TLS??- Segurança: SRTP, TLS/SIPS, HTTPS (Criptografia AES-128 para SRTP, TLS e HTTPS), 802.1x??- DTMF: Métodos DTMF de transmissão flexível, incluindo em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO??- Button Factory Reset: Sim??- Portas Ethernet: 1x RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE??- Display LCD: Sim??- Fonte: 12V – 5A??- G.168 compliant Echo Cancellation??- Exibição gráfica retroiluminada 132x48??- CNG (comfort noise generation)??- Dynamic Jitter Buffer??- Configuração remota TFTP/HTTP??- Proteção de segurança avançada com SRTP/TLS/HTTPS??- QoS Diffserve, TOS, 802.1p??- Voice Codec G.711(a/u), iLBC, G.723,	GRANDSTREAM	4,00	5.245,00

			G.729A/B, G.726, T.38(fax)??			
KGR ATACADISTA LTDA	1	12	BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR TELEFONE Especificações:??- Identificador de chamadas (FSK / DTMF);??- Ajuste automático de discagem - pulso e tom;??- Visor de cristal líquido (LCD);??- Redisca o último número discado;?? -Plugue R J11 e garras para conexão;??- Possui entrada para headphone.??- Compatível com sinal de recepção FSK/DTMF;??- 50 memórias para chamadas recebidas;??- 16 memorias para chamadas efetuadas;??- Redisca números da lista do ID;??- Tela LCD com 5 níveis de contraste, data e relógio;??- Chave liga/desliga;??- Entrada para headset;??- Desliga automaticamente;??- Proteção contra descargas elétricas;??	BADISCO	4,00	155,00
BELINKI E SOUZA LTDA	1	13	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	20,00	8,90
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	14	BATERIA PARA NOBREAK Especificações: ??- Tensão Nominal: 12V??- Corrente Nominal: 7,0Ah??- Tensão de Flutuação 13,5-13,8V??- Cíclico: 14,1-14,4V ??- Corrente inicial: 2,1A máxima ??	GREEN	32,00	86,00
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR Especificações:??- 10A 250V 0.75MM ??- Padrão NBR14136 INMETRO ??	DIVERSOS	48,00	9,68
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	16	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK Especificações:??- 10A 250V 0.75MM ??- Padrão NBR14136 INMETRO??	MICKEY	16,00	15,31
KGR ATACADISTA LTDA	1	17	CABO HDMI 1,80 METROS Especificações:??- Resolução: 4K (3840 x 2160)??- Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps??- Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz??- Largura de Banda: 10,2 Gb/s??- HDMI 1,8M com filtro e Conectores banhados a OURO 24k e blindagem interna.??	HDMI 2.0	20,00	12,00
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	18	CABO HDMI 15 METROS Especificações:??- Resolução: 4K (3840 x 2160)??- Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps??- Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz??- Largura de Banda: 10,2 Gb/s??- HDMI 15M com filtro e Conectores banhados a OURO 24k e blindagem interna.??	KNUP	20,00	60,99
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	1	19	CABO LAN U/UTP CAT6 Especificações:??- Categoria: 6, U/UTP ??- Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG. ??- Com 305 METROS AZUL 100% COBRE??- Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX.??Aplicações; ??- Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; ??- Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances); ??	MPT	20,00	850,00
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	1	20	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA Especificações: ??- Conectores PADRÃO A/B ??- Comprimento mínimo: 1,80m??	EVUS	24,00	8,66
WIRECOMP COMPUTER LTDA	1	21	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 3W RMS Especificações:??- Mini Speaker??- Sistema de Áudio 2.0??- Blindagem eletromagnética??- Conexão Áudio P2 3.5 mm??- Alimentação via USB??- Voltagem: USB 5VDC ±10%??- Corrente: 100mA (Max)?? - Dimensões máximas: 70 x 70 x 70 mm??- Frequência 20 Hz ~ 16 KHz??- SNR:80db??- Distorção: =0.5% 1W 1KHz??- Impedância:4O (Ohms)??- Potência 3Watts??- Certificações CE, FCC??- Cor preto??	KAP	60,00	23,33
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	24	CARREGADOR ORIGINAL COMPLETO PADRÃO ANATEL Especificações:??- Compatível com Tablet SAMSUNG TAB A6??- Cabo de Dados ??	SAMSUNG	12,00	116,66
REPROGRAF COMERCIAL LTDA	1	25	CARTUCHO TINTA DX2330 – 500ML Especificações: ??- Preto ??- Compatível com impressora RICOH PRIPORT DX 2330 ??	LOTUS	50,00	35,48
DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947	1	26	CONECTOR RJ11 BLINDADO CAT3 Especificações: ??- Categoria 3??- Pacote com 100 Unidades??- Transparente??- Banhado a Ouro??- 4 vias??	EXBOM	10,00	26,45
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	27	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações: ??- Categoria 5e??- Pacote com 100 Unidades??- Transparente??- Banhado a Ouro??	EXBOM	12,00	47,50
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	28	FITA MATRICIAL S0 15329 – 17METROS Especificações: ??- Preto ??- Compatível com impressora EPSON FX 890??	MASTERPRINT	20,00	19,50
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	29	FITA MATRICIAL S0 15631 – 17 METROS Especificações: ??- Preto ??- Compatível com impressora EPSON LX 350??	MASTERPRINT	20,00	24,95
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	1	30	FONE DE OUVIDO HEADPHONE Especificações:??- Fone Stereo??- Alta fidelidade de som??- Graves de alta potência??- Regulagem de tamanho, que se encaixa perfeitamente??- Dobrável, para facilitar o transporte??- Cabo com 100cm, de alta qualidade, com conector padrão P2??- Plug Padrão P2 - 3,5mm - igual dos computadores??- Impedância: 32 Ohms (10 Ohms a 1KHz)??- Sensibilidade: 105 dB??- Resposta a Frequencia: 20 ~ 20.000Hz??- Cor preto??	MULTILASER	20,00	33,40
KGR ATACADISTA LTDA	1	31	FONTE 12V 2A BIVOLT ESTABILIZADA Especificações:??- Entrada: 100 - 240 V - 50 / 60 Hz - 0.8A??- Saída: 12V - 2A??- Potência de saída: 24 watts??- Conector com novo padrão Brasileiro ??- Tamanho mínimo do Cabo : 1,00 metro??	FONTE CHAVEADA	12,00	27,50
DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947	1	32	FONTE 5V 2A BIVOLT ESTABILIZADA Especificações:??- Entrada: 100 - 240 V - 50 / 60 Hz - 0.8A??- Saída: 5V - 2A??- Conector com novo padrão Brasileiro ??- Tamanho mínimo do Cabo : 1,00 metro??	COLETEK	12,00	34,83
BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	1	33	FONTE ATX 500W Especificações:??- SATA: 4??- PCI-e??- Chave liga e desliga??- Potência W (Real): 500W??- Garantia Fabricante: 1 Ano??- Tipo: ATX Pinos Fonte: 24??- Tensão de Entrada: 115 ou 230V AUTOMÁTICA??- PFC Ativo ??- 80 Plus??- Automática??- Ventilador: 120x120mm ??	BLUECASE	20,00	234,50
QUALITY ATACADO EIRELI	1	34	FONTE MINI ATX 200W Especificações:??- Fonte padrão mini ATX 20+4 pinos??- Potência real 200 Watts??- 2 conectores SATA??- 2 conectores IDE (Molex)??- Padrão: SFX??- Ventilador: 1 x 80x80mm??- Potencia Real CNTP: 200W??- Faixa de Temperatura Operacional: 5C a 48C??- MTBF (25C): 50.000 h??- Fonte de alimentação SFX para gabinete Slim com potencia real de 200 Watts.??- Voltagem 110V/220V através de chave seletora e botão de liga/desliga no painel traseiro??- Potência de saída??- Alimentação de Entrada AC: 115/230V chaveado manualmente; 5/2ª??- Frequência: 50/60Hz.??- Conector MB ATX: 24p??- Quantidade Conectores IDE ATA: 2??- Quantidade Conectores SATA: 2??- Quantidade Conectores Floppy Disk: 1??- ATX12V: 4 pinos??- Tamanho máximo: 85mmX 70mm X170mm??	SEASONIC	20,00	259,94
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	35	FOTOCONDUTOR DR-2340 Especificações:??- Compatível com impressora BROTHER MFC L2740DW e BROTHER DCP L2540DW??	W P DO BRASIL	64,00	35,50
V C DA ROCHA DISRIBUIDORA	1	36	FOTOCONDUTOR DR-3440 Especificações:??- Compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW ??	DSI	4,00	45,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	37	FOTOCONDUTOR MLT-R204 Especificações:??- Compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD ??	W P DO BRASIL	4,00	45,00
BELINKI E SOUZA LTDA	1	38	HD 4TB Especificações:??- SATA III 6GBPS ??- Tamanho: 3,5 polegadas ??	SEAGATE	8,00	493,75
Y P RAIS SUPRIMENTOS	1	39	KIT CARTUCHOS T1403, T1402, T1404 e T1401 Especificações:??- T1403 magenta ??- T1402 ciano ??- T1404 amarelo??- T1401 preto??- Compatível com impressora EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD??	MICROJET	24,00	30,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	40	KIT GARRAFA DE TINTA T504 70ML Especificações:??- Original Epson??- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto??- Compatível com impressora EPSON L6161 e EPSON L4160??	W P DO BRASIL	12,00	34,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	41	KIT GARRAFA DE TINTA T544 70ML Especificações:??- Original Epson??- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto??- Compatível com impressora EPSON L3150 e EPSON L3250??	W P DO BRASIL	60,00	34,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	42	KIT GARRAFA DE TINTA T664 70ML Especificações:??- Original Epson??- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto??-Compatível com impressora EPSON L375 e EPSON L380 ??	W P DO BRASIL	12,00	34,00
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	43	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO Especificações:??- Embalagem com no mínimo 210ml??- Não agressivo a plásticos??- Composto de destilados de petróleo e propelente??	IMPLASTEC	4,00	11,75
JUV DISTRIBUIDORA DE	1	44	M.2 240GB Especificações:??- M.2 PCIe 8Gb/s??- Leitura mínima: 2100mb/s??- Gravação	MACROVIP GOLD	4,00	175,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			mínima: 1100mb/s??			
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	45	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1333 MHZ DDR3 Especificações:??- Tipo de memória: DDR3??- Capacidade: 4GB (4GBx1)??- Velocidade testada: 1333MHz??	KINGSTON	24,00	79,16
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	46	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1600 MHZ DDR3 Especificações:??- Tipo de memória: DDR3??- Capacidade: 4GB (4GBx1)??- Velocidade testada: 1333MHz??	SMART	48,00	72,49
INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	1	47	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações:??- Tipo de memória: DDR4??- Capacidade: 4GB (4GBx1)??- Velocidade testada: 2400MHz??- Latência Máxima CL 15 ou menor??- Dissipador Embutido??- Memória não KVR??	KEEPDATA	24,00	109,54
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1	48	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações:??- Tipo de memória: DDR4??- Capacidade: 8GB (8GBx1)??- Velocidade testada: 2400MHz??- Latência Máxima CL 15 ou menor??- Dissipador Embutido??- Memória não KVR??	KINGSTON RL15	24,00	177,50
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1	49	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações:??- Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor). ??- Contendo 1 Monitor de Vídeo LCD com iluminação em LED??- Contendo Teclado e mouse com mousepad.??- Garantia Mínima: 3 Anos????1. Gabinete:??- Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos;??- Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica;??- Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;??- Dispor de autofalante interno com no mínimo 2W de alta definição, ou no monitor de vídeo para emissão de sons do Sistema Operacional;??- O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante.????2. Processador:??- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;??- Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 4.1Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;??- Suporte à memória DDR4 2666Mhz;??- Destacar na proposta o modelo do processador ofertado.????3. Memória:??-Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz;??- Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb);??- Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM.????4. Sistema de armazenamento:??- Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.????5. Placa principal:??- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support);??- 4x SATA 6Gb/s connectors;??- 1x PCI Express x16 slot, running at x16;??- 2x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.);??- Supports up to ASPM L1.2 power management protocols;??- 1x 24-pin ATX main power connector;??- 1x 8-pin ATX 12V power connector;??- 1x CPU fan header;??- 1x system fan header;??- 1x front panel header;??- 1x front panel audio header;??- 1x USB 3.2 Gen 1 header;??- 1x USB 2.0/1.1 header;??- 1x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);??- 1x Clear CMOS jumper;??- 1x VGA port;??- 1x HDMI port;??- 2x USB 3.2 Gen 1 ports;??- 4x USB 2.0/1.1 ports;??- 1x RJ-45 port;??- 2x audio jacks;??- 1x USB 3.1 Gen 2 Type C??- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);??- Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior.????6. Teclado e mouse:??- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;??- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com apoio em gel.?????7. Fonte de alimentação:??- Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus. ??- Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W.????8. Monitor:??- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;??- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;??- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;??- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;??- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;??- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;??- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; ??- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.????9. Software licenciados instalados:??- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.????10. Certificações e compatibilidades:??- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;??- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturaveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);??- O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;????11. Garantia:??- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;??- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.????12. Padrões:??- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.????13. Considerações finais:??- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;??- A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.??- Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação de compra.??- Cor preto??	POSITIVO MASTER D340	36,00	5.305,55
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1	50	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações:??- Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor). ??- Contendo 1 Monitor de Vídeo LCD com iluminação em LED??- Contendo Teclado e mouse com mousepad.??- Garantia Mínima: 3 Anos????1. Gabinete:??- Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos;??- Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica;??- Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;??- Dispor de autofalante interno com no mínimo 2W de alta definição, ou no monitor de vídeo para emissão de sons do Sistema Operacional;??- O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante.????2. Processador:??- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;??- Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 4.1Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;??- Suporte à memória DDR4 2666Mhz;??- Destacar na proposta o modelo do processador ofertado.????3. Memória:??-Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz;??- Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb);??- Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM.????4. Sistema de armazenamento:??- Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.????5. Placa principal:??- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support);??- 4x SATA 6Gb/s connectors;??- 1x PCI Express x16 slot, running at x16;??- 2x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.);??- Supports up to ASPM L1.2 power management protocols;??- 1x 24-pin ATX main power connector;??- 1x 8-pin	POSITIVO MASTER D340	12,00	5.225,00

			ATX 12V power connector;??- 1x CPU fan header;??- 1x system fan header;??- 1x front panel header;??- 1x front panel audio header;??- 1x USB 3.2 Gen 1 header;??- 1x USB 2.0/1.1 header;??- 1x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);??- 1x Clear CMOS jumper;??- 1x VGA port;??- 1x HDMI port;??- 2x USB 3.2 Gen 1 ports;??- 4x USB 2.0/1.1 ports;??- 1x RJ-45 port;??- 2x audio jacks;??- 1x USB 3.1 Gen 2 Type C??- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);??- Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior.????6. Teclado e mouse:??- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;??- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com apoio em gel.????7. Fonte de alimentação:??- Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus. ??- Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W.????8. Monitor:??- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;??- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;??- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;??- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;??- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;??- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;??- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; ??- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.????9. Software licenciados instalados:??- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.????10. Certificações e compatibilidades:??- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;??- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturaveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);??- O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;????11. Garantia:??- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;??- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.????12. Padrões:??- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.????13. Considerações finais:??- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;??- A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.??- Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação de compra.??- Cor preto??????COTA RESERVADA EXCLUSIVO 25% ME-EPP.			
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1	51	MONITOR DE VÍDEO Especificações:??- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;??- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;??- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;??- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;??- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;??- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;??- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; ??- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.??-Cor preto??	AOC	24,00	849,99
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	1	52	MOUSE PAD ERGONOMICO Especificações:??-Mouse tapetinho com apoio preto??- Apoio de punho??- Cor preto??- Dentro das normas exigidas pela “NR 17 – Ergonomia” do Ministério do Trabalho;??- Base emborrachada??	DLH	200,00	15,42
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	53	MOUSE USB Especificações:??- Padrão normal não mini palm claw??- Cor preto??	MULTILASER	100,00	8,15
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	1	54	NOBREAK Especificações: ??- Tensão de entrada Bivolt automático: 115/127V~ ou 220V~??- Tensão de saída: 115V~ ??- Potência Máxima: 800VA??- Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136.??- Forma de onda semi-senoidal??- Bateria interna de 12V - 7Ah??	RAGTECH	20,00	559,00
PAGNAN E BACHES LTDA	1	55	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações:??- Conteúdo: = 5g??- Cor: Silver??- Composição: Silicone e Prata??- Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK??- Resistencia à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C??- Alta condutividade Térmica??- Não condutivo??- Resistência à corrosão??	IMPLASTEC	20,00	26,99
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	56	PENDRIVE 32GB Especificações: ??- Capacidade de armazenamento: 32GB??- Conexão USB 2.0 ??	MULTILSER	40,00	23,62
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	57	PILHA AA ALCALINAS Especificações:??- 1,5v??- Cartela c/2 unidades??	ELGIN	20,00	3,00
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	58	PILHA AAA ALCALINAS Especificações:??- 1,5v??- Cartela c/2 unidades??	ELGIN	32,00	3,09
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	59	PILHA CR2032 Especificações:??- Cartela c/5 unidades ??	ELGIN	12,00	7,33
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	60	PILHA RECARREGÁVEL AA Especificações:??- 2500mah??- Cartela c/2 unidades??	ELGIN	20,00	14,00
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	61	PILHA RECARREGÁVEL AAA Especificações:??- 1000mah??- Cartela c/2 unidades??	ELGIN	32,00	11,87
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	1	62	PORTEIRO ELETRONICO COM INTERFONE Especificações:??- Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé (NA ou NF).??- Fonte interna full range 100 a 240 Vac/50-60 Hz (automático) no módulo externo.??- Compatível com até 3 módulos internos (extensões).??- Acionamento de fechadura por botoeira.??- Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso.??- Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central.??- Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado.??- Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac 50-60 Hz - 15 Vdc/1 A (fonte externa)??- Consumo no módulo interno: Uso 0,5 W - Ring 1,5 W??- Consumo no módulo externo Repouso 1,5 W - Uso 6 W??Áudio??- Entrada de áudio: Microfone embutido??- Saída de áudio: Alto-falante embutido??- Áudio bidirecional: Full duplex??- Garantia de 1 ano??	INTELBRAS	20,00	202,00
PAGNAN E BACHES LTDA	1	63	RACK TELECON DE PAREDE 5U 350mm Especificações:??-Mini Rack de parede padrão 19"??- Preto??-Tamanho: 5U´s x 400mm??-Desmontável Com Fundo??-Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm).??-Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm).??-Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) ??	GFORCE	12,00	212,33
BELINKI E SOUZA LTDA	1	64	RIBON ARGOX 110MM CERA Especificações: ??- Com 74 metros ??- Compatível com	RIBBON	24,00	10,83

			impressora ARGOX OS-214 PLUS ??			
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	65	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500g Especificações:??- Composição: 40% CHUMBO E 60% ESTANHO??- Diâmetro: 1mm??- Com fluxo no-clean na composição.??	COBRIX	4,00	125,00
BELINKI E SOUZA LTDA	1	66	ROLO ETIQUETAS 55MM X 33MM Especificações: ??-Duas colunas com 1000 etiquetas??-Compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS ??	COLACRIL	12,00	29,16
DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947	1	67	ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações:??- Frequência nominal CPU880 MHz??- Contagem de núcleos de CPU2??- Tamanho de RAM 256 MB??-10/100/1000 portas Ethernet 5??- Número de portas USB1??- Sistema operacional RouterOS??-Tensão de entrada suportada8 V - V 30??	MICROTIK	4,00	570,00
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	68	SSD 1TB Especificações:??- SATA III 6gb/s??- Leitura mínima: 550mb/s??- Gravação mínima: 500mb/s??	ACOS	12,00	470,35
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	69	SSD 240GB Especificações:??- SATA III 6gb/s??- Leitura mínima: 550mb/s??- Gravação mínima: 480mb/s??	ACOS	100,00	137,50
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	70	SSD 480GB Especificações:??- SATA III 6gb/s??- Leitura mínima: 550mb/s??- Gravação mínima: 480mb/s??	ACOS	12,00	218,46
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	1	72	SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT Especificações:??- Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 8 portas??- Corpo metálico??- Tensão de trabalho: 110~220V automático ??	D LINK	24,00	156,42
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	1	73	SWITCH PARA RACK 24 PORTAS GIGABIT Especificações: ??- Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 24 portas??- Corpo metálico??Tensão de trabalho: 110~220V automático??	TENDA	4,00	838,95
DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947	1	74	SWITCH PARA RACK 48 PORTAS GIGABIT Especificações:??- Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 48 portas??- Corpo metálico??Tensão de trabalho: 110~220V automático??	TP LINK	4,00	2.075,00
DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947	1	75	SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS Especificações:??- 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+??- Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total??- Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros??- Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação²??- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p)??- Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x)??- Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority??Queueing - CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+)??- Fonte de alimentação bivolt automático??	HIK VISION	4,00	395,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	76	TAMBOR DE IMAGEM CF219A Especificações:??- Fotocondutor??- Compatível com impressora HP MFP M130FW ??	W P DO BRASIL	12,00	40,00
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	77	TECLADO USB Especificações:??- Resistente à água ABNT2??- Cor preto??	MAXPRINT	100,00	26,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	78	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO 85A Especificações:??- Preto ??- Compatível com impressora HP M1132 MFP ??- Compatível com impressora HP P1102??- Compatível com impressora HP P1102W??- Compatível com impressora HP M1212NF MFP??- Compatível com impressora HP M1120 MFP ??- Compatível com impressora HP P1005 ??	W P DO BRASIL	500,00	17,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	79	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF217A Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora HP MFP M130FW ??	W P DO BRASIL	48,00	22,92
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	1	80	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF226 Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora HP Pro MFP M426dw??	SDK INFORMATICA	16,00	28,93
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	1	81	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF230A Especificações: ??- Preto ??-Compatível com impressora HP M203DW ??	ML SUPRIMENTOS	16,00	35,00
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	1	82	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF283A Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora HP M125A ??- Compatível com impressora HP MFP M127FN??	SDK INFORMATICA	16,00	19,68
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	83	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO ML-2850D5 Especificações:??- Preto??-Compatível com impressora SAMSUNG ML2851ND ??	W P DO BRASIL	32,00	39,40
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA	1	84	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D204E Especificações:??- Preto??-Compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD??	MASTERPRINT	16,00	57,50
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	1	85	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN 3472 Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW ??	SDK INFORMATICA	16,00	37,93
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	1	86	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN2370 Especificações: ??- Preto ??-Compatível com impressora BROTHER MFC L2740DW e BROTHER DCP L2540DW??	PREMIUN	230,00	17,39
WP DO BRASIL LTDA EPP	1	87	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO W1105A Especificações: ??- Preto ??-Compatível com impressora HP MFP 135A ??	W P DO BRASIL	32,00	39,00
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	88	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO Especificações:??- Resolução máxima: 720p 30fps??- Megapixels da câmera: 1.2??- Tipo de foco: Fixo??- Microfone integrado: mono??-Alcance de microfone: Até 2.74 m??- Campo de visão (CDV) diagonal: 60°??- Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD??- Compatibilidade com Windows 7 ou superior??- Porta USB-A??- Cor preto??	C3Tech	60,00	57,25

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77912020

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022 - Processo nº 760/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ATA 2 PORTAS TELEFONIA Especificações:??- Interface WAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45??- Interface LAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45??- Interface FXS 2 × RJ11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamadas DTMF – Brasil e FSK??- Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vca 50–60 Hz, Saída: +5 Vdc 2 A??- Temperatura de operação 0 a 45 °C??- Umidade de operação 0% a 85%??- Codecs iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729??- Configuração via web e menu de voz totalmente em português??- Funções Roteador e Bridge??- Compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (RFC 3261)	INTELBRAS	GKM2210T	UN	12,00	400,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00
BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	9V	UN	20,00	8,90	178,00
1	38	HD 4TB Especificações:- SATA III 6GBPS - Tamanho: 3,5 polegadas	SEAGATE	ST4000	UN	8,00	493,75	3.950,00
1	64	RIBON ARGOX 110MM CERA Especificações: - Com 74 metros - Compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS	RIBBON	ARGOX OS 214	ROLO	24,00	10,83	259,92
1	66	ROLO ETIQUETAS 55MM X 33MM Especificações: ??-Duas colunas com 1000 etiquetas??- Compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS	COLACRIL	2 COL	ROLO	12,00	29,16	349,92
TOTAL								4.737,84
BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	FONTE ATX 500W Especificações: - SATA: 4- PCI-e??- Chave liga e desliga- Potência W (Real): 500W- Garantia Fabricante: 1 Ano- Tipo: ATX Pinos Fonte: 24- Tensão de Entrada: 115 ou 230V AUTOMÁTICA- PFC Ativo - 80 Plus- Automática - Ventilador: 120x120mm	BLUECASE		UN	20,00	234,50	4.690,00
TOTAL								4.690,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	54	NOBREAK Especificações: ??- Tensão de entrada Bivolt automático: 115/127V~ ou 220V~??- Tensão de saída: 115V~ ??- Potência Máxima: 800VA??- Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136.- Forma de onda semi-senoidal??- Bateria interna de 12V - 7Ah	RAGTECH	EASY WAY 1200VA	UN	20,00	559,00	11.180,00
1	62	PORTEIRO ELETRONICO COM INTERFONE Especificações:??- Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé (NA ou NF).??- Fonte interna full range 100 a 240 Vac/50-60 Hz (automático) no módulo externo.??- Compatível com até 3 módulos internos (extensões).??- Acionamento de fechadura por botoeira.??- Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso.??- Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central.??- Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado.??- Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac 50-60 Hz - 15 Vdc/1 A (fonte externa)??- Consumo no módulo interno: Uso 0,5 W - Ring 1,5 W??- Consumo no módulo externo Repouso 1,5 W - Uso 6 W??Áudio- Entrada de áudio: Microfone embutido??- Saída de áudio: Alto-falante embutido- Áudio bidirecional: Full duplex-Garantia de 1 ano	INTELBRAS	IPR 8010	UN	20,00	202,00	4.040,00
TOTAL								15.220,00
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA Especificações: ??-Conectores PADRÃO A/B Comprimento mínimo: 1,80m	EVUS	C 006	UN	24,00	8,66	207,84
TOTAL								207,84
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45 Especificações:??- Para cabos CAT5E e CAT6 ??- Com catraca ??- Cabo emborrachado??- Crimpagem frontal??- Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C??- Material: PP, TPR e aço carbono??- Material da lâmina: Aço Mn65	EXBOM	EXBOM	UN	4,00	53,74	214,96
1	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR Especificações:- 10A 250V 0.75MM Padrão NBR14136 INMETRO	DIVERSOS		UN	48,00	9,68	464,64
1	46	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1600 MHZ DDR3 Especificações:??-Tipo de memória: DDR3??- Capacidade: 4GB (4GBx1)??-Velocidade testada: 1333MHz??	SMART	SMART	UN	48,00	72,49	3.479,52
1	53	MOUSE USB Especificações:??- Padrão normal não mini palm claw??- Cor preto??	MULTILASER	MULTILASER	UN	100,00	8,15	815,00
1	57	PILHA AA ALCALINAS Especificações:??- 1,5v??- Cartela c/2 unidades??	ELGIN	ELGIN	CART	20,00	3,00	60,00
1	58	PILHA AAA ALCALINAS Especificações:??- 1,5v??- Cartela c/2 unidades??	ELGIN	ELGIN	CART	32,00	3,09	98,88
1	59	PILHA CR2032 Especificações:??- Cartela c/5 unidades ??	ELGIN	ELGIN	CART	12,00	7,33	87,96
1	60	PILHA RECARREGÁVEL AA Especificações:??- 2500mah??-Cartela c/2 unidades??	ELGIN	ELGIN	CART	20,00	14,00	280,00
1	88	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO Especificações:??-Resolução máxima: 720p 30fps??- Megapixels da câmera: 1.2??-Tipo de foco: Fixo??- Microfone integrado: mono??- Alcance de microfone: Até 2.74 m??- Campo de visão (CDV) diagonal: 60°??	C3Tech	C3Tech	UN	60,00	57,25	3.435,00

		Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD??-Compatibilidade com Windows 7 ou superior??- Porta USB-A??-Cor preto??						
TOTAL								8.935,96
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	52	MOUSE PAD ERGONOMICO Especificações:??-Mouse tapetinho com apoio preto??- Apoio de punho??- Cor preto??- Dentro das normas exigidas pela "NR 17 – Ergonomia" do Ministério do Trabalho;??- Base emborrachada	DLH		UN	200,00	15,42	3.084,00
TOTAL								3.084,00
DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA Especificações:??- 2 tipos de toque??- 3 níveis de volume de campainha??- Opção de chave de bloqueio??- Com possibilidade de uso em mesa parede??- Funções flash rediscar e mudo??-Cor preto??	ELGIN	TSF 3000	UN	32,00	106,25	3.400,00
1	24	CARREGADOR ORIGINAL COMPLETO PADRÃO ANATEL Especificações:??- Compatível com Tablet SAMSUNG TAB A6??-Cabo de Dados ??	SAMSUNG	ANATEL	UN	12,00	116,66	1.399,92
1	27	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações: ??-Categoria 5e??- Pacote com 100 Unidades??- Transparente??-Banhado a Ouro??	EXBOM	RJ45	PACOT	12,00	47,50	570,00
1	28	FITA MATRICIAL S0 15329 – 17METROS Especificações: ??-Preto ??- Compatível com impressora EPSON FX 890??	MASTERPRINT	FX890	UN	20,00	19,50	390,00
1	29	FITA MATRICIAL S0 15631 – 17 METROS Especificações: ??-Preto ??- Compatível com impressora EPSON LX 350??	MASTERPRINT	LX350	UN	20,00	24,95	499,00
1	43	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO Especificações:??- Embalagem com no mínimo 210ml??- Não agressivo a plásticos??- Composto de destilados de petróleo e propelente??	IMPLASTEC	LIMPA CONTATO	UN	4,00	11,75	47,00
1	45	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1333 MHZ DDR3 Especificações:??-Tipo de memória: DDR3??- Capacidade: 4GB (4GBx1)??-Velocidade testada: 1333MHz??	KINGSTON	1333 MHZ	UN	24,00	79,16	1.899,84
1	56	PENDRIVE 32GB Especificações: ??- Capacidade de armazenamento: 32GB??- Conexão USB 2.0 ??	MULTILSER	32GB	UN	40,00	23,62	944,80
1	61	PILHA RECARREGÁVEL AAA Especificações:??- 1000mah??-Cartela c/2 unidades??	ELGIN	AAAREC	CART	32,00	11,87	379,84
1	65	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500g Especificações:??-Composição: 40% CHUMBO E 60% ESTANHO??- Diâmetro: 1mm??- Com fluxo no-clean na composição.??	COBRIX	COBRIX	UN	4,00	125,00	500,00
1	77	TECLADO USB Especificações:??- Resistente à água ABNT2??-Cor preto??	MAXPRINT	USB	UN	100,00	26,00	2.600,00
1	84	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D204E Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD??	MASTERPRINT	USB	UN	16,00	57,50	920,00
TOTAL								13.550,40
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	73	SWITCH PARA RACK 24 PORTAS GIGABIT Especificações: ??-Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 24 portas??- Corpo metálico??Tensão de trabalho: 110~220V automático??	TENDA	TEG1024D	UN	4,00	838,95	3.355,80
TOTAL								3.355,80
DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	CONECTOR RJ11 BLINDADO CAT3 Especificações: ??-Categoria 3??- Pacote com 100 Unidades??- Transparente??-Banhado a Ouro??- 4 vias??	EXBOM	RJ11	PACOT	10,00	26,45	264,50
1	32	FONTE 5V 2A BIVOLT ESTABILIZADA Especificações:??-Entrada: 100 - 240 V - 50 / 60 Hz - 0.8A??- Saída: 5V - 2A??-Conector com novo padrão Brasileiro ??- Tamanho mínimo do Cabo : 1,00 metro??	COLETEK	CG05V00SA	UN	12,00	34,83	417,96
1	67	ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações:??- Frequência nominal CPU880 MHz??- Contagem de núcleos de CPU2??- Tamanho de RAM 256 MB??- 10/100/1000 portas Ethernet 5??- Número de portas USB1??- Sistema operacional RouterOS??- Tensão de entrada suportada8 V - V 30??	MICROTIK	RB750	UN	4,00	570,00	2.280,00
1	74	SWITCH PARA RACK 48 PORTAS GIGABIT Especificações:??-Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 48 portas??- Corpo metálico??Tensão de trabalho: 110~220V automático??	TP LINK	TL SG1048	UN	4,00	2.075,00	8.300,00
1	75	SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS Especificações:??- 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+??-Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total??- Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros??- Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação²??- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p)??-Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x)??- Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority??Queueing - CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+)??- Fonte de alimentação bivolt automático??	HIK VISION	DS 3ED105P	UN	4,00	395,00	1.580,00
TOTAL								12.842,46
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	51	MONITOR DE VÍDEO Especificações:??- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;??- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;??- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;??- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;??-Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;??- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;??- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; ??- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.??-Cor preto??	AOC		UN	24,00	849,99	20.399,76
TOTAL								20.399,76
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Especificações:??- Identificador de chamadas DTMF e FSK1??- Registro automático de ramais??- Registro mínimo de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas;??- Data e hora??- Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar??- Mínimo de 4 opções de volume??- Menu disponível em português??- Cor preto??	ELGIN	TSF8001	UN	12,00	146,81	1.761,72
1	14	BATERIA PARA NOBREAK Especificações: ??- Tensão Nominal: 12V??- Corrente Nominal: 7,0Ah??- Tensão de Flutuação 13,5-13,8V??- Cíclico: 14,1-14,4V ??- Corrente inicial: 2,1A máxima ??	GREEN	12V 7AH	UN	32,00	86,00	2.752,00
1	18	CABO HDMI 15 METROS Especificações:??- Resolução: 4K (3840 x 2160)??- Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps??- Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz??- Largura de Banda: 10,2 Gb/s??- HDMI 15M com filtro e Conectores banhados a OURO 24k e blindagem interna.??	KNUP	H5003 15M	UN	20,00	60,99	1.219,80
1	68	SSD 1TB Especificações:??- SATA III 6gb/s??- Leitura mínima: 550mb/s??- Gravação mínima: 500mb/s??	ACOS	SSD SATA 1TB	UN	12,00	470,35	5.644,20
1	69	SSD 240GB Especificações:??- SATA III 6gb/s??- Leitura mínima: 550mb/s??- Gravação mínima: 480mb/s??	ACOS	SSD SATA 240GB	UN	100,00	137,50	13.750,00
1	70	SSD 480GB Especificações:??- SATA III 6gb/s??- Leitura mínima: 550mb/s??- Gravação mínima: 480mb/s??	ACOS	SSD DATA 480GB	UN	12,00	218,46	2.621,52
1	72	SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT Especificações:??- Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 8 portas??- Corpo metálico??- Tensão de trabalho: 110~220V automático ??	D LINK	DGS 1008A	UN	24,00	156,42	3.754,08
TOTAL								31.503,32
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN Especificações:??- Regulagem de pressão??- Compatível com: Keystone tipo 110??- Material: ABS??- Material da lâmina: Aço carbono??	HIKARI	HK307	UN	4,00	29,92	119,68
1	30	FONE DE OUVIDO HEADPHONE Especificações:??- Fone Stereo??- Alta fidelidade de som??- Graves de alta potência??- Regulagem de tamanho, que se encaixa perfeitamente??- Dobrável, para facilitar o transporte??- Cabo com 100cm, de alta qualidade, com conector padrão P2??- Plug Padrão P2 - 3,5mm - igual dos computadores??- Impedância: 32 Ohms (10 Ohms a 1KHz)??- Sensibilidade: 105 dB??- Resposta a Frequencia: 20 ~ 20.000Hz??- Cor preto??	MULTILASER	PH002	UN	20,00	33,40	668,00
TOTAL								787,68
INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	47	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações:??- Tipo de memória: DDR4??- Capacidade: 4GB (4GBx1)??- Velocidade testada: 2400MHz??- Latência Máxima CL 15 ou menor??- Dissipador Embutido??- Memória não KVR??	KEEPDATA	DDR4 4GB 2400MHz	UN	24,00	109,54	2.628,96
TOTAL								2.628,96
J E M ARCHILLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR Especificações:??- Corpo plástico não condutor elétrico??- Transmissor com garras jacaré vermelha e preta??- Transmissor com conector telefônico??- Receptor com LED indicador e botão ON-OFF??- Receptor com alto falante??	MINIPA	MTC 183	UN	1,00	274,94	274,94
1	2	ACCESS POINT UNIFI Especificações:??-Potência 2.4/5.0GHz ??- Velocidade 300/867Mbps??- Modo PoE ??- Porta Ethernet 10/100/1000??	UBIQUITI		UN	12,00	614,16	7.369,92
TOTAL								7.644,86
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	44	M.2 240GB Especificações:??- M.2 PCIe 8Gb/s??- Leitura mínima: 2100mb/s??- Gravação mínima: 1100mb/s??	MACROVIP GOLD	256GB	UN	4,00	175,00	700,00
1	48	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações:??- Tipo de memória: DDR4??- Capacidade: 8GB (8GBx1)??- Velocidade testada: 2400MHz??- Latência Máxima CL 15 ou menor??- Dissipador Embutido??- Memória não KVR??	KINGSTON RL15	KUR26N19S8	UN	24,00	177,50	4.260,00
1	49	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações:??- Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor). ??- Contendo 1 Monitor de Vídeo LCD com iluminação em LED??- Contendo Teclado e mouse com mousepad.??- Garantia Mínima: 3 Anos????1. Gabinete:??- Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos;??- Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica;??- Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;??- Dispor de autofalante interno com no mínimo 2W de alta definição, ou no monitor de vídeo para emissão de sons do Sistema Operacional;??- O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante.????2. Processador:??- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;??- Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 4.1Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;??- Suporte à memória DDR4 2666Mhz;??- Destacar na proposta o modelo do processador ofertado.????3. Memória:??-Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz;??- Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb);??- Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM.????4. Sistema de armazenamento:??- Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.????5. Placa principal:??- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support);??- 4x SATA 6Gb/s connectors;??- 1x PCI Express x16 slot, running at x16;??- 2x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.);??- Supports up to ASPM L1.2 power management protocols;??- 1x 24-pin ATX	POSITIVO MASTER D340	I5 12400 22BN550G	UN	36,00	5.305,55	190.999,80

		main power connector;??- 1x 8-pin ATX 12V power connector;??- 1x CPU fan header;??- 1x system fan header;??- 1x front panel header;??- 1x front panel audio header;??- 1x USB 3.2 Gen 1 header;??- 1x USB 2.0/1.1 header;??- 1x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);??- 1x Clear CMOS jumper;??- 1x VGA port;??- 1x HDMI port;??- 2x USB 3.2 Gen 1 ports;??- 4x USB 2.0/1.1 ports;??- 1x RJ-45 port;??- 2x audio jacks;??- 1x USB 3.1 Gen 2 Type C??- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);??- Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior.????6. Teclado e mouse:??- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;??- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com apoio em gel.?????7. Fonte de alimentação:??- Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus. ??- Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W.????8. Monitor:??- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;??- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;??- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;??- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;??- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;??- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;??- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; ??- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.????9. Software licenciados instalados:??- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.????10. Certificações e compatibilidades:??- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;??- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturaveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);??- O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;????11. Garantia:??- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;??- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.????12. Padrões:??- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.????13. Considerações finais:??- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;??- A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.??- Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação de compra.??- Cor preto??						
1	50	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações:??- Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor). ??- Contendo 1 Monitor de Vídeo LCD com iluminação em LED??- Contendo Teclado e mouse com mousepad.??- Garantia Mínima: 3 Anos????1. Gabinete:??- Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos;??- Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica;??- Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;??- Dispor de autofalante interno com no mínimo 2W de alta definição, ou no monitor de vídeo para emissão de sons do Sistema Operacional;??- O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante.????2. Processador:??- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;??- Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 4.1Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;??- Suporte à memória DDR4 2666Mhz;??- Destacar na proposta o modelo do processador ofertado.????3. Memória:??-Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz;??- Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb);??- Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM.????4. Sistema de armazenamento:??- Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.????5. Placa principal:??- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support);??- 4x SATA 6Gb/s connectors;??- 1x PCI Express x16 slot, running at x16;??- 2x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.);??- Supports up to ASPM L1.2 power management protocols;??- 1x 24-pin ATX main power connector;??- 1x 8-pin ATX 12V power connector;??- 1x CPU fan header;??- 1x system fan header;??- 1x front panel header;??- 1x front panel audio header;??- 1x USB 3.2 Gen 1 header;??- 1x USB 2.0/1.1 header;??- 1x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);??- 1x Clear CMOS jumper;??- 1x VGA port;??- 1x HDMI port;??- 2x USB 3.2 Gen 1 ports;??- 4x USB 2.0/1.1 ports;??- 1x RJ-45 port;??- 2x audio jacks;??- 1x USB 3.1 Gen 2 Type C??- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa	POSITIVO MASTER D340	I51240022BN550G	UN	12,00	5.225,00	62.700,00

		principal);??- Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior.????6. Teclado e mouse:??- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;??- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com apoio em gel.?????7. Fonte de alimentação:??- Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus. ??- Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W.????8. Monitor:??- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;??- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;??- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;??- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;??- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;??- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;??- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; ??- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.????9. Software licenciados instalados:??- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.????10. Certificações e compatibilidades:??- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;??- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturaveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);??- O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;????11. Garantia:??- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;??- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.????12. Padrões:??- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.????13. Considerações finais:??- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;??- A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.??- Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação de compra.??- Cor preto??????COTA RESERVADA EXCLUSIVO 25% ME-EPP.						
TOTAL								258.659,80
KGR ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR TELEFONE Especificações:??- Identificador de chamadas (FSK / DTMF);??- Ajuste automático de discagem - pulso e tom;??- Visor de cristal líquido (LCD);??- Redisca o último número discado;?? -Plugue RJ11 e garras para conexão;??- Possui entrada para headphone.??- Compatível com sinal de recepção FSK/DTMF;??- 50 memórias para chamadas recebidas;??- 16 memorias para chamadas efetuadas;??- Redisca números da lista do ID;??- Tela LCD com 5 níveis de contraste, data e relógio;??- Chave liga/desliga;??- Entrada para headset;??- Desliga automaticamente;??- Proteção contra descargas elétricas;??	BADISCO	MU 256	UN	4,00	155,00	620,00
1	17	CABO HDMI 1,80 METROS Especificações:??- Resolução: 4K (3840 x 2160)??- Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps??- Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz??- Largura de Banda: 10,2 Gb/s??- HDMI 1,8M com filtro e Conectores banhados a OURO 24k e blindagem interna.??	HDMI 2.0	FORTREK	UN	20,00	12,00	240,00
1	31	FONTE 12V 2A BIVOLT ESTABILIZADA Especificações:??- Entrada: 100 - 240 V - 50 / 60 Hz - 0.8A??- Saída: 12V - 2A??- Potência de saída: 24 watts??- Conector com novo padrão Brasileiro ??- Tamanho mínimo do Cabo : 1,00 metro??	FONTE CHAVEADA	KNUP	UN	12,00	27,50	330,00
TOTAL								1.190,00
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) Especificações:??- Com bico para eletrônica ??- Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787??- Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002??- Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0??- Água, (%m/m), máximo: 0,10??- Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837??- Densidade do vapor (ar = 1): 2,1??- Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)??- Solubilidade em água: Completa??- Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)??	IMPLASTEC		UN	8,00	18,75	150,00
TOTAL								150,00
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	81	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF230A Especificações: ??- Preto ??- Compatível com impressora HP M203DW ??	ML SUPRIMENTOS	M203DW	UN	16,00	35,00	560,00
TOTAL								560,00
PAGNAN E BACHES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	55	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações:??- Conteúdo: = 5g??- Cor: Silver??- Composição: Silicone e Prata??- Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK??- Resistencia à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C??- Alta condutividade Térmica??- Não condutivo??- Resistência à corrosão??	IMPLASTEC	5G	UN	20,00	26,99	539,80

1	63	RACK TELECON DE PAREDE 5U 350mm Especificações:??- Mini Rack de parede padrão 19"??- Preto??-Tamanho: 5U´s x 400mm??-Desmontável Com Fundo??-Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm).??-Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm).??-Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) ??	GFORCE	475	UN	12,00	212,33	2.547,96
TOTAL								3.087,76
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ATA 24 PORTAS TELEFONIA Especificações:??- Portas FXS: 24??- Portas FXO: 0??- Audioconferência: 3??- Rede: VLANs IEEE 802.1 P/Q??- IP: IP Signaling SIP (RFC 3261)??- Codecs: G.711, G.723.1, G.726 (40/32/24/16), G.729 A/B, iLBC??- Sinalização: SIP (RFC 3261) over UDP/TCP/TLS??- Segurança: SRTP, TLS/SIPS, HTTPS (Criptografia AES-128 para SRTP, TLS e HTTPS), 802.1x??- DTMF: Métodos DTMF de transmissão flexível, incluindo em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO??- Button Factory Reset: Sim??- Portas Ethernet: 1x RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE??- Display LCD: Sim??- Fonte: 12V – 5A??- G.168 compliant Echo Cancellation??- Exibição gráfica retroiluminada 132x48??- CNG (comfort noise generation)??- Dynamic Jitter Buffer??- Configuração remota TFTP/HTTP??- Proteção de segurança avançada com SRTP/TLS/HTTPS??- QoS Diffserve, TOS, 802.1p??- Voice Codec G.711(a/u), iLBC, G.723, G.729A/B, G.726, T.38(fax)??	GRANDSTREAM	GXW4224	UN	4,00	5.245,00	20.980,00
1	16	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK Especificações:??- 10A 250V 0.75MM ??- Padrão NBR14136 INMETRO??	MICKEY	MICKEY	UN	16,00	15,31	244,96
TOTAL								21.224,96
QUALITY ATACADO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADAPTADOR DE REDE 1 PORTA Especificações:??- Gigabit??- Mini PCI Express??- 100/1000Mbps??	KNUP	MYMAX	UN	24,00	55,41	1.329,84
1	34	FONTE MINI ATX 200W Especificações:??- Fonte padrão mini ATX 20+4 pinos??- Potência real 200 Watts??- 2 conectores SATA??- 2 conectores IDE (Molex)??- Padrão: SFX??- Ventilador: 1 x 80x80mm??- Potencia Real CNTP: 200W??- Faixa de Temperatura Operacional: 5C a 48C??- MTBF (25C): 50.000 h??- Fonte de alimentação SFX para gabinete Slim com potencia real de 200 Watts.??- Voltagem 110V/220V através de chave seletora e botão de liga/desliga no painel traseiro??- Potência de saída??- Alimentação de Entrada AC: 115/230V chaveado manualmente; 5/2??- Frequência: 50/60Hz.??- Conector MB ATX: 24p??- Quantidade Conectores IDE ATA: 2??- Quantidade Conectores SATA: 2??- Quantidade Conectores Floppy Disk: 1??- ATX12V: 4 pinos??- Tamanho máximo: 85mmX 70mm X170mm??	SEASONIC	SEASONIC	UN	20,00	259,94	5.198,80
TOTAL								6.528,64
REPROGRAF COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	CARTUCHO TINTA DX2330 – 500ML Especificações: ??- Preto ??- Compatível com impressora RICOH PRIPORT DX 2330 ??	LOTUS		UN	50,00	35,48	1.774,00
TOTAL								1.774,00
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	CABO LAN U/UTP CAT6 Especificações:??- Categoria: 6, U/UTP ??- Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG. ??- Com 305 METROS AZUL 100% COBRE??- Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX.??Aplicações; ??- Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; ??- Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances); ??	MPT	UTPCat6	CAIXA	20,00	850,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	80	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF226 Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora HP Pro MFP M426dw??	SDK INFORMATICA	CF226A	UN	16,00	28,93	462,88
1	82	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF283A Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora HP M125A ??- Compatível com impressora HP MFP M127FN??	SDK INFORMATICA	CF283A	UN	16,00	19,68	314,88
1	85	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN 3472 Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW ??	SDK INFORMATICA	TN 3472	UN	16,00	37,93	606,88
TOTAL								1.384,64
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	86	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN2370 Especificações: ??- Preto ??- Compatível com impressora BROTHER MFC L2740DW e BROTHER DCP L2540DW??	PREMIUN	TN2370	UN	230,00	17,39	3.999,70
TOTAL								3.999,70
V C DA ROCHA DISRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	FOTOCONDUTOR DR-3440 Especificações:??- Compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW ??	DSI		UN	4,00	45,00	180,00
TOTAL								180,00
WIRECOMP COMPUTER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 3W RMS Especificações:??- Mini Speaker??- Sistema de Áudio 2.0??- Blindagem eletromagnética??- Conexão Áudio P2 3.5 mm??- Alimentação via USB??- Voltagem: USB 5VDC ±10%??- Corrente: 100mA (Max)?? - Dimensões máximas: 70 x 70 x 70 mm??- Frequência 20 Hz ~ 16 KHz??- SNR:80db??- Distorção: =0.5% 1W 1KHz??- Impedância:4O (Ohms)??- Potência 3Watts??- Certificações CE, FCC??- Cor preto	KAP	YST 1018	UN	60,00	23,33	1.399,80
TOTAL								1.399,80
WP DO BRASIL LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	FOTOCONDUTOR DR-2340 Especificações:??- Compatível com	W P DO BRASIL	L2540DW	UN	64,00	35,50	2.272,00

		impressora BROTHER MFC L2740DW e BROTHER DCP L2540DW						
1	37	FOTOCONDUTOR MLT-R204 Especificações:??- Compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD ??	W P DO BRASIL	M3375FD	UN	4,00	45,00	180,00
1	40	KIT GARRAFA DE TINTA T504 70ML Especificações:??- Original Epson??- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto??- Compatível com impressora EPSON L6161 e EPSON L4160??	W P DO BRASIL	T504	UN	12,00	34,00	408,00
1	41	KIT GARRAFA DE TINTA T544 70ML Especificações:??- Original Epson??- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto??- Compatível com impressora EPSON L3150 e EPSON L3250??	W P DO BRASIL	T544	UN	60,00	34,00	2.040,00
1	42	KIT GARRAFA DE TINTA T664 70ML Especificações:??- Original Epson??- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto??- Compatível com impressora EPSON L375 e EPSON L380	W P DO BRASIL	T664	UN	12,00	34,00	408,00
1	76	TAMBOR DE IMAGEM CF219A Especificações:??- Fotocondutor??- Compatível com impressora HP MFP M130FW	W P DO BRASIL	CF219A	UN	12,00	40,00	480,00
1	78	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO 85A Especificações: Preto ??- Compatível com impressora HP M1132 MFP ??- Compatível com impressora HP P1102- Compatível com impressora HP P1102W- Compatível com impressora HP M1212NF MFP- Compatível com impressora HP M1120 MFP Compatível com impressora HP P1005	W P DO BRASIL	85A	UN	500,00	17,00	8.500,00
1	79	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF217A Especificações:- Preto- Compatível com impressora HP MFP M130FW	W P DO BRASIL	CF217A	UN	48,00	22,92	1.100,16
1	83	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO ML-2850D5 Especificações: - Preto- Compatível com impressora SAMSUNG ML2851ND	W P DO BRASIL	ML 2850D5	UN	32,00	39,40	1.260,80
1	87	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO W1105A Especificações: - Preto - Compatível com impressora HP MFP 135A	W P DO BRASIL	W1105A	UN	32,00	39,00	1.248,00
TOTAL								17.896,96
Y P RAIS SUPRIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	KIT CARTUCHOS T1403, T1402, T1404 e T1401 Especificações:- T1403 magenta - T1402 ciano - T1404 amarelo??- T1401 preto- Compatível com impressora EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD	MICROJET	KIT T140	KT	24,00	30,00	720,00
TOTAL								720,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD1C8E13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.080,00	117,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D8BB806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOME	NÍVEL
ALESSANDRA CORREIA KULL	PD-E-8
ALESSANDRA SOARES DE ARZÃO CAMARGO	PD-E-11
ALESSANDRA SOARES DE ARZÃO CAMARGO	PD-E-8
ANA CRISTINA MACHADO LIMA	PD-E-11
ANA CRISTINA MACHADO LIMA	PD-E-7
ANA LUCIA VALIM DE GASPERI MELO	PD-E-2
ANGELA MARIA VICENTE	PD-E-11
ANGELA MARIA VICENTE	PD-E-8
ANGELICA BATISTA ANTUNES	PD-E-7
ANGELITA REZENDE TOSTI	PD-E-11
CARINA LEÃO FONSECA	PD-E-8
CLAUDIA DA SILVA	PD-E-7
CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO	PD-E-7
DILEUZA CARVALHO DUARTE DA SILVA	PD-E-7
DINA DO CARMO PONTES DA SILVA	PD-E-7
DIONY KELLY RODRIGUES	PD-D-11
DIONY KELLY RODRIGUES	PD-D-8
DULCIMEIA DIAS BATISTA	PD-E-11
DULCIMEIA DIAS BATISTA	PD-E-8
ELENA MARIA MOREIRA	PD-E-8
ELIANA APARECIDA DE ARAUJO	PD-E-7
ELIANE AVANZO DE PAULA GROOT	PD-E-2
ELIANE AVILA BARBOSA	PD-E-6
ELIANE PIRES RIZZARDI	PD-B-2
ELZA PEREIRA MARTINS	PD-E-11
ERLI DE JESUS BUENO DE LIMA	PD-E-7
IRADI MADALENA CATARINO OLIVEIRA	PD-E-8
IRAN GUILLEN PONS	PD-E-7
IZELDA SOFIA MAGRO DENORA	PD-E-11
IZELDA SOFIA MAGRO DENORA	PD-E-8
KARLA PATRICIA BARUTA SUTIL	PD-E-8
LEIDMA TELES	PD-E-11
LEIDMA TELES	PD-E-8
LEONI BATISTA SEIKO MARCELINO	PD-E-10
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA	PD-E-11
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA	PD-E-8
LINDRINALVA FRANCISCA DA SILVA FREIRE	PD-E-11
LIRA CORDEIRO	PD-E-11
LIRA CORDEIRO	PD-E-7
LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO	PD-E-11
LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO	PD-E-8
MAGDA MONTEIRO CEREJO FRAGOSO	PD-E-11
MAGDA MONTEIRO CEREJO FRAGOSO	PD-E-8
MARCIA CRISTHINA DE QUADROS	PD-E-6
MARIA APARECIDA MENDONÇA MARTINS	PD-E-7
MARIA JOSE DOS SANTOS	PD-D-6
MARIA LEA DA CUNHA CRUZ	PD-E-11
MARIA TONKIO COSTA	PD-E-11
MARIA TONKIO COSTA	PD-E-8
MARLI CORDEIRO	PD-E-11
MARLUCIA DE FATIMA MELLO LINO	PD-E-8
MIRIAN ULIANA ALONSO DA SILVA OLIVEIRA	PD-E-7
MONICA ROSANA PEREIRA	PD-E-11
NADIA APARECIDA DE SOUZA	PD-E-11
NEUCI DE OLIVEIRA	PD-E-8
PAULA SIRLENE CANDIDO	PD-E-11
PAULA SIRLENE CANDIDO	PD-E-8
RITA ZENAIDE MUNIZ	PD-E-10
ROSANA APARECIDA BENETOLI	PD-E-7
ROSANA APARECIDA DE LARA SANTOS	PD-E-11
ROSANA APARECIDA DE LARA SANTOS	PD-E-8
ROSANA APARECIDA REZENDE PINTAR	PD-E-11
ROSANA APARECIDA REZENDE PINTAR	PD-E-8
ROSILDA DE FATIMA LARA BROTO	PD-E-11
ROSILDA DE FATIMA LARA BROTO	PD-E-8
SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA	PD-E-8
SIRLENE MARCENA DE FARIAS DA SILVA	PD-E-11
SOCRATES JUNIOR DA SILVA	PD-E-7
SOLANGE DOS SANTOS PROENÇA DE SOUZA	PD-E-7
SOLANGE NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	PD-D-11
TATYELY REGINA DE OLIVEIRA	PD-E-7
VANIA GORETT RIBEIRO	PD-E-8
VELANIA APARECIDA MACARIO PEDROSO	PD-E-11
VELANIA APARECIDA MACARIO PEDROSO	PD-E-8
VIVIAN APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PD-E-2
VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA	PD-E-11
VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA	PD-E-8
ZENILDA DOS SANTOS CAMARGO ARAUJO	PD-E-7

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 222

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:AB943335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias municipais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	R.H.P. COMPUTADORES LTDA	11, 32.	R$ 24.147,50
02	AMMO INFORMÁTICA LTDA	09, 21, 36, 39.	R$ 11.110,50
03	EMBRASTEC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	18.	R$ 990,00
04	QUALITY ATACADO EIRELI	13, 15, 16, 17, 37.	R$ 753,57
05	PAGNAN & BACHES LTDA	22, 25, 46.	R$ 2.344,50
06	BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	02, 05, 28, 29, 31, 33.	R$ 73.960,00
07	LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	40.	R$ 600,00
08	HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA	12, 14, 19, 24, 27.	R$ 2.952,30
09	COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI	42, 43.	R$ 16.863,12
10	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	41.	R$ 1.600,00
11	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	03, 04, 06, 35.	R$ 86.451,60
12	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI	08, 23, 45.	R$ 6.130.68
13	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	20.	R$ 1.020,00
14	LÍDIA ATANAKA DENUBILA ME	01, 07, 10, 26, 30, 34, 38, 44.	R$ 123.765,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 05 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:452A2D72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 63/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	R.H.P. COMPUTADORES LTDA	11, 32.	R$ 24.147,50
02	AMMO INFORMÁTICA LTDA	09, 21, 36, 39.	R$ 11.110,50
03	EMBRASTEC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	18.	R$ 990,00
04	QUALITY ATACADO EIRELI	13, 15, 16, 17, 37.	R$ 753,57
05	PAGNAN & BACHES LTDA	22, 25, 46.	R$ 2.344,50
06	BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	02, 05, 28, 29, 31, 33.	R$ 73.960,00
07	LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	40.	R$ 600,00
08	HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA	12, 14, 19, 24, 27.	R$ 2.952,30
09	COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI	42, 43.	R$ 16.863,12
10	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	41.	R$ 1.600,00
11	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	03, 04, 06, 35.	R$ 86.451,60
12	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI	08, 23, 45.	R$ 6.130.68
13	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	20.	R$ 1.020,00
14	LÍDIA ATANAKA DENUBILA ME	01, 07, 10, 26, 30, 34, 38, 44.	R$ 123.765,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 05 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C447FEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 39/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022140
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ADENILTON GONÇALES 95922954920
CNPJ/MF 12.756.279/0001-17

Do objeto e valor: Registro de preço de empresa especializada em sonorização para divulgação e cobertura de eventos no Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MÁX. UNIT.	MAX. TOTAL
01	1000	horas	Divulgação de propagandas em carro de som, no município de São Pedro do Paraná-PR, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, das Secretarias Municipais	55,00	55.000,00
02	100	horas	**Serviço de Sonorização e fotografia dos pequenos eventos realizados no município de São Pedro do Paraná, Distrito de Porto São José e nos Bairros como: reuniões, conferências e outros eventos de interesse da comunidade, promovidos pelas Secretarias Municipais do município. Equipamentos de som com no mínimo 2 (duas) caixas de som de 1.000 watts cada, mesa de som 12 canais, dois microfones sem fio de alta qualidade, projetor com Tecnologia 3LCD, HD WXGA, 3000 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI e USB, tela retrátil de 1,70mts por 1,28mts com pedestal, maquina fotográfica profissional com flash, sendo feito a cobertura dos eventos com divulgação via internet nas redes sociais e nos jornais da região.**	51,00	5.100,00
VALOR TOTAL					**60.100,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A780AC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 05/09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município de São Sebastião Da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME
CNPJ Nº 81.134.835/0001-36

LEONILDO APARECIDO DE MORAES

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO	Marca	HRS	49	R$	R$

	8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 CO ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	própria			280,00	13.720,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTES FECHADOS. 04 CAIXAS ACÚSTICAS; 02 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA; 01 MULTIMÍDIA; 01 PROJETOR (DATA SHOW); 01 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MÍNIMO 2,40MX1,80M; 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS; 01 POTÊNCIA MÁXIMA P.A. 3.000.	Marca própria	HRS	194	R$ 260,00	R$ 50.440,00
3	LOCAÇÃO DE SOM P.A. / PORTE MÉDIO E GRANDE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM OPERADOR (PORTE MÉDIO) CONTENDO: 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINE - 06 SUB WOOFER; 01 MESA DE ÁUDIO DIGITAL CONTENDO 32 ENTRADAS PRE DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE EXPANSÍVEL POR MAIS 32 CANAIS 04 ENTRADAS ESTÉREOS, 16 VIAS DE AUXILIAR, RACK VIRTUAL COM 04 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS.	Marca própria	DIA	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 79.910,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a Firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES

DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. O prazo para execução dos serviços será de imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
– CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 05 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

EMPRESAS:

A – LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME –
CNPJ Nº 81.134.835/0001-36.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CBE173A5

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 19/08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATEIRLA DE LIMPEZA EIRELI						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
8	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	SIMBEL	UN	1010	R$ 1,59	R$ 1.605,90
9	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	MEGA	UN	1900	R$ 4,19	R$ 7.961,00
10	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LITRO (1°QUALIDADE)	MEGA	UN	1560	R$ 5,74	R$ 8.954,40
12	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	VIDA	LT	10	R$ 5,49	R$ 54,90
27	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	SONHO DE VALSA	PACO	190	R$ 41,38	R$ 7.862,20
50	COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 500 GR PCT.	A NATUREZA	PACO	60	R$ 3,22	R$ 193,20
52	COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT C/100UND) (1°QUALIDADE)	COPOMAIS	PACO	1200	R$ 4,76	R$ 5.712,00
57	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	Q BOA	FR	180	R$ 5,19	R$ 934,20
58	DESINFETANTE 2LITROS (1°QUALIDADE)	SCARLIM	FR	780	R$ 5,20	R$ 4.056,00
59	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	VIDA	FR	1200	R$ 1,43	R$ 1.716,00
68	ESCOVA SANITARIA COM RESERVATORIO (1° QUALIDADE)	SANIT PLUS	UN	25	R$ 6,12	R$ 153,00
70	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	VIP	PACO	570	R$ 1,69	R$ 963,30
71	ESPONJA LÃ DE AÇO 60gr, PCT C/ 08 UND, MARCA DE REFERENCIA LUSTRUS	Q LUSTRO	PACO	330	R$ 1,71	R$ 564,30
77	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	MONSIL	PACO	120	R$ 3,70	R$ 444,00
88	FOSFORO (MACO 10 CX) (1° QUALIDADE)	PARANA	CX	140	R$ 2,36	R$ 330,40
98	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30CM PCT COM 50UNID	PEGG	PACO	350	R$ 1,94	R$ 679,00
99	INSETICIDA PRONTO USO CONTROLE DE PRAGA RASTEIRA 300ML (SPRAY) (1º QUALIDADE)	MAT INSET	UN	302	R$ 8,69	R$ 2.624,38
103	LIMPA ALUMINIO 500 ML (1ª QUALIDADE)	BRILHALUMINIO	UN	150	R$ 1,99	R$ 298,50
104	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	SIMBEL	UN	170	R$ 2,24	R$ 380,80
105	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UAU	UN	230	R$ 6,12	R$ 1.407,60
127	MULTI USO 500ml (ORIGINAL) (1ª QUALIDADE)	ALPES	UN	900	R$ 3,01	R$ 2.709,00
128	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	ULTRAFRESH	UN	330	R$ 8,00	R$ 2.640,00
131	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	FUKUDA	BAN	12	R$ 14,84	R$ 178,08
137	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)	ROMA	UN	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
145	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	A NATUREZA	PACO	5	R$ 3,89	R$ 19,45
146	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	A NATUREZA	PACO	5	R$ 3,50	R$ 17,50
153	QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO	MEGA	UN	195	R$ 12,55	R$ 2.447,25
155	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	SANTO ANTONIO	UN	60	R$ 3,91	R$ 234,60
156	RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO	SANTO ANTONIO	UN	220	R$ 3,91	R$ 860,20
160	Sabão em pedra (pct c/ 5 unidades) 200 gr (1ª qualidade)	UNIC	UN	420	R$ 5,98	R$ 2.511,60
161	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	KLIP	CX	720	R$ 8,96	R$ 6.451,20
166	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	BELAPLAST	UN	150	R$ 11,17	R$ 1.675,50
168	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	BELAPLAST	UN	250	R$ 16,64	R$ 4.160,00
170	SAL 1 KG (1ª QUALIDADE)	POP	PACO	88	R$ 1,37	R$ 120,56
172	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	SOMAG	LAT	50	R$ 3,78	R$ 189,00
173	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	DA FRUTA	UN	100	R$ 5,97	R$ 597,00
181	VASSOURA NYLON COM CABO (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR NOVIÇA)	SANTO ANTONIO	UN	70	R$ 3,91	R$ 273,70
184	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	CHEMIM	FR	77	R$ 1,37	R$ 105,49
Total do Fornecedor --------->						**R$ 76.225,21**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77						
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med. Unitário**	**Qtde Cotada**	**Preço**	**Preço Total**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES	DFonte	CX	250	R$ 23,59	R$ 5.897,50
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	Dmille	PACO	40	R$ 4,39	R$ 175,60
19	BALDE PLASTICO REFORÇADO 12 LITROS	Arqplast	UN	50	R$ 10,39	R$ 519,50
22	BATATA PALHA FRITA 1kg (1ª QUALIDADE)	Mais Sabor	PACO	270	R$ 15,99	R$ 4.317,30
25	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	Luam	PACO	115	R$ 4,15	R$ 477,25
26	BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400gr	Luam	UN	25	R$ 4,15	R$ 103,75
29	BORRIFADOR DE ÁGUA, CAPCIDADE DE 500 ml, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM PLÁSTICO. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PLAS DURAM, NEVOA) (1°QUALIDADE)	Nobre	UN	160	R$ 6,60	R$ 1.056,00
31	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	Dualis	PACO	850	R$ 14,62	R$ 12.427,00
34	CALDO DE CARNE - CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA - Caldo de carne em cubos, cada unidede com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.	Apti	CX	0	R$ 11,39	R$ 0,00
40	CATCHUP 3,5 KG (1ª QUALIDADE)	Dusul	UN	16	R$ 9,59	R$ 153,44
41	CESTO DE LIXO COM TAMPA 15 LITROS (1ª QUALIDADE)	Arqplast	UN	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
42	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	Arqplast	UN	90	R$ 4,89	R$ 440,10

43	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 15 SACHES (10gr CADA CAIXA), ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE.	Capimar	CX	100	R$ 3,39	R$ 339,00
47	COCO RALADO 100 GRS	Dmille	PACO	40	R$ 2,10	R$ 84,00
56	CREME DE LEITE 200GR	Mococa	CX	1250	R$ 2,59	R$ 3.237,50
63	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	Bonn	CX	30	R$ 15,59	R$ 467,70
66	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	Fugini	LAT	0	R$ 2,15	R$ 0,00
67	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	Desafio	UN	110	R$ 3,39	R$ 372,90
93	GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1,8L(1°QUALIDADE)	Invícta	UN	26	R$ 56,90	R$ 1.479,40
94	GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L(1°QUALIDADE)	Invícta	UN	20	R$ 39,90	R$ 798,00
95	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	Invícta	UN	20	R$ 33,90	R$ 678,00
106	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	Arqplast	UN	50	R$ 17,89	R$ 894,50
107	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	Arqplast	UN	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
109	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	Arqplast	UN	30	R$ 110,89	R$ 3.326,70
110	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 100L (1ª QUALIDADE)	Arqplast	UN	50	R$ 89,89	R$ 4.494,50
121	MARGARINA C/ SAL 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR A QUALY)	Dualis	UN	435	R$ 5,59	R$ 2.431,65
124	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR (1ª QUALIDADE)	Fugini	UN	20	R$ 2,49	R$ 49,80
125	MOLHO DE SOJA 1LTO (1°QUALIDADE)	Dusul	UN	10	R$ 6,89	R$ 68,90
126	MOSTARDA 3,5kg (1ª QUALIDADE)	Dusul	UN	6	R$ 11,29	R$ 67,74
130	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	Dmille	PACO	25	R$ 1,39	R$ 34,75
132	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, MARCA DE REFERENCIA ARQPLAST.	Desafio	UN	70	R$ 5,59	R$ 391,30
134	PANO DE CHÃO - SACO XADREZ 100% ALGODÃO 80x90cm	Martins	UN	780	R$ 6,39	R$ 4.984,20
135	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	Martins	UN	500	R$ 4,19	R$ 2.095,00
136	PANO DE PRATO 60x40cm (1ª QUALIDADE)	Martins	UN	350	R$ 2,05	R$ 717,50
139	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DUETTO)	Sirius	FRD	490	R$ 57,05	R$ 27.954,50
140	Papel Toalha (pct c/ 02 rolos) (1ª qualidade)	Trópicos	PACO	1050	R$ 3,39	R$ 3.559,50
142	PILHA ALCALINA AA (MÉDIA) PACOTE COM 4 UNIDADES	Fiat Lux	PACO	120	R$ 7,39	R$ 886,80
143	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)(PEQUENA)(PCT C/02UNID)	Fiat Lux	PACO	110	R$ 8,89	R$ 977,90
150	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	Fonplast	PACO	300	R$ 1,89	R$ 567,00
151	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	Fonplast	PACO	200	R$ 2,99	R$ 598,00
157	RODO DE BORRACHA DUPLA 40cm MADEIRA (1ª QUALIDADE)	Apolo	UN	150	R$ 4,49	R$ 673,50
167	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	Plastpérola	UN	350	R$ 16,90	R$ 5.915,00
171	SAPONÁCEO EM CREME 300ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CIF)	Casa Limpa	UN	190	R$ 3,99	R$ 758,10
174	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	Martins	UN	43	R$ 10,90	R$ 468,70
177	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	Veneza	UN	35	R$ 7,90	R$ 276,50
180	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	Apolo	UN	130	R$ 19,39	R$ 2.520,70
183	VASSOURA PELO CLASS COM BASE PLÁSTICA DE 39cm COM CABO (1ª QUALIDADE)	Desafio	UN	40	R$ 18,90	R$ 756,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 101.212,18**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ Nº 37.974.794/0001-02

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CATEMAR	PACO	0	R$ 0,89	R$ 0,00
3	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) (1ª QUALIDADE)	D´OURO	PACO	1145	R$ 15,97	R$ 18.285,65
4	AÇUCAR MASCAVO PCT 1kg	DOCE BRASIL	PACO	1	R$ 11,19	R$ 11,19
5	ACUCAR REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	ALTO ALEGRE	KG	5	R$ 4,79	R$ 23,95
13	AMEIXA PRETA SECA COM CAROÇO 100gr	NATUREZA	PACO	6	R$ 6,99	R$ 41,94
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	POPULAR	PACO	400	R$ 15,67	R$ 6.268,00
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	BOM JESUS	FR	15	R$ 10,49	R$ 157,35
17	AZEITONA EM CONSERVA, EMBALAGEM 200gr, DRENADO	BOM JESUS	UN	0	R$ 4,39	R$ 0,00
28	BOMBOM DE CHOCOLATE 250gr (SABORES SORTIDOS) 1ª QUALIDADE - CX	GAROTO	CX	0	R$ 10,89	R$ 0,00
35	Caldo de galinha tipo tempero culinário, embalagem de 57g com 6 tabletes superior ou similar à marca: Knorr.	APTI	CX	0	R$ 1,99	R$ 0,00
36	CALDO DE LEGUMES- CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA - Caldo de legumes em cubos, cada unidede com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.	APTI	CX	0	R$ 16,44	R$ 0,00
38	CANELA EM PÓ, PACOTE 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	CATEMAR	PACO	10	R$ 0,99	R$ 9,90
39	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)	D´MILLE	PACO	315	R$ 2,49	R$ 784,35
44	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR (1ª QUALIDADE)	SABIÁ	CX	100	R$ 3,05	R$ 305,00
51	COMINHO MOIDO EM PÓ 10GR (1°QUALIDADE)	CATEMAR	PACO	0	R$ 0,89	R$ 0,00
53	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	FONPLAST	PACO	100	R$ 2,19	R$ 219,00
54	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	A NATUREZA	PACO	0	R$ 2,29	R$ 0,00
60	DOCE DE ABACAXI EM CALDA 400gr	PINDUCA	LAT	6	R$ 12,49	R$ 74,94
61	DOCE DE LEITE EM PASTA 400gr	TRIANGULO	LAT	3	R$ 4,29	R$ 12,87
62	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	MOÇA REIS	CX	30	R$ 19,98	R$ 599,40
65	ERVA DOCE 100gr	A NATUREZA	PACO	5	R$ 1,49	R$ 7,45
72	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	AROMA MIX	UN	4	R$ 4,99	R$ 19,96
73	EXTRATO DE TOMATE (LATA 840 GR) (1°QUALIDADE)	QUERO	UN	590	R$ 8,04	R$ 4.743,60
	FARINHA AVEIA, TIPO FLOCOS FINOS,					
76	INGREDIENTES VITAMINAS/ PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS.	APTI	PACO	0	R$ 3,79	R$ 0,00
78	FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE)	AGROBAL	PACO	0	R$ 4,79	R$ 0,00
79	FARINHA DE ROSCA 500GR	D´MILLE	PACO	0	R$ 4,79	R$ 0,00
80	Farinha de trigo 5 Kg (1ª qualidade)	MARGARIDA	PACO	110	R$ 17,49	R$ 1.923,90
81	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 1 KG. REFERÊNCIA: ANACONDA, SOL OU SIMILAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEM DATA DE VALIDADE, FABRICANTE, MARCA, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	MARGARIDA	PACO	0	R$ 4,09	R$ 0,00
82	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM 400gr.	LANUTRE	UN	0	R$ 11,98	R$ 0,00
84	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG	PIRATELO	PACO	300	R$ 7,94	R$ 2.382,00
85	Fermento Químico - Em pó. Embalagem de 250 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	D´MILLE	UN	20	R$ 5,09	R$ 101,80
86	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	GIO PACK	UN	15	R$ 5,69	R$ 85,35
91	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	AGROBAL	PACO	210	R$ 3,15	R$ 661,50
96	GELATINA MORANGO, EMBALAGEM 20gr	LA REND	UN	0	R$ 0,92	R$ 0,00

100	Leite condensado, 395 ml.	BÃO DE MINAS	CX	50	R$ 4,39	R$ 219,50
101	LEITE EM PÓ 500gr (1ª QUALIDADE)	DANKY	UN	170	R$ 13,49	R$ 2.293,30
114	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	JOIA	PACO	0	R$ 2,49	R$ 0,00
115	MACARRAO PARAFUSO - PCTE C/1KG	FLORIANI	PACO	370	R$ 4,89	R$ 1.809,30
116	MACARRÃO AVE MARIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SÊMOLA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE DE 500 GR.	FLORIANI	PACO	0	R$ 2,89	R$ 0,00
117	MACARRÃO PARAFUSO, PCT. COM 500 GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	JOIA	PACO	0	R$ 2,49	R$ 0,00
118	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	SUAVIT	UN	60	R$ 4,15	R$ 249,00
119	MANJERICAO DESIDRATADO PCT COM 10gr	A NATUREZA	PACO	5	R$ 1,19	R$ 5,95
120	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	LAC LELO	PT	15	R$ 14,99	R$ 224,85
123	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	SABOR SUL	UN	60	R$ 3,08	R$ 184,80
129	OLEO DE SOJA 900 ML (1ª QUALIDADE)	COAMO	UN	580	R$ 9,19	R$ 5.330,20
133	PALMITO EM CONSERVA, EMBALAGEM 500gr	GUARA	UN	0	R$ 18,99	R$ 0,00
144	PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)	BEL VERDE	PACO	5	R$ 2,39	R$ 11,95
149	POTE DE NATA 300gr	TIROL	UN	6	R$ 12,90	R$ 77,40
152	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100gr	SELETI	PACO	10	R$ 5,99	R$ 59,90
154	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	GUARATUBA	UN	330	R$ 3,59	R$ 1.184,70
169	Saco de plástico p/ freezer 5 litros (rolo c/ 100 unidades) (1ª qualidade)	TECNOMIX	RL	30	R$ 5,89	R$ 176,70
175	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente.	DUSUL	UN	0	R$ 5,89	R$ 0,00
178	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	D´MILLE	PACO	70	R$ 3,49	R$ 244,30
179	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 200gr	A NATUREZA	PACO	6	R$ 7,99	R$ 47,94
Total do Fornecedor -------->						**R$ 48.838,89**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 43.198.406/0001-33
TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO A, D, C E FERRO (PCT 400gr)	APTI	PACO	800	R$ 3,30	R$ 2.640,00
6	AGUA MINERAL (GALAO 20 LITROS)	AGUATIVA	UN	30	R$ 17,90	R$ 537,00
11	AMACIANTE DE CARNE 120 GR (1°QUALIDADE)	PRIMOR	UN	0	R$ 9,70	R$ 0,00
20	BANDEJA PLÁSTICA 40cm	PLASTSUL	UN	5	R$ 29,00	R$ 145,00
21	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg	HARALD	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
23	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 350gr)	NINFA	PACO	470	R$ 3,99	R$ 1.875,30
24	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr	DOTIM DOTOSO	PACO	180	R$ 3,99	R$ 718,20
32	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	POLYCART	UN	10	R$ 82,00	R$ 820,00
33	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO COM PU INJETADO 190 LITROS (1ª QUALIDADE)	INVICTA	UN	10	R$ 1.159,50	R$ 11.595,00
37	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	NUTRI FAMILY	UN	40	R$ 32,60	R$ 1.304,00
45	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO "M"	KAFEBOM	UN	30	R$ 5,50	R$ 165,00
46	COADOR PANO TAMANHO (G)	KAFEBOM	UN	55	R$ 6,10	R$ 335,50
55	CREME DE ARROZ 500gr	YOKI	UN	5	R$ 23,90	R$ 119,50
64	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15x10cm (PCT COM 1.000)	DOGUINHO	PACO	5	R$ 97,00	R$ 485,00
74	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	QUERO	UN	30	R$ 3,09	R$ 92,70
75	FACA MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20,5 X LARGURA 1,5cm	SIMONAGGIO UN		50	R$ 11,15	R$ 557,50
83	FÉCULA DE BATATA 200gr	PRATI LENE	UN	5	R$ 9,25	R$ 46,25
89	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM 15cm DE DIÂMETRO	MULTIFLON	UN	7	R$ 48,00	R$ 336,00
90	FRUTA CRISTALIZADA EM CUBOS 500gr	ANTONELA	PACO	6	R$ 9,20	R$ 55,20
97	GERGILIM BRANCO 100gr	KAMAL	PACO	5	R$ 5,00	R$ 25,00
102	LEITE UHT (CAIXA 1 LITRO)	LIDER	UN	6960	R$ 4,60	R$ 32.016,00
113	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	JÓIA	PACO	180	R$ 4,99	R$ 898,20
122	MELHORADOR DE FARINHA 10gr	ITAQUARA	UN	4	R$ 4,80	R$ 19,20
138	PAO FRANCES (KILO)	DIVERSOS	KG	0	R$ 13,70	R$ 0,00
147	PORTA COPOS PARA COPOS 180ml	MULTICOPO	UN	17	R$ 129,90	R$ 2.208,30
176	TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA SEIS LUGARES EM ALGODÃO 1,6x2,2 m.	OXFORD	UN	34	R$ 41,00	R$ 1.394,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 58.537,85**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 41.607.510-0001-09
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
148	PORTA COPOS PARA COPOS 50ml	NOBRE NOBRE	UN	17	R$ 128,00	R$ 2.176,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 2.176,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TRY SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.443.583/0001-02
TRY SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
163	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA (500 ML)	Super Lar	FR	650	R$ 11,20	R$ 7.280,00
164	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	Super Lar	FR	440	R$ 13,70	R$ 6.028,00
165	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PST	PACO	330	R$ 35,00	R$ 11.550,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 24.858,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
48	COLHER DE SOBREMESA (TAMANHO 16,5CM) (1ª QUALIDADE)	cropac colher	UN	0	R$ 6,99	R$ 0,00
49	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	cropac colher	PACO	50	R$ 15,37	R$ 768,50
87	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	sue flanela	UN	10	R$ 2,66	R$ 26,60
92	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (PCT COM 50 UNIDADES)	cropac garfo	PACO	100	R$ 3,48	R$ 348,00
111	LUVA BORRACHA NITRILICA C/ FORRO TAMANHO M	talge luva	PAR	350	R$ 9,18	R$ 3.213,00

112	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	mblife luva	PAR	820	R$ 3,36	R$ 2.755,20
141	PEDRA SANITARIA 40GR	lipex pedra sanitári	UN	200	R$ 3,36	R$ 672,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 7.783,30**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de
Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.
4.3. Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após a verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los imediatamente.
4.4. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade original, contado da data da respectiva fabricação.
4.5. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o nosso município os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.6. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

B – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

C – CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

D – TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

E – CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

F – TRY SUPRIMENTOS LTDA

G – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E18F1DE6

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 05/09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão

Presencial nº 24/2022, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10.072,142	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. 1 PC ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM 0,17 2 PC ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM 0,39 3 PC ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG 0,11 4 PC ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG. 0,26 5 PC ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG 0,10 6 PC ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG 0,36 7 PC ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA 0,56 8 PC ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA 1,91 9 PC ARRUELA ESPAÇADORA 0,86 10 PC ARRUELA QUADRADA. 0,05 11 PC ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4" 0,08 12 PC ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" 0,04 13 PC BRAÇOANTI-BALANÇO35KVESPAÇADOR 1,61 14 PC BRAÇOC/GRAMPODESUSPENSÃO52MM 1,46 15 PC BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL 1,75 16 PC BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL 5,95 17 PC BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL 9,06 18 PC BRAÇOTIPOL34.5KVP/REDECOMPACTA 2,58 19 PC BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4" 0,07 20 PC BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4" 0,03 21 PC CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4" 0,22 22 KG CABO CA 4/0 AWG 1,11 23 KG CABO CA 2 AWG 0,99 24 KG CABO CAA04 AWG (86 KG/KM) 0,93 25 MT CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2 0,15 26 MT CABOCOBREC/DUPLAISOLAÇÃOEM 0,19 XLPE - 2,5MM 27 MT CABODEALUMÍNIOCOBERTO15KV 0,27 35MM² 28 MT CABODEALUMÍNIOCOBERTO15KV 0,30 70MM² 29 MT CABODEALUMÍNIOCOBERTO15KV 0,70 185MM² 30 MT CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM² 0,22 31 MT CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM² 0,28 32 MT CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM² 0,37 33 MT CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM² 0,55 34 MT CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM² 0,68 35 MT CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM² 0,97 36 MT CABODEALUM.QUADRUPLEX120COMNEUTRO70MM² 1,35 37 MT CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM² 0,19 38 MT CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM² 0,24 39 MT CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM² 0,35	R$ 53,85	R$ 542,384,85

40 MT CABODECOBRECOBERTOCOMXLPE16MM15KV 0,49
41 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM² 0,21
42 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM² 0,34
43 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM² 0,55
44 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM² 0,73
45 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM² 1,01
46 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM² 1,47
47 MT CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM² 2,04
48 MT CABODECOBREISOLADO0,6/1KV 2,48
120MM²
49 MT CABODECOBREISOLADO0,6/1KV 3,14
150MM²
50 KG CABO DE COBRE NÚ 16MM² 0,34
51 PC CAIXADEMEDIÇÃOPOLICARB.C/LENTECNPH 9,56
52 PC CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M 1,70
53 PC CHAPA DE ESTAI 0,22
54 PC CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A 5,48
55 PC CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª 8,54
56 PC CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A 11,42
57 PC CHAVEFUSDIST,TIPOC,15KVC/PFPORCELANA 7,08
58 PC CHAVEFUSDIST,TIPOC,27KVC/PF 8,83
PORCELANA
59 PC CINTA CIRCULAR 150MM 0,67
60 PC CINTA CIRCULAR 170MM 0,79
61 PC CINTA CIRCULAR 190MM 0,87
62 PC CINTA CIRCULAR 210MM 0,94
63 PC CINTA CIRCULAR 230MM 0,99
64 PC CINTA CIRCULAR 250MM 1,14
65 PC CINTA CIRCULAR 270MM 1,21
66 PC CINTA CIRCULAR 290MM 1,29
67 PC CINTA CIRCULAR 310MM 1,54
68 PC CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE. 0,16
69 PC CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM 0,79
CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA
70 PC (COMPACTA) 0,24
CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 /
71 PC 9,5MM(CN10) 0,31
CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA
72 PC 150A(CN15) 0,44
CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM -
73 PC 6AWG 0,30
CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM -
74 PC 10AWG 0,33
75 PC CONECTOR CUNHA TIPO I 0,32
76 PC CONECTOR CUNHA TIPO II 0,33
77 PC CONECTOR CUNHA TIPO III 0,19
78 PC CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL 0,20
79 PC CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL 0,23
80 PC CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL 0,25
81 PC CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL 0,25
82 PC CONECTORTERMINALCOMPRESSÃOCACAA4/0AWG2F 0,49
83 PC CONECTORCUNHA20CA/CAA/20CAE40CA-CAA/2CA 0,49
84 PC CONECTORCUNHA4CA-CAA/4CA-CAACN12VERMELHO 0,32
85 PC CANECTORCUNHA2CA-35MM/2CAE9MM/6,4MM 0,13
86 PC CONECTORTERMINALCOMPRESSÃOCACAA2AWGIF 0,46
87 PC CONECTORTERMINALDECOMPRESSÃOCU16MM² 0,52
88 PC CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA 1,30
CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO
89 PC 2CA,4CAX6-16MM 0,31
CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X
90 PC 1,5-10MM² 0,33
CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X
91 PC 6,0-35MM² 0,40
CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-
92 PC 70MM² 0,50
CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X
93 PC 50-120MM² 0,65
CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/
94 PC 70MM2FUROS 0,53
CONECTOR TIPO "GAR" P/
95 PC ATERRAMENTO 0,66
CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO
96 PC 16/HASTE½ 0,33
CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO
97 PC 16/FIO16 0,19
98 PC CONECTOR SPLIT BOLT 16MM² 0,13
99 PC CONJUNTODEILUMINAÇÃOPÚBLICA 13,52
REBAIXADA
100 KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM 0,39
101 KG CORDOALHA DE AÇO 9,5MM 0,45
102 PC CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 1,83
250DAN
103 PC DISJUNTOR MONOFASICO 50A 0,51
104 PC DISJUNTOR BIFÁSICO 50A 1,56
105 PC DISJUNTOR BIFÁSICO 70A 1,95
106 PC DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A 2,98
107 PC DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A 4,93
108 MT ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" 0,11
109 MT ELETRODUTO CORRUGADO 1" 0,16
110 MT ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" 0,18
111 MT ELETRODUTO CORRUGADO 2" 0,18
112 MT ELETRODUTO CORRUGADO 3" 0,21
113 MT ELETRODUTO CORRUGADO 4" 0,48
114 PC ELETRODUTO DE PVC 1 1/4" 0,85
115 PC ELETRODUTO DE PVC 3/4" 0,20
116 PC ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H 0,36
117 PC ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H 0,36
118 PC ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H 0,37
119 PC ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H 0,53
120 PC ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K 0,54
ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM
121 PC ANEL 0,87
ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM
122 PC ANEL 1,73
ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO
123 PC CUNHAAL2CA/CAA 0,72
ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO
124 PC CUNHAAL20CA/CAA 1,32
ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO
125 PC CUNHAAL336CA 1,21
ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO

126 PC CUNHAAL4CAA 0,45
ESTRIBO PARA ESPAÇADOR
127 PC LOSANGULAR 0,56
128 PC FECHO DE FITA DE AÇO INOX 0,04
129 KG FIO DE AÇO COBREADO 16MM 1,69
130 KG FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG 0,92
131 MT FIOALUMÍNIOCOBERTO10MM²P/AMARRAÇÃO 0,12
132 PC FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M 0,80
133 PC FITA ISOLANTE ROLO 20M 0,17
134 PC FITAISOLANTEROLO5M-COLORIDA 0,15
(AM-VM-BR-AZ)
135 PC FIXADOR DE PERFIL U 1,08
136 PC FIXADORPRE-FORMADOC.POSTE6.4MM 0,23
137 PC GANCHO OLHAL 0,30
138 PC GRAMPODEANCORAGEMP/CABO02XLPE15KV 1,54
139 PC GRAMPODEANCORAGEMP/CABO70XLPE15KV 2,16
140 PC HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M 1,81
ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV
141 PC POLIMERICO 2,93
ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV
142 PC POLIMERICO 1,31
ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV -
143 PC BASTÃOPOLIMERICO 1,97
ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV -
144 PC BASTÃOPOLIMERICO 2,79
145 PC ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV 3,96
146 PC ISOLADORPILARPOLIMERICO34,5KV 4,86
MONOCORPO EXT
147 PC ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV 2,43
148 PC ISOLADORPILARPORCELANA35KV170NBI 4,73
149 PC ISOLADOR ROLDANA. 0,39
150 PC LAÇODETOPO,CAECAA-2/0AWG15 0,14
KV
151 PC LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV 0,16
152 PC LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG 0,12
153 PC LAÇOPRE-FORMADOROLDANACA2AWG 0,15
154 PC LAÇOPRE-FORMADOROLDANACA2/0AWG 0,18
155 PC LAMPADA VSO 70 W 0,75
156 PC LAMPADA VSO 100 W 0,87
157 PC LAMPADA VSO 150 W 0,95
158 PC LAMPADA VSO 250 W 1,44
159 PC LAMPADA VSO 400 W 1,49
LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA
160 PC 50W-EFICIÊNCIALUMINOSAMÍNIMA130LM/W-5ANOSDEGARANTIAE 18,91
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO
LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA
161 PC 70W-EFICIÊNCIALUMINOSAMÍNIMA130LM/W-5ANOSDEGARANTIAE 20,57
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO
LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA
162 PC 100W-EFICIÊNCIALUMINOSAMÍNIMA130LM/W-5ANOSDEGARANTIAE 22,18
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO
LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA
163 PC 120W-EFICIÊNCIALUMINOSAMÍNIMA130LM/W-5ANOSDEGARANTIAE 24,52
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO
LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA
164 PC 150W-EFICIÊNCIALUMINOSAMÍNIMA130LM/W-5ANOSDEGARANTIAE 27,83
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO
LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA
166 PC 200W-EFICIÊNCIALUMINOSAMÍNIMA130LM/W-5ANOSDEGARANTIAE 32,57
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO
167 PC LUMINARIA TIPO LM-1 3,18
168 PC LUMINARIA TIPO LM-3 4,14
169 PC LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO 8,36
170 PC LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4" 0,20
171 PC LUVA DE EMENDA CA 2 AWG 0,13
172 PC LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG 0,38
173 PC LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG 1,55
174 PC LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG 0,45
175 PC LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG 1,18
176 PC LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG 1,89
177 PC MANILHA SAPATILHA 0,66
178 PC MAOFRANCESAPERFILADA-38X5X993mm 0,97
179 PC MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm 0,28
180 RL MASSA ISOL. ELETRICO 4,12
181 UN MEDIÇÃO MONOFASICA 50A 46,58
182 UN MEDIÇÃO MONOFASICA 63A 47,78
183 UN MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL 48,52
184 UN MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL 55,95
185 UN MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL 59,35
186 UN MEDIÇÃO BIFASICA 50A 63,69
187 UN MEDIÇÃO TRIFASICA 50A 74,44
188 UN MEDIÇÃO TRIFASICA 100A 105,71
189 UN MEDIÇÃO TRIFASICA 150A 182,19
190 UN MEDIÇÃO TRIFASICA 200A 256,56
191 PC PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm 0,18
192 PC PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm 0,19
193 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm. 0,30
194 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm. 0,48
195 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm. 0,38
196 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm. 0,40
197 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm. 0,57
198 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm. 0,59
199 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm. 0,60
200 PC PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm. 0,28
201 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm 0,35
202 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm 0,40
203 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm. 0,45
204 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm. 0,52
205 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm. 0,69
206 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm 0,70
207 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm 0,79
208 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm 0,88
209 PC PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm 0,97
210 PC PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO 5,73
211 PC PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO 8,25
212 PC PERFILUPARAREDECOMPACTAPROTEGIDA 2,12
213 PC PINOAUTOTRAVANTE140mmP/ISOL.PILAR 0,88
214 PC PLACA DE CONCRETO 1000mm. 1,66
215 PC PORCA OLHAL (M-16) 0,26
216 PC POSTECIRCULAR15mX200DANP/ 95,60
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

			217 PC POSTE DUPLO T B/300X10,5m 30,09 218 PC POSTE DUPLO T B/300X12m 37,22 219 PC POSTE DUPLO T B/600X10,5m 39,40 220 PC POSTE DUPLO T B/600X12m 43,84 221 PC POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m 63,71 222 PC POSTE DUPLO T D/150X10,5m 23,10 223 PC POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO 76,89 224 PC POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO 115,55 225 PC POSTEDEFERROGALVANIZADO-6 37,62 METROS DE ALTURA 226 PC POSTEDEFERROGALVANIZADO-10 58,23 METROS DE ALTURA POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO 227 PC GALVANIZADO-10METROSDEALTURA 64,98 228 PC POSTETELECONICODUPLODEFERROGALVANIZADO-10METROSDEALTURA 73,90 229 PC PROTETORDEBUCHAATDETRAFO 0,40 15KV 230 PC REATORLAMPADAVSORES-70W220V 1,50 BAIXA PERDA 231 PC REATORLAMPADAVSORES-100220V 2,10 BAIXA PERDA 232 PC REATORLAMPADAVSORES-150220V 3,44 BAIXA PERDA 233 PC REATORLAMPADAVSORES-250W220V 4,16 BAIXA PERDA 234 PC REATORLAMPADAVSORES-400W220V 5,03 BAIXA PERDA 235 PC REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W 5,54 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 236 PC 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 22,28 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 237 PC 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 33,08 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA 238 PC REFLETORDELEDPOTENCIAMÁXIMA 30,92 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 239 PC 150W-RGB-5ANOSDEGARANTIA 43,88 240 PC RELE FOTOELETRICO RF-10A 0,70 241 PC SAPATILHA 0,21 242 PC SUPORTEHORIZONTALRD/COMPACTA 1,97 35KV 243 PC SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO 0,71 244 PC SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE 1,74 245 PC SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM 2,82 246 PC SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM 2,81 247 PC SUPORTE PARA LUMINÁRIA 10,69 248 PC TERMINAL DE APERTO 16MM² 0,39 249 PC TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM² 0,45 TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 250 PC 13,2KV220/127V 236,97 TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 251 PC 13,2KV220/127V 309,21 TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA252 PC 13,2KV220/127V 395,36 TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 253 PC 13,2KV220/127V 531,37		
TOTAL Global -->						**R$ 542.384,85**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 24/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada de forma imediata de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor Competente da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

04.2 – Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04.3 – O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ao) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

04.4 – O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

04.5 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
90	05.01	1.001	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.06.00.00
105	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
108	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.10.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos
ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,
independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 05 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

EMPRESAS:

A – **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 07.248.071/0001-57.** oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:329969E6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 29/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança a fim de garantir a incolumidade física dos alunos, professores e funcionários e a integridade do patrimônio público no decorrer do evento de Jogos Escolares Bom de Bola a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro**, sendo **adjudicado** a empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA,** estabelecido à Rua Deputado Miguel Buffara, nº 161, Jardim das Américas, CEP: 81.520-090, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n° 43.794.969/0001-94, conforme descrição a seguir:

DU CHEF AVENTAIS E UNIFORMES LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NOS DIAS 08,09, 10 E 11 DE SETEMBRO (TOTALIZANDO 4 DIAS) NÃO ARMADOS, PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DAS ESCOLAS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). – PERIODO MATUTINO/VESPERTINO COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	R$ 800,00	R$ 4.000,00
2	4	UN	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NOS DIAS 08,09, 10 E 11 DE SETEMBRO. – PERIODO NOTURNO COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	R$ 800,00	R$ 3.200,00
Total Geral ------>					**R$ 7.200,00**

Em, 05 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1B005F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º121/2022

Pregão Presencial 051/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1/1	UNI	4,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 3,70 m.	R$ 38,41	R$ 153,64
1/2	UNI	17,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 3,00 m.	R$ 38,41	R$ 652,97
1/3	UNI	23,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 2,40 m.	R$ 35,78	R$ 822,94
1/4	UNI	2,00	Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,00x1,80m(AxL);	R$ 104,64	R$ 209,28
1/5	UNI	2,00	Cortina Black-out com argola, - cortina confeccionada em tecido blackout (composição: 100 % poliéster), liso, gramatura mínima de 215 gramas por m², medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 126,01	R$ 252,02
1/6	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 103,70	R$ 622,20
1/7	UNI	16,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,10x2,50m(AxL);	R$ 156,17	R$ 2.498,72
1/8	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 103,80	R$ 622,80
1/9	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,00m(AxL);	R$ 114,08	R$ 114,08
1/10	UNI	16,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,70x2,00m(AxL);	R$ 113,13	R$ 1.810,08
1/11	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x2,00m(AxL);	R$ 117,80	R$ 235,60
1/12	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x3,50m(AxL);	R$ 200,84	R$ 401,68
1/13	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 0,5x1,80m(AxL);	R$ 72,23	R$ 144,46
1/14	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,00x2,50m(AxL);	R$ 138,38	R$ 138,38
1/15	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,40x2,00m(AxL);	R$ 137,70	R$ 826,20
1/16	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,25x2,00m(AxL);	R$ 108,94	R$ 653,64
1/17	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,45m(AxL);	R$ 89,77	R$ 359,08
1/18	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,10m(AxL);	R$ 135,37	R$ 270,74
1/19	UNI	8,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,50m(AxL);	R$ 126,01	R$ 1.008,08
1/20	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,40x1,50m(AxL);	R$ 106,35	R$ 212,70
1/21	UNI	18,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x1,50m(AxL);	R$ 125,90	R$ 2.266,20
1/22	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,70x2,10m(AxL);	R$ 164,78	R$ 988,68
1/23	UNI	11,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,80x3,50m(AxL);	R$ 203,39	R$ 2.237,29
1/24	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,40m(AxL);	R$ 203,39	R$ 1.220,34
1/25	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:2,10x1,80m(AxL);	R$ 105,19	R$ 210,38
1/26	UNI	10,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,20x2,10m(AxL);	R$ 121,55	R$ 1.215,50
1/27	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,00x1,60m(AxL);	R$ 86,24	R$ 172,48
1/28	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,80x1,50m(AxL);	R$ 112,89	R$ 112,89
1/29	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,30x2,60m(AxL);	R$ 171,33	R$ 342,66
1/30	UNI	8,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,87x2,50m(AxL);	R$ 169,69	R$ 1.357,52
1/31	UNI	11,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,60x1,50m(AxL);	R$ 128,33	R$ 1.411,63
1/32	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,30x2,20m(AxL);	R$ 153,56	R$ 153,56
1/33	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,35x1,60m(AxL);	R$ 123,41	R$ 123,41
1/34	UNI	3,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,45x1,85m(AxL); CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,45x1,85m(AxL);	R$ 147,28	R$ 441,84
1/35	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,60x2,70m(AxL);	R$ 169,27	R$ 677,08
1/36	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,60x3,60m(AxL);	R$ 194,27	R$ 1.165,62
1/37	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: bege escuro com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:0,40x1,80m(AxL);	R$ 68,94	R$ 137,88
1/38	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: bege escuro com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:0,30x1,80m(AxL);	R$ 64,96	R$ 259,84
1/39	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x3,00m(AxL);	R$ 158,75	R$ 158,75
1/40	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,20x1,50m(AxL);	R$ 96,08	R$ 96,08
1/41	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,10mx60cm(AxL);	R$ 109,64	R$ 109,64
1/42	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,40m(AxL);	R$ 151,73	R$ 151,73
1/43	UNI	12,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,55x2,30m(AxL);	R$ 145,86	R$ 1.750,32
1/44	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,10m(AxL);	R$ 193,82	R$ 1.162,92

1/45	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,50m(AxL);	R$ 89,77	R$ 89,77
1/46	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,25x2,50m(AxL);	R$ 195,70	R$ 782,80
1/47	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x3,00m(AxL);	R$ 172,45	R$ 172,45
1/48	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,00m(AxL);	R$ 184,47	R$ 368,94
1/49	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,05x2,00m(AxL);	R$ 115,96	R$ 115,96
1/50	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 60cmx1,50m(AxL);	R$ 72,23	R$ 72,23
1/51	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,50m(AxL);	R$ 104,97	R$ 209,94
1/52	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,77x3,55m(AxL);	R$ 189,15	R$ 756,60
1/53	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,30m(AxL);	R$ 184,47	R$ 184,47
1/54	UNI	5,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,12x1,50m(AxL);	R$ 83,92	R$ 419,60
1/55	UNI	9,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,50m(AxL);	R$ 179,46	R$ 1.615,14
1/56	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,50m(AxL);	R$ 168,08	R$ 168,08
1/57	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,25x2,00m(AxL);	R$ 136,30	R$ 136,30
1/58	UNI	3,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,00m(AxL);	R$ 111,98	R$ 335,94
1/59	UNI	5,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,18m(AxL);	R$ 86,94	R$ 434,70
1/60	UNI	21,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x2,80m(AxL);	R$ 190,60	R$ 4.002,60
3/1	UNI	50,00	CAPA PARA ALMOFADA CAPA PARA ALMOFADAS- Capas de Almofadas Impermeáveis Medida: 0,62 cm x 0,62 com composição: Tecido impermeabilizável. Dritex Composição 68% algodão 32% poliéster. Tecido tratado com repelência a líquidos.	R$ 24,25	R$ 1.212,50
3/2	UNI	111,00	ALMOFADAS COLORIDAS, confeccionada em tecido 52% algodão e 48% poliéster. Enchimento de fibra siliconada 100%. Medida 62x62 cm.	R$ 39,76	R$ 4.413,36
3/3	UNI	20,00	TRAVESSEIRO INFANTIL TRAVESSEIRO - Travesseiro anti- sufocante, infantil, medida aproximada de 0,30 comp.X 0,20 larg.X 0,03 alt., Bloco interiço, revestido de material lavável antialérgico.	R$ 17,53	R$ 350,60
3/4	UNI	120,00	LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO- Conjunto. Lençol com elástico medida aproximada 70cm x 1 tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Nas cores,30m; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; azul bebê, rosa clarinho, verde água, amarelo clarinho).	R$ 44,13	R$ 5.295,60
3/5	UNI	40,00	COLCHÃO PARA BERÇO - Colchão para berço fabricado com tecido 100% poliéster, e espuma 100% poliuretano, sendo o seu tecido protegido e tratado com fungicida (paraantiácaro, antialérgico,antibactérias, atifungoeantimofo) prevenindo a lata concentração dealérgenosmelhorando a higiene do colchão de modo profundo e duradouro. Possui revestimento impermeável de um dos lados que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. As medidas mínimas de 1,30comp.x70larg.x12alt.cm;	R$ 159,69	R$ 6.387,60
3/6	UNI	80,00	BABADOR - Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado que evita que a criança se molhe; Não rasga e não solta a plastificação; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado.	R$ 17,07	R$ 1.365,60
3/7	UNI	65,00	COBERTOR INFANTIL COBERTOR - Cobertor microfibra infantil. Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio, Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde água, azul celeste, rosa bebê,	R$ 53,45	R$ 3.474,25
4/1	UNI	6,00	TAPETE SISAL - Tapete de Sisal Tamanho: 2,50m x 2,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante.	R$ 720,04	R$ 4.320,24
4/2	UNI	2,00	TAPETE LISO - Medindo 3,00x3,00m, com altura máxima de 30 mm. Superfície 100% PP Solution Dyed Frise e 100% sintético. Antiácaro. Cor: marrom. 100% sintético.	R$ 992,45	R$ 1.984,90
4/3	UNI	34,00	TAPETE CAPACHO - Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados (1m X 70 cm).	R$ 191,02	R$ 6.494,68
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 75.098,38**

2 – DETENTORA DA ATA: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5987715

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º120/2022

Pregão Presencial 051/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
2/1	UNI	7,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 2,50x1,50m.	R$ 59,90	R$ 419,30
2/2	UNI	43,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, redonda, cores variadas, medindo 1,20x1,20m.	R$ 35,50	R$ 1.526,50
2/3	UNI	10,00	TOALHA DE CHÁ - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, oval, cores variadas, medindo 1,00x1,00m.	R$ 25,10	R$ 251,00

2/4	UNI	44,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 2,00x1,00m.	R$ 44,90	R$ 1.975,60
2/5	UNI	4,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 3,00x1,20m.	R$ 64,40	R$ 257,60
2/6	UNI	2,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 1,40x50cm.	R$ 20,50	R$ 41,00
2/7	UNI	62,00	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO- Confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). - Confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho).	R$ 14,00	R$ 868,00
2/8	UNI	5,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, oval, cores variadas, medindo 1,95x1,0m.	R$ 41,20	R$ 206,00
2/9	UNI	25,00	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	R$ 37,52	R$ 938,00
2/10	UNI	37,00	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	R$ 41,00	R$ 1.517,00
5/1	UNI	60,00	PANO DE PRATO - Pano de copa liso, estampado, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R$ 5,50	R$ 330,00
5/2	UNI	6,00	PANO DE PRATO ATOALHADO PANO DE PRATO - Pano de copa, atoalhado felpudo, estampado, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; • Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R$ 8,30	R$ 49,80
VALOR TOTAL					**R$ 8.379,80**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1208DBC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3417/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 **(VINTE E CINCO MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BADF3760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EDITAL Nº 001/2022

Divulga Gabarito Preliminar do Concurso Público - Edital nº 001/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	B	B	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	A	C	B	D	A	B	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	B	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	B	A	A	B	D	C	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 05 (cinco) dias, a contar do dia divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.maranathaassessoria.com.br.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Terra Boa-Pr, 05 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC1FCEB8

RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EDITAL Nº 002/2022

Divulga Gabarito Preliminar do Concurso Público - Edital nº 002/2022.

AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	A	A	A	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	D	B	B	C	D	A	C	D

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	B	A	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	D	C	B	C	D	B	B

AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

D	B	C	B	A	C	A	D	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	C	C	D	C	B	C	C

AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	D	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	D	B	A	D	D	D	D

AGENTE UNIVERSITÁRIO FONOAUDIÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	B	A	B	C	A	C	D

AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	A	A	C	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	D	B	A	A	D	A	C

PROFESSOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	B	C	C	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	A	A	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	D	A	B	C	C	D	A

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 05 (cinco) dias, a contar do dia divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.maranathaassessoria.com.br.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Terra Boa-Pr, 05 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6823A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO 002

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA:- Estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2023.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:
Artigo 1º)- O Orçamento do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa, em R$ 2.707.222,57 (Dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA			**EXERCÍCIO DE 2023**	
ESTADO DO PARANÁ			**ANEXO II (DESPESA)**	
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**2.597.222,57**

3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		1.737.222,57	
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**		1.587.222,57	
3.1.90.11.00	**Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil**	1.447.222,57		
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	140.000,00		
3.1.91.00.00	**APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.**		150.000,00	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	150.000,00		
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		860.000,00	
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**		700.000,00	
3.3.90.14.00	**Diárias – Pessoal Civil**	100.000,00		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	100.000,00		
3.3.90.33.00	**Passagens e Desp. com Locomoção**	4.000,00		
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	5.000,00		
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – PF**	50.000,00		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – PJ**	250.000,00		
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	120.000,00		
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	29.000,00		
3.3.90.47.00	**Obrigações Tribut. e Contributivas**	2.000,00		
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	40.000,00		
3.3.91.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**		160.000,00	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	160.000,00		
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**110.000,00**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**		110.000,00	
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**		110.000,00	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	10.000,00		
4.4.90.52.00	**Equip. e Material Permanente**	100.000,00		
TOTAL				**2.707.222,57**

Artigo 2º)- O Orçamento do Legislativo Municipal, será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (30/08/2022)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:9501179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 608/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 113/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 113/2022 de 09/08/2022(nove dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de tubos de concreto.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BB FERNANDES TUBOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TUBO DE CONCRETO - 600MM Descrição mínima: Diâmetro nominal: 600mm Comprimento: 1m Utilizado para águas pluviais	TUBOPAV	PBS600	UNID	600,00	114,00	68.400,00
5	1	TUBO DE CONCRETO - 600MM Descrição mínima: Diâmetro nominal: 600mm Comprimento: 1m Utilizado para águas pluviais	TUBOPAV	PBS600	UNID	200,00	114,00	22.800,00
TOTAL								91.200,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TUBO DE CONCRETO - 800MM Descrição mínima: Diâmetro nominal: 800mm Comprimento: 1m Concreto armado Utilizado para águas pluviais	PROPRIA	PA1	UNID	100,00	302,00	30.200,00
TOTAL								30.200,00
PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO - 400MM Descrição mínima: Diâmetro nominal: 400mm Comprimento: 1m Utilizado para águas pluviais	MARCA PRÃ³PRIA	TUBO DE CONCRETO - 400MM X 1 METRO	UNID	750,00	64,00	48.000,00
4	1	TUBO DE CONCRETO - 400MM Descrição mínima: Diâmetro nominal: 400mm Comprimento: 1m Utilizado para águas pluviais	MARCA PRÃ³PRIA	TUBO DE CONCRETO - 400MMX1 METRO	UNID	250,00	64,00	16.000,00
TOTAL								64.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de setembro de 2022. (05/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2392A801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º83/2022

VALIDADE: 01 (um) um ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E.KREPEL-FABRICAÇÃO DE DOCES –ME** sob nº. 19.684.050/0001-63,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cafés, Café Colonial, Kit Lanches, Marmitex, Bolo, Refrigerante, Guardanapo, Copos, Pratos e Garfos descartáveis, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 02: R$ 24.783,22 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**KIT LANCHE:** Sanduiche contendo 1 pão francês e 50 gramas, 1 fatia de queijo de 1ª qualidade, 1 fatia de presunto cozido de 1ª qualidade. Bebida ou suco; pronto para beber, a base de leite de soja ou néctar de fruta composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagens tetras pack de 200ml, 1 fruta (Banana ou Maçã in natura) ou 1 barra de cereal.	Kit	2662	9,31	24.783,22

VALIDADE DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
40	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção as Atividades da Secre. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
53	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
81	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
12.003.13.392.0019.2.055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de Agosto de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E
ESTEFANO KREPEL Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3FEBCE95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º82-2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cafés, Café Colonial, Kit Lanches, Marmitex, Bolo, Refrigerante, Guardanapo, Copos, Pratos e Garfos descartáveis, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 05: R$ 2.691,40 (Dois mil seiscentos e noventa e um real e quarenta centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**REFRIGERANTE:** Garrafa com 2 litros, Fardo com 6 unidades	FARDO	25	29,44	736,00
2	**GUARDANAPO DE PAPEL:** pacote com 50 unidades. 30cm X 33cm	PCT	60	3,35	201,00
3	**COPOS DESCARTÁVEIS:** em polipropileno (PP), capacidade de 200 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade NBR n** 14865 - PCT com 100 unidades.	PCT	60	10,80	648,00
4	**PRATO DESCARTAVEL:** de primeira qualidade, Branco, raso, 15 cm. Pacote com 10 unidades	PCT	200	4,09	818,00
5	**GARFOS DESCARTAVEIS:** de primeira qualidade, branco, pacote com 50 unidades.	PCT	40	7,21	288,40

VALIDADE DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
40	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção as Atividades da Secre. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
53	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
81	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
12.003.13.392.0019.2.055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

Data: Tunas do Paraná, 22 de agosto de 2022.

Assinam o termo: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal – e ANGELA MARIA TEIXEIRA - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5511A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **WEB DISTRIBUIDORA LTDA** sob nº. 45043648/0001-83.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Toner e Cilindro para impressora, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 2:R$ 14.916,10					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER** (Dr-3440) novo do fabricante (ORIGINAL DO FABRICANTE BROTHER), não podendo este ser remanufaturado, para utilização nas impressoras Com capacidade de no mínimo 30 mil copias, compatível com as impressoras: Brother DCP-L5652DN Brother DCP-L5502DN Brother DCP-L5602DN Brother MFC-L5702DW Brother MFC-L5902DW Brother MFC-L6702DW Brother MFC-L5802DW Brother MFC-L6902DW Brother HL-L6202DW Brother HL-L5102DW Brother HL-L5202DW Brother HL-L6402DW.	Unid	52	257,17	13.372,84
2	**Cilindro Original Brother novo** do fabricante (ORIGINAL DO FABRICANTE BROTHER) não podendo este ser remanufaturado Dr1035 Dr-1060 Dr1060 Tn1060 Hl1202 1212 1512 Dcp1602 1617.	Unid	6	257,21	1.543,26

VALOR: R$ 14.916,10 (Quatorze mil com novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2.054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2.055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e CELIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:098713DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,- CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa: **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA,** inscrita do CNPJ nº 24.542.142/0001-
OBJETO: **Prestação de Serviços Médicos,** visando atender a demanda da atenção básica, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade estimada	Valor mensal R$	Valor total R$
01	Prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde (PSF1 e PSF3) para atendimento de segunda a sexta feira, 08 horas diárias, C/H de Saúde da família, 40 horas semanais das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.	02	12 meses	44.000,00	528.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção Da Rede Municipal de Atenção Primária.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
574	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	332494

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a prorrogação conforme a Lei n.º14.133/2021.
VALOR: **R$ 528.000,00**(quinhentos e vinte e oito mil reais).
DATA: Tunas do Paraná (PR), 05 de setembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO E **TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72D244BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º84/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA** CNPJ: sob nº. 41.105.473/0001-30

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cafés, Café Colonial, Kit Lanches, Marmitex, Bolo, Refrigerante, Guardanapo, Copos, Pratos e Garfos descartáveis, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 01: R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais).				
Descrição	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIMENTO DE CAFÉ: composto por no mínimo 2 pratos salgados, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão francês, margarina, doces, queijos e presunto para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	268	20,25	5.427,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL: composto por no mínimo 6 pratos salgados, 6 pratos doces, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão caseiro, manteiga ou margarina, doces ou geleias caseiras, queijos e embutidos coloniais e outros acompanhamentos típicos. O local onde será servido o café deverá ser nas dependências da contratada, num raio de até 120 (cento e vinte) km da sede do município.	Serv	1.079	32,31	34.873,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
40	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção as Atividades da Secre. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
53	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
81	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
281	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
12.003.13.392.0019.2.055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de agosto de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ELIZABETE MACHADO DE LIMA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8EB47CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SHEILA PINTO SILVA 78387930768, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Tomas Antonio Gonzaga, Nº 221, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-040, neste ato representada por Sheila Pinto Silva, portador da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 391 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo 518/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 129/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 001 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL - 5 KG Boa qualidade, pacote resistente e transparente, 5 quilogramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Alto Alegre, União, equivalente ou de melhor qualidade.	DOCE GRAO/CERTANO	PCT	200,00	20,15	4.030,00
2	AÇUCAR REFINADO - 5KG Embalagem: pacote com 5 kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Caravelas, União (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ALTO ALEGRE	PCT	400,00	21,70	8.680,00
3	ALHO - 150G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 150 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	CEASA	PCT	200,00	3,69	738,00
4	AMIDO DE MILHO - 1KG com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: caixa de papel impermeável de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Maisena, equivalente ou de melhor qualidade.	DOZE	CX	40,00	5,00	200,00
5	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, pacote transparente com 5kg, prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Urbano, Dellarroz, Tio João, equivalente ou de melhor qualidade.	CATARINA	PCT	250,00	19,60	4.900,00
6	ATUM - 170G Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e batata). NÃO CONTEM GLÚTEN. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite/derivados. lata 170g.	PESCADOR	LATA	30,00	8,80	264,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO - 80G Pacote de 80 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PCT	50,00	2,10	105,00
8	BISCOITO SALGADO - 375G Pacote com 375 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Triunfo ou equivalente ou de melhor qualidade.	DOTIMDOTOSO	PCT	450,00	4,20	1.890,00
9	BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA - 400G Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena, sem recheio, dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	TODESCHINI	PCT	450,00	4,30	1.935,00
10	CALDO DE CARNE - 60G Caldo de carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	ARISCO	UND	100,00	2,48	248,00
11	CALDO DE GALINHA - 60G Caldo de galinha - Matéria prima, limpa e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	ARISCO	UND	100,00	2,48	248,00
12	CANELA EM CASCA/RAMA - 20G Pacote com 20 gramas.	HERBAL	PCT	50,00	3,75	187,50
13	CANELA EM PÓ - 50G Canela em pó pura e sem açucar. Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de aproximadamente 50g.	NATIVO	PCT	50,00	3,80	190,00
14	CHÁ MATE - 40G Sabores variados, caixa com 40 gramas ou 25 sachês.	81	CX	250,00	3,30	825,00
15	ERVA MATE - 1KG Erva-mate para chimarrão, moagem fina, Embalagem: pacote de 1kg, plástica ou papel, data de fabricação no máximo de 1 mês. Referência para qualidade dos produtos: 81, Roseira, Boqueirão ou equivalente.	ROSEIRA	PCT	150,00	12,80	1.920,00
16	EXTRATO DE TOMATE - 120G Sachê ou caixinha de 120 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante ou equivalente.	BONARE	S	100,00	2,18	218,00
17	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate, embalagem de 1kg, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem	QUERO	LATA	200,00	9,30	1.860,00

	deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.					
18	FARINHA DE MILHO (BIJU) - 1KG Farinha de millho tipo biju, amarela, pacote com 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	MONTE CLARO	PCT	200,00	5,30	1.060,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de trigo especial, branca, pacote com 5 Kg.	AGRARIA	PCT	200,00	20,02	4.004,00
20	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 1 KG Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: pacote com 1 kg, papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Anaconda ou equivalente.	ROSEVAL	PCT	50,00	4,30	215,00
21	FAROFA PRONTA TEMPERADA - 500G Farinha de mandioca temperada, pacote com 500 gramas. Referência para qualidade dos produtos Zaeli, Yoki ou equivalente.	YKA	PCT	200,00	4,80	960,00
22	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG Feijão preto, pacote com 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.Referência para qualidade dos produtos: Pontarollo, Zaeli ou equivalente.	PANELA VELHA	PCT	350,00	5,80	2.030,00
23	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 125G Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, sachê de 125g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	INSTAGOOD	UND	100,00	5,70	570,00
24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G Embalagem com 100 gramas, devendo constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Royal ou equivalente.	TRISANT	UND	180,00	2,50	450,00
25	FUBA FINO - 500G Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, pacote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SILOTI	PCT	200,00	2,20	440,00
26	GOIABADA - 350G Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem de 300 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	VAL	UND	150,00	3,00	450,00
27	MACARRAO VARIADO - 1KG Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos. Embalagem: pacote de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata ou equivalente.	TODESCHINI	PCT	250,00	3,90	975,00
28	MAIONESE - 500G Embalagem com 500 gramas, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Hellmann's, Soya ou equivalente.	SUAVITI	UND	100,00	4,50	450,00
29	MARGARINA COM SAL - 500G Margarina com sal, pote com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana ou equivalente.	DUALIS	PT	300,00	4,20	1.260,00
30	MARGARINA SEM SAL - 500G Margarina sem sal. Pote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana ou equivalente.	DUALIS	POTE	100,00	4,20	420,00
31	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500G Tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, classe amarela, embalagem de 500g, com identificação e marca do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MIKA	PCT	250,00	4,87	1.217,50
32	MILHO VERDE - 200G Milho verde em consersa, embalagem com 200 gramas, marcas para referências: Quero, Knorr, Pedilecta ou equivalentes.	ETTI	LATA	240,00	3,79	909,60
33	MILHO VERDE EM CONSERVA - 1KG Milho verde em conserva - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: lata de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SOFRUTA	LATA	100,00	19,11	1.911,00
34	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem.	COAMO	UND	600,00	9,36	5.616,00
35	ORÉGANO - 500G Orégano desidratado granulado, com grânulos sãos, limpos e secos, embalados em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	GERIBA	PCT	40,00	17,90	716,00
36	PEPINO EM CONSERVA - 500G Vidro de pepino em conserva 500 gramas, referências de marcas: Tauá, Vale Fértil, Oderich ou equivalente.	BAHH	VD	100,00	11,33	1.133,00
37	PIMENTA DO REINO EM PO - 50G Pacote de 50 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	NATIVO	PCT	40,00	2,59	103,60
38	POLVILHO AZEDO 500G Polvilho Azedo, Fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com 500g.	DO ZE	PCT	200,00	4,90	980,00
39	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA Pacote com 1 quilograma.	FS	PCT	30,00	22,56	676,80
40	QUIRERA - 500G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SILOTI	PCT	150,00	2,00	300,00
41	SAGU - 500 GR Sagu, branco, pacote com 500 gramas.	PINDUCA	PCT	100,00	6,61	661,00
42	SAL REFINADO - 1KG Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	GARÇA	PCT	300,00	1,40	420,00
43	SAL TEMPERADO - 500 G Sal iodado temperado, pacote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KAMILA	PCT	100,00	1,90	190,00
44	TEMPERO EM PÓ - 60G Embalagem 60 gramas dividida em sachês, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Sazon ou equivalente.	KISABOR	UND	30,00	3,90	117,00
45	TEMPERO PRONTO - 300G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. Embalagem: pote ou pacote com 300 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DUSUL	UND	60,00	2,60	156,00
46	VINAGRE DE ÁLCOOL - 900ML Garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CHEMIN	UND	250,00	1,80	450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 57.280,00						
LOTE 006 – PRODUTOS DIVERSOS (ACHOC. /BISCOITOS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas.	APTI	PCT	200,00	7,14	1.428,00

	Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Nescau, Toddy, equivalente ou de melhor qualidade.					
2	AMENDOIM - 500 G Amendoim cru descascado, de classe miúdo, de 1ª qualidade, tipo I em pacotes plásticos de 500 g, contendo a identificação da marca e do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	OBA NUTS	PCT	50,00	9,00	450,00
3	BALA TIPO CARAMELO - 500G Bala de caramelo ou com capa de caramelo, com recheio cremoso. Embalagem com 500 gramas.	PIETROBOM	PCT	100,00	6,00	600,00
4	BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - 400G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote com 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	RENATA	PCT	150,00	5,20	780,00
5	BISCOITO COOKIE - 100 G Biscoito cookie com gotas de chocolate ou sabor integral, embalagem com 100 gramas	RENATA	PCT	200,00	3,10	620,00
6	BISCOITO DOCE SORTIDO - 800G Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, fermentos químicos (INS 503ii e INS 500ii), sal, estabilizante (INS 322), corante caramelo IV, cacau em pó, ovo em pó, aromatizantes, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote com 800 g, plástica resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BOCCONE	PCT	150,00	11,10	1.665,00
7	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA E CHOCOLATE - 350 GR Biscoito sabor pão de mel com cobertura de chocolate, embalagem com 350 gramas. Deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	N.BONN	PCT	150,00	4,90	735,00
8	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500G Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	MIKA	PCT	70,00	5,15	360,50
9	CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 01 KG meio amargo.	PURAMANIA	KG	50,00	20,10	1.005,00
10	CHOCOLATE GRANULADO - 150 G Chocolate granulado de boa qualidade, embalagem com 150 gramas, deve conter prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KIKAKAU	PCT	200,00	2,70	540,00
11	COCO RALADO - 200G Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ADEL	PCT	180,00	5,95	1.071,00
12	CORANTE ALIMENTÍCIO - 10ML Corante alimentício indicado para pipoca, embalagem 10 ml, diversas cores.	INCAS	UND	50,00	2,41	120,50
13	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite tipo UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem tetra-pack, não amassada, contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	LATIVIDA	UND	300,00	3,11	933,00
14	DOCE DE FRUTAS - 400G Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba e várias gramaturas: 400g, Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DASERRA	POTE	70,00	4,10	287,00
15	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - 200 G Embalagem de 200 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Selecta, equivalente ou de melhor qualidade.	EMUSTABE	POTE	10,00	10,60	106,00
16	GELATINA EM PÓ - 20 G Gelatina de boa qualidade, embalagem de 20 gramas, disponibilizar vários sabores.	APTI	UND	30,00	1,43	42,90
17	GELEIA - 400G produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido, não pode conter aditivos naturais ou artificiais. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Deverá apresentar sólidos solúveis mínimos de 62%, pectina adicionada máximo de 2%, umidade máxima de 38%. Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SOFRUTA	POTE	30,00	14,40	432,00
18	LEITE CONDENSADO - 395G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: tetra-pack de 395 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Moça, Italac (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	MARAJOARA	UNID	500,00	4,68	2.340,00
19	MISTURA PARA BOLO - 450G Mistura para bolo, diversos sabores, 450 gramas, com qualidade similar ou igual a Dona Benta ou Fleischamann.	FLEISHMANN	UND	450,00	4,60	2.070,00
20	PACOTE DE BALA SORTIDA - 600G Balas de boa qualidade, diversos sabores, embalagem com 600 gramas.	PIETROBON	PCT	150,00	7,25	1.087,50
21	PACOTE DE BOMBOM - 1 KG Bombom recheado coberto com dupla camada de chocolate. Embalagem contendo 1 quilograma, com os bombons estar embalados individualmente. Qualidade similar, igual ou superior a Lacta.	NEUGEBAUER	PCT	80,00	36,92	2.953,60
22	PACOTE DE BOMBOM BRANCO - 1KG Bombom recheado coberto com dupla camada de chocolate branco. Embalagem contendo 1 quilograma, com os bombons estar embalados individualmente. Qualidade similar, igual ou superior a Lacta.	NEUGEBAUER	UND	100,00	40,05	4.005,00
23	PIRULITO - 50 UND Pirulito sabor morango, formato de coração, embalagem com 50 unidades.	SUBERANA	PCT	100,00	7,96	796,00
24	SALGADINHO DE BATATA - 40 G Salgadinho de batata frita natural, pacote com no mínimo 40 gramas. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. Marca de referência: Elma Chips.	IMPERIAL	UND	50,00	1,57	78,50
25	SALGADINHO DE MILHO OU TRIGO - 45 G Salgadinho de milho ou trigo, podendo ser dos sabores queijo, presunto, requeijão, queijo parmesão, queijo nacho, queijo suíço ou bacon, a ser definido na requisição. Pacote contendo no mínimo 45 gramas. Marca de referência: Elma Chips.	YOKITOS	UND	50,00	3,35	167,50
26	SUCO EM PÓ - 450G Pacote com 450 gramas, sabores diversos, plástico resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	PIKO	PCT	350,00	8,60	3.010,00
27	SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO - 30G Faz 1 litro, diversos sabores. Pacote de 30g, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Tang, Nutrinho, Mid, equivalente ou de melhor qualidade.	TANDY	PCT	300,00	0,72	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.900,00						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 85.180,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 129/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2E83363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 391 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo 518/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 129/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 002 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1 L Água Sanitária com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo, Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p, conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994. Embalagem em plástico resistente com capacidade de 1 litro. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ALVINHA	FR	2.500,00	2,40	6.000,00
2	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	SAFRA	LITRO	1.300,00	6,50	8.450,00
3	ALCOOL EM GEL - 500ML Álcool em gel 70% INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro. Embalagem em plástico resistente transparente, com capacidade de 500 ml. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	SAFRA	FR	300,00	5,30	1.590,00
4	AMACIANTE PARA ROUPA - 2 L Amaciante de roupas, aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem em plástico resistente com capacidade de 2 litros. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	LIMPEX	UND	50,00	4,20	210,00
5	CERA EM PASTA INCOLOR - 400G Embalagem de lata com capacidade de 400 g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Canário, Poliflor, equivalente ou de melhor qualidade; Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ALPES/BRILMAX	UND	10,00	14,60	146,00
6	CERA LIQUIDA - 1L Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio ou assoalho, dispensando o uso de enceradeira. Frasco com 1 litro em plástico resistente; Prazo de validade de no mínimo 6 meses; Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ALPES/BRILMAX	FR	100,00	5,60	560,00
7	CERA PASTA AMARELA - 400 GR Lata com 400 gramas, cera de boa qualidade e textura pastosa, referência de marca: Canário ou equivalente.	ALPES	UND	40,00	14,60	584,00
8	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM DE 2 LITROS Desinfetante com ação bactericida; Fragrância suave (eucalipto, lavanda). Embalagem em plástico resistente e transparente, com capacidade de 2 litroS; Prazo de validade de no mímino 6 meses; Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Pinho Sol ou equivalente ou melhor qualidade. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ALVEX	UND	500,00	4,05	2.025,00
9	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 1 L Desinfetante com ação bactericida; Fragrância suave (eucalipto, lavanda). Embalagem em plástico resistente e transparente, com capacidade de 1 litro; Prazo de validade de no mímino 6 meses; Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Pinho Sol ou equivalente ou melhor qualidade. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ALVEX	UND	200,00	2,40	480,00
10	DETERGENTE MULTI USO LIMPADOR INSTANTANEO - 500ML Detergente multiuso limpador instantâneo com ação tripla. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille, equivalente ou de melhor qualidade.	ALPES	FR	1.000,00	3,35	3.350,00
11	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500ML Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Minuano, equivalente ou de melhor qualidade.	VIDA/ALPES	UND	2.000,00	2,10	4.200,00
12	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova oval confecionada em material sintético, com cerdas de nylon com 2,2cn de altura cada.	FRICCI	UND	60,00	2,45	147,00
13	ESPONJA DE AÇO Embalagem com 1 unidade; produto deve ser de boa qualidade, fabricado em aço inoxidavel. Prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Buchabrilho, Scotch Britel equivalente ou de melhor qualidade.	ESPONGIL	UND	110,00	1,76	193,60
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Embalagem contendo 8 unidades de esponja de lá de aço de boa qualidade; Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ASSOLAN	PCT	170,00	2,55	433,50
15	ESPONJA DUPLA FACE Esponja dupla face nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva (espuma e fibra). Embalagem contendo 1 unidade. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ALKLIN	UND	800,00	0,90	720,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA - P 100% algodão Medidas: 28 cm x 48 cm Cor: Amarela ou Laranja Lisa	ARTEPANO	UND	250,00	3,10	775,00
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 5 L Hipoclorito de Sódio 1% - 10000ppm; Embalagem em plástico resistente com capacidade de 5 litros; Produto com registro na ANVISA.	ALVEX	LT	280,00	3,19	893,20
18	INSETICIDA AEROSOL - 300ML Inodoro, para moscas, mosquitos e baratas. Com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 300ml, metálica com dispersor, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: SBP, Raid (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	PROINSET	UND	150,00	10,30	1.545,00
19	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6	ALPES	UND	200,00	4,20	840,00

	meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).					
20	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Poliflor, Brilho (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GIOCA	FR	100,00	4,85	485,00
21	PÁ PARA LIXO Cabo apresentado comprimento mínimo de 0,80m e máximo de 1,10m, em madeira ou metal, revestido com plástico resistente. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 18cm de comprimento e 24cm de largura. .	COLET	UND	40,00	5,55	222,00
22	PANO DE CHÃO Material algodão cru, tipo saco; Para de chão; Tamanho mínimo: 60cm x 40cm.	LEITE	UND	200,00	4,86	972,00
23	PAPEL HIGIÊNICO - 12 ROLOS Papel higiênico, 100% fibras naturais, neutro, folha no mínimo dupla de boa qualidade, cor: branco, picotado, grofado com relevo; Embalagem deve permitir boa visibilidade do produto, conteúdo por embalagem: 12 rolos de 30 metros.	MULTIFOFO	FAR	500,00	13,70	6.850,00
24	PEDRA SANITÁRIA - 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SUAVELAR	UND	300,00	1,36	408,00
25	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 1L Removedor de sujeiras, limpa pisos, azulejos e calçadas, acido para recuperação de pisos ceramicos, cimentados e azulejados, alem dalimpeza de rejuntes de pisos. È utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de residuos organicos provenientes da dureza da agua. Com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Removex (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LOBO GUARA	UND	500,00	4,37	2.185,00
26	SABÃO EM BARRA - 1KG Sabão em barra glicerianado neutro. Embalagem: com 5 barras com peso total de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ALPES	PCT	100,00	11,95	1.195,00
27	SABÃO EM PÓ - 1KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem: com 1 kg; Prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Omo, Tixan Ype, Brilhante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ALPES	KG	400,00	6,21	2.484,00
28	SABÃO EM PÓ - 5KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA Embalagem: com 5 kg; Prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Tixan Ype, Brilhante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ALPES	UND	100,00	29,80	2.980,00
29	SABONETE EM BARRA - 90G Embalagem com uma barra de 90 gramas; Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Francis, Pamolive, Lux (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ALPES VIDA	UND	20,00	1,70	34,00
30	SABONETE LÍQUIDO - 1L Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente; Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BELPLUS	LT	400,00	8,75	3.500,00
31	SACO DE ALGODÃO Saco 100% algodão, tipo alvejado, tamanho 60 x 80 cm, cor branco, duplo, usado para a limpeza de chão.	LEITE	UND	50,00	4,90	245,00
32	SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO - 300ML Saponáceo, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 300 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CASA LIMPA	UNID	200,00	5,45	1.090,00
33	SODA CAUSTICA - 1 KG De boa qualidade; Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem em plástico resistente contendo 1 quilograma do produto; Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ALVEX	POTE	30,00	19,98	599,40
34	TOALHA DE ALGODÃO Fabricada em 100% algodão, medindo 30cm x 40cm.	BEIRA RIO	UND	50,00	5,00	250,00
35	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto de tecido. Composição: 100% Algodão, fio penteado: sim. Gramatura: 500 g/m, estampado: não, capuz: não. Dimensões aproximadas: (L x C): 50 x 80 cm, prazo de garantia: 03 meses, liso: barra aveludada. Fabricação nacional.	BEIRA RIO	UND	140,00	5,80	812,00
36	TOALHA PARA LIMPEZA Toalha de chão tipo banho, listrada em cores fortes, no mínimo 90% em algodão, tamanho 53 cm x 100 cm.	BEIRA RIO	UND	200,00	6,50	1.300,00
37	VENENO GRANULADO PARA RATO - 25G Embalagem com 25 gramas do produto.	FORT-RAT	UND	70,00	0,80	56,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 58.810,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 129/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DD539BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 391 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma

do Processo Administrativo 518/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 129/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 003 – HORTIFRUTI (PERECÍVEIS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI - KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	CEASA	KG	60,00	6,00	360,00
2	BANANA PACOVAN - KG Em penca de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento, no mínimo de doze unidades.	CEASA	KG	400,00	4,22	1.688,00
3	BATATA DOCE - KG Branca ou roxa, lavada, sem lesões, de primeira qualidade.	CEASA	KG	400,00	4,21	1.684,00
4	BATATA INGLESA - KG Lavada, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	CEASA	KG	1.020,00	5,25	5.355,00
5	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA - KG Lavada, sem lesões, de 1ª qualidade.	CEASA	KG	250,00	9,95	2.487,50
6	BETERRABA - KG Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CEASA	KG	250,00	5,26	1.315,00
7	CEBOLA DO REINO - KG SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	CEASA	KG	400,00	5,64	2.256,00
8	CEBOLINHA FRESCA - MAÇO MAÇOS DE 200G, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	UND	100,00	3,99	399,00
9	CENOURA - KG Sem folhas, sem lesões, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	CEASA	KG	500,00	4,85	2.425,00
10	CHUCHU - KG DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.	CEASA	KG	300,00	3,50	1.050,00
11	COENTRO - MAÇO MAÇOS DE 200G, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	CEASA	UND	50,00	11,10	555,00
12	GENGIBRE - KG FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	KG	20,00	9,60	192,00
13	KIWI - KG Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	10,00	12,00	120,00
14	LARANJA PÊRA - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	300,00	3,99	1.197,00
15	LIMÃO - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	45,00	4,49	202,05
16	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - KG GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	CEASA	KG	275,00	5,85	1.608,75
17	MAMÃO FORMOSA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA	KG	100,00	8,25	825,00
18	MANDIOCA DESCASCADA - KG Mandioca, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	CEASA	KG	500,00	4,50	2.250,00
19	MANGA - KG Primeira qualidade, sem lesões.	CEASA	KG	50,00	4,90	245,00
20	MARACUJÁ - KG REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	CEASA	KG	70,00	8,00	560,00
21	MELÂNCIA - KG REDONDA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	CEASA	KG	100,00	2,60	260,00
22	MELÃO ESPANHOL - KG LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	40,00	7,00	280,00
23	OVOS - DÚZIA Ovos brancos, médios, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado ou similar com 12 (doze) unidades	GRANJA OURO BRANCO	DZ	500,00	7,99	3.995,00
24	PEPINO - KG Pepino para salada verde, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes - tamanho e conformação uniforme.	CEASA	KG	400,00	3,99	1.596,00
25	PÊSSEGO - KG Primeira qualidade, lavado, sem lesões ou presença de parasitas.	CEASA	KG	50,00	8,00	400,00
26	PIMENTÃO VERDE - KG FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	150,00	4,00	600,00
27	REPOLHO - KG VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	500,00	3,85	1.925,00
28	TOMATE - KG Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes	CEASA	KG	720,00	5,75	4.140,00
29	UVA - KG Uva tipo rosada, primeira qualidade, sem lesões, cachos frescos.	CEASA	KG	30,00	10,99	329,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 40.300,00						
LOTE 004 – CARNES E DERIVADOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	BACON - KG Bacon defumado, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	FRIGODASKO	KG	50,00	23,97	1.198,50
2	CARNE BOVINA - KG Carne bovina alcatra, contrafilé, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.	FRIGODASKO	KG	1.320,00	37,00	48.840,00
3	CARNE BOVINA PARA PANELA - KG Carne bovina para panela (músculo, acém, patinho),	FRIGODASKO/GUIMARAES	KG	450,00	24,00	10.800,00

	resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, comausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.					
4	CARNE DE CHARQUE - KG Carne de charque, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada.	LION	KG	50,00	23,10	1.155,00
5	CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - KG Carne de coxa e sobre coxa de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	LEVO	KG	500,00	9,69	4.845,00
6	CARNE DE FRANGO CONGELADO - KG Carne de frango congelado inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	LEVO	KG	500,00	9,99	4.995,00
7	CARNE DE PEITO DE FRANG0 - KG Carne de peito de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	LEVO	KG	200,00	16,99	3.398,00
8	CARNE MOÍDA - KG Carne bovina moída, de primeira qualidade, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega	FRIGODASKO/ GUIMARAES	KG	450,00	26,00	11.700,00
9	CARNE SUÍNA BISTECA - KG Carne suína cortada como bisteca, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	500,00	13,85	6.925,00
10	CARNE SUÍNA PERNIL - KG Carne suína de pernil cortada,resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	400,00	13,35	5.340,00
11	LINGUICA SUINA DEFUMADA - KG Linguiça suína pura defumada, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	CENTRAL	KG	300,00	23,85	7.155,00
12	LINGUIÇA TOSCANA - KG Linguiça mista tipo toscana, de primeira qualidade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a linguiça seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºC.	FRIGODASKO	KG	200,00	13,99	2.798,00
13	MORTADELA - KG isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Com embalagem plástica lacrada.	FRIGODASKO	KG	100,00	7,50	750,00
14	PRESUNTO FATIADO - 200 GR Bandeja própria, contendo dados nutricionais e com data de validade inferior a 60 dias, com presunto fatiado, embalagem 200 gramas, produto similar ou igual ao Frimesa ou Aurora.	DALIA	UND	200,00	5,95	1.190,00
15	QUEIJO MUSSARELA - 200GR Queijo tipo mussarela, bandeja própria, contendo dados nutricionais e com prazo de validade superior a 60 dias , queijo tipo mussarela fatiada embalagem de 200 gr, similar ou igual a Frimesa ou Sadia.	DALIA	UND	200,00	8,99	1.798,00
16	SALSICHA - KG Sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor características, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária,	MANA	KG	250,00	8,45	2.112,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 115.000,00

LOTE 005 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAREIRO INOX - 300 ML Produto 100% inox, com tampa acoplada, incluso colher para açúcar. Material resistente e antiferrugem.	KE	UND	10,00	30,00	300,00
2	BACIA - 10L Fabricada em plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Fabricação nacional.	ARQPLAST	UND	20,00	14,99	299,80
3	BANDEJA LAMINADA Nº 6 Bandeja retangular fabricada em papelão com camada em material laminado, medindo aproximadamente 45 x 36 cm.	PITPRATOS	UND	30,00	3,89	116,70
4	CAIXA TÉRMICA - 12L Caixa térmica rígida material de polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros com capacidade de 12 litros. Modelo com alça central, ideal para armazenagem de alimentos e bebidas, fácil de limpar. Interior protegido contra bactérias.	UNITERMI	UND	15,00	64,99	974,85
5	CAIXINHA PARA PIPOCA Caixa para pipoca, embalagem com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 15 cm altura x 9 cm na base Material: cartão duplex Fácil montagem	QUALITY	PCT	5,00	75,00	375,00
6	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO (GRANDE) Com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande – 15cm de diâmetro; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café	ATALAIA	UND	30,00	8,99	269,70
7	COLA INSTANTÂNEA - 100G Cola instantânea universal, multiuso, secagem rápida, embalagem contendo 100 gramas, marcas para referência: Super Bonder, Three Bond.	ALMASUPER	UND	20,00	27,00	540,00
8	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL Pacote com 50 unidades, aproximadamente 13 cm	PRAFESTA	UND	100,00	5,69	569,00
9	COPO DE ISOPOR - TÉRMICO 180 ML Copo 180 ml Pacote com 25 unidades	COPOBRAS	PCT	50,00	7,99	399,50
10	COPO DESCARTÁVEL 180ML - 100 UND Copo descartável de polipropileno resistente transparente/cristal, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPOPLAST	PCT	1.800,00	5,29	9.522,00
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML - 100 UND Pacote com 100 unidades de copo descartável, material polipropileno resistente, branco ou trnasparente, capacidade 50 ml, usado para café, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT e NBR.	COPOPLAST	PCT	140,00	3,03	424,20
12	CORDA PARA VARAL 10M NYLON Embalagem com 10mt- material nylon resistente	POLICORDA	UND	35,00	1,99	69,65
13	ESPÁTULA PARA MEXER CAFÉ	MIXER	UND	50,00	4,25	212,50
14	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho nº 103, caixa com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta ou equivalente.	BRIGITA	CX	200,00	3,99	798,00
15	FÓSFORO Palitos de fósforo confeccionados em madeira, embalagem contendo 10 caixas com 40 palitos cada. Com selo de segurança do Inmetro.	BILLA	PCT	70,00	2,79	195,30
16	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL Pacote com 50 unidades, aproximadamente 13 cm	PRAFESTA	UND	100,00	5,69	569,00
17	GARRAFA TÉRMICA - 1,8L Corpo em polipropileno e ampola de vidro. Alça: acoplada na bomba. Corta-gota. Capacidade 1,8 litro. Garantia: 03 meses. Fabricação nacional.	TERMOLAR	UND	50,00	69,90	3.495,00
18	GARRAFA TÉRMICA - 10 L Garrafa térmica, fabricada em plástico resistente, com capacidade de 10 litros, com torneira e boa capacidade de térmica para manter a temperatura do conteúdo.	SOPRANO	UND	14,00	139,00	1.946,00
19	GARRAFA TÉRMICA - 5 L Material plástico resistente, capacidade: 5 litros, conservação da temperatura das bebidas de no mínimo 6 horas. Garantia 90 dias por defeitos de material ou fabricação.	ANTARES	UND	20,00	39,99	799,80
20	GARRAFA TÉRMICA 1L Garrafa térmica com capacidade de 1L, ampola de vidro, corpo de plástico, com bomba de pressão, cor preta lisa ou estampada.	INVICTA	UND	60,00	49,99	2.999,40
21	GARRAFA TÉRMICA INOX - 1,8 L Corpo em inox e ampola de vidro. Alça: acoplada na bomba. Corta-gota. Capacidade 1,8 litro. Garantia: 03 meses. Fabricação nacional.	TERMOLAR	UND	20,00	115,00	2.300,00

22	GARRAFA TÉRMICA ROLHA - 1 L Corpo em polipropileno e ampola de vidro, fechamento com tampa tipo rolha. Bocal ergonônimco. Capacidade 1 litro. Garantia: 03 meses. Fabricação nacional.	MOR	UND	30,00	27,99	839,70
23	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE - 1 L Garrafa térmica tipo bule Capacidade 1 litro Tampa com fechamento tipo rosca com sistema de gatilho Corpo em polipropileno, com alça e bico direcionador Com ampola em vidro espelhado	SOPRANO	UND	10,00	59,90	599,00
24	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE - 750 ML Garrafa térmica tipo bule Capacidade 750 ml Tampa com fechamento tipo rosca com sistema de gatilho Corpo em polipropileno, com alça e bico direcionador Com ampola em vidro espelhado	ALADIN	UND	5,00	49,90	249,50
25	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel cor branco, dimensão aproximada 23,5 x 23,5 cm, folhas duplas, pacote com 50 unidades.	TROPICOS	PCT	300,00	1,25	375,00
26	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Fabricação Nacional.	BIC	UND	100,00	4,49	449,00
27	JARRA - 2 L Fabricada em plástico resistente, podendo ser utilizada no freezer ou microondas; Capacidade 2 litros; Fabricação nacional.	MB	UND	30,00	18,19	545,70
28	PALITOS ALGODÃO DOCE - 100 UND PALITOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, REDONDO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ARCO IRIS	PCT	10,00	9,75	97,50
29	PALITOS PARA CHURRASCO - 50 UND Pacote com 50 unidades de palito para churrasco, formato roliço, fabricado em madeira resistente, comprimento 23 cm, uso para espetinho de carne churrasco. Produto com regualridade ambiental.	ARCO IRIS	PCT	100,00	6,10	610,00
30	PANO PARA LOUÇA	FLABOM	UND	150,00	6,03	904,50
31	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM DE 7,5M Rolo de Papel Alumínio Medidas 45cm x 7,5m	BRICOFLEX	ROLO	50,00	7,59	379,50
32	PAPEL TOALHA - 2 ROLOS Papel toalha de folha dupla picotada texturizada, branca, de boa qualidade. Embalagem: pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 20x22cm, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SORELLA	PCT	200,00	4,05	810,00
33	PLÁSTICO FILME - 100M FILME PLÁSTICO, ROLO DE FILME EM POLIPROPILENO BRILHANTE, BIORIENTADO, PARA TERMOLAMINAÇÃO, 24G/M2, 27 MICRAS. MEDIDA: 28 CM X 100 M.	LUMIPAN	ROLO	50,00	19,05	952,50
34	PORTA FILTRO DE CAFÉ Fabricado em plástico resistente, comporta filtro de papel até o tamanho nº 103.	INGETEMP	UND	20,00	8,99	179,80
35	POTE COM TAMPA - 1L POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 LT	MB	UND	50,00	14,50	725,00
36	POTE COM TAMPA - 2 L POTE PLÁSTICO COM TAMPA 2 LT, TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, PLÁSTICO RESISTENTE	MB	UND	50,00	18,99	949,50
37	POTE COM TAMPA - 3 L POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 3 LITROS.	MB	UND	50,00	21,99	1.099,50
38	PRATO DESCARTÁVEL Fabricado em plástico polietileno e pigmento atóxico, resistente a alta temperatura, com aproximandamente 12 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	COPOPLAST	PCT	150,00	1,99	298,50
39	SACO DE PAPEL CAP 500G Saco de Papel Kraft para Alimento com capacidade para 500gr-fardo com 500und	MIX PASS	FD	5,00	24,50	122,50
40	SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO 20X12	MIX PASS	UND	700,00	0,25	175,00
41	SACO PLÁSTICO 23X15 SACO PLÁSTICO 23X15 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VIMPEL	UND	100,00	8,50	850,00
42	SACO PLÁSTICO 4X23 SACO PLÁSTICO 4X23 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	VIMPEL	UND	100,00	6,99	699,00
43	SACO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Rolo com 100 unidades, com capacidade de 7kg, para armazenar produtos no freezer.	MEGA MIL	ROLO	150,00	10,50	1.575,00
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 2 L Bobina picotada destacável com 50 unidades de saco plástico, transparente, inodor e atóxico, para armazenamento de alimentos, podendo ser utilizado em freezer ou microondas, capacidade de 2 litros, medidas aproximadas 20 x 35 cm..	MEGA MIL	ROLO	100,00	4,99	499,00
45	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 5 L Bobina picotada destacável com 50 unidades de saco plástico, transparente, inodor e atóxico, para armazenamento de alimentos, podendo ser utilizado em freezer ou microondas, capacidade de 5 litros, medidas aproximadas 30 x 40 cm.	MEGA MIL	ROLO	150,00	6,85	1.027,50
46	SACOS PARA PIPOCA - PACOTE C/ 100 Saco de papel, branco, medindo aproximadamente 12cm x 8cm.	MIX PASS	PCT	70,00	5,50	385,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.572,60						
LOTE 011 – PRODUTOS DIVERSOS – SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ABOBRINHA VERDE-KG Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	700,00	5,49	3.843,00
2	BROCÓLIS UN	CEASA	UND	500,00	5,48	2.740,00
3	COUVE-FLOR UNI	CEASA	UND	500,00	7,99	3.995,00
4	COUVE MANTEIGA PICADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PICADA.	CEASA	UND	450,00	7,12	3.204,00
5	MASSA PARA LASANHA Embalagem de 500g	TALARICO	UND	400,00	8,25	3.300,00
6	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML	SINHA	UND	30,00	16,45	493,50
7	SALSINHA VERDE- MAÇO MAÇO DE SALSINHA VERDE FRESCA	CEASA	KG	350,00	15,62	5.467,00
8	VAGEM VAGEM EM BADEJAS DE 250 OU 300 GRAMAS	CEASA	UND	450,00	8,35	3.757,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.800,00						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 224.672,60						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 129/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E0512D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 391 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo 518/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 129/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 007 – MATERIAL PARA LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	BALDE - 10 L Fabricado em plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, capacidade 10 litros. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional.	RICHIOTO	UND	50,00	18,00	900,00
2	BALDE - 15 L Fabricado em plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, capacidade 15 litros. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional.	RICHIOTO	UND	50,00	19,00	950,00
3	BALDE - 20 L Fabricado em plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, capacidade 20 litros. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional.	RICHIOTO	UND	50,00	22,00	1.100,00
4	BALDE - 30 L Fabricado em plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, capacidade 30 litros. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional.	RICHIOTO	UND	30,00	45,00	1.350,00
5	BANDEJA PARA CAFÉ Bandeja fabricada em acrílico ou plástico resistente, cor branca ou transparente, com dimensões aproximadas de 43 x 33 cm.	RICHIOTO	UND	20,00	90,00	1.800,00
6	LIXEIRA - 25 L Fabricada em material plástico polipropileno resistente, capacidade 25 litros, com pedal para levantamento da tampa, cor branca ou preta. Fabricação nacional.	ARQPLAST	UND	150,00	50,00	7.500,00
7	LIXEIRA - 50 L Fabricada em material plástico polipropileno resistente, capacidade 50 litros, com pedal para levantamento da tampa, cor branca ou preta. Fabricação nacional.	ARQPLAST	UND	120,00	100,00	12.000,00
8	LUVA PARA LIMPEZA 1 Par; Tamanhos: Pequeno, Médio ou Grande, conforme solicitado; Composição: Látex resistente; Com revestimento interno e superfície externa antiderrapante; Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.	MEDIX	PAR	300,00	5,00	1.500,00
9	ODORIZADOR DE AMBIENTES Aerosol; Bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração; Embalagem: frasco com 360ml, metálica com aplicador; Prazo de validade de no mímino 6 meses; Referência para qualidade dos produtos: Bom Ar, Air Wick, Glade ou equivalente, ou de melhor qualidade.	DOMLINE	FR	250,00	9,36	2.340,00
10	RODO - 75 CM - CABO DE INOX OU MATERIAL PLÁSTICO EM PVC Com borracha em EVA dupla, ótima performance tanto para puxar a água, quanto para secar o local. Acompanhando cabo em inox ou material plástico em PVC ermeticamente fechado, trazendo ultra proteção contra quebra e oxidação, e oferecendo maior durabilidade ao produto.	RODO FORTE	UND	80,00	24,00	1.920,00
11	RODO - 75CM - CABO DE MADEIRA Rodo de ótima performance tanto para puxar a água, quanto para secar o local; Cabo de madeira resistente; Base de madeira resistente; Cabo com no mínimo 140 cm e base no mínimo de 75cm.	RODO FORTE	UND	80,00	20,00	1.600,00
12	RODO DE BORRACHA DUPLA - 50CM Confeccionado em madeira resistente e de alta qualidade e reforço em metal; Com cabo de 140cm e base de 50cm.	RODO FORTE	UND	100,00	15,00	1.500,00
13	RODO DE ESPUMA - 40 CM Confeccionado em madeira e espuma resistentes e de alta qualidade; Com cabo de no mínimo 120cm e base de no mínimo 40cm.	RODO FORTE	UND	150,00	13,00	1.950,00
14	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Composição: Madeira e espuma dupla face com fibra, resistentes e de alta qualidade; Cabo com no mínimo 140cm de comprimento e base com no mínimo 40cm.	RODO FORTE	UND	100,00	12,00	1.200,00
15	SACO PARA LIXO 100 L - EMBALAGEM COM 100 UND Saco plástico reforçado, cor: preto, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ROSSO	PCT	280,00	30,00	8.400,00
16	SACO PARA LIXO 15 L - EMBALAGEM COM 50 UND Saco plástico reforçado, cor: preto ou azul, medindo aproximadamente 39 x 58cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 50 unidades. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ROSSO	PCT	200,00	8,00	1.600,00
17	SACO PARA LIXO 20 L - EMBALAGEM COM 100 UND Saco plástico reforçado, cor: preto, medindo 38 x 45 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ROSSO	PCT	90,00	13,00	1.170,00
18	SACO PARA LIXO 30 L - EMBALAGEM COM 50 UND Saco plástico reforçado, cor: preto, medindo 59 x 62 cm fabricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 50 unidades. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ROSSO	PCT	300,00	10,00	3.000,00
19	SACO PARA LIXO 50 L - EMBALAGEM COM 50 UND Saco plástico reforçado, cor: preto ou azul, medindo 63 x 80cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, biodegradável. Embalagem com 50 unidades. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	ROSSO	PCT	150,00	12,00	1.800,00
20	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA Material: Papel de alta qualidade; Embalagem: com 1000 (mil) folhas medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm; Interfolhadas com 3 dobras; Cor: Branca; Super resistente e rápida absorção de líquidos.	MONA	FAR	700,00	12,00	8.400,00
21	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	CONDOR	UND	140,00	10,00	1.400,00
22	VASSOURA DE PALHA Cerdas de palha resistente, cabo de madeira resistente, comprimento das cerdas aproximadamente 60 cm e cabo de no mínimo 140cm.	RODO FORTE	UND	50,00	25,00	1.250,00
23	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente, cabo confecionado em plástico resistente com aproximadamente 40cm, com suporte plástico para colocação da vassoura. Deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	IMPORT	UND	40,00	5,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 64.830,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 129/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E0061DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MARIZA DE FATIMA CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.383.796/0001-32, com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, Nº 352, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Mariza de Fatima Cordeiro, portador da cédula de identidade Nº 10.099.537-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.900.769-61.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 391 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo 518/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 129/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 008 - BEBIDAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado liquido tradicional, embalagem de 200 ml, contendo dados nutricionais e data de validade superior a 60 dias, qualidade similar ou igual ao Nescau ou Toddynho.	CHOCO MILK	UND	300,00	2,00	600,00
2	ÁGUA DE COCO - 200 ML Água de coco sem conservantes, de boa qualidade, embalagem de 200 ml.	KERO COCO	CX	150,00	2,00	300,00
3	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS Galão 20 litros de água mineral de boa qualidade, com informações nutricionais e licença ambiental. Galão deverá ser entregue em comodato.	ROYAL FIT	UND	700,00	13,10	9.170,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML	ROYAL FIT	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
5	GALÃO DE 20 LTS PARA AGUA MINERAL	ROYAL FIT	UND	40,00	33,00	1.320,00
6	REFRIGERANTE - 2 LITROS Refrigerante gaseificado de sabores variados. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: garrafa pet de 2 litros, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Coca-cola, Guaraná Antártica, Fanta, Sukita, Sprite, Soda ou equivalente.	GUARANÁ ANTARTICA	UND	1.000,00	3,00	3.000,00
7	REFRIGERANTE - 200 ML Embalagem pet de 200 ml, referência para marcas: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Soda ou equivalente.	GUARANÁ ANTARTICA	UND	200,00	1,00	200,00
8	SUCO DE POLPA - 1L Suco de polpa de fruta pronto para beber, em embalagem de 01 litro, sabores diversos, boa qualidade.	MAGUARY	LT	200,00	2,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.990,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 129/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DE608763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LIDER SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6.392.854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 391 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo 518/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 129/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 009 – MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ/LEITE)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	CAFÉ - 500G Café torrado e moído, embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco ou equivalente.	COAMO	PCT	1.500,00	16,50	24.750,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G Embalagem com 400 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ninho, Italac ou equivalente.	AURORA	PCT	200,00	13,15	2.630,00
3	LEITE INTEGRAL UHT - 12 UND DE 1 LITRO Leite UHT (longa vida) integral, esterilizado, com o Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: embalagem tetra-pack de 01 litro, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 3 meses. Referência para qualidade dos produtos: Batavo, Parmalat ou equivalente.	TERRA VIVA	CX	300,00	67,40	20.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 47.600,00						
LOTE 010 – PRODUTOS DIVERSOS – SECRETARIA DA FAMÍLIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ALFACE ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	RUJISKI	KG	20,00	1,545	30,90
2	ALHO - 500G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	PCT	30,00	10,00	300,00
3	BALA SORTIDA PCT 500G Bala macia, sabores sortidos, embalagem plástica de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PIETROBOM	PCT	50,00	6,99	349,50
4	BARRA DE CEREAL BARRA DE CEREAL COM FONTE DE FIBRA, BAIXO	PARATI	CX	50,00	25,00	1.250,00

	TEOR DE SÓDIO, SEM CONSERVANTES OU CORANTES. CAIXA COM MINIMO DE 24 UNIDADES COM 20G CADA DIVERSOS SABORES					
5	BISCOITO SALGADO CROCANTE - 24G Biscoito salgado crocante contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1. Embalagem de 24 gramas, formato retangular.	CLUB SOCIAL	PCT	500,00	0,99	495,00
6	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 48UND Bombom de chocolate branco, com 48 unidades, contendo aproximadamente 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg	LACTA	PCT	50,00	47,20	2.360,00
7	CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 01 KG meio amargo.	HARALD	KG	50,00	23,99	1.199,50
8	CHOCOLATE MORANGUETE 13G CAIXA COM 160 UNIDADES	BEL	CX	3,00	49,20	147,60
9	COCADA CAIXA DE COCADA COM 25 UNIDADES	MARQUES	CAIXA	20,00	25,99	519,80
10	COUVE COUVE, TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	RUJISKI	KG	20,00	2,87	57,40
11	CRAVO DA ÍNDIA 8G Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Pacotes com aproximadamente 8 gramas.	BEIJA FLOR	PCT	20,00	1,99	39,80
12	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite tipo UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem tetra-pack, não amassada, contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	TERRA VIVA	UND	200,00	2,99	598,00
13	GELATINA EM PÓ - 20 G Gelatina de boa qualidade, embalagem de 20 gramas, disponibilizar vários sabores.	APTI	UND	200,00	1,19	238,00
14	GOMA DE FRUTA TUBO COM 30 UNIDADES.	GOMETS	CX	50,00	20,00	1.000,00
15	IOGURTE LÍQUIDO C/ POLPA - EMBALAGEM DE 1 LITRO com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FRIMESA	PCT	200,00	6,79	1.358,00
16	LEITE CONDENSADO - 395G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: tetra-pack de 395 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Moça, Italac (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	PIRACANJUBA	UNID	250,00	5,75	1.437,50
17	MARIA MOLE Maria Mole CAIXA 50 Unidades.	NBOON	CX	20,00	22,50	450,00
18	PAÇOCA ROLHA PAÇOCA ROLHA SEM COBERTURA	AMENDUPÃ	POTE	20,00	5,99	119,80
19	PIPOCA DOCE Pacte de pipoca de milho doce, com 18 g cada, fardo com 50 unidades.	BEIJA FLOR	FD	5,00	41,00	205,00
20	PIRULITO - 50 UND Pirulito sabor morango, formato de coração, embalagem com 50 unidades.	PIETROBOM	PCT	50,00	5,69	284,50
21	SUCO DE FRUTAS SEM AÇÚCAR - 200ML SUCO DE FRUTA SEM AÇÚCAR - PRONTO PARA BEBER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200ML. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES. DE BOA QUALIDADE.	KAPPO	UND	300,00	1,97	591,00
22	WAFER COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE - MINIMO DE 126G	ISABELA	PCT	30,00	2,29	68,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.100,00						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 60.700,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 129/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7C7B362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 95/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
1.	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	III	T08
2.	Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T20
3.	Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	III	T16
4.	Clovis Tilgner de Souza	63	Assistente	IV	T24
5.	Danielle Cecchin Marques Kingerski	464	Auxiliar	II	T34
6.	Danilo Alessandro Ludke Pereira	377	Assistente	III	T16
7.	Diulie Graziela Felipe Cavassim	420	Assistente	II	T12
8.	Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	I	T16
9.	Emanuela Carla dos Santos	475	Assistente	I	T38
10.	Emili Coimbra de Souza	130	Assistente	III	T38
11.	Everton Paulo da Silva Pinto	435	Assistente	I	T28
12.	Flavia Leticia Moissa	416	Assistente	I	T28
13	Hermine Schreiner	119	Assistente	IV	T20

14.	João Agadir Pinto Junior	476	Auxiliar	II	T40
15.	José Antonio Wengerkiewicz	178	Auxiliar	IV	T36
16.	Leandro Sousa Costa	471	Adjunto	I	T24
17.	Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T12
18.	Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	II	T16
19.	Marcelo Luis Samistraro Turella	398	Assistente	III	T38
20.	Marcos Roberto de Oliveira	223	Assistente	III	T24
21.	Mayara Ananda Gauer	359	Assistente	III	T24
22.	Odelir Dileto Cachoeira	85	Assistente	IV	T40
23.	Paulo Anselmo Santana Owsiany	405	Assistente	II	T24
24.	Paulo Henrique Spies	437	Auxiliar	II	T20
25.	Paulo Juliano Choma	181	Auxiliar	IV	T24
26.	Rafael Gregorio Jaworski	349	Assistente	IV	T24
27.	Rodrigo Cavassim	403	Adjunto	II	T38
28.	Rosane Garstka de Mello	353	Auxiliar	IV	T12
29.	Rozani Aparecida Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T08
30.	Saulo Jose Benvenutti	472	Auxiliar	II	T16
31.	Suellen de Cassia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T16
32.	Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	126	Assistente	IV	T16
33.	Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T08

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de agosto de 2022.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0CDA0E1F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 5/2019
Processo nº13/2019
Contratada: EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.462.204/0001-68
Objeto: Locação de software de Gestão de Controle Acadêmico e Gerenciamento de Biblioteca.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Reajuste anual com base no IGPM acumulado 12 meses (junho de 2022) na ordem de 10,70%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço unitário anterior R$	Preço unitário atual R$
2	Locação de software de gestão acadêmica e de biblioteca	Mês	3.976,54	4.402,03
3	Serviços de alterações específicas em software de gestão acadêmica e de biblioteca, não contidas no Edital de Licitação e solicitadas após implantação dos sistemas.	Hrs	120,64	133,55
4	Taxa de deslocamento nos serviços de suporte em software de gestão acadêmica e de biblioteca, quando exigida a presença do técnico in loco	Km	0,54	0,60
6	Locação de software de Gerenciamento eletrônico de documentos .	Mês	1.011,34	1.119,55

União da Vitória, 2 de setembro de 2022..

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3E3B3B68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	3.522.117,42	3.374.097,09	4.165.726,64	4.034.396,27	4.089.245,54	3.344.285,88	42.874.838,18	37.993.866,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	107.874,42	90.545,25	172.574,43	194.135,14	105.694,76	215.243,96	1.415.774,85	840.929,34
IPTU	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	1.621,07	2.879,77	1.711,88	4.034,12	20.839,26	8.076,81	8.104,35	6.398,41	78.407,54	147.462,32
ISS	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	32.994,35	52.321,44	36.678,87	48.615,19	50.855,19	139.155,48	50.609,54	51.656,54	599.840,15	310.845,99
ITBI	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	0,00	14.055,72	16.765,91	3.270,00	38.817,04	8.047,20	5.925,00	127.635,01	238.365,09	116.676,62
IRRF	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	29.064,90	19.377,03	18.922,03	22.519,97	23.562,47	19.659,86	268.518,22	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	27.553,84	28.919,16	23.652,86	15.248,91	43.140,91	16.335,68	17.493,40	9.894,14	230.643,85	108.722,64
Contribuições	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	13.366,08	41.260,20	32.175,13	29.139,40	13.958,40	5.016,32	239.978,53	146.170,91
Receita Patrimonial	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.361,57	5.966,66	804.075,07	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.361,57	5.966,66	804.075,07	1.141.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	968,23	714,84	8.176,38	8.176,38	494,13	511,63	4.113,08	494,13	23.648,80	7.746,96
Transferências Correntes	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	3.313.705,23	3.158.691,52	3.852.891,59	3.719.405,98	3.859.117,73	3.117.564,81	40.362.047,30	35.857.763,09
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.356.667,89	1.253.865,95	14.797.171,92	12.424.131,43
Cota-Parte do ICMS	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	1.082.567,94	1.045.301,81	1.357.483,89	1.117.250,71	1.345.202,64	1.108.133,68	1.101.628,88	1.127.295,90	14.155.308,88	10.511.259,05
Cota-Parte do IPVA	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	40.236,10	23.985,75	28.018,99	24.631,14	20.665,46	8.467,36	7.663,06	18.588,62	198.165,60	117.308,61
Cota-Parte do ITR	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	4.529,03	2.636,62	1.770,55	1.823,75	1.824,49	1.754,83	2.332,63	3.171,03	39.293,51	63.376,46
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	16.303,72	14.318,15	16.220,97	16.497,19	8.770,52	11.681,80	12.754,83	20.432,95	186.495,13	159.669,59
Transferências do FUNDEB	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	570.881,95	479.627,76	533.314,49	486.615,19	517.076,94	454.639,38	440.619,75	465.763,97	5.389.818,30	7.220.453,11
Outras Transferências Correntes	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	187.633,75	279.805,06	368.586,93	316.669,84	629.806,69	890.686,02	937.450,69	228.446,39	5.595.793,96	5.361.564,84
Outras Receitas Correntes	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	220,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.313,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.262,14	491.735,97	477.206,62	5.758.838,61	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.262,14	491.735,97	477.206,62	5.758.838,61	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.134,13**	**3.597.509,57**	**2.867.079,26**	**37.115.999,57**	**34.101.899,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.134,13**	**3.597.509,57**	**2.867.079,26**	**36.965.999,57**	**34.101.899,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.134,13**	**3.597.509,57**	**2.867.079,26**	**36.965.999,57**	**34.101.899,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/set/2022 as 13h e 40m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E16885A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.166.114,04**	**4.102.744,37**	**199.528,63**	**2.386.609,57**	**2.467.387,50**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	6.844,02	80.777,93	2.179.973,06	4.508.909,51	4.166.114,04	4.102.744,37	199.528,63	2.386.609,57	2.467.387,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.166.114,04**	**4.102.744,37**	**199.528,63**	**2.386.609,57**	**2.467.387,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/set/2022 as 13h e 12m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DEF5BCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	99.474,01	103.592,35	120.535,57	106.132,13	1.256.105,17	0,00
Pessoal Ativo	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	99.474,01	103.592,35	120.535,57	106.132,13	1.256.105,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.550,33	76.550,33	76.550,33	89.387,37	81.377,72	93.318,68	86.748,11	85.662,31	82.989,95	85.613,52	102.460,20	87.712,51	1.024.921,36	0,00
Obrigações Patronais	18.372,07	18.372,07	18.372,07	24.373,99	19.530,64	22.396,47	20.819,54	17.989,08	16.484,06	17.978,83	18.075,37	18.419,62	231.183,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	99.474,01	103.592,35	120.535,57	106.132,13	1.256.105,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.256.105,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.256.105,17	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:927E1A92